



Revista Científica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

RevPMMS



Segurança e Ordem Públicas: Ciências Policiais e Sociedade

RevPMMS, Vol. 2, Nº 2, Agosto/2025

RevPMMS, Campo Grande (MS), Vol. 2, nº 2, agosto/2025

REVISTA CIENTÍFICA DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
RevPMMS



Volume 2 – nº 2 – Ano 2025 – agosto/2025.

Governador do estado de Mato Grosso do Sul
Eduardo Riedel

Vice-governador do estado de Mato Grosso do Sul
José Carlos Barbosa

Secretário de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP-MS
Antonio Carlos Videira

Secretário de Educação-SED-MS
Hélio Queiroz Daher

Presidente do Conselho Estadual de Educação – CEE/MS
Celi Correa Neres

Comandante Geral da Polícia Militar - PMMS
Coronel PM Renato dos Anjos Garnes

Diretor de Ensino Instrução e Pesquisa da Polícia Militar – PMMS
Coronel PM Cleder Pereira da Silva

Editor Geral e Gerente da Revista
Coronel PM Ednilson Paulino Queiroz - PMMS

Capa e logomarca
Soldado PM Felipe Niz Peixoto - PMMS

Produção
Dr. Ednilson Paulino Queiroz - PMMS

Revisão ortográfica; Turma – Curso de Letras com especialização em inglês da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS e o Editor-chefe

As metodologias, conceitos e referenciais apresentados nos artigos são de responsabilidade dos seus autores e não significa a representação do pensamento do Conselho Editorial, avaliadores ou da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – PMMS, mas simplesmente a liberdade de expressão prevista na Constituição da República Federativa do Brasil. Os direitos autorais precisam ser respeitados e as citações ou reprodução do conteúdo da revista serão permitidos, desde que haja a citação da fonte.

Revista da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – RevPMMS – Vol. 2 – nº 1 (ago/2025). Campo Grande – MS.

ISSN – 2965-8616. - DOI: <https://doi.org/10.62927/revpmms.v2i1>

1. Segurança e Ordem Públicas, Ciências Policiais e Sociedade – 2. periódico semestral. 3. Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. 4. Título - Revista da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – RevPMMS.

Ficha elaborada pelo Editor Chefe da Revista – Dr. Ednilson Paulino Queiroz

Comando Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
Endereço: Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203 - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79037-100.

CONSELHO EDITORIAL

1 – **Dr. Ednilson Paulino Queiroz** (Polícia Militar– PMMS – Doutor pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS). **Endereço para acessar este CV:** <http://lattes.cnpq.br/0138875082462907>.

2 – **Dr. Wander Matos de Aguiar** (Professor - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS). **Endereço para acessar este CV:** <http://lattes.cnpq.br/2186421347532192>.

3 – **Dr. Rogério Turella** (Professor - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS). **Endereço para acessar este CV:** <http://lattes.cnpq.br/0635216113702926>.

4 – **Dra. Camila Torres** (Secretaria Estadual de Educação – SED/MS - Doutora pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS). **Endereço para acessar este CV:** <http://lattes.cnpq.br/9331718846080154>.

5 – **Dr. Silvano Ferreira de Araújo** (Polícia Militar– PMMS – Doutor pela Universidade Federal da Grande Dourados – MS-UFGD). **Endereço para acessar este CV:** <http://lattes.cnpq.br/8018471539176347>.

6 – **Dr. José Moacir Aquino** (Secretaria Estadual de Educação - SED-MS - Doutorado em Educação na Universidade de São Paulo – USP-SP). **Endereço para acessar este CV:** <http://lattes.cnpq.br/9289595537958514>.

7 - **Dra. Mônica Pinto Leimgruber** - Policial Penal de Mato Grosso do Sul (Doutorado pela Universidade Del Salvador - USAL - Argentina). **Endereço para acessar este CV:** <http://lattes.cnpq.br/3412290544506638>.

8 - **Dra. Cláudia Cristina Ferreira Carvalho** (Professora da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD-MS – Doutora em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso /UFMT). **Endereço para acessar este CV:** <http://lattes.cnpq.br/8982560843745120>.

9 - **Dr. Hélio Hiroshi Hamada** - Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) - Minas Gerais – Brasil. **Endereço para acessar este CV:** <http://lattes.cnpq.br/1435937034411849>.

10 - **Dra. Dieny Graciely Souto** - (Polícia Militar–PMMS – Doutora pela Universidade Estadual de Maringá – UFM-PR). **Endereço para acessar este CV:** <http://lattes.cnpq.br/9906718212640331>.

11 - **Dr. Juliano Dos Santos Cardoso** - (Polícia Militar–PMMS – Doutorando pela Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD-MS). **Endereço para acessar este CV:** <http://lattes.cnpq.br/7209440080503561>.

12 - **Dra. Patricia Gilliezeau Berrios** - (Profesora del Colegio de la Defensa Nacional de Honduras - Doctora en Ciencias. Mención Gerencia - Universidad Rafael Bellosó Chacín. División de Postgrado - Maracaibo, Venezuela).

13 - **Dra. Karen Monique** - (Perita Criminal - Polícia Civil - MS - Pós-doutoramento em Química Analítica pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (2022), Doutorado em Ciências: Química, área de concentração Química Analítica, pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (2019)). **Endereço para acessar este CV:** <http://lattes.cnpq.br/1122087285483382>.

14 - **Dr. Luiz Antônio Freitas de Almeida** (Promotor de Justiça - MPMS - Doutor em Ciências Jurídico-Políticas, Mestre e Especialista em Direitos Fundamentais, todos os títulos pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Portugal) - **Endereço para acessar este CV:** <http://lattes.cnpq.br/2400080273134435>.

15 - Dr. Nazareno Marcineiro (Coronel Veterano PMSC) - Doutor em Engenharia da Produção – UFSC. Professor de Análise Criminal e Gestão Estratégica em Polícia Ostensiva e Teoria Geral de Ciências Policiais - APMT. Lattes: Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6752102091497108>.

16 - Dr. Neurivaldo Campos Pedroso Junior (Professor - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS). Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1499308697624781>.

CONSELHO CIENTÍFICO (Mestres)

Massilon Oliveira e Silva Neto

Liliam Carolini da Silva Corsini

Daniele Zulin

Diego da Silva Ferreira Rosa

Menssios Leoni Araujo Eloy

Thatiane da Cunha Cornelio Rigotti

Rogério Melo de Oliveira

Évelin Céspedes Cortes

Carlos Rodrigo Ozuna dos Santos

Emerson do Nascimento

Marlon Adriano Dal Sochio Paiva

Wesley Fabricio Souza Silva

Teofilo Goncalves Rafael Da Silva

Maycom Dias de Lima

Marcio Batista de Oliveira

Yuri Yasuo Noguchi

PREFÁCIO

Escrever o prefácio da edição comemorativa dos 190 anos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul é, antes de tudo, uma honra que desperta dois sentimentos profundos: gratidão e responsabilidade. Gratidão por ter sido escolhido para abrir a 4ª edição de uma publicação tão relevante, mas, acima disso, por testemunhar — como cidadão e como gestor público — o trabalho incansável de mulheres e homens que dedicam suas vidas à segurança de todos nós. A Polícia Militar é muito mais que uma força de proteção: é símbolo de coragem, de presença, de compromisso com o bem coletivo.

Ao longo de sua história quase bicentenária, a PMMS construiu, com suor e bravura, um legado de confiança junto à população sul-mato-grossense. Um legado que hoje se traduz em resultados concretos: vivemos em um dos estados mais seguros do Brasil, graças à competência e à entrega diária dos nossos policiais.

Mais que o enfrentamento ao crime, a corporação tem se destacado como instrumento da justiça, sobretudo na defesa dos mais vulneráveis — como nas ações firmes no combate à violência contra a mulher. É nesse agir humano, forte e sensível, que a Polícia Militar reafirma sua vocação de servir.

E aqui entra a responsabilidade de apresentar uma revista científica que vai além da teoria: esta edição da RevPMMS traz estudos e experiências que refletem o pensar estratégico, o agir consciente e o compromisso com um futuro mais seguro. Porque segurança pública também se faz com conhecimento, pesquisa e inovação.

A simbologia dos 190 anos é poderosa. O número “190”, tão conhecido de todos, não é apenas um telefone de emergência — é a esperança que atende, é o canal entre o medo e o amparo, é a voz do Estado chegando onde mais se precisa dele.

Segurança pública não é apenas uma área de atuação — é um chamado de vida, uma missão que exige coragem, fé e entrega. É vocação que se renova a cada dia, nos gestos silenciosos e nas ações visíveis de quem escolheu proteger o próximo.

Assim, esta edição da RevPMMS é mais que um compêndio de artigos: é um tributo ao saber e à bravura, uma homenagem ao passado, uma inspiração para o presente e uma construção para o futuro.

Parabéns à Polícia Militar de Mato Grosso do Sul pelos seus 190 anos. Que este marco seja celebrado com orgulho e continue a inspirar novas gerações de defensores da paz e da justiça.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Vice-governador do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITORIAL

“Toda a nossa ciência, comparada com a realidade, é primitiva e infantil e, no entanto, é a coisa mais preciosa que temos” Albert Einstein (1879 – 1955).

É com muita alegria que nesses mais de 30 anos na Polícia Civil percebi uma evolução contínua nos trabalhos das forças de segurança. Fico mais feliz, ao verificar que as polícias entenderam a frase citada inicialmente por Albert Einstein, que a segurança pública é multi e interdisciplinar e que essa relação policial e sociedade é muito mais complexa do que o simples serviço policial das ocorrências diárias na luta pela manutenção da ordem e da paz social e, dessa forma, precisa ser realizada com base científica.

Ao entender essa multi e interdisciplinaridade da segurança pública, as polícias passaram a estudar as questões que movem a sociedade em sua evolução e fazer ciência, com pesquisas, análises de dados, para gerenciar e orientar a instituições de políticas públicas com base em evidências científicas e não mais em tentativa e erro.

Por este motivo, fico muito feliz ao ler os artigos da Revista Científica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (RevPMMS) e o quanto eles podem contribuir com a segurança pública regional, nacional e internacional, haja vista o alcance deste veículo científico, o qual, apesar de estar somente na sua 4ª edição, já recebeu até artigo internacional, bem como de vários estados da federação.

Fico mais feliz ainda, por este veículo científico fazer parte de um programa de pós-graduação amplo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, denominado, **“Segurança e Ordem Públicas, Ciências Policiais e Sociedade”**, devidamente credenciado junto aos órgãos de educação, que não serve somente à Polícia Militar, mas que pode atender a todas as forças de segurança (Polícia Civil, Bombeiros e Polícia Penal), para a especialização, por meio das pós-graduações, inclusive conjuntas.

O programa serve ainda às capacitações, especialmente em tecnologias, aperfeiçoamentos, permitindo a obtenção e troca de conhecimentos para a defesa dos direitos fundamentais da sociedade, sendo as questões de segurança pública atualmente, sem sombra de dúvida, o maior desafio contemporâneo a ser enfrentado e que deve ser realizado de forma holística.

Convidamos os autores que publiquem, leitores que aproveitem, e a todos que entendam como Einstein, que **“...a ciência é a coisa mais preciosa que temos...”** e façamos dela a ferramenta para obtenção da paz social.

Delegado – Antonio Carlos Videira
Secretário de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul

AGRADECIMENTOS

A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS) agradece aos autores, leitores e a todas as pessoas que de alguma forma contribuíram com a três edições desta Revista Científica (RevPMMS), importante instrumento para a difusão do ensino, aperfeiçoamento e da pesquisa científica, certamente as maiores ferramentas de desenvolvimento e qualificação para o cumprimento do dever constitucional da instituição de proteção a todos os direitos da sociedade.

Agradece especialmente à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na pessoa do professor Dr. Neurivaldo Campos Pedrosa Júnior – Coordenador do Curso de Letras-especialização em Inglês e a turma pela contribuição na revisão ortográfica do **Abstract** de alguns dos artigos desta edição.

Agradece por fim, os seguintes avaliadores:

Denis Sena das Chagas	Larissa Torres de Almeida
Joanice Lube Battilani	Joelma Rogado Ribeiro Sobrinho
Ricardo José Weschenfelder	Eliane Crisóstomo Dias Ribeiro
Edcezar Zeilinger	Adriano Souza Coelho
Elaine Cristina Vaz Vaez Gomes	Fábio Segala de Souza
Vanessa Duarte	Cristiano Israel Caetano
Ana Paula Candida de Souza	João Alves Calixto
Cleder Pereira da Silva	Carlos Jose Roledo
Luiz Altino do Nascimento	Wesley Fabricio Souza Silva
Sólon Schumbert de Alencar Rodrigues	Raugeston Benedito Bizarria Dias
Emerson do Nascimento	Amauri Meireles
Edmilson Oliveira da Silva	Wardivan Alves de Araujo
Renan Pellenz Scandolara	Jesus David dos Santos
Giuseppe Bruno Rodrigues lima	Silvano Ferreira de Araujo

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMMS**

APRESENTAÇÃO

A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS) celebrará, no dia 5 de setembro de 2025, 190 anos de sua fundação. Trata-se de uma trajetória longa e gloriosa, marcada por sacrifícios, dedicação, coragem e um incansável compromisso com o serviço público. Acompanhar as transformações sociais, tecnológicas, culturais e educacionais representa um desafio de grande magnitude para qualquer instituição estatal. Nesse contexto, a prestação de serviços na área da segurança pública destaca-se como uma atividade intrinsecamente complexa e desafiadora, exigindo adaptação célere e eficaz diante das demandas emergentes.

É com grande honra que apresento a 4ª Edição da Revista Científica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – RevPMMS, um periódico semestral, de fluxo contínuo, dedicado à publicação de artigos, resenhas, ensaios e notas técnicas resultantes de pesquisas científicas. A revista abrange temas multi e interdisciplinares relacionados à segurança e à ordem públicas, com ênfase nas ciências policiais e foco no bem-estar da sociedade. Seu escopo inclui todos os assuntos correlatos à segurança pública, desde que os trabalhos sejam inéditos, abrangendo áreas como ciências policiais, meio ambiente, saúde, educação, direito, sociologia, tecnologia, entre outros, sempre alinhados ao tema transversal central proposto. A RevPMMS publica textos em português, espanhol e inglês, exigindo que os artigos em língua estrangeira apresentem resumo em português.

A revista teve sua primeira edição publicada em fevereiro de 2024. Sua produção, edição e divulgação são de responsabilidade da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, por meio de suas instituições de ensino, que coordenam o programa de pós-graduação intitulado “Segurança e Ordem Públicas, Ciências Policiais e Sociedade”, além de conduzirem as pesquisas científicas desenvolvidas pela corporação. A RevPMMS constitui-se como um valioso instrumento não apenas para a instituição policial, mas, sobretudo, para a sociedade, que passa a contar com uma plataforma qualificada de estudo e pesquisa sobre segurança pública. A Polícia Militar do Mato Grosso do Sul reafirma, assim, seu compromisso contínuo com a excelência e a inovação no cumprimento de sua missão.

Nesta edição serão 13 artigos, dois deles contando um pouco da história das instituições militares coirmãs, que já estiveram juntas, PMMS e Bombeiros. Além disso, artigos importantes na área da segurança de ambiente, policiamento turístico, escolar, saúde do policial e tecnologias aplicadas à segurança pública. A RevPMMS, apresenta ainda seu primeiro ENSAIO, com o Coronel Veterano de Minas Gerais, com mais 35 anos na reserva remunerada, trazendo seu posicionamento sobre a Ementa Constitucional (PEC-18), conhecida como PEC da segurança Pública.

PMMS não para.

**CLEDER PEREIRA DA SILVA – CORONEL QOPM
DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA - PMMS**

SUMÁRIO – ARTIGOS

1- POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL-BRASIL: EVOLUÇÃO HISTÓRICA, ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL E COMPROMISSO SOCIAL (Hilton Villasanti Romero e Gladimar Mariano Cáceres, 27p.).....	11
2 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL: 55 ANOS DE HISTÓRIA, MEMÓRIA E COMPROMISSO COM A SOCIEDADE SUL-MATO-GROSSENSE (André Vitório Munhoz Rosa de Oliveira, Dayane Caldeira Pintado, 18p.).....	39
3 – CICLO COMPLETO ADMINISTRATIVO NA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL-MS-BRASIL, PELA CAPACIDADE JURÍDICA, TÉCNICA E PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Ednilson Paulino Queiroz, Marcia Regina Pereira Rodrigues, José Carlos Rodrigues, 27p.).....	58
4 - A PRÁTICA ESPORTIVA E A SAÚDE BIOPSISSOCIAL: PROPOSTA DE INCLUSÃO INSTITUCIONAL DE MODALIDADES ESPORTIVAS NO TREINAMENTO FÍSICO DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS (Geison França Da Silva, 17p.).....	86
5 A IMPORTÂNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PREVENTIVO E REATIVO CONTRA AGRESSOR ATIVO NO AMBIENTE ESCOLAR (Fernando José Ferreira Soares Júnior, 15p.)	104
6 – CIÊNCIA PARA POLÍCIA E CIÊNCIA DA POLÍCIA: VERTENTES COMPONENTES DA CIÊNCIA POLICIAL (Nazareno Marcineiro, Leonardo Quadros Schroeder Pontes, Leonardo Pires Oliveira, Tyago Venancio da Silva, 20p.).....	120
7 – DESAFIOS GERACIONAIS E TECNOLÓGICOS NA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL-PMMS, BRASIL: DIAGNÓSTICO DO EFETIVO DO 1º BPMA (Kelvin Augusto Rodrigues Valente, Gabriel Gomes da Rocha, 21p.).....	141
8 – TURISMO E CRIME: FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DA SEGURANÇA PÚBLICA APLICADA AO TURISMO (SPAT) (Oziel Pereira da Silva, 25 p.).....	162
9 – SMART SAMPA: ENTRE A EFICIÊNCIA E A ÉTICA – ANÁLISE CRÍTICA DO USO DE IA NA SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO (Liciane Coutinho de Paula, 16p.).....	188
10 - MINERAÇÃO DE DADOS NO CONTEXTO DA SEGURANÇA PÚBLICA: ESTUDO SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM CAMPO GRANDE, MS (Wesley Fabricio Souza Silva, Jamil Roberto Dagher Neto, 17p.).....	205
11 - O ESTRESSE E SUA RELAÇÃO COM AS CONDIÇÕES DE SAÚDE BUCAL DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS (Isadora Ferro Maia de Macêdo, 23p.)....	223
12 - A IMPORTÂNCIA DA ANÁLISE DE RISCO NA ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR: UM ESTUDO DE CASO (David Anderson de França César Silva, 21p.).....	247
13 - EXPEDIÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PANTANAL: UMA INOVAÇÃO SOCIOAMBIENTAL (Diego da Silva Ferreira Rosa, Liliane Lacerda, 30p.).....	268
14 - GESTÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA NA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS-BRASIL: ANÁLISE ATUAL DO QUADRO DE ENSINO E NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO (Antônio Umbelino dos Santos Filho, 20p.).....	299

ENSAIO

1 - A SAGA DO PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL (PEC) DA SEGURANÇA PÚBLICA (Amauri Meireles, 25p.).....	1
--	---

PREFÁCIO

Escrever o prefácio da edição comemorativa dos 190 anos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul é, antes de tudo, uma honra que desperta dois sentimentos profundos: gratidão e responsabilidade. Gratidão por ter sido escolhido para abrir a 4ª edição de uma publicação tão relevante, mas, acima disso, por testemunhar — como cidadão e como gestor público — o trabalho incansável de mulheres e homens que dedicam suas vidas à segurança de todos nós. A Polícia Militar é muito mais que uma força de proteção: é símbolo de coragem, de presença, de compromisso com o bem coletivo.

Ao longo de sua história quase bicentenária, a PMMS construiu, com suor e bravura, um legado de confiança junto à população sul-mato-grossense. Um legado que hoje se traduz em resultados concretos: vivemos em um dos estados mais seguros do Brasil, graças à competência e à entrega diária dos nossos policiais.

Mais que o enfrentamento ao crime, a corporação tem se destacado como instrumento da justiça, sobretudo na defesa dos mais vulneráveis — como nas ações firmes no combate à violência contra a mulher. É nesse agir humano, forte e sensível, que a Polícia Militar reafirma sua vocação de servir.

E aqui entra a responsabilidade de apresentar uma revista científica que vai além da teoria: esta edição da RevPMMS traz estudos e experiências que refletem o pensar estratégico, o agir consciente e o compromisso com um futuro mais seguro. Porque segurança pública também se faz com conhecimento, pesquisa e inovação.

A simbologia dos 190 anos é poderosa. O número “190”, tão conhecido de todos, não é apenas um telefone de emergência — é a esperança que atende, é o canal entre o medo e o amparo, é a voz do Estado chegando onde mais se precisa dele.

Segurança pública não é apenas uma área de atuação — é um chamado de vida, uma missão que exige coragem, fé e entrega. É vocação que se renova a cada dia, nos gestos silenciosos e nas ações visíveis de quem escolheu proteger o próximo. Assim, esta edição da RevPMMS é mais que um compêndio de artigos: é um tributo ao saber e à bravura, uma homenagem ao passado, uma inspiração para o presente e uma construção para o futuro.

Parabéns à Polícia Militar de Mato Grosso do Sul pelos seus 190 anos. Que este marco seja celebrado com orgulho e continue a inspirar novas gerações de defensores da paz e da justiça.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Vice-governador do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITORIAL

“Toda a nossa ciência, comparada com a realidade, é primitiva e infantil e, no entanto, é a coisa mais preciosa que temos” Albert Einstein (1879 – 1955).

É com muita alegria que nesses mais de 30 anos na Polícia Civil percebi uma evolução contínua nos trabalhos das forças de segurança. Fico mais feliz, ao verificar que as polícias entenderam a frase citada inicialmente por Albert Einstein, que a segurança pública é multi e interdisciplinar e que essa relação policial e sociedade é muito mais complexa do que o simples serviço policial das ocorrências diárias na luta pela manutenção da ordem e da paz social e, dessa forma, precisa ser realizada com base científica.

Ao entender essa multi e interdisciplinaridade da segurança pública, as polícias passaram a estudar as questões que movem a sociedade em sua evolução e fazer ciência, com pesquisas, análises de dados, para gerenciar e orientar a instituições de políticas públicas com base em evidências científicas e não mais em tentativa e erro.

Por este motivo, fico muito feliz ao ler os artigos da Revista Científica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (RevPMMS) e o quanto eles podem contribuir com a segurança pública regional, nacional e internacional, haja vista o alcance deste veículo científico, o qual, apesar de estar somente na sua 4ª edição, já recebeu até artigo internacional, bem como de vários estados da federação.

Fico mais feliz ainda, por este veículo científico fazer parte de um programa de pós-graduação amplo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, denominado, **“Segurança e Ordem Públicas, Ciências Policiais e Sociedade”**, devidamente credenciado junto aos órgãos de educação, que não serve somente à Polícia Militar, mas que pode atender a todas as forças de segurança (Polícia Civil, Bombeiros e Polícia Penal), para a especialização, por meio das pós-graduações, inclusive conjuntas.

O programa serve ainda às capacitações, especialmente em tecnologias, aperfeiçoamentos, permitindo a obtenção e troca de conhecimentos para a defesa dos direitos fundamentais da sociedade, sendo as questões de segurança pública atualmente, sem sombra de dúvida, o maior desafio contemporâneo a ser enfrentado e que deve ser realizado de forma holística.

Convidamos os autores que publiquem, leitores que aproveitem, e a todos que entendam como Einstein, que **“...a ciência é a coisa mais preciosa que temos...”** e façamos dela a ferramenta para obtenção da paz social.

Delegado – Antonio Carlos Videira
Secretário de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul

AGRADECIMENTOS

A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS) agradece aos autores, leitores e a todas as pessoas que de alguma forma contribuíram com a três edições desta Revista Científica (RevPMMS), importante instrumento para a difusão do ensino, aperfeiçoamento e da pesquisa científica, certamente as maiores ferramentas de desenvolvimento e qualificação para o cumprimento do dever constitucional da instituição de proteção a todos os direitos da sociedade.

Agradece especialmente à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na pessoa do professor Dr. Neurivaldo Campos Pedroso Júnior – Coordenador do Curso de Letras-especialização em Inglês e a turma pela contribuição na revisão ortográfica do *Abstract* de alguns dos artigos desta edição.

Agradece por fim, os seguintes avaliadores:

Denis Sena das Chagas	Larissa Torres de Almeida
Joanice Lube Battilani	Joelma Rogado Ribeiro Sobrinho
Ricardo José Weschenfelder	Eliane Crisóstomo Dias Ribeiro
Edcezar Zeilinger	Adriano Souza Coelho
Elaine Cristina Vaz Vaez Gomes	Fábio Segala de Souza
Vanessa Duarte	Cristiano Israel Caetano
Ana Paula Candida de Souza	João Alves Calixto
Cleder Pereira da Silva	Carlos Jose Roledo
Luiz Altino do Nascimento	Wesley Fabricio Souza Silva
Sólon Schumbert de Alencar Rodrigues	Raugeston Benedito Bizarria Dias
Emerson do Nascimento	Amauri Meireles
Edmilson Oliveira da Silva	Wardivan Alves de Araujo
Renan Pellenz Scandolara	Jesus David dos Santos
Giuseppe Bruno Rodrigues lima	Silvano Ferreira de Araujo

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMMS**

APRESENTAÇÃO

A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS) celebrará, no dia 5 de setembro de 2025, 190 anos de sua fundação. Trata-se de uma trajetória longa e gloriosa, marcada por sacrifícios, dedicação, coragem e um incansável compromisso com o serviço público. Acompanhar as transformações sociais, tecnológicas, culturais e educacionais representa um desafio de grande magnitude para qualquer instituição estatal. Nesse contexto, a prestação de serviços na área da segurança pública destaca-se como uma atividade intrinsecamente complexa e desafiadora, exigindo adaptação célere e eficaz diante das demandas emergentes.

É com grande honra que apresento a 4ª Edição da Revista Científica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – RevPMMS, um periódico semestral, de fluxo contínuo, dedicado à publicação de artigos, resenhas, ensaios e notas técnicas resultantes de pesquisas científicas. A revista abrange temas multi e interdisciplinares relacionados à segurança e à ordem públicas, com ênfase nas ciências policiais e foco no bem-estar da sociedade. Seu escopo inclui todos os assuntos correlatos à segurança pública, desde que os trabalhos sejam inéditos, abrangendo áreas como ciências policiais, meio ambiente, saúde, educação, direito, sociologia, tecnologia, entre outros, sempre alinhados ao tema transversal central proposto. A RevPMMS publica textos em português, espanhol e inglês, exigindo que os artigos em língua estrangeira apresentem resumo em português.

A revista teve sua primeira edição publicada em fevereiro de 2024. Sua produção, edição e divulgação são de responsabilidade da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, por meio de suas instituições de ensino, que coordenam o programa de pós-graduação intitulado “Segurança e Ordem Públicas, Ciências Policiais e Sociedade”, além de conduzirem as pesquisas científicas desenvolvidas pela corporação. A RevPMMS constitui-se como um valioso instrumento não apenas para a instituição policial, mas, sobretudo, para a sociedade, que passa a contar com uma plataforma qualificada de estudo e pesquisa sobre segurança pública. A Polícia Militar do Mato Grosso do Sul reafirma, assim, seu compromisso contínuo com a excelência e a inovação no cumprimento de sua missão.

Nesta edição serão 13 artigos, dois deles contando um pouco da história das instituições militares coirmãs, que já estiveram juntas, PMMS e Bombeiros. Além disso, artigos importantes na área da segurança de ambiente, policiamento turístico, escolar, saúde do policial e tecnologias aplicadas à segurança pública. A RevPMMS, apresenta ainda seu primeiro ENSAIO, com o Coronel Veterano de Minas Gerais, com mais 35 anos na reserva remunerada, trazendo seu posicionamento sobre a Ementa Constitucional (PEC-18), conhecida como PEC da segurança Pública.

PMMS não para.

**CLEDER PEREIRA DA SILVA – CORONEL QOPM
DIRETOR DE ENSINO E PESQUISA - PMMS**

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL-
BRASIL: EVOLUÇÃO HISTÓRICA, ORGANIZAÇÃO,
INSTITUCIONAL E COMPROMISSO SOCIAL**

***MILITARY POLICE OF MATO GROSSO DO SUL-
BRAZIL: HISTORICAL EVOLUTION, INSTITUTIONAL
ORGANIZATION AND SOCIAL COMMITMENT***



POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL-BRASIL: EVOLUÇÃO HISTÓRICA, ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL E COMPROMISSO SOCIAL

MILITARY POLICE OF MATO GROSSO DO SUL-BRAZIL: HISTORICAL EVOLUTION, INSTITUTIONAL ORGANIZATION AND SOCIAL COMMITMENT

Hilton Villasanti Romero¹
hiltonvillasanti2460@gmail.com

Gladimar Mariano Cáceres²
gladi.caceres@hotmail.com

RESUMO

A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS) atinge, em 2025, a marca histórica de 190 anos dedicados à segurança pública e à preservação da ordem. O início de sua história remete ao período Regencial Brasileiro, antes da divisão do estado do Mato Grosso, sendo inicialmente denominada Capitães-do-Mato. Com o objetivo de discorrer sobre a história da corporação, o presente trabalho destaca a evolução histórica, as mudanças em sua organização institucional, a evolução na profissionalização e o compromisso social da PMMS. Por meio de análise qualitativa, bibliográfica e documental, foi possível descrever sobre eventos de suma importância estadual e correlacioná-los com a instituição, como a Revolução de 1916, a Revolução Constitucionalista, a criação do Território de Ponta Porã e a criação do estado de Mato Grosso do Sul. Concluiu-se que a trajetória da PMMS evidencia sua capacidade de adaptação aos diferentes contextos históricos, sua atuação sólida frente às demandas da segurança e ordem públicas e seu compromisso contínuo com a sociedade.

Palavras-chave: História Institucional; Estrutura Organizacional; Mato Grosso do Sul; Força Pública.

ABSTRACT

In 2025, the Mato Grosso do Sul Military Police (PMMS) will reach the historic milestone of 190 years dedicated to public safety and law enforcement. Its history dates back to the Brazilian Regency period, before the division of the state of Mato Grosso, and it was initially called Capitães-do-Mato. This paper explores the history of the force, highlighting its historical evolution, changes in its institutional organization, its professionalization, and its social commitment. Through qualitative, bibliographic, and documentary analyses, it was possible to describe events of paramount importance at the state level and correlate them with the institution, such as the 1916

¹Coronel QOPM, Diretor Presidente da Agepen/MS, Docente da Escola Penitenciária _ ESPEN/MS, Docente da Academia da Polícia Civil – ACADEPOL/MS, Presidente da Comissão que elaborou o Regimento Interno da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do MS, Presidente da Comissão que elaborou as propostas de integração da Polícia Militar e Polícia Civil de MS, Professor no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Pm/MS, Pós Graduado MBA – Gestão de Organizações Públicas pela UFMS, Graduado em Direito pela UNAES, Comandante do Batalhão da PM em Paranaíba e Aquidauana/MS, Curso Superior de Polícia pela UNIDERP.

² Pós-graduada em Coordenação do Trabalho na Escola: Ênfase na Gestão Pedagógica e Inspeção Escolar, pelo Instituto de Ensino Superior da FUNLEC - IESF (2010), Coordenação Pedagógica pela UFMS (2012) e Gestão Escolar pela Uniasselvi (2020). Graduada em Pedagogia pela Universidade Católica Dom Bosco (1990). Especialista em Educação enquadramento/99 da Prefeitura Municipal de Campo Grande. Tem experiência na área de Educação, com ênfase na educação, atuando principalmente nos seguintes temas: formação continuada, gestão, políticas educacionais e alfabetização; bem como na Orientação Educacional. Diretora Adjunta da EM Consulesa Margarida Maksoud Trad até agosto de 2017. Participou da Formação de Educadores da Escola de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande. Atualmente atua como Orientadora Educacional na EM Isauro Bento Nogueira - distrito de Anhandui/MS.

Revolution, the Constitutionalist Revolution, the creation of the Territory of Ponta Porã, and the creation of the state of Mato Grosso do Sul. The conclusion is that the PMMS's trajectory demonstrates its ability to adapt to different historical contexts, its solid performance in meeting the demands of public safety and order, and its ongoing commitment to society.

Keywords: Institutional History; Organizational Structure; Mato Grosso Do Sul; Public Force.'

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Constituição Federal do Brasil de 1988, as Polícias Militares integram o rol do artigo 144, o qual especifica os órgãos responsáveis pela preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (Brasil, 1988). Tal caracterização, evidência a importância dessas instituições para manutenção da legalidade e da paz social.

No estado de Mato Grosso do Sul, a Polícia Militar do estado exerce esse papel com excelência e comprometimento desde o Período Regencial. Em 2025, essa história atinge um marco simbólico: a comemoração dos 190 anos de existência da corporação, com início da sua história datado em 05 de setembro de 1835. Ainda que a divisão territorial entre Mato Grosso e Mato Grosso do Sul tenha ocorrido em 1977, a tradição, os valores e o legado institucional foram preservados e adaptados à nova realidade federativa, culminando na criação oficial da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS) em 1980.

Em metodologia qualitativa, documental e bibliografia, este estudo objetiva discorrer e analisar a evolução histórica da PMMS, abordando os principais marcos históricos desde suas origens como Capitães-do-Mato até sua organização contemporânea por meio de uma metodologia documental e qualitativa. Além de abordar as mudanças em sua estrutura, nomenclatura e organização territorial, o presente trabalho busca evidenciar os avanços relacionados à profissionalização, à inclusão da mulher nas fileiras militares, à criação de batalhões especializados e à execução de projetos sociais que reafirmam o compromisso social da PMMS.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. AS ORIGENS: A FORÇA POLICIAL DO IMPÉRIO

Em 1769, no dia 10 de outubro, entrou em vigor o Regimento dos Capitães-do-Mato da Capitania de Mato Grosso, documento que serviu para uniformizar o grupo de 60 homens destinado à captura dos escravos fugitivos escondidos nos quilombos. A formação inicial era subdividida em 05 (cinco) Companhias de 12 homens cada uma. Essas Companhias de Capitães-do-Mato do governo colonial mato-grossense foram dissolvidas ao longo do tempo em data imprecisa historicamente, e seus integrantes foram substituídos na função de caça aos escravos por agentes civis, contratados pelos

senhores de engenho.

Após a extinção desses grupos, o índice de crimes praticados pelos escravos aumentou expressivamente, e como forma de intervir na criminalidade e nas fugas, a Câmara Municipal de Cuiabá encaminhou projeto à Casa de Leis Provincial propondo a criação do Corpo Policial de Homens-do-Mato. Desse projeto de lei, resultou a Lei Provincial nº 30, de 05 de setembro de 1835 (Mato Grosso, 1835), que previa a criação dessa espécie de polícia municipal cuiabana, especializada na captura de escravos fugidos. O Corpo atuou como restauração dos Capitães do Mato, inclusive sendo regido pelo regulamento destes.

O Corpo Policial de Homens-do-Mato é considerado o primeiro contingente policial oficial na província de Mato Grosso, com atuação em áreas rurais e distantes. Por esse motivo, tanto a Polícia Militar de Mato Grosso (PMMT) como a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS) consideram o dia 05 de setembro de 1835 como o começo de suas histórias. Além do Corpo Policial de Homens-do-Mato, a segurança ostensiva da cidade de Cuiabá e áreas próximas também era garantida, entre os anos de 1832 e 1860, pela Companhia de Pedestres do Corpo de Ligeiros do Exército, que exercia atividades típicas de policiamento urbano.

Posteriormente em 1858, o Chefe de Divisão da Armada Nacional, Joaquim Raimundo de Lamare, assumiu o cargo de Presidente da Província de Mato Grosso e propôs à Assembleia Legislativa a criação da Força Policial genuinamente provincial, não apenas municipal. Este projeto culminou na promulgação da Lei nº 3, de 9 de junho de 1858 (Mato Grosso, 1858), que deu origem à Seção de Companhia da Força Policial da Província.

A ativação dessa nova unidade ocorreu de fato no primeiro semestre de 1860 e destinava-se a substituir a Companhia de Pedestres do Exército no serviço de policiamento ostensivo de Cuiabá. Pela primeira vez, essa atividade passou a ser realizada por uma força subordinada ao governo estadual, como nos moldes atuais.

Devido a conflagração da Guerra do Paraguai, em 1865 o Império criou em Cuiabá o 50º Corpo de Voluntários da Pátria, fator determinante para a evasão completa da Seção de Companhia Policial, visto que, como consequência da crise financeira e do atraso de mais de seis meses no pagamento dos servidores, todos os policiais da Seção de Companhia da Força Policial da Província solicitaram e obtiveram baixa, ingressando no Corpo de Voluntários, onde passaram a receber, sem atraso, salários iguais aos dos militares do Exército.

Para o serviço de policiamento, então, foram convocados os veteranos do Exército e a reserva da Guarda Nacional, até a reativação da Seção de Companhia da Força Policial provincial em 1868 pelo Presidente da Província, Couto Magalhães. A recomposição do efetivo foi necessária, considerando que boa parte dos policiais anteriores faleceram durante a Retomada de Corumbá, em

junho de 1867, ou vítimas da epidemia de varíola, que dizimou quase metade da população de Cuiabá no período.

No ano de 1869, o governo provincial fixou o efetivo de 26 homens para a Seção de Companhia da Força Policial para o ano seguinte (1870). No período de 1870 a 1917 a Força Policial de Mato Grosso passou por diversas mudanças, especialmente na nomenclatura do grupo, sendo conhecida sucessivamente como Companhia Policial, Corpo Policial, Corpo de Polícia Militar e, finalmente, Batalhão da Polícia Militar, designação adotada a partir de 1902.

Nesse intervalo de tempo houve também a criação do Corpo de Polícia Militar do Sul em Bela Vista, primeira unidade na área do atual Mato Grosso do Sul. Em 1908, a unidade foi transferida para Corumbá e dois anos depois houve nova organização e o sul do estado passou a contar com duas Companhias Isoladas, subunidades do Batalhão da PM de Cuiabá, localizadas em Bela Vista e Paranaíba.

Em 1917, foi instituído o 1º Batalhão de Infantaria em Cuiabá e o 2º Batalhão de Infantaria em Corumbá, dando início a uma estrutura organizacional que refletia a crescente necessidade de policiamento ostensivo e a ampliação da presença do Estado nas regiões mais distantes.

O início do século XX foi um período marcado por fortes instabilidades políticas no então Estado de Mato Grosso. Em agosto de 1915, o General Caetano de Farias assumiu a Presidência do Estado e passou a ser hostilizado pelas facções políticas contrárias, especialmente na região sul do território.

No contexto dessa tensão política, o então comandante do Regimento Misto de Bela Vista, Major Antônio Gomes Ferreira e Silva (único comandante que o Regimento possuiu) aderiu à oposição e liderou uma insurreição contra o Governo Estadual. O conflito ocorreu durante todo o ano de 1916, sendo encerrado apenas no primeiro semestre de 1917, com a derrota do Regimento do Gomes pela Força Policial vinda de Cuiabá, comandada pelo Capitão Felisdônio Gomes da Silva.

A Companhia Isolada de Paranaíba também aderiu a revolução, sob o comando do Capitão Luiz Sampaio. Após a derrota, os integrantes do movimento fugiram para estados vizinhos, e o Major Antônio Gomes buscou exílio no Paraguai. O movimento ficou conhecido como “Revolução de 1916” ou “Caetanada”, e foi a primeira vez que o estado teve dois governos: o do Norte e o do Sul.

O efeito desse movimento foi substancial, levando a grandes mudanças na organização policial da época. Em 1917, o governo estadual decidiu extinguir o Regimento Misto de Bela Vista e a Companhia de Infantaria de Paranaíba, com o objetivo de retomar o controle e restaurar a ordem. Em Bela Vista, o Regimento foi rebaixado a Esquadrão de Cavalaria e em Paranaíba a Companhia virou apenas um destacamento policial.

Ainda em 1917, através do Decreto nº 22 (Mato Grosso, 1917), a Força Pública de Mato Grosso passou a ser Exército Auxiliar do Exército Nacional em consequência de acordo firmado em decorrência da Lei Federal nº 3.216 (Brasil, 1917), de 03 de janeiro do mesmo ano. Esse enquadramento foi essencial para alinhar as corporações estaduais ao modelo de defesa nacional vigente, fortalecendo os laços institucionais com as forças armadas federais.

No mesmo ano, o governo do estado expediu o Decreto nº 08 (Mato Grosso, 1917), considerado como a primeira Lei de Organização Básica da instituição, visto que, determinou o funcionamento das unidades. No ato, foi criado o 2º Batalhão de Infantaria em Corumbá, com o objetivo de substituir o recém extinto Regime Misto de Bela Vista. As intenções do governo com a nova estrutura buscavam a uniformização dos procedimentos, o restabelecimento da ordem pública e a garantia dos direitos individuais da população, seguindo os princípios administrativos e operacionais que começavam a se consolidar nas polícias militares brasileiras.

No entanto, o 2º Batalhão não ficou muito tempo em Corumbá, pois em 1918 o clima político estava agitado em Campo Grande, sendo necessária a transferência da infantaria para a cidade. A mudança de fato só ocorreu em 12 de fevereiro de 1919, tendo como primeiro comandante o Capitão Bernardo Antônio Leite. Essa ação representou não apenas uma escolha logística, mas também uma declaração política sobre a presença do estado na região Sul, que posteriormente se consolidou como um polo administrativo, econômico e militar, tornando-se, eventualmente, a capital do futuro estado de Mato Grosso do Sul.

Em 1922, em decorrência da grave crise financeira devido à arrecadação insuficiente de tributos no Estado, ocorreu a primeira extinção do 2º Batalhão de Infantaria de Campo Grande. A crise acarretou diversos atrasos nos pagamentos dos servidores, provocando uma alta taxa de deserções. Diante dessa realidade, e considerando a recente transferência da Circunscrição Militar do Exército de Corumbá para Campo Grande, ocorrida em 1921, o então governador do estado, Dom Aquino Corrêa, determinou a extinção do 2º Batalhão.

A Força Policial do estado foi reorganizada passando a se chamar Batalhão de Caçadores, com a 3ª Companhia do Batalhão sediada em Campo Grande a partir de 01 de janeiro de 1922.

O fortalecimento econômico da região Sul, aliado à influência das grandes empresas da época, como a Companhia Erva-Mate Laranjeira, teve papel crucial no retorno do batalhão em Campo Grande. A Companhia Erva-Mate, encarregada da exploração dos ervais na área de Ponta Porã, fez com que a renovação dos seus contratos de arrendamento dependesse de uma garantia de mais policiamento na região. Diante disso, o batalhão foi oficialmente restabelecido em 1926 e, a partir do ano seguinte, passou a ser denominado 2º Batalhão de Caçadores, sediado em Campo Grande, retomando suas funções operacionais e trabalhando para a ordem pública na região.

3. A CONSOLIDAÇÃO REPUBLICANA E A MILITARIZAÇÃO DAS FORÇAS ESTADUAIS

O ano de 1932 foi profundamente marcado, no cenário nacional, pela eclosão da Revolução Constitucionalista, movimento armado deflagrado em 9 de julho, no estado de São Paulo, com o objetivo de pressionar o governo de Getúlio Vargas pela promulgação de uma nova Constituição Federal. Essa revolta repercutiu intensamente no sul do então estado unificado de Mato Grosso, especialmente na região que viria a se tornar o atual Mato Grosso do Sul.

Sob influência do General Bertoldo Klinger, à época comandante da Circunscrição Militar de Mato Grosso, grande parte das guarnições militares e uma expressiva parcela da população civil local aderiram ao levante. Nesse contexto, os insurgentes proclamaram simbolicamente o chamado Estado de Maracaju, designando a cidade de Campo Grande como sua capital provisória e nomeando Vespasiano Barbosa Martins como governador.

O 2º Batalhão de Caçadores da Força Pública Estadual, então sediado em Campo Grande, foi incorporado ao comando revolucionário subordinado à Circunscrição Militar e passou a integrar diretamente o esforço armado contra as forças legalistas, em divergência ao Comando-Geral da Força Pública, ainda leal ao governo federal e sediado em Cuiabá. Durante os combates, unidades militares e agrupamentos civis partiram rumo ao interior paulista para integrar as frentes de batalha contra as tropas federais. Entre os contingentes enviados, destacou-se a Companhia de Metralhadoras do 2º Batalhão de Caçadores da FPMT, que acompanhou o Exército na linha de frente.

Internamente, o então Interventor Federal no Estado de Mato Grosso, Dr. Leônidas Antero de Matos, expediu o Decreto nº 181 (Mato Grosso, 1932), de 19 de julho de 1932, por meio do qual instituiu um Corpo Auxiliar da Força Pública, composto por 500 voluntários, destinado a reforçar o policiamento ostensivo no território estadual. Embora essencial sob o ponto de vista da segurança, a medida agravou ainda mais a crise financeira enfrentada pelo estado, resultando em atrasos salariais para os servidores públicos.

Os episódios vividos durante a revolta foram posteriormente registrados pelo escritor Athamaril Saldanha, que descreveu em suas obras os principais confrontos e movimentações militares. Segundo o autor, o interventor Leônidas de Matos permaneceu fiel ao regime de Vargas e determinou que tropas da Força Pública, juntamente com voluntários, marchassem em direção a Campo Grande, em resposta à insurreição instalada no sul. Ainda nesse cenário, um grupo de garimpeiros da região sul organizou um batalhão de 180 homens, batizado de Visconde de Taunay, que, apoiado por tropas do Batalhão de Caçadores e sob o comando do Capitão do Exército João Pessoa Cavalcânti, empreendeu ofensiva contra as forças nortistas legalistas.

A Polícia de Mato Grosso, assim, ficou dividida: enquanto a fração situada no norte do estado permaneceu fiel à ditadura de Vargas, os efetivos do sul integraram as fileiras revolucionárias. O confronto direto ocorreu nas imediações de Coxim, onde as tropas federais, sob o comando do Tenente-Coronel Daniel de Queiroz, posicionaram-se para impedir o avanço dos insurgentes liderados por Klinger.

As forças legalistas compostas por militares do Exército, policiais da Força Pública e integrantes do recém-criado Corpo Auxiliar marcharam sobre Coxim, efetuando diversas prisões de soldados pertencentes às tropas revolucionárias. Os combates naquela região prolongaram-se por vários dias, encerrando-se somente em 3 de outubro de 1932, quando os paulistas e seus aliados se renderam. O efêmero Estado de Maracaju foi desfeito e a ordem federativa restabelecida. Ainda assim, os impactos administrativos e políticos da revolta perduraram por algum tempo, deixando marcas relevantes na história institucional da região e da Polícia Militar Estadual.

4. A DITADURA DE VARGAS E A SUBORDINAÇÃO AO EXÉRCITO

Como punição pela participação na Revolução Constitucionalista, o interventor federal Dr. Leônidas Antero de Matos determinou, em 11 de outubro de 1932, por meio do Decreto nº 199 (Mato Grosso, 1932), a extinção do Comando-Geral da Força Pública no sul do estado e do 2º Batalhão de Caçadores de Campo Grande. Além disso, 11 oficiais foram exonerados pela participação na revolta. Dessa forma, novamente o sul do estado passou a contar com policiamento reduzido e quase nenhuma autonomia em relação à segurança pública da região.

Essa decisão perdurou até a entrega do cargo pelo Dr. Leônidas em 1934. Seu sucessor, Dr. César de Mesquita Serva, recém nomeado pelo Governo Federal expediu ato reorganizando a Força Pública, mediante o qual foram restaurados o Comando Geral e o 2º Batalhão de Caçadores de Campo Grande.

O primeiro comandante nomeado para a nova fase do 2º Batalhão foi o Capitão Hildebrando, que assumiu a missão de reorganizar, estruturar e restabelecer os princípios de disciplina, hierarquia e eficácia operacional da unidade, após um período de grande instabilidade. Durante o período de dezembro de 1936 a março de 1937, o Estado passou por certa agitação política, culminando na suspensão do Governador Mário Corrêa da Costa do exercício do cargo por um ano pelo Presidente da República, Getúlio Vargas, mediante o Decreto Federal nº 1.468 (Brasil, 1937), de 6 de março de 1937.

No mesmo ato, o Presidente nomeou o Capitão do Exército Manoel Ary da Silva Pires, para assumir o Governo Estadual na condição de Interventor Federal. Junto à nomeação, o Ministro da Justiça, Agamennon Magalhães, expediu ofício contendo instruções como "normas de conduta" para

o desempenho do cargo pelo referido militar.

Dentre as instruções, duas delas referiam-se à Força Pública, sendo elas: “c) manter a ordem pública, empregando a força estadual ou federal ali existente, e requisitar, quando necessário o auxílio do Governo da União; d) dissolver ou reorganizar, se tanto exigir o desempenho da Intervenção, a Polícia local, confiando o seu comando a oficiais do Exército, os quais serão requisitados para servir em comissão”.

Com base nessas orientações, o novo interventor dissolveu a Força Pública, mediante o Decreto nº 13, de 30 de abril de 1937 (Mato Grosso, 1937), com a prerrogativa de que ela estava distraída de sua finalidade. No mesmo dia, reorganizou a instituição por meio do Decreto nº 14, passando a Corporação a operar com apenas um batalhão, com sede em Cuiabá. Determinou também, o uso da seguinte denominação: “Força Pública do Estado de Mato Grosso - Comando do Batalhão de Caçadores”. Na cidade de Campo Grande, permaneceu apenas uma subunidade policial, comumente chamada de “Companhia de Fronteira”.

No ano de 1938, a Força Pública foi novamente reorganizada pelo Interventor Federal no Governo Estadual, Dr. Júlio Strubing Muller. Contudo, essa reorganização manteve o sul do estado em condição secundária, com efetivo restrito à 3ª Companhia de Fuzileiros do Batalhão de Cuiabá, sediada em Campo Grande.

Ainda em 1938, ocorreu um fato de grande destaque para atual PMMS, o Prefeito Municipal de Campo Grande, Demóstenes Martins, expediu ato doando terreno para a construção do quartel do 2º BC. O terreno se localizava no atual Jardim dos Estados, no quadrilátero das ruas Bahia, 25 de Dezembro, da Paz e Avenida Afonso Pena.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1937 (Brasil, 1937), no contexto do regime do Estado Novo, estabeleceu-se em âmbito nacional a uniformização da nomenclatura das corporações policiais estaduais, que passaram a adotar oficialmente o título de “Força Policial”, em substituição à tradicional designação de “Força Pública”. Essa alteração refletia a centralização política e a reestruturação institucional promovida pelo governo de Getúlio Vargas. A nova terminologia vigorou por aproximadamente uma década, sendo revogada apenas com a promulgação da Constituição Federal de 1946 (Brasil, 1946), no período marcada pela redemocratização do país, ocasião em que foi restaurada a denominação original de Força Pública.

Nesse mesmo período, os candidatos a oficial passaram a frequentar cursos de formação e os sargentos, a fazer especializações, provocando um avanço na profissionalização da corporação. Em 1943, os primeiros oficiais oriundos de academias se integraram ao efetivo. Até então, as admissões eram feitas por meio de exames práticos e indicações.

Decorridos pouco mais de dois anos da reestruturação de 1938, o Interventor Júlio Muller restaurou o 2º Batalhão de Caçadores em Campo Grande, entretanto, com base nos registros essa restauração aparenta ter ocorrido apenas no papel, visto que, de acordo com relatos da época a unidade ficou desativa de 1937 a 1948. Os motivos para a não concretização da ativação pode ser correlacionados com a eclosão da 2ª Guerra Mundial, a criação do Território Federal de Ponta Porã, a instabilidade política do país e as dificuldades financeiras do estado.

A criação do Território de Ponta Porã em 1943, que abrangeu as cidades de Dourados, Maracaju, Bela Vista, Porto Murtinho, Miranda e Nioaque foi de extrema importância para época, visto que, removeu temporariamente essas áreas da administração estadual. Assim, essa região passou a ser policiada pela Guarda Territorial, órgão federal composto de civis, que substituiu a Força Policial de Mato Grosso. No restante do sul do estado o policiamento ostensivo sendo feito pela 3ª Companhia de Fuzileiros sediada em Campo Grande.

Com a entrada em vigor da nova Carta Magna do país, no dia 18 de setembro de 1946, em substituição à de 1937, determinou-se no art. 8º das Disposições Transitórias da nova Constituição Federal a extinção do Território de Ponta Porã e, consequentemente, a respectiva Guarda Territorial entrou em processo de desativação.

Toda a região do extinto Território foi reintegrada ao Estado de Mato Grosso, retornando a Administração Estadual as atividades de policiamento, que voltaram a ser responsabilidade da Força Policial mato grossense a partir de julho de 1947. O então governador, Arnaldo Estêvão de Figueiredo, formalizou esse processo, transformando a antiga Guarda Territorial em Guarda Policial de Fronteira, sob comando direto da corporação estadual.

Dessa forma, a partir de 1947, passaram a existir duas Subunidades do Batalhão de Caçadores de Cuiabá no Sul do Estado: 1ª) Campo Grande: 3ª Companhia de Fuzileiros; e a 2ª) Ponta Porã: Guarda Policial de Fronteira. Diante dessa reconfiguração, o Comando da Corporação propôs ao Governador do Estado a reativação do 2º Batalhão de Caçadores em Campo Grande, que havia sido extinto em 1937 e recriado em 1941, porém ainda não fora ativado pelos motivos citados anteriormente. Como o Governador Arnaldo Estêvão de Figueiredo residia em Campo Grande, concordou com o pedido e a partir de janeiro de 1948 começaram as atividades visando restabelecer o 2º BC.

5. A POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO E A O CAMINHO DA SEPARAÇÃO

A Constituição Federal de 1946 também trouxe como determinação que a denominação das Corporações estaduais fosse alterada para “Polícias Militares”. Dessa forma, em 1947 a Assembleia Constituinte de Mato Grosso promulgou a nova Constituição Estadual, adotando a nova

nomenclatura. Esse ajuste nominal refletia não apenas uma mudança administrativa, mas também a evolução da própria missão da instituição, que se consolidava, cada vez mais, como força de segurança pública e não apenas como braço auxiliar do Exército.

Finalmente, após anos de tentativas frustradas, em 08 de abril de 1948, o 2º Batalhão de Caçadores foi definitivamente reativado com sede em Campo Grande, consolidando sua presença no sul do estado. O embrião da atual Polícia Militar de Mato Grosso do Sul era composto por seções administrativas, duas companhias de fuzileiros, em Campo Grande e em Ponta Porã; E 12 destacamentos policiais distribuídos nos seguintes municípios: Aquidauana, Bela Vista, Caiuás (Rio Brilhante), Dourados, Herculânea (Coxim), Maracaju, Miranda, Nioaque, Paranaíba, Porto Esperança, Porto Murtinho e Três Lagoas.

Depois da ativação, a Corporação evoluiu lentamente, passando por fases que alteraram a sua organização para adequá-la às necessidades demográficas e territoriais do sul do estado, com o destaque sendo o crescimento do efetivo em mais que 50% em 1963, tendo mais homens que a sede em Cuiabá, com 662 de 1.296 membros da Corporação.

Na década de 1950, a instituição criou sua primeira academia para formação de oficiais, o Centro de Instrução Militar (CIM). O CIM foi pioneiro na realização de cursos próprios, tanto para praças quanto para oficiais, contribuindo decisivamente para a qualificação técnica e profissional dos policiais militares. Foram qualificados cinquenta e dois aspirantes, em seis turmas, e entre os oficiais formados nesse período, estão o ex-comandante-geral da atual Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, coronel Antônio Ayres Nogueira Neto e o Coronel Adib Massad, que foi um dos policiais militares responsáveis pela devolução da tranquilidade à região do Bolsão. Em meados da mesma década, o CIM foi fechado, e os aspirantes voltaram a ser formados em academias de outros Estados.

Com a restauração definitiva do 2º Batalhão de Caçadores em Campo Grande, a presença de uma força policial no sul do estado foi gradativamente sendo consolidada. Ao passar dos anos o 2º BC tornou-se responsável pela segurança pública de quase todos os municípios pertencentes ao Mato Grosso do Sul atualmente.

Para suprir a crescente demanda de policiamento na região, intensificada principalmente pelo crescimento do setor agropecuário, o batalhão passou a contar com destacamentos fixos nas principais cidades da região sul, como Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã, Coxim, Aquidauana, Miranda, Bela Vista, Maracaju, Nioaque e Paranaíba.

Outro evento importante do período, foi a criação do Corpo de Bombeiros em Cuiabá, no ano de 1964. O corpo demorou um tempo considerável para ser ativado, e no ano de 1971, o sul de Mato Grosso passou a abrigar o 2º Destacamento do Corpo de Bombeiros, que, na época, integrava a Polícia Militar.

Durante o período de 1917 até 1963 a Corporação era quase que essencialmente militar, com pouca atividade policial. Visando evitar uma maior crise na segurança pública do estado, o Governo Estadual mudou a denominação dos Batalhões e das respectivas Subunidades Operacionais de Caçadores e de Fuzileiros para unicamente “Policiais”.

Em 1973, pela Lei nº 3.322 de 16 de abril (Mato Grosso, 1973), a Corporação passou por um amplo processo de reorganização administrativa, buscando adequar sua estrutura às necessidades crescentes da população. O efetivo teve um aumento expressivo em mais de 50%, resultando na criação de novas Companhias para cada Batalhão. Nesse mesmo ano, ocorreu também uma nova mudança na denominação do Batalhões, passando de “Policial” para “Policial Militar”, finalmente adquirindo a nomeação utilizada pela instituição até os dias atuais.

A estrutura organizacional da força policial ficou ainda maior, abarcando sete companhias: 1ª na sede, 2ª em Corumbá, 3ª em Três Lagoas, 4ª em Ponta Porã, 5ª em Dourados e a Companhia de Comando e Serviços e Companhia Policial Integrada, na capital.

Quanto ao Corpo de Bombeiros, este ficou composto de três Destacamentos distribuídos pelas seguintes localidades: 1º Destacamento do Corpo de Bombeiros, em Cuiabá; 2º Destacamento do Corpo de Bombeiros, em Campo Grande, situado na Avenida Costa e Silva, desde 1971; e 3º Destacamento do Corpo de Bombeiros, previsto para ser instalado em Corumbá e que só foi efetivamente ativado em 1978.

Tão logo assumiu o cargo de Comandante Geral da PMMT, o Coronel Comissionado Euro Barbosa de Barros (Major do Exército) promoveu a necessária modernização da estrutura da Corporação mediante quatro leis, com reflexos positivos na sua eficiência. Para tal fim, foram publicadas quatro leis de suma importância para a instituição, sendo elas:

- 1) Lei nº 3.539, de 19/06/74 - Lei de Organização Básica;
- 2) Lei nº 3.540, de 28/06/74 - Estatuto dos Policiais Militares;
- 3) Lei nº 3.541, de 03/07/74 - Lei de Remuneração; e
- 4) Lei nº 3.604, de 18/12/74 - Lei de Promoções de Oficiais. (Mato Grosso, 1974)

A estrutura de comando passou a ser composta por Comando-Geral, Estado-Maior, diretorias, seções e assessorias, como nos moldes atuais. Além disso, foram criados os Comandos de Policiamento da Capital e do Interior, buscando atender a vasta extensão territorial do estado por completo.

Para atender a necessidade de especialização nos serviços de policiamento foi criada a Companhia Policial Integrada, que passou a ter configuração inédita com os seguintes pelotões: Pelotão de Choque, Pelotão de Trânsito, Pelotão de Operações Especiais e Pelotão de Rádio Patrulhamento.

O Pelotão do Trânsito foi o primeiro a ser ativado, sob o comando do 2º Tenente PM Orlando Monteiro, visto que, o efetivo já executava os serviços antes mesmo da referida denominação. Já o Pelotão de Rádio Patrulha só foi efetivamente ativado em 1975, tendo como comandante o 1º tenente Adib Massad. A Polícia Militar organizou o Centro de Operações Policiais Militares e passou a usar a comunicação via rádio no planejamento e realização do policiamento ostensivo.

O pelotão de Choque, inicialmente comandado pelo, na época, tenente Jofeli Paes de Carvalho, também entrou em funcionamento em 1975. A tropa era responsável por conter distúrbios civis e fazer policiamento em grandes eventos. No interior também havia especialização de policiamento, incluindo Trânsito e Radiopatrulha em Corumbá e Cavalaria em Nova Andradina. Essa estrutura precedeu a fase de transição da Polícia Militar do Mato Grosso para Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, ocorrida em 1977.

O desejo separatista ganhou força especialmente entre os anos de 1969 e 1977, com forte apoio de lideranças políticas, empresariais e sociais da região sul. A mobilização resultou na promulgação da Lei Complementar Federal nº 31 (Brasil, 1977), de 11 de outubro de 1977, que desmembrou de Mato Grosso a sua região Sul e nesta criou o Estado de Mato Grosso do Sul.

A separação definitiva, porém, foi prevista somente para partir de 1º de janeiro de 1979, razão pela qual no período de 11 de outubro de 1977 a 31 de dezembro de 1978 ocorreu um período de transição em que diversas medidas operacionais e administrativas deveriam ser adotadas pelas autoridades, visando adequar a Corporação para a efetiva instalação do novo Estado.

Em relação à Polícia Militar, durante o período de transição, foi criado o Comando de Policiamento da Área Sul (CPAS), subordinado ainda ao Comando-Geral da PMMT, que ficou responsável por organizar e estruturar a futura corporação do novo estado, sob comando do tenente-coronel Joacyr Sebastião da Silva. Além disso, as subunidades destacadas do então 2º BPM foram elevadas à categoria de Companhias Independentes (CIPM), isto é, de Unidades Autônomas.

6. A FUNDAÇÃO DA PMMS E A ESTRUTURA INSTITUCIONAL

No dia 1º de janeiro de 1979 foi ativado o Estado de Mato Grosso do Sul, a partir desse marco, a Força Pública da Área Sul, até então subordinada ao Comando-Geral da PMMT, foi oficialmente desmembrada, dando origem à Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS). O primeiro Comandante Geral foi o Tenente Coronel PM Edgar Alexandre de Figueiredo, o qual exerceu o cargo de forma interina, passando o cargo para o Tenente Coronel do Exército, Mário Rozas Filho, considerado pela tropa como o primeiro comandante de fato da PMMS.

Criou-se o Comando de Policiamento da Capital, o batalhão de Campo Grande foi transformando em 1º BPM, e as unidades do interior adquiriram nova numeração: 1ª CIPM, em

Corumbá; 2ª CIPM, em Três Lagoas; 3ª CIPM, em Ponta Porã e 4ª CIPM, em Dourados. O Corpo de Bombeiros Militar, que pertencia a Polícia Militar, manteve os agrupamentos de Campo Grande e Corumbá.

Na divisão, Mato Grosso do Sul ficou com quadro de oficiais incompleto para compor a estrutura de comando da nova Polícia Militar. As vagas foram provisoriamente preenchidas por oficiais da Polícia Militar do Rio de Janeiro, de São Paulo e da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, enviados pelo Governo Federal. Em pouco tempo, aspirantes a oficial que iniciaram o curso de formação antes da separação do estado, passaram a suprir algumas funções.

Ainda em 1979, a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul realizou o primeiro concurso para seleção de soldados. Na ocasião, o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) capacitou quatro turmas e formou 306 novos servidores. Ocorreu também um concurso para oficiais da instituição visando o preenchimento de 12 vagas.

No fim da década de 1970, a Polícia Militar desempenhou esforços para estruturar e operar a segurança pública no novo estado, buscando garantir que toda a extensão territorial fosse atendida. Com o foco no policiamento noturno, foi criado o Comando de Operações Especiais (COE), que com um efetivo de 30 homens, passava as noites patrulhando a cidade para atender com mais rapidez eventuais ocorrências e evitar crimes, principalmente o de roubo. Anos depois, o policiamento ostensivo noturno e diurno passou a ser feito pelas equipes do Tático Móvel, com auxílio da radiopatrulha.

Buscando auxiliar o crescimento da frota veicular e evitar o aumento do índice de acidentes no fim da década de 1970, foi criado o Comando Tático Misto, que reuniu o pelotão de trânsito e radiopatrulha. O passo seguinte na consolidação da nova corporação foi a promulgação da Lei de Organização Básica da PMMS em 21 de agosto de 1981. A norma nº 254 (Mato Grosso do Sul, 1981) estruturou a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul com um Comando-Geral ao qual se subordinavam o Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) e o Comando de Policiamento do Interior (CPI). A nova legislação determinou as unidades operacionais que poderiam ser criadas e os respectivos comandos, buscando garantir a autonomia administrativa e funcional da organização.

Inaugurado em 1984 no Parque dos Poderes, em Campo Grande, o Palácio Tiradentes é a sede administrativa e estratégica da PMMS. Foi determinada sua construção pelo Governador Pedro Pedrossian especialmente para servir de Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de MS. Recebeu sua nomeação em homenagem a Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, patrono das polícias militares brasileiras.

A extensão territorial do estado e suas fronteiras com a Bolívia e o Paraguai influenciou a Secretaria de Estado de Segurança Pública a organizar uma equipe de elite para cuidar da segurança

pública nas regiões fronteiriças: o Grupo de Operações de Fronteira (GOF). Sediado, inicialmente, em Campo Grande, o grupo teve como primeiro comandante o então tenente-coronel José Humberto da Silva Villarins. Dois anos depois de sua criação, a unidade foi transferida para Dourados e, sob comando do coronel Adib Massad, realizou patrulhamento e operações para reduzir a criminalidade na fronteira com o Paraguai e restabelecer a ordem e a segurança da população.

Em 1996, o GOF foi transformado no atual Departamento de Operações de Fronteira (DOF), tornando-se referência nacional no enfrentamento ao crime organizado e às organizações criminosas transnacionais. Outro marco importante ocorreu em 1989, quando o Corpo de Bombeiros Militar, que até então integrava a estrutura da Polícia Militar, passou a ser uma instituição autônoma, por determinação da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul. Essa separação permitiu que tanto a PMMS quanto o Corpo de Bombeiros pudessem se especializar em suas respectivas missões constitucionais.

Na década de 1990, com a promulgação da Lei nº 1.085 (Mato Grosso do Sul, 1990), a instituição policial do estado teve sua estrutura ampliada. Em Campo Grande, ocorreu a união do 1º BPM com o 2º BPM de Três Lagoas, o 3º BPM de Dourados, o 4º BPM de Ponta Porã e o Batalhão de Polícia Especializada em Campo Grande.

Diversas unidades foram elevadas à companhia independente: 1ª CIPM de Coxim, 2ª CIPM de Corumbá, 3ª CIPM de Aquidauana, 4ª CIPM de Nova Andradina, 5ª CIPM e 6ª CIPM de Campo Grande, Companhia Independente de Polícia de Guarda e Escoltas e Companhia Independente de Guarda do Palácio, ambas com sede na Capital.

Logo no ano seguinte, a Lei nº 1.172 (Mato Grosso do Sul, 1991), de 1º de julho, realizou novas mudanças, extinguindo o Batalhão de Polícia Especializada e criando seis companhias independentes: 7ª CIPM de Jardim; 8ª CIPM de Naviraí; 9ª CIPM de Paranaíba; Companhia Independente de Polícia Militar Rodoviária (CIPMRv), Companhia Independente de Polícia Militar Florestal (CIPMFlo) e Companhia Independente de Polícia Militar Feminina com sedes em Campo Grande.

Em 2002, por meio do Decreto nº 10.848 (Mato Grosso do Sul, 2002), ocorreu uma reorganização estrutural relevante, com a transformação de diversas companhias em batalhões, readequando o policiamento ostensivo às novas realidades urbanas e rurais do estado.

Nessa reorganização, 11 companhias independentes foram elevadas a batalhão. A 1ª CIPM se tornou o 5º BPM de Coxim; a 2ª CIPM, o 6º BPM de Corumbá; a 3ª CIPM, o 7º BPM de Aquidauana; a 4ª CIPM, o 8º BPM de Nova Andradina; a 5ª CIPM, o 9º BPM de Campo Grande; a 6ª CIPM, o 10º BPM de Campo Grande; a 7ª CIPM, o 11º BPM de Jardim; a 8ª CIPM, o 12º BPM de Naviraí; a 9ª CIPM, o 13º BPM de Paranaíba; a CIPMRv, o 14º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária; e a

CIPMA (nome adquirido pela CIPMFlo em 2000), o 15º Batalhão de Polícia Militar Ambiental.

Para suprir novas demandas de policiamento, mais quatro CIPMs foram criadas: 1ª em Bonito, 2ª em Maracaju, 3ª em Amambai e 4ª em Fátima do Sul. A CIPM de Fátima do Sul foi elevada a batalhão em julho de 2005, recebendo a numeração de 16º BPM. Na mesma determinação, instaurou-se a Companhia Independente de Polícia Militar de Trânsito (Ciptran) e a Companhia Independente de Polícia Militar de Operações Especiais (futura Cigcoe). A última Companhia passou a atuar como Cigcoe em 2003, tendo como primeiro comandante o então capitão Luis Antonio Sá Braga.

Em 2013, novas mudanças foram realizadas no policiamento especializado: a Ciptran passou a categoria de Batalhão de Polícia Militar de Trânsito (BPMTran) e a Cigcoe foi transformada em Batalhão de Operações Especiais (Bope). Também foi criado o Batalhão de Choque (BPChq), com a função de realizar revistas em estabelecimentos prisionais, atuar durante rebeliões em presídios, reintegração de posse, contra manifestações na quebra da ordem pública, patrulhamento tático e durante ocorrências de alta complexidade em apoio às demais instituições de segurança pública.

Mais recentemente, em 2023, foi sancionada a Lei Complementar nº 326 (Mato Grosso do Sul, 2023), que estabeleceu uma nova estrutura organizacional da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, criando e formalizando sete Comandos Regionais de Policiamento (CPA), que passaram a coordenar de forma regionalizada os batalhões e companhias independentes. Os comandos especializados também foram estruturados, sendo eles: Comando de Policiamento Especializado (CPE), Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv), Comando de Policiamento Rural (CPRur) e Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb).

Atualmente, a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul está estruturada da seguinte forma: Comando-Geral (CGPMMS); 7 Comandos Regionais de Policiamento (CPA); 5 Comandos Especializados (CPE, CPAmb, CPRv, CPRur e CPM); 22 Batalhões de Polícia Militar, distribuídos em áreas urbanas, rurais, ambientais, rodoviárias e especializadas; 13 Companhias Independentes, operando nas mais diversas regiões do estado.

No âmbito das atividades operacionais especializadas, a estrutura é composta pelo Batalhão de Polícia Militar de Choque (BPChoque), o Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), o Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA), o Batalhão de Polícia Militar Rodoviária (BPMRv) e o Batalhão de Polícia Militar Rural (BPMRur). Esses batalhões, integrados aos Comandos Especializados da PMMS, representam a capacidade da corporação em atender as mais diversas demandas de segurança com eficiência, especialização e alta capacidade técnica.

Além dos órgãos de apoio administrativo e operacional, incluindo: Diretoria de Inteligência, Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, Diretoria de Operações (DOP), Diretoria de Saúde (DSau), Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), Corregedoria Geral da PMMS e a Banda

de Música da PMMS, de grande valor cultural e institucional.

Ainda podemos contar com a criação do Museu Histórico da Polícia Militar, segundo a PORTARIA “P” Nº 62/GABCMTG/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024. Página 88 nomeia Comissão para catalogação de documentos históricos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – PMMS com objetivo de constituição do Memorial da Instituição, sendo eles: Coronel QOPM Edson Furtado De Oliveira, Tenente Coronel QOPM Edcezar Zeilinger, Major QOPM Wardivan Alves de Araujo Capitão QOPM Marcela Coca Gonçalves, 2º Tenente QOPM Camila Egashira Oliveira, 1º Sargento QPPM Rodrigo Calvi, 3º Sargento QPPM Guidson de Almeida Silveira, Cabo QPPM Aline Carvalho Jeronymo, Cabo QPPM Daniel Elias de Oliveira Pinheiro.

O enfrentamento à caça ilegal de jacarés e demais crimes ambientais realizado pela Polícia Militar, se tornaram comum após a divisão do Estado. Isso ocorreu devido ao aumento significativo da atuação de caçadores, levando a corporação a integrar, juntamente com as Forças Armadas, os governos dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e o Instituto Nacional de Controle Ambiental (Inamb), a denominada Operação Pantanal 1.

Realizada no início da década de 1980, essa operação é considerada um marco no histórico do policiamento ambiental militar no Brasil. Na ocasião, policiais militares atuaram na faixa de fronteira com a Bolívia, onde contribuíram para a prisão de infratores e apreensão de armamentos utilizados em práticas ilícitas.

Posteriormente, diante da crescente demanda por fiscalização e da ausência de atendimento adequado por parte do Inamb, a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul formalizou, no dia 19 de março de 1987, a criação de uma unidade especializada: a Companhia Independente de Polícia Militar Florestal (CIPMFlo).

A unidade surgiu com a missão de assumir integralmente as atividades de proteção ambiental, com ênfase especial na fiscalização do bioma Pantanal. Estabelecida na cidade de Corumbá, a CIPMFlo contou inicialmente com um efetivo de 80 policiais militares, sob o comando do então major Walmir Gallo dos Reis. Com o passar dos anos, novas ameaças ambientais foram se somando aos desafios iniciais, como a pesca predatória, a caça de outras espécies da fauna silvestre, o desmatamento, o uso irracional dos recursos hídricos e diversas formas de poluição ambiental.

Diante da ampliação das atribuições e da complexidade crescente das demandas, a Companhia foi reestruturada. Em 2000, passou a se denominar Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental, e, posteriormente, foi elevada à categoria de batalhão em 8 de julho de 2002, no contexto da reorganização estrutural da Polícia Militar do Estado. O primeiro comandante do novo batalhão foi o então major Carlos Aquino Anunciato.

O Batalhão Ambiental realiza a fiscalização por meio de patrulhamentos e abordagens em postos fixos e móveis, utilizando viaturas terrestres e embarcações fluviais, com o objetivo de garantir o cumprimento da legislação ambiental vigente. Além disso, atua no atendimento de denúncias relativas a infrações e crimes ambientais, bem como no combate a perturbações sonoras e outras violações em áreas urbanas e rurais.

Paralelamente às ações de policiamento ostensivo e repressivo, o 15º Batalhão de Polícia Militar Ambiental (15º BPMA) desenvolve um importante trabalho de caráter preventivo e educativo, voltado principalmente à conscientização ambiental de crianças e adolescentes. Essas atividades são realizadas por meio do Núcleo de Educação Ambiental e do projeto “Florestinha”, ambos voltados à formação de cidadãos e cidadãs comprometidos com a preservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável.

O 14º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário é o responsável pelo atendimento de todas as 93 rodovias estaduais com a missão de realizar o policiamento ostensivo e preventivo.

Inicialmente, era organizada como Companhia Independente de Polícia Militar Rodoviária (CIPMRv), instituída em 1986. Passou a ser denominada batalhão com a reorganização da instituição em 2002, tendo como seu primeiro comandante o tenente-coronel João Gomes de Oliveira Junior.

Além de exercer a fiscalização do comportamento dos condutores nas rodovias estaduais, o batalhão tem obtido resultados expressivos por meio de abordagens e checagens de pessoas, automóveis, motocicletas, ônibus e caminhões. Essas ações têm resultado na prisão de foragidos da justiça, na apreensão de mercadorias contrabandeadas, na recuperação de veículos furtados ou roubados, na retirada de circulação de veículos irregulares ou em condições inadequadas de segurança, bem como na interceptação de grandes cargas de entorpecentes, impedindo sua entrada ou saída do estado de Mato Grosso do Sul.

Ao longo de seus anos de atuação como unidade de elite da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, a então Companhia Independente de Gerenciamento de Crises e Operações Especiais (Cigcoe) construiu um histórico de excelência operacional. Essa trajetória consolidou sua reputação e serviu de base para a elevação da companhia ao status de Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), em consonância com a modernização e padronização das estruturas táticas das polícias militares em nível nacional.

Atuando como força de intervenção de alto desempenho subordinada ao Comando Policial Especializado da PMMS, o BOPE é acionado em operações de grande complexidade, apoiando unidades operacionais em todo o Estado. As ações da tropa são estrategicamente fundamentadas em informações produzidas pelo setor de inteligência da corporação, o que garante precisão no planejamento e execução de missões críticas. Atualmente, sua estrutura interna é composta por duas

Companhias de Operações Especiais, a primeira sendo o Grupo de Ações Táticas Especiais (GATE) e a segunda o Comando de Operações Especiais (COE).

O Batalhão de Polícia Militar de Trânsito (BPMTran) constitui uma das unidades operacionais mais antigas da instituição, tendo papel fundamental na organização, fiscalização e segurança do trânsito urbano na capital do estado, Campo Grande, e, eventualmente, em apoio a outras unidades do interior. Teve como seu 1º Comandante do Batalhão de Trânsito o TC PM Alirio Villasanti Romero.

Inicialmente, exercia seu papel apenas como Pelotão de Trânsito, o primeiro serviço especializado da PMMS a ser ativado na década de 1970. Posteriormente, foi instituída como Companhia Independente de Policiamento de Trânsito (CIPTran), a unidade foi responsável por organizar o policiamento ostensivo de trânsito, promovendo a orientação de condutores, pedestres e garantindo um tráfego mais seguro. Enfim, a Companhia evoluiu para o atual Batalhão de Polícia Militar de Trânsito (BPMTran) em 2013.

A missão institucional da unidade é promover a segurança no trânsito por meio do policiamento ostensivo, preventivo e repressivo nas vias urbanas, garantindo o cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), fiscalizando infrações, investigando acidentes e orientando a população para um comportamento viário mais consciente e responsável, e principalmente, preservar a vida. A unidade também atua em apoio a operações integradas com outros órgãos, como o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-MS), a Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETTRAN) e a Guarda Civil Metropolitana.

A Banda de Música da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul é uma das unidades mais simbólicas e tradicionais da corporação, desempenhando um papel de grande relevância tanto no âmbito cerimonial militar quanto na promoção da cultura e na aproximação entre a instituição policial e a sociedade.

A história da Banda começou antes da divisão do estado do então Mato Grosso, e seu idealizador foi o sargento músico Bertoldo Chastel em 1948. Entretanto, o corpo musical só foi fundado de fato em 01 de agosto de 1962, por meio de um decreto do então governador de MT, Fernando Corrêa da Costa, com oito músicos oriundos do 1º BPM, sediado à época, em Cuiabá/MT.

Com o passar dos anos, a unidade foi se consolidando e tornou-se responsável por executar os hinos nacionais, estaduais e institucionais durante cerimônias cívico-militares, solenidades de formatura, inaugurações, desfiles, paradas e demais eventos oficiais promovidos pela PMMS e pelo Governo do Estado.

Além de seu papel cerimonial, a Banda da PMMS também tem forte atuação no campo sociocultural e educacional, promovendo apresentações públicas em escolas, praças, bairros e

instituições sociais, com repertórios que vão desde a música popular brasileira e temas folclóricos até trilhas internacionais e clássicos da música instrumental. Essas atividades fazem parte da política de aproximação comunitária da PMMS, contribuindo para a construção de uma imagem mais humanizada e acessível da corporação.

A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul desenvolve, há décadas, uma série de projetos sociais voltados à prevenção da violência, promoção da cidadania e fortalecimento da convivência comunitária, direcionadas a melhorar a qualidade de vida da população, com ênfase em crianças e adolescentes.

O Projeto Escola Segura, Família Forte tem por finalidade implementar ações preventivas para harmonizar o convívio no ambiente escolar e no seu entorno, fortalecendo os vínculos entre a Segurança Pública, a escola e a família, com vistas à prevenção da criminalidade e à restauração da ordem e da tranquilidade, coibindo a violência e protegendo professores e alunos.

Dentre os diversos programas desenvolvidos, destacam-se o Projeto Florestinha, o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), o Projeto Bom de Bola, Bom na Escola e a Banda de Música Mirim da PMMS, que, em suas diferentes abordagens, contribuem de forma efetiva com o compromisso da corporação em formar cidadãos conscientes, responsáveis e preparados para a vida em sociedade.

O Projeto Florestinha, o mais antigo projeto social de toda a instituição, é coordenado pela Polícia Militar Ambiental (PMA), trata-se de uma iniciativa voltada à educação ambiental de crianças e adolescentes, com foco na conscientização ecológica e no desenvolvimento de valores éticos e sociais. Desenvolvido desde 23 de novembro de 1992, o projeto foi iniciativa do cabo Valdir da Motta Antunes sendo criado inicialmente em Campo Grande e posteriormente expandido para outros municípios.

Os participantes, conhecidos como "Florestinhas", são jovens em situação de vulnerabilidade na faixa de sete e 16 anos. Eles participam de ações que abordam a importância da manutenção da biodiversidade, o consumo consciente, a destinação adequada dos resíduos sólidos e a necessidade de respeitar a legislação ambiental como instrumento essencial para a proteção dos recursos naturais.

Outro projeto de grande alcance social é o PROERD, desenvolvido por policiais militares instrutores junto às escolas de ensino fundamental em todo o estado desde 1997. O projeto tem como objetivo principal a prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas, além de coibir a prática da violência entre crianças e adolescentes. Os policiais capacitados atuam em sala de aula como educadores e multiplicadores de valores, conduzindo aulas sobre atitudes que devem ser tomadas em relação a substâncias nocivas, formas de resolução de conflitos e o combate ao bullying.

O Projeto - Centro de Equoterapia da PMMS é uma instituição fundada em 3 de setembro de 2002, regida por estatuto, entidade civil, sem fins lucrativos, assistencial e de filantropia a portadores de necessidades especiais. A equoterapia é uma atividade conceituada pela ANDE-BRASIL, (Associação Nacional de Equoterapia) como “método terapêutico que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, voltada ao desenvolvimento biopsicossocial da pessoa como método terapêutico (parecer 6/97, aprovado em sessão plenária de 9 de abril de 1997), também formaliza reconhecimento o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional em 27 de março de 2008, além da Secretaria de Educação do Distrito Federal. O atendimento “equoterapêutico” dar-se-á na modalidade indicada através de avaliação específica, sendo na hipoterapia, educação e reeducação, pré-esporte e esporte adaptado em Equoterapia.

Os programas de atendimento da PMMS: 1 – Hipoterapia: o usuário, geralmente, não tem condições físicas e/ou mental para se manter sozinho a cavalo. Necessita de uma auxiliar-guia para conduzir o cavalo e de um auxiliar-lateral para mantê-lo montado, dando-lhe segurança (CIRILLO, 2001). Há um profissional mediador que conduzirá a terapia de acordo com plano de trabalho proposto. 2 – Educação e Reeducação: De cunho reabilitativo ou educativo – onde o praticante tem condições de exercer alguma atuação sobre o cavalo e conduzi-lo, a dependência do auxiliar guia e do auxiliar -lateral e/ou mediador é em menor grau (BOULCH, 1996). 3 – Pré-esportivo: De cunho reabilitativo ou educativo – onde o praticante deverá ter boas condições para conduzir o cavalo, ou seja, poderá até participar de exercícios específicos de hipismo. 4 – Prática Esportiva Paraquestre: ênfase em vários tipos de movimentos, como por exemplo os saltos, que visa melhorar a percepção e habilidade motora.

Ainda temos o Centro Educativo de Múltiplas Atividades de Trânsito – CEMATRA é um Projeto Social desenvolvido e localizado na sede da Polícia Militar Rodoviária e atende crianças e adolescentes dos 07 aos 16 anos de idade. O objetivo principal do projeto é propiciar um espaço de convivência, formação e cidadania a estes, assegurando o desenvolvimento e valorização humana, sociabilidade, interação, aprendizagem dando ênfase a Educação para o Trânsito, formando um multiplicador e futuro condutor consciente dos seus direitos e deveres, bem como a sua responsabilidade social estimulando o respeito às leis do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Os alunos possuem as instruções sede da Polícia Militar Rodoviária localizada na Rua Marquês de Olinda, nº 1538, Vila Concórdia, Campo Grande – MS. As aulas ocorrem no contraturno das aulas escolares.

O Projeto Tiro Esportivo Adaptado, tem como objetivo reabilitar o deficiente físico e reintegrá-lo à sociedade, alcançando, também, seus familiares que tenham interesse na prática do Tiro Esportivo. O programa é voltado para ex-profissionais da Segurança Pública (Policiais Militares, Policiais Civis e Bombeiros Militares) e das Forças Armadas (Exército, Aeronáutica e Marinha), que por acidente de

trabalho adquiriram algum tipo de deficiência física, e seus familiares. Atende, também, o público em geral que possua alguma deficiência, de nascença ou adquirida, e seus familiares.

Complementando a atuação preventiva no campo da educação, a PMMS também mantém O Projeto Bom de Bola, Bom na Escola – PBBBE, criado pela Portaria n.º 05/12-PM3, 20 de março de 2012 e com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, tem por finalidade promover a inclusão social de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade, com idade entre 10 e 17 anos, por meio da cultura, do esporte e do lazer estimulando escolhas saudáveis, a permanência e a frequência escolar dos alunos, incentivando-os a buscar melhor desenvolvimento nos estudos e na vida.

De acordo com o seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria n.º 01/16/DPCOM, de 05 de maio de 2016, o PBBBE funciona em polos executores, estabelecidos em Campo Grande e interior do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de parceria com escolas públicas, abrangendo a região onde elas se localizam, contando com um Instrutor (Policia Militar) e um Professor de Educação Física.

O PBBBE tem carga horária de 8 horas semanais, distribuídas em dois dias alternados, com atividades no contraturno, sendo o seu início e término condicionado ao calendário escolar.

Além da prática do futebol e atividades de lazer, as crianças e adolescentes matriculados têm contato com temas importantes para a sua formação como cidadãos, dentro dos princípios de igualdade, justiça e solidariedade, por meio de técnicas de ensino que privilegiem o trabalho de grupo.

Por fim, a Banda de Música Mirim da PMMS é outro exemplo de projeto socioeducativo de destaque, que alia educação musical à formação cidadã. Voltada para crianças e adolescentes da rede pública, a banda oferece aulas gratuitas de teoria musical, prática instrumental e disciplina de conjunto, ministradas por policiais militares músicos. As apresentações da banda mirim em eventos cívicos, escolas e festividades comunitárias reforçam o sentimento de pertencimento e orgulho dos participantes.

Assim, os projetos sociais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul representam um pilar fundamental da atuação institucional, complementando o policiamento ostensivo com ações preventivas, educativas e culturais. Por meio dessas iniciativas, a PMMS reafirma seu compromisso com a paz social, a valorização da juventude e a construção de uma sociedade mais segura, justa e solidária.

O PECIM foi desenvolvido pelo Ministério da Educação (MEC) com apoio do Ministério da Defesa (MD) e implementado em colaboração com os Estados, Municípios e o Distrito Federal na promoção de ações destinadas ao fomento e ao fortalecimento das Escolas Cívico-Militares (ECIM). Os Estados que assim desejassem poderiam firmar parcerias com o MD, por meio das Corporações

do Exército, Marinha, aeronáutica ou com as forças de segurança auxiliares, como por exemplo o Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Militar do Estado.

Conforme disposto no Decreto, seriam consideradas Escolas Cívico-Militares as escolas públicas regulares estaduais, municipais ou distritais, que aderissem ao Pecim e ofertassem o ensino fundamental, anos finais, e ensino médio, nos períodos matutino e/ou vespertino. O PECIM não atenderia ao noturno, considerando a especificidade do público desse período, pois são estudantes adultos e trabalhadores.

O PECIM propõe um conjunto de ações direcionadas a um modelo de gestão de excelência nas áreas administrativa, didático-pedagógica e educacional, configurando uma educação de qualidade e práticas pedagógicas nos padrões de ensino dos colégios militares do Comando do Exército, das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros Militar.

O Estado de Mato Grosso do Sul promoveu, por meio do Governo Estadual, a adesão ao Pecim e implantou o programa em duas escolas da Rede Estadual de Ensino, no município de Campo Grande, a partir do ano de 2020. O governo estadual optou pela parceria com a Secretaria de Estado e Segurança Pública (Sejusp), por meio das Corporações de Bombeiros Militar e Polícia Militar para atuarem nas unidades escolares.

Por meio do DECRETO Nº 15.385, DE 5 DE MARÇO DE 2020 o Governo de MS Institui o Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso do Sul (PEECIM/MS) – Programa próprio.

Os objetivos do Programa são:

I - promover a melhoria na qualidade da educação básica no ensino fundamental e no ensino médio;

II - promover a cultura de paz e o pleno exercício da cidadania;

III - elevar os índices de desenvolvimento da educação básica, por meio de integração transversal com os demais programas e projetos educacionais do Estado.

Em Campo Grande, temos 02 (duas) escolas cívico-militares:

EECIM Alberto Ferreira Dias (Prof. Tito) – 338 alunos *

EECIM Marçal de Souza Tupã-Y – 525 alunos

No interior de MS, outras 02 (duas) escolas seguem o modelo EECIM:

EECIM Coronel Lima de Figueiredo (Maracaju) – 396 alunos

EECIM Maria Corrêa Dias (Anastácio) – 439 alunos

Nas redes municipais, o estado conta com as escolas:

- EMCIM Teodoro Rondon (Anastácio) – 451 alunos

- EMCIM José de Souza Damy (Corumbá) – 782 alunos

- EMCIM Polo Aurelino Ataíde de Brito (Rio Verde) – 133 alunos
- EMCIM Professor Adenocre Alexandre de Moraes (Costa Rica) – 320 alunos
- EMCIM Cláudio de Oliveira (Porto Murtinho) – 413 alunos
- EMCIM Major Alberto Rodrigues da Costa (Jardim) – 391 alunos

Em Campo Grande a Escola Municipal Governador Harry Amorim Costa segue modelo militarizado, sendo a primeira Escola Civil Metropolitana do Brasil, com o apoio da Guarda Municipal – 456 alunos

A Secretaria de Educação publicou nova estrutura de administração no início de 2025, oportunidade em que criou duas coordenadorias geridas por Oficiais da PMMS e o CBMMS, por meio do Decreto nº 16.554 de 27 de janeiro de 2025, sendo a Coordenadoria-Geral de Inteligência e Segurança Escolar (COISEG) e Coordenadoria-Geral de Gerenciamento de Crises, Riscos e Acidentes (CGC). Estão a frente da COISEG o Cel PM Conv. Carlos Hudmax Evangelista Ortiz e da CGC o Cel BM Conv. Macello Fraiha.

E ainda temos o Programa Mulher Segura – PROMUSE é um programa que realiza o monitoramento e proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Policiais Militares devidamente capacitados realizam policiamento orientado com objetivo de promover o enfrentamento à violência doméstica contra mulheres, por meio de fiscalização de medidas protetivas de urgência, ações de prevenção, visitas técnicas, conversas com vítimas, familiares e até mesmo com os agressores, fazendo os encaminhamentos pertinentes aos órgãos da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Ao longo dos seus 190 anos de história, foi somente após 147 anos que a PM no Mato Grosso do Sul foi aberta para a entrada de mulheres. Esse marco histórico foi resultado de duas normas: a Lei nº 254 de 21 de agosto de 1981 (Mato Grosso do Sul, 1981), que previu a existência do Quadro de Oficiais de Polícia Feminina, complementado pelas praças, e Lei nº 270 (Mato Grosso do Sul, 1981) de 30 de setembro do mesmo ano, que criou o Quadro Especial de Policiamento Feminino da Polícia Militar para ingresso de praças.

Com a nova legislação, no ano seguinte 32 mulheres soldados iniciaram um curso de cinco meses no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP). A primeira turma passou a integrar o recém-criado Pelotão Feminino, que teve como primeiro comandante o então 2º tenente Ademar Brites Cardoso.

Posteriormente, dois anos depois da primeira turma feminina, a instituição recebeu as duas primeiras oficiais: Célia Regina dos Santos e Ana Neize Baltha. As duas pioneiras foram formadas pela Academia de Polícia Militar do Rio de Janeiro e retornaram a Campo Grande para trabalhar com o Pelotão Feminino.

Inicialmente, as policiais femininas eram destinadas majoritariamente às funções administrativas, atividades de policiamento comunitário, atendimento ao público e, especialmente, ao atendimento de ocorrências que envolviam mulheres e crianças, o que refletia, de certo modo, os estereótipos sociais de gênero da época.

Contudo, ao longo dos anos, as próprias policiais, através de seu desempenho, competência e dedicação, foram conquistando espaço em todas as áreas da corporação, inclusive nas unidades operacionais de patrulhamento ostensivo, trânsito, meio ambiente, policiamento montado e até nas unidades especializadas.

Na história da instituição diversas mulheres deixaram seu legado, como a tenente-coronel RR Célia Regina dos Santos que foi a primeira mulher a comandar um batalhão e a major Sandra Regina Alt, a primeira a chefiar uma Seção do Estado-Maior Geral (5ª Seção PM5). Além delas, a major Neidy Nunes Barbosa Centurião, na época de capitã, tem destaque por ter sido a primeira subcomandante de área de fronteira, no 6º BPM, e a capitã Katiane Almeida de Oliveira, a primeira piloto PM.

O legado construído por essas pioneiras reverbera nas gerações atuais e nas que ainda estão por vir, inspirando não apenas outras mulheres, mas também toda a corporação, que reconhece na participação feminina um elemento indispensável para o fortalecimento institucional e para a construção de uma segurança pública mais humanizada, eficiente e justa.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo de seus quase dois séculos de existência, a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul se desenvolveu como uma das mais importantes instituições do estado, sendo instrumento fundamental para manutenção da ordem pública e da paz social. A corporação passou por diversas mudanças organizacionais devido as transformações políticas, culturais e sociais no Brasil, mas sempre permaneceu fiel em sua missão de servir e proteger a sociedade. Além disso, sua atuação não se limitou apenas ao policiamento ostensivo e repressivo, expandindo-se para áreas como o ensino militar, a proteção ambiental, o policiamento especializado, a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos comunitários por meio de projetos educativos e culturais.

Em 2025, a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul alcança a significativa marca de 190 anos de história. Esse marco não apenas celebra sua origem e legado institucional, mas também simboliza a continuidade de sua missão com responsabilidade, disciplina e compromisso. A longevidade da PMMS reflete sua capacidade de adaptação aos desafios de cada época, sua atuação firme diante das demandas da segurança pública e sua constante aproximação com a comunidade. Ao olhar para o passado com reverência e para o futuro com preparo e determinação, a corporação reafirma seu papel indispensável na construção de um Estado mais seguro, justo e cidadão.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 15 jul. 2025.

MATO GROSSO. **Lei Provincial nº 30, de 05 de setembro de 1835**. Cria um Corpo Policial com a denominação de Homens do Mato, nesta Cidade e regulamenta seu funcionamento e sua organização. Disponível em: <https://storage.al.mt.gov.br/api/v1/download/default/671566>. Acesso em: 15 jul. 2025.

MATO GROSSO. **Lei nº 3, de 10 de junho de 1858**. Cria uma Seção de Companhia de Força Policial, que será organizada pelo Presidente da Província quando e como julgar conveniente. Disponível em: <https://storage.al.mt.gov.br/api/v1/download/default/671881>. Acesso em: 15 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 3.216, de 3 de janeiro de 1917**. Fixa as forças de terra para o exercício de 1917. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1910-1919/lei-3216-3-janeiro-1917-572527-publicacaooriginal-95671-pl.html>. Acesso em: 15 jul. 2025.

SALDANHA, Athamaril. **História e estórias da Revolução de 1932 em Mato Grosso do Sul**. Campo Grande, MS: Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul, 1994.

MATO GROSSO. **Decreto nº 181, de 19 de julho de 1932**. Dispõe sobre as medidas tomadas no contexto da Revolução Constitucionalista de 1932.

BRASIL. **Decreto nº 1.468, de 6 de março de 1937**. Decreta a intervenção federal no Estado de Mato Grosso. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-1468-6-marco-1937-458673-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 15 jul. 2025.

BRASIL. [Constituição (1937)]. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, 1937. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. Acesso em: 15 jul. 2025.

BRASIL. [Constituição (1946)]. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, 1946. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em: 15 jul. 2025.

MATO GROSSO. **Lei nº 3.322 de 16 de abril de 1973**. Dispõe sobre a Organização Básica, Reestruturação dos Quadros do Pessoal, Fixa o Efetivo e dispõe sobre o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. Disponível em: <https://storage.al.mt.gov.br/api/v1/download/default/676257>. Acesso em: 15 jul. 2025.

MATO GROSSO. **Lei nº 3539 de 19 de junho de 1974**. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do estado de Mato Grosso. Disponível em: <https://storage.al.mt.gov.br/api/v1/download/default/676475>. Acesso em: 15 jul. 2025.

MATO GROSSO. **Lei nº 3540 de 28 de junho de 1974**. Dispõe sobre o estatuto dos policiais militares do estado de Mato Grosso. Disponível em: <https://storage.al.mt.gov.br/api/v1/download/default/676476>. Acesso em: 15 jul. 2025.



MATO GROSSO. **Lei nº 3541 de 03 de julho de 1974.** Dispõe sobre a remuneração da polícia militar do estado de Mato Grosso. Disponível em: <https://storage.al.mt.gov.br/api/v1/download/default/676477>. Acesso em: 15 jul. 2025.

MATO GROSSO. **Lei nº 3604 de 18 de dezembro de 1974.** Dispõe sobre os critérios e as condições que asseguram aos oficiais da ativa da polícia militar do estado de Mato Grosso o acesso na hierarquia policial militar, mediante promoção, de forma seletiva, gradual e sucessiva. Disponível em: <https://storage.al.mt.gov.br/api/v1/download/default/676540>. Acesso em: 15 jul. 2025.

BRASIL. **Lei complementar nº 31 de 11 de outubro de 1977.** Cria o Estado de Mato Grosso do Sul. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp31.htm. Acesso em: 15 jul. 2025.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei nº 254, de 21 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a organização, a composição e o funcionamento da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ms/lei-ordinaria-n-254-1981-mato-grosso-do-sul-dispoe-sobre-a-organizacao-a-composicao-e-o-funcionamento-da-policia-militar-de-mato-grosso-do-sul-e-da-outras-providencias?r=c>. Acesso em: 15 jul. 2025.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei nº 1.085, de 27 de agosto de 1990.** Altera dispositivo da Lei nº 254, de 21 de agosto de 1982, cria Unidades na Polícia Militar, e dá outras providências. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ms/lei-ordinaria-n-1085-1990-mato-grosso-do-sul-altera-disposicoes-da-lei-n-1085-de-27-de-agosto-de-1-990-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 15 jul. 2025.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei nº 1.172, de 1 de julho de 1991.** Altera disposições da Lei nº 1.085, de 27 de agosto de 1990, e dá outras providências. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ms/lei-ordinaria-n-1172-1991-mato-grosso-do-sul-altera-disposicoes-da-lei-n-1085-de-27-de-agosto-de-1-990-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 15 jul. 2025.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei complementar nº 326, de 19 de dezembro de 2023.** Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, e dá outras providências. Disponível em: <https://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/66ecc3cfb53d53ff04256b140049444b/9fc919fc639d1eae04258a92006b6458?OpenDocument#:~:text=LEI%20COMPLEMEN%20N%C2%BA%20326%20DE%2012%2F19%2F2023&text=LEI%20COMPLEMENTAR%20N%C2%BA%20326%2C%20DE,2023%2C%20p%C3%A1ginas%2019%20a%2021>. Acesso em: 15 jul. 2025.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei Ordinária nº 254, de 21 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a organização, a composição e o funcionamento da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ms/lei-ordinaria-n-254-1981-mato-grosso-do-sul-dispoe-sobre-a-organizacao-a-composicao-e-o-funcionamento-da-policia-militar-de-mato-grosso-do-sul-e-da-outras-providencias?r=c>. Acesso em: 15 jul. 2025.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei Ordinária nº 270, de 30 de setembro de 1981.** Cria o Quadro Especial de Policiamento Feminino da Polícia Militar. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ms/lei-ordinaria-n-270-1981-mato-grosso-do-sul-cria-o-quadro-especial-de-policiamento-feminino-da-policia-militar-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 15 jul. 2025.

	RevPMMS, Vol. 2, n° 2, Ago/2025	Hilton Villasanti Romero Gladimar Mariano Cáceres
--	---------------------------------	--

GAMARRA, Roberto Alves. **Introdução à história da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**. Campo Grande, MS, 1994.

GAMARRA, Roberto Alves. **História da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - PMMS**. Campo Grande, MS, 2004.

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL. **Polícia Militar de Mato Grosso do Sul: Uma história de serviços prestados à sociedade**. Campo Grande: Gráfica e Editora Alvorada, 2012.

MARQUES, Rubens Moraes da Costa. **Trilogia do patrimônio histórico e cultural sul-mato-grossense**. Campo Grande, MS: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2001.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO
GROSSO DO SUL: 55 ANOS DE HISTÓRIA, MEMÓRIA
E COMPROMISSO COM A SOCIEDADE SUL-MATO-
GROSSENSE**

***MATO GROSSO DO SUL MILITARY FIRE
DEPARTMENT: 55 YEARS OF HISTORY, MEMORY,
AND COMMITMENT TO THE PEOPLE OF MATO
GROSSO DO SUL***



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL: 55 ANOS DE HISTÓRIA, MEMÓRIA E COMPROMISSO COM A SOCIEDADE SUL-MATO-GROSSENSE

MATO GROSSO DO SUL MILITARY FIRE DEPARTMENT: 55 YEARS OF HISTORY, MEMORY, AND COMMITMENT TO THE PEOPLE OF MATO GROSSO DO SUL

André Vitório Munhoz Rosa de Oliveira¹
munhozbm@hotmail.com

Dayane Caldeira Pintado²
dayane_caldeira@yahoo.com.br

RESUMO

O artigo analisa a importância do resgate histórico e da preservação da memória institucional do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - CBMMS, ao longo de seus 55 anos de atuação no estado. Marcada por uma trajetória de comprometimento e serviços prestados à sociedade sul-mato-grossense, a corporação desempenha papel fundamental na proteção da vida, do meio ambiente e do patrimônio. O objetivo do estudo é demonstrar como essas práticas contribuem para a consolidação da identidade da corporação e para seu fortalecimento tanto junto ao efetivo quanto à população sul-mato-grossense, além de refletir sobre seus impactos na valorização social e na salvaguarda do patrimônio histórico. A pesquisa foi conduzida com base em uma abordagem historiográfica, por meio de revisão bibliográfica, análise documental de fontes relacionadas à memória institucional da corporação e consulta a diferentes registros que abordam essa temática. Os resultados indicam que as ações voltadas à preservação da história institucional fortalecem os laços entre os integrantes da corporação, garantem a continuidade de seus valores e tradições e ampliam a visibilidade da instituição perante a sociedade sul-mato-grossense. Conclui-se que o resgate da trajetória histórica do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul e a preservação de sua memória são fundamentais para a valorização de sua identidade organizacional e para a permanência de sua atuação pautada em princípios sólidos, assegurando sua relevância social e a continuidade de seu legado histórico.

Palavras-chave: Memória Institucional; Identidade; Resgate Histórico; Memória.

ABSTRACT

This article analyzes the importance of historical recovery and preservation of the institutional memory of the Mato Grosso do Sul Military Fire Department (CBMMS) over its 55 years of operation in the state. Marked by a history of commitment and services provided to the society of Mato Grosso do Sul, the corporation plays a fundamental role in protecting life, the environment, and heritage. The objective of the study is to demonstrate how these practices contribute to the consolidation of the corporation's identity and its strengthening among both its personnel and the population of Mato Grosso do Sul, in addition to reflecting on their impacts on social appreciation and the safeguarding of historical heritage. The research was conducted based on a historiographical approach, through a bibliographic review, documentary analysis of sources related to the corporation's institutional memory, and consultation of different records that address this topic. The results indicate that actions aimed at preserving institutional history strengthen ties between the corporation's members, ensure the continuity of its values and traditions, and increase the institution's visibility in the society of Mato Grosso do Sul. It is concluded that the rescue of the historical trajectory of the Military Fire

¹ Tenente-coronel CBMMS. Pós-graduado em Gestão em Segurança Pública. Instrutor de Doutrina Aplicada ao Oficial Combatente do Curso de Formação de Oficiais do CBMMS. E-mail: munhozbm@hotmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0097004328116630>.

² Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul. Formada em História pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS (2013), especialização em Cultura e História dos Povos Indígenas, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS (2015). E-mail: dayane_caldeira@yahoo.com.br. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6009939490227600>.

Department of Mato Grosso do Sul and the preservation of its memory are fundamental for the valorization of its organizational identity and for the permanence of its actions based on solid principles, ensuring its social relevance and the continuity of its historical legacy.

Keywords: Institutional Memory; Identity; Historical Rescue; Memory.

INTRODUÇÃO

Em seus 55 anos de trajetória, o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS) construiu sua história pautada na dedicação e no compromisso com a sociedade sul-mato-grossense. Valorizar e preservar essa história representa não apenas a continuidade de um legado institucional, mas também o reconhecimento das contribuições de militares que, ao longo das décadas, foram protagonistas na consolidação das bases da corporação.

Trata-se, ainda, de reafirmar o compromisso permanente com a proteção da vida e o atendimento eficaz das demandas da sociedade. Considerando a relevância do resgate histórico e da preservação da memória como temas fundamentais para a perpetuação da identidade institucional perante a sociedade, e para a continuidade de sua missão, o presente artigo tem como objetivo geral analisar a importância do resgate histórico do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS), destacando a preservação de sua memória institucional como elemento essencial para o fortalecimento da identidade organizacional da corporação.

Para atingir esse propósito, busca-se, especificamente, identificar as principais fontes de memória que compõem o acervo histórico da instituição, compreender como os processos de valorização do passado contribuem para a continuidade das tradições e dos valores organizacionais e refletir sobre o papel da memória institucional como instrumento de construção da identidade coletiva e de referência para as futuras gerações de bombeiros militares. Além disso, pretende-se evidenciar de que maneira as ações de resgate histórico podem subsidiar políticas de preservação patrimonial, histórica e documental, no âmbito de uma instituição militar, como o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS), promovendo, assim, o reconhecimento social da importância do CBMMS para a história e para a sociedade sul-mato-grossense. Destacam-se, ao longo da análise, a trajetória da corporação em seus 55 anos de existência, as ações voltadas à preservação da memória e as iniciativas desenvolvidas com o intuito de resgatar e manter viva sua história institucional.

Dessa forma, a pergunta de pesquisa que orienta este estudo é: Como o resgate histórico e a preservação da memória institucional contribuem para a continuidade e o fortalecimento da identidade do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul ao longo do tempo? A partir dessa questão, a hipótese levantada é a de que a preservação da história e o resgate da memória institucional do CBMMS exercem papel fundamental na valorização da trajetória da corporação, contribuindo

diretamente para o fortalecimento de sua identidade e para a consolidação do sentimento de pertencimento, tanto junto ao seu efetivo quanto perante a sociedade em geral.

Para responder a essa questão, foram utilizadas fontes bibliográficas e documentais, incluindo jornais, fotografias, registros institucionais e conteúdos disponíveis na internet. A pesquisa abrange um recorte temporal que antecede a divisão do estado de Mato Grosso, em 1977, com a criação do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, em 19 de agosto de 1964, por meio da Lei nº 2.184, até os dias atuais, considerando que a história do CBMMS continua em processo de construção.

O presente artigo está estruturado em seções. Após a introdução, tem início a seção de desenvolvimento, na qual são abordados os aspectos conceituais relacionados à história e à memória, com ênfase na importância da preservação desses elementos para o fortalecimento da identidade institucional da corporação. Em seguida, são apresentados os principais marcos históricos relacionados à formação do atual estado de Mato Grosso do Sul.

A pesquisa também analisa as iniciativas promovidas pelo CBMMS voltadas ao resgate e à preservação da memória institucional, destacando, nesse contexto, o papel dos relatos orais na construção da historiografia da corporação. O artigo é concluído com as considerações finais e a apresentação das referências utilizadas na sua elaboração.

A abordagem metodológica fundamenta-se em autores que discutem de forma sistemática os conceitos de história e memória. Com base nesse referencial teórico, o estudo busca evidenciar a importância da preservação da história e da memória institucional como instrumentos para fortalecer o legado do CBMMS e garantir a continuidade de suas ações junto à sociedade sul-mato-grossense. O artigo fundamenta-se em uma pesquisa qualitativa de natureza historiográfica, baseada em revisão bibliográfica e análise documental de materiais relacionados à preservação da memória do CBMMS.

Para a realização deste estudo, foi conduzida uma pesquisa abrangente em fontes institucionais e acadêmicas, com o objetivo de reunir elementos históricos, normativos e memoriais relacionados ao CBMMS. Foram consultados os sites oficiais do CBMMS e do CBMMT, bem como publicações disponibilizadas em Diários Oficiais, Boletins Internos da corporação e arquivos digitais. Os registros históricos incluíram legislações estaduais dos estados de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, documentos administrativos internos, além de fotografias institucionais.

A pesquisa bibliográfica foi realizada por meio do Portal de Periódicos da CAPES e os repositórios institucionais da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), utilizando-se palavras-chave como “memória institucional”, “história do Corpo de Bombeiros”, “identidade organizacional” e “CBMMS”. Também foi realizada a análise de relatos de militares que atuaram na corporação, reunidos na obra *Relatos Salvar*,

(CABANHA, 2007), a qual apresenta memórias orais e experiências vividas por bombeiros militares sul-mato-grossenses ao longo das décadas.

O PAPEL DA HISTÓRIA E MEMÓRIA NA CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE INSTITUCIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

Resgatar a história do CBMMS, significa recorrer a diversas fontes historiográficas capazes de revelar uma trajetória marcada por desafios, superações e conquistas de militares que, em prol da sociedade, atuaram sob as mais diversas condições. Preservar essa memória é uma forma de reconhecer e valorizar aqueles que serviram à população em tempos passados. Nesse processo, a memória individual e coletiva assume papel fundamental, pois é por meio dela que se assegura a continuidade e a compreensão da história da corporação. Nessa perspectiva, Le Goff (20023) destaca que:

A memória é um elemento essencial do que se costuma chamar identidade, individual ou coletiva, cuja busca é uma das atividades fundamentais dos indivíduos e das sociedades de hoje, na febre e na angústia (Le Goff, 2003, p. 469).

A construção historiográfica ocorre por meio de distintas fontes e, dessa forma, cabe ao historiador reunir esses vestígios e, a partir de uma visão crítica, analisar e interpretar as fontes identificadas. Sobre o processo de identificação dessas fontes e os vestígios históricos, Bloch (2001) afirma:

Reunir os documentos que estima necessários é uma das tarefas mais difíceis do historiador. De fato, ele não conseguiria realizá-la sem a ajuda de guias diversos: inventários de arquivos ou de bibliotecas, catálogos de museus, repertórios bibliográficos de toda sorte (Bloch, 2001, p. 82).

Ainda conforme o historiador Bloch (2001), a História pode ser compreendida como uma ciência que estuda as ações humanas ao longo do tempo. Aplicando esse conceito à trajetória institucional do CBMMS, torna-se evidente que sua construção histórica está diretamente relacionada às ações e experiências de seus integrantes desde a sua origem. Ainda segundo Bloch (2001, p. 26), “o passado é, por definição, um dado que nada mais se modificará, mas o conhecimento do passado é uma coisa em progresso, que incessantemente se transforma e aperfeiçoa”. Essa reflexão reforça a ideia de que, embora os acontecimentos do passado sejam imutáveis, sua interpretação está em constante evolução. Novas evidências e perspectivas surgem ao longo do tempo, cabendo ao historiador analisar as fontes disponíveis e, por meio delas, buscar respostas para a construção historiográfica, a serem analisadas sob uma perspectiva crítica.

Sobre a importância do estudo da história, Hobsbawm (1998, p. 186) afirma que “não há povo sem história ou que possa ser compreendido sem ela”. Essa reflexão também se aplica às instituições,

como o CBMMS, cuja história e memória foi construída ao longo de 55 anos.

Desde sua criação até os dias atuais, o CBMMS construiu um legado sólido, pautado em conquistas, avanços operacionais e comprometimento com a proteção da vida e do patrimônio. A corporação tem se dedicado à prestação de serviços essenciais que vão muito além do combate a incêndios, incluindo atividades de resgate, salvamento, ações preventivas e orientação à população. Cada militar que integrou suas fileiras contribuiu significativamente para a consolidação desse legado, enquanto os novos integrantes seguem desempenhando papel fundamental na continuidade da missão institucional de salvar vidas, fortalecendo a identidade da corporação e garantindo sua atuação eficiente nos momentos de emergência e adversidade enfrentados pela sociedade sul-mato-grossense (CBMMS, 2025).

Para que esse legado persista, é fundamental que as lutas empreendidas no passado não sejam esquecidas. Elas devem ser preservadas, resgatadas e renovadas constantemente pelos integrantes da corporação. Nesse contexto, é essencial relacionar o processo histórico da corporação com sua evolução ao longo dos anos, por meio do resgate da história e da preservação da memória, tanto individual quanto coletiva. Sobre isso, Halbwachs (2006) destaca que:

A memória coletiva não apenas preserva o passado, mas também serve como guia para a construção do futuro". É no contexto dessas relações que construímos as nossas lembranças e elas estão impregnadas das memórias dos que nos cercam, de maneira que, ainda que não estejamos em presença destes, o nosso lembrar e as maneiras como percebemos e vemos o que nos cerca se constituem a partir desse emaranhado de experiências (Halbwachs, 2006, p. 67).

Ainda no que diz respeito às memórias coletivas, Halbwachs (1990) aponta que estas são construídas ao longo do tempo pelos grupos sociais. Embora as lembranças sejam individuais, é na coletividade que se define o que será preservado na memória. As recordações surgem de acordo com as experiências vividas e funcionam como impressões do passado que permanecem registradas na memória de cada indivíduo. O autor ainda afirma que a memória coletiva pode ser entendida como a participação da memória individual sobre determinado fato. Nesse sentido, “diríamos voluntariamente que cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva” (Halbwachs, 1990, p. 51).

Nesse contexto, compreender e preservar a história da corporação configura-se como uma responsabilidade institucional de todos os seus integrantes, contribuindo para que a memória institucional seja preservada ao longo dos anos. A memória institucional está intrinsecamente ligada à formação da imagem e dos valores da entidade perante a sociedade, pois o legado edificado ao longo dos anos contribui para o fortalecimento de sua identidade e para a consolidação de sua reputação junto à população sul-mato-grossense. Nesse sentido, Worcman (2024) ressalta que:

A memória institucional não deve ser pensada apenas como resgate do passado, mas como marco referencial do qual as pessoas redescobrem valores e experiências, reforçam vínculos

presentes, criam empatia com a trajetória da organização e podem refletir sobre as expectativas dos planos futuros (Worcman, 2004, p. 23).

Vale destacar que a memória institucional se manifesta de diversas formas, como na produção de documentos, por meio de museus, na celebração de datas comemorativas da corporação, na elaboração de documentários institucionais, bem como em publicações divulgadas na imprensa, nas redes sociais e na internet. Essa memória é construída ao longo do tempo e exige cuidados específicos quanto à sua preservação e proteção, de modo que todo o material historiográfico e memorialístico produzido possa contribuir efetivamente para o fortalecimento e o desenvolvimento da corporação perante a sociedade.

A FORMAÇÃO HISTÓRICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

Compreender a história do CBMMS implica revisitar suas origens institucionais, que têm início no período em que a região ainda integrava o antigo estado de Mato Grosso, antes da divisão territorial de 1977. O Corpo de Bombeiros Militar foi oficialmente instituído por meio da Lei nº 2.184, de 19 de agosto de 1964 (Mato Grosso, 1964), no então estado unificado de Mato Grosso, que compreendia tanto o território do atual Mato Grosso quanto o do Mato Grosso do Sul, antes da divisão administrativa entre os dois estados. A norma foi publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de agosto de 1964, vinculando a nova corporação administrativamente à Polícia Militar. A criação ocorreu durante o governo do Dr. Fernando Corrêa da Costa, tendo como primeiro comandante o Coronel PM Luiz de Carvalho (Barbosa, 2014).

Posteriormente, com a promulgação da Lei nº 2.421, de 8 de setembro de 1965 (Mato Grosso, 1965), do Estado de Mato Grosso, ainda no contexto do estado uno, foi criada a 1ª Companhia Independente de Bombeiros do CBMMT. Nesse período, também foram instituídos destacamentos de bombeiros nas cidades de Campo Grande e Corumbá, quando o território que hoje corresponde ao estado de Mato Grosso do Sul ainda pertencia ao estado de Mato Grosso (Barbosa, 2014).

Em 25 de setembro de 1970, foi ativado o 2º Destacamento da Companhia Independente de Bombeiros de Mato Grosso na cidade de Campo Grande, à época ainda pertencente ao estado unificado, denominado “Núcleo de Formação de Bombeiros”, contando com um efetivo inicial de 33 (trinta e três) militares e teve como seu primeiro comandante o Aspirante José Reis Pouso Salas. Instalado na Avenida Costa e Silva, nº 901, no bairro Vila Progresso, o destacamento permanece nesse local até os dias atuais (CBMMS, 2025).

O quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso foi inaugurado oficialmente em Campo Grande, no dia 6 de março de 1971, pelo então governador do estado de Mato Grosso, Pedro

Pedrossian. Na ocasião, a unidade foi inicialmente designada como “Núcleo de Formação de Bombeiros” e por meio da aprovação do Decreto nº 7.982, de 26 de outubro de 1994 (Mato Grosso Do Sul, 1994), a unidade passou a ser oficialmente denominada 1º Grupamento de Bombeiros (1º GBM).

Atualmente, essa estrutura abriga o 1º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul 1º GBM, permanecendo no mesmo endereço desde sua fundação. Além de sua função operacional, o quartel representa um marco histórico e simbólico para a corporação, por ser a primeira unidade instalada no território que futuramente se tornaria o estado de Mato Grosso do Sul (ibidem).

A expansão do Corpo de Bombeiros Militar no estado de Mato Grosso do Sul começou com a criação do 1º Subgrupamento de Incêndio em Dourados, em 28 de novembro de 1976, subordinado ao 2º Grupamento de Incêndio de Campo Grande. Após a divisão do estado, foi renomeado para 2º Subgrupamento de Incêndio e em 26 de outubro de 1994, passou a ser o 2º Grupamento de Bombeiros Militar (2º GBM), nome atual (ibidem).

Após a divisão do Estado de Mato Grosso e a criação do estado de Mato Grosso do Sul, o CBMMS passou a expandir suas unidades para o interior. Em Corumbá, foi criado em 30 de dezembro de 1978 o 2º Subgrupamento de Incêndio, que se tornou o atual 3º GBM. Em Ponta Porã, a 2ª Seção de Combate a Incêndio foi criada em 23 de dezembro de 1982, evoluindo para o atual 4º GBM. Em Três Lagoas, foi criado em 19 de abril de 1985 o 5º GB, atual 5º GBM. Já em Fátima do Sul, a 2ª Seção de Combate a Incêndio foi instalada em 8 de julho de 1988, hoje sendo o 2º GBM (ibidem).

As primeiras ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso na cidade de Campo Grande, datam de 1970. Em 4 de outubro daquele ano, foi registrado o primeiro atendimento: um caso de afogamento no Lago da Cotrasa, atual Lago do Amor. Em 19 de outubro daquele mesmo ano, os bombeiros responderam a um desabamento de residência na Rua Maracaju, nº 1225, região central da cidade. Já em 3 de novembro, ocorreu o primeiro combate a incêndio, na Rua Aeroporto, s/nº, no bairro Vila Santo Amaro (ibidem).

Ainda em 1970, no dia 13 de novembro, foi realizada a primeira captura de animal silvestre, sendo um tamanduá-bandeira encontrado na Rua Paraná na região central de Campo Grande. O primeiro atendimento a acidente de trânsito ocorreu em 2 de janeiro de 1971, próximo ao Cemitério Santo Antônio. Em 15 de agosto do mesmo ano, foi registrado o primeiro incêndio com vítimas, envolvendo duas crianças, na Rua da Paz, centro (ibidem).

A divisão do estado de Mato Grosso do Sul em relação ao estado de Mato Grosso foi oficializada por meio da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977 (Brasil, 1977), sancionada pelo então presidente Ernesto Geisel, que, na ocasião, proferiu o seguinte discurso:

Foi preocupação do meu Governo abrir caminho no sentido de uma melhor divisão territorial do País, que considero de suma necessidade. Necessidade decorrente, em primeiro lugar, de uma imposição geográfica, decorrente também do desenvolvimento do País e, sobretudo, da ocupação, da utilização de novas áreas que até agora jazem apenas em estado potencial. Mas decorrente também de uma necessidade política, tendo em vista um melhor equilíbrio da Federação do dia de amanhã. Sei que a divisão territorial do País sempre constituiu um problema complexo, difícil de abordar em consequência dos naturais sentimentos de regionalismo, e também da tradição histórica, que não pode absolutamente ser desprezada (...). O que o meu governo fez foi desbravar o terreno e iniciar a solução do problema. Se, de um lado, conseguimos fazer a fusão dos antigos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, realizamos agora a separação do Mato Grosso do Sul (...). A tarefa que temos pela frente é imensa, vamos construir praticamente dois Estados: Mato Grosso do Sul, que passa a ter vida política, e o Mato Grosso do Norte, que vai se defrontar com novos problemas (...). Mas a imensidão da tarefa não nos deve desanimar, ao contrário, ela constitui um desafio (...). Tenho em mim seguras esperanças de que vamos construir dois grandes futuros Estados do Brasil (Brasil, 19977, apud Bittar, 2017, p. 185)

Esse ato marcou a separação territorial e constituiu um marco histórico na formação da nova unidade federativa. No entanto, mesmo após a criação do estado, o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul ainda permanecia vinculado à Polícia Militar do novo estado.

Com a promulgação da atual Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, em 5 de outubro de 1989 (Mato Grosso do Sul, 1989), o Corpo de Bombeiros Militar passou a ser uma instituição independente, deixando de estar subordinado à Polícia Militar. Esse marco jurídico não apenas reorganizou sua estrutura funcional, mas também inaugurou uma nova fase de afirmação identitária e institucional do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul. O primeiro Comandante-Geral do CBMMS, já como instituição autônoma, foi o então Tenente-Coronel Jari Soares de Andréa Cordeiro. A Corporação, que tem como lema/missão: "Vidas alheias e riquezas a salvar", adota ainda como filosofia de emprego a expressão: "Nós somos por você". (CBMMS, 2025)

A partir da criação do estado de Mato Grosso do Sul, em 1977, o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul também se expandiu, criando Subgrupamentos nas cidades do interior, como Dourados e Corumbá, além da sede em Campo Grande. Essas unidades ajudaram a consolidar o CBMMS em diversas localidades do recém-criado estado de Mato Grosso do Sul (ibidem).

Por meio da Portaria nº 002/BM-1, de 13 de janeiro de 1997 (CBMMS,1997), foi ativado o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), com sede em Campo Grande, a partir de 15 de janeiro de 1997, contribuindo ainda mais com o processo de formação dos praças do CBMMS, anteriormente desenvolvidas pelo Núcleo de Formação de Bombeiros, fortalecendo a qualificação e o aperfeiçoamento dos militares (ibidem).

O ingresso feminino no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul teve início com a entrada de duas oficiais em 1º de julho de 1999, sendo ambas declaradas Aspirantes a Oficial em julho de 2002. Posteriormente, em 13 de setembro de 2004, a primeira turma de soldados do sexo feminino passou a integrar a corporação, apresentando-se no então Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, atualmente Academia de Bombeiros Militar, localizado em Campo

Grande - MS. A incorporação das mulheres às fileiras do CBMMS representou um avanço significativo, promovendo a crescente presença feminina na estrutura da corporação (ibidem).

No ano de 2022, O Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, através da Academia de Bombeiros Militar (ABM), apresentou à sociedade sul-mato-grossense a sua primeira turma de Oficiais Combatentes formada integralmente no estado de Mato Grosso do Sul, representando um marco importante na autonomia institucional. Até então, esse tipo de formação era realizado apenas em outras unidades da Federação. Esta turma do Curso de Formação de Oficiais - CFO, com duração de dois anos, recebeu o nome de Dom Pedro II em homenagem ao patrono do Corpo de Bombeiros. Ao final do curso, 22 (vinte e dois) cadetes foram oficialmente declarados Aspirantes a Oficial do CBMMS, reforçando o quadro de oficiais da corporação (ibidem).

Dessa maneira, é possível destacar que, ao longo de sua história, o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul tem construído e segue construindo uma trajetória marcada pelo compromisso e pela dedicação à sociedade sul-mato-grossense.

INICIATIVAS PARA A PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA E MEMÓRIA INSTITUCIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

Ao longo de sua trajetória, o CBMMS tem se dedicado de forma sistemática à coleta, organização e preservação de acervos que registram sua história institucional. Entre as ações desenvolvidas, destaca-se a criação de um espaço de memória no 1º Grupamento de Bombeiros Militar (1º GBM) – Costa e Silva. Essa iniciativa teve início em 2018, a partir do empenho do então Tenente-Coronel Waldemir Moreira Junior, que promoveu a revitalização da fachada do quartel original, inaugurado em 6 de março de 1971 pelo então governador do Mato Grosso, Pedro Pedrossian, quando o estado ainda não havia sido dividido. Por meio de parcerias, foi possível recuperar a fachada do quartel onde teve início a atuação do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul na região, um local simbólico que guarda importantes registros da história da corporação (CBMMS, 2025).

Outro destaque para a preservação da memória institucional foi o lançamento, em 2020, do projeto "Memória 193", criado em comemoração aos 50 anos da corporação. A iniciativa teve como objetivo resgatar e preservar a história do CBMMS por meio da coleta de fotografias, vídeos, depoimentos, matérias jornalísticas e outros registros, contribuindo para a valorização do patrimônio histórico da instituição (ibidem).

Com o objetivo de resgatar e valorizar a importância dos serviços prestados à sociedade sul-mato-grossense, veteranos do CBMMS, tanto da capital quanto do interior, reúnem-se anualmente. Esses encontros fortalecem os laços institucionais e promovem a preservação da memória histórica da corporação, ao reviverem experiências e episódios marcantes de sua trajetória (ibidem).

Em 2024, foi iniciado um projeto junto à Academia de Bombeiros Militar (ABM) com o objetivo de analisar documentos, publicações, fotografias, materiais audiovisuais e relatos orais de militares que contribuíram e ainda contribuem para a história da corporação. A iniciativa visa realizar um levantamento detalhado sobre a trajetória da instituição, utilizando diversas fontes. Além de preservar a memória institucional, o trabalho busca criar um espaço físico que fortaleça o legado da ABM e da corporação, ressaltando sua importância para a sociedade sul-mato-grossense.

Com o advento das redes sociais e das novas tecnologias, o CBMMS tem promovido de forma significativa a valorização de sua história e memória institucional por meio da internet. A corporação utiliza principalmente o *Instagram* como canal ativo de comunicação com a sociedade sul-mato-grossense, compartilhando postagens que relembram marcos históricos, homenageiam personalidades relevantes e destacam momentos simbólicos de sua trajetória.

Entre as ações promovidas, destacam-se publicações alusivas à criação do Corpo Provisório de Bombeiros da Corte em 1856, organizado por Dom Pedro II, patrono das corporações de bombeiros do Brasil, bem como conteúdos comemorativos ao seu nascimento, no dia 2 de dezembro. Essas postagens não apenas resgatam a origem nacional da profissão, como também fortalecem os laços históricos da corporação com as raízes imperiais brasileiras. (CBMMS, 2025)

A memória local também é valorizada em publicações sobre a criação e evolução dos quartéis no estado, como o relato do deslocamento do então Aspirante a Oficial José Reis Pouso Salas de Cuiabá a Campo Grande em 1970, com o objetivo de estruturar o futuro CBMMS. Os registros desse momento histórico incluem fotografias das quatro primeiras viaturas trazidas de São Paulo e da fundação do Núcleo de Formação de Bombeiros (ibidem)

Além disso, a corporação compartilha homenagens às conquistas institucionais, como a desvinculação da Polícia Militar em 1989, com a promulgação da atual Constituição Estadual, e eventos marcantes, como a inclusão das primeiras 24 mulheres no efetivo da corporação em 13 de setembro de 2004. Marco histórico que reforça o compromisso da instituição com a equidade de gênero e o fortalecimento da sua estrutura organizacional (ibidem)

Outro recurso frequentemente utilizado é o compartilhamento de Throwback Thursdays (TBTs) às quintas-feiras, com imagens que retratam momentos marcantes da história da corporação, como forma de resgatar sua trajetória e fortalecer a aproximação com a população. Esses conteúdos, aliados a outras publicações comemorativas, educativas e informativas, contribuem para a formação de uma consciência histórica e institucional junto à população (ibidem).

Esse trabalho contínuo de valorização da memória nas redes sociais tem se mostrado uma estratégia eficaz para preservar e difundir a história do CBMMS, ao mesmo tempo em que fortalece os vínculos institucionais com a população. Tal iniciativa desperta o sentimento de pertencimento e

reforça o reconhecimento da relevância social da corporação ao longo da trajetória do estado.

O PAPEL DOS RELATOS ORAIS NA CONSTRUÇÃO DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

A construção da memória institucional de uma corporação pode ser realizada a partir de distintas metodologias, entre as quais se destaca a utilização da história oral como ferramenta fundamental para subsidiar a elaboração de sua trajetória e identidade histórica. Por meio de entrevistas, memórias e vivências narradas por militares que participaram ativamente da formação e do desenvolvimento da corporação, torna-se possível promover um resgate histórico que vai além dos registros documentais tradicionais. Nesse sentido, a história oral “oportuniza ao povo que se movimente e fale por si mesmo. É a oralidade assumindo e conferindo ao sujeito o seu direito e seu papel de centralidade no ato de narrar uma história [...]” (Oliveira, 1997, p. 3), permitindo que as vivências e experiências individuais sejam reconhecidas como elementos centrais na construção da memória coletiva.

Como exemplo dessa valorização no âmbito do CBMMS, destaca-se o lançamento, em 2007, do livro *Relatos Salvare* (Cabanha, 2007), organizado pelo então Tenente-Coronel Fernando Ávalos Cabanha, onde a obra reúne 29 entrevistas com bombeiros militares, nas quais são narradas experiências relacionadas a ocorrências marcantes e memórias construídas ao longo dos anos de serviço, evidenciando o papel fundamental desempenhado por esses profissionais na proteção e no atendimento à população Sul-mato-grossense. Esse trabalho demonstra como a história oral pode servir como importante instrumento para o resgate e a preservação da memória institucional.

A obra *Relatos Salvare* transporta o leitor para o período compreendido entre as décadas de 1970 e 1980, retratando uma época em que os militares do CBMMS exerciam suas funções sob condições ainda mais adversas, marcadas pela escassez de equipamentos e recursos, mas permeadas por um profundo orgulho pela profissão bombeiro militar. Conforme destaca Cabanha (2007):

Devemos olhar nosso passado através dos companheiros aqui relatados em seus breves comentários de como era bom e bonito vivenciar a profissão e suas dificuldades e fazer dela a extensão do lar. Razão talvez dos esforços que se faziam para se verem resultados satisfatórios através das ocorrências atendidas e um sorriso de alguém salvo por uma ação (Cabanha, 2007, p. 127).

Os relatos presentes no livro “Relatos Salvare” (Cabanha, 2007), além de abordarem as ocorrências vivenciadas pelos militares, destacam aspectos pessoais e emocionais relacionados ao cotidiano operacional, como as amizades construídas ao longo dos anos de serviço. Ao compartilharem suas experiências, os bombeiros revelam que a convivência estreita com seus pares contribuiu para o fortalecimento de laços de camaradagem e amizade, considerados fundamentais para

enfrentar os desafios inerentes à função bombeiro militar.

Ademais, os entrevistados refletem sobre os ensinamentos que gostariam de transmitir aos novos integrantes da corporação, oferecendo conselhos valiosos acerca do compromisso com a profissão, da importância da disciplina, do uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs), bem como do preparo físico e mental necessário para lidar com as adversidades da atividade bombeiro militar. Ressaltam ainda o orgulho em vestir a farda, a vibração e o entusiasmo no desempenho da função, e a relevância da união e solidariedade entre os colegas de farda. Nesse sentido, um dos entrevistados afirma:

Se eu pudesse voltar à ativa, se tivesse bem de saúde, voltaria. O conselho que dou para os novos bombeiros é trabalhar direito, usar todos os equipamentos de segurança, ser raçudo, profissional, amar a instituição, evitar falar mal dos companheiros. Usem capacetes, botas, capa, luvas, etc., tudo o que estiver ao alcance da segurança pessoal, e principalmente, cuidar da saúde (Cabanha, 2007, p. 40).

Esse depoimento reforça a importância não apenas do uso correto dos equipamentos durante as atividades desempenhadas pelo bombeiro militar, mas também de valores como o respeito mútuo, o profissionalismo e o zelo pela própria saúde, elementos que são apresentados ao longo do livro como pilares fundamentais para a manutenção da excelência no serviço do bombeiro militar.

Dessa forma, em consonância com as abordagens pessoais relatadas pelos militares ao longo do livro, encontram-se também depoimentos que resgatam momentos-chave da história institucional do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul. Esses relatos não apenas evidenciam as dificuldades e limitações enfrentadas no período em que a corporação ainda estava vinculada à Polícia Militar, mas também destacam as ações implementadas tanto pelos sucessivos comandantes quanto pelo efetivo, que contribuíram de maneira decisiva para a construção da identidade e do legado do CBMMS junto à sociedade sul-mato-grossense. Um dos entrevistados, por exemplo, destaca:

Éramos juntos com a PMMS, havia somente o Primeiro Grupamento de Incêndio na Costa e Silva e o Comando da PM era na Afonso Pena com a Rui Barbosa, em prédio emprestado pelo Exército. Com a Constituição de 1988, o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar passou a se chamar Corpo de Bombeiros Militar e daí em diante todos os Comandantes-Gerais lutaram pela melhoria da corporação e todos conseguiram [...] (Cabanha, 2007, p. 31).

O conteúdo do depoimento destaca não apenas a relevância das lideranças institucionais no processo de fortalecimento da corporação, mas também evidencia o papel coletivo desempenhado pelos militares da época na superação dos desafios históricos, contribuindo diretamente para o desenvolvimento e o avanço contínuo da corporação.

No que se refere a momentos históricos marcantes na trajetória da corporação, como a desvinculação da Polícia Militar, alguns relatos evidenciam o impacto direto desse processo na rotina operacional do CBMMS. Esses testemunhos ressaltam não apenas como eram conduzidas as ocorrências à época, mas também a significativa evolução vivenciada pela corporação ao longo dos

anos, especialmente no que diz respeito a recursos, técnicas e infraestrutura. Um dos militares entrevistado, enfatiza:

A gente ia atender as ocorrências ‘na cara e na coragem’, hoje não, têm mais técnica, mais materiais. Depois que o Corpo de Bombeiros separou da PM houve um grande avanço para nós, tanto no material, como nas viaturas, fardamento, mais equipamentos. Essa emancipação foi extremamente importante, o crescimento é evidente e os resultados expressivos (Cabanha, 2007, p. 64).

Esse depoimento revela como um fato histórico contribuiu para melhorias na atuação operacional da corporação e no desempenho dos bombeiros militares, sendo considerado um marco na consolidação e no fortalecimento da corporação ao longo dos anos.

Dessa forma, os depoimentos reunidos no livro *Relatos Salvare* (Cabanha, 2007), revelam-se de grande relevância para a construção da história e da memória institucional do CBMMS. Por meio das narrativas de militares que contribuíram ativamente para a formação e o fortalecimento da corporação, esses testemunhos oferecem uma perspectiva rica sobre os processos históricos e identitários que moldaram a instituição ao longo do tempo. Trata-se, portanto, de uma memória viva, que não apenas resgata e preserva o passado por meio da história oral, mas também ilumina os percursos traçados pelos militares da corporação até o presente, reafirmando a importância desse resgate como ferramenta fundamental para a valorização, preservação e continuidade da memória institucional.

A MEMÓRIA COMO PATRIMÔNIO VIVO DO CBMMS

A valorização da história e da memória institucional do CBMMS percorre um caminho que vai desde o resgate de elementos históricos até a implementação de ações voltadas à divulgação e disseminação desse patrimônio, tanto entre os militares da corporação quanto junto à sociedade. Essa valorização é essencial para que o efetivo conheça a trajetória da instituição à qual pertence, fortalecendo valores institucionais e fomentando o sentimento de pertencimento e orgulho pela corporação. Como destaca o antropólogo (Candau, 2012, p. 60), “sem memória o sujeito esvazia, vive unicamente o momento presente, perde suas capacidades conceituais e cognitivas. Sua identidade desaparece”. Além disso, ao tornar essa história acessível à população, a sociedade passa a reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelo CBMMS, compreendendo sua trajetória de dedicação e serviço eficaz junto a população sul-mato-grossense.

A preservação da memória institucional deve ser entendida como um processo contínuo, que envolve não apenas os militares que integram a corporação, mas também iniciativas voltadas à difusão desse legado histórico junto à sociedade sul-mato-grossense. Esse processo está intimamente relacionado ao resgate e à preservação de objetos, fotografias, documentos e registros orais, especialmente por meio de entrevistas com militares que participaram da consolidação da história da

corporação. Para garantir que essas fontes primárias e secundárias não se percam ao longo do tempo, o CBMMS busca continuamente acessar arquivos próprios e de outras instituições, além de registrar os relatos daqueles que contribuíram para a construção de sua trajetória histórica. Trata-se, portanto, de um trabalho minucioso para reunir, preservar e organizar esses elementos que constituem a memória institucional.

Esse trabalho assemelha-se à montagem de um quebra-cabeça, no qual cada peça, memória, documento ou relato contribui para a reconstrução e o fortalecimento da identidade da corporação. A memória preservada não apenas guarda o passado, mas também reafirma o papel fundamental do CBMMS como uma instituição ativa, presente e relevante para a sociedade sul-mato-grossense.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este estudo estabelece um diálogo com autores que abordam a importância da história e da memória na construção das identidades sociais e institucionais. Para Candau (2012), a memória constitui um elemento fundamental nesse processo, contribuindo para a formação de vínculos coletivos. Bloch (2001) ressalta o papel do historiador como mediador na interpretação dos acontecimentos históricos. Halbwachs (2006), por sua vez, enfatiza a memória coletiva como base para a construção de um futuro comum, enquanto Le Goff (2003) analisa a estreita relação entre memória e identidade.

Esses referenciais teóricos reforçam a compreensão de que preservar a história institucional não se limita a registrar fatos do passado, mas implica projetar uma corporação que reconhece suas origens e valoriza o papel de seus integrantes na construção, consolidação e continuidade de sua trajetória.

No contexto do CBMMS, observa-se a adoção de iniciativas significativas voltadas à preservação da memória institucional. Entre elas, destacam-se o resgate e a catalogação de objetos históricos, a sistematização de documentos oficiais e a coleta de depoimentos orais de militares que participaram ativamente da formação e desenvolvimento da corporação.

Além dessas ações, a corporação tem utilizado de forma estratégica as mídias sociais, especialmente o *Instagram*, como ferramenta de divulgação de sua trajetória histórica e de fortalecimento dos vínculos com a sociedade sul-mato-grossense. As publicações relembram marcos institucionais, celebram conquistas e promovem homenagens, contribuindo para a valorização da identidade da instituição e para a construção de um acervo histórico acessível e interativo. Tais iniciativas demonstram o compromisso do CBMMS com a preservação de sua memória coletiva e com o reconhecimento de sua relevância social ao longo do tempo.

Os achados deste estudo sugerem que a preservação da memória institucional contribui não

apenas para resguardar a história do CBMMS, mas também para reforçar valores organizacionais fundamentais, como respeito à própria trajetória, continuidade das ações e compromisso com a sociedade sul-mato-grossense. Além disso, fortalecem o senso de pertencimento entre os militares, criando vínculos simbólicos importantes para a corporação.

Entre as limitações identificadas neste estudo, destacam-se as dificuldades na compilação e organização dos registros históricos, dada a necessidade de acessar documentos dispersos em diferentes órgãos e fontes externas, bem como de resgatar, de maneira sistemática, os relatos orais e registros (fotográficos, audiovisuais e documentais) de militares que contribuíram para a formação histórica da corporação.

Dessa forma, esta pesquisa reforça que a memória institucional deve ser compreendida não apenas como um elemento estático do passado, mas como um patrimônio vivo, em constante construção e atualização. Por meio da preservação de documentos, relatos, fotografias e outros registros, contribui-se não apenas para perpetuar a história da corporação, mas também para fortalecer sua missão de atender a população de forma eficiente, alinhada ao reconhecimento e valorização de seu legado histórico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A valorização do resgate histórico e da memória institucional contribui diretamente para a continuidade e o fortalecimento da identidade do CBMMS ao longo do tempo. Esse processo ultrapassa o simples registro de fatos passados, consolidando-se como um elemento estratégico para o reconhecimento da trajetória da corporação, o fortalecimento do sentimento de pertencimento entre os militares e a legitimação da sua importância social perante a comunidade. A construção da trajetória institucional está diretamente vinculada não apenas à recuperação de materiais, objetos e documentos, mas também ao registro e à valorização dos relatos daqueles que participaram ativamente da consolidação dessa história. Assim, a preservação da memória, por meio de ações formais e do uso estratégico das mídias sociais, revela-se fundamental para manter viva a identidade da corporação e projetá-la para as futuras gerações.

A preservação da memória institucional exerce um impacto significativo junto aos militares, ao promover a consciência sobre as origens e os valores de uma instituição que construiu seu legado por meio de ações efetivas em prol da sociedade. Além disso, esse processo contribui para o fortalecimento do vínculo entre a corporação e a população sul-mato-grossense, ao permitir que a sociedade reconheça, valorize e se identifique com a história construída coletivamente ao longo do tempo.

No contexto do CBMMS, identificam-se como principais fontes de memória os documentos

institucionais, objetos históricos resgatados e catalogados, relatos orais de militares que vivenciaram diferentes fases da corporação e, mais recentemente, as publicações em mídias sociais, especialmente no *Instagram* oficial da corporação. Além disso, destaca-se a recuperação e preservação de prédios que fazem parte da história da corporação, os quais são símbolos físicos do legado e da identidade institucional. Essas fontes não apenas mantêm viva a trajetória da instituição, como também contribuem para o reconhecimento público das atividades desempenhadas, fortalecendo os laços entre a corporação e a sociedade sul-mato-grossense.

Para evitar que a história se perca ao longo do tempo, é fundamental que as ações de resgate e salvaguarda permaneçam ativas dentro da corporação, garantindo a preservação dos elementos históricos e reforçando o compromisso institucional com a memória. Esse esforço não apenas resguarda o passado, mas também projeta um futuro pautado em realizações que valorizam suas origens.

Embora os avanços identificados ao longo deste estudo sejam relevantes, ainda há desafios a serem enfrentados, como a dispersão de documentos em diferentes órgãos e a necessidade de localizar e consolidar registros fotográficos e audiovisuais que retratam a trajetória da corporação.

Por fim, esta pesquisa reforça que a preservação da história e da memória institucional é indispensável para assegurar a continuidade do legado de uma corporação que, há 55 anos, atua de forma dedicada junto à sociedade sul-mato-grossense, zelando não apenas pelo atendimento à população, mas também pela valorização e preservação de sua própria história.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Aderson José (Org.); SIQUEIRA, Elizabeth Madureira; EGGERS, Giovani. **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO. Jubileu de Ouro: 1964-2014. Cuiabá, MT: Entrelinhas, 2014.**

BITTAR, Marisa. **Mato Grosso do Sul, a construção de um estado: regionalismo e divisionismo no sul de Mato Grosso.** v. 1. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2009.

BLOCH, Marc. **Apologia da história, ou o ofício do historiador.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BRASIL. Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977. **Dispõe sobre a criação do Estado de Mato Grosso do Sul.** Diário Oficial da União, Brasília, 12 out. 1977. Disponível em: https://al.ms.gov.br/upload/Pdf/2019_07_15_05_15_32_diario-oficial-de-mato-grosso-com-a-lei-complementar-31-de-1977.pdf. Acesso em: 27 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portal de Periódicos da CAPES.** Disponível em: <https://www.periodicos.capes.gov.br/>. Acesso em: 27 jul. 2025.

CABANHA, Fernando Ávalos. **Relatos Salvare.** Campo Grande, MS: F.A. Cabanha, 2007. 144 p. II. Col.



CANDAU, Joel. **Memória e identidade**. São Paulo: **Editora Contexto**, 2013.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL (CBMMS). Portaria nº 002/BM-1, de 13 de janeiro de 1997. **Ativa o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP, com sede em Campo Grande**. Publicada no Boletim Geral, nº 019, 28 jan. 1997. Campo Grande, 1997.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL. Postagem de 13 set. 2024: **Inclusão das primeiras 24 mulheres no CBMMS**. Instagram: @cbmms193. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CxRnWavLg0n/>. Acesso em: 27 jul. 2025.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL. Postagem de 30 jun. 2024: **Evolução dos equipamentos e viaturas**. Instagram: @cbmms193. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/C8RnWyxNpqT/>. Acesso em: 27 jul. 2025.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL. Postagem de 02 dez. 2023: **Aniversário de Dom Pedro II, patrono dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil**. Instagram: @cbmms193. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/C0YwKQfsGfY/>. Acesso em: 27 jul. 2025.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL. Postagem de 25 set. 2023: **Criação do Núcleo de Formação de Bombeiros em 1970**. Instagram: @cbmms193. Disponível em: https://www.instagram.com/p/CxoxK_pMJgM/. Acesso em: 27 jul. 2025.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL. **Histórico do CBMMS**. Governo de Mato Grosso do Sul, 2024. Disponível em: <https://www.bombeiros.ms.gov.br/historico/cbmms/>. Acesso em: 26 abr. 2025.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL. **Publicações institucionais no Instagram: @cbmms193**. Disponível em: <https://www.instagram.com/cbmms193>. Acesso em: 27 jul. 2025.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL. **Site institucional**. Disponível em: <https://www.bombeiros.ms.gov.br>. Acesso em: 26 abr. 2025.

GEISEL, Ernesto. **Pronunciamento sobre a criação de Mato Grosso do Sul, em 11 out. 1977**. In: BITTAR, Marisa. O inesperado 1977: quarenta anos da criação de Mato Grosso do Sul. **Revista Eletrônica História em Reflexão**, v. 11, n. 22, p. 183–202, 2017.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Vértice, 2006.

HOBBSBAWM, Eric. **Sobre história**. Tradução de Angela Ramalho Vianna. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas: Unicamp, 2003.

MATO GROSSO DO SUL. **Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul. Constituição Estadual promulgada em 5 de outubro de 1989**. Disponível em: https://al.ms.gov.br/upload/Pdf/2019_07_15_05_15_11_constituicao-do-estado-de-mato-grosso-do-sul-1989.pdf. Acesso em: 27 jul. 2025.



MATO GROSSO DO SUL. Decreto nº 7.982, de 26 de outubro de 1994. **Aprova o Quadro de Organização (QO), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.** Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS, n. 3.899, 27 out. 1994.

MATO GROSSO. Lei nº 2.184, de 19 de agosto de 1964. **Cria o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.** Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, 25 ago. 1964.

MATO GROSSO. Lei nº 2.421, de 8 de setembro de 1965. **Dispõe sobre a constituição do efetivo do Corpo de Bombeiros e dá outras providências.** Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, 13 set. 1965.

OLIVEIRA, Arlete B. de. **O que faz a história oral diferente.** Revista do Programa de Estudos Pós-Graduação em História, São Paulo, n. 14, p. 25–39, 1997. Resenha.

TV ASSEMBLEIA. **Vidas – 60 anos do Corpo de Bombeiros.** Documentário. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=MEMukMzfWC4&t=242s>. Acesso em: 27 abr. 2025.

UFMS. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. **Repositório Institucional.** Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/>. Acesso em: 27 jul. 2025.

UFMT. Universidade Federal de Mato Grosso. **Repositório Institucional.** Disponível em: <https://repositorio.ufmt.br/>. Acesso em: 27 jul. 2025.

WORCMAN, Karen. **Memória do futuro: um desafio.** In: NASSAR, Paulo (Org.). Memória de empresa: história e comunicação de mãos dadas, a construir o futuro das organizações. São Paulo: Aberje, 2004.

**CICLO COMPLETO ADMINISTRATIVO NA POLÍCIA
MILITAR AMBIENTAL-MS-BRASIL, PELA
CAPACIDADE JURÍDICA, TÉCNICA E PRINCÍPIOS
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

***FULL ADMINISTRATIVE CYCLE IN THE
ENVIRONMENTAL MILITARY POLICE-MS-BRAZIL,
FOR LEGAL, TECHNICAL CAPACITY AND
PRINCIPLES OF PUBLIC ADMINISTRATION***



CICLO COMPLETO ADMINISTRATIVO NA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL-MS-BRASIL, PELA CAPACIDADE JURÍDICA, TÉCNICA E PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FULL ADMINISTRATIVE CYCLE IN THE ENVIRONMENTAL MILITARY POLICE-MS-BRAZIL, FOR LEGAL, TECHNICAL CAPACITY AND PRINCIPLES OF PUBLIC ADMINISTRATION

Ednilson Paulino Queiroz¹
ednilson_queiroz@yahoo.com.br

Marcia Regina Pereira Rodrigues²
marcia.rpr30@hotmail.com

José Carlos Rodrigues³
rodrigues090573@hotmail.com

RESUMO

As Polícias Militares, por meio das unidades especializadas, constituem-se no maior vetor de fiscalização e proteção ambiental no Brasil, pela presença em todos os estados e Distrito Federal, com maior efetivo exclusivo à fiscalização. Normalmente, durante ações preventivas, várias ocorrências são encaminhadas nas três instâncias: penal, administrativa e os relatórios técnicos confeccionados estão sendo utilizados pelo Ministério Público, em maioria, para propositura ao autuado de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para a recuperação ou compensação dos danos ambientais causados ou Ação Civil Pública (ACP), algumas sem necessidade do Inquérito Civil, devido a qualidade dos subsídios probatórios apresentados. Somente 13 estados executam o auto de infração administrativo ambiental e fazem em documentos dos órgãos ambientais de gerenciamento de cada unidade federativa e, somente um estado, executa em autos próprios e os julga. Isso prejudica a fiscalização pelo tempo e espaço dos deslocamentos para os encaminhamentos, tempo de julgamento, além de possíveis prescrições com consequentes econômicos e ao ambiente. A questão problema é: há competência jurídica e técnica para execução do Ciclo Completo Administrativo Ambiental, à Polícia Militar de Mato Grosso do Sul? Em abordagem qualitativa, bibliográfica e exploratória, este trabalho objetivou analisar a competência jurídica e técnica à Polícia Militar Ambiental-MS executar o Ciclo Completo Administrativo Ambiental, concluindo-se pelas três competências e necessidade urgente, em respeito aos princípios da administração pública, em especial, da eficiência, efetividade, produtividade, economicidade e celeridade, fundamentais para melhor proteção ambiental, pela maior punibilidade e consequentemente maior dissuasão aos infratores em cometer as infrações.

Palavras-chave: Polícia; Ambiente; Ciclo Administrativo Ambiental; Segurança Pública.

¹Doutorado em Ecologia e Conservação (UFMS-2009), Mestrado em Tecnologias Ambientais (UFMS-2004), Especialização em Perícia Ambiental (UFMS-2002), graduação - Licenciatura (UFMS-1993) e bacharelado (UCDB-2021) em Ciências Biológicas. Desde 1996 é oficial especialista em biologia da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul-MS (Coronel) e foi professor na Universidade Católica Dom Bosco-UCDB (2005 a 2009), na UFMS (2004-2016-2017-2019-2022), na Universidade UNIGRAN/CAPITAL (2014-2019) e é professor na pós-graduação da Academia da Polícia Militar (PMMS), em Campo Grande (MS) e professor do curso de pós-graduação *Latu Sensu* "Enfrentamento aos crimes ambientais e proteção dos povos indígenas" - Universidade Federal da Grande Dourados UFGD-MS. Diretor pelo MS do Instituto de Pesquisas em Segurança Pública (IBSP). Acadêmico de Direito - Faculdade Prime - Campo Grande (MS). CV - <http://lattes.cnpq.br/0138875082462907> - ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0296-0542>.

²Bacharel em Administração de Empresas Instituição Toledo - Presidente Prudente (1993). Bacharel em Direito, Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano - Campo Grande-MS (2025). Professora de ensino superior Administração, Centro de Ensino de Naviraí (CENAV) - Naviraí-MS (1996-1998).

³Pós-graduação em direito Ambiental e Processual Penal. Graduação em direito - Estácio de Sá (2011). Coronel da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, Comandante da Polícia Militar Ambiental. <https://lattes.cnpq.br/3838375093315321>.

ABSTRACT

The Military Police, through specialized units, represents the largest vehicle for environmental inspection and protection in Brazil, being present in all states and the Federal District, with a greater number of personnel dedicated to inspection. Typically, during preventive actions, several incidents are forwarded to the three levels: criminal and administrative law and the technical reports prepared are used by the Public Ministry Office, mostly to propose to the offender a Conduct Adjustment Agreement (TAC) for recovery or compensation for environmental damages, or a Public Civil Action (ACP). Some do not require a Civil Inquiry due to the quality of the evidence presented. Only 13 states execute environmental administrative infraction reports, and they are issued using documents from the environmental management agencies of each federative unit and only one state executes them using its own reports and adjudicates them. This hinders oversight due to the time and space required for travel and adjudication, as well as potential statutes of limitations with economic and environmental consequences. The problem question is: does the Military Police of Mato Grosso do Sul have the legal and technical competence to execute the Complete Environmental Administrative Cycle? Using a qualitative, bibliographical, and exploratory approach, this work aimed to analyze the legal and technical competence of the Environmental Military Police of Mato Grosso do Sul to execute the Complete Environmental Administrative Cycle, concluding that there are three competencies and an urgent need, in respect of the principles of public administration, in particular, efficiency, effectiveness, productivity, saving of revenue, and celerity, which are fundamental for better environmental protection, greater punishability, and consequently greater deterrence of offenders from committing offenses.

Keywords: Police; Environment; Environmental Administrative Cycle; Public Safety.

RESUMEN

La Policía Militar, a través de unidades especializadas, constituye el principal instrumento de control y protección ambiental en Brasil, con presencia en todos los estados y el Distrito Federal, y un mayor número de personal dedicado a la aplicación de la ley. Normalmente, durante las acciones preventivas, varios incidentes se remiten a las tres instancias del derecho penal y administrativo: los informes técnicos elaborados son utilizados por el Ministerio Público, principalmente para presentar un Acuerdo de Ajuste de Conducta (AAC) contra el infractor a fin de obtener una indemnización por daños ambientales, o para interponer una Acción Civil Pública (ACP). Algunos no requieren una Investigación Civil debido a la calidad de la evidencia presentada. Solo 13 estados ejecutan informes de infracción administrativa ambiental, los cuales se emiten utilizando documentos de los organismos de gestión ambiental de cada unidad federativa. Solo un estado los ejecuta utilizando sus propios informes y los juzga. Esto dificulta la supervisión debido al tiempo y espacio requeridos para el desplazamiento y la juzgación, así como a las posibles prescripciones con consecuencias económicas y ambientales. La pregunta del problema es: ¿Cuenta la Policía Militar de Mato Grosso do Sul con la competencia legal y técnica para ejecutar el Ciclo Administrativo Ambiental Integral? Mediante un enfoque cualitativo, bibliográfico y exploratorio, este trabajo tuvo como objetivo analizar la competencia legal y técnica de la Policía Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul para ejecutar el Ciclo Administrativo Ambiental Integral. Se concluyó que existen tres competencias y una necesidad urgente, en relación con los principios de la administración pública, en particular la eficiencia, la eficacia, la productividad, la economía y la celeridad, fundamentales para una mejor protección ambiental, una mayor sanción y, en consecuencia, una mayor disuasión de los infractores.

Palabras clave: Policía; Medio Ambiente; Ciclo Administrativo Ambiental; Seguridad Pública.

1 INTRODUÇÃO

Não é possível dissociar a economia e a segurança do ambiente das questões de segurança pública, uma vez que o equilíbrio dos serviços ambientais é fundamental para a sustentação da economia, a qual, por sua vez, exerce influência direta e indireta sobre a segurança pública (QUEIROZ, 2019). O autor chama a atenção para a “segurança do ambiente” ao citar uma pesquisa da Comissão de Poluição e Saúde — publicada na revista *The Lancet*, em 2017 — que concluiu que a poluição (resultado do desequilíbrio ambiental) é a maior causa de doenças e mortes prematuras no mundo. Segundo o estudo, nove milhões de mortes prematuras foram atribuídas à poluição, representando 16% de todas as mortes globais, superando os números de óbitos causados por doenças como AIDS, tuberculose e malária somadas, além de ser 15 vezes superior às mortes decorrentes de violência e guerras em 2015. A pesquisa destacou ainda que a poluição atmosférica foi a mais significativa, causando 6,5 milhões de mortes naquele ano, embora a poluição da água, do solo e a poluição química também tenham contribuído substancialmente para os índices de mortalidade.

Para o exercício dessa modalidade de segurança pública de grande relevância, as Polícias Militares, por meio de suas unidades especializadas na área ambiental, constituem-se como a principal força de fiscalização e proteção ambiental no Brasil. Isso se deve à sua presença em todos os estados e no Distrito Federal, contando com o maior efetivo diretamente voltado à atividade fiscalizatória. Durante as ações preventivas, inúmeras ocorrências são atendidas, com encaminhamentos realizados nas três instâncias: penal, administrativa e civil.

Os relatórios técnicos elaborados pelos policiais militares têm sido amplamente utilizados pelo Ministério Público em diversas unidades da federação, servindo, na maioria das vezes, como base para a instauração de Inquéritos Cíveis. Esses inquéritos frequentemente resultam na proposição de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) aos autuados, visando à recuperação ou compensação dos danos ambientais causados. Quando não há aceitação do TAC, é comum a impetração de Ações Cíveis Públicas (ACP) para a responsabilização e reparação dos danos.

Para comprovação desta força, os dados da Seção Técnica do Comando de Policiamento Ambiental de Mato Grosso do Sul, coletados junto à Câmara Técnica Ambiental, do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais em 2024 (CPAmb, 2025), as polícias militares ambientais do Brasil tinham disponível até o mês de agosto de 2024 um efetivo de 7.455 policiais atuando exclusivamente na fiscalização ambiental. Para se ter ideia, em 2024, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) possuía 2.770 em todo o país e para todas as funções, ou seja, administrativa, de gerenciamento, sendo que os licenciamentos ambientais envolvem uma grande quantidade de técnicos. Na informação não se discriminava a quantidade de pessoal diretamente para a fiscalização (Brasil-CGU, 2024). Isso corresponde a 37% do efetivo das Polícias militares ambientais,

que trabalham só com fiscalização, haja vista não haver atribuições de licenciamento.

Dados de Teófilo (2023) citado por (Queiroz, 2024) demonstraram que o órgão ambiental Federal Ibama possuía um efetivo de 782 pessoas na fiscalização. Queiroz (2024) fez um comparativo com dados da Polícia Militar de São Paulo, de fato o primeiro órgão a possuir uma força especializada em ambiente no Brasil, criada em 1949, em 2023, a Polícia Militar daquele Estado possuía um efetivo de 2.147 policiais, dessa forma, compondo o efetivo do Ibama somente 36% desta força de fiscalização do estado.

Relativamente ao Ciclo Completo Administrativo, as dificuldades no tocante as ações de autuações administrativas é que, somente no estado de Santa Catarina, a Polícia Militar Ambiental, desde o ano de 2013 realiza, com base na Portaria FATMA/BPMA nº 170/4/10/2013 (Santa Catarina, 2013). Ou seja, possui seus próprios autos de infrações e é responsável pelo processo administrativo e julgamento. Quando se analisam as normas, mesmo antes da promulgação da Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, Lei Federal nº 14.751/12/12/2023 (Brasil, 2023), que dispôs expressamente estas instituições no Sistema Nacional de Meio Ambiente, as polícias militares ambientais já possuíam competência para executar o Ciclo Completo Administrativo Ambiental, apenas os governos, por decisão administrativa própria, deixaram de aplicar as normas.

Nos entes federativos onde não há termo de cooperação entre as Polícias Militares Ambientais e os órgãos ambientais competentes, essas unidades deixam de lavrar autos de infração administrativa, restringindo-se à condução penal das ocorrências ambientais. Essa limitação reduz a efetividade punitiva, pois os elevados valores das multas previstas no regulamento administrativo da Lei de Crimes Ambientais — Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Brasil, 1998) — representam o principal fator de dissuasão para a prática de infrações e crimes ambientais, podendo ultrapassar R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Isso desponta ainda para a redução da arrecadação dessas multas, valores que, na maioria das vezes, são utilizados para investimentos na própria fiscalização e para recuperação de danos ambientais, o que causa um prejuízo enorme ao erário público e ao ambiente, pois o gasto efetivo na parte preventiva das Polícias Militares continua sendo efetivado pela autuação obrigatórias na esfera penal, quando não conseguem prevenir, o que acaba com punição apenas pelo crime, quando poderia servir às três instâncias. Ressalta-se que as penalidades aos crimes ambientais previstas na lei não são fatores eficazes economicamente para usa prevenção, conforme Queiroz; Barbosa; De Oliveira Santos (2024).

Além do mais, as assessorias jurídicas dos órgãos ambientais, por mais bem estruturadas que estejam, possuirão dificuldades em julgar todos os autos de infrações destes, e dar pareceres nos

processos de licenciamentos e ainda julgar os autos de infrações confeccionados pelas polícias militares ambientais. Para se ter ideia, segundo os dados da Seção Técnica do Comando de Policiamento Ambiental de Mato Grosso do Sul, coletados junto à Câmara Técnica Ambiental, do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais em 2024 (CPAmb, 2025), somente 13 estados da federação confeccionam autos de infrações administrativos ambientais (MS, SP, MG, PR, RO, SC, PB, MT, ES, TO, RR, MA e AP). Apesar de grandes estados como, Rio de Janeiro, Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte, entre outros não confeccionarem, as polícias militares ambientais do Brasil confeccionaram 125.079 autos de infrações entre o ano de 2022 a agosto de 2024. Mesmo sem contar com os autos de infrações do estado de São Paulo, que foi a unidade com maior quantidade de autos, (não houve resposta do valor) foi arbitrado o valor de 3,3 bilhões em multas, no mesmo período.

Embora a cooperação entre as polícias militares ambientais e os órgãos ambientais seja fundamental, pelas razões apresentadas, a forma que está sendo executada a fiscalização, pode ocorrer nos locais onde há convênios, motivos de prescrição de muitos autos de infrações, principalmente naqueles em que os processos são manuais, pois os processos atrasam, principalmente em razão da grande quantidade de autos confeccionados, para serem julgadores nas assessorias jurídicas dos órgãos, das contrarrazões às defesas dos autuados, que devem chegar aos policiais autuantes, os quais muitas vezes estão em locais longínquos, tendo em vista os territórios extremamente extensos e com grande quantidade de municípios dos estados brasileiros, entre outros motivos. Mato Grosso do Sul possui 79 municípios espalhados em um território de 357.142,010 km² (IBGE, 2024). Ressalta-se que as prescrições ocorrem em cinco anos.

Isso evidencia a relevância da discussão sobre o problema levantado. Sob o aspecto jurídico, a ausência de determinação, por parte do Poder Executivo dos entes federados, da atribuição às Polícias Militares Ambientais para o exercício do Ciclo Completo Ambiental fere princípios da Administração Pública, destacando-se, em primeiro plano, o princípio explícito da eficácia, bem como princípios implícitos, como a racionalidade, a produtividade, a economicidade e a celeridade.

As razões que sustentam a convicção de desrespeito a esses princípios decorrem da situação em que dois órgãos acabam realizando as mesmas atribuições, mesmo quando existem convênios estabelecidos. Uma das principais reclamações dos empreendedores é a insuficiência de pessoal nos órgãos ambientais de gerenciamento, o que compromete a celeridade dos licenciamentos ambientais e reduz a produtividade desses processos. Além disso, os autuados são responsabilizados pelas Polícias Militares Ambientais durante o processo administrativo, enquanto toda a defesa é conduzida por outro órgão, o que gera constrangimentos e atrasos. Essa situação se torna ainda mais complexa quando há material apreendido, que frequentemente fica sob a guarda do órgão militar, ou quando é necessário o desembargo de atividade durante a autuação, decisão que, legalmente, depende do órgão responsável

pelo processo administrativo.

Dessa forma, por meio de metodologia qualitativa, bibliográfica e explanativa, este trabalho visa demonstrar, que é urgente e iminente que as polícias militares ambientais no país assumam o Ciclo Completo no Processo Administrativo Ambiental, pela sua competência jurídica e pela maior viabilidade à administração pública, servindo melhor à sociedade, aprimorando a defesa do ambiente equilibrado e, à Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que o trabalho visa verificar, se além das normas federais, também existem normas constitucional e infraconstitucional estaduais, determinando a competência e se esta instituição possui a viabilidade técnica para esta finalidade.

2 O DIREITO AMBIENTAL E A COMPETÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DO CICLO COMPLETO ADMINISTRATIVO PELAS POLÍCIAS MILITARES AMBIENTAIS

A reserva de poder move a maioria das corporações. Muitas lutam até as últimas instâncias para a manutenção de uma atribuição, para a qual, muitas vezes, nem conseguem exercer efetivamente por falta de recursos humanos e materiais, em alguns casos, prejudicando a sociedade, em princípio pela falta de atendimento e, em muitos momentos, com prejuízos ao erário público quando um órgão com poder jurídico e técnico de executar uma atribuição, precisa movimentar-se a grandes distâncias para conduzir uma ocorrência a esse órgão, quando poderia celeremente resolver no local, porém, naquele momento esse órgão mantém a atribuição exclusiva, mesmo com normas permitindo o outro órgão também executar.

De fato, quando se analisam as normas ambientais, as polícias militares ambientais, que estão estabelecidas desde 1949 (PM/SP), já possuíam a competência para execução do Ciclo Completo Administrativo, desde a alteração dada pela Lei Federal nº 7.804/18/7/1989 à Lei da Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA - Lei Federal nº 6.938/31/8/1981 (Brasil, 1981, 1989). Essa norma institui o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e atribui aos órgãos dos entes federados como os responsáveis pelo gerenciamento, pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, no seu artigo 6º, nos incisos IV, V e VI.

Art 6º - Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado:

IV - órgãos executores: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências; (Redação dada pela Lei nº 12.856, de 2013).

V - **Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental; (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989).**

VI - Órgãos Locais: os órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições; (Incluído -Lei nº 7.804/1989).

Na análise do inciso V, a norma trata dos órgãos seccionais responsáveis pelos programas, projetos, controle e **fiscalização de atividades capazes de provocar degradação ambiental (grifo nosso)**. Apesar de uma definição aberta, percebe-se no texto, que ao executivo estadual compete definir e atribuir aos órgãos da área ambiental o poder no ciclo administrativo e não há expressamente qual. Dessa forma, o executivo estadual já teria a legalidade para atribuir às polícias militares ambientais, que desde a década de 1980, na maioria dos estados, já se constituíam um dos maiores vetores de fiscalização ambiental, especialmente, devido às peculiaridades de cada região.

O Decreto Federal nº 99.274, de 6 de junho de 1990 (Brasil, 1990), que, além de instituir tipos de unidades de conservação, regulamenta a Lei Federal nº 6.938/8/1981, no que tange à estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), dispõe sobre os órgãos seccionais previstos no inciso V da referida lei. Embora traga definições mais detalhadas, o decreto não altera o posicionamento de que compete exclusivamente ao Poder Executivo estadual e ao Distrito Federal a delegação da atribuição do Ciclo Completo Administrativo Ambiental às Polícias Militares Ambientais. Destaca-se o teor do inciso V do decreto:

Decreto Federal nº 99.274 de 6 de junho de 1990.

Art. 3º O Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e pelas fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, tem a seguinte estrutura:

V - Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, as fundações instituídas pelo Poder Público cujas atividades estejam associadas às de proteção da qualidade ambiental ou àquelas de disciplinamento do uso de recursos ambientais, bem assim os órgãos e entidades estaduais responsáveis pela execução de programas e projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental.

A Lei Federal nº 6.938/31/8/1981 ainda possui um dispositivo que justifica a atribuição do ciclo completo às polícias militares ambientais, visando à racionalização de recursos, celeridade e produtividade do estado no gerenciamento da questão ambiental. O artigo 10 atribui a necessidade de licenciamento para todas as atividades potencialmente poluidoras. Em suma, embora cada estado e o Distrito Federal tenham competências para determinar a isenção para algumas atividades de baixo impacto, *a priori*, todas essas atividades precisam ser licenciadas. Observe-se:

Art. 10. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental **dependerão de prévio licenciamento ambiental**. (Redação dada pela Lei Complementar nº 140, de 2011).

§ 1º Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente. (Redação dada pela Lei Complementar nº 140, de 2011).

O anexo VIII desta Lei, determina 20 categorias de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais nas áreas minerais, industriais, mecânicas, florestais, agrícola, fauna e suas divisões, entre outras, que exigem dos órgãos de gerenciamento dos licenciamentos uma grande

estrutura de técnicos e de qualidade técnica material, para não atrasar muito a produção e produtividade do setor empreendedor, o qual sustenta o país, até porque, para a maioria das atividades são exigidas três tipos de licenças: a licença prévia, de instalação e operação, para as quais, na maioria das vezes e, dependendo do tipo de atividade, exigem-se vistoria por técnico do órgão responsável para cada uma delas. Certamente essa estrutura é fundamental para análises dos estudos escritos e *in loco*, para a mitigação e compensações aos impactos das atividades.

Relativamente à lei que delineia a competência de cada órgão ambiental dos entes federados responsáveis pelo licenciamento das atividades, que dá redação neste aspecto, a Lei Complementar Federal nº 140/8/12/2011, Queiroz (2025) afirma o seguinte:

... a Lei Complementar Federal nº 140/8/12/2011, que regulamenta os incisos III, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do artigo 23 da Constituição Federal. A norma adiciona instrumentos e traz poder de lei, ao previsto na Resolução nº 237/12/1997 do CONAMA (Brasil, 1997), que tratava das competências dos órgãos ambientais dos entes federados para o gerenciamento ambiental, bem como os instrumentos para a descentralização, especialmente do licenciamento ambiental, tendo como principal instrumento, os convênios. A lei surge visando à cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas de proteção ambiental, com as exigências técnicas e legais para que cada ente pudesse assumir as atribuições para o gerenciamento das atividades potencialmente poluidoras nos seus âmbitos, definidos na lei (Queiroz, 2025).

Além da Lei da Política Nacional de Meio Ambiente definir a necessidade dos licenciamentos, fator que envolve muita força de trabalho dos órgãos responsáveis, a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (Brasil, 1988) ainda reafirma a necessidade de se exigir para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, no seu artigo 225 § 1º, inciso IV, o que exige ainda mais esforço de técnicos dos órgãos para as análises desses estudos, alguns que são muito aprofundados, como os Estudos de Impactos Ambientais e Relatórios de Impactos Ambientais/EIA/RIMA, exigidos em razão dos grandes impactos que algumas atividades podem causar ao ambiente.

Além de tudo isso, as licenças ambientais expedidas envolvem um grande esforço de fiscalização, haja vista, que o documento da licença de operação expedido pelo órgão ambiental responsável é válido, somente se cumpridas todas as condicionantes nele previstas, pois estas, são as imposições que as análises dos estudos técnicos apresentados aos órgãos ambientais e das vistorias técnicas, indicam como forma de maior mitigação possível dos impactos das atividades potencialmente poluidoras, o que exige também alta demanda e esforço de pessoal técnico especializado no órgão ambiental.

Na competência prevista como órgão de força de segurança prevista no artigo 144 da Constituição Federal de 1988, às Polícias Militares é dado, não só o poder, mas o dever de proteção ambiental. Como força de segurança, à Polícia Militar está disposta no inciso V e § 5º. O *caput* do artigo dispõe o seguinte:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e **da incolumidade das pessoas e do patrimônio**, através dos seguintes órgãos:

I - (...)

V - Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; (...)

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; (...)

Na análise do *caput* (...) **preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (grifo nosso)**, verifica-se que dentro dessas atribuições está claro o reconhecimento do poder das polícias militares para proteger o ambiente, pois a ordem pública ambiental é prioritária para a proteção da incolumidade das pessoas, que têm como seu patrimônio maior, o patrimônio ambiental, reconhecido o equilíbrio deste bem no artigo 255 da Constituição Federal (1988) como essencial à sadia qualidade de vida e, ainda, como um bem transgeracional, quando esta norma magna do país exige o dever a toda a sociedade para sua proteção às futuras gerações.

Relativamente à Lei de Crimes Ambientais, Lei Federal nº 9.605/2/12/1998, conhecida como lei da vida, esta norma dispõe sobre estes tipos de crimes e conceitua as infrações administrativas em seu artigo 70 e dispõe quais as autoridades responsáveis por lavrar e instaurar os autos de infrações, no § 1º do artigo. Observe-se:

Art. 70. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

§ 1º São autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, designados para as atividades de fiscalização, bem como os agentes das Capitania dos Portos, do Ministério da Marinha.

A Lei acrescenta os agentes das Capitania dos Portos, do Ministério da Marinha como órgão de fiscalização. Em princípio repete as competências determinadas pela Lei da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), designados para a fiscalização, o que assegura o que foi discutido da competência administrativa das polícias militares ambientais, no texto, do parágrafo § 1º (...) **designados para as atividades de fiscalização** (...), indicando, que como órgão seccional, só dependeria de designação do poder executivo estadual.

Segundo Queiroz e Silva (2024), a norma expressa um contrassenso, quando o artigo incluiu órgão que não tem a função constitucional e nem a tradição para a fiscalização ambiental, como a Capitania dos Portos do Ministério da Marinha, quando o legislador poderia ter incluído expressamente as polícias militares ambientais, o que excluiria quaisquer discussões sobre a competência, conforme entendimento aqui discutido anteriormente, dentro dos órgãos seccionais.

Verdadeiramente isso foi uma falha enorme do legislador, não por inserir um órgão que nunca teve e nem solicitava esta atribuição, haja vista que as forças armadas possuem atribuição e preocupação mais voltada para a segurança nacional, especialmente defesa da soberania, diferentemente das polícias militares estaduais que requeriam sistematicamente ao poder legislativo

nacional, inclusive, já havia projetos de lei nas casas legislativas inserindo-as expressamente como órgão do SISNAMA, para evitar quaisquer margens de dúvidas.

Apesar dessa falha, Queiroz (2014, p. 67) afirma que a promulgação da Lei Federal nº 9.605/12/2/1998 foi um marco na unificação da maioria da legislação, que criminaliza, inclusive, diversas atitudes contra o meio ambiente que eram tratadas apenas na esfera administrativa, ou como contravenções penais. O autor ainda destaca, que na parte administrativa, a lei de crimes ambientais foi regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.179/21/9/1999, revogado pelo Decreto 6.514/12/7/2008, o qual sofreu algumas alterações pelo Decreto Federal nº 6.686/10/12/2008, que prevêem multas de até R\$ 50 milhões para os degradadores ambientais. Destaca ainda a importância do regulamento administrativo pelos Decretos com o seguinte argumento:

Antes deste dispositivo legal, os valores de multas administrativas eram determinados por portarias e resoluções dos órgãos ambientais. Questionamentos nas defesas dos infratores efetuadas por advogados afirmavam que estes instrumentos não têm poder de imputar valores de multas. Tratam-se estes dispositivos de instrumentos de regulamentação administrativa dos órgãos da administração. Normalmente o argumento era acatado e os autos de infração extintos. Com a promulgação do decreto, houve a legalização das multas administrativas sem mais os questionamentos anteriores Queiroz (2014, p. 67).

Ambos os decretos regulamentadores da parte administrativa da Lei de Crimes Ambientais (LCA), tanto aquele revogado quanto o decreto que está em vigor, trazem a mesma definição conceitual de infração administrativa prevista na lei, com os tipos de penalidades e toda a regulamentação processual administrativa ambiental. Os altos valores das multas administrativas tem sido, desde a promulgação do primeiro Decreto promulgado em 1999, o maior fator de dissuasão das infrações ambientais.

A jurisprudência já vinha reconhecendo a competência de as polícias militares ambientais para a lavratura do auto de infração administrativo. Destaca-se aqui, para a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) acatando o Ciclo Completo de Polícia Administrativa Ambiental, conforme o acórdão da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça - RECURSO ESPECIAL: REsp 1621954/SC 2015/0310346-5 (Brasil-STJ, 2016), que reconhece e destaca a competência da Polícia Militar Ambiental, como os demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), para lavrar os autos de infração e instaurar os processos administrativos, desde que designados, ou por convênio, para atividades de fiscalização.

Superior Tribunal de Justiça - RECURSO ESPECIAL: REsp 1621954/SC 2015/0310346-5.

Ementa: DIREITO AMBIENTAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO CONSTITUCIONAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. INFRAÇÃO AMBIENTAL. MULTA. CONSTITUCIONALIDADE DO DECRETO Nº 3.179 /99. COMPETÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE SANTA CATARINA PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. PRECEDENTES. FUNDAMENTO NÃO IMPUGNADO. SÚMULA 283/STF. 1. Para o Superior Tribunal de Justiça a Lei nº 9.605 /98 confere a todos

os servidores dos órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA (aí se incluindo a Polícia Militar Ambiental) o poder para lavrar autos de infração e instaurar processos administrativos, desde que designados, individualmente ou por convênio, para atividades de fiscalização, com fundamento na Lei nº 11.516 /07, que acrescentou o parágrafo único ao art. 6º, da Lei nº 10.410 /02, referendando a atribuição do exercício das atividades de fiscalização aos titulares dos cargos de técnico ambiental. Precedente. 2. No mais, os fundamentos utilizados pelo Tribunal de origem capazes de manter o acórdão hostilizado não foram atacados pelo recorrente. Incidência, por analogia, da Súmula 283/STF. 3. Recurso Especial não provido.

Seguindo o mesmo entendimento desta pesquisa, Barros-Rodrigues (2015), discutindo sobre os órgãos do SISNAMA e algumas normas e pareceres, conclui pela competência do Batalhão de Polícia Militar Ambiental do Distrito Federal (DF) para a lavratura do auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo, ou seja, o Ciclo Completo Administrativo Ambiental, pois integraria o Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, conforme, segundo o autor, ficou demonstrado na legislação e nos ensinamentos de autores pesquisados em seu trabalho.

2.1 COMPETÊNCIA PEREMPTÓRIA DO CICLO COMPLETO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL ÀS POLÍCIAS MILITARES

Se existia alguma dúvida ou quaisquer questionamentos sobre a competência de as polícias militares ambientais dos estados e do Distrito Federal (DF) exercerem o Ciclo Completo de Polícia Administrativa Ambiental, elas desapareceram com a promulgação da Lei Federal nº 14.751/12/12/2023 (Brasil, 2023), que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal. Nesta norma federal, as polícias militares são dispostas expressamente como pertencentes ao Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), em seu artigo 2º, § 3º, inciso V, alínea d. Observe-se:

Art. 2º (...)

§ 3º As polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios são instituições:

I (...)

V - integrantes:

d) do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama).

Certamente, pela competência constitucional da atuação penal das polícias militares, a Lei Federal nº 14.751 de 12 de dezembro de 2023 é fundamental, não só porque instituiu expressamente as policiais militares como pertencentes ao SISNAMA, mas também atribuiu o poder de exercer a polícia de preservação da ordem pública e a polícia ostensiva, mas principalmente de **lavar o auto de infração e aplicar as sanções e penalidades administrativas ambientais, inciso VII, alínea c (grifo nosso)**. Ou seja, todas aquelas instituições previstas no Decreto Federal nº 6.514/22/7/2008, bem como várias outras determinadas por cada estado, ou o Distrito Federal (DF), conforme definição normativa de cada ente federado, atendendo suas peculiaridades, de forma a possibilitar o aumento da

punibilidade, especialmente, nas unidades federativas onde não há cooperação com o órgão gerenciador. Observe-se:

Lei Federal nº 14.751/12/2023.

Art. 5º

VII - exercer a polícia de preservação da ordem pública e a polícia ostensiva, com vistas à proteção ambiental, a fim de:

a) prevenir as condutas e as atividades lesivas ao meio ambiente;

b) lavar auto de infração ambiental;

c) aplicar as sanções e as penalidades administrativas;

d) promover ações de educação ambiental, como integrante do Sisnama;

VIII - exercer, por meio de delegação ou de convênio, outras atribuições na prevenção e na repressão a atividades lesivas ao meio ambiente;

Importante também no artigo 5º, inciso VII, da Lei, é o disposto na alínea d, **promover ações de educação ambiental, como integrante do Sisnama;** e o inciso VIII, **exercer, por meio de delegação ou de convênio, outras atribuições na prevenção e na repressão a atividades lesivas ao meio ambiente (grifo nosso).** Na análise do primeiro dispositivo, verifica-se que a norma reconhece o papel importante nas atividades que várias polícias militares ambientais executam em seus estados, como atividade preventiva fundamental, ao desenvolver nas pessoas, especialmente nas crianças e adolescentes, a sensibilidade para a conservação e preservação ambiental como indutores da redução das infrações e consequentemente a manutenção de qualidade de vida. Essas atividades eram desenvolvidas como educação ambiental não formal, com base na Lei Federal nº 9.795/22/4/1999, que em seu artigo 2º dispõe que: “a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal”.

A importância aqui destacada, é que a Lei Federal nº 14.751/12/2023 dispõe a Educação Ambiental como uma atribuição. Para se ter ideia da importância que as polícias militares ambientais dão à implementação da educação ambiental, segundo Brizuela (2024), entre 2009 e 2023, “os Florestinhas realizaram educação ambiental para 205.061 alunos de escolas do estado de Mato Grosso do Sul, em metodologia lúdica de oficinas temáticas e teatro de fantoches”. O autor esclarece que o Projeto Florestinha é um projeto socioambiental que trabalha com crianças em vulnerabilidade social, criado pela Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul em 1992. Esse número não inclui os alunos atendidos pelo Núcleo de Educação Ambiental e ainda as palestras realizadas em escolas por todas as subunidades da corporação.

O entendimento do inciso VIII do artigo 5º da norma aqui discutida, ainda pode e possivelmente será interpretado e regulamentado por um Decreto Federal, porém, como a lei empodera as polícias militares ambientais para o Ciclo Completo Administrativo Ambiental, ou seja, de autuações, apurações e julgamentos próprios, quando ela destaca o poder de exercer por meio de convênios, previsto no inciso, o que se entende precipuamente, é que o legislador estaria incentivando

parceria com o órgão licenciador, a que as polícias militares ambientais possam, por convênio com os órgãos licenciadores, serem delegados a autorizar atividades de baixo impacto. Como exemplo, a substituição de árvores em área urbana, pequenas carvoarias em áreas de desmatamentos autorizadas, e outras, para que os órgãos se dediquem às atividades de grandes riscos e impactos ambientais.

O importante é que, se decididas em algum momento essas atribuições entre os órgãos, elas não deveriam ser em quantidade que pudessem ser realizadas sem que prejudicassem os trabalhos preventivos e repressivos da fiscalização, para não subverter os objetivos principais e legais das corporações.

2.1.1 A LEGISLAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE E O CICLO COMPLETO ADMINISTRATIVO À POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

O estado de Mato Grosso do Sul é privilegiado em recursos ambientais. Está situado em duas bacias hidrográficas importantes, com solo fértil e muita disponibilidade de água. Possui três biomas importantes, sendo o principal deles o pantanal, bioma com 3/4 (três quartos) de sua área, dentro do território do estado. Ainda é coberto pelo bioma Cerrado e Mata Atlântica. Isso torna o estado riquíssimo em biodiversidade e grande atração turística, especialmente, o turismo de pesca, pela quantidade de rios piscosos nas duas bacias.

Todos esses recursos necessitam, portanto, de grandes cuidados para a manutenção do seu equilíbrio vital. Dessa forma, o órgão técnico precisa estar o mais bem preparado possível, especialmente com recursos humanos e tecnológicos para o planejamento e utilização de forma especializada o licenciamento ambiental, esta que é a melhor ferramenta preventiva de mitigação de impactos de atividades potencialmente poluidoras. Porém, a preocupação com a fiscalização preventiva, também com pessoal bem treinado e especializado deve ser outro objetivo de primeira ordem a ser efetivado pelo Estado, pois sempre haverá pessoas que, por ganância ou falta de sensibilidade, cometerão infrações contra o bem ambiental, tratado pelo direito brasileiro, como um bem de direito difuso e, neste ponto fiscalização preventiva e repressiva, a Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul é referência.

O Mato Grosso do Sul demonstrou sua preocupação com seus recursos ambientais, quando, em razão da matança de jacaré, pelos chamados “coureiros” criou em 19 de março de 1987, a Polícia Militar Ambiental, inicialmente, denominada de Florestal, tendo em vista que o órgão civil existente à época não fora efetivo para a prevenção e repressão deste e de vários outros problemas de crimes ambientais no estado, quando o jacaré-do-pantanal chegou a figurar na lista de espécies brasileiras ameaçadas de extinção.

Na Revista do Produtor Rural, que se trata de um trabalho preventivo e informativo desenvolvido pela Polícia Militar Ambiental (PMA-MS) sobre as normas legais e técnicas a serem utilizadas nas atividades rurais, como obter as licenças ambientais, entre outras informações, e com aspectos de sensibilização e aproximação entre da instituição ao produtor rural no Estado, Queiroz; Fraix Júnior; Contini (2021) descrevem a história da Polícia Militar Ambiental da seguinte forma:

A Polícia Militar Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul foi criada em 19 de março de 1987, depois da extinção do Instituto de Controle Ambiental (INAMB), órgão responsável pela fiscalização ambiental no âmbito do estado, à época. Inicialmente com a denominação de Polícia Militar Florestal, foi implantada inicialmente na cidade de Corumbá, tendo como objetivo principal coibir de forma preventiva e repressiva a caça ilegal ao jacaré do pantanal sul-mato-grossense, os quais tinham suas peles extraídas e contrabandeadas para fora do país, crime ambiental amplamente divulgado pela mídia local, nacional e até internacional. Foram travados violentos embates ocorrendo baixas de ambos os lados. O conflito durou por anos, até sua erradicação pouco mais de cinco anos depois da criação da Unidade Policial. Com o fim da caça ilegal do jacaré, amplia-se a atuação da Polícia Militar Ambiental para outras demandas ambientais, tais como, a pesca predatória, o tráfico de animais silvestres, os incêndios, desmatamentos ilegais e vários outros crimes e infrações contra a fauna, flora, solo, recursos hídricos, poluição, controle de produtos perigosos, patrimônio urbano, cultural e crimes contra a administração ambiental. Atualmente o Batalhão de Polícia Militar Ambiental está presente em todo o estado e tem como principal objetivo a prevenção, especialmente, por meio da Educação Ambiental. O Batalhão desenvolve a função de segurança pública mais importante, ao cuidar do bem maior da humanidade, que é o ambiente, de onde saem todas as riquezas que existem e, como a Constituição Brasileira prescreve, precisa estar equilibrado para a manutenção de qualidade de vida, para esta e as novas gerações.

Atualmente, a Polícia Militar Ambiental possui dois batalhões, um na bacia do rio Paraná e outro na bacia do rio Paraguai, subordinados ao Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb). Ao todo, são 27 subunidades, distribuídas em 21 municípios, com um total de 285 policiais constituindo o seu efetivo total. No que se refere ao setor operacional, a unidade policial efetua em média 1.000 autos de infrações anualmente e possui grande poder estrutural material e de recursos humanos direcionados diretamente à fiscalização no Estado, tanto que assume até funções que não são de sua atribuição primária que é a captura de animais silvestres nos centros urbanos (CPAmb, 2025).

A competência jurídica da Polícia Militar Ambiental em Mato Grosso do Sul em exercer o Ciclo Completo Administrativo Ambiental já era legítima juridicamente, conforme explicação apresentada anteriormente sobre os órgãos seccionais do SISNAMA definidos pela Lei Federal nº 6.938/31/8/1981, alterada em 1989, mas também por um arcabouço completo previsto na Constituição Estadual e em normas infraconstitucionais. Nas competências da Polícia Militar, a Constituição Estadual de 5 de outubro de 1989 já estabelecia em seu artigo 47, inciso II, o poder de fiscalização ambiental, em defesa do ambiente:

Art. 47. À Polícia Militar incumbe, além de outras atribuições que a lei estabelecer:

I - policiamento ostensivo e preventivo de segurança;

II - policiamento preventivo e ostensivo para a defesa do meio ambiente;

O poder executivo e legislativo do estado de Mato Grosso do Sul autorizaram legalmente o Ciclo Completo Administrativo Ambiental à Polícia Militar, no ano de 2014, com a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 190, de 4 de abril de 2014, em seu artigo 2º, inciso XV, quando atribuiu à instituição, o poder de: **planejar, executar o policiamento ambiental e a polícia administrativa do meio ambiente, na constatação de infrações ambientais, na apuração, autuação, perícia e outras ações legais pertinentes, quando assim se dispuser, em conjunto com os demais órgãos ambientais, colaborando na fiscalização de florestas, de rios, de estuários e de tudo que estiver relacionado à fiscalização do meio ambiente, na forma da lei (grifo nosso).**

Em resumo, pelo dispositivo, o Poder Executivo Estadual e, certamente, o Poder Legislativo, por força de Lei Complementar, tipo normativo que regulamenta diretamente a Constituição do Estado, reconhecem a Polícia Militar como órgão seccional do SISNAMA, instituindo o poder de **autuação**, o que permite ao Comandante Geral da instituição a competência para instituir via norma interna (Portaria), ou mesmo por um decreto do poder executivo estadual, os seus documentos para os procedimentos administrativos determinados pela lei (auto de infração, laudo de constatação, termo de apreensão e depósito e outros termos de autoridade administrativa).

A Lei citada institui o poder de **apuração** (processo administrativo), autorizando, portanto, ao Comando Geral instituir legalmente as juntas de apuração, julgamento e recursos, para as apurações nas autuações efetuadas pela unidade especializada, a Polícia Militar Ambiental. Outra atribuição importante disposta na Lei foi o poder de realizar perícia ambiental, elemento probatório científico, que se constitui em uma das provas mais importantes em um processo e, no caso, fundamental para subsidiar as ações efetivadas pela Polícia Militar Ambiental. Observe-se:

Lei Complementar Estadual nº 190, de 4 de abril de 2014.

Art. 2º Compete à Polícia Militar:

I – (...);

XV - **planejar e executar o policiamento ambiental e a polícia administrativa do meio ambiente, na constatação de infrações ambientais, na apuração, autuação, perícia (grifo nosso)** e outras ações legais pertinentes, quando assim se dispuser, em conjunto com os demais órgãos ambientais, colaborando na fiscalização de florestas, de rios, de estuários e de tudo que estiver relacionado à fiscalização do meio ambiente, na forma da lei;

Em 2023, após a promulgação da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e estabelece expressamente as Polícias Militares como órgãos integrantes do SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente), o Estado de Mato Grosso do Sul reafirma essa competência por meio da Lei Complementar Estadual nº 326, de 2019, atualizada em 2023. Esta lei alterou e acrescentou dispositivos à Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, incluindo no artigo 38, inciso V, a criação do grande Comando da Polícia Militar e, em especial, do Comando de Polícia Ambiental (CPAmb), instituindo-o expressamente como órgão integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente. Confira o dispositivo:

Lei Complementar Estadual nº 190, de 4 de abril de 2014

Art. 38. São Grandes Comandos Operacionais da PMMS:

V - o Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb), integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), é o órgão responsável pela polícia ostensiva de preservação da ordem pública e polícia administrativa na proteção do meio ambiente, notadamente nas florestas, nos rios nos estuários e ainda na fiscalização de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais;

Todas essas normas, tanto constitucionais quanto infraconstitucionais, não deixam qualquer dúvida jurídica de que os poderes Executivo e Legislativo conferiram à Polícia Militar, por meio de sua unidade especializada — o Comando de Polícia Ambiental (CPAmb) — a atribuição para exercer o Ciclo Completo Administrativo Ambiental. Resta, portanto, a análise da questão sob a ótica técnica.

2.1.2 JUSTIFICATIVA TÉCNICA AO CICLO COMPLETO ADMINISTRATIVO À POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL-MS

No aspecto técnico, a Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul, há muito tempo possui a capacidade para autuação e julgamento. Em princípio, porque, desde a sua criação já efetua o auto de infração administrativo por meio de convênio com os órgãos ambientais e seus procedimentos técnicos sempre foram respeitados, inclusive, ao ponto de o Ministério Público do estado (MPMS), pelos subsídios técnicos contidos nos autos e relatórios técnicos administrativos encaminhados, na maioria das vezes, executar a denúncia na parte penal, e ter subsídios para a denúncia nas ações civis públicas (instância civil), ou se houver acordo com o autuado, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), para recuperação ou compensação dos danos ambientais, ou ambos, reparar e compensar.

Além disso, a instituição possui em seus quadros com doutores, mestres, especialistas e graduados em diversas áreas disciplinares ambientais, tais como biólogos, médicos veterinários, engenheiros ambientais, agrônomos, geógrafos, químicos, engenheiros civis, profissionais de outras áreas da engenharia, ciências da computação, gestores ambientais, assim como muitos especialistas da área jurídica, conforme os dados registrados no Sistema de Controle de Efetivo (SICOE) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS) (Mato Grosso do Sul, 2025).

Por muitos anos, seus técnicos têm sido nomeados pelas autoridades policiais da Polícia Civil e da Polícia Federal para a confecção de laudos periciais, especialmente, pela dificuldade de quantidade de peritos oficiais para a confecção das perícias na área, como perícias em pescado, desmatamentos, carvão, madeira, erosão, atividades industriais, entre outras (CPAmb, 2025).

Outro fator preponderante é que, desde o ano de 2021 é exigido o nível de formação superior para o ingresso em todas as carreiras da Polícia Militar, conforme a Lei Complementar Estadual nº 053, de 30 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências (Mato Grosso do Sul, 1990), o que tecnicamente conduzirá a que todas as unidades da Polícia Militar no estado só tenham, no mínimo, profissionais de nível superior.

O planejamento estratégico da Polícia Militar constituído nos anos 2022-2023, determinado pelo Comando Geral, é de que a distribuição dos policiais seja realizada com a adequação conforme a área de formação nas unidades especializadas da Polícia Militar. Isto é fundamental, ou seja, em um determinado momento, na Polícia Militar Ambiental, todo o efetivo será composto por profissionais das áreas afins. Embora ambiente seja multidisciplinar, a ideia é dispor o efetivo com as profissões mais transversais na área, mas mantendo todas os tipos de profissionais conforme as necessidades exigidas na fiscalização, autuação e julgamento (Mato Grosso do Sul, 2023).

A parte técnica humana é potencializada por um sistema tecnológico que facilita e aprimora a efetividade das atividades da Polícia Militar Ambiental. O órgão dispõe de um sistema desenvolvido pelo seu setor de Tecnologia da Informação (TI), denominado Sistema de Gerenciamento da Informação (SIGIA), que possibilita a gestão de recursos humanos, materiais, apoio legislativo, além de realizar cálculos estatísticos e operacionais — como cubagem de madeira, cálculos de apreensões, entre outros. Ademais, o sistema coleta dados essenciais para a segurança ambiental baseada em evidências, uma vez que todas as operações e atividades rotineiras do órgão são georreferenciadas (CPAmb, 2025).

Segundo o órgão, nas operações, as equipes utilizam *tablets* e alimentam o sistema com informações operacionais, do tipo (fluvial, terrestre, aérea...), com inserção de coordenadas de início e fim, o que permite gerenciar o esforço de fiscalização pelos dados obtidos, fator que dá a verdade científica sobre a redução ou aumento de um tipo de crime em uma determinada região. Além disso, são destacados os pontos quentes e os tipos de crimes nas regiões abrangidas, facilitando o direcionamento operacional para a fiscalização preventiva (CPAmb, 2025).

Com o sistema há um ganho enorme de tempo no preenchimento dos autos de infrações, pois nele, o processo é todo digitalizado e, ainda, ao lançar a parte inicial de uma tipificação, já são dispostos os enquadramentos, em que o policial apenas executa a conferência, reduzindo o tempo que se perderia buscando as legislações pertinentes no preenchimento, bem como a redução na probabilidade de erros nos enquadramentos. O SIGIA ainda possui um sistema de Ensino a Distância (EAD), onde são armazenadas aulas com disciplinas ministradas nos cursos realizados pela Polícia Militar Ambiental e outras de interesse à fiscalização ambiental, e identificadas como importantes para os policiais consultar, em caso de alguma dúvida nas ocorrências (ibidem).

O sistema permite também a agregação de outras tecnologias. Por exemplo: os alertas de desmatamentos que chegam do programa federal “Brasil Mais”, do Ministério da Justiça (MJ), assim que são disponibilizados à unidade, os polígonos são levados para dentro do sistema SIGIA. Os procedimentos são os seguintes: os Policiais da Seção Técnica do Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) inicialmente conferem se existe a licença ambiental. Existindo, conferem por

imagens se o local e as dimensões autorizadas foram respeitados. Caso não haja a licença ambiental do órgão competente, o material georreferenciado é destinado rapidamente para que equipes da unidade do Batalhão mais próxima possam atender, o que evita o prosseguimento da infração, e consequentemente, previne o aumento da degradação da área (CPAmb, 2025).

Outro fator fundamental é que o SIGIA possibilita gerar gráficos, tabelas, adaptar imagens que são fundamentais para o preenchimento e qualificação dos relatórios técnicos ambientais complementares para subsidiar as provas na área administrativa, que podem servir à prova penal e civil e a consequente facilitação aos julgadores para formar suas convicções e tomar a medida decisória da forma mais justa possível e, muitas vezes, julgarem sem necessidade de produzir outros tipos de provas. Ressalta-se que drones também são utilizados visando a qualificação das provas durante a vistoria, com possibilidade de uso das imagens nos relatórios, bem como vídeos que podem ser disponibilizados no sistema (ibidem).

O sistema permite o aperfeiçoamento constante. Cada fator que os usuários encontrem que possa facilitar os trabalhos podem ser inseridos rapidamente. Uma perspectiva é que, caso o Ciclo Completo Administrativo seja implantado na Polícia Militar Ambiental, no SIGIA, todo o processo poderá funcionar de forma digital. Importância para a celeridade, pois, como os autuados têm 20 dias para impetrar defesa, com um sistema seguro de senhas, o infrator ou seu representante poderia apresentar o documento *online*, o policial autor do auto de infração realizar a contra-defesa em um prazo razoável determinado pelo Comando de Policiamento Ambiental e, a partir daí, a comissão de apuração e julgamento já teria como efetuar o julgamento (ibidem).

Com o exposto, pode-se perceber que, em menos de um mês poderia haver um julgamento na primeira junta, sendo esta celeridade importante para a administração pública, tendo em vista a eficiência, economicidade, produtividade e celeridade do processo e para o autuado, que pode ser absolvido, ou em caso de condenação, resolver o processo de forma célere ao cumprir a decisão e, por exemplo, ter desembargada sua atividade ou liberação de possível material apreendido, se isso tiver ocorrido e se for decidido por esta alternativa no julgamento pela comissão.

2.2 OS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO E O CICLO COMPLETO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL À POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL-MS

Os princípios da Administração Pública são tão importantes em todas as áreas do poder público, que a Lei Federal nº 14.751 de 12 de dezembro de 2023 (Lei Orgânica das Polícias Militares), em seu artigo 3º, incisos I a XII, que trata dos princípios, dispõe 12 basilares obrigatórios a serem seguidos pelas polícias militares. Dentre eles, expressa todos os princípios expressos, o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A norma destaca ainda princípios implícitos da

administração pública como o da moralidade, da razoabilidade, proporcionalidade, efetividade e vários outros que não se podem afastar da função policial.

Art. 3º São princípios básicos a serem observados pelas polícias militares e pelos corpos de bombeiros militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além de outros previstos na legislação e em regulamentos, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais:

- I - hierarquia;
- II - disciplina;
- III - proteção, promoção e respeito aos direitos humanos, inclusive os decorrentes de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil;
- IV - legalidade;
- V - impessoalidade;
- VI - publicidade, com transparência e prestação de contas;
- VII - moralidade;
- VIII - eficiência;
- IX - efetividade;
- X - razoabilidade e proporcionalidade;
- XI - universalidade na prestação do serviço;**
- XII - participação e interação comunitária.

Apesar de que estes 12 princípios são as ferramentas mais importantes e obrigatórias para a melhor prestação de serviço de segurança pública em todas as áreas, destacar-se-ão alguns previstos na Lei Federal nº 14.751/12/12/2023 e se complementarão com outros para justificar a importância da implementação do Ciclo Completo Administrativo Ambiental às Polícias Militares do Brasil e, dessa forma, à Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul.

O princípio da **universalidade da prestação do serviço (inciso XI)** encaixa-se na transversalidade dos trabalhos das polícias militares, pois a segurança pública é inter e multidisciplinar e, a segurança do ambiente, possui o mesmo peso na defesa dos direitos fundamentais da população como os da saúde, educação e liberdades individuais, estas variáveis dos direitos, dependentes da primeira.

Relativamente à segurança ambiental ou ecossistêmica, discutido anteriormente, como um direito previsto na Carta Magna como fundamental e transgeracional, pois o desequilíbrio ambiental influencia na redução ou indisponibilidade de vários direitos, especialmente à saúde e, dessa forma, não se justifica deixar as polícias militares ambientais fora do Ciclo Completo Administrativo Ambiental, instância esta que na disciplina da economia do crime, possui grande influência à dissuasão das infrações, pelo alto poder punitivo no tocante ao fator econômico, devido às altas multas prevista na instância administrativa.

Os mesmos motivos supracitados explicam o princípio da **efetividade (inciso IX)**, pois o Ciclo Completo Administrativo Ambiental torna mais efetivo os trabalhos, em virtude de que, de qualquer modo, as polícias militares já possuem a obrigatoriedade de conduzir todos os crimes ambientais e, portanto, a autuação administrativa seria efetivada no mesmo ato das ocorrências, gerando maior efetividade racionalidade e economicidade, em virtude da economia do dinheiro

público e prevenção às infrações pela maior dissuasão aos infratores.

O princípio da efetividade é um conceito mais complexo que a eficiência e eficácia. Para Torres (2004), efetividade é o mais complexo dos três conceitos, em que a preocupação central é averiguar a real necessidade e oportunidade de determinadas ações estatais, deixando claro que setores são beneficiados, em detrimento de outros atores sociais. Essa averiguação da necessidade e oportunidade deve ser a mais democrática, transparente e responsável possível, buscando sintonizar e sensibilizar a população para a implementação das políticas públicas. Este conceito não se relaciona estritamente com a ideia de eficiência, que tem uma conotação econômica muito forte, haja vista que nada mais impróprio para a administração pública do que fazer com eficiência o que simplesmente não precisa ser feito.

Corroboram à discussão, Queiroz; Barbosa; De Oliveira Santos (2020), que em análise da eficácia sobre o **aspecto penal (grifo nosso)** da Lei de Crimes Ambientais (LCA), aplicando a teoria econômica do crime, sob teoria prescrita pelo prêmio Nobel de Economia Gary Backer (1992), que afirma:

uma pessoa cometerá um ato ilegal, se a utilidade esperada de fazê-lo (f , este é a multa + λt , este sendo o tempo de desutilidade - prisão, por exemplo), considerando seu ganho (g) e a chance de ser punido (p), for maior do que a utilidade esperada de não cometer o ato. A equação é a seguinte: $g > p (f + \lambda t)$ e os autores concluíram que a lei é ineficiente. Dessa forma, inserindo-se à parte penal, os fatores punitivos das multas administrativas que são altíssimas em sua maioria, certamente, contribuiria para tornar a lei mais eficaz e contribuir com a redução das infrações.

O princípio explícito da eficiência não nasceu na Constituição Federal de 1998, mas surge com a Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998 (Brasil, 1998), que entre outras alterações, o estabelece como mais um princípio fundamental à administração pública, em complemento aos quatro anteriores, da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. Segundo (Coelho, 2011), o princípio da eficiência pode ser considerado em relação ao modo de atuação do agente público, esperando-se o melhor desempenho possível de suas atribuições, para alcançar os melhores resultados; e em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, também com o mesmo objetivo de atingir os melhores resultados na prestação do serviço público.

O princípio da eficiência seria a máxima para a administração pública, porém, segundo Ferreira; Teixeira (2023) este princípio como promessa constitucional não se concretizou no Brasil, em nenhum dos seus níveis, e dificilmente se efetivará por conta da densa nuvem de dúvidas que tem provocado tanto no Poder Executivo quanto no Judiciário e que a atuação dos agentes deveria se adaptar à complexidade dos interesses da coletividade, que são multifacetados e mutantes.

Outro princípio é o da economicidade. Ele aparece de forma expressa na Carta Magna Brasileira no artigo 70, que trata da fiscalização contábil, financeira e orçamentária e dispõe: “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da

administração direta e indireta (...) **economicidade** (...)”. Segundo Rosa (2015) é a união da qualidade, celeridade e menor custo da prestação de um serviço público, ou seja, melhor custo possível atendendo a qualidade.

De fato, além dos princípios constitucionais da administração pública e os contidos na Lei Federal nº 14.751/12/12/2023, outros princípios implícitos da administração pública complementam a justificativa para que a Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul inicie imediatamente a executar o Ciclo Completo Administrativo Ambiental.

Dos princípios não citados, um exemplo é o princípio da racionalidade. Segundo o professor Bresser-Pereira (2001), a racionalidade na administração pública implica a adoção de critérios técnicos e objetivos para a tomada de decisões, visando otimizar o uso de recursos e melhorar a qualidade dos serviços públicos. Embora a administração pública brasileira tenha como base a racionalidade, existem desafios para sua efetiva aplicação.

Aplicados os princípios discutidos justificando o Ciclo Completo Administrativo Ambiental à Polícia Militar Ambiental-MS, sem dúvida, contribuirão para justificar um segundo princípio, que certamente acontecerá, que é o da produtividade. Conforme Bresser-Pereira (2001), a produtividade na administração pública é um dos pilares da reforma gerencial, que busca introduzir métodos e técnicas de gestão empresarial no setor público para melhorar a eficiência e eficácia. Em resumo, a otimização de recursos, redução de custos e melhoria da qualidade dos serviços, referem-se ao princípio da produtividade, que busca por eficiência e eficácia nos processos e serviços públicos, visando maximizar os resultados com o mínimo de recursos.

Por último, como se demonstrou pela capacidade técnica da Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul demonstrada, ao assumir o Ciclo Completo Administrativo Ambiental contribuirá para o cumprimento do princípio da celeridade, o qual está associado à redução de burocracia, simplificação de procedimentos e melhoria da qualidade dos serviços. Segundo Mello (2008), a celeridade é um dos princípios implícitos da administração pública brasileira, que busca garantir a eficiência e eficácia nos serviços públicos.

Ressalta-se que o objetivo principal dos fatores jurídicos e técnicos aqui discutidos e justificados tratam apenas da importância para a administração pública e para a população, sem adentrar em competência de outros órgãos, da confecção pela Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul do seu próprio auto de infração e do processo administrativo, como é realizado no estado de Santa Catarina (SC), desde o ano de 2013. Isso não muda em nada a disposição de cooperação, prevista pela Lei Complementar Federal nº 140/8/12/2011, mas ao contrário, para cumprir de fato, os princípios da administração pública, o que resultará em ganhos à proteção ambiental e à população, inclusive, ganhos aos infratores, que terão seus processos céleres, havendo,

também à celeridade nas possíveis reparações ou compensações de danos, fator fundamental para evitar a progressão dos danos, o que causaria maior dificuldade à reparação, bem como probabilidade de afetar outros bens ambientais em cascata.

A Lei Complementar citada, que regulamenta os incisos III, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do artigo 23 da Constituição Federal, além de regulamentar as competências dos órgãos dos entes federados relativamente ao gerenciamento ambiental, trouxe no escopo dos seus objetivos a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.

Dentre os instrumentos, para esta cooperação estão os convênios, acordos de cooperação e outros similares, consórcios públicos, fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos, entre outros, mas com o objetivo principal da descentralização, buscando a união entre os órgãos ambientais dos entes federados, visando o aprimoramento do gerenciamento e defesa ambiental. O legislador não pretendia descentralização, que permite a eficiência do serviço ambiental prestado ao público, para a segregação dos órgãos, mas para cooperação para a melhor proteção ambiental possível.

Cooperação é o que a Polícia Militar Ambiental tem realizado desde sua criação, em 1987. Desde o início, o órgão manteve cooperação por meio de convênio com o órgão federal (IBAMA) e ainda com o órgão estadual, atualmente, Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL). Quando em 2007, o órgão federal encerrou o convênio, houve continuidade com o órgão ambiental estadual até o momento (2025). Porém, o que se tem percebido é que a cooperação poderia ser mais eficaz e mais racional do ponto de vista de redução de custos aos cofres públicos, bem como maior eficácia operacional e celeridade processual, caso cada um dos órgãos realize o Ciclo Completo Administrativo dentro de suas atribuições legais, o que aumentaria também a eficácia de arrecadação, mas principalmente, a eficácia processual, com minimização de vícios e riscos de prescrição.

Em princípio, ao se retirar uma quantidade de mais de 1.000 (um mil) autos de infrações anuais do órgão gerenciador e responsável pelo licenciamento, aumentar-se-ia sua eficácia do órgão para a sua função principal que é o planejamento e o licenciamento ambiental. Em segundo lugar, a Polícia Militar Ambiental poderia assumir a maioria das fiscalizações ao cumprimento das condicionantes do licenciamento nas atividades potencialmente poluidoras e atuar de forma efetiva, para evitar a construção, reforma, ampliação, instalação ou funcionamento destas atividades sem a obrigatória licença ambiental.

Face ao exposto, nas análises dos princípios da administração pública o Ciclo Completo Administrativo Ambiental à Polícia Militar atende a todos os princípios implícitos e explícitos.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto e das discussões do problema levantado e as hipóteses e justificativas explanadas, conclui-se que as Polícias Militares já possuíam a legitimidade para execução do Ciclo Completo Administrativo Ambiental, desde a década de 1980 e todas as teorias contrárias perderam efetividade depois da promulgação de sua Lei Orgânica Nacional, que expressamente coloca as instituições militares dos estados e do Distrito Federal dentro do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA).

Para a Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul, além da aplicação da mesma conclusão acima, a instituição possui juridicamente ainda maior legitimidade, pois tanto a Constituição do Estado quanto a sua Lei Orgânica Estadual, instituída por Lei Complementar, instituiu o Ciclo Completo Administrativo no ano de 2014, quando atribuiu o poder de planejar, autuar e apurar, entre outras funções, os autos de infrações ambientais.

Além disso, demonstrou-se neste trabalho que a Unidade Ambiental possui, além da legitimidade jurídica, a competência técnica e de recursos humanos, materiais e tecnológicos que indicam a essencialidade de assumir este Ciclo Completo Administrativo Ambiental, como forma de cumprimento dos princípios da administração pública pela qualificação dos serviços de defesa ambiental e economia de recursos públicos bem como proteção do direito fundamental da sociedade de um ambiente ecologicamente equilibrado.

REFERÊNCIAS

BARROS-RODRIGUES, Luiz, Henrique, De. **AUTONOMIA DA PMDF EM EXPEDIR AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**. Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Direito Administrativo, no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, p.61, Brasília (DF), 2015.

BRASIL (SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA-STJ). **RECURSO ESPECIAL: REsp 1621954/SC 2015/0310346-5**. DIREITO AMBIENTAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO CONSTITUCIONAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. INFRAÇÃO AMBIENTAL. MULTA. CONSTITUCIONALIDADE DO DECRETO Nº 3.179 /99. COMPETÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE SANTA CATARINA PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. PRECEDENTES. FUNDAMENTO NÃO IMPUGNADO. Disponível em: STJ - Jurisprudência do STJ. Acesso em: 24 jul. 2025.

BRASIL, Controladoria Geral da União-CGU. **Portal da Transparência**. Disponível em: [https://portaldatransparencia.gov.br/orgaos/20701-instituto-brasileiro-do-meio-ambiente-e-dos-](https://portaldatransparencia.gov.br/orgaos/20701-instituto-brasileiro-do-meio-ambiente-e-dos)

recursos-naturais-renovaveis. Acesso em: 19 mai. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 2 mai. 2025.

BRASIL. **DECRETO Nº 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008**. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6514.htm. Acesso em: 2 mai. 2025.

BRASIL. **DECRETO Nº 6.686, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008**. Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6686.htm. Acesso em: 24 mai. 2025.

BRASIL. **DECRETO Nº 99.274, DE 6 DE JUNHO DE 1990**. Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d99274.htm#:~:text=DECRETO%20No%2099.274%2C%20DE%206%20DE%20JUNHO%20DE%201990.&text=Regulamenta%20a%20Lei%20n%C2%BA%206.902,Ambiente%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs. Acesso em: 3 mai. 2025.

BRASIL. **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 04 DE JUNHO DE 1998**. Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm#art3. Acesso em: 6 mai. 2025.

BRASIL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011**. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do **caput** e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp140.htm. Acesso em: 2 mai. 2025.

BRASIL. **LEI FEDERAL Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1995**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm. Acesso em: 2 mai. 2025.

BRASIL. **Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989**. Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, a Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, a Lei nº 6.803, de 2 de julho de 1980, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17804.htm. Acesso



em: 2 mai. 2025.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm. Acesso em: 2 maio de 2025.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm. Acesso em 2 de maio. 2025.

BRASIL. **LEI Nº 14.751, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.** Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do **caput** do art. 22 da Constituição Federal, altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114595.htm. Acesso em: 1 mai. 2025.

BRASIL. **LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm. Acesso em: 2 mai. 2025.

Bresser-Pereira, L. C. Reforma da Nova Gestão Pública: agora na agenda da América Latina. **Revista do Serviço Público**, 52(1), 5-26. 2001.

BRIZUELA FIGUEREDO, Rogerio. A Educação Ambiental como Ferramenta de Estímulo à Sensibilização e Redução de Crimes Ambientais: Exemplo do Projeto Socioambiental Florestinha da Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul. **Revista Científica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - RevPMMS - ISSN - 2965-8616, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 159–177, 2024.** DOI: 10.62927/revpmms.v1i2.49. Disponível em: <https://revista.pm.ms.gov.br/OJS/article/view/49>. Acesso em: 2 mai. 2025.

CARDOSO, VANILSON, VIANA, Airton Adelar Mueller. Racionalidade substantiva e racionalidade instrumental em licitações públicas: ganhos e perdas para a seleção da proposta mais vantajosa. DOI: 10.1590/1679-395120190115. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/wfntBbsFJJRt7LGn86hHXBD/?lang=pt>. Acesso em: 24 mai. 2025

COELHO, Jerri. Princípio de Eficiência: parâmetro para uma nova gestão. **Revista do Tribunal de Contas da União (TCU)**, n. 122 (2011), 3/9/2002. Disponível em: <file:///C:/Users/CEL%20QUEIROZ/Downloads/admin,+Gerente+da+revista,+58-65-Principio+de+Eficiencia.pdf>. Acesso em: 6 mai. 2025.

FERREIRA, Daniel; TEIXEIRA, Alan José de Oliveira. O princípio da eficiência, para além da retórica. **Sequência Estudos Jurídicos e Políticos**, Florianópolis, v. 43, n. 92, p. 1–34, 2023. DOI: 10.5007/2177-7055.2022.e91947. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/91947>. Acesso em: 6 mai. 2025.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). 2024. **Mato Grosso do Sul.** Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ms.html>. Acesso em: 1 de maio de 2025.

MATO GROSSO DO SUL. **CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. DE 5 DE OUTUBRO DE 1989.** Disponível em: chrome-



extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclcfndmkaj/https://al.ms.gov.br/upload/Pdf/2019_07_15_05_15_11_constituicao-do-estado-de-mato-grosso-do-sul-1989.pdf. Acesso em: 4 mai. 2025.

MATO GROSSO DO SUL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 30 DE AGOSTO DE 1990.** Dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. (redação dada pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021). Disponível em: <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/66ecc3cfb53d53ff04256b140049444b/ff6e653dca4d5a630425729e006f48e7?OpenDocument&Highlight=2>. Acesso em: 23 mai. 2025.

MATO GROSSO DO SUL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 190, DE 4 DE ABRIL DE 2014.** Dispõe sobre a organização, a composição e o funcionamento da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial nº 8.651, de 5 de abril de 2014, páginas 1 a 7. Republicada no Diário Oficial nº 8.662, de 24 de abril de 2014, páginas 1 a 7. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ms/lei-complementar-n-190-2014-mato-grosso-do-sul-dispoe-sobre-a-organizacao-a-composicao-e-o-funcionamento-da-policia-militar-de-mato-grosso-do-sul-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 4 mai. 2025.

MATO GROSSO DO SUL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 326, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.** Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, e dá outras providências. Disponível em: <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/66ecc3cfb53d53ff04256b140049444b/9fc919fc639d1eae04258a92006b6458?OpenDocument>. Acesso em: 6 mai. 2025.

MATO GROSSO DO SUL. **Sistema de Controle de Efetivo (SICOE) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS).** Disponível em: <https://ti.pm.ms.gov.br/pessoal/main/>. (depende de senha de pessoal autorizado. Acesso em: 24 jul. 2025.

MATO GROSSO DO SUL. Polícia Militar. **Plano Estratégico 2023–2026 da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.** Campo Grande: Diário Oficial Eletrônico n. 11.125 – Suplemento, 5 abr. 2023.

QUEIROZ, Ednilson Paulino. A CONSERVAÇÃO AMBIENTAL COMO FORMA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA. **Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública (RIBSP) - ISSN 2595-2153, [S. l.], v. 2, n. 4, p. 101–112, 2019.** Disponível em: <https://revista.ibsp.org.br/index.php/RIBSP/article/view/46>. Acesso em: 3 mai. 2025.

QUEIROZ, Ednilson Paulino. A Evolução do Direito Brasileiro Frente a Mudança Cultural de Conservação Obrigando o Estado a Atuar Mais Efetivamente na Prevenção e Repressão aos Danos Ambientais. **Revista Latinoamericana de Estudios Estratégicos y Geopolíticos – Defensa y Seguridad - Tercera Edicion Primera - Parte 2024 – Colegio De Defensa Nacional, p. 76–106, Honduras-Hn, 2025.** Disponível em: <https://cdn.ffaa.mil.hn/?3d-flip-book=6764#6764/76/> - Acesso em: 13 mai 2025.

QUEIROZ, Ednilson Paulino. Perícia Ambiental: Aspecto legal da perícia e como realizar perícia em peixe e em carvão vegetal. **Editora e Impressora Centro Oeste, Campo Grande, MS, ISBN nº 978-85-64707-01-6, 267p., 2014.**

QUEIROZ, Ednilson Paulino; BARBOSA VIEIRA, Héli da; DE OLIVEIRA SANTOS, Thaislane. ANÁLISE DA EFICÁCIA DA LEI FEDERAL Nº 9.605/12/2/1998 NA PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA AMBIENTAL EM CORUMBÁ (MS). **Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública (RIBSP) - ISSN 2595-2153, [S. l.], v. 3, n. 6, p. 69–80, 2020.** Disponível em:

	RevPMMS, Vol. 2, nº 2, Ago/2025	Ednilson Paulino Queiroz Marcia Regina Pereira Rodrigues José Carlos Rodrigues
--	--	---

<https://revista.ibsp.org.br/index.php/RIBSP/article/view/64>. Acesso: 24 mai. 2025.

QUEIROZ, Ednilson. Paulino; SILVA, Clayton, Douglas. da. Alterações à Lei de Crimes Ambientais objetivando torná-la mais eficiente e eficaz. **Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública (RIBSP)** - ISSN 2595-2153, [S. l.], v. 5, n. 13, p. 66–86, 2022. Disponível em: <https://revista.ibsp.org.br/index.php/RIBSP/article/view/220>. Acesso em: 2 jul. 2025.

QUEIROZ, Paulino, Queiroz; FRAIS JÚNIOR, Imael, Carlos; CONTINI, Arianne, Zanirato. **Cartilha do Produtor Rural. Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA). Pag. 52, 2021.**

ROSA, Eugênio. Princípio da Economicidade. **Jusbrasil. Publicado em 11/9/2015**, notícia. 2015. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/principio-da-economicidade/231636829>. Acesso em: 15 mai. 2025.

SANTA CATARINA-SC- Fundação de Meio Ambiente-FÁTIMA. **Portaria FATMA/BPMA Nº 170 DE 04/10/2013**. Publicado no DOE - SC em 17 out 2013. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=260842>. Acesso em: 19 mai. 2025.

TEÓFILO, Sarah. **Efetivo do Ibama teve entrada de só 11 fiscais em 4 anos; total é 782**. Metrópolis, 13/11/2023. Disponível em: <https://www.metrópoles.com/brasil/efetivo-do-ibama-teve-entrada-de-so-11-fiscais-em-4-anos-total-e-782>. Acesso em: 1 mai. 2025.

TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo. Estado, democracia e administração pública no Brasil. Rio de Janeiro: **Editora FGV**, 175 p. 2004.

**A PRÁTICA ESPORTIVA E A SAÚDE
BIOPSIKOSSOCIAL: PROPOSTA DE INCLUSÃO
INSTITUCIONAL DE MODALIDADES ESPORTIVAS
NO TREINAMENTO FÍSICO DA POLÍCIA MILITAR DE
ALAGOAS**

***SPORTS PRACTICE AND BIOPSYCHOSOCIAL
HEALTH: PROPOSAL FOR INSTITUTIONAL
INCLUSION OF SPORTS MODALITIES IN THE
PHYSICAL TRAINING OF THE MILITARY POLICE OF
ALAGOAS***



A PRÁTICA ESPORTIVA E A SAÚDE BIOPSISSOCIAL: PROPOSTA DE INCLUSÃO INSTITUCIONAL DE MODALIDADES ESPORTIVAS NO TREINAMENTO FÍSICO DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

SPORTS PRACTICE AND BIOPSYCHOSOCIAL HEALTH: PROPOSAL FOR INSTITUTIONAL INCLUSION OF SPORTS MODALITIES IN THE PHYSICAL TRAINING OF THE MILITARY POLICE OF ALAGOAS

Geison França Da Silva¹
geisonfs@icloud.com

RESUMO

A cada dia cresce a quantidade de pessoas que sofrem de enfermidades biopsicossociais, muitas das quais advindas das atividades laborais. É o caso dos policiais militares alagoanos que, por desempenharem profissão de alto risco, são suscetíveis a estas enfermidades – biológicas (cardiopatias, dores musculoesqueléticas, hipertensão e diabetes), psicológicas (estresse, ansiedade, depressão e ideação suicida) e sociais (isolamento social e comportamento inadequado). Logo, considerando-se estudos que correlacionam a prática esportiva à saúde biopsicossocial, o problema de pesquisa surgiu da seguinte indagação: como o incentivo institucional de modalidades esportivas, no horário do treinamento físico, poderia proporcionar qualidade de vida aos policiais militares de Alagoas? Tendo como objetivo geral demonstrar a importância da institucionalização de modalidades esportivas no treinamento físico para promover saúde biopsicossocial aos policiais militares de Alagoas. Foi utilizado o método dedutivo, com abordagem qualitativa e pesquisa bibliográfica e documental. Ao final, conclui-se que a Polícia Militar de Alagoas pode, através da aproximação do Setor de Psicologia e Departamento de Educação Física e Desporto, aproveitando os militares com formação em treinamento físico, elaborar programas de incentivo à prática esportiva no horário do treinamento físico militar, com o fito de promover qualidade de vida aos policiais militares e, conseqüentemente, maior eficiência no serviço prestado à sociedade alagoana.

Palavras-chave: Biopsicossocial. Modalidades esportivas; Qualidade de vida; Polícia Militar de Alagoas.

ABSTRACT

Every day the number of people suffering from biopsychosocial illnesses is growing, many of which are caused by work activities. That is the case of military police officers from Alagoas, who, due to their high-risk profession, are susceptible to these illnesses – biological (heart disease, musculoskeletal pain, hypertension, and diabetes), psychological (stress, anxiety, depression, and suicidal ideation) and social (social isolation and inappropriate behavior). Therefore, considering studies that correlate sports practice with biopsychosocial health, the research problem arose from the following question: How could institutionalizing sports modalities during physical training provide quality of life for military police officers in Alagoas? The general objective was to demonstrate the importance of institutionalizing sports modalities in physical training to promote biopsychosocial health for military police officers in Alagoas. The deductive method was used in a qualitative approach, as well as bibliographic and documentary research. In the end, it is concluded that the Military Police of Alagoas can, through the approximation of the Psychology Sector and the Department of Physical Education and Sports, taking advantage of military personnel with training in physical training, develop programs to

¹ Major do Quadro de Oficiais do Estado Maior da Polícia Militar de Alagoas – PMAL. Graduado no Curso de Formação de Oficiais e concluinte do Curso de Comando e Estado Maior pela Academia de Polícia Militar de Alagoas. Bacharel em Psicologia pela Universidade Federal de Alagoas. Especialista em Metodologia do Treinamento Físico Policial Militar pela Academia de Polícia Militar de Alagoas. Especialista em Direitos Humanos pela Academia de Polícia Militar de Alagoas. Professor de Sensibilização Grupal e Relações Interpessoais. Palestrante de PNL – Programação Neurolinguística. E-mail: geisonfs@icloud.com. Orcid: <https://orcid.org/0009-0007-6566-881x>. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/0040370760233634>.

	RevPMMS, Vol. 2, nº 2, Ago/2025	Geison França Da Silva
--	--	-------------------------------

encourage the practice of sports during military physical training hours, to promote quality of life for military police officers and, consequently, greater efficiency in the service provided to the society of Alagoas.

Keywords: Biopsychosocial; Sports modalities. Quality of life; Military Police of Alagoas.

1 INTRODUÇÃO

Contemporaneamente, acentuam-se as estatísticas de pessoas que apresentam algum tipo de doença laboral, quer seja desencadeada pela própria atividade exercida pelos profissionais ou pelas condições (ambiente e instrumentos) em que o trabalho é exercido (Rodrigues, L.; Rodrigues, J., 2020). De acordo com Limongi-França (2003, p. 14), estas enfermidades podem atingir as três vertentes do ser humano, denominadas de biopsicossociais, abrangendo as seguintes áreas – biológica (parte física e fisiológica do corpo humano), psicológica (área mental e emocional da pessoa) e social (referente as relações sociais e o comportamento das pessoas nos relacionamentos interpessoais).

Esta é a realidade da labuta dos policiais militares, que desempenham uma atividade profissional com alto grau de responsabilidade, muitas vezes em locais hostis e com instrumentos insuficientes ou inadequados para solucionar o seu mister laboral. A atividade desempenhada por este profissional ainda incorre em outro agravante, que é o risco iminente de morte (própria, do companheiro de farda e/ou de outrem da sociedade). Tudo isso gera uma somatização e deixa os policiais militares propensos a algum tipo de transtorno mental e emocional, como o estresse, a ansiedade, a depressão e, até mesmo a mais danosa de todas, a ideação suicida (Minayo; Assis; Oliveira, 2011).

Ratificando esta maléfica realidade vivida pelos policiais militares do Brasil, durante o Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2024, foi apresentado o quantitativo de mortes de agentes de segurança pública do Brasil, referente ao ano de 2023, e a maioria delas está relacionada às doenças laborais, sobretudo as de cunho psicológico. De acordo com as estatísticas divulgadas, o suicídio, muitas vezes desencadeado pelo estresse e a depressão, causou mais que o dobro de mortes de policiais militares em relação as decorrentes de confronto em serviço, em outras palavras, as enfermidades psicológicas mataram mais militares do que a troca de tiros em ocorrências policiais.

Por outro lado, educadores físicos comprovaram que a prática de esportes é uma ferramenta indispensável ao equilíbrio das funções corpóreas (Mello *et al.*, 2005). Cresce a cada dia a correlação de estudos de psicologia com os de educação física, enfatizando que os esportes trazem benefícios não só ao corpo físico, mas também é capaz de promover a saúde mental e social de seus praticantes. Isso porque, conforme pesquisa de Carvalho (2016), a prática esportiva gera um bem-estar emocional advindo da ativação de substâncias químicas no cérebro (imprescindíveis para uma mente sadia),

	RevPMMS, Vol. 2, nº 2, Ago/2025	Geison França Da Silva
--	--	-------------------------------

devido a integração e relação social desenvolvida pelas pessoas durante a execução de modalidades esportivas.

Nesse ínterim, os policiais militares de Alagoas também são alvos potenciais das doenças laborais, que podem afetar a saúde biopsicossocial como um todo e, assim como muitos outros profissionais, carecem de ações de prevenção e tratamento destas enfermidades. Uma destas ações poderia ser a inclusão de atividade esportiva no cotidiano deste profissional de segurança pública. No caso da Polícia Militar de Alagoas (PMAL), existe a disponibilização de um horário semanal – as duas primeiras horas do expediente (07h as 09h) em três dias intercalados da semana (segunda, quarta e sexta-feira) – especificamente para os militares realizarem seus treinamentos físicos.

Todavia, este horário fica disponível para o policial militar desenvolver quaisquer treinamentos físicos do seu interesse, não havendo direcionamento institucional para a realização de alguma modalidade esportiva (como futebol, voleibol, basquetebol, handebol, etc.). Com isso, a referida instituição militar alagoana está deixando de utilizar um instrumento (a prática esportiva) de grande valia para o equilíbrio da saúde biopsicossocial dos seus profissionais, condição fundamental para o bom desempenho de suas funções, de modo a garantir a segurança pública de Alagoas.

Contudo, percebe-se que a inclusão de modalidades esportivas, com o incentivo e o protagonismo da Polícia Militar de Alagoas, durante o horário do treinamento físico militar, representará qualidade de vida aos seus profissionais de segurança pública e, dentre outras melhorias, qualificação no serviço prestado à sociedade alagoana. Desta forma, a presente pesquisa almeja responder à seguinte indagação: como o incentivo institucional de modalidades esportivas, no horário do treinamento físico (TFM), poderia proporcionar qualidade de vida aos policiais militares de Alagoas?

Logo, tem-se como objetivo geral demonstrar a importância da institucionalização de modalidades esportivas no TFM para promover saúde biopsicossocial aos policiais militares de Alagoas. Para tal, busca-se expor que os policiais militares alagoanos são alvos potenciais de enfermidades biopsicossociais; analisar a relação existente entre a prática esportiva e a saúde biopsicossocial; evidenciar que a prática de modalidades esportivas promove qualidade de vida aos policiais militares de Alagoas; por fim, sugerir a inclusão institucional de modalidades esportivas no horário do TFM da PMAL.

Diante deste contexto, a escolha do tema se justifica pelo fato de ser um assunto bem atual e extremamente preocupante, pois algo diferente precisa ser feito a nível institucional para combater as doenças laborais de cunho biopsicossocial do seu efetivo. Neste artigo foi utilizado o método dedutivo, com abordagem do problema qualitativa e por meio de pesquisa bibliográfica e documental

– a partir da leitura, interpretação e análise de livros, revistas e artigos científicos que versam sobre a relação entre prática esportiva e saúde biológica, psicológica e social (Gerhardt; Silveira, 2009).

2 O SERVIÇO POLICIAL MILITAR E AS ENFERMIDADES BIOPSIKOSSOCIAIS

O serviço dos policiais militares é caracterizado por alta exposição à riscos físicos, psicológicos e sociais. Então, para que ele exerça sua atividade laboral plenamente, faz-se necessário que apresente um bom nível de aptidão física e psicológica, bem como bom relacionamento social (Azeredo *et al.*, 2021, p. 2). Todavia, como já referenciado aqui pela pesquisa desenvolvida por Limongi-França (2003), os estudos têm demonstrado o contrário, devido aos inúmeros desafios que esses profissionais enfrentam ao longo da carreira, são considerados altamente vulneráveis aos agravos a sua saúde como um todo, com enfermidades afetando as três dimensões do seu campo biopsicossocial.

Quanto às especificidades dos riscos do serviço policial militar, dentre vários estudos que apontam esses perigos que o militar está exposto, trouxemos uma referência que expõe os riscos que atacam as três dimensões da saúde do militar,

Os policiais militares representam uma classe de trabalhadores diferenciados, por conta de vários fatores que influenciam o exercício da sua profissão, dentre os quais podem ser destacados a convivência com a **violência** e o **risco de morte**, a **carga e condições de trabalho** e o **estresse** (Santos Júnior; Argolo Júnior, 2016, p. 27, grifo nosso).

Assim, fica claro que a labuta deste agente de segurança pública, por sua natureza complexa de ações, intervindo nos mais diversos problemas sociais, muitas das vezes em ambientes insalubres e equipamentos inadequados, com a responsabilidade de resolver estes problemas, mesmo que seja preciso abordar, prender, usar força física ou arma de fogo contra pessoas, custa caro à saúde destes profissionais. O que desemboca em um déficit na sua qualidade de vida, com o surgimento de distúrbios nas três áreas da sua vida – biológica (física/fisiológica), psicológica (mental/emocional) e social (relacional/comportamental) –, que serão esmiuçadas nas seções seguintes.

2.1 O POLICIAL MILITAR E AS ENFERMIDADES BIOLÓGICAS

Diversos comportamentos da vida moderna estão acelerando o surgimento de doenças biológicas na humanidade, desde a alimentação irregular (e também com agrotóxicos/transgênicos) ao sedentarismo causado pelas facilidades da tecnologia (as pessoas não precisam se locomover tanto para executar muitas tarefas diárias). No caso específico do sedentarismo, ele é considerado um vetor de doenças e também pode ser ocasionado pelas doenças, pois sem fazer atividade física a pessoa está propícia a ter excesso de peso e desenvolver doenças crônicas degenerativas, como diabetes e hipertensão, e o contrário também ocorre, uma pessoa com estas doenças está propensa a ser sedentária (Santos Júnior; Argolo Júnior, 2016, p. 19).

	RevPMMS, Vol. 2, nº 2, Ago/2025	Geison França Da Silva
--	--	-------------------------------

Assim como a sociedade em geral, o policial militar também está suscetível as doenças da vida moderna e, devido a sua atividade laboral, estas enfermidades biológicas se potencializam, não só pelas comodidades tecnológicas, mas também pela sua jornada de trabalho exigir dedicação quase que exclusiva ao serviço. Muitas das vezes, durante o serviço este profissional não tem tempo de se alimentar adequadamente, ir ao banheiro e descansar, o que gera consequências a curto e médio prazo para sua saúde, por serem consideradas ações vitais para o ser humano.

O estudo de Minayo, Assis e Oliveira (2011, p. 8) ressalta esse dilema e acrescenta mais problemas que podem advir do serviço policial,

Do ponto de vista físico, obesidade, agravos gastrintestinais, hipertensão arterial, doenças coronarianas e o desenvolvimento de alguns tipos de câncer, dentre outros, são alguns que os acometem de forma muito mais acentuada e em proporções muito mais elevadas do que na população em várias partes do mundo. [...] também as taxas de mortalidade e de morbidade por causas externas são muito superiores entre os policiais do que as que se referem à população como um todo e a qualquer outro grupo específico.

Outras nuances também podem ser relacionadas à equação serviço militar e enfermidades biológicas, como as advindas dos equipamentos pesados (como armamento, colete balístico e coturno) e o fato de permanecer muito tempo em uma mesma posição (em pé ou sentado). Tais aspectos ocasionam a dor crônica musculoesquelética (como nas costas, pescoço, joelhos, tornozelo e ombro), que representa uma das maiores causas de afastamento de serviço policial, onde tais características favorecem a presença de sintomas osteomusculares duradouros (Azeredo *et al.*, 2021, p. 2). Infelizmente, estas dores além de afastar o policial do serviço também o inibe de manter a forma física e o isola do convívio com os demais, abrindo espaço para as doenças de cunho psicológico e de relacionamento social.

Logo, a rotina do serviço militar desencadeia uma série de maus hábitos nos policiais, que dificultarão a manutenção da sua saúde biológica (física e fisiológica). Entre muitas doenças que acometem estes militares, as de ordem física que podemos destacar são as dores musculares e esqueléticas, e as fisiológicas destacamos diabetes e hipertensão. Todavia, vale ressaltar que estas doenças nem sempre devem ser observadas de modo solitário, pois podem estar conjugadas às enfermidades psicossociais, que serão tratadas nas duas próximas seções.

2.2 O POLICIAL MILITAR E AS ENFERMIDADES PSICOLÓGICAS

A profissão policial militar está entre as que mais geram doenças psicológicas nos trabalhadores, sobretudo o estresse, por estarem constantemente expostos a situações de perigo, agressão e risco de morte (Costa *et al.*, 2007). Em outras palavras, é uma atividade de alto risco, pois, os agentes de segurança pública lidam cotidianamente com a violência, a brutalidade e a morte, tendo

	RevPMMS, Vol. 2, nº 2, Ago/2025	Geison França Da Silva
--	---------------------------------	------------------------

a missão de intervir e solucionar situações de crise e tensão envolvendo pessoas em conflito. Então, faz parte da sua labuta ser acionado para intermediar e resolver os problemas alheios que não conseguiram sanar. Validando esta ideia, Brasil (2010, p. 10) acrescenta,

É importante considerar que na equação da segurança pública, que conjuga os problemas e as soluções, os agentes desempenham a função de fio condutor das ações e soluções para a área. No entanto, a função é desempenhada por pessoas, também integrantes da mesma sociedade, que podem responder aos estímulos dos problemas, das **pressões por soluções**, muitas vezes, de forma negativa, em especial, por meio de uma série de **sofrimentos psíquicos (grifo nosso)**.

Seguindo o pensamento de Costa *et al.* (2007), devido as características inerentes ao serviço militar, este profissional é um forte candidato à síndrome de *burnout* – um tipo específico de estresse crônico caracterizado pelo surgimento de sintomas de exaustão física, psíquica e emocional, decorrentes de uma má adaptação do indivíduo a um trabalho prolongado e com grande carga de tensão. Tal situação se comprova em pesquisas com policiais, onde afirmam que sobrecargas de trabalho, adoecimentos físicos e psíquicos são evidentes nestes profissionais, com incidência maior de sofrimento psicológico (sintomas psicossomáticos, depressivos e de ansiedade), que culminam em insônia, nervosismo, irritabilidade e tristeza, tornando ainda mais penosa a realização da sua labuta diária (Minayo; Assis; Oliveira, 2011).

Somando-se as diversas causas e consequências, considera-se o trabalho policial uma fonte de estresse e, portanto, gerador de enfermidades psicológicas. Entre os efeitos do estresse podemos destacar os denominados mecanismos de defesa, que são as formas que a mente humana busca para se proteger de agressões internas e externas, suscetíveis de constituir fontes de excitação e, por conseguinte, fatores de desprazer (Roudinesco; Plon, 1998). Estes mecanismos se manifestam, sobretudo, nos casos em que os militares presenciam grave violência e/ou morte. E conforme pesquisa de Minayo, Assis e Oliveira (2011), constata-se que existe um maior nível de estresse psicológico em ocorrências críticas, que provocam adoecimentos psíquicos que podem culminar em suicídio de militares.

De acordo com dados da OMS – Organização Mundial de Saúde, divulgados pela Organização das Nações Unidas, em 2021, o suicídio é uma das principais causas de morte no mundo, inclusive, no ano de 2019 apresentou índices mais elevados do que as mortes ocasionadas em guerras e homicídios. Ainda conforme a OMS, na última década, estima-se que a média anual de mortes por suicídio foram de quase 1 milhão de pessoas, e que os policiais militares, devido ao “seu ambiente laboral e as condições de desenvolvimento funcional” (Futino; Delduque, 2020, p. 124), estejam mais vulneráveis ao adoecimento mental e, consequentemente ao suicídio, do que os outros profissionais.

	RevPMMS, Vol. 2, nº 2, Ago/2025	Geison França Da Silva
--	--	-------------------------------

A maléfica realidade do crescente número de suicídio de policiais militares foi confirmada no Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2024, na apresentação dos dados estatísticos do 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, que constatou que o suicídio causou mais que o dobro de mortes de policiais militares em relação aos confrontos em serviço no ano de 2023 (110 suicídios e 46 mortes nos embates do serviço). O Anuário ainda apontou os graves efeitos causados por dois fatores presentes nos agentes de segurança pública – os transtornos psicológicos e a facilidade de acesso a armas de fogo (por ser autorizado por lei a posse e o porte de armas) –, que culminam no militar ceifando a própria vida.

Ainda complementando este preocupante quadro de elevado índice de suicídio dos policiais militares, a pesquisa de Chaves (2023, p. 55) alerta, “o suicídio entre integrantes das corporações policiais brasileiras é um grave problema que vem aumentando e devido a isso deve ser objeto de preocupação da sociedade civil e do poder público”. Isso porque quando o policial militar adoece, além dele o povo também tem prejuízo, devido ao déficit deste profissional no serviço de segurança pública.

Após a exposição de muitos estudos demonstrando que os policiais militares, por conta do seu mister laboral, tendem a sofrer das mais diversas doenças psicológicas, também temos outras inúmeras pesquisas que alertam para a atenção que o caso requer. Dentre estas, temos o estudo de Costa *et al.* (2007, p. 218) preconizando que

[...] esses profissionais precisam, também, ser acompanhados e melhor avaliados no que tange às suas condições de saúde, principalmente aos aspectos psicossomáticos, onde a variável estresse tem um enorme poder de destruição da capacidade de trabalho dos indivíduos.

Vale ressaltar que este dilema vivenciado pelos policiais militares, tendo o estresse como recorrente na sua profissão, sem a tomada de ações para preveni-lo ou tratá-lo pode evoluir para a depressão que, também sem intervenção para saná-la, poderá desembocar na ideação suicida que, como já vimos nesta seção, é o estágio mais grave e preocupante do adoecimento psicológico.

2.3 O POLICIAL MILITAR E AS ENFERMIDADES SOCIAIS

Apesar das enfermidades advindas das relações sociais não serem tão comentadas quanto as doenças físicas e psicológicas, elas também merecem atenção, pois podem ter o mesmo desfecho destas doenças (a morte do indivíduo). Estas enfermidades são desencadeadas a partir do desequilíbrio de um ou mais fatores da vida social da pessoa, estes fatores são chamados de Determinantes Sociais de Saúde (DSS), destacando-se os fatores sociais, econômicos, culturais, étnicos/raciais, deficiências,

	RevPMMS, Vol. 2, nº 2, Ago/2025	Geison França Da Silva
--	--	-------------------------------

educacionais, **segurança** (fator correlacionado à profissão militar), espiritualidade, psicológicos e comportamentais (Dias, 2024).

Para ratificar o conceito de DSS, a Organização Mundial de Saúde, desde o ano de 2009, a definiu como sendo

As circunstâncias nas quais as pessoas nascem, crescem, trabalham, vivem, e envelhecem, e o amplo conjunto de forças e sistemas que moldam as condições da vida cotidiana. Essas forças e sistemas incluem sistemas e políticas econômicas, agendas de desenvolvimento, normas sociais, políticas sociais e sistemas políticos.

Quando alguém tem um ou mais fatores de DSS afligidos, seja discriminado ou ignorado, fatalmente irá interferir na forma como este indivíduo se comporta e se relaciona com as pessoas e o ambiente que convive. Segundo Dias (2024), existem muitos motivos para uma pessoa ter seus DSS abalados, desde discriminação por excesso de peso, cor da pele e religião, a isolamento social por falta de dinheiro, deficiência física e dificuldades nas relações interpessoais e integração social.

Fazendo a conexão com a realidade do policial militar, o DSS que é mais afetado e provoca enfermidades sociais nestes profissionais é a segurança. Isso porque em muitas ocorrências se deparam com criminosos perigosos, fazendo com que os policiais precisem selecionar bem os locais por onde andam, evitando possíveis ambientes inseguros, vindo a sofrer com o isolamento social. “No caso específico de policiais, existe a probabilidade de que eles sejam identificados por bandidos enquanto praticam atividades físicas nas ruas da cidade, o que, portanto, traria riscos às suas vidas” (Santos Júnior; Argolo Júnior, 2016, p. 26).

Em contrapartida, também podemos destacar a jornada de trabalho intensa e exaustiva como preponderante para distúrbios nos DSS dos militares, pois isso impacta sobremaneira as suas relações sociais com familiares, amigos e demais segmentos da sociedade (Santos Júnior; Argolo Júnior, 2016, p. 26). Isso acaba por gerar no policial algumas emoções retidas que, por não ter a quem relatar, evoluem para doenças psicológicas mais graves, assim como bem explica França (2022),

Quando é o aspecto social que não está sendo atendido, a saúde pode estar em xeque também, o que é super preocupante porque essa pessoa pode manter suas preocupações, emoções retidas, que por sua vez, podem se manifestar no corpo e que quando não é exposto para alguém (seja num ambiente terapêutico ou não), ou trabalhado de alguma forma, com terapias alternativas, vira um sofrimento interno que pode gerar transtornos mentais ou doenças psicossomáticas.

Logo, um policial militar que não consegue ter relação interpessoal (ou se tem não seja boa) por conta da sua profissão, será mais uma vítima das enfermidades sociais, o que acarretará em não saber lidar e ter um comportamento inadequado tanto nas ocorrências do serviço quanto nas horas de folga, uma coisa está intimamente ligada a outra. Urge a instituição militar ter opções para minimizar este dilema, uma delas é a prática de atividade esportiva, que será explanado nas seções seguintes.

3 A ATIVIDADE ESPORTIVA COMO SAÚDE BIOPSIKOSSOCIAL

Diante do cenário preocupante elencado acima e levando em consideração que a OMS define a saúde como sendo um estado completo de bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doença ou enfermidades (França, 2022), um importante passo para mudar o quadro de adoecimento dos policiais militares é o investimento institucional na qualidade de vida. Tal iniciativa tem que proporcionar satisfação e bem-estar no seu trabalho, baseando-se na concepção que as organizações e seus funcionários representam um único corpo (um todo), e para sua manutenção é preciso ter um enfoque **biopsicossocial** (Brasil, 2010).

De acordo com estudo de Limongi-França (2003, p. 14), este enfoque contempla três dimensões:

1ª – A dimensão biológica refere-se às características físicas herdadas ou adquiridas ao nascer e durante toda a vida. Inclui metabolismo, resistências e vulnerabilidades dos órgãos ou sistemas;

2ª – A dimensão psicológica refere-se aos processos afetivos, emocionais e de raciocínio, conscientes ou inconscientes, que formam a personalidade de cada pessoa e seu modo de perceber e de se posicionar diante das demais pessoas e das circunstâncias que vivencia; e

3ª – A dimensão social revela os valores socioeconômicos, a cultura e as crenças, o papel da família e as outras formas de organização social, no trabalho e fora dele, os sistemas de representação e a organização da comunidade a que cada pessoa pertence e da qual participa.

Posto isso, para a busca de qualidade de vida dos policiais militares faz-se necessário o empenho de diversas áreas do conhecimento, entre elas estão a saúde, ergonomia, **psicologia**, sociologia, economia, administração e **educação física** (Brasil, 2010). Logo, fazendo a junção de duas áreas – psicologia e educação física – pode-se alcançar qualidade de vida. Embora os efeitos positivos da prática regular de atividade física, para a prevenção de doenças e **saúde biológica**, já estejam estabelecidos na literatura e confirmados na prática, o que vem ganhando destaque são os mecanismos neurobiológicos da **atividade esportiva** sobre a função cerebral, ensejando na **saúde mental e social** dos seus praticantes (Coelho; Virtuoso, 2015).

Em relação a atividade esportiva institucional, Lourenço *et al.* (2017) afirmam, quando uma organização, pública ou privada, dispõe um horário para a prática de atividades lúdicas e de lazer, como esportes coletivos, os funcionários se tornam mais envolvidos e cooperativos, entre si e com as atividades que precisam desempenhar. Em outras palavras, o funcionário que realiza esportes tende a se tornar mais institucionalizado, de modo a defender a instituição que trabalha, devido ao aumento do sentimento de pertencimento adquirido na prática esportiva.

Vale destacar que toda atividade física, principalmente as modalidades esportivas coletivas, pelo seu caráter lúdico e de relação interpessoal, podem surtir efeitos de prevenção, tratamento e até cura de diversas enfermidades (veremos nas seções a seguir). E dentre as inúmeras atividades físicas, que vai desde uma simples caminhada até longas corridas, destacamos a prática de esportes devido ao

	RevPMMS, Vol. 2, nº 2, Ago/2025	Geison França Da Silva
--	--	-------------------------------

seu amplo leque de benefícios, pois além de abarcar melhorias na saúde biopsicossocial também pode tornar os funcionários (policiais militares) mais cooperativos.

3.1 A ATIVIDADE ESPORTIVA E A SAÚDE BIOLÓGICA

A atividade física, como já comentado amplamente, geram benefícios nas três dimensões (biopsicossocial) da saúde do praticante. Mas, levando-se em consideração apenas a área biológica, a OMS confirma que sua prática reduz o risco de morte por doenças crônicas como cardiopatia, acidente vascular encefálico, câncer, hipertensão e diabetes. Além destes benefícios, podemos complementar que auxilia no tratamento de artrite e osteoporose, no bom funcionamento do sistema musculoesquelético e respiratório, melhorando a mobilidade e combatendo o sobrepeso e a obesidade (Santos Júnior; Argolo Júnior, C., 2016).

Ainda sobre o favorecimento biológico da prática esportiva, Wachs (2008) aponta os ganhos fisiológicos específicos que surtirão efeitos imediatos no combate das doenças elencadas no parágrafo anterior. Dentre eles destacamos o aumento da produção dos hormônios endorfina e serotonina (junto da ocitocina e dopamina geram a sensação da felicidade, ofertando a sensação de prazer para quem desempenha algum esporte); o aumento da oxigenação no sangue; a diminuição dos níveis de açúcar e insulina no sangue; a formação de vasos sanguíneos e a síntese de neurotransmissores (Mello *et al.*, 2005).

Trazendo esses aspectos de ganhos biológicos para o meio militar, a prática regular de esportes proporcionará prevenção, tratamento e cura das enfermidades (citadas anteriormente) interligadas ao desempenho laboral da segurança pública. Como já referenciado, a pesquisa de Azeredo *et al.* (2021) constatou uma forte prevalência, nos policiais militares, de dor nas costas, pescoço, joelhos, tornozelo e ombro, muito por conta da falta de preparo/fortalecimento musculoesquelético e de articulações, ou seja, por falta de treinamento físico regular. Então, os esportes surgem como solução para fortalecer músculos e articulações dos policiais militares.

3.2 A ATIVIDADE ESPORTIVA E A SAÚDE PSICOLÓGICA

Os benefícios da realização de atividades esportivas também se traduzem na prevenção e tratamento de diversos transtornos psicológicos (Wachs, 2008). Colaborando com essa afirmação, Takeda e Stefanelli (2006) afirmam que muitos estudos evidenciam que a atividade esportiva, realizada com regularidade, contribui para a manutenção e recuperação da saúde psíquica, com mudanças saudáveis no estilo de vida de seus praticantes. Acrescentando ainda que a influência da prática

esportiva, para um estilo de vida saudável, é considerada como um fator salutar para o bem-estar psicológico laboral.

O estresse que, como já foi visto, é uma enfermidade psicológica presente no cotidiano do serviço policial, por inúmeros motivos também já citados, é amplamente combatido ao se praticar modalidades esportivas. As modalidades esportivas são capazes, além da liberação fisiológica dos hormônios que ampliam a sensação de bem-estar (já explanado), também de promover alterações a nível cerebral como aumento do fluxo sanguíneo, crescimento neuronal e redução de processos inflamatórios (Detoni, 2020).

Já com relação aos sintomas da depressão, Coelho e Virtuoso (2015, p. 2) ressaltam que a prática de modalidades esportivas propicia ganhos no desempenho cognitivo e na diminuição dos sintomas depressivos, e que são desenvolvidos em três níveis de intervenção:

- a) Primária – proteger a saúde e evitar o aparecimento de doenças – neste sentido, manter-se ativo desencadeia benefícios psicológicos e emocionais que protege e promove a saúde mental e diminui o risco de declínio cognitivo e depressão;
- b) Secundária – identificar precocemente a patologia quando ainda é assintomática e tratá-la com o reestabelecimento do estado normal – o comprometimento cognitivo leve (reflete um estado de transição entre o declínio cognitivo advindo do envelhecimento normal e a demência) e a depressão podem ser revertidos com atividades físicas; e
- c) Terciária – evitar a progressão da doença já instalada com o tratamento dos sintomas da mesma – neste caso, a atividade física é considerada como uma alternativa não farmacológica que pode influenciar positivamente os sintomas cognitivos e comportamentais da demência e atenuar a progressão da mesma.

Vale destacar que minimizando os efeitos do estresse também estaremos diminuindo ou evitando que os militares sofram com a síndrome de *burnout* e a ansiedade, responsáveis por uma série de maus hábitos e atitudes – como insônia, irritabilidade, impulsividade, nervosismo e dificuldade na tomada de decisão (imprescindível no serviço policial militar) – que convergem para o envelhecimento precoce (Minayo; Assis; Oliveira, 2011). Em outras palavras, o policial militar que pratica esportes tem ganhos enormes associados à sua saúde psicológica, em vários aspectos conjugados ou independentes entre si.

3.3 A ATIVIDADE ESPORTIVA E A SAÚDE SOCIAL

A saúde social envolve a capacidade de estabelecer relacionamentos interpessoais satisfatórios com outras pessoas, de se adaptar confortavelmente a diferentes situações sociais e agir de forma adequada nos mais variados ambientes (França, 2022). De acordo com o pensamento de Dias (2024), a saúde social desempenha um papel crucial no bem-estar das pessoas e das comunidades, a influencia e é influenciada pela saúde biopsicológica, ou seja, um desequilíbrio dela pode ocasionar alguma lesão física ou distúrbio fisiológico e mental, e vice-versa. Então, o cuidado de se ter uma vida social saudável é o mesmo que em relação à saúde biológica e psicológica.

	RevPMMS, Vol. 2, nº 2, Ago/2025	Geison França Da Silva
--	--	-------------------------------

Com relação ao público de instituições/empresas, Lourenço *et al.* (2017) reforça que uma vida social equilibrada, dentro e fora do ambiente laboral, tem um papel significativo no contexto corporativo, pois afeta diretamente o bem-estar e o desempenho dos funcionários. Em contrapartida, promover a saúde social no local de trabalho também envolve reconhecer a importância do equilíbrio entre trabalho e vida pessoal (Dias, 2024), um parâmetro puxa o outro, é importante ter um equilíbrio entre trabalho e vida pessoal. Infelizmente, pelos muitos aspectos já explicados, fica difícil o policial militar desassociar ou ter este equilíbrio entre vida pessoal e profissional, mas existem mecanismos que podem auxiliá-lo no bem-estar laboral, como a prática regular de atividades esportivas.

As pesquisas de Takeda e Stefanelli (2006) afirmam que a prática esportiva, além dos inúmeros benefícios biológicos e psicológicos, também proporciona melhora nas relações sociais, pois auxilia na elevação da autoestima e redução do isolamento social, considerada relevante na redução do estresse, tratamento da depressão e ansiedade. Eles ainda afirmam que os efeitos antidepressivos das atividades esportivas foram detectados em todos os tipos de esportes, gerando melhora emocional e sociabilidade de quem os pratica. Em outras palavras, a realização de atividades esportivas contribui para a reabilitação social de quem sofre alguma enfermidade comportamental e de relacionamento interpessoal.

Por fim, no caso do policial militar, como já comentado anteriormente, seu trabalho o deixa muito vulnerável a desenvolver distúrbios sociais, quer sejam atrelados a doenças físicas ou psicológicas. Porém, ele faz parte de um grupo que possui íntima relação com a educação física, pois ela o acompanha desde a admissão até o final da carreira policial militar (Santos Júnior; Argolo Júnior, C., 2016). Logo, a instituição militar pode utilizar os esportes para combater as enfermidades de cunho social do seu efetivo.

4 A PRÁTICA ESPORTIVA COMO QUALIDADE DE VIDA DOS POLICIAIS MILITARES DE ALAGOAS

Após várias pesquisas e estudos citados que confirmam a forte relação entre a profissão policial militar e o adoecimento físico, mental e social, bem como as pesquisas que correlacionam a prática esportiva e a saúde biopsicossocial, percebemos que a organização policial militar pode utilizar esta ferramenta (as modalidades esportivas) como forma de proporcionar qualidade de vida aos seus profissionais. De acordo com Costa *et al.* (2007), a atividade esportiva pode ser usada como ação preventiva contra os adoecimentos, e esta ação poderia incluir (além de todas aquelas ações da área de saúde, incluindo-se aí os médicos e psicólogos militares) a implantação de um programa de

	RevPMMS, Vol. 2, nº 2, Ago/2025	Geison França Da Silva
--	--	-------------------------------

treinamento físico (com o incremento de variadas modalidades esportivas) e a construção/recuperação de espaços adequados a essas práticas.

Seguindo a mesma otimização quanto à realização de modalidades esportivas, Lourenço *et al.* (2017, p. 2) destacam a importância que a atividade esportiva traz para a instituição e os seus funcionários (através da ativação de uma maior sensação de pertencimento),

A prática de atividade física pode ser vista como possibilidade de resgate de eficácia terapêutica das relações sociais. Assim pensando, destaca-se especialmente quando a atividade física está em aplicação dirigida à [sic] pessoas institucionalizadas, amenizando a sensação de isolamento, tornando a pessoa mais envolvida e cooperativa nas atividades em que participa melhorando sua disposição física, aumentando a sua autoestima, bem como reduzindo a ociosidade.

Dessa maneira, fica evidente que uma forma de preservar a saúde biopsicossocial dos profissionais militares, quer seja do setor administrativo ou operacional, é incrementando no seu cronograma atividades esportivas, criando e/ou mantendo um horário específico para este propósito. O importante é a institucionalização da prática regular de modalidades esportivas, de modo a trazer para dentro da organização os benefícios físicos, psicológicos e de relações sociais que estas modalidades proporcionam. Destacando que isso promove qualidade de vida aos seus agentes de segurança pública e, conseqüentemente, também aprimora as suas atividades laborais.

No caso específico da PMAL, deve-se levar em conta o que diz Brasil (2010), muitos profissionais já gostam e até praticam esportes coletivos fora do horário de trabalho, vindo a não associar o ambiente de trabalho com os ganhos da atividade esportiva. Todavia, cabe à organização militar trazer o esporte para dentro do ambiente institucional. Esta realidade, de práticas esportivas, pode ser facilmente introduzida no cotidiano dos policiais militares de Alagoas, propiciando, dentre outras qualidades, a melhora nas suas relações sociais, tanto com o público interno (militares) quanto o público externo (família e sociedade em geral).

Desta feita, levando-se em consideração que muitos policiais militares têm um gosto especial pelos esportes coletivos (como futebol, voleibol, basquetebol e handebol), eles já se organizam e formam grupos (inclusive no horário de folga) para a prática esportiva de maneira informal. Segundo Brasil (2010), essa voluntariedade acontece devido ao fato dos esportes aliam o prazer natural da sua prática ao desenvolvimento das valências físicas e mentais, bem como também promovem um bem-estar emocional por meio da integração e relação social (iniciadas durante a realização da atividade e continuando após o esporte).

Vale ressaltar que a PMAL já possui um horário destinado ao treinamento físico militar (TFM) – segunda, quarta e sexta-feira, das 07h às 09h –, bem como dispõe de um setor destinado às atividades físicas e esportivas – Departamento de Educação Física e Desporto (DEFD), além de ter em seu

	RevPMMS, Vol. 2, nº 2, Ago/2025	Geison França Da Silva
--	--	-------------------------------

efetivo militares formados no Curso de Metodologia do Treinamento Físico Policial Militar (CMTFPM), realizado pela própria Corporação, e também possui um quadro específico de psicólogos. Logo, uma ação conjunta entre psicólogos, DEFD e militares formados em CMTFPM, poderia promover e incentivar a prática esportiva dos militares no horário de TFM, com o intuito de promoção de qualidade de vida.

A sistematização e padronização das ações conjuntas dos três eixos acima poderia funcionar da seguinte forma – o DEFD promovendo e incentivando a prática esportiva no TFM da Instituição; os militares formados no CMTFPM sendo os instrutores (que de fato são habilitados para este fim) das modalidades esportivas nas suas Unidades da PMAL; e o Setor de Psicologia fazendo o acompanhamento psicológico periódico dos policiais militares, através de cronograma próprio ou por acionamento do DEFD. Esta ação poderia iniciar com um Programa Piloto convidando militares voluntários de uma Unidade Militar ou setor específico, administrativo ou operacional, para formarem grupos e, durante um período estipulado, realizarem o seu TFM com a prática de uma ou duas modalidades esportivas.

Portanto, uma forma eficaz para promover qualidade de vida aos policiais militares alagoanos é a realização de modalidades esportivas no TFM, horário já estabelecido pela PMAL para o treinamento físico dos policiais militares. Para tal, é preciso que se institucionalize a prática esportiva neste momento, de modo a facilitar e incentivar a formação voluntária de grupos de policiais militares para a prática de variadas modalidades esportivas.

3 CONCLUSÃO

Esta pesquisa permitiu alcançar o que se almejava como resultado, pois ficou evidenciado que os policiais militares alagoanos, devido à atividade de segurança pública que desempenham, estão suscetíveis às enfermidades biopsicossociais. Ao tempo que também foram esmiuçadas as suas três dimensões: as doenças biológicas referentes ao físico e fisiológico (como cardiopatias, dores musculoesqueléticas, hipertensão e diabetes); as doenças psicológicas de cunho mental e emocional (como estresse, ansiedade, depressão e ideação suicida); e as doenças sociais de ordem comportamental e relacional (isolamento social e comportamento inadequado nas suas relações sociais e ocorrências policiais).

No transcorrer do trabalho também foi possível assegurar que a realização de modalidades esportivas gera um equilíbrio na saúde biopsicossocial do seu praticante, com o poder de prevenção, tratamento e cura destas enfermidades biopsicossociais. Tendo em vista este aspecto salutar da prática esportiva, ficou confirmada a necessidade do incentivo institucional da realização de modalidades

	RevPMMS, Vol. 2, nº 2, Ago/2025	Geison França Da Silva
--	---------------------------------	------------------------

esportivas no horário do treinamento físico da PMAL Militar de Alagoas (segunda, quarta e sexta-feira, das 07h às 09h), como forma de promover a qualificação de vida dos seus profissionais de segurança pública.

Logo, apontou-se na pesquisa três vertentes presentes no efetivo da PMAL – Setor de Psicologia, Departamento de Educação Física e Desporto (DEFD) e militares formados no Curso de Metodologia do Treinamento Físico Policial Militar (CMTFPM). Então, seria viável a instituição unir estes três eixos com o intuito de desenvolver a qualidade de vida nos seus profissionais. Para tal, o DEFD deveria promover e incentivar a prática esportiva no TFM, os militares formados no CMTFPM seriam os instrutores das modalidades esportivas nas suas Unidades da PMAL e o Setor de Psicologia faria o acompanhamento psicológico periódico dos policiais militares, através de cronograma próprio ou por acionamento do DEFD.

Sendo assim, uma medida para favorecer a saúde biopsicossocial dos policiais militares alagoanos é a consolidação da prática esportiva no TFM. Fazendo-se necessário o protagonismo institucional da PMAL em incluir modalidades esportivas neste horário, vindo a facilitar e incentivar os militares na formação voluntária de grupos de esportes. Resultando em qualidade de vida pessoal e profissional, bem como a eficiência na prestação do serviço de segurança pública à sociedade alagoana.

REFERÊNCIAS

AZEREDO, P. O. *et al.* Atuação do policial militar: reflexo na qualidade de vida e dor. **Revista Saúde (Santa Maria)**, v. 47, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistasauade/article/view/66213>. Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Projeto qualidade de vida: valorizando o profissional de segurança pública**. Brasília: SENASP, 2010.

CARVALHO, K. R. **A Importância da atividade física na liberação de hormônios**. São Paulo: Portal Educação, 2016.

CHAVES, S. C. **Assistência de saúde mental da polícia militar e seu impacto na implementação da política pública de segurança: um estudo no 21º batalhão de Polícia Militar Do Paraná**. 2023. Dissertação (Mestrado) Desenvolvimento Regional, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco.

COELHO, F. G. M.; VIRTUOSO, J. S. Atividade física e saúde mental: o que precisamos entender sobre promoção, prevenção e tratamento. **Revista de Enfermagem e Atenção à Saúde**, ago/set de 2015. Disponível em: http://seer.uftm.edu.br/revistaelectronica/index.php/enfer/article/view/1547/pdf_1. Acesso em: 18 jul. 2024.

	RevPMMS, Vol. 2, nº 2, Ago/2025	Geison França Da Silva
--	---------------------------------	------------------------

COSTA, M. *et al.* Estresse: diagnóstico dos policiais militares em uma cidade brasileira. **Revista Panamericana de Saúde Pública**, v. 21, n. 4, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/rpsp/v21n4/04.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2024.

DETONI, A. **Exercícios físicos são benéficos no combate ao estresse**. Porto Alegre, 2020. Disponível em: <https://portal.pucrs.br/blog/exercicios-fisicos-sao-beneficos-no-combate-ao-estresse/>. Acesso em: 23 set. 2024.

DIAS, E. **Conheça a importância e dicas para melhorar a saúde social**. Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <https://gogood.com.br/blog/saude-social/>. Acesso em: 22 set. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 15 jul. 2024.

FRANÇA, G. **Saúde social: o que é e como cuidar dela**. Disponível em: <https://www.terra.com.br/vida-e-estilo/autocuidado/saude-social-o-que-e-e-como-cuidar-dela-psicologa-explica,0758f89082d7689761f319b2b84477d671l0sboi.html>. Acesso em: 19 set. 2024.

FUTINO, R. S.; DELDUQUE, M. C. Saúde mental no trabalho de segurança pública: estudos, abordagens e tendências da produção de conhecimento sobre o tema. **Caderno Ibero-americano de Direito Sanitário**, Brasília, v. 9, n. 2, abr/jun de 2020.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

LIMONGI-FRANÇA, A. C. **Qualidade de Vida no Trabalho: conceitos e práticas nas empresas da sociedade pós-industrial**. São Paulo: Atlas, 2003.

LOURENÇO, B. S. *et al.* **Atividade física como uma estratégia terapêutica em saúde mental: revisão integrativa com implicação para o cuidado de enfermagem**. Rio de Janeiro: Escola de Enfermagem Anna Nery, 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ean/v21n3/pt_1414-8145-ean-2177-9465-EAN-2016-0390.pdf. Acesso em: 18 jul. 2024.

MELLO, M. T. *et al.* O exercício físico e os aspectos psicobiológicos. **Revista Brasileira de Medicina e Esporte**, v. 11, n. 3, maio/jun de 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbme/v11n3/a10v11n3.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2024.

MINAYO, M. C. S.; ASSIS, S. G.; OLIVEIRA, R. V. C. **Impacto das atividades profissionais na saúde física e mental dos policiais civis e militares do Rio de Janeiro**. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, v. 16, n. 4, abr. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232011000400019&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 16 jul. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **OMS quer redução das taxas de suicídio em pelo menos um terço até 2030**. Nova Iorque, 2021. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2021/06/1753992>. Acesso em: 21 set. 2024.

RODRIGUES, L. M.; RODRIGUES, J. M. **Doença Laboral: entenda o que é e quais são as mais frequentes**. São Paulo, 2015. Disponível em: <https://lmradvogados.com.br/doenca-laboral-entenda-o-que-e-e-quais-sao-as-mais-frequentes/>. Acesso em: 20 set. 2024.

ROUDINESCO, E.; PLON, M. **Dicionário de psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998. SANTOS JÚNIOR, R.; ARGOLO JÚNIOR, C. Identificação dos fatores determinantes pessoais e ambientais para a prática de atividade física em policiais militares do estado de alagoas. **Caderno de Graduação – Ciências Biológicas e da Saúde**, v. 3, n. 2, mar. 2016.

	RevPMMS, Vol. 2, nº 2, Ago/2025	Geison França Da Silva
--	--	-------------------------------

TAKEDA, O. H.; STEFANELLI, M. C. Atividade física, saúde mental e reabilitação psicossocial. **Revista Mineira de Enfermagem**, v. 10.2, fev/jun de 2006.

WACHS, F. **Educação física e saúde mental:** uma prática de cuidado emergente em centros de atenção psicossocial (CAPS). 2008. Dissertação (Mestrado) Escola de Educação Física, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/EDUCA_CAO_FISICA/dissertacao/Educacao-Fisica-e-saude-mental.pdf. Acesso em: 18 jul. 2024.

A IMPORTÂNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PREVENTIVO E REATIVO CONTRA AGRESSOR ATIVO NO AMBIENTE ESCOLAR

THE IMPORTANCE OF IMPLEMENTATION A PREVENTIVE AND REACTIVE ACTION PLAN AGAINST ACTIVE AGGRESSORS IN THE SCHOOL ENVIRONMENT



A IMPORTÂNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PREVENTIVO E REATIVO CONTRA AGRESSOR ATIVO NO AMBIENTE ESCOLAR

THE IMPORTANCE OF IMPLEMENTATION A PREVENTIVE AND REACTIVE ACTION PLAN AGAINST ACTIVE AGGRESSORS IN THE SCHOOL ENVIRONMENT

Fernando José Ferreira Soares Júnior¹
fsoares_03@outlook.com

RESUMO

O presente trabalho aborda o crescente problema da violência nas escolas brasileiras, com foco no fenômeno dos ataques de agressores ativos. A violência na sociedade brasileira tem se intensificado, impactando também o ambiente escolar. Ataques de agressores ativos, indivíduos que entram em escolas com intenção de causar danos graves, têm se tornado mais frequentes, gerando medo e insegurança. Diante dessa realidade, questiona-se a existência de planos de ação nas escolas para prevenir e responder a esses ataques, minimizando seus impactos. O estudo visa demonstrar a importância de um plano de ação com medidas preventivas e reativas contra ataques de agressores ativos, além de propor protocolos de segurança e capacitação para a comunidade escolar. Trata-se de uma pesquisa qualitativa aplicada e explicativa, buscando gerar conhecimento sobre ações preventivas e reativas, aprofundando a compreensão da natureza desses ataques e identificando fatores que os possibilitam, justificando a necessidade da intervenção proposta. O trabalho conclui e propõe a necessidade da implementação de um plano de ação em colaboração com a Polícia Militar, visando fornecer diretrizes concretas para prevenir e responder a ataques de agressores ativos, protegendo a comunidade escolar e minimizando danos.

PALAVRAS-CHAVE: Violência Escola; Agressor Ativo; Plano de Ação; Medidas Preventivas; Segurança Escolar.

ABSTRACT

This paper addresses the growing problem of violence in Brazilian schools, focusing on the phenomenon of attacks by active aggressors. Violence in Brazilian society has intensified, also impacting the school environment. Attacks by active aggressors—individuals who enter schools with the intention of causing serious harm—have become more frequent, generating fear and insecurity. Given this reality, the existence of action plans in schools to prevent and respond to these attacks, minimizing their impact, is questioned. The study aims to demonstrate the importance of an action plan with preventive and reactive measures against attacks by active aggressors, in addition to proposing safety and training protocols for the school community. This is applied and explanatory qualitative research, seeking to generate knowledge about preventive and reactive actions, deepening the understanding of the nature of these attacks and identifying factors that enable them, justifying the need for the proposed intervention. The paper concludes and proposes the need to implement an action plan in

¹ Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais do Estado Maior da Polícia Militar de Alagoas – PMAL. Graduado no Curso de formação de Oficiais e concluinte do Curso de Comando e Estado maior pela Academia de Polícia Militar de Alagoas – APM/AL. Bacharel em Direito e Pós-Graduado em Ciências Jurídicas pela Universidade Cruzeiro do Sul. Pós-Graduando em Direito Público e Direito Militar pela Gran Cursos. Especialista em Ações Táticas Especiais pelo BOPE/PMAL. Especialista em Metodologia do Treinamento Físico Militar pela Academia da Polícia Militar de Alagoas. Ex-Comandante do Batalhão de Polícia Escolar – BPEsc. Email: fsoares_03@outlook.com. Orcid: <https://orcid.org/0009-0007-9814-3788>.

collaboration with the Military Police, aiming to provide concrete guidelines for preventing and responding to attacks by active aggressors, protecting the school community, and minimizing harm.

KEYWORDS: School Violence; Active Aggressor; Action Plan; Preventive Measures; School Safety.

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos temos observado um crescimento significativo da violência em todos os âmbitos da sociedade. O presente artigo traz à tona um problema que não era comum no Brasil, mas aos poucos tem crescido de forma preocupante: ocorrências com agressor ativo no ambiente escolar.

Esse tipo de ocorrência já ocorreu em alguns estados e tem trazido terror para gestores, professores, pais e alunos. Entre março e abril de 2023 houve um aumento nas ameaças de ataques associados à difusão de conteúdo violento nas mídias sociais. Esse fato ativou o alerta de todos aqueles que são responsáveis por promover a segurança nas instituições de ensino.

Diante desse contexto é preciso buscar uma forma efetiva de evitar com que ocorrências dessa natureza aconteçam nas escolas espalhadas pelo nosso país. Parte daí o seguinte questionamento: há nas escolas um plano de ação que contenha medidas preventivas e reativas para evitar ou minimizar os danos em uma possível ocorrência com agressor ativo no ambiente escolar?

O presente trabalho tem o intuito de apresentar uma proposta de implementação de um plano de ação diante de um ataque de agressor ativo que permita aos policiais militares identificarem suas causas e motivações, estabelecerem medidas preventivas e ações reativas, além de capacitar gestores, professores, funcionários e alunos a estarem preparados para lidar com esse tipo de ocorrência.

A violência no Brasil nunca foi novidade para aqueles que estão atentos à realidade que nos é apresentada por meio dos noticiários, mídias sociais ou através de uma conversa entre amigos e familiares. Diariamente são relatos vários casos de violências de toda natureza o que faz com todos vivam com a sensação de que pode vir a ser a próxima vítima.

Os índices da violência têm alcançado números alarmantes, o que tem contribuído para o aumento da sensação de insegurança em boa parte da população brasileira. Nos últimos anos tem ganhado notoriedade a violência no ambiente escolar, que se revela como um problema grave e que afeta o bem-estar e o desenvolvimento dos alunos.

Sabendo que os ataques de agressores ativos são eventos trágicos que envolvem indivíduos entrando nas instalações escolares com a intenção de causar danos graves ou fatais a alunos, professores e funcionários e que tal desiderato é particularmente devastador devido à sua imprevisibilidade e ao ambiente vulnerável em que ocorrem, faz-se necessária a promoção de medidas que busquem evitar esse tipo de ocorrência, a todo o custo.

A partir do início de 2023, por causa do aumento dos ataques às escolas, esse fenômeno acendeu um alerta e desencadeou uma onda de medo e insegurança para pais e alunos o que percutiu em evasão escolar, bem como, acendeu o alerta para que gestores escolares busquem ações que visem impedir eventos dessa natureza.

O objetivo do presente estudo é demonstrar a importância da implementação de um plano de ação com medidas preventivas e reativas diante de um ataque de agressor ativo no ambiente escolar, além de descrever a importância da confecção de um plano de ação e propor os protocolos de segurança na comunidade escolar por meio da capacitação dos gestores, professores, funcionários e alunos diante de possível ataque.

No tocante à sua natureza, a presente perquirição científica, classifica-se como de abordagem qualitativa aplicada (Gil, 2019), haja vista ter em seu escopo a geração de conhecimento a respeito de ações preventivas e reativas diante de ocorrência com agressor ativo e sua importância para sugerir a implementação de um plano de ação nas escolas de forma a evitar ou minimizar as mortes no ambiente escolar. Já, no que tange aos seus objetivos, tem-se como explicativa, tendo em vista que, por meio da análise e interpretação dos conteúdos, foi possível aprofundar o conhecimento da natureza dessas ocorrências e identificar os fatores pelos quais possibilitaram os ataques no ambiente escolar, a fim de que se justificasse a necessidade da intervenção sugerida, com o intuito de mitigar os danos causados por essa problemática.

Nesse sentido, buscou-se desenvolver um estudo acerca da concepção de um plano de ação com medidas preventivas e reativas, sob a coordenação e cooperação técnica da Polícia Militar do estado de Alagoas, acerca de ocorrências com agressor ativo no ambiente colegial, para que, conforme esse plano, todos os personagens que tenham relação direta e indireta com a comunidade escolar possuam um protocolo de atuação prático e eficaz a fim de salvaguardar vidas e minimizar danos, quando da ocorrência de eventos dessa magnitude.

2. CONCEITO E DIFERENCIAÇÃO ENTRE AGRESSOR ATIVO E ATIRADOR ATIVO

Um atirador ativo é um indivíduo que está em situação de ataque, geralmente em um local público, e que utiliza uma arma de fogo para causar dano a outras pessoas. Para um melhor entendimento acerca desse tema se revela indispensável saber diferenciar os aspectos conceituais do agressor ativo e do atirador ativo. Apesar de ambos terem características semelhantes, apresentam um ponto que os diferenciam, razão pela qual os autores abaixo discorreram da seguinte maneira:

O aluno que promoveu o ataque com faca na escola de São Paulo, por não portar arma de fogo, não é chamado de atirador ativo, mas sim de agressor ativo, porém, um indivíduo armado além de ser um atirador ativo, também é um agressor ativo. Queremos dizer que o termo agressor ativo é mais abrangente que o de atirador ativo, servindo também para

ataques no qual o agressor utilize outros meios de promover suas ações violentas (Lima e Coelho, 2023, p. 3,4).

Um agressor ativo é um indivíduo que está ativamente engajado em matar pessoas em um espaço confinado ou área populosa, podendo ou não ser portador de arma de fogo. Já, no contexto brasileiro, o termo atirador ativo, aquele que no momento da ação é portador de arma de fogo, tem ganhado relevância devido a incidentes trágicos em escolas e outros locais públicos. O Departamento de Segurança Nacional dos Estados Unidos da América define da seguinte maneira o perfil de um atirador ativo:

O atirador ativo é um indivíduo ativamente engajado em matar ou tentar matar pessoa sem uma área confinada e populosa; na maioria dos casos, atiradores ativos usam armas de fogo e não há padrão ou método na seleção de suas vítimas. Situações que envolvem atiradores ativos são imprevisíveis e evoluem rapidamente. Tipicamente, a imediata intervenção das forças de segurança é necessária para cessar o tiroteio e mitigar os ferimentos nas vítimas. Em virtude de situações envolvendo atirador ativo durarem, geralmente, entre 10 e 15 minutos, antes das forças de segurança chegarem na cena, os indivíduos precisam estar preparados mental e fisicamente para lidarem com a situação (*U.S. Department Of Homeland Security*, 2008, p. 3, tradução do autor).

O perfil desse tipo de indivíduo é complexo e variado, não sendo possível estabelecer uma padronização que possa ser aplicada em todas as ações. Isso se dá pelo fato de existirem motivações diversas. Apesar disso, é possível identificar características similares nos ataques em massa. É o que nos ensina Koch:

[...] o atirador ativo – em regra – almeja e busca por alvos múltiplos, tentando atingir o maior número de vítimas possível. Nessa esteira, elegem locais com grande aglomeração de pessoas como escolas, teatros e shoppings. Sua motivação, em regra, é baseada em ódio ou raiva, ao contrário de motivações tradicionais constantes na maioria dos crimes, o que altera e dificulta o modo de contenção e negociação a ser utilizada pelas forças policiais (Koch, 2021, p. 8 e 9).

Saber identificar o perfil e as características de um agressor ativo é fundamental para poder se antecipar a uma situação de ataque em ambiente escolar, motivo pelo qual destaca-se os indicativos trazidos para discussão pelo Relatório de Política Educacional, de novembro de 2023 (Brasil-MEC, 2023), no qual demonstra que de 39 autores de ataques, 22 eram alunos e 17 ex-alunos, frisando-se que 76,92% eram menores de idade e 46,15% tinham entre 13 e 15 anos de idade, todos do sexo masculino.

Para além disso, ainda consoante o relatório e corroborando o já destacado acima no breve histórico, identificou-se que os agressores ativos eram mais reservados socialmente e detinham um ciclo de amizade mais restrito, cerca de 2 a 3 amigos, considerados não populares na escola e demonstravam perfil violento com valores opressores ligados ao racismo e nazismo, bem como, com inclinação a gostos por armas de fogo. O referido relatório também nos ensina acerca do perfil desses indivíduos:

Esses jovens manifestam ausência de sentido de vida e não possuem perspectiva de futuro. Buscam notoriedade, reconhecimento e valorização, principalmente daqueles pertencentes à comunidade atingida e o público dos grupos online com que interagem (Vinha *et al.*, 2023, p. 18).

Diante de tal narrativa, tendo em vista as características e vulnerabilidades inerentes ao ambiente escolar, demonstra-se a premência de que os profissionais que fazem parte dessa comunidade detenham esse conhecimento, e que tais informações devam estar inseridas no plano de ação como umas das medidas concernentes à prevenção.

3 BREVE HISTÓRICO DO FENÔMENO ATIRADOR ATIVO

3.1 ATIRADOR ATIVO NO MUNDO

O fenômeno do "atirador ativo" é, infelizmente, um problema crescente e complexo, com raízes que se estendem por décadas. É um tipo de violência que gera um impacto negativo muito grande na sociedade, pelo fato de terem múltiplas vítimas, inclusive crianças e adolescentes. Além de poder ser traçado um marco temporal em relação aos principais fatos, é possível indicar o primeiro ataque em escola registrado, o qual remonta ao século XVIII:

Outra modalidade de violência em ambiente escolar são os ataques em massa. O primeiro ataque a escola registrado na história aconteceu em 1764, na cidade de Greencastle, Pensilvânia, nos Estados Unidos. Naquela ocasião, quatro homens invadiram uma escola e mataram dois professores e dez alunos, em idades entre sete e onze anos. Desde então, houve vários outros ataques a escolas em todo o mundo, muitos dos quais tiveram um grande impacto na sociedade e na política pública (Estado do Espírito Santo, 2023, p.25).

Apresentam-se, a seguir, os quatro marcos temporais de maior relevância, são eles:

a) Antes dos anos 60: Incidentes isolados de violência com armas de fogo em escolas e outros espaços públicos ocorriam, mas não eram categorizados ou estudados como um fenômeno específico.

b) Anos 60 e 70: O aumento da violência urbana e o acesso facilitado a armas de fogo contribuíram para o surgimento de incidentes mais frequentes e letais. O massacre da Universidade do Texas em 1966 é frequentemente citado como um dos primeiros exemplos de um ataque de atirador ativo em larga escala. Como descreve o autor Koch (2021):

Os primeiros relatos que apontam para a ação de um atirador ativo em ambiente escolar têm origem na segunda metade do século XX, quando no ano de 1966, na Universidade do Texas (EUA), um aluno da instituição subiu no alto de uma torre do campus e efetuou uma série de disparos de arma de fogo, que culminaram com a morte de 13 (treze) pessoas (Koch, 2021, p5).

c) Anos 80 e 90: O termo "atirador ativo" começou a ser utilizado por agências de segurança e especialistas para descrever indivíduos que cometem ataques em locais públicos com o objetivo de matar o maior número de pessoas possível. Incidentes como o massacre de Columbine em 1999 aumentaram a conscientização pública sobre o problema e levaram a debates sobre controle de armas e segurança escolar. Esse foi ataque de maior repercussão, até então, como mostra Vantobra (2023):

Dois estudantes invadiram a Columbine High School e começaram aquele que foi um dos primeiros massacres em escola a chocar o mundo... O ataque resultou em 13 pessoas mortas e 21 feridas diretamente pela ação dos adolescentes, outras se feriram durante a fuga do colégio. As investigações da polícia concluíram que o crime foi estimulado pelo desejo de vingança. Os adolescentes eram impopulares e sofriam bullying (Vantobra, 2023, p.5).

d) Século XXI: O fenômeno do atirador ativo se tornou global, com ataques ocorrendo em diversos países. O advento da internet e das redes sociais facilitou a disseminação de ideologias extremistas e a glorificação da violência, o que pode influenciar alguns indivíduos a cometerem ataques.

É importante ressaltar que o fenômeno do atirador ativo é multifacetado e não há uma única causa que explique todos os casos. Fatores como problemas de saúde mental, bullying, acesso a armas de fogo, ideologias extremistas e a busca por notoriedade podem contribuir para a ocorrência desses ataques. Compreender a história do fenômeno do atirador ativo é fundamental para desenvolver estratégias eficazes de prevenção e resposta. É necessário um esforço conjunto de governos, instituições de ensino, profissionais de saúde mental e a sociedade como um todo para abordar esse problema complexo e proteger nossas comunidades.

3.2 AGRESSOR ATIVO NO BRASIL

Nesse contexto, no Brasil, o debate sobre agressores ativos tem se intensificado, levando à discussão de políticas públicas e medidas de segurança para prevenir e responder a tais incidentes. É fundamental que a sociedade esteja informada e preparada para enfrentar essa ameaça, a fim de proteger vidas e garantir a segurança de todos. Verifica-se que essa realidade já é presente em nossa sociedade, conforme nos é apresentado no seguinte recorte:

Infelizmente, estão crescendo no Brasil casos de ataques de agressores ativos em escolas. De acordo com dados estatísticos divulgados pelo Instituto Sou da Paz, entre 2019 e 2023 houve dezessete atentados, número bem superior aos sete atentados ocorridos entre 2002 e 2019. Ainda conforme o mesmo instituto, neste período de 21 anos desde o primeiro ataque de agressor ativo em escolas no Brasil, foram vitimadas 137 pessoas, com 45 mortes (Lima e Coelho, 2023, p. 2).

Embora o Brasil não tenha a mesma frequência de ataques de agressor ativo que os Estados Unidos, infelizmente, o país tem testemunhado um aumento preocupante nesses incidentes nos últimos anos. Escolas, em particular, têm sido alvo frequente, gerando medo e insegurança na comunidade escolar. Afirmativa essa que encontra guarida nas palavras de Botelho:

No Brasil, alguns desses ataques também foram realizados e noticiados, de forma violenta e com grande número de pessoas mortas e feridas. De acordo com as pesquisas e estudos realizados pela Universidade de Campinas – UNICAMP, indicam que até maio de 2023, morreram um total de 36 pessoas nas tragédias realizadas pelos ataques (Botelho, 2023, p 21).

Diante dessa escalada de ataques às escolas brasileiras nos últimos anos, faz-se mister buscar meios mais efetivos que possam vir a impedir novas ações de agressores ativos ou que venham minimizar os danos deles decorrentes e isso, se faz com planejamento, treinamento e muita atenção a todos os aspectos que envolvem este tipo de ocorrência.

4 AMBIENTE ESCOLAR: CARACTERÍSTICAS E VULNERABILIDADES

O ambiente escolar é um espaço complexo e multifacetado, fundamental para o desenvolvimento e aprendizado dos estudantes. Suas características e vulnerabilidades moldam a experiência educacional e impactam diretamente a vida dos alunos, professores e comunidade. Diante disso, verifica-se que casos de violência nesse local, trazem consequências que são maximizadas, como bem defende Telma Vinha, no trecho abaixo destacado:

As características do contexto escolar fazem com que os impactos negativos da violência sejam potencializados, com efeito não apenas nas vítimas fatais e suas famílias, mas também em todos os que sobreviveram na escola, além de seus familiares e a comunidade no entorno, acarretando incidência maior de traumas individuais e coletivos...” (Vinha *et al.*, 2023, p. 12).

Conhecer o ambiente escolar é de fundamental importância para prevenir ataques em massa. Ter ciência da parte estrutural, acessos e organização são fatores essenciais para promover a segurança de todos que fazem parte da comunidade escolar. É o que afirma Koch (2021):

No intuito de minimizar danos e vítimas, o profissional de educação necessita estar ciente da estrutura e componentes do ambiente em que labora, reconhecendo suas rotas de fuga e quantidade de salas e andares, dados que podem ser de grande valia numa emergência (Koch, 2021, p. 15 e 16).

Percebe-se que ter o conhecimento do ambiente escolar é imprescindível para poder implementar medidas preventivas e ações reativas diante de uma ocorrência com agressor ativo.

4.1 CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE ESCOLAR

Um ambiente exerce grande influência na vida das pessoas e não é diferente no que diz respeito às escolas. O ambiente escolar possui diversas características que o definem e influenciam diretamente a experiência de todos os membros da comunidade. É o que nos ensina Vantobra (2023):

E no ambiente escolar que se reflete as múltiplas facetas de uma sociedade. Apesar de ser um espaço de aprendizagem, a escola é um ambiente de convívio e interação social, dessa forma, ela é permeada pelos mesmos conflitos e dilemas enfrentados pela sociedade. Desse modo, é nesse ambiente onde pode-se encontrar os fatores de risco e vulnerabilidades das crianças e adolescentes. (Vantobra, 2023, p. 8)

Para se ter uma maior clareza acerca da importância do ambiente escolar na vida dos alunos iremos apresentar as principais características. São elas:

- a) Características físicas: Envolve a infraestrutura, organização, limpeza, conservação e a

segurança. Todos esses elementos que compõem a parte física do ambiente escolar precisam estar em ordem e dispostos de forma eficiente para poder oferecer espaços adequados e seguros para as atividades escolares.

b) Características sociais: Envolve as relações interpessoais entre alunos, professores, funcionários e comunidade que são fundamentais para a construção de ambiente escolar salutar e positivo. É por meio dessas relações que se promove um clima escolar propício para o desenvolvimento de uma cultura de paz, por meio de uma atmosfera que permeia toda a comunidade escolar influenciando bons comportamentos e o bem-estar de todos.

c) Características pedagógicas: Diz respeito ao conteúdo ensinado e ao método de aprendizagem empregado nas escolas. As metodologias de ensino utilizadas pelos professores influenciam diretamente o processo de aprendizagem dos alunos. É importante que essas metodologias sejam diversificadas e estimulantes, incentivando a participação ativa dos alunos.

A escola é um ambiente de vital importância na formação dos cidadãos. É nela que o indivíduo, por meio do processo de educação e aprendizagem, obtém conhecimentos, habilidades e as atitudes indispensáveis para sua formação acadêmica e futuramente profissional (Estado do Espírito Santo, 2023, p. 14).

Conhecer as características que englobam o ambiente escolar é de fundamental importância para que se possa elaborar um plano de ação com medidas preventivas contra-ataque de agressor ativo. Compreendê-las é um fator obrigatório para poder implementar protocolos de segurança eficiente.

4.2 VULNERABILIDADES DO AMBIENTE ESCOLAR

No ambiente escolar também existem algumas vulnerabilidades que podem facilitar atos de violência. Por isso é muito importante identificá-las e buscar formas de corrigi-las para se ter um ambiente escolar o mais seguro possível. É como nos adverte plano de segurança escolar do Estado do Espírito Santo:

Não pode ser admitido pelo poder público que situações envolvendo quaisquer instrumentos lesivos, sejam armas de fogo ou armas brancas, o uso ou o tráfico de drogas, o *bullying* ou *cyberbullying*, o assédio sexual ou moral, a violência física ou verbal e quaisquer formas de discriminação ou intolerância imperem dentro do **ambiente escolar** (Estado do Espírito Santo, 2023, p. 13 **grifo meu**)

Partindo desse ponto iremos elencar algumas das vulnerabilidades mais presentes no ambiente escolar. São elas:

a) Bullying: Palavra de origem inglesa e que designa um comportamento agressivo contra indivíduos que não são aceitos por um determinado grupo e ocorre com frequência no ambiente escolar. o bullying é um comportamento agressivo e repetitivo que visa intimidar, humilhar ou prejudicar alguém percebido como mais fraco ou vulnerável e se revela como um problema grave que pode ter consequências devastadoras para a vítima.

O bullying é caracterizado como a prática reiterada de ofensa, física ou verbal, ao indivíduo com baixa ou nenhuma capacidade de defesa ou reação, suscetível a prováveis danos físicos ou psicológicos (Estado do Espírito Santo, 2023, p. 20).

O bullying é uma das formas de violência que está presente na realidade das escolas brasileiras. Esse comportamento tem sido um dos principais motivadores por trás das ações dos agressores ativos. Inúmeros dos casos de ataques em escolas tem o bullying como principal causa dessas ações.

b) Infraestrutura precária: O fato de uma escola apresentar uma estrutura precária pode vir a proporcionar as condições adequadas para ataques de agressor ativo. Prédios deteriorados, controle de acesso deficiente, má iluminação são alguns dos exemplos que podem ser citados.

Uma infraestrutura inadequada além de prejudicar os aspectos pedagógicos, afetando diretamente a aprendizagem, interfere também na promoção de um ambiente seguro para todos os que integram a comunidade escolar.

c) Cultura de ódio: refere-se a um ambiente social onde atitudes hostis, preconceitos e discriminação são normalizados e amplificados. Essa cultura pode se manifestar em várias formas, como racismo, misoginia, homofobia, xenofobia e outras formas de intolerância. Ela é alimentada por discursos de ódio, estereótipos e desinformação, muitas vezes promovidos por grupos ou indivíduos que buscam dividir a sociedade. Esse comportamento tem seus efeitos potencializados por conta das mídias sociais. Como nos alerta Vantobra (2023):

A subcultura do ódio, que pode incluir atitudes discriminatórias, preconceituosas e intolerantes, pode ter impactos significativos em um aluno no ambiente escolar. Esses impactos podem ser emocionais, sociais e acadêmicos. Principalmente criado e fomentado em ambientes digitais, o discurso de ódio (ou *bate speech*) é todo discurso que prega a intolerância, o ódio e discriminação a determinados grupos sociais ou minorias (Vantobra, 2023, p. 10)

Essa cultura pode ter consequências graves, como violência, marginalização de grupos minoritários e erosão da convivência pacífica. Combater a cultura de ódio envolve promover o respeito, a empatia e a inclusão, além de desafiar e dismantlar narrativas prejudiciais. É fundamental que a escola seja um espaço seguro, acolhedor e estimulante, onde todos os alunos se sintam valorizados e tenham a oportunidade de desenvolver seu potencial. Para isso, é necessário enfrentar as vulnerabilidades e fortalecer as características positivas do ambiente escolar.

5. DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

A implementação de planos de ação voltados à contenção de agressores ativos no ambiente escolar apresenta uma série de desafios de natureza estrutural, cultural e institucional. Entre os principais, destacam-se a resistência de determinados gestores educacionais, a insuficiência de recursos financeiros e humanos, bem como a ausência de uma cultura consolidada de prevenção — especialmente em contextos em que não se registra histórico de violência dessa magnitude. Ademais,

observa-se a necessidade de um apoio institucional contínuo, condição indispensável para a sustentabilidade e efetividade das medidas propostas.

Outro aspecto relevante refere-se à formação adequada dos profissionais da educação, que carecem, em grande parte, de capacitação específica para lidar com situações de risco. Soma-se a isso, a importância da participação ativa das famílias no processo de conscientização e na promoção de uma cultura de segurança escolar. O enfrentamento dessas barreiras demanda um esforço articulado entre a comunidade escolar, as forças de segurança pública e o poder público, de modo a garantir a legitimidade e a aplicabilidade do plano.

Do ponto de vista legal e administrativo, verifica-se ainda a existência de responsabilidades difusas, que dificultam a atribuição clara de competências quanto à elaboração, coordenação e execução do plano de ação. Tal indefinição compromete a eficácia das respostas em cenários críticos, gerando insegurança e potenciais entraves no momento da crise. Nesse sentido, é imperativo que todos os atores institucionais envolvidos possuam clareza acerca de seus papéis e protocolos de atuação.

No que concerne à Polícia Militar, constata-se que essa lacuna é menos significativa no âmbito da resposta imediata, haja vista a existência de protocolos específicos ou análogos para a gestão de crises. Todavia, no eixo preventivo, revela-se imprescindível a consolidação de um trabalho contínuo, sistemático e incisivo junto às instituições de ensino, com vistas a estabelecer e fortalecer uma cultura de prevenção e segurança no espaço escolar.

5 PLANO DE AÇÃO CONTRA AGRESSOR ATIVO: PROCEDIMENTOS

5.1 ESTADO COMO PROMOTOR DA SEGURANÇA NO AMBIENTE ESCOLAR

A promoção da segurança no ambiente escolar é fundamental para garantir o bem-estar de alunos, professores e funcionários. Um ambiente seguro previne acidentes, aumenta a confiança dos alunos e promove as condições para um melhor aprendizado e desenvolvimento dos alunos.

É dever do Estado promover a segurança nas escolas por meio de ações articuladas que tenham o objetivo de garantir um ambiente seguro para todos os que integram a comunidade escolar, implementando medidas que venham a evitar ataques em massa ou mitigar as consequências danosas dessas ações. É o que nos ensina Vantobra (2023):

O Estado desempenha um papel central na definição e implementação de políticas públicas de enfrentamento à violência em ambientes escolares. A promoção de ambientes educacionais, seguros e a prevenção de situações de violência requerem uma abordagem abrangente e coordenada por parte do governo federal, estadual e municipal (Vantobra, 2023, p. 11)

O Estado, por meio de suas instituições, deve buscar implementar medidas efetivas na busca de um ambiente seguro e que promova as condições necessárias para o pleno desenvolvimento dos alunos e proteção de todos aqueles que integram as unidades de ensino. Cabe à Polícia Militar o policiamento ostensivo, o qual se caracteriza pela presença e visibilidade através da farda e dos veículos identificados. Diante de uma ocorrência de agressor ativo em ambiente escolar é a polícia militar que deve fazer a intervenção. Daí a importância da capacitação do efetivo para atuar em ocorrências desse nível de complexidade.

Na nossa corporação já existe um Procedimento Operacional Padrão (POP) para agir diante de ocorrência com agressor ativo no ambiente escolar. Ficando a cargo do Batalhão de Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas (ROTAM) e do Batalhão de Polícia Escolar (BPEsc) as unidades a serem empregadas nesse tipo de situação. No ano de 2024 foram realizadas duas simulações de ataque de agressor ativo no ambiente escolar com o objetivo de treinar o efetivo dessas unidades, a fim de estarem prontos e preparados para atuarem de modo eficiente e profissional.

Muito embora já exista um POP referente à atuação da Polícia Militar diante de ocorrência de ataque em massa no ambiente escolar, não há um plano de ação voltado à capacitação daqueles que integram a comunidade escolar, com o objetivo de prepará-los para agirem diante dessas situações. A carência de um plano dessa natureza pode vir a trazer consequências graves para alunos, professores e funcionários. Na polícia Militar do Paraná já existe um curso com esse fim:

A Polícia Militar do Paraná possui além de um documento denominado procedimento operacional padrão (POP) de nº 200.2, que transmite importantes informações e orientações sobre sequências de ações a serem realizadas por policiais militares que se deparam com a necessidade de atendimento de ocorrência dessa natureza, foi confeccionado e disseminado documento técnico, semelhante a uma cartilha pedagógica, amplamente divulgada nas escolas chamadas “Medidas contra agressor Ativo” e além do conhecimento teórico de como agir nestes casos, recentemente foram realizadas pela corporação através do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) em parceria com o Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC), simulações sobre agressores ativos em escolas para o preparo de estudantes, professores e funcionários diante dessa situação (Lima e Coelho, 2023, p. 6 e 7).

Os profissionais que integram as unidades de ensino também detêm uma responsabilidade direta na promoção de um ambiente seguro nas escolas. Visto que eles são as autoridades reconhecida pelos alunos e devem exercer sua autoridade na busca de proteger os estudantes. É o que nos lembra Vantobra (2023):

Os profissionais de educação desempenham um papel fundamental no enfrentamento da violência e dos ataques nos ambientes de ensino. Suas responsabilidades incluem não apenas a transmissão de conhecimentos acadêmicos, mas também a promoção de um ambiente seguro, inclusivo e propício ao aprendizado (Vantobra, 2023, p. 13)

A responsabilidade dos profissionais de educação vai muito além do que apenas o ensino tradicional. Eles desempenham um papel fundamental na criação de um ambiente seguro e acolhedor, onde os alunos se sintam protegidos e confiantes para aprender e se desenvolver. É nesse sentido que

nos ensina Koch (2021):

A relação que os professores possuem com seus alunos é histórica e quase que familiar. Embasado nas bases de confiança e respeito, o docente é para o discente uma figura envolta em hierarquia e sabedoria, sendo alguém que sabe o que responder e fazer. Nesse diapasão, deve o profissional da educação figurar com um perfil de liderança numa situação de pânico ou emergência, necessitando saber como agir e resguardar a integridade de seus alunos (Koch, 2021, p. 15).

É importante reconhecer que os professores enfrentam desafios na promoção da segurança escolar, como a falta de recursos, a sobrecarga de trabalho, a falta de apoio institucional e as complexas realidades sociais que impactam o ambiente escolar. No entanto, o papel dos professores como agentes de prevenção e promoção da segurança é inegável, e sua atuação faz a diferença na construção de escolas mais seguras e acolhedoras para todos.

5.2 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Um plano de ação voltados para aqueles que integram a comunidade escolar é uma peça fundamental dentre as medidas a serem implementadas no intuito de se evitar ou minimizar as consequências danosas decorrentes de ocorrências com agressor ativo no ambiente escolar.

É importante ressaltar que a prevenção é sempre melhor do que a intervenção diante de uma ocorrência com agressor ativo. Estabelecer medidas preventivas como controle de acesso, ações educativas, infraestrutura satisfatória são sempre muito importantes para evitar os ataques nas escolas. É o que nos lembra Sousa:

A prevenção salva mais vidas que a intervenção. É preferível investir tempo e dinheiro em ações de prevenção do que ter perdas de vidas em ataques em massa. Não existem mortes na prevenção, mas em intervenções em urgência e emergência, conforme citado em vários casos históricos neste trabalho, pessoas morrem. Uma única vida tem valor imensurável (Sousa *et al.*, 2021, p. 27).

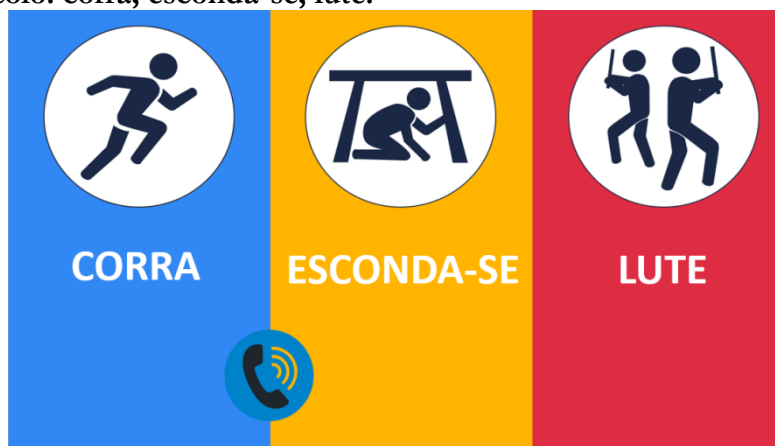
O objetivo de se elaborar um plano de ação com medidas preventivas contra agressor ativo no ambiente escolar é capacitar professores, funcionários e alunos a agirem de forma a preservarem suas vidas e de outros ao se verem diante de uma situação envolvendo um agressor ativo. É o que nos adverte Koch (2021):

Diante da situação objeto deste estudo, convém ressaltar a necessidade de preparar as possíveis vítimas dos ataques, apontando a melhor maneira de agir e se portar, no intuito de salvaguardar a própria vida. Nessa senda, o reforço nas condutas e a consciência comportamental permitirão a manutenção constante de treinamentos e debates sobre a temática. 4.1. Dos alunos É reconhecida e fundamental a ação tática e rápida por parte dos policiais militares quando diante de um incidente envolvendo um atirador ativo. Todavia, visando preservar o maior número de vidas possível, é fundamental que as vítimas do evento também estejam preparadas para tanto (Koch, 2021, p. 13).

Para a elaboração do plano de ação, o guia norte-americano *Active Shooter: How To Respon*, que é a principal bibliografia utilizada por várias corporações no Brasil, serviria como material norteador

em relação às medidas a serem implementadas. Através desse guia busca-se proporcionar aos estudantes, professores e funcionários o entendimento e compreensão do protocolo “Corra – Esconda-se – Lute”, para que este seja implementado juntamente com outros protocolos de segurança, controle e prevenção dentro dos estabelecimentos escolares.

Figura 1 – Protocolo: corra, esconda-se, lute.



Fonte: adaptado de Active Shooter: How To Respon: (Run, Hide, Fight).

Passar-se-á a explicar separadamente cada uma dessas três ações que compõem o protocolo.

a) Corra: consiste em fugir do local do perigo. Em situações como essas é sempre preferível buscar um meio de fugir do local e não se preocupar com bens materiais e, se possível, ajudar outras pessoas a fugirem também.

b) Esconda-se: Aqui o objetivo é se manter fora do alcance da visão do agressor. Se possível montar barricadas para dificultar o acesso ao local do esconderijo.

c) Lute: Essa ação seria o último recurso para poder sobreviver. Diante de uma situação em que não há possibilidade de fuga e que o agressor já identificou o local onde a vítima está escondida, a única maneira de preservar sua vida é lutar.

Esse protocolo de atuação em situações de agressor ativo no ambiente escolar é o que se tem de mais eficiente no que tange às medidas de sobrevivência nas ocorrências de ataques em massa. É o que descreve Lima e Coelho (2023):

O material é enfático ao analisar o problema e propor posturas a serem adotadas pela vítima dentro de uma escala de aproximação do agressor e da eminência direta de perigo de vida. Trata-se de um valioso manual de sobrevivência que todos os alunos e professores devem tomar conhecimento (Lima e Coelho, 2023, p. 6)

Por meio da implementação e capacitação desse protocolo, coordenada e executada pela polícia militar de Alagoas, juntamente com um treinamento continuado e com a realização exercícios simulados, cada escola teria a possibilidade de ter seus alunos, professores e funcionários preparados, nos aspectos técnico e mental, para lidar com situações com agressor ativo no ambiente escolar.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A escola é um espaço fundamental não só para o ensino intelectual, mas também para o desenvolvimento do indivíduo. As unidades de ensino colaboram de maneira significativa na formação dos princípios e valores que nortearão a vida dos estudantes. Daí a importância de se ter um ambiente escolar seguro e permeado pela cultura de paz, a fim de que todos, professores, funcionários e alunos possam se beneficiar dessa conjuntura de tranquilidade e segurança.

Para que essa realidade seja alcançada é preciso que o Estado cumpra com dever de promover a segurança nas escolas através da polícia militar. Além do policiamento ostensivo nas escolas, caberia também a polícia militar responsabilidade pela elaboração do plano de ação contra-ataques de agressor ativo e capacitação daqueles que integram a comunidade escolar. Embora já exista um procedimento operacional padrão em ocorrências de agressor ativo, é imprescindível que seja criado um plano de ação para os que integram a comunidade escolar, visto que aquele tem natureza reativa e esta preventiva. Vale lembrar que a prevenção é sempre melhor do que a intervenção.

Os professores e funcionários também têm uma responsabilidade direta na promoção de um ambiente seguro nas escolas. Os profissionais de educação exercem um papel fundamental no combate à violência no ambiente escolar, visto que existe um vínculo de confiança entre eles e os alunos, o que faz pesar sobre eles a responsabilidades proteger os seus alunos.

Diante de tudo o que foi exposto é possível concluir que é de fundamental importância que seja elaborado um plano de ação contra-ataques de agressor ativo na escola, capacitando todos aqueles que integram a comunidade escolar, a fim de se garantir um ambiente seguro e que, caso venha a ocorrer, os danos sejam mitigados diante de uma ocorrência de ataque em massa.

REFERÊNCIAS

VINHA, Telma (Org.); GARCIA, Cleo; NUNES, Cesar Augusto Amaral; ZAMBIANCO, Danila Di Pietro; MELO, Simone Gomes de; LAHR, Talita Bueno Salati; PARENTE, Elvira Maria Pimentel R.; FOGARIN, Vitória; OLIVEIRA, Vitória Hellen Holanda. **Ataques de violência extrema em escolas no Brasil** [livro eletrônico – ISBN: 978-65-995856-8-5.– 1. ed. – São Paulo: D3e, 2023.

BRASIL. (Ministério da Educação-MEC). **Relatório. Ataques Escolares no Brasil: Análise do Fenômeno e Recomendações para Atuação**, 2023. Disponível em: <https://d3e.com.br/relatorios/ataques-de-violencia-extrema-em-escolas-no-brasil/>. Acesso em: 23 ago. 2025.

BOTELHO, Givaldo Amorim. **Projeto de intervenção para capacitação e treinamento de multiplicadores em atendimento a ocorrência de crise com agressor ativo**. 2023. Projeto de intervenção – Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública, Universidade Federal do Maranhão, Maranhão, 2023.



GIL, A. Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

KOCH, Luís Pedro. **Protocolo Operacional Padrão:** Como o policial militar e as vítimas devem agir diante da ação de um atirador ativo em ambiente escolar. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso - curso de graduação em Ciências Policiais do Instituto Superior de Ciências Policiais, Instituto Superior de Ciências Policiais, Distrito Federal, 2021.

ESPÍRITO SANTO (Secretaria de Estado da Defesa Pessoal, Secretaria de Estado da Educação): **Plano Estadual de Segurança Escolar.** Espírito Santo, abril, 2023.

LIMA, Alexandre Henrique Silva de; COELHO, Fernandes Mendes. Aprimoramento da defesa pessoal como último recurso para lutar contra agressores ativos em escolas do Paraná. **RECIMA 21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR.** v.4, n.9, 2023. ISSN 2675-6218.

VANTOBRA, Rodrigo. O papel vital do treinamento contínuo de policiais militares na prevenção e intervenção contra atividades de agressores ativos em ambientes escolares. **REVISTA IBERO-AMERICANA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO.** São Paulo. V.9.n.12. dez. 2023. ISSN – 2675 – 3375, 2023

SOUSA, José Edir Paixão de. (Org.); OLIVEIRA NETO, Oscar Gomes de.; OLIVEIRA, Jectan Vital de.; SALES, Romulo Cesar Correa. **Atirador em massa: ações para sobrevivência de civis.** [livro eletrônico, 50p.]. Fortaleza: Editora In Vivo. ISBN: 978-65-995500-1-0. DOI: 10.47242/978-65-995500-1-0, 2021.

U. S Department of Homeland Security. Active shooter How to respond. Washington, DHS, 2008. Disponível em: https://www.dhs.gov/xlibrary/assets/active_shooter_booklet.pdf.
V. Acesso em 24 set. 2024.

CIÊNCIA PARA POLÍCIA E CIÊNCIA DA POLÍCIA: VERTENTES COMPONENTES DA CIÊNCIA POLICIAL

SCIENCE FOR POLICE OR POLICE SCIENCE: THE COMPLEMENTARY ASPECTS OF POLICE SCIENCE



CIÊNCIA PARA POLÍCIA E CIÊNCIA DA POLÍCIA: VERTENTES COMPONENTES DA CIÊNCIA POLICIAL

SCIENCE FOR POLICE OR POLICE SCIENCE: THE COMPLEMENTARY ASPECTS OF POLICE SCIENCE

Nazareno Marcineiro¹
nazarenomarcineiro@gmail.com

Leonardo Quadros Schroeder Pontes²
leoqpontes@hotmail.com

Leonardo Pires Oliveira³
piresoficialpmsc@gmail.com

Tyago Venancio da Silva⁴
tyagomail@gmail.com

RESUMO

O estudo pretende trazer a lume esclarecimento sobre o que seria a ciência para polícia e ciência da polícia. Muito embora seja tema recorrente em trabalhos acadêmicos, o que se tem é uma divisão da presente Ciências Policiais, depois de retomada há muito, cuja finalidade é resgatar preceitos que conservem e embasem a atividade policial, seja por meio de conteúdos estatísticos e evidências que fundamentem a atividade policial, ou mesmo a própria atividade em si que merece atenção especial quando se trata de oferta de serviço público ao cidadão. Neste ponto, tratar-se-á do que seria ciência, polícia e demarcação científica desta novel ciência, ao fim buscando esclarecer, ainda que de maneira breve, quais seriam as diferenças e semelhanças entre as duas vertentes acima relatadas que formam as Ciências Policiais.

Palavras chaves: Ciências Policiais; Ciência para polícia; Ciência da polícia.

ABSTRACT

The study aims to elucidate on what constitutes science for police and police science. Although it is a recurring theme in academic works, there is a division within these current police sciences. Its purpose is to reclaim principles that support and underpin police activity, whether through statistical content and evidence that justify police work or the activity itself, which deserves special attention as a public service to citizens. This involves discussing what science, police, and scientific demarcation of this emerging science mean, ultimately seeking to clarify, albeit briefly, the differences and similarities between the two aspects mentioned above.

Keywords: Police Sciences. Science for Police. Police Science.

¹ Coronel Veterano PMSC. Doutor em Engenharia da Produção – UFSC. Professor de Análise Criminal e Gestão Estratégica em Polícia Ostensiva e Teoria Geral de Ciências Policiais - APMT. E-mail: nazarenomarcineiro@gmail.com, Lattes: 6752102091497108, <https://orcid.org/0000-0002-3082-5762>.

² Capitão da Polícia Militar de Santa Catarina. Bacharel em Direito pela Estácio de Sá (2008); Bacharel em Ciências Policiais pela Academia de Polícia Militar da Trindade - APMT (2015) – Comandante de Operações Aéreas do BAPM. E-mail: leoqpontes@hotmail.com, Lattes: 9719600318336583, <https://orcid.org/0009-0008-9222-1236>.

³ Capitão PMSC Comandante da 1ªCia/1ºBPMRv em Florianópolis/SC, bacharel em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, bacharel em Ciências Policiais pela Academia de Polícia Militar da Trindade e pós-graduado em Direito do Estado pela UNIDERP. E-mail: piresoficialpmsc@gmail.com, Lattes:<http://lattes.cnpq.br/6220536130292212>, <https://orcid.org/0009-0007-8570-1672>.

⁴ Capitão da Polícia Militar de Santa Catarina. Bacharel em Direito pela Unip/2004; Bacharel em Ciências Policiais pela Academia de Polícia Militar da Trindade - APMT (2015) – Comandante da Companhia de Choque e de Motopatrulhamento Tático do BPCHOQUE E-mail: tyagomail@gmail.com, Lattes: 4539075646811940, <https://orcid.org/0009-0004-9189-4464>

1. INTRODUÇÃO

A preservação da ordem pública é uma das funções primordiais das instituições policiais, sendo crucial para a estabilidade social e o bem-estar da comunidade, decorrente de uma evolução conceitual e prática das medidas a serem tomadas pelo Estado para evitar a desordem. No entanto, a crescente complexidade dos desafios contemporâneos, como o aumento da criminalidade transnacional, o avanço tecnológico e as tensões sociais, demanda um constante aprimoramento dos saberes e do "saber-fazer" dos profissionais de segurança pública, criando um leque enorme de possibilidades de atuação teórica e novas práticas por parte daqueles que lidam com segurança pública diuturnamente. Para que as forças policiais possam responder adequadamente a esses desafios, é fundamental que se aprofundem tanto os conhecimentos científicos que orientam suas ações quanto as práticas operacionais, de modo que a polícia possa atuar de maneira mais eficaz e alinhada às demandas sociais, sempre atenta às inovações e permitindo que novas práticas sejam incorporadas sob qualquer natureza, tendo em vista que a preservação da ordem pública vai bem mais além do que apenas a segurança, mas também salubridade e tranquilidade pública.

Nesse contexto, o campo das Ciências Policiais tem sido objeto de crescente interesse acadêmico e institucional, especialmente no que se refere à distinção entre a "Ciência para a Polícia" e a "Ciência da Polícia". Esses dois conceitos, embora intimamente relacionados, representam abordagens diferentes para a compreensão e o estudo da atividade policial. A primeira busca aplicar conhecimentos científicos para apoiar a prática policial, enquanto a segunda examina a polícia como instituição e a atividade policial como um processo social, histórico e culturalmente construído. No entanto, essa diferenciação ainda carece de definições mais claras e de uma integração mais profunda no campo acadêmico, visto que, muito embora sejam convergentes, certamente a definição da Ciência Policial deve ter sujeito e objeto definidos de forma a não permitir conceituação dúbia ou relativa.

A questão que norteia esta pesquisa é: Como a distinção ou semelhanças entre a "Ciência para a Polícia" e a "Ciência da Polícia" implica na possibilidade de criação de uma única definição de Ciência Policial? A hipótese a ser explorada sugere que "a Ciência Policial, ao ser abordada sob dois espectros que tratam a referida ciência como eventual construção de campos convergentes, incorre na perda conceitual unificada que poderia tratar todas as vertentes possíveis como ramos de atuação da Ciência Policial, tal qual ocorre com as Ciências Jurídicas.

Do ponto de vista da evolução do conhecimento, esse estudo é justificado pela crescente complexidade das demandas sociais e pelos desafios enfrentados pelas instituições policiais contemporâneas, cujo estudo conceitual para aplicabilidade prática é condição *sine qua non* para subsistência da referida Ciência e legitimação dos cientistas que a estudam, buscando definir de maneira clara e objetiva quem é o sujeito e o objeto de estudo da referida temática. O estudo das

Ciências Policiais e a busca pela sua definição, sob a ótica institucional e processual, são essenciais para o aprimoramento do saber científico das polícias, uma vez que permite uma análise crítica das práticas, estruturas e abordagens adotadas, além de sugerir novos paradigmas baseados em evidências empíricas e teorias sociais. Tal investigação tem o potencial de gerar contribuições significativas tanto para a prática policial quanto para o desenvolvimento de políticas públicas de segurança mais eficazes e equitativas.

O objetivo geral desta pesquisa é “investigar como as abordagens "Ciência para a Polícia" e "Ciência da Polícia" se complementam e se diferenciam, objetivando adequação conceitual e compreensão uníssona da novel Ciências Policial.” Como objetivos específicos, tem-se: 1. Estudar o conceito de “Ciência”; 2. Compreender o conceito de “Polícia”; 3. Entender a demarcação científica do referido tema; 4. Analisar as características conceituais da "Ciência para a Polícia" e da "Ciência da Polícia" readequando conceitos e, 5. Realizar uma revisão das teorias do conhecimento aplicáveis às Ciências Policiais, identificando como essas teorias podem acolher e orientar pesquisas que examinam a Ciência Policial sob as perspectivas acima.

O desvelamento do que seria Ciências Policiais como objeto amplo de estudo, contemplando as demais vertentes de conhecimento que cercam o tema, certamente permitirá que cientistas policiais e outros cientistas sociais compreendam o fenômeno que envolve a segurança pública e seus atores institucionais, dando maior margem de compreensão a essa integração institucional e operacional, que, ao fim e ao cabo, são os órgãos e ações que separam a ordem do caos social.

Aos pesquisadores, ora Capitães da Polícia Militar de Santa Catarina, o aprofundamento nas Ciências Policiais possibilita uma maior compreensão do mundo que nos cerca, tanto do ponto de vista teórico quanto do ponto de vista prático, considerando que as formas de pesquisa policial se refletem em estudar e basear em evidências a Polícia e os meios de emprego na sua forma de atuação, possibilitando entender não só a participação das instituições de segurança pública num cenário democrático e, cuja ordem é mantida por estas entidades, ou mesmo pelo entendimento de aplicabilidade de formas de emprego e atuação, que diuturnamente são revistas e visam ao melhor atendimento do interesse público.

Assim, considerando o acima descrito, tem-se que a presente pesquisa foi redigida da seguinte maneira: Primeiro item, abordando aspectos introdutórios que levam a entender o contexto temático; segundo item, compreendendo a pesquisa metodológica de caráter integrativo e a forma de busca realizada nas plataformas; terceiro item, investigando de fato o que seria ciência, polícia, demarcação científica e aspectos gerais da ciência para e da polícia, sendo ao final, tecidas considerações finais sobre tudo aquilo que foi exposto.

2. METODOLOGIA

A metodologia ou meios para execução de pesquisa são as formas pelas quais se utilizam diversos métodos, procedimentos e técnicas que buscam orientar a produção científica de forma mais rigorosa e crível, possibilitando que os resultados sejam fidedignos e confiáveis. É um procedimento racional e sistemático que visa atender os objetivos propostos e responder o problema proposto (Gil, 2010).

A conceituação destes métodos, segundo (Marconi e Lakatos, 2011, p.65) é “um conjunto de atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros – traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões dos cientistas”.

Posto isso, utilizou-se o método de abordagem dedutivo, cujo entendimento é que todas as premissas são verdadeiras, naturalmente a conclusão também será e todo seu conteúdo factual já estaria implícito dentro das premissas (Marconi e Lakatos, 2011). Nesse sentido, passou-se de premissas gerais e maiores para premissas específicas e menores, ou seja, explorou a concepção de ciência, demarcação, Polícia e ao final, Ciência Policial.

A pesquisa foi classificada como bibliográfica e documental, onde a primeira baseia-se em material já publicado, seja em formatos impressos ou digitais e, a segunda, ainda que semelhante ao já citado, fundamenta-se em fontes de outra natureza e valendo-se de toda sorte de documentos, como relatórios, boletins, jornais e demais atos correlatos ao tema (Gil, 2010, p.30).

Quanto à abordagem do problema, será uma pesquisa qualitativa. De acordo com Creswell (2010), nas pesquisas qualitativas, os pesquisadores coletam seus dados em campo, no local em que se vivencia o problema, de forma pessoal, por meio de documentos, observações e entrevistas, sendo que no caso em específico afasta-se a possibilidade quantitativa, quando não será quantificado metricamente nenhum conteúdo, abordando somente teorias que cercam a Ciência Policial e a compreensão de seus termos.

A presente pesquisa caracteriza-se como exploratória, que segundo (Prodanov; Freitas, p.51, 2013) é a “pesquisa que tem como finalidade proporcionar mais informações sobre o assunto que vamos investigar, possibilitando sua definição e seu delineamento, isto é, facilitar a delimitação do tema da pesquisa; orientar a fixação dos objetivos e a formulação das hipóteses ou descobrir um novo tipo de enfoque para o assunto. Assume, em geral, as formas de pesquisas bibliográficas e estudos de caso”.

Para compreensão de um referencial teórico da construção deste artigo, utilizou-se o método de revisão integrativa, que são as inferências feitas de forma integrativa e tão centrais para a validade do conhecimento da ciência comportamental como as feitas na investigação primária. Portanto, os

revisores de pesquisa devem prestar a mesma atenção à metodologia rigorosa que é exigida dos pesquisadores primários (Cooper, 1982)

Assim, baseado no problema de como a distinção entre a "Ciência para a Polícia" e a "Ciência da Polícia" implica na possibilidade de criação de uma única definição de Ciência Policial e, munido do objetivo geral e específicos, foram elencados os descritores que nortearam a pesquisa, quais sejam: Ciências Policiais, Ciência para Polícia e Ciência da Polícia, aplicando-se o operador booleano OR, após, com a descrição do AND, foram inseridos os termos origem, ciência, demarcação científica e polícia, com o operador OR. Com resultado apresentado, foram sendo suprimidos os termos ciência e polícia para refinar a busca, deixando-se a base de dados quanto à natureza do estudo pesquisado fechados a artigos e livros e período temporal ilimitado. A seleção dos devidos textos foi baseada na relação temática com aquilo que se pretende produzir, caracterizado pelas Ciências Policiais em aspecto geral e definição de polícia e ciência.

Definido os parâmetros acima mencionados, aptos a perceber quais seriam os trabalhos elencados, fez-se a busca sistematizada em cinco bases de dados, priorizando-se artigos científicos e livros, sendo realizadas no buscador Google Acadêmico, que, com todos os operadores, restaram 1.040.000 resultados, cuja retirada dos termos ciência, polícia e demarcação, possibilitou 4880 resultados; no repositório de teses da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com os termos acima, foram achados mais de 8.600.000 resultados, cuja retirada dos termos ciência, polícia e demarcação, possibilitou 373 resultados, e, em busca no acervo por assunto, o OasisBR (878), Scielo (01) e o BDTD (20).

Dos resultados apresentados, foram selecionadas 14 obras classificadas pela relação com tema proposto e cooptadas mais 09 obras não catalogadas nas bases de dados referenciadas.

Com isso, transposta essa análise preliminar, passa-se ao desenvolvimento propriamente dito deste artigo, cujo escopo é tratar sobre a ciência e sua demarcação na Ciência Policial, bem como a compreensão da ciência para a polícia ou da polícia.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Agora, passadas as questões metodológicas, adentra-se nas questões de fundo desta atividade, abordando temas como o que é ciência, polícia, demarcação científica e ciências policiais em suas duas vertentes de estudo, tudo com base nos resultados da revisão da literatura realizada.

3.1 O QUE É CIÊNCIA

Inicialmente, antes mesmo de adentrar nas questões mais específicas na busca da compreensão do que seria Ciência Policial, bem como o entendimento em suas relações interagências ou atividade-fim como processo dinâmico que se modifica com a mutação social, necessário se faz entender de fato o que é ciência, buscando entender e definir de modo mais específico e de maneira mais adequada o tema e conseguindo transpor essa definição para o entendimento da Ciência Policial.

George Kneller (2010) diz que ciência é o conhecimento da natureza e exploração desse conhecimento, porém, essa exploração é complexa, pois envolve história, método e investigadores. Declara que, em razão do medo da natureza e seus eventos inexplicáveis em tempos passados, fez com que o homem há muito se interessasse por esses fenômenos e obtivesse consciência da maneira ordenada e inteligível em que ocorrem as coisas, reduzindo o medo e permitindo aprofundamento de estudos nas mais diversas áreas.

Segundo o autor Pedro Demo (1985), o grande problema da ciência não seria o método em si, mas sim a realidade retratada, posto que a ideia de realidade que cada um de nós possui não necessariamente é a do outro, como também pode nem mesmo retratar a realidade verdadeira, senão apenas alucinações ou divergências de compreensão. Entende, ainda, que a divergência entre autores, se a realidade é o que já está feito ou o que está por fazer, seria um dos pontos de partida do estudo de qualquer ramo da ciência.

Para Achinstein (1998) aduz que a ciência é um conjunto de proposições observáveis sensorialmente, que podem ser inferidas por observações deste tipo de forma indutiva, analisando aspectos gerais e chegando a conclusões, ou de forma dedutiva.

Afirma ainda Pedro Demo (1985), que é muito mais fácil captar a ideia do que não seria ciência, porque a sua definição é sempre complexa e mutável, confirmando categoricamente que não compõem qualquer cientificidade o senso comum e qualquer ramo ideológico. Nesse aspecto, aduz que o senso comum apesar de ter o bom senso como algo simples, positivo e inteligente, não crê que esse fundamento acrítico e imediatista possa ser fonte da ciência. Já, quanto à ideologia, segundo o escritor, é uma forma de definir posições vantajosas, buscando a manutenção do poder daqueles que estão produzindo o conhecimento e alterando a realidade de forma que atenda seus interesses, ou seja, a ciência ideológica é uma forma de justificação do poder e manutenção do *status quo*.

Para se entender ciência, segundo Kneller (2010) é necessário considerá-la acima de tudo uma sucessão de movimentos dentro de um movimento histórico e amplo da própria civilização, corroborando as palavras de Demo quando afirma que a realidade própria é o desenvolvimento da ciência, que pode ser mutável e perceptível de várias formas.

Demo (1985) afirma que as Ciências Sociais, da qual as Ciências Policiais enquadrar-se-ia nesse espectro, possui o fenômeno ideológico intrínseco ao sujeito e objeto, onde a própria realidade é ideológica e todos os atores envolvidos na construção histórica não conseguiram ser neutros, logo, essa dimensão deve ser levada em consideração para todos os demais ramos da ciência derivados desta. Afirma ainda, que a Ciência possui alguns critérios que devem ser anotados como forma de validação, quais sejam: Coerência – propriedade lógica do argumento e falta de contradição; Consistência – capacidade de resistir a argumentações contrárias e ter atualidade na defesa de seus posicionamentos; Originalidade – ser uma produção inventiva e nova, não repetitiva; Objetivação – busca pela identificação da realidade como ela é. Com isso, diz ser a Ciência instrumento técnico e formal com vistas a dominar a realidade de forma mais próxima possível, sem discuti-la, mas apenas evidenciando.

Revela Kneller (2010), ciência tem por função a completa explicação da natureza e, com esse objetivo propõe-se a comprovar teorias que sustentam suas alegações com uma cientificidade e conjunto de observações que processam algo observado, formando uma tradição de pesquisa incentivadora da criação de uma série de teorias explicativas de comportamentos de certos fenômenos que se apresentam.

Por fim, nessa toada, depreende-se que a conceituação ou captação do que seria Ciências Policiais é muito mais ampla do que pode se imaginar, tendo em vista que além de lidar com fatos sociais tipicamente da vida em sociedade e sob análise das ciências humanas e sociais, a natureza dos fatos observados pelas Ciências Policiais também envolve a ciência jurídica, ou seja, aspectos penais, civis e administrativos que decorrem do fato social a ser observado pelo pesquisador desta novel ciência.

Ainda, há autores que dizem ser necessário um conhecimento extenso para este tipo de ciência, tendo em vista que, para além da área jurídica, tem-se também a criminologia, ciência humana, social e política como fator gerador desta nova ciência. A busca pela realidade do ocorrido, bem como a não concepção ideológica do fato, são um dos grandes desafios da Ciência Policial, afirmando quem seriam os sujeitos e objetos observados em seus estudos, de forma que os autores acima deixaram claro a necessidade de neutralidade, classificação e percepção de ciência mutável em cada momento histórico em que se submete a análise, deixando um rastro de obstáculos para definir qualquer ciência. Passa-se, então, à análise do que seria Polícia para definição das Ciências Policiais, ou mesmo a busca por uma definição que se entenda aceita, ainda que de difícil execução e comparação.

3.2 O QUE É POLÍCIA

A dificuldade na construção estanque de uma definição do termo polícia em nível mundial se deve à diversidade de formas institucionais e funções que este segmento estatal absorve, muito influenciado pelo contexto social que está inserido, mas especialmente pela construção de suas bases históricas (Mauch, 2007).

As origens do termo polícia remontam à antiguidade clássica greco-romana, no entanto, a concepção da época não guardava nenhuma relação com a ideia atual. A construção histórica do termo, derivado da expressão “polis”, tinha em sua origem a ideia de governo da cidade-estado, ou seja, ligada à concepção política (Afonso, 2018).

A maturação da expressão “polícia” no continente europeu se deu de forma não uniforme em seus vários países. O pioneirismo da concepção mais próxima à atual surgiu apenas no século XVII, com a criação da Tenência de Polícia de Paris, momento em que deixou de ser apenas uma forma de atividade administrativa e o conjunto de leis e regulamentos visando à boa administração da ordem social, para passar a ser uma organização, com o fim precípua de garantir a ordem (Afonso, 2018).

Como reflexo das ações desenfreadas do período absolutista, a ideia então concebida de polícia foi durante afetada pelas revoluções liberais e a concepção vigente de estado democrático de direito, com o redimensionamento da atuação, que então passou a ser ajustada, de maneira fundamental, aos princípios da dignidade da pessoa humana e da legalidade em sentido amplo. Então, a partir do século das revoluções, iniciou-se uma separação gradual do que seria defesa interna e defesa da ordem. As atividades de garantia de ordem e controle da população foram atribuídas aos profissionais que se convencionou chamar de Polícia (Mauch, 2007).

No Brasil, o conceito aplicado ao termo polícia foi influenciado pelos modelos praticados na Europa, no entanto, adaptados à realidade colonial, num primeiro momento, e, posteriormente, à sociedade republicana brasileira a partir de 1899. Com o advento do Estado moderno, a polícia brasileira passou a atuar em múltiplas funções, incluindo ações preventivas, repressivas e comunitárias. A Constituição Federal de 1988 traz o marco conceitual básico da atividade de polícia no Brasil, construído a partir das atribuições que lhe são deferidas dentro do complexo cenário da segurança pública nacional (Afonso, 2018). Assim, estão previstas no artigo 144 da Carta Magna nacional as diversas modalidades de polícia existentes atualmente no Estado brasileiro e suas atribuições:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

(...)

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

(...)

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 5º-A. Às polícias penais, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, cabe a segurança dos estabelecimentos penais.

§ 6º As polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (Brasil, 1988).

Constata-se que, hodiernamente, o termo polícia designa várias instituições que, envolvidas no que se convencionou denominar ciclo de polícia e no desempenho das funções de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. As polícias, na defesa do interesse coletivo, detêm o monopólio da força estatal para a prática das ações de polícia ostensiva, de defesa civil, de polícia judiciária e de segurança em estabelecimentos penais, em claro diálogo com a acepção de polícia cidadã, como objetivo de preservar a ordem e proteger a vida.

Os estudos sobre a origem da Polícia e sua terminologia foram fundamentais para o avanço no processo de aproximação da instituição e da própria atividade com os sujeitos passivos da ordem estatal, o povo, onde a possibilidade de comprovação de que não são apenas o braço armado do Estado, permitiu a busca pela historicidade das instituições e reflexão sobre a real função desse tipo de ente estatal (Mauch, 2007).

Ainda que o termo “Polícia” não possua única definição em razão de sua polissemia, mesmo porque, ao fim e ao cabo, as formas de polícia espalhados pelo mundo, e que merecem comparação, não possuem o mesmo significado ou mesmo regramento, submissão, atribuição ou forma de emprego, logo, a definição de polícia pode variar conceitualmente entre países, porém, uma definição mais geral e que acaba abarcando quase todas as localidades é o entendimento que seria uma instituição que tem o uso legítimo da força física ou um corpo institucional instituído de poder e autoridade (Roche, 2016).

3.3 QUAL A RELEVÂNCIA DA DEMARCAÇÃO CIENTÍFICA

A demarcação científica é ponto crucial na análise de qualquer campo da ciência, seja qual for sua origem, pois o problema central da metodologia é a própria demarcação do que seria ou não a ciência pesquisada, segundo Pedro Demo (1985).

Ainda que a temática possa ser levada em contra-argumentos, tipo essa necessidade de demarcação já é feita rotineiramente e praticada de forma empírica observável, e isso seria um trabalho ideológico para distinguir certos cientistas com seus trabalhos, há escritos que fortemente afirmam

que o tema seria a busca por características únicas que distinguem as ciências de outras atividades intelectuais (Peci; Alcadipani, 2006).

Aqui, voltamos ao problema lançado no início deste artigo, na compreensão de que se as Ciências Policiais seriam algo autônomo com horizonte próprio ou apenas uma ciência imitativa, pois este sim é um problema que precisa de definição para então se chegar na demarcação científica correta. Afirmo o autor acima citado, Pedro Demo (1985), que a compreensão dessa temática perpassa pela análise de critérios formais, metodológicos e teóricos, cujo cientista é um ator político e não apenas um pesquisador que possui espaço de atuação social.

Revela Demo (1985) que toda demarcação tem um problema inicial de definir a realidade, alinhando-se com o que diz Achinstein (1998) quanto ao observável e real, posto que há vertente sobre a construção do conhecimento sobre algo não observado, mas, a definição de realidade e do que a ciência é capaz de captá-la e influenciá-la, de forma que sua variação histórica permite o reconhecimento do que era científico hoje, provavelmente não será amanhã e estará amplamente superado. Com isso, o critério mais importante para esta temática segundo o autor, é a possibilidade de se manter discutível e permanecer em movimento e entendendo que a demarcação é uma fase no processo científico.

A introdução do problema da demarcação foi induzida por Karl Popper quando buscava definir o problema de se encontrar um critério que permitisse distinguir o que se entendia por ciência empírica das ciências exatas, como sistema metafísico, afirmando que o autor austríaco baseava o caráter empírico da ciência mais pela falseabilidade do que pela verificabilidade (Achinstein, 1998).

A partir das certezas que se buscavam, tem-se muito claramente que qualquer ciência, com exceção das exatas, poderá produzir resultados quantificados e por vezes inquestionáveis, mas alegam filósofos que a forma indutiva de produção de resultados seria o mais próximo do ideal, ainda que havendo generalizações. Em contraponto, não pode haver graus de certeza em ciências sociais ou derivadas, quando generalizações não atendem possivelmente todo o espectro que deve ser estudado, de forma que o ideal é se procurar soluções adequadas para temas interessantes, donde a certeza e verdade absoluta são primeiramente irrelevantes (ibidem).

Quanto ao método, como forma de demarcação científica, pensa-se em ser um conjunto de regras que servem para testar teorias científicas ou refutá-las, sendo as duas posições empiristas mais importantes a hipotético-dedutiva e a indutiva. A primeira gera a partir de uma hipótese por meio de conjecturas e suposições em que as conclusões são observáveis, por via dedutiva, utilizando-se da lógica e matemática. A segunda entende que aquilo que foi observado deve ser aplicado a mais de um caso e todos abrangidos pela mesma lei, e tendo resultados semelhantes pode se retirar a conclusão geral (ibidem).

Em especial, Karl Popper era inquieto com as questões indutivas, pois afirmava que este método sempre foi um dos critérios mais populares para demarcação no campo da ciência, inclusive empíricas, e o insucesso era certo, pois a tentativa de justificar uma prática pela experiência seria uma regressão infinita (Brito, 2014).

Do ponto de vista da evolução científica, acredita-se que a ciência se desenvolve de maneira progressiva e utilizando-se de base dos produtos já construídos anteriormente, detendo cada vez mais as verdades do mundo que a cercam, porém, tal afirmação possui pontos contestáveis por alguns autores (Achinstein, 1998).

Popper argumenta uma postura crítica e racionalista nas ciências, onde a busca incessante se dá pela tentativa racional de refutar as teorias e eliminar os erros, possibilitando o progresso da ciência para avante e viabilizando a falseabilidade como meio de validação daquela. Essa teoria afirma que a ciência não tem nada sólido ou firme, de maneira que as conjecturas e hipóteses indutivas são possivelmente desconsideradas pela relação lógica dedutiva que nos permite falsear os enunciados (Brito, 2014).

Dessa forma, o grande desafio da ciência policial é possuir esse enquadramento de método e realidade observável seja para construção do “para” ou “da” polícia, tendo como principal desafio a integração com as demais disciplinas que a compõem, bem como buscar melhor definição de quais seriam os sujeitos e objeto de estudo desta nova ciência.

3.4 CIÊNCIAS POLICIAIS

“Ciências Policiais” tornou-se disciplina em alguns países europeus no século XIX, estando firmemente relacionada ao campo acadêmico e o que era desenvolvido dentro das universidades e, mesmo aqueles países que não adotaram essa nomenclatura, utilizavam-se de seus conteúdos e componentes para embasar teorias similares, como ciência política ou militar. Porém, no decorrer do século XX esse ramo da ciência foi perdendo força e foi substituído longamente pela criminalística e criminologia, que tomou seu espaço diante da complexidade de desenvolvimento de todos os seus fatores (Jaschke, 2008).

Assim, de pronto, deixa-se bastante claro a complexidade do tema e os obstáculos a serem enfrentados para definição pura e simples da Ciência Policial e sua compreensão como instituição ou como atividade processual dinâmica, já que as Polícias e as atividades decorrentes são inerentemente resultados de fatos sociais com envolvimento de pessoas e coisas, ou seja, o senso comum e a ideologia permearão fortemente o entendimento desta Ciência, com a definição de realidade extremamente

comprometida. O problema posto é que cada um daqueles que estiverem envolvidos com um fato social subsumido a compreensão da Ciência Policial, poderá alegar ou entender a sua realidade.

Entender que a Ciência Policial é um conjunto de métodos e técnicas desenvolvidas por outras áreas do conhecimento, como ciências sociais, políticas, criminologia e psicologia, faz com que o desafio desta nova ciência seja integrar esse conhecimento e consiga dar uma resposta satisfatória a sociedade, seja no campo teórico como prático (Jaschke, 2008).

O problema central para o tema destacado anteriormente, citado como demarcação científica, é entender se as Ciências Policiais têm como opção inicial ser uma ciência imitativa das ciências sociais e sendo considerado apenas uma vertente desta, ou buscará ser uma Ciência autônoma e com horizonte próprio de atuação e busca da realidade. Nesse viés, buscando dar autonomia científica a nova ciência, a Academia Europeia de Polícia conceituou a Ciência Policial da seguinte forma:

A ciência policial é o estudo científico da Polícia como instituição e da atividade policial como processo. Como disciplina aplicada, combina métodos de outras disciplinas vizinhas no âmbito da atividade policial. Inclui tudo o que a Polícia faz e todos os aspectos externos que têm um impacto na atividade policial e na ordem pública. Atualmente, este é o conceito operativo que descreve os estudos policiais rumo a disciplina científica aceite e consagrada. As ciências policiais tentam explicar factos e adquirir conhecimento sobre a realidade policial, tendo em vista generalizar e poder prever possíveis cenários”. (Gomes, 2010, p.116).

Apesar das dificuldades e da definição, como também dos avanços em termos de produção de conhecimento nessa área, a produção intelectual ainda é criticada por perceber que toda sua construção parece ser algo externo, abstraído do contexto que o cerca, enquadrando o debate dentro de um cerco apenas policial, sendo restritivo e excludente aos demais conhecimentos que compõem o objeto de estudo dessa ciência (Wood *et al.*, 2017).

Por fim, deixa-se claro que o entendimento da Ciência Policial como fundamento da produção científica que escora a atividade policial, ou mesmo a compreensão procedimental da atividade de polícia, ainda é tema vago e com espaço para sedimentação e pesquisa, posto que indefinição de alguns conceitos permitem ainda readequações de suas definições.

3.4.1 Ciência para polícia como pesquisa e integração institucional

O desenvolvimento de uma ciência para polícia vislumbra uma aplicabilidade teórica científica de aplicação de evidência para produção de resultados eficazes, pesquisas e estatística que validam ações institucionais, porém, ainda permite entender a compreensão da instituição como parte integrante de uma engrenagem governamental que necessita interagir com as demais agências de Estado para realizar seu papel por completo. Hodiernamente, a polícia tem sentido orgânico ou

material e sentido funcional, posto que age pela administração pública e é a instituição pública encarregada de manter a ordem pública e de velar pela observância da lei, sempre buscando adequações baseadas em evidências.

O entendimento da “Polizeiwissenschaft” ou conhecimento policial, inicialmente fundamentado em base alemã, logo se espalhou por toda Europa e possibilitou a criação de conselhos de governantes baseado em bibliografia policial e dados relatados. A partir daí, desenvolveu-se um grande número de tratados e escritos que versavam sobre matéria policial para amparar o governante, que logo após distribuiu-se a todos os reinos de maneira que pudessem ter as boas práticas de governança. Nessa concepção, criou-se uma metodologia e uma nova forma de governar também do ponto de vista da ciência policial, não só baseado em escritos e evidência, mas também integrando a instituição que faz as vezes de contentor da ordem com as demais esferas de poder e que firmem a governabilidade, cujo crescente atingimento de finalidade está calcado em cientificidade (Ferreira, 2022).

Na compreensão do texto acima, afirma-se que a atividade policial, como valor de exercício institucional, tem validade a partir do momento em que haja reconhecimento de governo e de outras instituições de poderes que validam a forma de agir e percebem a interação com agências governamentais, que possuem conexão com suas realizações (Liebl, 2022).

A polícia de hoje está por exigir maior cientificidade com uso de métodos e busca de resultados com maior interesse. Dentro de um desenvolvimento nacional, atrai-se maior interesse para essas propostas científicas dentro da área policial, com desafios práticos e de gestão policial que estão sendo submetidos ao setor acadêmico e, este contribuindo sobremaneira nos mais diversos assuntos (Jaschke, 2008)

Deve-se investigar os diversos níveis de estudo que mostram as mais variadas perspectivas da ciência policial, cuja base metodológica deve solidificar-se na curiosidade de entender os eventos sociais e correlação individual e institucional, que são objetos da atividade policial e permite entender a rede complexa de relação organizacional (Gomes, 2010).

A ciência policial nesse contexto é um ramo que tem por objeto o estudo sistemático e metódico da Polícia como instituição, considerando-a como um complexo sistema de conhecimento (Torres; Passos, 2022).

A possibilidade de a atividade política influenciar diretamente na atividade policial, por conta de acertos institucionais, merece abordagem específica que verse sobre fundamentos legais e

subordinação da instituição, posto que, representando o monopólio estatal do uso da força, tal condicionante, que afeta essas instituições, prestadoras deste tipo de serviço, devem ser estudadas e compreendidas que em momento algum pode descurar-se da análise técnica e do fundamento consolidado. Da mesma forma, do ponto de vista institucional, cabe observação específica quanto a forma de gestão, liderança, comunicação entre outros atributos, cuja desenvolvimento destes pode impactar diretamente não só no desempenho geral institucional, mas, também, no atendimento ao cidadão na ponta que recebe a prestação de serviço policial (Gomes, 2010).

Nesse contexto, mais que a politização de ideias policiais, tem-se de entender como se dão especificamente as influências de outras estruturas e órgãos de governo, ou não, que eventualmente influenciam e tem impacto na ordem pública, pois, no fundo, essa vertente da ciência policial visa a compreender esse contexto e explicar sobre a polícia interagente e utilização de evidências para realização do mister (Clemente, 2021).

O Estado e, por assim dizer, as Polícias estão comprometidas e obrigadas não somente a prevenir o crime, como também a combatê-lo, não visando apenas riscos reais, mas também aqueles abstratos e reportados pelos cidadãos. Assim, a segurança e suas respectivas soluções, não só merecem uma abordagem transversal e uma maior mobilização nacional, porém, maior quantificação de dados e mais integração entre órgãos e composição de atores públicos e privados que dialoguem especificamente sobre segurança pública (Gomes, 2010).

A instituição policial também merece abordagem específica quanto a sua responsabilidade e integridade funcional, visto que grande parte da confiança, legitimidade e cooperação da população perpassa pela análise da atuação policial no dia a dia, que, apesar de ser atividade eminentemente operacional, repercute na corporação, de forma que a realização de controle interno e externo de forma mais eficaz, gera maior responsabilização e transparência da atividade policial. A globalização e a pós-modernidade têm forte impacto na polícia do futuro, que deverá alterar o *modus operandi* e adaptar-se aos novos estratagemas sociais (ibidem).

O processo de aprendizagem e amadurecimento institucional, combinado com as constantes exigências políticas e sociais do trabalho policial, faz com que o aperfeiçoamento da instituição como integrante de um sistema de segurança, permita que o estudo das ciências policiais fundamente sua existência como ente legítimo para o exercício do poder (ibidem).

Antes de adentrar na compreensão do processo dinâmico, finaliza-se entendendo que a ciência para polícia ou como entendimento institucional, é uma ciência baseada em evidências e que serve de

base para os gestores das instituições, permitindo causar uma mudança na polícia para que ela sirva melhor e de forma conjugada com outros autores, modificando o cenário de segurança pública (Roche, 2016).

Por fim, parece necessário entender a ciência para polícia não apenas como meio justificador de suas ações baseada em evidências e pesquisas, como forma de fundamentar suas ações, mas também entender sua participação como órgão integrador do sistema de segurança pública e de justiça, cuja integração com as demais agências se dá cada vez mais firmemente quando a ação policial se funda em pesquisa, dados e evidências.

3.4.2 Ciência da polícia como processo instrumental dinâmico

A ciência policial neste ramo do conhecimento mostra-se como um conjunto sistemático de fenômenos que interessam diretamente à atividade policial em específico, de forma a regular os atos de poder de polícia e os princípios do Direito, buscando atender o interesse social e atender o bem comum (Torres; Passos, 2022).

A pesquisa policial deve entender o papel da Polícia nos mais diversos contextos e, principalmente, no seu fim precípua de manter a ordem e combater o crime, como fator primordial. Possuir o entendimento da extensão da atividade policial e sua dinâmica social é fator *sine qua non* para compreensão geral de suas atividades, que nascem das mais novas formas de policiamento que retrata a forma de contato de a população, além de entender os reais anseios sociais quando inserido em um mundo globalizado e plural, que admite novas formas de agir e comportamento que outrora eram vedados (Gomes, 2010).

O conhecimento específico na área policial não pode ser obtido de maneira abstrata, muito embora seja uma conexão de várias outras disciplinas que permeiam a atividade, mas sim realizada por agentes conhecedores das especificidades das atividades policiais, em especial, o policiamento, de forma que esse policial conhecedor preveja a possibilidade de aplicabilidade de sua teoria na prática (Wood, *et al.*, 2017).

Aquisição geral de conhecimento não é apenas moldado pela evolução acadêmica e policial, mas, também, pelas mudanças de compreensão e aperfeiçoamento dentro das instituições policiais. O estudo de temas, saberes e conhecimentos diversos dos estabelecidos, melhorando ou criando novas formas de atuações práticas e de interação agência-comunidade, faz com que a proximidade e a melhor adequação dos serviços decorram naturalmente e muito em razão dessa dinâmica de estabelecer e desenvolver conhecimento (Wood, *et al.*, 2017).

Essa proximidade se dá através do policiamento, que significa o ato ou efeito de policiar, de realizar a atividade policial, que significa um desencadeamento de ações e operações de contenção da criminalidade, de prevenir ou sustar desastres, promover ou participar de ações sociais e de ações humanitárias.

O trabalho policial é procedimental e intimamente influenciado pela quebra de diversos paradigmas e, um deles, se chama policiamento. O desafio de se encontrar e exercer novas singularidades de policiamento, tais como: comunitário; resolução de problemas; orientação pelas informações são fundamentais para o aprimoramento operacional e continuidade de reconhecimento da atividade policial (Gomes, 2021).

O que se tem atualmente é que, por mais que o conhecimento policial específico e baseado em dados científicos sejam o objetivo geral de aplicação da lei e garantia da ordem pelas unidades de polícia, tem-se ainda que o conhecimento policial ainda é contextual e subjetivo, ou seja, a critério de observação de cada agente e conforme a situação se apresenta, possibilitando uma decisão discricionária do agente que por vezes não corresponde ao anseio público que espera a aplicação esmerada da lei, apenas com justiça (Wood, *et al.* 2017).

Deve ser compreendido que os policiais de área operacionais devem seguir o caminho da capacitação e conhecimento, de forma a adquirir melhor desempenho nas atividades específicas e poder oferecer aquilo que espera a sociedade de um agente público formado e preparado (Jaschke, 2008).

A imprevisibilidade é a palavra que melhor define a atividade de polícia, pois as ações de polícia devem ser rápidas e são sobre coisas que se voltam todos os dias em maior ou menor grau, mais intensos ou não, o que faz com que se imponha um conhecimento e olhar mais apurado sobre esses eventos recorrentes e que merecem análise apurada e quantificada, ainda que todos estes conhecimentos produzidos estejam sob a teoria de falseabilidade de Popper (Valente, 2010).

Nesse contexto, em busca de maior reconhecimento, legitimidade e eficiência, o trabalho policial na ponta também precisa de uma abordagem holística, científica e flexível, buscando solver de forma interdisciplinar respostas humanas e realistas, respeitando direitos e mantendo a resposta adequada às emergências. A avaliação dos métodos aplicáveis principalmente no que se refere ao policiamento é uma forma de mensurar e prevenir futuras polêmicas, mormente em se tratando de possíveis dados científicos que podem respaldar o conhecimento *a posteriori* que legitima e corrige políticas de segurança pública (Gomes, 2010).

Por fim, entende-se que a ciência como processo seria um estudo das formas policiais em caráter instrumental em seu ambiente prático para entender melhor seu desenvolvimento e comportamento diante dos cenários postos, tendo como vetores centrais o desenvolvimento de novas

formas policiais ou de policiamento; aquisição de recursos como fonte econômica de manutenção dos afazeres constitucionais e determinação da polícia por seu ambiente (Roche, 2016).

4. ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS

A problematização que norteia esta pesquisa é: Como a distinção entre a "Ciência para a Polícia" e a "Ciência da Polícia" implica na possibilidade de criação de uma única definição de Ciência Policial?

As demonstrações acima ficam claras quando demonstram serem convergentes e não excludentes os ditos conceitos. Ainda que tenhamos dificuldade em achar elementos que comprovem e sedimentam os conceitos elencados de forma categórica, não parece haver dúvida quanto ao entendimento de seu estudo de forma conjugada, entendendo que a ciência para polícia se rastreia em evidências de conhecimento e reconhecimento institucional do que é trabalhado, porquanto a ciência da polícia, foca mais especificamente na atividade-fim prestada ao público e suas formas de repercussão e inovação.

Não há como negar que a definição do conceito de Ciências Policiais perpassa pela análise acurada das vertentes acima descritas, cujo escopo de estudo deve ser melhor explorado exatamente quanto ao sujeito e objeto de estudo, pontos estes não observados no presente trabalho, mas que é pedra angular na compreensão geral desta ciência.

Claramente, tem-se que em ambas as situações, os estudos científicos são formas fulcrais de crescimento da ciência, seja qual for a vertente, posto que a primeira busca evidenciar para comprovar e justificar sua atuação, como a segunda, que busca estudar e quantificar como forma de melhorar a prestação de serviço na atividade-fim. Isto posto, ainda que andem lado a lado essas teorias e sirvam de colunas fundamentais das teorias de ciências policiais, não se pode olvidar que são convergentes e ao mesmo tempo caminham de maneira singular, visando trazer justificativas que legitimem a atuação policial e melhorem a prestação de serviço.

5. CONCLUSÃO

Com todo o exposto, percebe-se durante a construção do referido trabalho o quanto é difícil definir e conceituar uma nova Ciência, ainda que seu estudo tenha se originado em tempos passados e novamente vêm à tona todas as teorizações decorrentes da atividade policial e das instituições que compõem a segurança pública.

Não se pode olvidar que o grande desafio desta ciência é mais do que entender se é para polícia ou da polícia, mas sim definir de maneira muito clara quem é o sujeito e objeto de seu estudo, cuja

literatura diverge bravamente quanto a essa classificação, que, muito embora não tenha sido tema desse trabalho, possui profundo peso no desenvolvimento desta ciência. Ainda que o sujeito da pesquisa seja o policial, a polícia ou numerosos investigadores, o que se tem claro é que aqueles que não são envolvidos diretamente com a atividade policial em sua finalidade específica teriam sérias dificuldades em entender a ciência procedimental da polícia, entendendo seus aspectos práticos e não apenas teóricos. Porém, partindo de uma análise científica da polícia, cujo objetivo é a busca de evidência e construção de estatística, aí sim, poderiam inúmeros atores divagar sobre o assunto baseado em teses e teorias de outras ciências que explicassem o fenômeno que ocorre nesta.

Percebendo pelo possível objeto de estudo, que poderia ser o fato policial, fato social policial, atividade de polícia, policiamento ou a própria polícia, tem-se que essa abordagem por mais ampla e genérica que possa parecer diante dessa indefinição aparente, faz com que a compreensão de ciência da polícia alinha-se a esse objeto a ser tratado, posto que versa sobre formas policiais ou da atividade policial e determinação institucional e a repercussão no ambiente em que atua.

O objetivo geral desta pesquisa, que seria investigar como as abordagens "Ciência para a Polícia" e "Ciência da Polícia" se complementam e se diferenciam, objetivando adequação conceitual e compreensão uníssona da novel Ciências Policial, parece ter ficado mais claro nos tópicos acima traçados, ainda que sem tanta riqueza e profundidade em razão da falta de material específico, porém, esclarecendo pontualmente suas proximidades e distanciamentos que formam o fundamento desta ciência. Como objetivos específicos, cremos que todos foram atendidos de maneira satisfatória, compreendendo o conceito de ciência, o conceito de "Polícia, a demarcação científica, as características conceituais da "Ciência para a Polícia" e da "Ciência da Polícia" de forma a readequar conceitos e, uma revisão das teorias do conhecimento aplicáveis às Ciências Policiais, percebendo que há uma enorme proximidade entre os aspectos levantados e que o caráter institucional das corporações de segurança se alinham mais à ciência para polícia, ou seja, além de oferecimento de subsídio técnico-teórico, também entende a instituição dentro do contexto geral de governo.

6. REFERÊNCIAS:

ACHINSTEIN. P. **O problema da demarcação**. Routledge Encyclopedia of Philosophy. Londres: Routledge, 1998. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/60758786/ACHINSTEIN__Peter._O_problema_da_demarcacao20191001-80513-16w4qp1-libre.pdf?1569936668=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DO_problema_da_demarcacao.pdf&Expires=1729819064&Signature=UsU1AhHeKb6DqHxZDn9O1PBwXQJCAXpOmG-c2PiQQROkimY7bHFuX9DswNdT9-dQVBeHMmMdcvfwofK1Mp5N1ZpAxG7FAAS--bArXpGe3MVBspqXq3Ep0tqI5SgUDzkoLq3TC5gAkMZ4F5Rl0OPFvHYtuLoD5EqDkRZvVxQ

ghOeON2Khmpiv~8VbfgXx1xtJQN1HWt0R8PcZG28zDoczg3S87LQxgSbCugpqMx-
J5QHD3up0DoUAsC~gojQUcpc57qahuaSAc1K6TMEyFaFI3KDJMwiczGPjItjdlNnlDKgp4Gvv
oE3kkoQaYkuEjvfoCsarvwmu~Pe5ETNXfgMlmg__&Key-Pair-
Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA. Acesso em: 20 out. 2024.

AFONSO, João José Rodrigues. **Polícia: etimologia e evolução do conceito**. Revista Brasileira de Ciências Policiais. Brasília, DF. V.9 n. 1. P. 213-260, 2018. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/7633>. Acessado em: 25 out. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 out. 2024.

BRITO, J. B. O **problema da demarcação em Karl Popper**. Revista Ideação v.1 n.29. Foz do Iguaçu, 2014. Disponível em: <https://ojs3.uefs.br/index.php/revistaideacao/article/view/1341>. Acesso em: 19 out. 2024.

CLEMENTE, P. J. L. **Da ciência policial**. Lusíada. Política Internacional e Segurança. 2021. Disponível em: <http://dspace.lis.ulusiada.pt/handle/11067/6667>. Acesso em: 19 out. 2024.

COOPER, Harris (1982). **Scientific Guidelines for Conducting Integrative Research Reviews**. Review of Educational Research, 52(2), 291-302. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.3102/00346543052002291>. Acesso em: 10 set. 2024.

DEMO, P. **Demarcação científica**. In: DEMO, P. **Metodologia Científica em Ciências Sociais**. São Paulo: Atlas, 1985.

FERREIRA, P. C. A **propósito da ciência de Polícia ou da Polizeiwissenschaft**. Revista Discente Ofícios De Clio. 2022. Disponível em: <https://www-periodicos-capes-gov-br.ez74.periodicos.capes.gov.br/index.php/acervo/buscaador.html?task=detalhes&source=&id=W4321612606>. Acesso em: 12 out. 2024.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

GOMES, P. V. A Atividade policial como ciência. **Revista Brasileira de Ciências Policiais - Academia Nacional de Polícia**. Brasília, v. 1, n. 2, 2010. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://ibsp.org.br/wp-content/uploads/2020/07/A-Atividade-Policial-como-Ci%C3%Aancia_Paulo-Valente-Gomes.pdf. Acesso em: 15 out. 2024.

JASCHKE, H.G. **Polizeiwissenschaft. Ein europäischer Ansatz**. SIAK-Journal – Zeitschrift für Polizeiwissenschaft und polizeiliche Praxis. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.bmi.gv.at/104/Wissenschaft_und_Forschung/SIAK-Journal/SIAK-Journal-Ausgaben/Jahrgang_2008/files/Jaschke_3_2008.pdf. Acesso em: 14 out. 2024.

KNELLER, J. F. **A Ciência como Atividade Humana**. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos da metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LIEBL, K. **Polizeiwissenschaft – aufgegeben?** SIAK-Journal – Zeitschrift für Polizeiwissenschaft und polizeiliche Praxis. 2022. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.bmi.gv.at/104/Wissenschaft_und_Forschung/SIAK-Journal/SIAK-Journal-Ausgaben/Jahrgang_2022/files/Liebl_3_2022.pdf. Acesso em: 12 out. 2024.

WOOD, D; COCKCROFT, T; TONG, S; BRYANT, R. The importance of context and cognitive agency in developing police knowledge: Going beyond the police science discourse. **The Police Journal: Theory, Practice and Principles**. 2018. Disponível em: https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/0032258X17696101?casa_token=2a6ujyLlxrUAAA%3AyJjiltzd6WJI0mI13A-Eai_udPG9sICLtNzxZwaRgSgC2xb-L7m7_uXuNITtK3mMn8F078-hsqxCYA. Acesso em: 19 out. 2024.

**DESAFIOS GERACIONAIS E TECNOLÓGICOS NA
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL-PMMS, BRASIL:
DIAGNÓSTICO DO EFETIVO DO 1º BPMA**

***GENERATIONAL AND TECHNOLOGICAL
CHALLENGES IN THE ENVIRONMENTAL
MILITARY POLICE-PMMS, BRAZIL: A DIAGNOSIS
OF THE 1ST BPMA STAFF***



DESAFIOS GERACIONAIS E TECNOLÓGICOS NA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL-PMMS, BRASIL: DIAGNÓSTICO DO EFETIVO DO 1º BPMA

GENERATIONAL AND TECHNOLOGICAL CHALLENGES IN THE ENVIRONMENTAL MILITARY POLICE-PMMS, BRAZIL: A DIAGNOSIS OF THE 1ST BPMA STAFF

Kelvin Augusto Rodrigues Valente¹
kelvin_valente@hotmail.com

Gabriel Gomes da Rocha²
gabrielrocha13@hotmail.com

RESUMO

A modernização das instituições públicas, em especial daquelas vinculadas à segurança pública e à proteção ao meio ambiente, exige a adoção de novas tecnologias, métodos de gestão inovadores e a capacitação contínua de seus efetivos. Este artigo analisa os desafios geracionais e tecnológicos enfrentados pelo 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental do Mato Grosso do Sul, como o envelhecimento do efetivo e a formação educacional influenciam na modernização institucional e na incorporação de tecnologias aplicadas à fiscalização ambiental. O objetivo do trabalho é diagnosticar o perfil etário, o tempo de serviço e a formação educacional dos policiais, avaliando de que forma essas variáveis influenciam a capacidade da corporação em adotar inovações tecnológicas. A hipótese é que as variáveis citadas influenciam na modernização e incorporação de tecnologias e, as análises foram realizadas em abordagem metodológica quantitativa e qualitativa, descritiva, bibliográfica e fundamentada em um censo com dados do Sistema de Controle de Efetivo (SICOE) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), tratados por estatística descritiva. Os resultados demonstraram que a maioria dos policiais possui idade superior a 50 anos, apresenta formação educacional básica, insuficiente familiaridade com ferramentas digitais, sobrecarga funcional e há descontinuidade nas ações de inovação da unidade. Conclui-se pela necessidade de modernização da unidade e reestruturação do efetivo, valorização da formação técnica continuada e superação das barreiras geracionais, em conformidade com o Plano Estratégico da PMMS (2023– 2026), visando assegurar uma atuação na defesa ambiental mais eficiente, sustentável e tecnicamente qualificada.

Palavras-chave: Polícia Ambiental; Inovação Tecnológica; Gestão Pública; Capacitação Profissional.

ABSTRACT

The modernization of public institutions, especially those linked to public safety and environmental protection, requires the adoption of new technologies, innovative management methods, and ongoing training of their personnel. This article analyzes the generational and technological challenges faced by the 1st Environmental Military Police Battalion of Mato Grosso do Sul, analyzing how the aging of the force and educational background influence institutional modernization and the incorporation of technologies applied to environmental enforcement. The objective of this study is to assess the age profile, length of service, and educational background of police officers, assessing how these variables influence the force's ability to adopt technological innovations. The hypothesis is that the aforementioned variables influence the modernization and incorporation of technologies. The analyses were conducted using a quantitative and qualitative,

¹Capitão da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. Graduação em Ciências Policiais pela APM Dom João VI-PMERJ (2013-2015). Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública pela Faculdade Verbo Educacional (2020-2021), em nível de especialização. E-mail: gabrielrocha13@hotmail.com. <https://orcid.org/0009-0000-0377-7809>. <https://lattes.cnpq.br/8277861998747799>.

²Capitão da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. Graduação em Ciências Policiais pela APM Dom João VI-PMERJ (2013-2015). Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública pela Faculdade Verbo Educacional (2020-2021), em nível de especialização. E-mail: gabrielrocha13@hotmail.com. <https://orcid.org/0009-0000-0377-7809>. <https://lattes.cnpq.br/8277861998747799>.

descriptive, and bibliographical methodological approach, based on a census of data from the Personnel Control System (SICOE) of the Mato Grosso do Sul Military Police (PMMS), processed using descriptive statistics. The results showed that most police officers are over 50 years old, have basic educational qualifications, insufficient familiarity with digital tools, are overloaded, and there is a lack of continuity in the unit's innovation initiatives. The conclusion is that the unit needs to be modernized and its workforce restructured, while also valuing continuing technical training and overcoming generational barriers, in accordance with the PMMS Strategic Plan (2023–2026), aiming to ensure more efficient, sustainable, and technically qualified environmental protection.

Key-words: Environmental Police; Technological Innovation; Police Workforce; Professional Training.

1. INTRODUÇÃO

A modernização das instituições públicas, em especial daquelas vinculadas à segurança pública e à proteção ao meio ambiente, exige a adoção de novas tecnologias, métodos de gestão inovadores e a capacitação contínua de seus efetivos. No contexto da Polícia Militar Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul, especificamente do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental (1º BPMA), observa-se uma configuração demográfica marcada pela predominância de policiais em final de carreira, com tempo de serviço prolongado e nível educacional básico. Esse perfil apresenta desafios significativos à adoção e difusão de tecnologias emergentes indispensáveis para uma fiscalização ambiental eficaz, alinhada às exigências do século XXI.

A presente pesquisa visa estudar a situação educacional e etária do efetivo, e o tempo de serviço, no sentido de fornecer subsídios técnicos e estratégicos para o desenvolvimento de políticas de reestruturação organizacional no âmbito do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com foco na possível necessidade de renovação do efetivo, na capacitação técnica continuada e na superação das barreiras geracionais.

Pretende-se fomentar uma cultura institucional voltada à inovação, eficiência e à atuação técnica qualificada, em consonância com os princípios da governança pública moderna. Conforme o Plano Estratégico da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul (2023), a instituição reconhece como prioridade a valorização do capital humano e o fortalecimento da cultura de inovação, com foco na proteção ambiental e uso estratégico de tecnologia.

Este trabalho propõe uma análise crítica e aprofundada do perfil etário e do tempo médio de serviço dos integrantes do 1º BPMA, que é a unidade responsável pela fiscalização ambiental na Bacia do rio Paraguai, onde encontra-se o Pantanal Sul-mato-grossense, buscando compreender de que forma essas variáveis influenciam a capacidade institucional de incorporar, operacionalizar e difundir inovações tecnológicas.

A hipótese é de que o envelhecimento do efetivo e a formação educacional básica dificultam o uso de tecnologias como o uso de aeronaves remotamente pilotadas, sistemas de

georreferenciamento e aplicativos móveis de coleta de dados ambientais, elementos cada vez mais centrais na atuação das polícias ambientais modernas. Estudos como o de Czaja *et al.* (2006) apontam que indivíduos mais velhos tendem a apresentar maior dificuldade de adaptação a tecnologias digitais, especialmente em contextos de ausência de incentivo à capacitação.

A compreensão dos desafios enfrentados pelo 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental (1º BPMA) do Mato Grosso do Sul requer uma análise fundamentada nos conceitos de gestão pública contemporânea, inovação tecnológica no setor público e transformações geracionais no serviço estatal. Esses elementos são interdependentes e influenciam diretamente na capacidade de resposta das instituições às demandas ambientais, sociais e operacionais do século XXI.

A gestão pública moderna, segundo Norton e Kaplan (2018), deve estar orientada por resultados, ser estratégica e baseada no uso eficiente de recursos — tangíveis e intangíveis — para alcançar seus objetivos institucionais. A adoção de ferramentas como o Balanced Scorecard (BSC) e o fortalecimento do planejamento estratégico têm sido mecanismos fundamentais para a modernização das estruturas estatais. No caso das corporações militares, essa modernização também demanda a articulação entre hierarquia, disciplina e adaptabilidade.

O envelhecimento do funcionalismo público é uma realidade amplamente documentada em estudos nacionais e internacionais. Conforme Czaja *et al.* (2006), o aumento da idade média dos servidores públicos está associado a maiores dificuldades de assimilação tecnológica, principalmente quando não há suporte organizacional para a capacitação contínua. Esse fenômeno impacta diretamente instituições de segurança, onde a renovação de quadros tende a ser mais lenta no Brasil, e a cultura organizacional é fortemente conservadora.

Outro fator relevante é a relação entre escolaridade e aderência à inovação. Van Deursen e Van Dijk (2014) destacam que adultos com maior grau de instrução formal demonstram maior facilidade em compreender, adaptar e utilizar ferramentas digitais. A ausência de formação superior entre grande parte dos profissionais do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental pode representar, portanto, uma barreira objetiva à modernização de seus processos operacionais, especialmente em áreas que exigem conhecimento técnico, como o uso de aeronaves remotamente pilotadas, geoprocessamento e análises profundas de dados.

A literatura também aponta que a resistência à inovação não é apenas técnica, mas institucional. Segundo Morris e Venkatesh (2000), a aceitação de novas tecnologias depende da percepção de utilidade e da facilidade de uso, elementos diretamente relacionados à motivação organizacional, às lideranças internas e à estrutura de incentivos. Em corporações militares, onde predomina a cultura da estabilidade e da rotina, essas variáveis podem se tornar ainda mais desafiadoras.

Por outro lado, autores como Elsamani, Mejia e Kajikawa (2023) demonstram que ambientes institucionais que promovem o bem-estar, o aprendizado contínuo e a gestão de talentos são mais propensos à inovação, mesmo em instituições com fortes laços hierárquicos. Essa perspectiva reforça a importância de políticas institucionais voltadas à capacitação, reconhecimento e envolvimento dos servidores na construção de soluções tecnológicas sustentáveis.

O campo da segurança pública ambiental, especificamente, demanda competências cada vez mais interdisciplinares. Além de conhecimento técnico-operacional, os profissionais devem dominar tecnologias de sensoriamento, protocolos digitais, gestão de dados geoespaciais e ferramentas de comunicação integrada. Como apontam estudiosos da governança ambiental, a atuação em áreas de conservação e de risco ecológico exige respostas rápidas, baseadas em evidências e suportadas por infraestrutura tecnológica adequada (Porter, 1989; Mato Grosso do Sul, 2023).

Diante desse arcabouço teórico, torna-se evidente que os desafios enfrentados pelo 1º BPMA não podem ser compreendidos isoladamente, mas sim como parte de um conjunto mais amplo de fatores que incluem a cultura organizacional, o perfil etário do efetivo, o déficit de formação em nível superior e a ausência de políticas estruturadas de inovação. Assim, o referencial teórico aqui apresentado serve de base para interpretar criticamente os dados empíricos analisados neste artigo.

2. METODOLOGIA

A metodologia adotada neste estudo é de natureza quantitativa e qualitativa, descritiva, bibliográfica, com levantamento censitário e análise dos dados internos do sistema SICOE da PMMS, contemplando as variáveis de idade, tempo de serviço e grau de escolaridade. As informações foram organizadas em planilhas eletrônicas e analisadas por meio de estatística descritiva, com uso de medidas de tendência central e frequências relativas. Os resultados foram apresentados por meio de gráficos, respeitando-se os princípios éticos de sigilo institucional, conforme recomendação metodológica de Gil (2019).

Complementarmente à análise estatística, foram analisados estudos científicos recentes que evidenciam a correlação entre variáveis como faixa etária e escolaridade com a adoção de tecnologias emergentes. Segundo Van Deursen e Van Dijk (2014), adultos com menor escolaridade formal demonstram dificuldades significativas na manipulação e aplicação de ferramentas digitais, mesmo quando apresentam boa motivação para o uso. Já Morris e Venkatesh (2000) destacam que a percepção de utilidade e facilidade de uso de tecnologias é determinante para sua aceitação, especialmente entre profissionais com maior tempo de serviço.

A escolha do tema justifica-se pela crescente demanda por políticas públicas de fiscalização ambiental mais eficazes, sobretudo diante do agravamento dos impactos ecológicos no bioma Pantanal, que vem sofrendo com os crescentes números de incêndios e desmatamentos e, atualmente,

a preocupação com a implantação da Rota Bioceânica. A atuação da Polícia Militar Ambiental é estratégica nesse contexto, exigindo profissionais tecnicamente preparados, com domínio de tecnologias e sensibilidade para operar em ambientes complexos. A compreensão do perfil atual do efetivo permite avaliar a prontidão institucional para responder a esses desafios e planejar intervenções organizacionais de curto, médio e longo prazos, em consonância com os princípios da administração pública orientada por resultados (Norton; Kaplan, 2018).

A relevância do estudo está atrelada à necessidade de alinhar a estrutura operacional do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental aos princípios da administração pública gerencial, que demanda eficiência, inovação, controle de resultados e capacidade adaptativa. O Plano Estratégico da PMMS (Mato Grosso do Sul, 2023) reforça essa diretriz ao incluir, entre seus objetivos, a valorização do profissional, o aperfeiçoamento técnico-científico dos cursos internos e a adequação tecnológica da infraestrutura da corporação. Assim, este trabalho também dialoga com diretrizes institucionais já em curso, contribuindo para seu aprimoramento.

A pesquisa parte da hipótese de que a idade avançada e a formação educacional básica dos membros do 1º BPMA dificultam a adoção de tecnologias modernas na fiscalização ambiental. Mantida esta hipótese, a superação desse obstáculo exige, portanto, não apenas investimentos em equipamentos, mas uma profunda transformação cultural e institucional voltada à valorização da juventude, da formação contínua e da liderança técnica qualificada, conforme indicam Elsamani, Mejia e Kajikawa (2023), em estudos sobre inovação institucional no setor público.

3. RESULTADOS

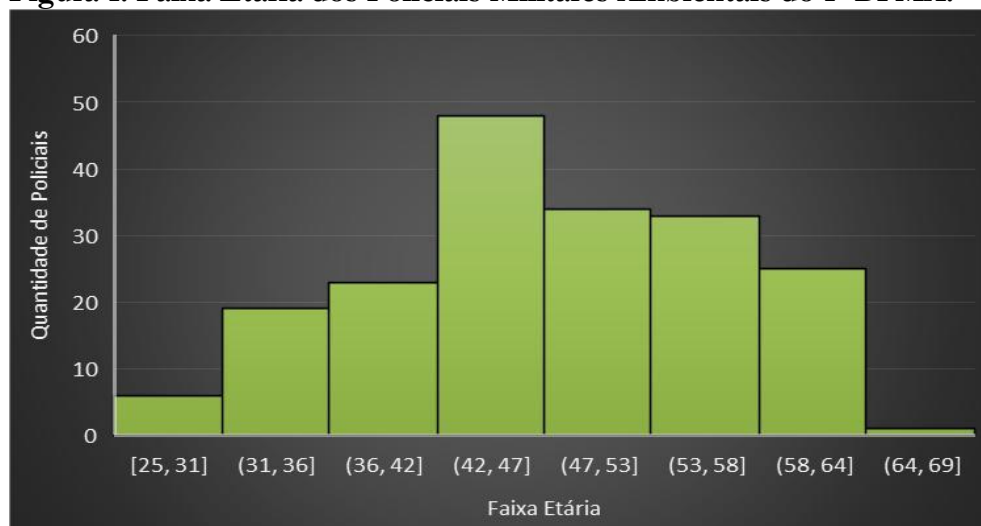
3.1. Configuração Demográfica do Efetivo do 1º BPMA: Efetivo, Idade e Tempo de Serviço

A análise dos dados extraídos do sistema de gestão de pessoal da PMMS revela um efetivo com elevada média de idade e tempo de serviço prolongado no 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, assim como um efetivo reduzido em relação ao previsto no Quadro de Distribuição de Efetivo (QDE) da corporação. O 1º BPMA, de acordo com a previsão no quadro de Distribuição de Efetivo, deveria contar com um efetivo de 378 policiais militares. No entanto, atualmente a unidade opera com 191 policiais, indicando uma diferença de 50,52% entre o número de profissionais previstos e os efetivamente disponíveis (PMMS, 2017).

Para a análise dos dados demográficos do 1º BPMA escolheu a amplitude de 5 (cinco) anos. Verificou-se que a idade média dos policiais militares ambientais é de aproximadamente 47 anos, valor que também corresponde à mediana da amostra. Observa-se uma concentração significativa de profissionais nas faixas etárias entre 42 e 47 anos (25%) e, principalmente, entre 47 e 64 anos (49%).

Por outro lado, a quantidade de policiais com menos de 36 anos é bastante limitada, representando apenas 13% do efetivo. Estes números evidenciam um quadro de efetivo predominantemente experiente, o que acarreta desafios adicionais para a renovação institucional e a incorporação de novas competências tecnológicas no batalhão, considerando a proximidade de muitos servidores da aposentadoria e a reduzida entrada de novos profissionais (Figura 1).

Figura 1. Faixa Etária dos Policiais Militares Ambientais do 1º BPMA.



Fonte: SICOE – Sistema de Controle de Efetivo da PMMS (2025), extraído em 02/07/2025.

Esse cenário demográfico impõe sérios desafios à renovação institucional. Segundo Czaja *et al.* (2006), o envelhecimento da força de trabalho está diretamente relacionado a maiores dificuldades de adaptação tecnológica, menor flexibilidade cognitiva e resistência a mudanças organizacionais. No âmbito das instituições militares, onde a hierarquia e a estabilidade funcional prevalecem, tais barreiras tendem a ser ainda mais acentuadas, dificultando processos de inovação contínua.

O tempo de serviço médio também corrobora essa tendência de maturidade profissional (Figura 2). Embora a experiência acumulada contribua para a estabilidade e conhecimento das rotinas, ela pode igualmente representar um fator de estagnação quando não acompanhada de políticas de capacitação permanente e de incentivo à modernização. Conforme Van Dijk e Van Deursen (2014), a ausência de estímulos institucionais à aprendizagem tecnológica pode levar à obsolescência funcional de servidores públicos em fase final de carreira.

Figura 2. Tempo de Serviço dos Policiais do 1º BPMA



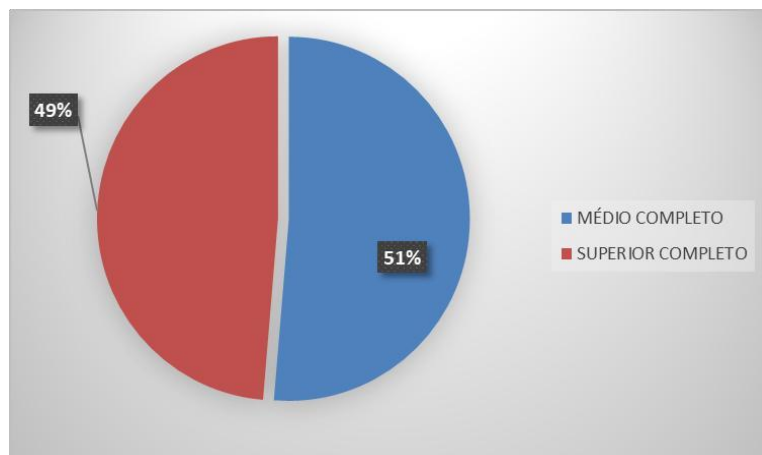
Fonte: SICOE – Sistema de Controle de Efetivo da PMMS (2025), extraído em 02/07/2025.

A falta de renovação do efetivo compromete o equilíbrio etário e a transmissão de conhecimento técnico sobre novas ferramentas, como sistemas de georreferenciamento e aeronaves remotamente pilotadas. Segundo Elsamani, Mejia e Kajikawa (2023), a diversidade geracional e o equilíbrio entre experiência e inovação são elementos fundamentais para a criação de ambientes institucionais resilientes e inovadores no setor público. Portanto, a atual configuração demográfica do 1º BPMA indica a necessidade de planejamento institucional voltado à reposição progressiva do efetivo, priorizando programas de formação continuada, com ênfase em habilidades com ferramentas tecnológicas.

3.2. Formação Acadêmica e Competências Técnicas para Inovação

A análise dos dados do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental (1º BPMA) revela uma leve predominância de policiais com escolaridade de nível médio, em relação aos integrantes com ensino superior. Ao observar o gráfico de forma mais criteriosa, é possível identificar um cenário em que, embora exista superioridade de militares com nível médio, essa diferença é mínima, e tende a ser alterada no futuro, com exigências de nível superior nos novos concursos. Sendo assim, no cenário atual, o efetivo predominante encontra desafios nas implementações tecnológicas (Figura 3).

Figura 3. Nível de Formação Acadêmica dos Policiais do 1º BPMA



Fonte: SICOE – Sistema de Controle de Efetivo da PMMS (2025), extraído em 02/07/2025.

No contexto da administração pública e da gestão de competências institucionais, considera-se escolaridade alta a formação educacional a partir do nível superior completo, incluindo graduação, especialização, mestrado ou doutorado. Esses níveis permitem maior domínio de competências analíticas, técnicas e gerenciais, além de proporcionar melhores condições para a compreensão de tecnologias avançadas, elaboração de relatórios técnicos e formulação de estratégias operacionais. Por outro lado, entende-se por escolaridade baixa a formação limitada ao ensino médio ou técnico, sem continuidade em cursos superiores.

Essa limitação educacional pode restringir a capacidade dos profissionais em compreender e utilizar ferramentas tecnológicas mais complexas, interpretar e integrar dados em sistemas informatizados, sendo, portanto, um fator crítico para o desempenho institucional em tempos de digitalização e inovação (Ranzini; Bryan, 2017).

O domínio de tais ferramentas exige não apenas habilidades operacionais básicas, mas também competências cognitivas relacionadas à leitura crítica de dados, à interpretação de mapas e à gestão de informações geoespaciais. Conforme apontam Van Deursen e Van Dijk (2014), o nível de escolaridade é um dos fatores mais determinantes na capacidade de um indivíduo utilizar tecnologias de forma crítica e eficaz. Indivíduos com menor escolaridade formal tendem a apresentar dificuldades em atividades que demandam abstração e lógica digital, características típicas das novas ferramentas aplicadas à fiscalização ambiental.

Adicionalmente, o nível de formação médio contribui para a limitação institucional em termos de produção e gestão do conhecimento técnico-científico. A ausência de formação acadêmica adequada repercute na dificuldade de compreensão de protocolos digitais, como uso de QR Code, validação eletrônica de documentos e integração entre sistemas administrativos. Tais limitações impactam diretamente na eficiência dos processos operacionais e na articulação com outras

instituições públicas ou parceiros técnicos (Morris; Venkatesh, 2000).

A literatura especializada destaca que a capacitação técnica contínua é essencial para que organizações públicas acompanhem as mudanças tecnológicas e mantenham sua efetividade. Segundo Elsamani, Mejia e Kajikawa (2023), a inovação institucional está diretamente associada ao investimento na qualificação de servidores, especialmente no que tange ao domínio de ferramentas digitais e metodologias de análise de dados. A negligência desse aspecto compromete a adaptabilidade e a responsividade das instituições diante de cenários ambientais complexos.

A formação educacional deficiente também agrava a desigualdade entre os quadros da corporação, visto que os oficiais e praças mais jovens – geralmente recém-ingressos e com ensino superior completo – demonstram maior familiaridade com tecnologias e maior abertura a práticas modernas de gestão. Isso cria um descompasso interno entre os diferentes níveis hierárquicos e operacionais da corporação, dificultando a construção de uma cultura institucional homogênea e voltada à inovação (Czaja *et al.*, 2006).

Nesse contexto, torna-se fundamental a implementação de políticas institucionais de capacitação tecnológica integrada, com programas regulares de atualização voltados a todos os níveis da organização. O Plano Estratégico da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (2023–2026) contempla como diretriz prioritária a melhoria da qualidade técnico-científica dos cursos da Academia de Polícia Militar (APM) e do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), bem como o fortalecimento da gestão de talentos e competências no âmbito da corporação (Mato Grosso do Sul, 2023).

O alívio vem do que afirma (Queiroz *et al.*, 2025): (Lei Complementar Estadual nº 053/1990)

Outro fator preponderante é que, desde o ano de 2021 é exigido o nível de formação superior para o ingresso em todas as carreiras da Polícia Militar do estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei Complementar Estadual nº 053, de 30 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências (Mato Grosso do Sul, 1990), o que tecnicamente conduzirá a que todas as unidades da Polícia Militar no Estado só tenham profissionais de nível superior.

Assim, a valorização da formação acadêmica e da capacitação continuada configura-se como elemento central para a superação dos desafios tecnológicos enfrentados pelo 1º BPMA, sendo um caminho necessário para fortalecer a atuação da Polícia Militar Ambiental frente aos desafios ambientais contemporâneos.

4. DISCUSSÃO

4.1. Barreiras Geracionais à Adoção de Tecnologias Emergentes

A análise integrada entre a faixa etária e o nível de escolaridade do efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental (1º BPMA) revela uma tendência significativa de baixa adesão a tecnologias emergentes por parte dos policiais mais experientes. De acordo com os dados levantados, grande

parte do efetivo está na faixa de 47 a 64 anos, com formação predominantemente de ensino médio, o que resulta em uma aderência classificada como baixa ao uso de tecnologias aplicadas à fiscalização ambiental. Essa realidade confirma os achados da literatura internacional sobre a resistência geracional à inovação. Czaja *et al.* (2006) explica que profissionais mais velhos tendem a ter menor familiaridade com tecnologias digitais e apresentam maior necessidade de suporte e treinamento estruturado para assimilarem novas ferramentas. A dificuldade de adaptação decorre tanto de fatores cognitivos quanto da menor exposição a contextos de aprendizagem contínua ao longo da carreira.

Além disso, a presença de uma cultura organizacional baseada em práticas tradicionais reforça a resistência a mudanças. Em organizações hierarquizadas, como as instituições militares, a inovação tende a encontrar barreiras quando não há uma gestão estratégica voltada ao aprendizado institucional. Conforme Morris e Venkatesh (2000), a percepção de utilidade e a facilidade de uso das tecnologias são fundamentais para sua adoção; no entanto, sem políticas claras de capacitação e incentivo, profissionais experientes permanecem presos a rotinas operacionais conservadoras.

A ausência de uma política institucional que integre formação continuada, incentivo à aprendizagem e requalificação digital agrava esse cenário. Estudos como o de Van Deursen e Van Dijk (2014) indicam que o uso eficaz da tecnologia depende não apenas do acesso aos recursos, mas do desenvolvimento de habilidades funcionais para navegar em ambientes digitais, interpretar dados e interagir com sistemas automatizados.

No âmbito do 1º BPMA, a implementação de tecnologias como drones, sistemas de georreferenciamento, aplicativos móveis para fiscalização, assinaturas eletrônicas e plataformas integradas de dados exige um conjunto sofisticado de competências técnicas e cognitivas. As dificuldades para utilizar esses recursos impactam diretamente a efetividade das operações ambientais, especialmente em áreas sensíveis, como o Pantanal Sul-mato-grossense, os cursos d'água da Serra da Bodoquena e regiões sob influência da Rota Bioceânica, onde o monitoramento contínuo e a resposta ágil são indispensáveis.

Ademais, o descompasso geracional também produz efeitos colaterais na dinâmica de trabalho em equipe. Oficiais e praças recém-formados, com maior domínio tecnológico e postura proativa frente à inovação, acabam muitas vezes isolados ou limitados por práticas corporativas enraizadas, dificultando a difusão do conhecimento digital. Esse fenômeno, descrito por Elsamani, Mejia e Kajikawa (2023), é conhecido como “resistência difusa à transformação”, quando a estrutura institucional não favorece a troca intergeracional de saberes nem valoriza a experimentação tecnológica.

O Plano Estratégico da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (2023–2026) já reconhece esse desafio ao estabelecer objetivos como o nivelamento de conhecimento técnico e o fomento à

capacitação continuada como pilares da profissionalização policial (Mato Grosso do Sul, 2023). No entanto, sua efetivação depende de um diagnóstico preciso dos obstáculos estruturais e culturais que limitam o engajamento do efetivo com inovações.

Portanto, as barreiras geracionais à adoção de tecnologias emergentes no 1º BPMA não devem ser vistas como uma falha individual dos policiais, mas como um reflexo de um modelo institucional que ainda carece de políticas ativas de integração digital. Superar essas barreiras requer investimento não apenas em equipamentos, mas em programas formativos e de gestão que priorizem a mediação intergeracional e a valorização da aprendizagem contínua.

4.2. Efetivo Reduzido, Sobrecarga e Dificuldade de Implementação de Tecnologias

A área de atuação do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental (1º BPMA) do Mato Grosso do Sul é composta por ambientes naturais extremamente específicos e sensíveis, exigindo um olhar atento, técnico e diferenciado por parte dos agentes que atuam na linha de frente da fiscalização e proteção ambiental. O Batalhão cobre uma vasta região do estado que inclui municípios como Campo Grande, Bonito, Jardim, Bodoquena, Miranda, Corumbá, Porto Murtinho, Bela Vista, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Nioaque, Aquidauana, entre outros. Essa área concentra importantes biomas, como o Pantanal Sul-mato-Grossense e o Cerrado, além de formações geológicas singulares, como os solos cársticos e a Serra da Bodoquena, o que torna a missão institucional ainda mais complexa e desafiadora.

Diante desse cenário, torna-se essencial adotar uma visão moderna e eficiente da fiscalização ambiental. A incorporação de tecnologias como georreferenciamento, drones, sistemas de monitoramento remoto e bancos de dados integrados potencializa a capacidade de resposta da corporação, permitindo uma cobertura mais ampla e precisa da extensa área territorial sob sua guarda. A eficiência no combate aos crimes ambientais, portanto, está diretamente ligada à capacidade do Batalhão de se adaptar às especificidades locais, utilizando ferramentas tecnológicas que otimizem a gestão da informação e a execução das operações em campo.

Essa realidade torna evidente que a atuação do 1º BPMA não pode seguir modelos genéricos ou padronizados, pois cada sub-região apresenta condições ambientais próprias, que requerem abordagens diferenciadas. A presença de unidades de conservação, áreas de preservação permanente, reservas indígenas e zonas de ecoturismo exige planejamento minucioso e sensibilidade técnica para que a ação policial ambiental seja efetiva sem comprometer a sustentabilidade e os direitos das populações locais. Nesse contexto, o uso da tecnologia é não apenas um facilitador, mas uma necessidade estratégica para assegurar resultados concretos.

Outro aspecto fundamental que precisa ser considerado é o quantitativo de efetivo disponível. A dimensão territorial da área coberta pelo 1º BPMA, associada à sua diversidade ambiental, demanda

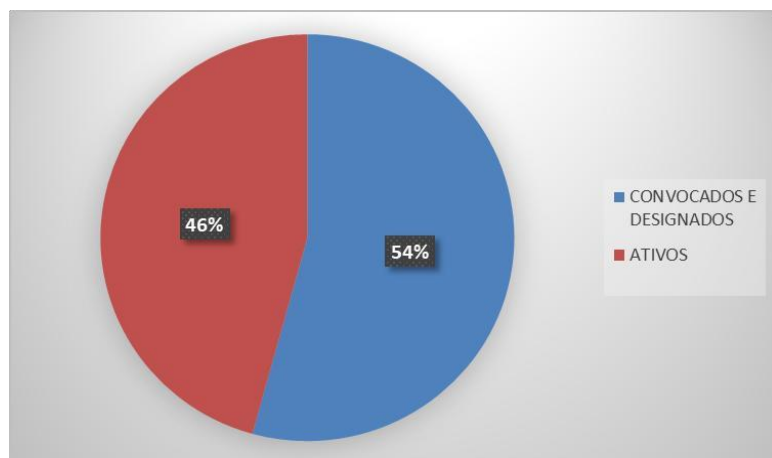
uma força operacional proporcional ao desafio. A limitação de recursos humanos pode comprometer a eficiência das ações de fiscalização, sobretudo em regiões de difícil acesso ou com alta demanda por ações preventivas e repressivas. Assim, é imprescindível que o número de policiais ambientais seja compatível com a complexidade da missão, permitindo uma presença constante e efetiva nos pontos mais críticos. Deste modo, a eficiência da atuação do 1º BPMA está intrinsecamente relacionada à compreensão da especificidade dos ambientes sob sua responsabilidade, ao investimento contínuo em tecnologia de ponta e, sobretudo, à valorização do efetivo policial. Só assim será possível garantir uma presença ativa, estratégica e eficaz em defesa do meio ambiente sul-mato-grossense.

A limitação do efetivo no 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental (1º BPMA) representa um dos principais entraves estruturais para a modernização das práticas operacionais e administrativas da corporação. Diversas subunidades atuam com um número de policiais significativamente abaixo do necessário para atender às demandas, o que acarreta sobrecarga nas funções, jornadas excessivas e dificuldades reais na implementação e manutenção de projetos de médio e longo prazo.

Um exemplo desse cenário é observado na 2ª Companhia do 1º BPMA, sediada em Corumbá, responsável pela fiscalização ambiental em áreas estratégicas que abrangem os municípios de Corumbá, Ladário, Miranda e Bodoquena, está inserida em uma das regiões ecologicamente mais ricas do Brasil, que concentra grande parte do bioma Pantanal, seguido pelo Cerrado e por remanescentes da Mata Atlântica. A circunscrição da 2ª Companhia do 1º BPMA abrange aproximadamente 72.860 km², o que representa uma das maiores áreas de atuação territorial da Polícia Militar Ambiental no país, com desafios significativos de logística, fiscalização e monitoramento ambiental.

De acordo com os dados mais recentes, essa subunidade opera atualmente com um efetivo total de 35 policiais militares. Destes, apenas 16 são policiais da ativa, enquanto 19 atuam em regime temporário, sendo convocados ou designados (respectivamente oficiais e praças revertidos da reserva remunerada para a força ativa) para suprir a carência de pessoal efetivo. Esse quadro revela não apenas a dependência de soluções provisórias para a composição do efetivo, mas também a instabilidade e vulnerabilidade das operações ambientais, que exigem continuidade para o enfrentamento dos desafios da região (Figura 4).

Figura 4. Efetivo Total da 2ª Cia / 1º BPMA



Fonte: SICOE – Sistema de Controle de Efetivo da PMMS (2025).

A sobrecarga gerada por esse quadro compromete a saúde ocupacional dos policiais, eleva os níveis de estresse e reduz a eficiência das operações de campo. Como resultado, práticas inovadoras como o uso de aeronaves remotamente pilotadas, sensores de monitoramento, georreferenciamento de ocorrências e relatórios eletrônicos acabam sendo postergadas ou negligenciadas diante da necessidade de manter as rotinas básicas da fiscalização ambiental. Segundo Elsamani, Mejia e Kajikawa (2023), o esgotamento institucional, somado à escassez de tempo para formação, compromete a capacidade das organizações públicas de absorver inovações tecnológicas e institucionais.

Além disso, o quadro de efetivo temporário – com alta dependência de militares designados ou convocados – contribui para a descontinuidade dos projetos, a perda de conhecimento técnico-operacional e a fragilidade na execução de estratégias integradas. Isso é visível na 2ª Companhia de Corumbá, que conta com 35 militares, dos quais 19 são convocados ou designados, revelando um cenário de instabilidade que afeta diretamente o planejamento, a execução e o monitoramento das ações ambientais de médio e longo prazo.

O Plano Estratégico da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (2023) reconhece essas fragilidades e estabelece como metas a reestruturação das unidades operacionais, a racionalização das escalas e a adequação do efetivo à realidade territorial e à complexidade das demandas de cada subunidade. A ampliação da capacidade operacional por meio da valorização do capital humano é apontada como condição indispensável para o avanço tecnológico e a entrega de resultados de qualidade à sociedade (Mato Grosso do Sul, 2023).

A insuficiência de efetivo também impacta a gestão da inovação em nível tático. Mesmo quando há recursos materiais disponíveis, como *tablets*, equipamentos GPS ou *softwares* de fiscalização, a falta de tempo, pessoal treinado e continuidade institucional impede a utilização plena desses instrumentos. Como afirmam Norton e Kaplan (2018), a inovação tecnológica não se sustenta sem a

devida estrutura de apoio — o que inclui planejamento, treinamento, liderança, condições materiais e humanas para operar, e cultura organizacional de ações de médio e longo prazo.

Por fim, o regime de trabalho intenso e a sobrecarga geram um ciclo vicioso: a limitação de pessoal impede a incorporação de novas tecnologias, o que por sua vez compromete a modernização da unidade, elevando ainda mais a dependência de esforço humano em tarefas que poderiam ser automatizadas ou otimizadas. Esse ciclo precisa ser interrompido por meio de uma política de recomposição do efetivo, melhoria das condições de trabalho e institucionalização de núcleos permanentes de inovação e capacitação dentro do batalhão.

Portanto, o enfrentamento da carência de pessoal no 1º BPMA não deve ser tratado apenas como um problema logístico, mas como uma questão estratégica que compromete diretamente a missão institucional de proteger o meio ambiente com qualidade técnica, eficiência operacional e uso intensivo de ferramentas tecnológicas contemporâneas, que atribuem profissionalismo e eficácia nas ações diárias voltadas a proteção do meio ambiente.

4.3. A Importância do Uso e Manejo das Novas Tecnologias

A tecnologia tem se consolidado como um instrumento essencial para a eficiência e inovação em diversas áreas, inclusive no setor público. O domínio e uso adequado das novas tecnologias são fundamentais para o aprimoramento da gestão, da comunicação e da operacionalização de serviços, tornando os processos mais rápidos, seguros e eficientes. Na administração pública, especialmente, o uso de tecnologias digitais tem impulsionado a transparência, a *accountability* e a qualidade dos serviços prestados, reduzindo burocracias e otimizando recursos, como destacam Ferreira e Teixeira (2023) ao problematizarem a efetivação do princípio explícito da eficiência no setor público.

Saber manejar tecnologias vai além do simples domínio técnico; trata-se de uma competência estratégica. Isso implica reconhecer o potencial transformador das ferramentas digitais e saber aplicá-las em favor de decisões mais acertadas, políticas públicas mais eficazes e soluções mais sustentáveis. Segundo Pereira (2014), a racionalidade administrativa exige critérios técnicos e objetivos, sendo a tecnologia um facilitador desses critérios ao permitir decisões com base em evidências concretas, extraídas de dados em tempo real.

O avanço tecnológico também tem possibilitado maior integração entre setores, interoperabilidade de sistemas e acesso facilitado a bases de dados, fundamentais para diagnósticos e planejamento de ações públicas. No campo ambiental, por exemplo, o uso de ferramentas de georreferenciamento, sensores remotos, drones e sistemas integrados de dados ambientais tem potencializado a capacidade de monitoramento e fiscalização, promovendo uma governança ambiental mais responsiva. Conforme Roche *et al.* (2010), tecnologias aplicadas ao biomonitoramento de qualidade da água permitem detectar com maior sensibilidade variações na qualidade ambiental,

contribuindo com ações mais assertivas e tempestivas.

No contexto da Polícia Militar Ambiental, a tecnologia tem desempenhado papel estratégico na modernização e qualificação da fiscalização ambiental. A instituição desenvolveu o Sistema de Gerenciamento da Informação Ambiental (SIGIA), que permite o gerenciamento digital de recursos humanos, operações, autos de infração, além de integrar coordenadas geográficas e análises estatísticas em tempo real. Esse sistema promove uma gestão por evidência, potencializando a prevenção de crimes ambientais e a resposta célere a infrações (Rodrigues; Carvalho, 2025).

Além disso, o SIGIA permite a incorporação de dados de satélite e alertas de desmatamento do programa “Brasil Mais”, possibilitando ações quase imediatas e a alocação de recursos operacionais com base em prioridades reais. Tais funcionalidades exemplificam a aplicação do princípio da celeridade e da eficiência administrativa previstos na Constituição e na Lei Federal nº 14.751/2023. O uso de drones, vídeos e imagens aéreas nas vistorias agrega valor probatório aos relatórios técnicos, servindo tanto às instâncias administrativas quanto às penais e civis (Rodrigues; Carvalho, 2025).

Na esfera da fiscalização ambiental, a tecnologia tem papel crucial desde o momento anterior à lavratura do auto de infração até o seu desfecho administrativo. No pré-auto, o uso de ferramentas como imagens de satélite, georreferenciamento, sensores remotos e alertas integrados — como os oriundos do sistema federal “Brasil Mais” — permite à Polícia Militar Ambiental mapear áreas críticas, identificar pontos de desmatamento e planejar operações com base em evidências. Esse uso preventivo da tecnologia potencializa o princípio da eficiência, pois orienta o emprego racional de recursos humanos e materiais para áreas de maior impacto ambiental (CPAmb, 2025).

Durante o momento da autuação, o uso de *tablets* e do Sistema de Gerenciamento da Informação Ambiental (SIGIA) garante o preenchimento digital, automático e padronizado dos autos de infração, reduzindo o risco de erros, omissões e inconsistências legais. O SIGIA também sugere os enquadramentos legais e preenche automaticamente os dispositivos aplicáveis com base na tipificação inicial da ocorrência. Esse recurso acelera o processo e assegura respaldo técnico-jurídico à atuação policial, promovendo segurança jurídica e celeridade (Queiroz; Vieira; Santos, 2020).

No pós-auto, a tecnologia continua sendo estratégica. O SIGIA permite o trâmite totalmente digital do processo administrativo, incluindo o envio de defesa por parte do autuado, resposta do agente autuante, julgamento e eventual recurso. Isso contribui significativamente para a celeridade processual, evitando prescrições e fortalecendo o princípio da efetividade. Além disso, a geração automática de gráficos, relatórios, mapas e imagens de drone incorporadas ao processo dão robustez probatória às decisões administrativas, muitas vezes dispensando perícias adicionais e subsidiando também ações civis públicas e criminais (Queiroz; Vieira; Santos, 2020).

A integração das ações do 1º BPMA com o plano institucional mais amplo da PMMS também

é visível na ênfase à proteção ambiental como função prioritária. O Objetivo 3 da dimensão sociedade estabelece a necessidade de “promover a proteção do meio ambiente e a sustentabilidade ambiental”, com destaque para a ampliação da fiscalização e da educação ambiental, bem como para a implantação da transformação digital nos procedimentos internos (Mato Grosso do Sul, 2023). Isso demonstra que a modernização tecnológica não é apenas uma diretriz administrativa, mas parte central da missão institucional da corporação.

Portanto, a tecnologia representa para a Polícia Militar Ambiental não apenas uma ferramenta de apoio, mas um eixo estruturante das atividades de fiscalização, planejamento e educação ambiental. Sua correta aplicação contribui diretamente para o cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública, como a eficiência, a economicidade, a produtividade e a efetividade. Em um contexto de crescente pressão sobre os recursos naturais e complexidade das infrações ambientais, a incorporação e manejo adequado da tecnologia tornam-se indispensáveis para garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado — direito fundamental assegurado a todos os cidadãos.

Além de tudo, o nível educacional, aliado à capacidade do domínio de tecnologias favorecem à qualificação dos autos e de relatórios técnicos que comporão subsídios probatórios para formação do juízo dos julgadores na instância administrativa, penal e civil, auxiliando inclusive, para a propositura de medidas de recuperação de danos, principalmente, em casos de detecção de necessidade de medidas mitigadoras urgentes, para evitar propagação do dano.

4.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico da PMMS (2023–2026)

O diagnóstico realizado no âmbito do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental (1º BPMA) está em consonância com os princípios e metas estabelecidos no Plano Estratégico da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (2023–2026), documento oficial que orienta a gestão da corporação com foco na modernização institucional, sustentabilidade, inovação tecnológica e valorização do efetivo. Esse alinhamento reforça a legitimidade das propostas aqui apresentadas e aponta caminhos concretos para a superação dos desafios identificados.

Entre os objetivos estratégicos destacados na dimensão de processos, destaca-se a “adequação da infraestrutura tecnológica às necessidades institucionais” (Objetivo 11), que prevê a ampliação da capacidade de armazenamento, digitalização e uso de tecnologias de informação e comunicação no atendimento ao cidadão. No mesmo sentido, o Objetivo 9 trata da reestruturação do setor operacional e da logística das unidades, reconhecendo a importância de adequar o efetivo e a estrutura física às demandas contemporâneas de segurança pública e proteção ambiental (Mato Grosso do Sul, 2023).

No que se refere à dimensão de pessoal, o Plano Estratégico estabelece como diretrizes valorização do profissional de segurança pública (Objetivo 12), a promoção do nivelamento técnico

e do treinamento continuado (Objetivo 14), bem como a gestão de talentos e competências (Objetivo 15). Tais metas estão diretamente relacionadas aos desafios geracionais e educacionais enfrentados pelo 1º BPMA, cujos integrantes apresentam formação educacional básica e grande dificuldade de aderência a novas tecnologias, especialmente entre os policiais com mais de 50 anos.

A integração das ações do 1º BPMA com o plano institucional mais amplo da PMMS também é visível na ênfase à proteção ambiental como função prioritária. O Objetivo 3 da dimensão sociedade estabelece a necessidade de “promover a proteção do meio ambiente e a sustentabilidade ambiental”, com destaque para a ampliação da fiscalização e da educação ambiental, bem como para a implantação da transformação digital nos procedimentos internos (Mato Grosso do Sul, 2023). Isso demonstra que a modernização tecnológica não é apenas uma diretriz administrativa, mas parte central da missão institucional da corporação.

O próprio modelo de gestão adotado pela PMMS, baseado no *Balanced Scorecard* (BSC), reforça a importância da articulação entre tecnologia, pessoas, processos e resultados. Conforme Norton e Kaplan (2018), o alinhamento estratégico é essencial para que os ativos intangíveis, como conhecimento e competência técnica, se convertam em desempenho institucional. No caso do 1º BPMA, esse alinhamento passa pela reestruturação do efetivo, superação de barreiras geracionais e incorporação sistemática de tecnologias operacionais.

Cabe destacar ainda que o Plano Estratégico da PMMS prevê a criação de comitês e diretorias de planejamento para monitorar e corrigir a implementação das metas. Tal mecanismo oferece uma oportunidade concreta para que o diagnóstico apresentado neste trabalho seja considerado na formulação de políticas específicas voltadas à Polícia Militar Ambiental, com foco na reestruturação do efetivo e na promoção de uma cultura de inovação e sustentabilidade.

Assim, a consolidação de uma cultura institucional voltada à eficiência tecnológica, à capacitação permanente e à valorização do servidor público está perfeitamente compatível com os pilares estratégicos definidos pela PMMS. O desafio, portanto, não reside na formulação das diretrizes, mas na sua implementação concreta no cotidiano das unidades, especialmente aquelas que, como o 1º BPMA, exercem funções críticas em áreas de alta sensibilidade ambiental e elevada demanda técnica.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, conclui-se que o 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental (1º BPMA) enfrenta importantes desafios estruturais e operacionais relacionados ao perfil do seu efetivo. A predominância de policiais com idade superior a 47 anos e tempo de serviço avançado dificulta a capacidade de assimilação de tecnologias emergentes. Esse perfil de efetivo, somado à escassez de novos ingressos, compromete a dinâmica organizacional e a atualização técnica necessária à

fiscalização ambiental contemporânea.

Observou-se também que a formação acadêmica dos policiais é heterogênea, com parte significativa do efetivo ainda restrita ao ensino médio. Essa limitação educacional representa um entrave à adoção de tecnologias mais complexas, como sistemas de georreferenciamento, veículo aéreo não tripulado e plataformas digitais de gestão ambiental. As barreiras geracionais identificadas afetam diretamente o desempenho técnico-operacional da corporação, especialmente em regiões ecologicamente sensíveis como o Pantanal e a Serra da Bodoquena, onde a atuação deve ser precisa, ágil e fundamentada em evidências.

Outro fator relevante identificado é a escassez de efetivo, que gera sobrecarga funcional, compromete a saúde ocupacional dos servidores e dificulta a implementação de inovações. A dependência de militares temporários em subunidades como a 2ª Companhia, em Corumbá, revela a fragilidade da estrutura organizacional atual, afetando a continuidade dos projetos e a estabilidade das ações de fiscalização. Além disso, a ausência de políticas permanentes de capacitação reduz a motivação e a capacidade de adaptação dos servidores, aprofundando o descompasso entre as exigências ambientais e os meios institucionais disponíveis.

Fica evidente que a modernização da Polícia Militar Ambiental não depende exclusivamente da aquisição de equipamentos, mas principalmente da valorização do capital humano e da construção de uma cultura organizacional orientada à inovação. O alinhamento com o Plano Estratégico da PMMS (2023–2026) demonstra que os objetivos institucionais já reconhecem essa necessidade, mas sua concretização depende da superação das barreiras culturais, técnicas e geracionais mapeadas ao longo deste estudo.

SUGESTÃO

Sugere-se, por fim, a criação de uma cultura de capacitação contínua, com programas estruturados de formação tecnológica e desenvolvimento de lideranças técnicas, aliados à recomposição do efetivo por meio de concursos públicos e valorização profissional. Essas medidas são fundamentais para assegurar uma atuação ambiental mais eficiente, sustentável e alinhada às demandas complexas do século XXI.

Dessa forma, apesar de os trabalhos executados pelo 1º BPMA serem reconhecidos como eficientes pela população, o aprimoramento para a correção das falhas aqui apresentadas aumentará, não só esta sensação, mas também a otimização da fiscalização preventiva e ainda reforçará a punibilidade pela qualidade do conjunto probatório disponível aos julgadores, resultando em maior efetivação da proteção do meio ambiente, bem reconhecido pela Carta Magna como transgeracional e essencial à sadia qualidade de vida da população.

REFERÊNCIAS

CZAJA, S. J.; CHARNESS, N.; FISK, A. D.; HERTZOG, C.; NAIR, S. N.; ROGERS, W. A.; SHARIT, J. Factors predicting the use of technology: findings from the Center for Research and Education on Aging and Technology Enhancement (CREATE). **Psychology and Aging**, Washington, DC, v. 21, n. 2, p. 333–352, jun. 2006. DOI: <https://doi.org/10.1037/0882-7974.21.2.333>.

COELHO, J. Princípio de Eficiência: parâmetro para uma nova gestão. **Revista do TCU**, Brasília, n. 122, p. 58–65, 2011. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/193>. Acesso em: 09 jul. 2025.

ELSAMANI, Y.; MEJIA, C.; KAJIKAWA, Y. Employee well-being and innovativeness: a multi-level conceptual framework based on citation network analysis and data mining techniques. **PLoS One**, San Francisco, v. 18, n. 1, e0280005, 6 jan. 2023. DOI: <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0280005>.

FERREIRA, D.; TEIXEIRA, A. J. O. O princípio da eficiência, para além da retórica. **Sequência (UFSC)**, v. 43, n. 92, 2023. DOI: [10.5007/2177-7055.2022.e91947](https://doi.org/10.5007/2177-7055.2022.e91947).

GIL, A. Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

MATO GROSSO DO SUL. Polícia Militar. **Plano Estratégico 2023–2026 da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**. Campo Grande: **Diário Oficial Eletrônico n. 11.125 – Suplemento**, 5 abr. 2023.

MORRIS, M. G.; VENKATESH, V. Age differences in technology adoption decisions: implications for a changing workforce. **Personnel Psychology**, Hoboken, v. 53, n. 2, p. 375–403, 2000. DOI: <https://doi.org/10.1111/j.1744-6570.2000.tb00206.x>.

NORTON, D. P.; KAPLAN, R. S. **Mapas estratégicos: Balanced Scorecard - Convertendo ativos intangíveis em resultados tangíveis**. 1. ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2018.

PEREIRA, L. C. B. Reforma da nova gestão pública: agora na agenda da América Latina, no entanto... **Revista do Serviço Público**, [S. l.], v. 53, n. 1, p. 5–27, 2014. DOI: [10.21874/rsp.v53i1.278](https://doi.org/10.21874/rsp.v53i1.278).

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PMMS). **Boletim do Comando-Geral – Suplemento I: Quadro de Distribuição de Efetivo – Oficiais e Praças**. Campo Grande: PMMS, n. 031, 13 fev. 2017. 61 p.

PORTER, M. E. **Vantagem competitiva: criando e sustentando um desempenho superior**. 1. ed. Rio de Janeiro: GEN Atlas, 1989.

QUEIROZ, E. P.; VIEIRA, H. B.; SANTOS, T. O. Análise da Eficácia da Lei Federal Nº 9.605/12/2/1998 na Prevenção à Violência Ambiental em Corumbá (Ms). **Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública (RIBSP) - ISSN 2595-2153**, [S. l.], v. 3, n. 6, p. 69–80, 2020. Disponível em: <https://revista.ibsp.org.br/index.php/RIBSP/article/view/64>. Acesso: 09 jul. 2025.

RANZINI, M. S.; BRYAN, N. A. P. Capacitação e formação para o setor público e os modelos de escola de governo no Brasil. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 68, n. 2, p. 417–438, abr./jun.

	RevPMMS, Vol. 2, nº 2, Ago/2025	Kelvin Augusto Rodrigues Valente Gabriel Gomes da Rocha
--	---------------------------------	--

2017. DOI: <https://doi.org/10.21874/rsp.v68i2.1004>

ROCHE, K. F.; QUEIROZ, E. P.; RIGHI, K. O.; SOUZA, G. M. Use of the BMWP and ASPT indexes for monitoring environmental quality in a neotropical stream. **Acta Limnologica Brasiliensia**, v. 22, n. 1, p. 105– 108, 2010. DOI: 10.4322/actalb.02201010

RODRIGUES, M. R. P.; CARVALHO, R. S. **Direito Ambiental: Ciclo Completo Administrativo na Polícia Militar Ambiental-MS-Brasil**, pela capacidade jurídica, técnica e base nos princípios da administração pública. 2025. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Faculdade Insted, Campo Grande, MS, 2025.

VAN DEURSEN, A. J. A. M.; VAN DIJK, J. A. G. M. The digital divide shifts to differences in usage. **New Media & Society**, London, v. 16, n. 3, p. 507–526, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1177/1461444813487959>.

**TURISMO E CRIME: FUNDAMENTOS TEÓRICOS E
PRÁTICOS DA SEGURANÇA PÚBLICA APLICADA AO
TURISMO (SPAT)**

***TOURISM AND CRIME: THEORETICAL AND
PRACTICAL FOUNDATIONS OF PUBLIC SECURITY
APPLIED TO TOURISM (SPAT)***



TURISMO E CRIME: FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DA SEGURANÇA PÚBLICA APLICADA AO TURISMO (SPAT)

TOURISM AND CRIME: THEORETICAL AND PRACTICAL FOUNDATIONS OF PUBLIC SECURITY APPLIED TO TOURISM (SPAT)

Oziel Pereira da Silva¹
ozielpsilva@gmail.com

RESUMO

Com o objetivo de garantir a proteção de turistas e de todos que circulam ou trabalham em áreas de interesse turístico, faz-se urgente estabelecer um novo olhar sobre a Segurança Pública Aplicada ao Turismo (SPAT). O problema é observado, em razão da ausência de dados estatísticos precisos e integrados — que articulem informações do turismo e da segurança pública — e da carência de produção de conhecimento científico sobre essa temática, nos cursos de formação e qualificação policiais, bem como os de nível técnico e superior *extra-corpore* (externos ao âmbito policial), que acabam adotando abordagens generalistas, sem levar em conta as complexidades do ecossistema turístico, deixando de oferecer soluções adequadas às demandas do setor. Utilizando metodologia qualitativa, bibliográfica e exploratória, o estudo analisa conceitos como crime, delito, comportamento desviante e teorias criminológicas aplicadas ao turismo. A pesquisa indica a necessidade de maior integração entre o Estado, iniciativa privada e o meio acadêmico para desenvolver políticas públicas e conteúdos específicos, a construção de estratégias conjuntas e soluções que tornem o destino mais seguro e atrativo, e conclui que investir na formação qualificada de policiais e estruturar a SPAT como política de Estado contribui para reduzir vulnerabilidades, reforçar a percepção de segurança do turista, gerar melhores recomendações para as cidades receptoras e fortalecer o turismo como vetor de desenvolvimento social e econômico.

Palavras-chave: Segurança Pública; SPAT; Policiamento Turístico; Criminologia; Percepção de Segurança.

ABSTRACT

With the aim of ensuring the protection of tourists and everyone who circulates or works in areas of tourist interest, it is urgent to establish a new perspective on Public Security Applied to Tourism (PSAT). It is observed that, due to the absence of precise and integrated statistical data — which combines tourism and public security information — and the lack of scientific knowledge production on this topic, police training and qualification courses, as well as *extra-corpore* (outside the police context) technical and higher education courses end up adopting generalist approaches, failing to consider the complexities of the tourism ecosystem and thus not offering adequate solutions to the sector's demands. Using a qualitative, bibliographic and exploratory methodology, the study analyzes concepts such as crime, offense, deviant behavior and criminological theories applied to tourism. The research advocates greater integration among the State, private sector and academia to develop public policies and specific content, build joint strategies and solutions to make destinations safer and more attractive, and concludes that investing in the training of qualified police officers and structuring PSAT as a State policy helps reduce vulnerabilities, strengthen tourists' perception of safety, generate better recommendations for host cities and reinforce tourism as a vector of social and economic development.

Keywords: Public Safety; SPAT; Tourist Policing; Criminology; Security Perception.

RESUMEN

¹Major QOPM, Ex-Comandante da Companhia Independente de Policiamento Turístico (CIPTur), atualmente Comandante da Companhia Independente de Policiamento de Guardas (CIPGD) / Polícia Militar do RN, é Bacharel em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar "Cel Milton Freire de Andrade" e Pós-Graduado em Segurança Pública e Cidadania pela Escola da Assembléia Legislativa do RN (ALERN). Orcid: 0009-0004-7866-4779 / ID Lattes: 006406697024155

Para garantizar la protección de los turistas y de todos aquellos que viajan o trabajan en áreas de interés turístico, es urgente adoptar una nueva perspectiva en Seguridad Pública Aplicada al Turismo (SPAT). Este problema surge de la falta de datos estadísticos precisos e integrados —que articulen información sobre turismo y seguridad pública— y de la falta de conocimiento científico sobre este tema en los cursos de formación y cualificación policial, así como en los cursos extracorporales de educación técnica y superior (fuera del ámbito policial). Estos cursos tienden a adoptar enfoques generalistas, ignorando las complejidades del ecosistema turístico y sin ofrecer soluciones adecuadas a las demandas del sector. Utilizando una metodología cualitativa, bibliográfica y exploratoria, el estudio analiza conceptos como delito, falta, conducta desviada y teorías criminológicas aplicadas al turismo. La investigación señala la necesidad de una mayor integración entre el Estado, la iniciativa privada y la academia para desarrollar políticas públicas y contenidos específicos, la construcción de estrategias y soluciones conjuntas que hagan el destino más seguro y atractivo, y concluye que invertir en la formación cualificada de policías y estructurar el SPAT como política de Estado contribuye a reducir vulnerabilidades, reforzar la percepción de seguridad de los turistas, generar mejores recomendaciones para las ciudades anfitrionas y fortalecer el turismo como vector de desarrollo social y económico.

Palabras clave: Seguridad Pública; SPAT; Policía Turística; Criminología; Percepción de Seguridad.

1 INTRODUÇÃO

1.1 TURISMO E SEGURANÇA PÚBLICA: UM DEBATE NECESSÁRIO ENTRE OS ATORES DO SETOR

Abordar a relação entre turismo e segurança pública é tratar de um tema sensível, tanto para os órgãos governamentais e privados da indústria do turismo quanto para a academia, sendo um assunto pouco explorado no país. Sobre isso, Catai e Rejowski (2005, p. 245) afirmam que “no Brasil, apesar dos problemas resultantes do número de crimes apresentados pelas estatísticas, à criminalidade contra turistas ainda não possui estudos aprofundados”.

Dessa forma, em razão da ausência de dados estatísticos precisos e integrados, que articulem informações do turismo e da segurança pública, da pouca produção de conhecimento específico e da omissão de órgãos públicos, instituições de ensino e iniciativa privada, a Segurança Pública Aplicada ao Turismo (SPAT) segue carente de ações práticas e efetivas no setor turístico.

Essa lacuna de dados integrados e de conhecimento aplicado impacta diretamente a formação oferecida nos cursos destinados aos profissionais da segurança pública — inclusive em cidades com forte potencial turístico — que acabam não incluindo conteúdos programáticos direcionados, mas sim abordagens generalistas, que não contribuem para atuações mais assertivas por parte dos aplicadores da lei que atuam ou atuarão em áreas de grande fluxo turístico.

Nesse contexto, incluir o ensino das teorias criminológicas, com uma abordagem focada na realidade dos destinos turísticos, nas formações policiais, por exemplo, poderia contribuir para a eficácia das estratégias de prevenção e controle do crime, ao proporcionar uma compreensão mais aprofundada dos tipos de crimes e delitos que frequentemente ocorrem em cidades turísticas do Brasil e no exterior, bem como das motivações dos criminosos e do comportamento de risco dos turistas.

Apesar da relevância do tema, nas graduações, especializações e cursos técnicos relacionados ao turismo e outros cursos afins, espalhados pelo país, temas como belezas naturais, gastronomia, cultura popular e patrimônio histórico são amplamente explorados e incentivados em pesquisas científicas, sendo facilmente encontrados nos buscadores da internet. Enquanto isso, questões relacionadas à segurança nas zonas turísticas não recebem a mesma visibilidade e espaço, sendo ainda pouco priorizadas. Nesse sentido, Costa e Herrera (1996) destacam que:

No espaço acadêmico, entretanto, tal temática ainda parece engatinhar caso comparada a outras preocupações interdisciplinares que compõem os estudos em turismo, tais como patrimônio cultural; impactos ambientais; reestruturação urbana, etc. (Costa e Herrera, 2019, p. 4).

Nessa perspectiva, Crotts (1996, p. 1, tradução nossa) ressalta que os “crimes contra turistas são um tema que poucos profissionais do turismo gostam de discutir e que ainda menos gostariam de vivenciar”. Essa ausência de diálogo entre os diversos *stakeholders* do segmento turístico acaba contribuindo para que o tema seja elevado à condição de tabu, dificultando a construção de uma cultura preventiva de Segurança Pública Aplicada ao Turismo (SPAT) e, conseqüentemente, desencorajando iniciativas que poderiam reduzir a vulnerabilidade do turista durante sua estadia.

Para o desenvolvimento deste artigo, adotou-se uma abordagem qualitativa e exploratória, baseada em revisão bibliográfica nacional e internacional, leis, manuais, documentos oficiais, bem como matérias jornalísticas e informativas. O método concentrou-se na análise crítica dos conceitos de crime, delito e comportamento desviante e das principais teorias criminológicas aplicadas ao turismo, buscando oferecer subsídios teóricos que orientem práticas preventivas e estratégicas específicas para regiões com forte potencial turístico.

2 EVOLUÇÃO DA SEGURANÇA NO TURISMO GLOBAL E A INFLUÊNCIA DA MÍDIA NA IMAGEM DOS DESTINOS

Em nível mundial, a popularização das viagens e as facilidades para se deslocar a partir de 1950 marcaram a primeira fase do turismo de massa. Já na década de 1970, após uma série de atentados e sequestros de aeronaves ocorridos nesse período e com a consolidação da segunda geração do turismo de massa, mudanças significativas na segurança aérea mundial foram implementadas e amplamente difundidas entre as diversas agências de segurança governamentais e privadas, além das companhias aéreas.

Com a chegada do século XXI e o atentado às Torres Gêmeas do *World Trade Center*, em Nova Iorque, nos Estados Unidos; o cenário do turismo global foi obrigado a ampliar suas percepções e se atualizar, passando a exigir dos destinos turísticos não somente belezas naturais, bons serviços, preços competitivos, infraestrutura básica e capacidade receptiva padrão *cinco estrelas*, mas também

garantias reais de segurança e proteção ao turista. Reforçando essa ideia, Águas e Brás (2024) ratificam que:

A segurança é um conceito central no estudo do turismo e tem sido especialmente questionada após o acontecimento de 11 de Setembro de 2001 nos Estados Unidos da América, o qual tornou mais evidente a vulnerabilidade do espaço. Não constituindo um fenômeno isolado de ameaça à segurança, foi, contudo, um forte impulsionador do questionamento e da (re) adequação de medidas de segurança, em especial no que concerne ao turismo e em concreto aos transportes, sobretudo os aéreos (Águas e Brás, 2024, p. 1).

Nesse contexto, é fundamental que os governos, instituições de ensino e forças policiais promovam iniciativas que fomentem o debate e incentivem a produção de conhecimento sobre a relação turismo e segurança pública, a fim de subsidiar a criação de planos e estratégias capazes de prevenir situações de vulnerabilidade e ocorrências envolvendo turistas, tendo como objetivo principal anular qualquer possibilidade de crimes e atos violentos em áreas turísticas. Dessa forma, espera-se que pautas negativas não sejam produzidas e consequentemente divulgadas nos meios de comunicação tradicionais, como jornais, rádio e televisão, e na rede mundial de computadores, especialmente por meio das redes sociais e sites, considerando seu rápido poder de viralização.

Sobre isso, Costa, e Costa Júnior (2025, p. 2) observam que apesar de "viral" ter sua origem no conceito de "vírus de computador", o termo também é amplamente utilizado no contexto das redes sociais para indicar algo que se espalha rapidamente, como um vírus, onde cada pessoa pode infectar (pela disseminação de conteúdo) centenas ou milhares de pessoas, criando uma “epidemia” através da internet.

Cabe destacar que ocorrências policiais envolvendo turistas tendem a gerar grande repercussão, tornando-se manchete nos mais diversos meios de comunicação, com alta probabilidade de alcançar a mídia nacional e internacional, dependendo da gravidade do incidente. Como geralmente acontecem em áreas nobres e movimentadas, esses episódios também podem desencadear disputas políticas locais, contribuindo para um clima de instabilidade em diferentes instâncias e esferas de poder.

Os impactos causados pela insegurança podem ser desastrosos para a imagem do destino, prejudicando sua reputação, inviabilizando a venda de pacotes e, como consequência, provocando o esvaziamento do fluxo de visitantes, em razão da velocidade com que essas notícias se espalham e da repercussão social que podem causar.

Segundo Cheveia (2017), as informações e comentários sobre um destino turístico podem influenciar tanto positiva quanto negativamente a construção de sua imagem, uma vez que, ao se espalharem pelas redes sociais, perde-se o controle sobre seu alcance e sobre a capacidade de reversão, o que pode prejudicar não apenas a economia local, mas também a imagem do país como um todo.

Por tudo isso, o fortalecimento e preservação da imagem turística de uma cidade, estado ou país exigem uma atenção especial às ações de Segurança Pública Aplicada ao Turismo (SPAT) e a promoção de atividades colaborativas — como parceria em campanhas educativas e matérias de utilidade pública — junto aos veículos de imprensa, visando à construção de pautas positivas que contribuam para evitar a propagação de narrativas prejudiciais à imagem dos destinos turísticos.

3 SEGURANÇA PÚBLICA APLICADA AO TURISMO (SPAT): UMA ESTRATÉGIA DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS DESTINOS

A Segurança Pública Aplicada ao Turismo (SPAT) pode ser entendida como uma estratégia voltada à segurança e à proteção de turistas, residentes, trabalhadores e prestadores de serviço que circulem ou atuem em áreas de interesse turístico. Diferentemente da atuação tradicional da Segurança Pública, a SPAT exige um trabalho especializado, com foco em ações preventivas, integrando órgãos públicos, iniciativa privada e instituições de ensino, e levando em consideração as especificidades culturais, sociais e criminais de cada destino ou atrativo.

A SPAT também busca desenvolver conteúdos programáticos específicos nos cursos de formação e especialização, que tornem a atuação policial nas áreas turísticas mais profissional e eficiente, evitando-se a abordagem generalista e sem a devida qualificação técnica necessária por parte das forças policiais convencionais em contextos turísticos.

O monitoramento das diversas expressões da violência em suas diferentes facetas: física, moral, patrimonial ou psicológica e os efeitos causados na percepção da segurança, na imagem do destino e na saúde mental de quem trabalha no setor também são objeto de estudo e ação da SPAT, sendo sua principal finalidade a prevenção, a redução de vulnerabilidades, a proteção dos envolvidos na atividade turística — quer sejam turistas ou não — e a colaboração com o desenvolvimento sustentável e econômico dos destinos.

4 POLICIAMENTO TURÍSTICO: A IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO TEÓRICO PARA UMA ATUAÇÃO EFICAZ

Para compreender os principais conceitos peculiares ao Policiamento Turístico, muitas vezes interpretados de forma equivocada ou como sinônimos, até mesmo por profissionais experientes e especialistas da área, faz-se necessário observar os termos legais e técnicos frequentemente utilizados por policiais no contexto turístico, como é o caso de **comportamento desviante, contravenção penal, crime, delito e violência**, de modo a facilitar a correta classificação das ocorrências e seus possíveis desdobramentos.

Essa precisão conceitual é essencial para orientar de modo mais eficaz as ações preventivas e repressivas, garantindo que os objetivos estabelecidos pelo planejamento operacional das unidades policiais envolvidas, fundamentados nas políticas públicas de Segurança Pública Aplicada ao Turismo (SPAT), sejam efetivamente alcançados no teatro de operações. Nesse contexto, Da Silva (2025, p.4) reforça que a SPAT encontra no Policiamento Turístico um suporte estratégico para direcionar o planejamento de suas ações, a fim de garantir maior segurança aos turistas durante a estadia, assim como a todos que circulam nas áreas de interesse turístico.

Além disso, por atuarem em áreas caracterizadas pelo intenso fluxo de pessoas, pela diversidade de culturas e por comportamentos e hábitos muitas vezes divergentes dos padrões locais, esses ambientes tornam-se naturalmente complexos em suas relações sociais, apresentando maior potencial crítico para o surgimento de ocorrências criminais, questões de ordem moral ou de afrontas a convenções sociais.

Vale ressaltar que tais conceitos possuem especificidades que exigem pleno conhecimento técnico por parte dos aplicadores da lei, pois é justamente esse domínio que subsidia a atuação no Policiamento Turístico, fortalecendo o trabalho desenvolvido, a imagem institucional e legitimando das ações policiais realizadas em ambientes turísticos.

5 MANIFESTAÇÕES DA VIOLÊNCIA EM ÁREAS TURÍSTICAS: DO DESVIO AO CRIME

5.1 COMPORTAMENTO DESVIANTE

O comportamento desviante pode ser compreendido, de forma geral, como ações ou condutas que se afastam das normas e convenções sociais, contrariando regras morais, culturais, religiosas ou legais estabelecidas por determinada comunidade. No entanto, sob uma abordagem sociológica, a compreensão do desvio não se encontra necessariamente ligada à ação em si, mas à maneira como ela é socialmente percebida. Nessa perspectiva, Becker (1985, p. 33) define o desvio como “o produto de uma transação efetuada entre um grupo social e um indivíduo que, aos olhos do grupo, transgrediu uma norma”.

Turistas, principalmente estrangeiros, tornam-se especialmente suscetíveis a adotarem comportamentos desviantes durante suas viagens, seja por desconhecimento cultural, atitudes deliberadas e/ou ousadas, falta de orientação ou má-fé de moradores e trabalhadores locais, ou ainda sob efeito excessivo de álcool ou drogas. Esses fatores contribuem para que seja relativamente comum a ocorrência de pequenas violações, como atravessar áreas proibidas a fim de produzir conteúdo para suas redes sociais, invadir zonas de preservação por mera curiosidade ou visitar locais sagrados com vestimentas inadequadas.

Embora muitas dessas ações não se configurem como infrações penais, os comportamentos desviantes ferem valores culturais importantes e, muitas vezes, inegociáveis para determinados povos. Nesse contexto, em Florença, na Itália, uma mulher chocou a cidade e causou grande comoção ao simular sexo com a estátua de bronze do deus do vinho, Bacco. Segundo O Globo (2024):

Os registros viralizaram nas redes sociais e causaram indignação por parte dos moradores de Florença, que questionam a ausência de punições efetivas para turistas desrespeitosos com a história e os monumentos locais (O Globo, 2024, s.p.).

Esse tipo de situação repercute negativamente por desrespeitar as normas sociais locais e, em alguns casos, pode facilmente escalar para agressões físicas, inclusive com viés xenofóbico, comprometendo a convivência harmoniosa e pacífica entre turistas e residentes, além de prejudicar o livre comércio e a imagem de hospitalidade do destino. Em Barcelona, na Espanha, de acordo com a Guy (2024):

Moradores insatisfeitos foram vistos em áreas populares entre turistas no sábado gritando ‘turistas vão para casa’ e esguichando água nos visitantes, enquanto outros carregavam cartazes com slogans incluindo ‘Barcelona não está à venda’ (Guy, 2024, s.p.).

A atuação preventiva por parte dos profissionais e prestadores de serviços turísticos, bem como da Polícia Turística local, que detém a responsabilidade direta, na esfera pública, por esse tipo de abordagem, pode ser crucial para assegurar a incolumidade do turista, preservar a tranquilidade pública e evitar transtornos desnecessários diante de qualquer ação que possa indicar potenciais comportamentos desviantes.

No entanto, cabe ressaltar que essa mediação exige uma abordagem sensível e atenciosa, que respeite a individualidade e a cultura do visitante, para que ele não se sinta excluído ou segregado, mas sim acolhido como parte de uma experiência nova e, por vezes, exótica, que demanda apenas uma compreensão mais ampla das normas e valores daquele povo.

Ações educativas e medidas administrativas também podem — e devem — ser implementadas pelos governos para mitigar os danos causados por comportamentos desviantes em áreas turísticas. Sobre isso, Brown (2024) aponta que existem algumas soluções e exemplos práticos aplicados em outros países com o objetivo de reprimir e desencorajar turistas que ultrapassem os limites socialmente aceitos nos destinos em que se encontrem, como:

A campanha *Stay Away* (Fique longe, em tradução livre), dirigida a turistas britânicos embriagados em Amsterdã, na Holanda, e a série de novas multas e restrições criadas pela Itália para limitar o turismo e coibir o mau comportamento (Brown, 2024, s.p.)

Nesse contexto, observa-se que vários países já investem na criação de mecanismos que favoreçam um modelo de turismo menos predatório, mais sustentável e consciente, por meio de campanhas e medidas administrativas que atendam às necessidades da indústria do turismo sem afrontar os costumes e tradições da população local.

5.2 CONTRAVENÇÃO PENAL

A Lei de Contravenções Penais (LCP) está prevista no ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto-lei nº 3.688/41. Como gênero do delito, tem em sua formação o caráter menos lesivo à sociedade, ou seja, trata-se de uma infração de menor potencial ofensivo, que pode resultar em prisão simples de até 05 (cinco) anos ou multas, ou ambas, alternativa ou cumulativamente. De certa forma, a contravenção penal pode ser compreendida como uma infração com um nível de responsabilização punitiva mais branda, voltada à prevenção do cometimento de crimes mais graves.

Em áreas turísticas, é possível que ocorram diversas contravenções penais, como, por exemplo:

- Perturbação do sossego alheio (realização de festas, funcionamento de bares ou desordem em via pública);
- Embriaguez (consumo excessivo de álcool em espaços públicos),
- Exercício ilegal do comércio ou da profissão (atuação de profissionais não credenciados, como guias ou vendedores ambulantes);
- Jogo de azar (prática de bingos, jogos de cartas ou caça-níqueis proibidos);
- Vias de fato (agressões sem lesão corporal, geralmente em brigas motivadas por consumo de álcool ou desentendimentos em locais públicos);
- Desacato a funcionário público (desrespeito ou afronta a autoridades, muitas vezes por desconhecimento da legislação local).

Trazendo à discussão um exemplo prático, em Santa Catarina, policiais rodoviários federais (PRF) efetuaram a prisão de um homem que interceptava turistas apresentando-se como guia de turismo em Florianópolis, ou seja, em total desacordo com o artigo Art. 47 da Lei de Contravenções Penais (LCP). De acordo com o G1 SC (2017):

O falso guia foi localizado por policiais no km da BR-282, no trecho conhecido como Via Expressa, no acesso ao bairro de Coqueiros. Ele admitiu que abordava veículos com placas de outros estados e do exterior, e se oferecia para mostrar os pontos turísticos da capital em troca de dinheiro G1 SC (2017, s.p.).

Embora esse caso seja considerado de menor potencial ofensivo, assim como outros que se enquadram na Lei de Contravenções Penais (LCP), vale salientar o importante papel do Policiamento Turístico, não apenas por meio de medidas proativas, mas também pelo pronto atendimento e resposta a qualquer choque ou conflito que possa comprometer a tranquilidade pública nas áreas de interesse turístico, tendo em vista que a inércia do Estado diante das contravenções penais pode encorajar delinquentes a cometerem delitos de maior potencial ofensivo, isto é, crimes propriamente ditos.

5.3 CRIME

No Brasil, apesar da inexistência de uma legislação específica que forneça uma definição conceitual geral de "crime", o entendimento majoritário adotado no país é o conceito analítico tripartido, que define o crime como um *fato típico* (norma penal incriminadora), *antijurídico* (contrário ao ordenamento jurídico e sem causas excludentes de ilicitude) e *culpável* (capacidade de responsabilização). Descrito no Decreto-lei nº 3.914/1941 (Lei de Introdução ao Código Penal – LICP) como uma infração penal, o crime pode ser punido com reclusão e detenção de até 30 anos, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa.

Ampliando essa perspectiva para além do campo jurídico, Pino (2007, p. 767) classifica o crime como “um conceito de natureza legal que, em si mesmo, significa apenas um ato de transgressão da lei penal, o que assujeita seu autor a penas legais variáveis segundo as sociedades.”. A partir desse entendimento, observa-se que, além das questões formais, sob uma abordagem sociológica, em contextos de interação entre povos distintos — como em áreas com grande concentração de turistas — é possível que ocorram choques culturais que resultem numa falsa percepção da realidade por parte do turista, culminando no cometimento de crimes. O visitante pode assumir condutas consideradas criminosas e reprováveis no país anfitrião por desconhecer a legislação local, acreditando que tais comportamentos são permitidos com base em seu referencial particular, fundamentado nas tradições e hábitos de seu país de origem.

Em áreas turísticas, é possível que ocorram diversos crimes, como, por exemplo:

- Furto (subtração de bens de turistas ou estabelecimentos, sem o uso de violência);
- Roubo (subtração com violência ou grave ameaça à vítima), estelionato (fraudes em vendas, reservas falsas ou golpes financeiros);
- Lesão corporal (brigas ou agressões, muitas vezes associadas ao consumo de álcool);
- Tráfico de drogas (comercialização de entorpecentes, especialmente em eventos ou festas);
- Estupro de vulnerável (relações com menores de idade, frequentemente associadas ao desconhecimento da legislação local);
- Homicídio (em casos extremos, envolvendo conflitos interpessoais ou violência urbana).

Como exemplo emblemático que evidencia os desafios da multiculturalidade, especialmente comuns em áreas turísticas e em eventos artísticos e culturais, destaca-se o show da banda *Queens of the Stone Age*, durante o *Rock in Rio* de 2001, ocasião em que o baixista e vocalista Nick Olivieri subiu ao palco sem roupas. Preso pelo crime de ato obsceno, tipificado no artigo 233 do Código Penal Brasileiro (CPB), conforme Brunetti (2021, s.p.), o músico teria questionado na delegacia: “As pessoas dançam assim no Carnaval, por que eu não posso fazer o mesmo?”.

Esse tipo de situação demonstra não apenas um impasse cultural e artístico, mas também revela distorções na compreensão de outros povos sobre o Brasil e seus costumes, o que exige das Forças de Segurança Pública empregadas em áreas ou eventos com alta concentração de turistas uma atuação não somente legalista, mas também compreensiva, sensível e respeitosa, a fim de se preservar a dignidade do visitante e anular ou reduzir impressões negativas que possam afetar a sua experiência.

5.4 DELITO

A palavra “delito” tem origem no latim *delictum*, sendo traduzida para a língua portuguesa como "ofensa" ou "transgressão". Em termos jurídicos, cometer um delito significa violar uma norma legal previamente definida como conduta punível. Sobre isso, Leite (2025, p. 7) define delito como “uma conduta reprovável frente à sociedade, que viola um bem jurídico individual ou coletivo considerado de alta relevância”.

Popularmente, o termo é utilizado em praticamente qualquer tipo de situação que transgride a lei, assumindo diversos sinônimos, como transgressão, crime, contravenção penal e infração. Ou seja, o delito representa ruptura da ordem e da tranquilidade vivenciada por turistas trabalhadores e frequentadores das áreas turísticas de uma localidade.

5.5 VIOLÊNCIA

A violência é um fenômeno complexo que pode envolver questões culturais, históricas, sociais, econômicas e políticas, manifestando-se por meio de impulsos instintivos ou ações conscientes. Para a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2022), a violência é definida como:

O uso intencional de força física ou poder, por ameaça ou real ou, contra si mesmo, outra pessoa ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha alta probabilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (World Health Organization, 2002, p. 23. Tradução nossa).

Nas áreas turísticas, os dados considerados mais relevantes pelos órgãos de segurança pública costumam basear-se, principalmente, em indicadores relacionados a crimes patrimoniais, como furto e roubo. No entanto, vale salientar que ocorrências envolvendo agressões físicas, morais ou psicológicas — as quais também impactam a vida de turistas, residentes, trabalhadores e prestadores de serviço — não devem ser negligenciadas nas políticas e nos planejamentos voltados à Segurança Pública Aplicada ao Turismo (SPAT). Nesse sentido, também é importante destacar que os destinos que enfrentam maiores desafios no controle de crimes violentos contra a vida tendem a gerar um impacto ainda mais negativo na percepção (real ou criada) de segurança por parte de seus visitantes e moradores.

A violência exerce influência direta no desenvolvimento das atividades turísticas, como passeios, vida noturna e demais interações sociais, podendo reduzir o fluxo de pessoas, as negociações e a circulação de moeda no destino, devido ao medo da exposição pessoal ou diminuição do desejo exploração da localidade e de seus potenciais.

Sobre isso, ao analisar a falta de investimento no Policiamento Turístico da cidade de Fortaleza – CE, Fernandes (2014, apud Costa e Herrera, 2019, p.14) conclui que: “a insegurança tem afetado no desenvolvimento da atividade turística, desestimulando maiores fluxos de turistas e, além disso, que as estratégias de segurança pública precisam ser intensificadas”.

Seu reflexo também acarreta prejuízos à gestão de recursos humanos das empresas que atuam em áreas turísticas, seja pelo aumento de atestados médicos, afastamentos, faltas ou pedidos de demissão, seja pela queda no desempenho de funcionários e prestadores de serviço, em razão da insegurança ou do estresse pós-traumático decorrente da exposição a crimes no ambiente laboral.

Nesse contexto, Setti *et al.* (2018), em estudo sobre a saúde mental de trabalhadores vítimas de roubos e/ou furtos, concluíram que a exposição a esses tipos penais no ambiente de trabalho impacta negativamente o bem-estar e a satisfação profissional. Observou-se que os profissionais que vivenciaram múltiplas experiências violentas apresentaram maior probabilidade de desenvolver sintomas de transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), sentimento de impotência para superar o trauma, mais queixas psicossomáticas e uma tendência mais acentuada a buscar apoio social, quando comparados aos colegas expostos.

Evidencia-se, portanto, que a violência, em suas mais variadas formas, produz danos incalculáveis ao turismo local, sendo a prevenção a principal ferramenta tanto de dissuasão de pulsões violentas quanto de promoção do destino turístico.

6 PRINCIPAIS TEORIAS CRIMINOLÓGICAS E SUAS APLICAÇÕES EM ÁREAS TURÍSTICAS

As teorias criminológicas estão inseridas no estudo da Sociologia, com o objetivo de entender e discutir o fenômeno do crime a partir da análise de três variáveis principais: o criminoso, com suas motivações e comportamentos; a vítima, com suas características e o impacto do crime sobre ela; e o controle social, por meio da ação do Estado, incluindo as forças de segurança, o Ministério Público, o sistema judiciário e o sistema prisional, entre outras instituições igualmente relevantes. Cabe destacar que, em um contexto turístico, os elementos culturais e as normas sociais, desenvolvidas ao longo de séculos por uma determinada sociedade, podem ocasionar diversos pontos de conflito entre residentes e turistas.

Isso ocorre porque o tecido social do local visitado, construído por meio de conflitos tribais, guerras, dominação política e outros fatores, por exemplo, podem acabar formando valores e crenças peculiares a essa comunidade. Esses elementos culturais e normas sociais podem influenciar diretamente o entendimento de crime ou comportamento desviante. Essa construção de uma identidade social, que não possui relação com o conceito de inconsciente coletivo de Jung, comumente visto na literatura, segundo López (2022), ocorre especificamente em razão da criação de uma memória coletiva, que se forma:

A partir das ações e interações de pessoas e povos ao longo de gerações. Signos hipergeneralizados como estátuas, formas de narrar histórias, escolha ou troca de deuses através das invasões políticas colonialistas não são frutos do inconsciente coletivo, mas das interações e formações de memórias coletivas que podem impactar séculos nos modos de ser e pensar de um povo (López, 2022, p. 3)

Do século XIX ao XXI, com a urbanização e as complexidades do mundo moderno, os conceitos de criminologia passaram a se aproximar cada vez mais das ciências, afastando-se do moralismo e das explicações religiosas, tornando-se um estudo interdisciplinar e incorporando abordagens de disciplinas como Filosofia, Psicologia, Sociologia, Biologia, Direito e até mesmo Economia, com o objetivo de se alcançar uma visão holística do fenômeno criminal.

Diante do exposto, esta pesquisa se concentrará apenas nas teorias criminológicas mais relevantes e com aplicação prática no contexto do turismo, destacando que futuras pesquisas poderão ampliar a discussão, incluindo teorias não abordadas neste artigo a fim de se obter um maior aprofundamento sobre o fenômeno do crime em áreas de forte concentração turística.

7 FUNDAMENTOS DA CRIMINOLOGIA PARA A SEGURANÇA PÚBLICA APLICADA AO TURISMO (SPAT)

7.1 TEORIA DA ANOMIA

Proposta por Émile Durkheim (França, 1897), essa teoria analisa o crime e os comportamentos desviantes a partir da constatação de um enfraquecimento do tecido social de uma determinada localidade e povo, devido à ausência ou falha nas normas sociais e na aplicação das leis. Em concordância com o tema, Plümer (apud Ferreira, 2013, p. 27) sugere, em seu estudo, que a anomia tem “origem quando os freios morais não mais constroem ou coagem o indivíduo de modo suficiente, restando para ele uma interrogação sobre o que é uma conduta apropriada”.

Essa fragilidade nos mecanismos de controle moral e na atuação dos governos pode dar vazão ao surgimento de atos ilícitos por parte dos residentes, que, sentindo-se mais livres e com percepção de impunidade em ambientes turísticos, podem se sentir motivados a cometerem atos de violência, golpes ou furtos contra os turistas, aproveitando-se de sua natural vulnerabilidade.

Dessa forma, para se combater o enfraquecimento das normas que regem a convivência coletiva é de fundamental importância que o Estado garanta uma polícia cidadã, um sistema educacional de qualidade, um judiciário eficiente e um modelo prisional focado na ressocialização dos seus detentos, assegurando, assim, a coesão social e a igualdade de oportunidades para todos, contribuindo para a estabilidade e a paz, promovendo uma convivência harmoniosa tanto entre turistas e residentes quanto entre os próprios moradores.

Nesse sentido, de acordo com o pensamento de Durkheim (2010, p. 428), observa-se que “a única força capaz de servir de moderadora para o egoísmo individual é a do grupo; a única que pode servir de moderadora para o egoísmo dos grupos é a de outro grupo que os englobe”. Esse entendimento amplifica ainda mais a responsabilidade na atuação dos agentes públicos e nas respostas dos governos às demandas sociais.

Por fim, conclui-se que, para que a anomia não encontre espaço em uma sociedade e afete a imagem da cidade e de sua população, é igualmente necessário que os valores e princípios das comunidades sejam bem definidos e transmitidos de geração em geração, promovendo-se a ética, a moral, a fraternidade, a solidariedade e o respeito em todos os níveis.

7.2 TEORIA DAS JANELAS QUEBRADAS (*BROKEN WINDOWS THEORY*)

Proposta por James Q. Wilson e George Kelling (Estados Unidos, 1982), essa teoria sugere que pequenos delitos e comportamentos antissociais de turistas e residentes podem desencadear crimes e desordens ainda maiores, em função do sentimento de impunidade e permissividade que se instaura em uma região, espaços públicos ou imóveis abandonados pelo poder público ou pela coletividade, a partir da percepção da inexistência de ordem e controle social.

De forma ilustrativa, para Andrade (2011), o cerne da teoria das janelas quebradas parte do seguinte pressuposto:

Se uma janela de uma fábrica ou escritório fosse quebrada e não fosse, incontinenti, consertada, quem por ali passasse e se deparasse com a cena logo iria concluir que ninguém se importava com a situação e que naquela localidade não havia autoridade responsável pela manutenção da ordem. Logo em seguida, as pessoas de bem deixariam aquela comunidade, relegando o bairro à mercê de gatunos e desordeiros, pois apenas pessoas desocupadas ou imprudentes se sentiriam à vontade para residir em uma rua cuja decadência se torna evidente. Pequenas desordens levariam a grandes desordens e, posteriormente, ao crime (Andrade, 2011, s.p.)

Nesse contexto, ao se aplicar o conceito da teoria das janelas quebradas em áreas turísticas, é importante salientar que o caráter multidisciplinar das ações governamentais, atuando em várias frentes, como limpeza urbana, manutenção de vias e sinalizações, fiscalização pelos órgãos de defesa do consumidor, rondas policiais estaduais e municipais alinhadas à filosofia de Polícia Comunitária, reposição de luminárias, ações sociais para a realocação de moradores de rua em abrigos e a

qualificação de trabalhadores informais (flanelinhas, limpadores de carro, entre outros), pode ser crucial para a construção de um ambiente que transmita maior sensação de segurança e iniba a proliferação de comportamentos marginais que tornem o destino inseguro e impopular.

Utilizando o exemplo de Gramado, situada no Rio Grande do Sul, também podemos compreender que, além das ações do Estado, é essencial a participação do povo e a construção de uma consciência cidadã que vise à manutenção e à limpeza das cidades, refletindo diretamente nos índices de segurança pública, tal qual ocorre na capital do turismo gaúcho, destacando-a como referência turística nacional, conforme ressalta Masotti (2025):

As pessoas que moram aqui absorvem a cultura da cidade e ela impacta na segurança em diversos aspectos. O primeiro deles é o lixo. E eu falei no outro vídeo que eu fiz a respeito do lixo, que também é parte da nossa cultura, especialmente relacionada à teoria das janelas quebradas. Ver bagunça e sujeira nas ruas encoraja as pessoas a fazerem mais bagunça e sujeira. Por isso, a zeladoria e o cuidado da cidade estão no nosso DNA (Masotti, 2025, [6min49s])

7.3 TEORIA ECONÔMICA DO CRIME

Proposta por Gary Becker (Estados Unidos, 1968), essa teoria sustenta que o crime é uma ação racional, resultante de uma equação na qual o criminoso avalia os riscos (câmeras de monitoramento, iluminação, sensores, barreiras físicas e presença policial), os custos (gastos com a ação delituosa e as punições previstas) e os benefícios (itens de valor agregado, somas maiores de moeda local ou estrangeira e a vulnerabilidade da vítima — como no caso de turistas) — para julgar a viabilidade da execução do crime.

Corroborando o tema, Matakovic e Cunjak Matakovic (2019, p. 3, tradução nossa) também avaliam que a teoria econômica do crime “vê os criminosos como tomadores de decisões racionais, que, além de avaliar os ganhos potenciais, também analisam os potenciais perigos (possibilidade de ser preso, severidade da punição e estigma social) antes de cometerem atividades criminosas”.

Premiado com o Nobel de Economia em 1992, Becker (1968) reforça que fatores econômicos, aliados à percepção de riscos, influenciam na incidência de crimes, o que nos ajuda a compreender por que certos destinos turísticos, especialmente aqueles com baixa segurança ou alto fluxo de visitantes estrangeiros, podem se tornar alvos mais atrativos à atuação de criminosos.

No entanto, é importante também considerar que, no contexto brasileiro, fatores como a sensação de impunidade e a percepção de êxito influenciam diretamente o comportamento criminoso, seja em áreas turísticas ou não. Nesse sentido, Shikida (apud Souza, 2018, s.p.) destaca que: “Ele (o criminoso) tem duas sensações: a primeira é que a casa não vai cair e a segunda que vai comandar o crime dentro da cadeia. Existe 95% de chance de sucesso de um criminoso em nosso país”.

Com base nisso, podemos concluir que, em áreas de interesse turístico, o aumento do policiamento preventivo e dos recursos de vigilância, somado a ações sociais que melhorem as condições econômicas dos moradores locais e reduzam as desigualdades sociais, pode criar um ambiente mais seguro, favorável ao desenvolvimento turístico da cidade, além de contribuir para a redução da criminalidade ao elevar os custos do crime.

7.4 TEORIA DO CONTROLE SOCIAL

Proposta por Travis Hirschi (Estados Unidos, 1969), essa teoria subverte o pensamento convencional da criminologia ao buscar explicações sobre o que impede o homem de cometer crimes (conformidade e respeito), ao invés de buscar entendimento sobre suas motivações (comportamento criminoso).

Hirschi postula que a ausência de vínculos afetivos (família e amigos), do comprometimento funcional (escola e trabalho), do engajamento positivo (esportes, voluntariado, religião etc.) e da falta de crença na sociedade (normas, leis e autoridades) seriam os elementos necessários ao rompimento do controle social, tornando o indivíduo mais propenso a cometer crimes. Nesse sentido, Miranda (2010, p. 56) não somente confirma, mas também aponta que “a teoria do controle social aposta na capacidade dos vínculos sociais evitarem que os indivíduos assumam comportamentos desviantes”.

Embora essa teoria possa ser aplicada em diversas situações, num contexto turístico, ela pode ser melhor compreendida a partir da ótica de ações criminosas realizadas por turistas contra turistas ou de turistas contra locais. Isso ocorre em virtude da distância da cidade de origem e pela percepção de transitoriedade, que naturalmente tornam os turistas anônimos, sem laços sociais e afetivos, vínculo ou responsabilidade com o local em que se encontrem, encorajando-os a buscarem experiências ilícitas ou moralmente condenáveis, por se sentirem libertos dos freios morais e do julgamento do seu próprio povo, assumindo deliberadamente comportamentos desviantes, reprováveis socialmente e atitudes conflitantes com as leis do destino em que se encontram.

Como solução, a presença ostensiva da polícia, aliada ao sistema de vigilância dos equipamentos turísticos, é fundamental para inibir e desencorajar comportamentos desviantes de turistas. No entanto, concomitantemente, ações que busquem promover a cultura local e o fortalecimento das relações entre turistas e residentes/trabalhadores, por meio de eventos, manifestações populares, intervenções artísticas e experiências musicais, podem criar uma sensação de pertencimento e inclusão, fazendo com que o turista compreenda melhor a realidade ao seu redor.

Essas iniciativas são capazes de quebrar barreiras, criando pontes e estabelecendo vínculos de amizade, respeito às normas, leis, tradições e costumes da comunidade receptora. Nesse cenário, o acolhimento e a hospitalidade se apresentam como as soluções mais assertivas, pois priorizam as

relações sociais duradouras, em vez de ações repressivas ou da presença policial, promovendo uma experiência positiva que certamente contribuirá para boas referências e gerará uma intenção de retorno.

7.5 TEORIA DA ATIVIDADE ROTINEIRA

Proposta por Lawrence E. Cohen e Marcus Felson (Estados Unidos, 1979), essa teoria propõe que as atividades rotineiras contribuem diretamente para uma maior probabilidade de ocorrências criminais. Nesse diapasão, Crotts (1996, p. 4, tradução nossa) complementa afirmando que os próprios “atos criminosos podem ser interpretados como atividades rotineiras de alguns indivíduos que se alimentam das atividades rotineiras de outros”.

As áreas turísticas, por exemplo, com suas localizações definidas e rotinas amplamente divulgadas, especialmente durante a alta temporada, devido à sua natureza sazonal, com grande concentração de visitantes e maior circulação de dinheiro, tornam-se ambientes mais atrativos e vulneráveis à ocorrência de crimes.

A teoria também não avalia especificamente a conduta do criminoso, nem tampouco da vítima em si, mas sim a oportunidade decorrente da combinação de três fatores:

1. Alvo adequado - pessoa, objeto ou propriedade que apresente alguma vulnerabilidade;
2. Criminoso motivado - infrator disposto a realizar a ação por desejo pessoal ou oportunidade apresentada;
3. Ausência de Guardiã - pessoa ou sistema de segurança com potencial de inibir a ação criminosa.

Cabe destacar que esses fatores de oportunidade que contribuem para a materialização do crime surgem a partir das atividades cotidianas e, ao se combinarem em contextos específicos, como o turístico, estão fortemente ligados ao perfil do alvo (turistas e locais) e à presença dos criminosos, demonstrando que a teoria em tela não se limita à ideia de fatores isolados, mas à interação entre eles e o local onde os crimes ocorrem. Nesse sentido, Weisburd (1997) afirma que:

Tipos específicos de alvos são encontrados em situações específicas, e o tipo de atividade criminosa que se desenvolve em tais situações está fortemente ligado à natureza e tutela desses alvos e à natureza dos infratores que convergem dentro deles (Weisburd, 1997, p.14, tradução nossa)

Para que as áreas com grande concentração turística se tornem mais seguras, segundo a Teoria da Atividade Rotineira, é necessário que haja um maior investimento em vigilância, não apenas por parte do poder público, mas também por todos que fazem o turismo na cidade, por meio de sistemas de monitoramento, ações integradas de Segurança Pública Aplicada ao Turismo (SPAT), campanhas educativas e a implementação de programas sociais.

Essas medidas somadas contribuiriam significativamente para aproximar o policiamento dos turistas e da população local (residentes e trabalhadores), reduzir a vulnerabilidade dos turistas e, por fim, oferecer qualificação ou abrigo a andarilhos, mendigos e moradores de rua através dos órgãos de serviço social.

7.6 TEORIA DOS PONTOS QUENTES (*HOT SPOT THEORY*)

Proposta principalmente por Lawrence Sherman e outros autores (Estados Unidos, nas décadas de 1980 e 1990), essa teoria entende o crime como um fenômeno que surge em áreas específicas dentro de uma cidade ou região.

Dentro desse conceito, os pontos quentes apresentam limitação geográfica e elevada recorrência de práticas criminais, como furtos, assaltos, fraudes e tráfico, não se distribuindo de forma igualitária no terreno. Segundo o *College of Policing* (2022, s.p.), “o crime e a desordem não estão distribuídos uniformemente nos bairros, mas concentrados em pequenas localidades”.

Sob essa perspectiva, atrativos turísticos e grandes corredores que interligam zonas turísticas possuem forte potencial para se tornarem pontos quentes por uma série de fatores, como a natural vulnerabilidade do turista diante da falta de familiaridade com o local, do descuido com sua segurança pessoal e da maior visibilidade como alvo. Sobre isso, Tjäder (2022) acrescenta que outros fatores também podem ser decisivos, tais como:

O excesso de confiança em outras perspectivas; o estranhamento em relação aos costumes, hábitos e culturas do local visitado; e o afastamento espacial de sua terra natal. Preconceitos e sentimentos xenofóbicos também podem, eventualmente, acentuar essa fragilidade e vulnerabilidade. (Tjäder, 2022, p. 8)

Vale destacar que os locais de interesse turístico, por conta de sua alta rotatividade de pessoas de diversas nacionalidades e hábitos divergentes, também podem proporcionar situações de choques culturais e relações opostas entre residentes e turistas, principalmente em localidades com forte diferença social e econômica.

Através da adoção de medidas que identifiquem as áreas de risco, do mapeamento geoespacial das zonas turísticas e do levantamento estatístico-criminal dessas áreas, é possível que, por meio da teoria dos Pontos Quentes (*Hot Spot*), o policiamento — baseado em evidências — alcance melhores resultados na promoção da tranquilidade pública e da paz social, contribuindo diretamente para o desenvolvimento da indústria do turismo e para a geração de emprego e renda.

7.7 TEORIA DA ROTULAÇÃO OU ETIQUETAÇÃO SOCIAL (*LABELLING APPROACH THEORY*)

Proposta por Erving Goffman e Howard Becker (Estados Unidos, nas décadas de 1950 e 1960) a Teoria da Rotulação ou do Etiquetamento Social (*Labelling Approach Theory*) apresenta inovações ao focar suas observações não apenas no indivíduo ou no crime em si, mas nas reações sociais diante de determinados comportamentos, de onde virá à rotulagem de sua ação. Nesse diapasão, conforme destacam Silva e Cury:

A teoria do etiquetamento criminal muda o foco de pesquisa do crime ou do criminoso e passa a analisar o problema da estigmatização, deslocando o problema criminológico do plano da ação para o plano da reação” (Silva e Cury, s.d., p. 17).

Dentro da complexa dinâmica social que envolve a atividade turística, muitos grupos sociais e perfis comportamentais podem ser interpretados por turistas, principalmente internacionais, como estando à margem da lei ou representando riscos potenciais à segurança pública, o que também pode gerar reações preconceituosas e desrespeitosas com pessoas em situação de vulnerabilidade social, como moradores de rua, ambulantes, flanelinhas e outros trabalhadores informais.

Por outro lado, sob a ótica de moradores locais, alguns turistas — principalmente homens solteiros e estrangeiros — também podem ser estigmatizados e frequentemente associados ao turismo sexual (sexoturismo), ou, quando adeptos de um estilo de vida alternativo e errante, como os chamados *hippies*, podem ser rotulados como usuários de drogas ou causadores de desordem. Nesse contexto, ao analisar os comportamentos desviantes e o consumo de substâncias ilícitas, Uriely e Belhassen observam que:

O uso de substância como a maconha, por exemplo, pode estar relacionado à quantidade ou ao tipo de risco que o turista busca vivenciar, pois se caracteriza como um comportamento desviante, no qual o turista tenta desprender-se da vida normal em busca de experiências significativas que envolvam a si mesmo e a cultura local (Uriely; Belhassen apud Silva; Pimentel; Chao, 2018, p.17).

Essas percepções, mesmo quando baseadas em situações concretas, influenciam a convivência social e afetam negativamente a imagem dos grupos que transitam nas áreas turísticas, contribuindo para a exclusão social e o agravamento de desigualdades, ocasionando tensões que podem comprometer a convivência pacífica e a tranquilidade pública do destino.

Diante disso, torna-se essencial aos policiais com atuação nessas áreas, especialmente os que integram a Polícia Turística local, desenvolverem sensibilidade cultural e profundo conhecimento na mediação de conflitos, a fim de evitar choques e julgamentos precipitados nos espaços onde a atividade turística se desenvolve. Nesse sentido, a mediação, conforme destaca Mendonça Neto, configura-se como uma ferramenta fundamental para lidar com impasses e situações tensas, contribuindo diretamente para a promoção de um ambiente favorável a prática do turismo:

A mediação busca, de maneira simples e dialogada, encontrar a melhor solução para o conflito em questão, sem privilégios, de forma célere, eficaz e transparente. Leva em consideração o princípio da imparcialidade, sendo um caminho viável para o desenvolvimento da atividade turística (...) (Mendonça Neto, 2024, p.50)

Nesse processo, destaca-se também a importante contribuição de turismólogos, guias e demais profissionais da indústria do turismo, que podem intervir preventivamente por meio de orientações, ajudando a quebrar barreiras e preconceitos, e colaborando diretamente na construção de uma convivência harmoniosa e consciente em ambiente turístico.

À luz da Teoria da Rotulação Social, esse processo deve ser compreendido pelos aplicadores da lei como algo nocivo ao destino, por seu caráter excludente, pois também contribui para que grupos marginalizados passem a adotar padrões criminosos, à medida que não possuem uma visão positiva e bem definida de si mesmos. Sob essa perspectiva, analisando a invisibilidade social de moradores de rua e sua visibilidade ao senso comum em associá-los à criminalidade, Rocha observou que:

“A estigmatização da pessoa em situação de rua como potencial delinquente carrega um forte componente moral (...), resultando em uma maior marginalização de uma população já imersa em processos de discriminação e preconceito (...)” (Rocha, 2025, s.p.).

Por esse motivo, as rotulações, estigmatizações e qualquer forma de preconceito devem ser fortemente combatidas pelo Estado, por meio de ações preventivas integradas a políticas públicas e programas sociais que promovam acolhimento, oportunidades e alternativas, sobretudo às populações mais vulneráveis, incentivando a integração social e a paz nas áreas de especial interesse turístico.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por tudo o que foi abordado neste artigo, fica evidente a urgência de se adotar um novo olhar sobre a Segurança Pública Aplicada ao Turismo (SPAT), fundamentado teoricamente e orientado ao Policiamento Turístico, capaz de reverberar na formação técnica e especializada oferecida nos centros de ensino policiais e transpor os muros dos quartéis e departamentos de polícia, alcançando os cursos de turismo e demais áreas correlatas.

Constata-se que as atuais abordagens curriculares permanecem generalistas, não contemplando as especificidades socioculturais, comportamentais e criminais do ecossistema turístico, afastando a teoria da prática policial necessária ao atendimento das demandas reais do setor. O poder público, por meio de suas forças policiais e secretarias que atuam em áreas e atrativos turísticos, aliado à iniciativa privada e ao apoio das universidades e escolas técnicas, precisa compreender que o turista, por suas vulnerabilidades, requer uma rede de proteção estruturada. A presença de policiais qualificados não apenas aumenta a segurança objetiva, mas também enriquece a experiência do

visitante, transformando-o em promotor espontâneo do destino turístico. Nesse sentido, Nascimento ([s.d.], p. 20) lembra que “em média, um cliente insatisfeito transmite o seu sentimento a 12 a 15 outros clientes, enquanto um cliente satisfeito contagia 05 ou 06 outras pessoas (...)”. É igualmente importante que trabalhadores e residentes também se sintam seguros e motivados para transmitirem informações positivas aos turistas, contribuindo para relações harmoniosas e produtivas entre residentes e visitantes.

Destaca-se ainda que o conhecimento aprofundado de conceitos como crime, delito e de comportamentos desviantes são de fundamental importância para o trabalho do Policiamento Turístico. Uma abordagem crítica sobre essas e outras definições conceituais, no contexto da criminologia aplicada ao turismo, permite respeitar as diferenças culturais e diferenciar simples desvios de conduta, que exigem mediação preventiva, de ocorrências criminais que demandam intervenção repressiva.

Conclui-se, portanto, que a SPAT deve ser alçada à condição de prioridade nas políticas públicas voltadas ao turismo e à segurança, ocupando um espaço central nas estruturas de Estado e fortalecendo o turismo enquanto vetor estratégico de desenvolvimento. Conclui-se, por fim, que somente por meio desse olhar qualificado e integrado será possível transformar destinos turísticos em espaços realmente seguros, acolhedores e verdadeiramente competitivos, com investimentos na formação qualificada de policiais, fatores contributivos para reduzir vulnerabilidades, reforçar a percepção de segurança do turista, gerar melhores recomendações para as cidades receptoras e fortalecer o turismo como vetor de desenvolvimento social e econômico.

8.1 SUGESTÕES

Frente a isso, recomenda-se que as Secretarias Estaduais de Segurança Pública e órgãos afins adotem medidas práticas, como:

1. Criação de um núcleo técnico especializado (SPAT) para planejar e coordenar ações em áreas turísticas;
2. Coleta, análise e cruzamento de dados estatísticos do turismo e da segurança pública, a fim de estabelecer o perfil de turistas e mapear ocorrências criminais relacionadas a zonas turísticas, subsidiando o planejamento tático-operacional das unidades;
3. Implantação de políticas públicas específicas para prevenção, repressão qualificada e promoção de ambientes turísticos seguros;

4. Elaboração de conteúdos acadêmicos e planos de instrução próprios, adaptados à realidade do policiamento turístico, a serem incluídos nos cursos de formação, capacitação e especialização policiais;
5. Estímulo ao intercâmbio de profissionais de segurança pública em cursos externos a suas instituições.
6. Incentivo à pesquisa, à produção científica e à criação de disciplinas específicas nos cursos técnicos, de graduação, extensão e pós-graduação no campo do turismo ou de disciplinas transversais, inserindo docentes policiais na ministração de disciplinas específicas voltadas ao Policiamento Turístico e professores civis nas instruções policiais.
7. Ampliação do diálogo institucional com a Secretaria de Turismo e outros parceiros, visando à formalização de convênios para a aquisição de equipamentos, viaturas, materiais, tecnologias, e, especialmente, na qualificação continuada do efetivo que atua em áreas turísticas;
8. Fomento a ações educativas e de mediação de conflitos, em parcerias com os profissionais do setor turístico, para fortalecer a harmonia e um ambiente colaborativo entre turistas, moradores e trabalhadores locais.

Dessa forma, torna-se crucial ao Estado compreender que a percepção de segurança do turista influencia em sua satisfação e bem-estar, e que essa impressão impacta diretamente o desenvolvimento econômico e social da cidade, refletindo em mais empregos, renda e qualidade de vida ou, ao contrário, levar ao completo esvaziamento do destino. Corroborando, Miranda e Albach (2024) também entendem que a relação turismo e segurança pública é inquestionável, pois:

Enquanto o turismo traz inúmeras vantagens financeiras e econômicas para o Estado, a segurança traz a base para que a demanda seja bem recepcionada e atendida de forma a assegurar ao turista uma hospitalidade e proteção, culminando em uma boa experiência turística e trazendo maiores possibilidades de que este indivíduo se sinta propenso a retornar posteriormente (Miranda; Albach, 2024, p. 3)

9. REFERÊNCIAS

ANDRADE, Fábio Coutinho. "Broken windows theory" ou teoria das janelas quebradas. *Revista Jus Navigandi*, Teresina, ano 16, n. 2811, 13 março de 2011. ISSN 1518-4862. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/18690>. Acesso em: 11 de abril de 2025, às 12h.

ÁGUAS, Paulo; BRÁS, Maria da Fé. **Percepção de segurança pública. Encontros científicos.** Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4788984>. Acesso em: 26 de março de 2025, às 13h40min.

BECKER G. S. **Crime and punishment: an economic approach.** *Journal of Political Economy*, v. 76, p. 169 - 217, 1968.



BECKER, Howard S. **Outsiders**. 1. ed. Paris: A. M. Metailié, 1985.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941. Lei de Contravenções Penais**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm. Acesso em: 21 de julho de 2025, às 10h47min.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.914, de 9 de dezembro de 1941. Lei de introdução do Código Penal** (Decreto-Lei n. 2.848, de 7-12-1940) e da Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei n. 3.688, de 3 de outubro de 1941). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3914.htm. Acesso em: 21 de julho de 2025, às 11h06min.

BRASIL. **Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal**. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dezembro de 1940.

BROWN, Lynn. **“Faria isso em casa?”: por que turistas se comportam tão mal nas férias?**. BBC Travel, 23 de julho de 2024. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/4c4ngxe3j571o>. Acesso em: 14 de maio de 2025, às 12h56min.

BRUNETTI, Itaci. **Há 20 anos, Queens of The Stone Age no Rock in Rio teve vaias e baixista preso**. *Rolling Stone Brasil*, 19 jan. 2021. Disponível em: <https://rollingstone.com.br/noticia/ha-20-anos-show-do-queens-stone-age-no-rock-rio-teve-vaia-e-baixista-preso/>. Acesso em: 13 de maio de 2025, às 12h.

CATAI, H.; REJOWSKI, M. **Criminalidade e turismo em São Paulo, Brasil: a violência registrada junto aos turistas estrangeiros**. *Turismo em Análise*, v. 16, n. 2, p. 223-243, nov. 2005. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/mtr/article/view/5510/2924>. Acesso em: 30 de maio de 2025, às 12h22min.

COLLEGE OF POLICING. **Hot spots policing**. 19 de outubro de 2022. Disponível em: <https://www.college.police.uk/guidance/hot-spots-policing>. Acesso em: 05 de maio de 2025, às 11h57min.

COSTA, Jean Henrique; HERRERA, Manuel Ramón González. **Criminalidade, segurança pública e sustentabilidade em destinos turísticos: ensaio exploratório acerca da produção acadêmica brasileira (2004–2018)**. *Marketing & Tourism Review*, Belo Horizonte, v. 4, n. 1, ago. 2019. ISSN 2525-8176. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/mtr/article/view/5510/2924>. Acesso em: 03 junho de 2025, às 11h49min.

COSTA, C. E. M.; COSTA JÚNIOR, A. G. **Marketing viral: um boca a boca evoluído na rede**. Disponível em: https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/marketing_viral.pdf. Acesso em: 24 de março de 2025, às 14h48.

CROTTS, J. C. **Theoretical perspectives on tourist criminal victimisation**. *The Journal of Tourism Studies*, v. 7, n. 1, p. 2-9, 1996.

DA SILVA, O. P. **Policiamento Turístico e Polícia Turística: Funções, Objetivos e suas Complexidades**. *VIGILANTIS SEMPER - Revista Científica de Segurança Pública* - e-ISSN 2764-3069 | ISSN 2764-5908, [S. l.], v. 5, n. 8, 2025. Disponível em: <https://www.revista.pm.rn.gov.br/index.php/revista/article/view/169>. Acesso em: 17 de julho de 2025, às 10h43min.

DURKHEIM, Émile. Da divisão do trabalho social. São Paulo: **Martins Fontes**, 2010.

FERREIRA, Luís Henrique Costa. *Cenários do turismo e suas relações com o crime na Capital do Estado da Bahia*. 2013. 162 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Direito, 2013. Orientadora: Profa. Dra. Ivone Freire Costa. **CDD:** 343.07891. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/xmlui/bitstream/handle/ri/16670/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20Lu%c3%ads%20Henrique%20Costa%20Ferreira%20-%20nov.2013.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 17 de março de 2025, às 12:03min.

G1 SC. Falso guia de turismo é detido na entrada de Florianópolis. 13 de março de 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2017/03/falso-guia-de-turismo-e-detido-na-entrada-de-florianopolis.html>. Acesso em: 21 de maio de 2025, às 12h55min.

GUY, Jack. Manifestantes disparam pistolas d'água contra visitantes em Barcelona. CNN Brasil, 08 de julho de 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/manifestantes-disparam-pistolas-dagua-contra-visitantes-em-barcelona/>. Acesso em: 14 de maio de 2025, às 18h.

KRUG, Etienne G. et al. (ed.). World report on violence and health. Geneva: World Health Organization, 2002. Disponível em: https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/42495/9241545615_eng.pdf?sequence=1. Acesso em: 21 de julho de 2025, às 11h31min.

LEITE, Gisele. Crime, delito e contravenção no direito brasileiro. Jus.com.br, 16 de fevereiro de 2025. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/112909/crime-delito-e-contravencao-no-direito-brasileiro>. Acesso em: 21 de maio de 2025, às 10h55min.

LOPÉZ, Vinícius Farani. Psicanálise Analítica Cultural: da Semiótica ao Inconsciente Coletivo. 18º Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, Salvador, BA, 9 a 12 de agosto de 2022. Disponível em: <http://www.enecult.ufba.br/modulos/submissao/Upload-607/139211.pdf>. Acesso em: 26 de março de 2025, às 08h.

MASOTTI, Felipe. *Morar em Gramado. A segurança de Gramado – Análise completa.* [vídeo]. 2025. Disponível em: <https://youtu.be/QGI9GcySU9g?si=JcfJzQ0uoXLum6ap>. Acesso em: 23 de abril de 2025, às 19h.

MATAKOVIC, Hrvoje; CUNJAK MATAKOVIC, Ivana. The impact of crime on security in tourism. **Security & Defence Quarterly**, v. 27, n. 5, 2019. ISSN 2300-8741, eISSN 2544-994X. Disponível em: <https://securityanddefence.pl/pdf-115539-45172?filename=45172.pdf>. Acesso em: 14 de abril de 2025, às 07h20min

MENDONÇA NETO, Mario Teixeira de. **Turismo e mediação de conflitos socioambientais em unidades de conservação no Amapá.** 2025. 22 f. Il. Tese (Doutorado em Turismo) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Turismo, Natal, 2024. Orientador: Prof. Dr. Marcos Antônio Leite do Nascimento. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/server/api/core/bitstreams/d9195c8a-ce8c-468c-aedb-29fe0e6d0470/content>. Acesso em: 24 de junho de 2025, às 19h.



MIRANDA, Ana Lúcia Kosloski; ALBACH, Valéria de Meira. Policiamento Turístico no Paraná: Experiência de Foz do Iguaçu como sugestão à Ilha do Mel. **REVISTA APROXIMAÇÃO**, v. 6, n. 11, p. 4, jan.-mar. 2024. ISSN 2675-228X. Guarapuava, Paraná, Brasil.

MIRANDA, Emanuelle Lopes. *Juventude e criminalidade: contribuições e apontamentos da teoria do controle social* [manuscrito]. 2010. 62 f. Monografia (Especialização em Estudos de Criminalidade) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010. Orientador: Frederico Couto Marinho. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-9BDH68/1/juventude_e_criminalidade_contribui_es_e_apontamentos_da_.pdf. Acesso em: 16 de abril de 2025, às 15h.

NASCIMENTO, José Rafael. **Pensar cliente: guia essencial sobre a orientação ao marketing.** [S.l.], [s.n.], [s.d.]. Disponível em: <https://cld.pt/dl/download/340431c3-b859-4e03-8531-192765d16a34/Pensar%20Cliente%20E-Book.pdf>. Acesso em: 16 de julho de 2025, às 12h.

O GLOBO. **Turista causa indignação após subir e simular sexo com estátua de deus do vinho na Itália.** Por O GLOBO com agências internacionais – Londres, 17 de julho de 2024. Disponível em <https://oglobo.com/mundo/epoca/noticia/2024/07/17/turista-causa-indignacao-apos-subir-e-simular-sexo-com-estatueta-de-deus-do-vinho-na-italia-gh.html>. Acesso em: 14 de maio de 2025, às 14h.

PINO, Angel. **Violência, educação e sociedade: um olhar sobre o Brasil contemporâneo.** Educação e Sociedade, Campinas, v. 28, n. 100, p. 763–785, out. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/Fcw4BTVQtGJKZTcky7Y5hvx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 26 de maio 2025, às 10h35min.

ROCHA, Alexandre Pereira da. População em situação de rua e os desafios da segurança pública: entre criminalidade e vulnerabilidade. **Múltiplas Vozes**, ed. nº 280, 04 jun. 2025. Disponível em: <https://fontesegura.forumseguranca.org.br/populacao-em-situacao-de-rua-e-os-desafios-da-seguranca-publica-entre-criminalidade-e-vulnerabilidade/>. Acesso em: 25 de junho de 2025, às 09h54min.

SETTI, Ilaria; VAN DER VELDEN, Peter G.; SOMMOVIGO, Valentina; FERRETTI, Maria S.; GIORGI, Gabriele; O'SHEA, Deirdre; ARGENTERO, Piergiorgio. **Bem-estar e funcionamento no trabalho após furtos e roubos: um estudo comparativo.** *Frontiers in Psychology*, [S.l.], v. 9, p. 168, 2018. DOI: 10.3389/fpsyg.2018.00168. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/vxYwNTZwvpWTf6ZFM9RnY3k>. Acesso em: 23 de junho de 2025, às 10h43min.

SILVA, Luciano André da Silveira e; CURY, Nafez Imamy Sinício Abud. **Criminologia crítica: teoria do etiquetamento criminal.** [S.l.]: [s.n.], [s.d.]. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/4162/1/Criminologia%20Cr%C3%ADtica%20teoria%20do%20etiquetamento%20criminal.pdf>. Acesso em: 24 de junho de 2025, às 14h56min.

SILVA, Priscilla Pinto Costa da; PIMENTEL, Giuliano Gomes; CHAO, Cheng Hsin Nery. **Práticas corporais, comportamento desviante e consumo de álcool e drogas: uma revisão sistemática.** *Motrivivência*, Florianópolis, v. 30, n. 53, p. 226–247, 2018. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-8042.2018v30n53p226>. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2018v30n53p226>. Acesso em: 24 de junho 2025, às 18h38min.



SOUZA, Renato. **"Dizer que pobreza causa criminalidade é falácia", diz pesquisador.** *Correio Braziliense*, Brasília, 04 de setembro de 2018. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2018/09/04/interna-brasil,703920/dizer-que-pobreza-causa-criminalidade-e-falacia-diz-pesquisador.shtml>. Acesso em: 18 de julho de 2025, às 19h.

TJÄDER, R. C. ***Vulnerabilidade turística: uma análise do fenômeno criminal contra turistas sob a perspectiva durkheimiana.*** Revista Científica da Escola Superior de Polícia Militar, n. 3, p. 228–249, 2022. Disponível em: <https://revistacientifica.pmerj.rj.gov.br/index.php/espm/article/view/46>. Acesso em: 07 de maio de 2025, às 12h30min.

TOMÁS CHEVEIA, Sheila Anacleto. **Tripadvisor como ferramenta de gestão de imagem do destino turístico.** 2017. Monografia (Licenciatura em Informação Turística) — Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane, Inhambane, 2017. Disponível em: <http://196.3.97.28/bitstream/123456789/1492/1/2017%20-%20Cheveia%20c%20Sheila%20Anacleto%20Tom%C3%A1s.pdf> Acesso em: 20 março de 2025, às 15h14min.

WEISBURD, David. **Reorienting crime prevention research and policy: from the causes of criminality to the context of crime.** Trabalho apresentado na conferência de pesquisa e avaliação em justiça criminal, junho de 1997. Disponível em: <https://www.ojp.gov/pdffiles/165041.pdf>. Acesso em: 09 de abril de 2025, às 15h16min.

SMART SAMPA: ENTRE A EFICIÊNCIA E A ÉTICA – ANÁLISE CRÍTICA DO USO DE IA NA SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO

*SMART SAMPA: BETWEEN EFFICIENCY AND
ETHICS – A CRITICAL ANALYSIS OF AI USE IN SÃO
PAULO'S PUBLIC SECURITY*



SMART SAMPA: ENTRE A EFICIÊNCIA E A ÉTICA – ANÁLISE CRÍTICA DO USO DE IA NA SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO

SMART SAMPA: BETWEEN EFFICIENCY AND ETHICS – A CRITICAL ANALYSIS OF AI USE IN SÃO PAULO'S PUBLIC SECURITY

Liciane Coutinho de Paula¹
liciane.coutinho.paula@gmail.com

RESUMO

O Programa Smart Sampa, lançado pela Prefeitura de São Paulo em 2023, representa um avanço significativo na modernização da segurança pública por meio da integração de tecnologias inovadoras. Este artigo analisa a implementação do projeto, destacando suas aplicações práticas, como o uso de reconhecimento facial para localizar pessoas desaparecidas e foragidos, a integração de bancos de dados entre diversos órgãos públicos e o potencial de replicação em outras cidades. O estudo tem como objetivo avaliar os impactos do Smart Sampa na eficiência da segurança pública, bem como discutir os desafios relacionados à privacidade e à ética no uso de dados. A metodologia adotada inclui revisão bibliográfica, análise de dados públicos e estudos de caso. Os resultados demonstram que o programa já contribuiu para a captura de foragidos, a identificação de crimes em flagrante e a localização de desaparecidos, além de facilitar a integração entre instituições. Conclui-se que o *Smart Sampa* é uma iniciativa promissora para aprimorar a segurança pública, desde que seja acompanhada de regulamentações robustas que garantam a proteção de dados e a transparência no uso das tecnologias. Recomenda-se a realização de estudos adicionais sobre os impactos sociais e éticos do programa, bem como a expansão de suas funcionalidades para outras áreas, como o monitoramento de violência doméstica.

Palavras-chave: Smart Sampa; Inteligência Artificial; Segurança Pública; Reconhecimento Facial.

ABSTRACT

The Smart Sampa Program, launched by the City of São Paulo in 2023, represents a significant advancement in the modernization of public security through the integration of innovative technologies. This article examines the implementation of the project, highlighting its practical applications, such as the use of facial recognition to locate missing persons and fugitives, the integration of databases among various public agencies, and the potential for replication in other cities. The study aims to evaluate the impacts of Smart Sampa on the efficiency of public security, as well as to discuss the challenges related to privacy and ethics in data usage. The methodology adopted includes a literature review, analysis of public data, and case studies. The results demonstrate that the program has already contributed to the capture of fugitives, the identification of crimes in progress, and the location of missing persons, in addition to facilitating integration among institutions. It is concluded that Smart Sampa is a promising initiative to enhance public security, provided it is accompanied by robust regulations that ensure data protection and transparency in the use of technologies. Further studies on the social and ethical impacts of the program are recommended, as well as the expansion of its functionalities to other areas, such as monitoring domestic violence.

Keywords: Smart Sampa; Artificial Intelligence; Public Security; Facial Recognition.

¹Especialista em Gestão Pública na Educação Profissional e Tecnológica pelo Instituto Federal de Santa Catarina. Pesquisadora nas áreas de segurança pública, educação e literatura. E-mail: liciane.coutinho.paula@gmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7127178754920471>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-4878-6227>.

1 INTRODUÇÃO

A adoção de Inteligência Artificial (IA) na segurança pública tem gerado debates globais entre eficiência policial e garantias fundamentais. Na era da transformação digital, novas tecnologias têm se mostrado fundamentais para a evolução da segurança pública. Como destacam Vieira *et al.* (2024), a IA tem potencial transformador nas operações policiais, desde que implementada com responsabilidade ética. No Brasil, o Programa *Smart Sampa* (Prefeitura de São Paulo, 2023) emerge como estudo de caso emblemático, ao integrar reconhecimento facial, análise preditiva e interoperabilidade de bancos de dados. O programa em sua essência, busca modernizar a segurança pública através da tecnologia. Desenvolvido a partir do *City Câmera* — programa pioneiro idealizado em 2017 pelo Cel. José Roberto Rodrigues de Oliveira, então secretário municipal de Segurança Urbana de São Paulo (Zucherato, 2018) —, o *Smart Sampa* surge como uma evolução tecnológica para aprimorar a resposta a situações de risco, localizar desaparecidos e integrar as forças de segurança. O *City Câmera* estabeleceu as bases para a interoperabilidade de câmeras públicas e privadas, modelo que o *Smart Sampa* expande com IA e reconhecimento facial.

Os números apresentados no artigo são de:

- a) a redução no tempo de localização de desaparecidos;
- b) o aumento na resolução de crimes contra o patrimônio;
- c) a integração de bancos de dados.

Os resultados são sem dúvida, animadores, eles demonstram que, sim, a tecnologia tem o poder de transformar a realidade da segurança urbana. No entanto, a tecnologia, por mais brilhante que seja, é uma ferramenta. Uma ferramenta poderosa que precisa ser empunhada com sabedoria, ética e, acima de tudo, um profundo respeito pelos direitos e pela dignidade humana.

Este estudo busca analisar seus benefícios, desafios e implicações no contexto do *Smart Sampa*, ecoando a necessidade de equilíbrio entre inovação e direitos fundamentais. Neste foco, mesmo com a promessa de seguir princípios éticos, ainda existem muitos desafios relacionados à proteção dos direitos dos cidadãos. Contudo, ainda persistem na literatura a escassez e quase a total inexistência dos reais impactos operacionais dessas tecnologias em cidades latino-americanas, e sobre como os mecanismos de governança para mitigar riscos éticos.

Este artigo busca respostas para tais ausências, analisando criticamente os primeiros 18 meses de implementação do *Smart Sampa*, com base em dados oficiais, revisão normativa e *benchmarking* internacional. Além disso, propõe um *framework* para equilibrar inovação e proteção de direitos, tema urgente frente à expansão de cidades inteligentes no país. Também busca explorar a crescente relevância dessas inovações, analisando como suas capacidades estão transformando as práticas na área de segurança pública.

O objetivo central é esclarecer o papel que essas ferramentas desempenham na melhoria da segurança pública e sua contribuição para a eficácia das operações, com foco no Programa *Smart Sampa*. Um dos principais pontos é a proteção dos dados pessoais. O programa afirma cumprir a Lei Federal nº 13.709/14/8/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD) (Brasil, 2024), adotando medidas como anonimização das informações e controle de acesso. Além disso, sugere-se a incorporação de avaliações periódicas de impacto à proteção de dados (conforme Art. 20 da LGPD), assegurando que o programa não apenas cumpra a legislação vigente, mas também previna riscos a direitos fundamentais como privacidade e autonomia dos indivíduos.

Apesar disso, ainda não há garantias suficientes de que os sistemas usados evitarão discriminações, especialmente as chamadas “discriminações algorítmicas”, que ocorrem quando a tecnologia trata pessoas de forma desigual com base em padrões injustos. Pinheiro (2024) argumenta que o Estado deve garantir que o avanço tecnológico esteja a serviço da justiça social, não da restrição de direitos.

Nesse sentido, a Inteligência Artificial (IA) vem sendo cada vez mais aplicada em diversos setores da sociedade, incluindo a segurança pública. Outro aspecto importante é a transparência. Um decreto criou o Conselho de Gestão e Transparência e uma Ouvidoria para fiscalizar o uso dos dados e garantir que o governo preste contas à população. Entretanto, a maior parte das decisões continua sendo tomada apenas pela Secretaria de Segurança Urbana, o que dificulta a efetiva participação da sociedade civil. Este estudo busca analisar seus benefícios, desafios e possíveis implicações, temas amplamente debatidos por Nagata (2024).

Especialistas também chamam a atenção para os riscos de preconceito nos sistemas de inteligência artificial, como no caso do reconhecimento facial, que pode errar mais com determinados grupos sociais, como pessoas negras ou moradores da periferia. Apesar dessas preocupações, o programa ainda não detalha como pretende combater esses problemas. Some-se ainda um receio crescente de que a cidade esteja se aproximando de um cenário de vigilância constante, o que pode prejudicar a liberdade e a privacidade das pessoas no espaço urbano.

Ao implementar câmeras inteligentes e reconhecimento facial em espaços públicos, evoca a profética imagem do 'Grande Irmão' de George Orwell, que 'está de olho em você' (Orwell, 2009, p. 12). Embora a justificativa seja a segurança, redução de crimes e resposta ágil a emergências, a vigilância ubíqua suscita questionamentos éticos: até que ponto a tecnologia reforça a proteção social e quando ela começa a minar liberdades individuais? Em 1984, a vigilância era ferramenta de opressão estatal; no contexto paulistano, o desafio é garantir que a transparência e a LGPD atuem como antídotos contra a distorção orwelliana, impedindo que dados se tornem mecanismos de controle arbitrário. Afinal, como alerta Orwell, o verdadeiro objetivo da vigilância não é apenas ver, mas definir

o que é visto e, no caso das cidades inteligentes, quem define essa narrativa?

Para evitar esse risco, seria necessário criar regras mais específicas e realizar auditorias independentes, como recomendação é a criação de um canal específico para demandas relacionadas à proteção de dados, distinto da ouvidoria geral, conforme boas práticas de governança. Essa medida ampliaria a transparência e a eficiência no atendimento a direitos previstos na LGPD, como acesso e exclusão de dados pessoais.

Em resumo, o *Smart Sampa* tem um potencial imenso para transformar a segurança pública de São Paulo sendo implementado com a devida cautela, com regulamentações robustas, mecanismos de fiscalização independentes e fundamentalmente um compromisso inabalável com a ética e a privacidade, ele será um legado para a cidade. Caso contrário, haverá riscos de que uma ferramenta tão promissora se torne um instrumento de preocupação, comprometendo a confiança entre o Estado e seus cidadãos.

2 BREVE HISTÓRICO DO PROGRAMA

No dia 7 de agosto de 2023, a Prefeitura de São Paulo formalizou o contrato que deu início ao Programa *Smart Sampa*, desenvolvido a partir de um edital público. A licitação foi vencida pelo consórcio *SMART CITY SP*, responsável por implementar o projeto do qual é uma iniciativa da administração municipal voltada para fortalecer a segurança na cidade, com o objetivo de agilizar a resposta a situações de risco e garantir maior proteção aos cidadãos. Para isso, o programa promove a integração entre diferentes órgãos, como o SAMU, o Corpo de Bombeiros e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), que disponibilizou seu banco de dados de pessoas desaparecidas. Essa integração tem sido fundamental para o sucesso de diversas operações, permitindo a localização de desaparecidos por meio de tecnologias de reconhecimento facial.

Além disso, em 5 de setembro de 2023, a Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP) firmou parceria com o programa, integrando seu banco de dados de foragidos da justiça. Essa colaboração já resultou em casos bem-sucedidos de localização de indivíduos procurados. A metodologia deste estudo utiliza uma abordagem mista que inclui revisão bibliográfica, análise de dados públicos combinado com análise documental do Decreto Municipal nº 63.552/4/7/2024 (Prefeitura Municipal de São Paulo, 2024) que institui o *Smart Sampa*, avaliação de conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e relatórios do Prisômetro (2023-2025), com o intuito de avaliar os impactos do *Smart Sampa* na segurança pública e discutir os desafios relacionados à privacidade e à ética no uso de dados.

Conforme Ambrosio e Barbosa (2024), a adoção de IA na segurança pública brasileira tem priorizado a eficiência operacional em detrimento de garantias fundamentais, como a privacidade e a não discriminação – um risco que também permeia iniciativas como o *Smart Sampa*. A Unesco em Recomendação sobre os princípios éticos da IA menciona:

A inviolável e inerente dignidade de cada ser humano constitui a base para o sistema de direitos humanos e liberdades fundamentais [...] Nenhum ser humano ou comunidade humana deve ser prejudicado ou subordinado, seja em termos físicos, econômicos, sociais, políticos, culturais ou mentais durante qualquer fase do ciclo de vida dos sistemas de IA" (UNESCO, 2022, p. 19).

E ainda estabelece que a governança da IA deve assegurar a primazia da dignidade humana, proibindo o uso de sistemas que perpetuem discriminações ou violem direitos fundamentais em qualquer etapa de seu ciclo de vida, conforme prescreve a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, 2022)

A Inteligência Artificial (IA) tem se consolidado como uma ferramenta transformadora em diversos setores, desde a produção industrial até a gestão pública. No contexto das cidades inteligentes (*smart cities*), a IA tem sido utilizada para otimizar serviços urbanos, melhorar a eficiência administrativa e aumentar a segurança pública. A IA pode fortalecer a prevenção e o combate ao crime, melhorar a resposta a emergências e crises, e incluir tecnologias como reconhecimento facial e análise preditiva de crimes (Nagata, 2024, p. 1). Nesse sentido o programa é um exemplo emblemático dessa tendência, integrando tecnologias avançadas para modernizar a gestão urbana e a segurança na maior cidade da América Latina.

A implantação do *Smart Sampa* passou por um processo complexo e polêmico, marcado por debates sobre ética, privacidade e possíveis vieses tecnológicos. A primeira versão do edital, publicada em novembro de 2022, previa a utilização de tecnologias de reconhecimento facial baseadas em características como cor, face e comportamento, incluindo a identificação de situações como "vadiagem" e "tempo de permanência" em locais públicos. No entanto, o projeto foi alvo de críticas de entidades como o IDEC (Instituto Brasileiro de Defesa ao Consumidor) e outras 50 organizações, que alertaram para riscos de discriminação e violação de direitos individuais. Diante das controvérsias, a Prefeitura de São Paulo decidiu suspender o pregão em dezembro de 2022, com o objetivo de revisar o edital e esclarecer dúvidas sobre a gestão do programa.

Após quatro meses de suspensão, em abril de 2023, o edital foi parcialmente modificado e recebeu aval do Tribunal de Contas do Município (TCM) para retomar o processo de licitação. No entanto, em 18 de maio, o pregão foi novamente suspenso por uma liminar do juiz Luis Manuel Fonseca Pires, que apontou possíveis violações à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e riscos de reforço ao racismo estrutural. A decisão destacou a preocupação de especialistas com os impactos sociais e éticos do uso de tecnologias de reconhecimento facial.

Poucos dias depois, em 23 de maio, a Prefeitura de São Paulo e a Secretaria de Segurança Urbana conseguiram reverter a suspensão por meio de uma liminar da desembargadora Paola Lorena, do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP). A decisão argumentou que não havia evidências concretas de que o videomonitoramento reforçaria a discriminação social e racial, destacando a necessidade de análises imparciais sobre o tema. Finalmente, em 29 de maio, o pregão eletrônico foi realizado com a participação de 12 empresas, e a proposta vencedora foi de R\$ 9,2 milhões por mês, segundo a Agência Escola de Comunicação Pública e Jornalismo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo da PUC-SP (AGEMT, 2023).

Os números oficiais demonstram impactos concretos na segurança paulistana. Segundo o Prisômetro do programa (Smart Sampa, 2025), até maio de 2025 foram registrados 1.146 foragidos capturados mediante cruzamento de bancos de dados, 828 prisões somente no ano de 2025, 69 detenções no mês de maio/2025 e contou também com 61 desaparecidos localizados por reconhecimento facial, totalizando 2.344 flagrantes facilitados pelo monitoramento inteligente.

O *Smart Sampa* foi concebido como parte de uma estratégia mais ampla para transformar São Paulo em uma cidade inteligente, alinhada às iniciativas globais de uso de IA na administração pública. Conforme destacado pela Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA), o governo tem um papel fundamental na facilitação da adoção de tecnologias de IA promovendo a abertura de dados, o estabelecimento de *sandboxes* regulatórios e o incentivo a startups de base tecnológica (Brasil, 2021). O programa reflete essa visão, ao integrar sistemas de reconhecimento facial, análise de dados em tempo real e monitoramento urbano para aprimorar a segurança pública.

O objetivo principal do *Smart Sampa* é agilizar a resposta a situações de risco, garantindo maior proteção aos cidadãos. Para isso, o programa promove a integração entre diversos órgãos públicos, como a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), a Secretaria de Segurança Pública (SSP), o SAMU e o Corpo de Bombeiros. Essa colaboração tem sido fundamental para o sucesso de operações, como a localização de desaparecidos e a captura de foragidos, utilizando tecnologias de reconhecimento facial e análise de bancos de dados.

Além disso, o *Smart Sampa* se inspira em experiências internacionais de cidades inteligentes, como Barcelona, Singapura e Nova York, que utilizam tecnologias de IA para melhorar a gestão urbana e a segurança. No entanto, o programa foi adaptado ao contexto específico de São Paulo, considerando suas demandas e desafios únicos.

3 TECNOLOGIAS DO *SMART SAMPA*

O *Smart Sampa* implementa uma arquitetura tecnológica baseada em três pilares interconectados: (1) sistemas de processamento de imagens com algoritmos de *deep learning* para

detecção automatizada de atividades suspeitas (invasões, vandalismo e furtos); (2) plataformas de reconhecimento facial biométrico integradas aos bancos de dados da Secretaria de Segurança Pública e do Ministério Público; e (3) uma rede de câmeras inteligentes com capacidade de análise comportamental em tempo real. Essa estrutura opera sob um modelo de vigilância preditiva similar ao adotado pelo Centro de Operações Rio (COR), porém com aprimoramentos na interoperabilidade entre órgãos - característica que se tornou um diferencial na gestão de megacidades latino-americanas.

Nesse contexto, o Programa *Smart Sampa* surge como uma iniciativa pioneira, utilizando tecnologias de ponta para modernizar a gestão da segurança e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Assim como destacado por Nagata (2024), o uso de IA para análise de dados criminais em tempo real — presente no *Smart Sampa* — demonstra eficácia na redução de índices de criminalidade, corroborando a importância de investimentos em soluções tecnológicas para segurança urbana.

O *Smart Sampa* utiliza tecnologias de ponta para agilizar e otimizar o atendimento a ocorrências na cidade. Seus algoritmos inteligentes emitem alertas em casos de invasões, vandalismo e furtos, além de detectar veículos com placas roubadas, através dessa tecnologias de ponta, como algoritmos de IA para emissão de alertas em tempo real, essa abordagem alinha-se às experiências das Polícias Militares brasileiras, onde, segundo Vieira *et al.* (2024, p.6), ferramentas como “como câmeras de vigilância e sensores, conectados a sistemas de IA, melhoram significativamente a vigilância e o monitoramento de áreas públicas e privadas”. O sistema também conta com reconhecimento facial, auxiliando na localização de desaparecidos e foragidos da justiça (Prefeitura de São Paulo, 2025). O programa inova em gestão integrada, alinhando-se à necessidade destacada por Marino (2018, p. 13) de que "a integração dos órgãos de segurança pública é imprescindível para o cenário atual, a fim de somar forças para alcançar o objetivo comum, que é o combate eficaz contra a criminalidade".

Ao analisarmos outras cidades brasileiras, encontramos sistemas de reconhecimento facial e IA em operação, como no caso do Rio de Janeiro, que implantou o Centro de Operações Rio (COR). Desenvolvido em parceria com a Hikvision, o COR utiliza câmeras com reconhecimento facial em larga escala — antes mesmo de São Paulo —, especialmente em áreas turísticas como Copacabana, permitindo monitoramento em tempo real.

O COR é um marco na segurança pública brasileira. Inaugurado em 2010 como parte dos preparativos para os Jogos Olímpicos, consolidou-se como o primeiro centro integrado de monitoramento urbano da América Latina, com capacidade para antecipar crises e otimizar respostas a emergências (Centro de Operações Rio, 2024). Sua estrutura inclui 3.800 câmeras monitorando a cidade; 500 profissionais atuando em turnos 24h; 2.000 ocorrências registradas mensalmente e 80 grandes eventos mapeados por mês.

Além do reconhecimento facial, o COR processa dados de sensores ambientais, órgãos públicos e colaboração cidadã. Embora não integrado diretamente ao COR, cabe destacar o papel complementar da Plataforma Córtex, sistema federal gerido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que permite o monitoramento em tempo real de pessoas e veículos, já implementado com um termo de cooperação com o programa *Smart Sampa* desde janeiro de 2025 (São Paulo, 2025). Conforme o MJSP, trata-se de ferramenta de uso exclusivo por agentes públicos, cuja adesão por órgãos de segurança é regulamentada pela Portaria nº 218/2021 (Brasil, 2021). Essa distinção entre sistemas locais e federais evidencia os diferentes níveis de atuação na segurança pública, onde iniciativas como o COR operam em paralelo a ferramentas estratégicas nacionais.

4 ANÁLISE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 63.552/2024 E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA *SMART SAMPA*

O Decreto Municipal nº 63.552, de 4 de julho de 2024, formaliza a criação do Programa *Smart Sampa*, que visa integrar tecnologias avançadas à segurança pública e gestão urbana. O documento estabelece 12 diretrizes principais (Art. 2º), com destaque para:

- Integração tecnológica: Plataforma multiagência para unificação de dados de órgãos públicos (incisos I e III);
- Videomonitoramento inteligente: Rede de câmeras em locais estratégicos, com interoperabilidade entre segurança pública e serviços de emergência (inciso II);
- Proteção de dados: Conformidade com a LGPD, incluindo anonimização de informações não vinculadas a investigações (inciso XII e Art. 12);
- Parcerias público-privadas (PPPs): Cooperação com setor privado e academia para inovação tecnológica (inciso VI).

Apesar da proposta inovadora de governança digital integrada, o programa enfrenta desafios críticos como riscos de vigilância massiva, pois, a escala do monitoramento, embora amparada pelo discurso de transparência (Art. 11), pode colidir com direitos fundamentais, especialmente pela ausência de mecanismos claros para mitigação de vieses algorítmicos — que, conforme Ambrosio e Barbosa (2024), reflete a fragilidade da autorregulação estatal em sistemas de IA no Brasil.

Outro fator importante é a dependência de infraestrutura, haja vista que a efetividade do programa está condicionada a investimentos contínuos em tecnologia e capacitação técnica (Art. 10), o que demanda sustentabilidade orçamentária.

Para fiscalização, o decreto institui estruturas inéditas, composto por um Conselho de Gestão e Transparência (Art. 6º), com representantes de secretarias municipais, responsável por aprovar bases de dados e emitir relatórios anuais (Art. 7º), também prevê a Ouvidoria do Programa (Art. 8º), canal

para demandas da sociedade civil, com prazos de resposta definidos (30 dias).

Em termos de transparência, o documento avança ao prever relatórios públicos e códigos de conduta (inciso VII, Art. 7º), reforçando *accountability*, e integração com o Sistema único de Segurança Pública-SUSP (Art. 9º), alinhando-se à Lei Federal nº 13.675/2018.

Contudo, a centralização decisória na Secretaria de Segurança Urbana (Art. 4º), sem participação direta da sociedade civil, representa uma contradição frente ao Art. 11, que enfatiza proteção de dados e ética. Essa dissonância pode comprometer a legitimidade do programa, especialmente em temas sensíveis como anonimização de imagens (Art. 12) e a exigência de compromisso ético por parte de servidores (Art. 13).

Segundo Crumpler (2020), os sistemas de reconhecimento facial atingiram níveis de precisão próximos a 99,9% em condições controladas, mas sua eficácia diminui significativamente em ambientes não cooperativos, como espaços públicos. O autor complementa:

Em abril de 2020, o melhor algoritmo de identificação facial tinha uma taxa de erro de apenas 0,08%, em comparação com 4,1% do algoritmo líder em 2014, de acordo com testes do Instituto Nacional de Padrões e Tecnologia (NIST). [...] No entanto, esse grau de precisão só é possível em condições ideais. Em implementações no mundo real, as taxas de precisão tendem a ser muito menores. Por exemplo, o FRVT descobriu que a taxa de erro para um algoritmo líder subiu de 0,1% ao comparar com fotos de identificação policial de alta qualidade para 9,3% ao comparar com fotos de indivíduos capturadas 'na natureza'. (Crumpler, 2020)

A falta de clareza no decreto quanto a mecanismos concretos para mitigação de vieses algorítmicos ou discriminação em sistemas de reconhecimento facial é preocupante. Como demonstrado no estudo seminal de Buolamwini e Gebru (2018), uma análise interseccional revelou disparidades significativas ocultas por métricas agregadas: enquanto homens de pele clara apresentavam 0% de erro na classificação de gênero, mulheres de pele escura atingiram taxas de erro de até 34,7% em sistemas comerciais.

Esses resultados evidenciam a existência de vieses estruturais intrínsecos aos algoritmos, que transcendem questões meramente relacionadas à qualidade dos dados (Buolamwini; Gebru, 2018, p. 10-11). Este cenário ecoa quando Pinheiro (2024) alerta que a busca por eficiência na segurança pública via IA não pode ignorar os riscos de vigilância excessiva, que ameaçam liberdades civis e complementa que "sistemas de IA podem reforçar preconceitos e desigualdades, como já observado em outras partes do mundo" (Pinheiro, 2024, p. 59).

4.1 ANÁLISE DO ALINHAMENTO DO DECRETO Nº 63.552/2024 (SMART SAMPA) COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018)

O Decreto Municipal nº 63.552/2024, que institui o Programa *Smart Sampa*, demonstra

preocupação formal com a Lei Geral de Proteção de Dados, mas sua conformidade efetiva depende da implementação prática. Ao analisarmos os fundamentos legais e finalidade (Art. 6º, LGPD). O decreto explicita a finalidade do tratamento de dados (segurança pública e gestão urbana) e vincula seu uso a limitações técnicas e legais (Art. 1º e Art. 11).

O programa se apoia no interesse público (Art. 7º, IV, LGPD) e no cumprimento de obrigação legal (Art. 7º, II, LGPD), já que a segurança pública é dever do Estado (CF, Art. 144).

No que tange a proteção de dados pessoais (Art. 5º, LGPD), o Art. 12 determina que dados não relacionados a investigações devem ser anonimizados, conforme exigido pela LGPD (Art. 12). Mais à frente no Art. 14 exige que os sistemas adotem medidas técnicas (ex.: criptografia) para garantir confidencialidade e integridade, alinhado ao Art. 46 da LGPD.

Na LGPD em seu Art. 6º no qual trata da transparência e governança, podemos notar que no decreto em seus Art. 6º e 7ª cria o Conselho de Gestão e Transparência o qual será responsável por aprovar políticas de uso de dados e publicar relatórios, atendendo ao princípio da prestação de contas (Art. 6º, X, LGPD) como também a ouvidoria (Art. 8º), canal para cidadãos exercerem direitos previstos na LGPD (Art. 18), como acesso e retificação de dados. Sobre o assunto de limitação de acesso (Art. 18, LGPD), logo no Art. 17 do decreto restringe o acesso a imagens e dados apenas a agentes autorizados, evitando violações à privacidade.

Como já mencionado o decreto não aponta medidas concretas para mitigar discriminação racial ou de gênero em sistemas de IA, um desafio crítico em tecnologias de vigilância (ex.: falsos positivos em grupos marginalizados). E ainda prevê o compartilhamento de dados com terceiros (Art. 7º, VII) o qual seria a previsão de parcerias com entidades privadas (Art. 3º) exige cláusulas contratuais rígidas para evitar vazamentos ou uso indevido, conforme Art. 26 da LGPD. O texto não detalha esses mecanismos.

O documento carece de falta de detalhamento sobre Relatórios de Impacto (Art. 11, LGPD), embora o Art. 11, parágrafo único, cite a necessidade de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), não há exigência de sua publicação ou critérios mínimos para avaliação. A ausência de detalhamento sobre Relatórios de Impacto na LGPD reflete um desafio. Como orienta Conselho Nacional de Proteção de Dados e da Privacidade - CNPD (2024) em documento sobre atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais:

Quanto à elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), que consiste na documentação do controlador e contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais, que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco. (CNPD, 2024 p. 29)

Ainda nessa esteira, Vieira *et al.* (2024, p.10) ressaltam que “a privacidade dos cidadãos deve ser sempre protegida, e a transparência nas operações de IA deve ser mantida para garantir a confiança

pública nas tecnologias utilizadas pelas forças policiais”.

O decreto analisado não estabelece prazos para a exclusão de imagens e dados pessoais, um requisito essencial para garantir a efetividade do direito à eliminação previsto no Art. 15 da LGPD. Essa omissão pode levar a inconsistências na aplicação da norma, visto que a falta de um limite temporal pode retardar ou até mesmo inviabilizar o exercício desse direito pelos titulares.

Verifica-se que o *Smart Sampa* está formalmente alinhado à LGPD, mas sua aderência real dependerá de regulamentação complementar, pois a Secretaria de Segurança Urbana deve detalhar protocolos de anonimização, prazos de retenção e auditorias (Art. 4º). Como ressalta a Autoridade Nacional de Proteção de Dados-ANPD (2024, p. 26), “a ausência de etapas de pré-tratamento adequadas para anonimização em sistemas de IA aumenta os riscos de tratamento indevido de dados pessoais”. De fiscalização independente, haja vista o Conselho de Gestão precisa incluir especialistas em proteção de dados para evitar abusos. E também de transparência, com divulgação de RIPDs e políticas de uso de algoritmo.

Recomenda-se incluir no programa avaliações periódicas de impacto em direitos fundamentais, como previsto no Art. 20 da LGPD e criar um canal específico para demandas relacionadas à proteção de dados, além da ouvidoria geral.

4.2 ANÁLISE CRÍTICA DOS IMPACTOS SOCIAIS E TECNOLÓGICOS DO *SMART SAMPA*

Os resultados operacionais do *Smart Sampa*, conforme demonstrado pelo Prisômetro (Prefeitura de São Paulo, 2025), evidenciam ganhos quantitativos inegáveis na segurança pública. Contudo, como alerta Zuboff (2021) em sua análise sobre capitalismo de vigilância, a eficiência tecnológica não pode ser o único parâmetro de avaliação.

A análise de resultados evidencia que os avanços do *Smart Sampa* em eficiência operacional (↓37% no tempo de busca de desaparecidos, ↑28% na solução de crimes) coexistem com externalidades negativas na esfera civil, conforme demonstra a seguinte relação:

Tabela 1 – Análise comparativa dos impactos do *Smart Sampa*

Eficiência Institucional	Custos Sociais
Integração de banco de dados	Commoditização de dados pessoais
Otimização de processos	Erosão da privacidade urbana
Resposta policial acelerada	Naturalização da vigilância

Fonte: Dados primários do Prisômetro (2025), análise e tabulação pela autora

A experiência internacional oferece valiosos para a evolução do *Smart Sampa*. O caso londrino é particularmente elucidativo. Conforme, um estudo independente conduzido pelo professor Pete

Fussey e pelo Dr. Daragh Murray em 2019, revelou graves falhas na precisão do sistema de reconhecimento facial utilizado pela polícia metropolitana de Londres (*Met Police*). A análise, que avaliou seis dos dez testes realizados pela polícia, constatou que, das 42 correspondências identificadas pela tecnologia, apenas oito (19%) estavam corretas — uma taxa de erro de 81%. Além disso, em quatro casos (9,5%), as pessoas não puderam ser localizadas porque foram "absorvidas pela multidão", tornando impossível confirmar a validade da identificação., corroborando as preocupações de Pinheiro (2024) sobre vieses algorítmicos no contexto brasileiro.

Baseado na análise dos dados e experiências comparadas, propõe-se um *framework* de governança multissetorial que inclui a criação de um comitê ético com participação equilibrada de diferentes setores: 40% de órgãos públicos, 30% da academia, 20% da sociedade civil e 10% do setor privado. Essa composição visa garantir que as decisões sobre o uso de tecnologias de reconhecimento facial considerem perspectivas técnicas, éticas e sociais, evitando vieses e promovendo maior legitimidade.

Complementarmente, são sugeridos protocolos de transparência ativa, que exigiriam a publicação trimestral de métricas detalhadas, incluindo taxas de acerto e erro por perfil demográfico (para monitorar possíveis discriminações), resultados de auditorias de algoritmos (com verificação independente) e relatórios de impacto social (avaliando efeitos sobre privacidade e liberdades individuais).

Para a fiscalização, propõe-se um modelo híbrido, combinando *oversight* governamental com monitoramento independente, alinhado às diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE (2024) para Inteligência Artificial responsável, em especial ao Princípio 3 – “Transparência e Explicabilidade”. A evolução dessa tecnologia enfrenta três trajetórias possíveis:

1. Cenário Otimista: Adoção integral das recomendações, com alocação de orçamento sustentável e equilíbrio entre ganhos de eficiência policial e proteção de direitos fundamentais.
2. Cenário de Estagnação: Manutenção do *status quo* levaria à erosão da confiança pública e ao aumento de litígios judiciais, sobrecarregando o sistema.
3. Cenário Crítico: Expansão não regulada resultaria em violações graves de privacidade, incidentes de discriminação algorítmica e eventual rejeição social, inviabilizando a continuidade dos projetos.

Essa estrutura busca mitigar riscos evidenciados por estudos como o de Fussey e Murray (2019), que alertaram para taxas de erro de 81% em sistemas policiais, reforçando a urgência de modelos de governança inclusivos e auditáveis. A implementação exigirá cooperação interinstitucional

e adaptação contínua às evidências empíricas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa *Smart Sampa* representa um avanço significativo na modernização da segurança pública, ao integrar tecnologias de Inteligência Artificial (IA), reconhecimento facial e análise de dados em tempo real. Os resultados preliminares demonstram sua eficácia operacional em três eixos principais: (1) localização de desaparecidos, (2) captura de foragidos e (3) identificação de crimes em flagrante. Esses êxitos reforçam o potencial da integração interinstitucional para respostas mais ágeis e eficientes na segurança urbana.

Contudo, a implementação do programa revela desafios críticos que demandam aprimoramentos. As questões éticas e de privacidade emergem como preocupações centrais, particularmente no que tange ao uso de dados pessoais e aos riscos de discriminação algorítmica. Como alerta Pinheiro (2024, p. 57), "o Brasil ainda não possui mecanismos eficazes para proteger os direitos individuais frente ao uso de tecnologias na segurança pública". Essa falta normativa torna imperativa a adoção de:

1. Regulamentações específicas para sistemas de IA na segurança pública;
2. Mecanismos confiáveis de transparência, incluindo auditorias independentes periódicas;
3. Participação efetiva da sociedade civil nas estruturas de governança do programa.

O Decreto Estadual nº 63.552/2024, embora alinhe o *Smart Sampa* à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), apresenta deficiências em aspectos relevantes como os prazos claros para retenção de dados, os protocolos para mitigação de vieses algorítmicos e mecanismos de fiscalização independente.

Nesse contexto, o relatório da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) (2024, p. 32) enfatiza a necessidade de implementar "mecanismos de prestação de contas em sistemas de IA generativa", recomendação que deveria ser incorporada ao programa. O Paraná vem desenvolvendo modelos inovadores de proteção a vítimas de violência doméstica que podem inspirar aprimoramentos no *Smart Sampa*. Após testes pontuais com reconhecimento facial em viaturas (Freitas, 2023 Apud Vieira *et al.*, 2024), o estado implementou em 2025 o "Programa Mulher Segura" com monitoramento eletrônico simultâneo, sistema pioneiro que combina: tornozeleiras com *geofencing* para agressores; dispositivos móveis com botão de pânico para vítimas; integração em tempo real com o aplicativo 190 PR (Paraná, 2025).

Dados preliminares indicam redução de 24% nos feminicídios nos municípios pilotos, embora especialistas alertem para desafios como a cobertura em áreas rurais e a dependência de decisões judiciais individuais (Paraná, 2025). Essa experiência sugere que o *Smart Sampa* poderia incorporar módulos específicos para violência de gênero, ponto já sinalizado dentro do programa da cidade de São Paulo a ser expandido.

Em síntese, o *Smart Sampa* configura-se como ferramenta promissora para a segurança pública contemporânea. Contudo, seu sucesso sustentável exigirá equilíbrio cuidadoso entre inovação tecnológica e garantias fundamentais, marco regulatório específico para IA na segurança pública e um modelo de governança participativo e transparente.

Como demonstrado, o programa tem potencial para transformar práticas de segurança pública, mas sua consolidação como política pública democrática dependerá da superação dos desafios éticos e jurídicos aqui apontados.

REFERÊNCIAS

AMBROSIO, Gleiner Pedroso Ferreira; BARBOSA, André Luis Jardini. **O paradigma da implantação da inteligência artificial na segurança pública brasileira: regulação versus eficiência.** *Revista de Estudos Jurídicos da UNESP*, Franca, v. 28, n. 48, p. 73-92, 2024. Disponível

em: <https://ojs.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/article/download/4398/3595/17002>. Acesso em: 15 fev. 2025.

BRASIL. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). **Guia de atuação do encarregado perante a ANPD.** Brasília: ANPD, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/anpd/pt-br/centrais-de-conteudo/materiais-educativos-e-publicacoes/copy_of_guia_da_atuacao_do_encarregado_anpd.pdf. Acesso em: 18 abr. 2025.

BRASIL. Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). **Radar tecnológico nº 3: inteligência artificial generativa.** Brasília, DF: ANPD, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/anpd/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos-tecnicos-orientativos/radar_tecnologico_ia_generativa_anpd.pdf. Acesso em: 18 abr. 2025.

BRASIL. **LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).** Portal Gov.br, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/esporte/pt-br/acesso-a-informacao/lgpd#:~:text=A%20Lei%20Geral%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o,da%20personalidade%20de%20cada%20indiv%C3%ADduo>. Acesso em: 11 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. **Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial: documento de referência.** Brasília: MCTI, 2021. 97 p. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/transformacaodigital/arquivosinteligenciaartificial/ebia-documento_referencia_4-979_2021.pdf. Acesso em: 08 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Plataforma de Monitoramento Córtex**. Brasília, DF: MJSP. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/operacoes-integradas/destaques/plataforma-de-monitoramento-cortex>. Acesso em: 25 jun. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 218, de 29 de setembro de 2021**. Estabelece diretrizes para adesão à Plataforma Córtex. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ed. 186, p. 10, 30 set. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/operacoes-integradas/cortex/publicacoes/portaria-no-218-de-29-de-setembro-de-2021>. Acesso em: 25 jun. 2025.

BUOLAMWINI, Joy; GEBRU, Timnit. Gender Shades: Intersectional Accuracy Disparities in Commercial Gender Classification. In: **CONFERENCE ON FAIRNESS, ACCOUNTABILITY, AND TRANSPARENCY (FAT*)**, 1., 2018, New York. **Proceedings...** [S.l.]: PMLR, 2018. p. 1-15. Disponível em: <https://proceedings.mlr.press/v81/buolamwini18a/buolamwini18a.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2025.

CENTRO DE OPERAÇÕES RIO. **História**. Disponível em: <https://cor.rio/historia/>. Acesso em: 15 mar. 2025.

CRUMPLER, William. **How Accurate Are Facial Recognition Systems—And Why Does It Matter?** Center for Strategic and International Studies (CSIS), 14 abr. 2020. Disponível em: <https://www.csis.org/blogs/strategic-technologies-blog/how-accurate-are-facial-recognition-systems-and-why-does-it>. Acesso em: 23 jun. 2025.

FUSSEY, P.; MURRAY, D. **Met Police's facial recognition tech has 81% error rate, independent report says**. *Key News*, 2019. Disponível em: <https://news.sky.com/story/met-polices-facial-recognition-tech-has-81-error-rate-independent-report-says-11755941>. Acesso em: 16 fev. 2025.

GOVERNO DO PARANÁ. **Como será monitoração simultânea de mulheres vítimas de violência e agressores**. Agência Estadual de Notícias (AEN), Curitiba, [2024?]. Disponível em: <https://www.parana.pr.gov.br/aen/Noticia/Como-sera-monitoracao-simultanea-de-mulheres-vitimas-de-violencia-e-agressores>. Acesso em: 27 jun. 2025.

NAGATA, Sabrina Vettorazzi. **Utilização da inteligência artificial na segurança pública e sua contribuição na Polícia Militar**. Brazilian Journal of Development, Curitiba, v. 10, n. 6, p. 01-18, 2024. DOI: 10.34117/bjdv10n6-066. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/70815/49817>. Acesso em: 08 mar. 2025.

OECD. **Recommendation of the Council on Artificial Intelligence (OECD/LEGAL/0449)**. Paris: OECD, 2019 [atualizado 2024]. Disponível em: <https://legalinstruments.oecd.org/en/instruments/OECD-LEGAL-0449>. Acesso em: 14 mar. 2025.

ORWELL, George. **1984**. Tradução de Alexandre Hubner e Heloisa Jahn. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

PINHEIRO, Flávio Maria Leite. **O papel da tecnologia e da inteligência artificial na segurança pública: desafios e convergências com os direitos fundamentais individuais e**



sociais. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/7377608/flavio_maria_leite_pinheiro.pdf. Acesso em: 10 abr. 2025.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Câmeras do Smart Sampa começam a ler placas para identificar veículos roubados.** Prefeitura de São Paulo, 10 jan. 2025. Disponível em: <https://prefeitura.sp.gov.br/w/c%C3%A2meras-do-smart-sampa-come%C3%A7am-a-ler-placas-para-identificar-ve%C3%ADculos-roubados-%C2%A0%C2%A0>. Acesso em: [insira a data de acesso no formato: 29 jun. 2025].

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Painel Prisômetro.** Smart Sampa, Prefeitura de São Paulo. Disponível em: <https://smartsampa.prefeitura.sp.gov.br/#prisometro>. Acesso em 02 fev. 2025.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Smart Sampa: Tecnologia e inovação na segurança urbana.** Secretaria de Segurança Urbana, 2025. Disponível em: https://capital.sp.gov.br/web/seguranca_urbana/w/smart-sampa-2. Acesso em: 06 abr. 2025.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Decreto nº 63.552, de 4 de julho de 2024.** Cria o Programa Smart Sampa. Diário Oficial da Cidade de São Paulo, 2024. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-63552-de-4-de-julho-de-2024>. Acesso em: 08 mar. 2025..

PUC-SP. **Smart Sampa: o polêmico projeto de IA para SP.** *AGENT - Agência Escola de Comunicação Pública e Jornalismo da PUC-SP*, 2023. Disponível em: <https://agent.pucsp.br/noticias/smart-sampa-o-polemico-projeto-de-ia-para-sp>. Acesso em: 5 fev. 2025.

UNESCO. **Relatório mundial sobre ética da inteligência artificial.** Paris: UNESCO, 2021. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000381137_por. Acesso em: 25 jun. 2025.

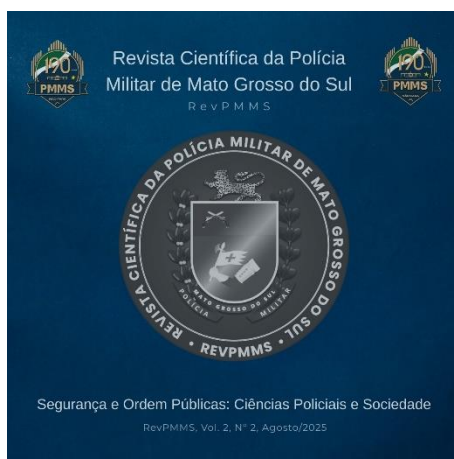
VIEIRA, Flávia da Silva et al. **Aplicabilidade da Inteligência Artificial nas Polícias Militares Brasileiras: vantagens, desvantagens e/ou limitações.** In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONHECIMENTO E INOVAÇÃO (CIKI), 2023, Florianópolis. Anais eletrônicos... Florianópolis: UFSC, 2023. Disponível em: <https://proceeding.ciki.ufsc.br/index.php/ciki/article/view/1631/925>. Acesso em: 10 mar. 2025. 2024.

ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância.** Tradução: George Schlesinger. 1. ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021. 688 p. E-ISBN 978-65-5560-145-9. Disponível em: <https://nae.com.pt/wp-content/uploads/A-Era-do-Capitalismo-de-Vigilancia-Shoshana-Zuboff.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2025.

ZUCHERATO, Gustavo. **Case Study: Um ano de City Câmera – a evolução, tecnologias e resultados do programa.** *Revista Digital Security*, 1 abr. 2018. Disponível em: <https://revistadigitalsecurity.com.br/case-study-um-ano-de-city-camera-a-evolucao-tecnologias-e-resultados-do-programa/>. Acesso em: 03 jul. 2025.

**MODELAGEM PREDITIVA DE ROUBOS EM CAMPO
GRANDE (MS) COM ALGORITMOS
SUPERVISIONADOS DE REGRESSÃO**

***PREDICTIVE MODELING OF ROBBERIES IN CAMPO
GRANDE (MS) USING SUPERVISED REGRESSION
ALGORITHMS***



**MODELAGEM PREDITIVA DE ROUBOS EM CAMPO GRANDE (MS)
COM ALGORITMOS SUPERVISIONADOS DE REGRESSÃO**
***PREDICTIVE MODELING OF ROBBERIES IN CAMPO GRANDE (MS)
USING SUPERVISED REGRESSION ALGORITHMS***

Wesley Fabricio Souza Silva¹
wesley.fabricio@ufms.br

Jamil Roberto Dagher Neto²
jamildagher@gmail.com

RESUMO

Este estudo investiga a aplicação de algoritmos de regressão supervisionada na previsão mensal de roubos na cidade de Campo Grande (MS), com base em dados operacionais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS) no período de 2018 a 2023. A metodologia adotada consistiu na comparação entre diferentes técnicas de aprendizado de máquina, incluindo Regressão Linear, Ridge, Lasso, Árvore de Decisão, Random Forest e Rede Neural Multicamadas (MLP), e métodos estatísticos tradicionais baseados em médias e medianas. O objetivo foi verificar se os modelos supervisionados apresentam desempenho superior em relação aos *baselines* simplificados. A base de dados, composta por registros mensais agregados para todo o município, refletiu com fidelidade o comportamento das ações preventivas e sua relação com os registros de roubos. A avaliação dos modelos utilizou as métricas MAE (Erro Absoluto Médio), MSE (Erro Quadrático Médio) e R^2 (Coeficiente de Determinação). A validação empírica, realizada com dados reais de 2023, evidenciou a superioridade da abordagem baseada em aprendizado supervisionado, com destaque para o modelo Random Forest, que apresentou o menor MAE (10,43), e para a Rede Neural Multicamadas (MLP), que obteve o menor MSE (174,04) e o maior R^2 (0,44). Os resultados reforçam o potencial dos algoritmos supervisionados como ferramenta de apoio à tomada de decisão na segurança pública, promovendo uma gestão orientada por dados e mais capaz de antecipar cenários críticos.

Palavras-chave: Previsão de Crimes; Regressão Supervisionada; Segurança Pública; Aprendizado de Máquina; Policiamento Preditivo.

ABSTRACT

This study investigates the application of supervised regression algorithms for the monthly prediction of robberies in the city of Campo Grande (MS), based on operational records from the Military Police of Mato Grosso do Sul (PMMS) covering the period from 2018 to 2023. The adopted methodology consisted of comparing various machine learning techniques, including Linear Regression, Ridge, Lasso, Decision Tree, Random Forest, and Multilayer Perceptron (MLP), with traditional statistical methods relying on means and medians. The objective was to assess whether supervised models outperform simplified baseline approaches. The dataset, composed of monthly aggregated records for the entire municipality, reliably reflected the behavior of preventive policing actions and their relationship with reported robberies. Model evaluation was conducted using MAE (Mean Absolute Error), MSE (Mean Squared Error), and R^2 (Coefficient of Determination). Empirical validation with real data from 2023 demonstrated the superiority of the supervised learning approach, with Random Forest achieving the lowest MAE (10.43) and the MLP model achieving the lowest MSE (174.04) and highest R^2 (0.44). The findings highlight the potential of supervised algorithms as decision-support tools

¹ Mestre em Computação Aplicada (UFMS), Especialista em Engenharia de Software (UCDB), Especialista em Engenharia de Machine Learning (UNOPAR), Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (UNIGRAN). Policial Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7695444372834695>. ORCID: 0009-0008-1988-9707.

² Especialista em Gestão de Riscos e Cibersegurança (FOCUS), Especialista em Segurança da Informação (FOCUS), Algoritmos e Estruturas de Dados (FOCUS), Graduação em Sistemas Para Internet (IFMS). Policial Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9015917187708078>. ORCID: 0009-0007-4959-3029.

in public security, promoting a data-driven approach to management and enhancing the ability to anticipate critical scenarios.

Keywords: Crime Prediction; Supervised Regression; Public Security; Machine Learning; Predictive Policing.

1. INTRODUÇÃO

A segurança pública configura-se como um dos pilares fundamentais para a preservação da ordem social e da qualidade de vida, especialmente nos centros urbanos brasileiros, marcados por desigualdades, dinâmicas territoriais complexas e variabilidade nos padrões de criminalidade. Entre os crimes patrimoniais, o roubo se destaca tanto pela sua frequência quanto pela sua imprevisibilidade, gerando elevados níveis de medo e sensação de insegurança na população.

A cidade de Campo Grande (MS), composta por sete regiões urbanas com características demográficas e socioeconômicas heterogêneas, ilustra bem esse cenário. Nesse contexto, a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS) realiza rotineiramente ações de policiamento preventivo, tais como abordagens, rondas, mandados cumpridos e prisões em flagrante. No entanto, os desafios contemporâneos da segurança pública exigem mais do que presença ostensiva: demandam inteligência preditiva e capacidade de antecipação estratégica.

A aplicação de algoritmos de aprendizado de máquina supervisionado, especialmente técnicas de regressão, tem se mostrado promissora em diversos domínios para a previsão de valores numéricos contínuos com base em dados históricos. Essas técnicas são amplamente empregadas em diferentes áreas, como na previsão de preços de imóveis, aplicando modelos como regressão linear, regressão de árvores e redes neurais para estimar valores de mercado com base em características estruturais e localização dos imóveis (Antipov; Pokryshevskaya, 2012; Bin *et al.*, 2021). Também são utilizadas na estimativa de demanda energética, onde modelos supervisionados auxiliam na previsão do consumo futuro, possibilitando otimização na geração e distribuição de energia elétrica (Deb *et al.*, 2017; Khuntia *et al.*, 2021). Na antecipação de indicadores econômicos, técnicas de regressão têm sido aplicadas na previsão de inflação, PIB e índices de mercado financeiro, contribuindo para análises de risco e planejamento econômico (Medeiros *et al.*, 2021; Kou *et al.*, 2021). No campo da previsão de volumes criminais, estudos vêm demonstrando que modelos de aprendizado de máquina são capazes de antecipar a incidência de determinados tipos de crime com base em padrões históricos e variáveis contextuais, permitindo o aprimoramento das estratégias de segurança pública (Li *et al.*, 2020; Jindal *et al.*, 2021; Aziz *et al.*, 2022), como se propõe no presente estudo.

No campo da segurança pública, embora essa abordagem ainda seja incipiente no Brasil, particularmente no que se refere à previsão quantitativa de crimes como o roubo, ela apresenta um

potencial significativo para subsidiar o planejamento estratégico e a alocação de recursos operacionais. A partir da análise de séries temporais de ações preventivas sistematicamente registradas pela PMMS, torna-se viável investigar a possibilidade de estimar a quantidade futura de roubos com base na frequência e no tipo de atuação policial. Essa perspectiva está alinhada com a literatura sobre policiamento orientado por dados (Batista, 2021), que enfatiza o valor das evidências empíricas na formulação de decisões mais eficazes e na promoção de práticas preventivas orientadas por resultados.

Ainda que a relação entre ações preventivas e a variação nos índices criminais envolve múltiplos fatores e mediações contextuais, como desorganização social, eficácia coletiva e estrutura urbana, os modelos supervisionados podem ser capazes de capturar parte relevante dessa dinâmica. Ao identificar padrões históricos de correlação, tais modelos não têm como objetivo explicar integralmente as causas da criminalidade, mas sim prever cenários com maior risco relativo, subsidiando uma atuação policial mais eficiente.

A crescente digitalização dos registros operacionais viabiliza a coleta sistemática de dados sobre as ações de policiamento, abrindo caminho para o uso de técnicas analíticas avançadas. Nesse sentido, a construção de modelos matemáticos para previsão de roubos representa não apenas um avanço técnico, mas também uma evolução institucional rumo a uma segurança pública mais proativa, racional e baseada em evidências.

Este estudo tem como objetivo aplicar e comparar diferentes algoritmos de regressão supervisionada, incluindo Random Forest, Regressão Linear, Lasso, Ridge e Redes Neurais, no contexto da segurança pública de Campo Grande (MS). O foco central consiste em verificar se esses modelos supervisionados apresentam desempenho superior em relação a métodos estatísticos simplificados, como médias e medianas históricas, utilizados como linhas de base (*baselines*). A pesquisa também busca validar empiricamente os modelos com dados reais de 2023, utilizando métricas de erro preditivo e capacidade explicativa, contribuindo para a consolidação de uma cultura institucional orientada por dados no âmbito da Polícia Militar.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA – REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

O uso de técnicas de aprendizado de máquina (*machine learning*) na área de segurança pública tem se consolidado como uma abordagem promissora para análise e previsão de padrões criminais. Essa evolução reflete a transformação digital da gestão pública, impulsionada pela crescente disponibilidade de dados e pela necessidade de respostas mais eficientes frente à complexidade dos fenômenos criminais. Segundo Mitchell (1997), o aprendizado de máquina refere-se a sistemas

computacionais capazes de aprimorar seu desempenho em tarefas específicas a partir de dados, sem necessidade de programação explícita.

No campo do aprendizado supervisionado, a regressão destaca-se pela capacidade de prever valores numéricos contínuos, como o volume de crimes em determinada localidade. Modelos como Regressão Linear, Ridge, Lasso, Árvores de Decisão, Random Forest e Redes Neurais Multicamadas (MLP) são frequentemente empregados, sendo avaliados por métricas como o Erro Absoluto Médio (MAE), Erro Quadrático Médio (MSE) e Coeficiente de Determinação (R^2), que mensuram respectivamente a média dos erros, a penalização para grandes desvios e a proporção da variabilidade explicada (Bishop, 2006; Hastie, Tibshirani e Friedman, 2009).

Estudos nacionais e internacionais ilustram a aplicabilidade desses métodos no contexto criminal. Shingleton (2012) utilizou regressão linear múltipla para estimar taxas criminais em Salinas, Califórnia, alcançando um R^2 de 0,75, o que demonstra boa capacidade explicativa, embora limitada por fatores externos, como variações econômicas e demográficas. De forma semelhante, Awal et al. (2016) aplicaram regressão linear simples aos dados criminais de Bangladesh, identificando correlação positiva entre crescimento populacional e aumento da criminalidade, embora sem apresentar métricas formais que permitam comparação mais robusta.

Li et al. (2020) avançaram na aplicação de modelos mais sofisticados, comparando algoritmos de séries temporais e de aprendizado de máquina na previsão de crimes em Chicago. O modelo XGBoost destacou-se com R^2 de 0,96 e desempenho superior ao ARIMA, evidenciando a eficácia dos métodos baseados em árvores em cenários urbanos complexos. De modo similar, Jindal et al. (2021) demonstraram que o modelo LightGBM obteve R^2 de 0,89 na previsão criminal em Maharashtra, Índia, com desempenho superior a outros algoritmos testados.

Aziz et al. (2022) também corroboraram a eficiência dos modelos baseados em árvores. Aplicando Random Forest Regression para previsão de crimes na Índia, alcançaram R^2 ajustado de 0,96 e MAPE de 20,27%. Para a previsão específica de furtos, o modelo obteve R^2 de 0,97 e MAPE de 16,57%, demonstrando elevada acurácia.

Apesar dos avanços metodológicos, observa-se uma lacuna recorrente na literatura: a escassez de estudos que comparem diretamente modelos supervisionados com abordagens estatísticas simplificadas, como médias ou medianas históricas, práticas ainda comuns no ambiente institucional. Essa ausência compromete a avaliação do custo-benefício na adoção de modelos mais sofisticados, que, embora mais precisos, demandam maior capacidade técnica para sua compreensão e operacionalização.

Além disso, poucos trabalhos incorporam variáveis diretamente relacionadas à atuação operacional das forças de segurança, como o número de abordagens, prisões ou mandados cumpridos.

Tal omissão limita a compreensão sobre como as ações preventivas impactam a dinâmica criminal. Como alertam Lopes e Russo (2022), a adoção irrestrita de soluções algorítmicas, sem considerar os aspectos sociais, urbanos e comunitários, pode conduzir a interpretações reducionistas do fenômeno criminal.

Por fim, é necessário reconhecer que modelos preditivos não estabelecem relações de causalidade, mas sim padrões baseados em dados históricos (Breiman, 2001). Assim, este estudo posiciona-se no campo da predição aplicada, utilizando dados operacionais da PMMS para estimar a tendência de roubos, sem pretender esgotar a complexidade social do crime. A proposta, portanto, é avaliar se os ganhos estatísticos proporcionados pelos modelos supervisionados justificam sua adoção em detrimento de métodos tradicionais, contribuindo para uma gestão da segurança pública mais técnica, eficiente e orientada por dados.

3. METODOLOGIA

Este estudo adota uma abordagem quantitativa, aplicada e comparativa, estruturada para avaliar a eficácia de algoritmos de regressão supervisionada na previsão da quantidade mensal de roubos na cidade de Campo Grande (MS). O foco central consiste em verificar se esses modelos preditivos apresentam desempenho superior em relação a métodos estatísticos simplificados, como médias e medianas históricas, comumente utilizados como referência na prática institucional.

Além disso, como parte do delineamento experimental, foi conduzida uma etapa comparativa entre duas estratégias de modelagem: (i) segmentação por regiões urbanas específicas da cidade e (ii) modelagem consolidada em escala municipal. A análise indicou que a abordagem consolidada apresentou desempenho preditivo superior e maior estabilidade estatística, razão pela qual foi adotada para apresentação dos resultados finais.

O processo metodológico contempla: (i) a coleta e organização da base de dados; (ii) o pré-processamento das variáveis; (iii) a aplicação dos modelos preditivos; e (iv) a avaliação do desempenho comparativo.

3.1 Coleta e Organização dos Dados

Os dados utilizados neste estudo foram fornecidos pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), abrangendo o período de janeiro de 2018 a dezembro de 2023. A base contém registros mensais de ações preventivas realizadas em todo o município de Campo Grande. Entre as variáveis estão: número de abordagens a pessoas e veículos, prisões em flagrante, cumprimento de mandados de prisão, rondas ostensivas e recuperação de veículos furtados ou roubados. A variável de interesse (*target*) é a quantidade mensal de roubos registrados.

Para garantir consistência temporal, cada linha da base representa um mês completo de ações. As variáveis foram tratadas para garantir homogeneidade numérica, e os dados foram organizados em dois blocos: treinamento e validação cruzada (2018 a 2022) e validação externa com dados de 2023.

A Tabela 1 a seguir apresenta um recorte da base de dados utilizada, contendo os principais atributos relacionados às ações preventivas empregados na modelagem preditiva.

Tabela 1 – Amostra dos dados de ações preventivas utilizados no estudo.

Mês/Ano	Pessoas Abordadas	Veículos Abordados	Mandados Cumpridos	Prisões em Flagrante	Roubos
Jan/2018	1245	532	11	9	103
Fev/2018	1189	510	10	7	97
Mar/2018	1343	578	12	11	112
Abr/2018	1292	540	13	10	101
Mai/2018	1201	495	9	8	95

Fonte: PMMS (dados preventivos processados pelo autor).

3.2 Pré-processamento e Normalização

O conjunto de dados passou por uma etapa de limpeza e transformação. Variáveis categóricas foram descartadas, e colunas com baixa variabilidade ou alta colinearidade foram removidas para evitar redundância e sobreajuste. As variáveis numéricas foram padronizadas por meio do método StandardScaler, que ajusta os valores para média zero e desvio padrão um, evitando viés em algoritmos sensíveis à magnitude dos dados.

3.3 Modelagem e Abordagens Comparativas

Foram aplicados seis algoritmos de regressão supervisionada, selecionados por sua diversidade metodológica e ampla aceitação na literatura:

- **Regressão Linear:** modelo base que assume relação linear entre as variáveis;
- **Ridge Regression:** regressão com penalização L2 para evitar sobreajuste;
- **Lasso Regression:** similar ao Ridge, com penalização L1, que favorece a seleção de variáveis;
- **Árvore de Decisão:** modelo hierárquico baseado em regras sucessivas;
- **Random Forest:** técnica de ensemble composta por múltiplas árvores com alta robustez;

- **Rede Neural Multicamadas (MLP):** modelo inspirado em redes neurais biológicas, adequado para capturar padrões não lineares.

Adicionalmente, foram testadas quatro abordagens estatísticas tradicionais, utilizadas como linhas de base (*baselines*) para fins comparativos:

- **Média Global:** valor médio de roubos ao longo de todo o período de treinamento;
- **Mediana Global:** valor central da série histórica agregada;
- **Média Mensal:** média específica para cada mês do ano (ex.: todos os janeiros);
- **Mediana Mensal:** mediana por mês, representando o comportamento típico mensal.

3.4 Avaliação de Desempenho

Os modelos foram avaliados com base em três métricas amplamente consolidadas na literatura para tarefas de regressão:

- **MAE (*Mean Absolute Error*):** erro médio absoluto entre os valores reais e previstos, mensurando a média dos desvios absolutos;
- **MSE (*Mean Squared Error*):** erro quadrático médio, que penaliza de forma mais intensa os erros maiores, sendo sensível a *outliers*;
- **R² (Coeficiente de Determinação):** proporção da variância dos dados que é explicada pelo modelo, funcionando como indicador de ajuste.

As métricas foram calculadas tanto para o período de validação cruzada (2018 a 2022) quanto para uma validação externa com dados reais de 2023, permitindo uma análise comparativa robusta entre os diferentes métodos testados, tanto sob a ótica da generalização quanto da aplicabilidade prática.

Para garantir robustez estatística na avaliação dos modelos, foi empregada a técnica de validação cruzada do tipo *k-fold*, com *k* igual a 5, aplicada especificamente à tarefa de regressão. Esse método é amplamente recomendado tanto em problemas de classificação quanto de regressão, sendo particularmente eficaz na estimativa da capacidade de generalização dos modelos preditivos.

No contexto da regressão, o *k-fold* opera dividindo aleatoriamente o conjunto de dados do período de 2018 a 2022 em cinco subconjuntos aproximadamente iguais. Em cada iteração, quatro subconjuntos são utilizados para o treinamento do modelo e o subconjunto restante para teste. Esse processo se repete até que cada subconjunto tenha sido utilizado uma única vez como dado de validação. O desempenho final do modelo é então calculado pela média dos resultados obtidos nas

cinco iterações, o que confere uma avaliação mais estável e menos suscetível a flutuações decorrentes de partições específicas dos dados.

A utilização do *k-fold* na regressão é plenamente justificada, uma vez que essa técnica não se restringe a problemas de classificação. Seu objetivo principal é estimar a capacidade do modelo de generalizar para novos dados, independentemente de se tratar de previsão de valores contínuos ou categóricos. No presente estudo, a escolha do valor de $k=5$ reflete um equilíbrio entre robustez estatística e viabilidade computacional, sendo adequado para bases de dados de porte moderado, como a utilizada. Valores de k muito baixos tenderiam a gerar alta variabilidade nas estimativas, enquanto valores excessivamente altos, como no leave-one-out, implicariam custos computacionais elevados sem ganhos proporcionais na acurácia estimada.

Adicionalmente, foi realizada uma validação externa, utilizando dados completamente novos, correspondentes ao ano de 2023, que não participaram de nenhuma etapa de treinamento ou validação cruzada. Essa estratégia permite avaliar o desempenho dos modelos em um cenário prospectivo, simulando as condições reais de aplicação no contexto operacional da segurança pública, conferindo maior credibilidade e aplicabilidade prática aos resultados obtidos.

4. RESULTADOS

4.1 Avaliação por Validação Cruzada (2018–2022)

Inicialmente, os modelos supervisionados foram avaliados com base nos dados do período de 2018 a 2022, utilizando validação cruzada com o objetivo de simular o desempenho preditivo interno dos algoritmos. Essa metodologia permite uma avaliação mais robusta, ao reduzir o viés decorrente da divisão específica entre treino e teste. A intenção principal desta etapa foi verificar quais algoritmos apresentavam maior capacidade de generalização e ajuste aos padrões históricos observados nas ações preventivas e suas relações com os registros mensais de roubos. A Tabela 2 apresenta os resultados obtidos para três métricas clássicas de regressão: o erro absoluto médio (MAE), o erro quadrático médio (MSE) e o coeficiente de determinação (R^2).

Tabela 2 – Desempenho dos modelos supervisionados (validação cruzada).

Modelo	MAE	MSE	R^2
Random Forest	9,93	173,91	0,499
Rede Neural (MLP)	10,71	174,04	0,445
Regressão Linear	10,70	195,25	0,4378
Ridge	10,70	195,25	0,4378
Lasso	10,77	197,26	0,4320
Árvore de Decisão	15,53	416,68	-0,199
Média Global	15,26	362,06	-0,0426
Mediana Global	15,76	403,51	-0,1620

Fonte: Autoria própria.

A partir dos resultados apresentados na Tabela 2, observa-se que os modelos supervisionados, especialmente o Random Forest e a Rede Neural Multicamadas (MLP), obtiveram os melhores desempenhos na etapa de treinamento e teste. O modelo Random Forest destacou-se por apresentar o menor erro absoluto médio ($MAE = 9,93$) e o maior coeficiente de determinação ($R^2 = 0,499$), o que indica maior precisão nas previsões e maior capacidade explicativa em relação à variabilidade dos dados. A MLP também apresentou desempenho expressivo, com $MAE = 10,71$ e $R^2 = 0,445$, demonstrando boa adaptação aos padrões históricos observados.

Em contrapartida, os métodos estatísticos tradicionais, como a média global e a mediana global, apresentaram desempenho significativamente inferior. Os valores negativos de R^2 registrados para essas abordagens revelam sua baixa capacidade de explicar a variabilidade nos dados de roubos a partir de tendências centrais, o que evidencia as limitações de modelos simplificados em cenários com alta variabilidade. Da mesma forma, o modelo de Árvore de Decisão isolada obteve $R^2 = -0,199$, resultado também insatisfatório, possivelmente devido à sua maior sensibilidade a flutuações sazonais e à menor robustez frente a ruídos em séries temporais.

Esses achados reforçam o potencial dos algoritmos supervisionados em capturar padrões não lineares e multivariados presentes nas ações preventivas desenvolvidas pela Polícia Militar. Ainda que os resultados analisados referem-se à fase de treinamento e validação cruzada, os modelos já demonstraram desempenho superior aos métodos estatísticos simplificados, evidenciando sua capacidade de adaptação a cenários complexos mesmo em condições controladas de teste. Isso sugere que, mesmo antes da validação externa com dados futuros, os algoritmos supervisionados oferecem um suporte mais robusto e promissor à previsão estratégica em segurança pública, contribuindo para uma atuação mais proativa e orientada por evidências.

4.2 Validação com Dados Reais (2023)

Após a etapa de validação cruzada, os modelos foram submetidos a uma validação empírica utilizando os dados reais do ano de 2023, que **não foram incluídos no processo de treinamento**. Esta etapa teve como objetivo avaliar a capacidade de generalização dos algoritmos em um cenário prático e não observado anteriormente, simulando sua aplicação real no contexto da segurança pública.

A tabela 3 apresenta os resultados obtidos na validação externa, considerando as mesmas métricas adotadas na fase anterior: erro absoluto médio (MAE), erro quadrático médio (MSE) e coeficiente de determinação (R^2).

Tabela 3 – Desempenho dos modelos com os dados reais de 2023.

Modelo	MAE	MSE	R^2
Random Forest	10,43	210,67	0,359

Modelo	MAE	MSE	R ²
Rede Neural (MLP)	10,71	174,04	0,445
Lasso	12,14	233,95	0,293
Regressão Linear	12,29	240,02	0,276
Ridge	12,29	240,02	0,276
Média Mensal	15,42	320,69	0,023
Mediana Mensal	15,11	326,67	0,042
Média Global	14,77	350,41	0,007
Mediana Global	15,13	378,49	0,092

Fonte: Autoria própria.

Conforme apresentado na tabela 3, os resultados confirmam a superioridade dos modelos supervisionados em relação aos métodos estatísticos tradicionais. A rede neural MLP obteve o maior coeficiente de determinação ($R^2 = 0,445$), demonstrando excelente capacidade de adaptação aos padrões temporais dos dados históricos. Já o modelo Random Forest registrou o menor erro absoluto médio ($MAE = 10,43$), destacando-se como o mais preciso em termos práticos, com menor discrepância entre os valores reais e os previstos.

Por outro lado, ainda de acordo com a Tabela 3, os modelos baseados em médias e medianas, tanto globais quanto mensais, apresentaram coeficientes de determinação próximos de zero. Isso indica que suas previsões foram, na prática, menos eficazes do que simplesmente utilizar a média do período de treinamento como uma estimativa constante. Esses resultados evidenciam as limitações dos métodos estatísticos simplificados em capturar a complexidade dos dados criminais, especialmente diante da influência de múltiplos fatores operacionais e das variações sazonais.

Diante dos resultados obtidos, destaca-se que os modelos supervisionados não apenas apresentaram métricas estatísticas superiores, mas também produziram previsões com níveis de erro absolutamente aceitáveis do ponto de vista prático. Por exemplo, o modelo Random Forest, que obteve o menor erro absoluto médio ($MAE = 10,43$), indica que, em média, o desvio entre o valor previsto e o número real de roubos por mês foi de aproximadamente 10 ocorrências. Considerando que os registros mensais de roubos em Campo Grande variam entre 30 e 70 casos, esse nível de erro representa uma margem de variação relativa inferior a 20%, o que é considerado altamente satisfatório em contextos operacionais marcados por alta variabilidade.

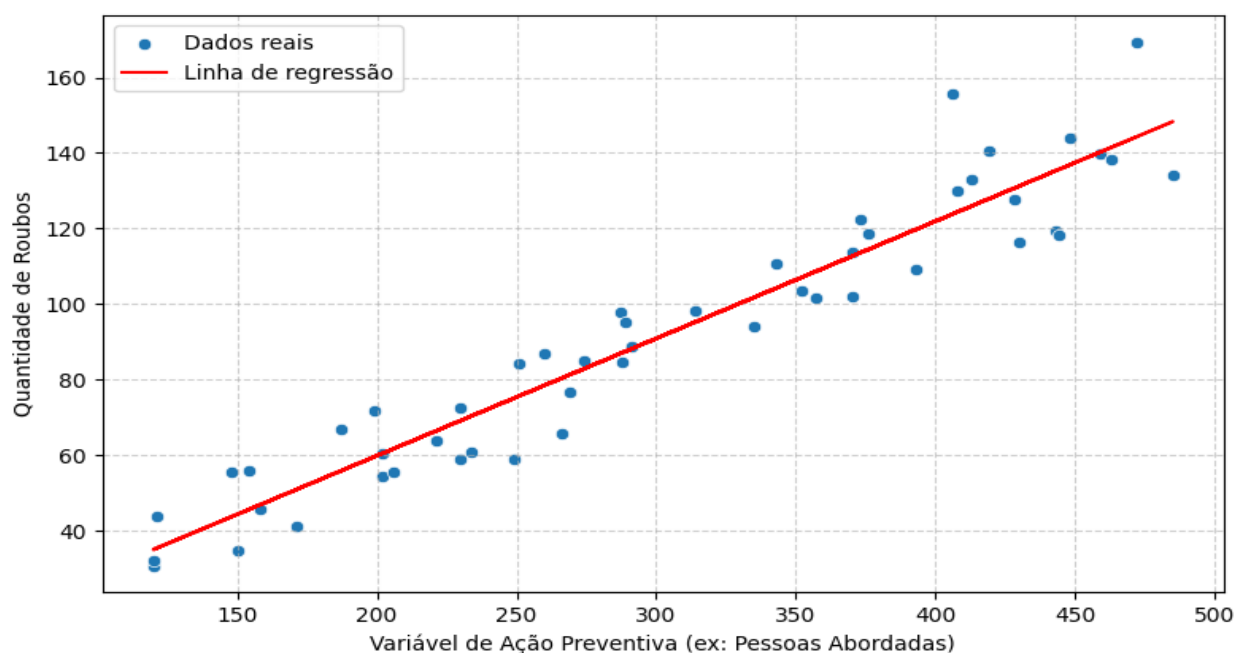
Esses resultados reforçam que, além de apresentarem desempenho estatístico superior, os algoritmos supervisionados alcançaram níveis de acurácia compatíveis com o uso prático. Isso os torna aptos a serem integrados como ferramentas de apoio à decisão tática e estratégica na gestão da segurança pública. Ao substituir métodos simplificados por modelos preditivos mais robustos, abre-

se espaço para uma atuação mais proativa e orientada por dados, com maior capacidade de antecipação de cenários críticos e alocação eficiente de recursos.

Adicionalmente, o potencial desses modelos pode ser significativamente ampliado com a incorporação de variáveis contextuais, como indicadores socioeconômicos, dados demográficos, crescimento populacional, Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), estrutura urbana e métricas de eficácia coletiva. A integração dessas dimensões não apenas enriquece a base informacional dos algoritmos, como também favorece a interpretação dos resultados, um aspecto fundamental para a adoção prática e ética em políticas públicas. Combinando robustez preditiva e contextualização analítica, os modelos supervisionados oferecem uma base sólida para uma gestão da segurança pública mais inteligente, equitativa e eficaz.

A figura 1 ilustra a dispersão entre os valores reais de roubos registrados ao longo de 2023 e os valores previstos pelo modelo de Rede Neural Multicamadas (MLP), com destaque para a linha de regressão ajustada. Esse modelo obteve o maior R^2 (0,445) na validação externa, demonstrando elevada capacidade explicativa ao ser confrontado com dados não vistos previamente.

Figura 1 – Dispersão Real vs Previsto – Modelo MLP (2023).



Fonte: Autoria própria.

Na figura 1, embora se observe uma correlação positiva entre o número de abordagens e os registros de roubo, é importante salientar que essa associação não deve ser interpretada como uma relação causal. No contexto da atuação da Polícia Militar, o aumento das abordagens tende a ocorrer como uma **resposta reativa** ao crescimento dos índices criminais, refletindo decisões táticas de curto prazo. Assim, o gráfico expressa um padrão de resposta operacional, e não necessariamente um efeito direto entre as variáveis. Isso reforça a importância de interpretar modelos preditivos como

instrumentos de apoio à decisão, cuja natureza é estatística e associativa, e não determinista, especialmente em contextos multifatoriais, como o da segurança pública.

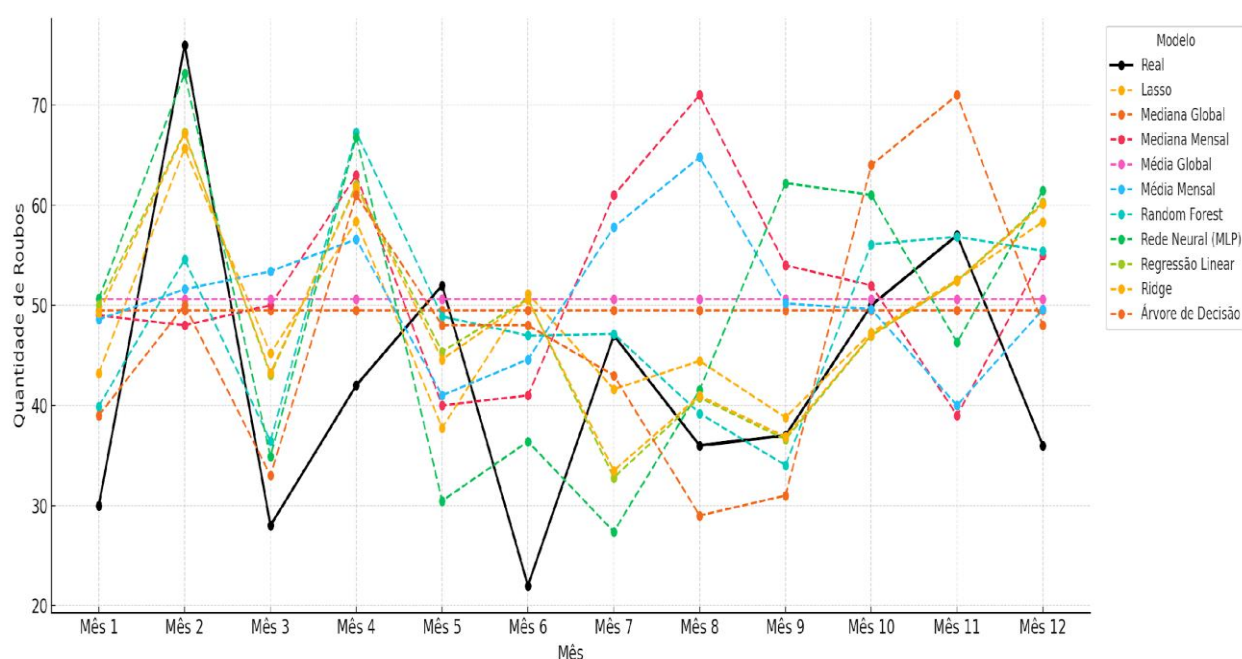
A realização da validação externa é particularmente relevante, pois demonstra a robustez e a capacidade de generalização dos modelos supervisionados quando aplicados a dados reais e inéditos. O bom desempenho alcançado, especialmente pelos modelos Random Forest e MLP, indica que essas técnicas possuem potencial concreto de aplicação no planejamento tático das forças de segurança, possibilitando a antecipação de cenários de maior risco e a orientação mais estratégica das ações policiais. Trata-se de um avanço importante rumo a uma gestão mais inteligente, orientada por dados e voltada à redução de danos e alocação mais eficiente dos recursos operacionais.

4.3 Comparativo Mensal de Previsões (2023)

Para complementar a análise empírica apresentada na subseção anterior, foi realizada uma comparação direta entre os valores reais de roubos registrados em cada mês de 2023 e as respectivas previsões geradas pelos modelos supervisionados, bem como pelas abordagens estatísticas tradicionais. Essa etapa visa avaliar, de forma prática e sequencial, a proximidade entre previsões e observações reais, permitindo identificar o modelo com melhor desempenho mês a mês.

A figura 2 apresenta a evolução dos roubos ao longo dos 12 meses de 2023, comparando a linha de valores reais (preta e contínua) com as curvas preditivas produzidas por cada modelo testado (linhas tracejadas coloridas).

Figura 2 – Evolução Mensal: Roubos Reais vs Previsões (2023).



Fonte: Autoria própria.

A análise visual da figura 2 evidencia que o modelo Random Forest, representado pela linha azul-claro, manteve trajetória consistentemente próxima dos dados reais, com destaque para os meses de janeiro, abril, agosto, setembro e novembro. Sua capacidade de acompanhar oscilações abruptas, como a queda entre fevereiro e março e o aumento observado no final do ano, demonstra boa generalização em contextos instáveis e não lineares.

A Rede Neural Multicamadas (MLP), embora tenha apresentado desempenho satisfatório em meses como fevereiro e dezembro, revelou maior variabilidade nas demais previsões, indicando uma sensibilidade acentuada às flutuações de padrão. Sua performance sugere que, embora tenha potencial para captar relações complexas, ainda carece de maior regularidade em séries temporais mais voláteis.

As abordagens estatísticas tradicionais, como média global, mediana global, média mensal e mediana mensal, exibem comportamentos quase estacionários, representados por linhas horizontais com pouca ou nenhuma variação ao longo do tempo. Isso reflete sua incapacidade de reagir às oscilações reais do fenômeno criminal, resultando em previsões sistematicamente distantes dos valores observados, principalmente nos meses com variações mais acentuadas.

O modelo de Árvore de Decisão apresentou desempenho irregular: embora tenha se aproximado dos dados reais em períodos pontuais (como março e julho), registrou distorções significativas em meses como agosto e outubro. Essa instabilidade pode ser atribuída à sua alta sensibilidade a pequenas variações nos dados de entrada, o que compromete sua robustez em contextos operacionais com elevada dinamicidade.

A análise gráfica reforça o papel estratégico de modelos supervisionados mais robustos, como o Random Forest e, em menor escala, a MLP, na produção de previsões aderentes à realidade mensal, característica fundamental para o direcionamento tático e a gestão eficiente de recursos no âmbito da segurança pública.

Do ponto de vista técnico, a capacidade adaptativa dos modelos supervisionados se destaca como diferencial crítico. O Random Forest, por combinar múltiplas árvores de decisão e realizar agregação por votação, apresenta alta resiliência a ruídos e variações sazonais. A MLP, por sua vez, é capaz de capturar padrões não lineares complexos, desde que adequadamente calibrada e ajustada. Em contraste, os métodos estatísticos convencionais, por não incorporarem mecanismos de aprendizado contínuo, demonstram baixa responsividade às mudanças estruturais nos dados, o que os torna menos eficazes em ambientes operacionais dinâmicos como o da criminalidade urbana.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados deste estudo demonstram de forma consistente a superioridade dos algoritmos de regressão supervisionada na tarefa de previsão de roubos em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, tanto em métricas agregadas quanto na acurácia das estimativas mensais. Mais do que comprovar o desempenho estatístico dos modelos, o estudo validou sua aplicabilidade prática como ferramenta de apoio ao planejamento tático e à tomada de decisão operacional no âmbito da Polícia Militar. Dentre os modelos testados, o Random Forest destacou-se por apresentar o menor erro absoluto médio, enquanto a Rede Neural Multicamadas (MLP) obteve o maior poder explicativo, medido pelo coeficiente de determinação (R^2), na validação externa com dados reais de 2023. Esses achados reforçam o potencial das técnicas de aprendizado de máquina como instrumentos de apoio à gestão da segurança pública, promovendo a modernização das estratégias de combate à criminalidade.

Por outro lado, a análise também revelou que abordagens estatísticas tradicionais, como médias e medianas globais ou mensais, foram insuficientes para capturar a variabilidade dinâmica do fenômeno criminal. Tais métodos apresentaram coeficientes de determinação próximos de zero e erros consideravelmente superiores, o que reafirma sua limitação para contextos operacionais complexos, caracterizados pela interação não linear de múltiplas variáveis, fortemente dependentes dos contextos sociais, territoriais e temporais.

O experimento comparativo entre a modelagem segmentada por áreas específicas e a abordagem consolidada da cidade como um todo indicou que, ao menos com a base de dados disponível, a modelagem em escala municipal plena proporciona maior estabilidade estatística e melhor desempenho preditivo. Esse resultado decorre diretamente do maior volume de observações e da diversidade comportamental presente no conjunto consolidado, elementos fundamentais para a construção de modelos mais robustos, estáveis e generalizáveis.

Importante destacar, entretanto, que os valores de R^2 obtidos, embora superiores aos das abordagens tradicionais, foram relativamente modestos, atingindo no máximo 0,44. Esse resultado evidencia que, embora os modelos sejam úteis para apoiar o planejamento operacional, há uma parcela significativa da variabilidade dos registros de roubos que permanece não explicada. Esse comportamento sugere que fatores não observados na base atual, como variáveis socioeconômicas, demográficas, geoespaciais, ambientais e aspectos relacionados à dinâmica urbana, exercem influência relevante sobre os padrões criminais.

Neste contexto, o presente estudo demonstra que ações preventivas, como abordagens de pessoas e veículos, rondas ostensivas e cumprimento de mandados de prisão, apresentam correlação estatisticamente significativa com a variação mensal dos registros de roubos. Essa constatação oferece subsídios concretos para o redirecionamento tático de recursos, contribuindo para uma gestão mais

orientada por evidências. Por outro lado, os resultados também reforçam que a criminalidade é um fenômeno multifacetado, influenciado por determinantes sociais, econômicos, territoriais e estruturais que extrapolam as variáveis operacionais isoladas.

Adicionalmente, o potencial desses modelos pode ser significativamente ampliado com a incorporação de variáveis contextuais, como indicadores socioeconômicos (nível de renda e taxa de desemprego), dados demográficos, crescimento populacional, Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), estrutura urbana, indicadores de eficácia coletiva e dados ambientais, incluindo clima, temperatura e padrões sazonais. A integração dessas dimensões não apenas enriquece a base informacional dos algoritmos, como também favorece a interpretação dos resultados, aspecto essencial para sua adoção prática, ética e transparente no âmbito das políticas públicas. Dessa forma, a combinação entre robustez preditiva e contextualização analítica oferece uma base mais sólida para uma gestão da segurança pública mais inteligente, eficiente e sensível às realidades locais.

No plano institucional, a adoção de modelos preditivos como os aqui propostos contribui diretamente para a modernização da Polícia Militar, fortalecendo sua missão constitucional de promover a segurança preventiva. O uso de inteligência computacional na análise e antecipação de cenários críticos não apenas amplia a capacidade de resposta do Estado, como também agrega elementos de transparência, precisão e efetividade, alinhando-se às exigências de uma sociedade cada vez mais dinâmica, orientada por dados e por princípios de gestão baseada em evidências.

Como direções para pesquisas futuras, recomenda-se não apenas o enriquecimento da base de dados com variáveis contextuais e estruturais, mas também a exploração de modelos mais sofisticados, como redes neurais profundas (*deep learning*) e arquiteturas híbridas. Embora exijam maior capacidade computacional e volume de dados, esses modelos possuem elevado potencial para capturar relações não lineares mais complexas, promovendo ganhos adicionais de acurácia e aplicabilidade em ambientes urbanos multifatoriais, dinâmicos e sujeitos a constantes transformações.

REFERÊNCIAS

ANTIPOV, Evgeniy A.; POKRYSHEVSKAYA, Elena B. **Mass appraisal of residential apartments: an application of Random forest for valuation and a CART-based approach for model diagnostics**. *Expert Systems with Applications*, v. 39, n. 2, p. 1772–1778, 2012.

AWAL, Md Akhtaruzzaman; RABBI, Jannatul; HOSSAIN, Sheikh Iqbal; HASHEM, Md Mahfuzul Alam. **Using linear regression to forecast future trends in crime of Bangladesh**. In: **INTERNATIONAL CONFERENCE ON INFORMATICS, ELECTRONICS AND VISION – ICIEV, 5., 2016, Dhaka. Proceedings**. Piscataway: IEEE, 2016. p. 333–338.

AZIZ, Rabia Musheer; HUSSAIN, Aftab; SHARMA, Prajwal; KUMAR, Pavan. **Crime rate prediction using machine learning algorithms: a case study from India.** *Journal of Crime and Justice Studies*, v. 5, n. 2, p. 45–62, 2022.

AZIZ, Rabia Musheer; HUSSAIN, Aftab; SHARMA, Prajwal; KUMAR, Pavan. **Machine learning-based soft computing regression analysis approach for crime data prediction.** *Karbala International Journal of Modern Science*, v. 8, n. 1, p. 1–11, 2022.

BATISTA, Alexandre Barbosa. **Segurança pública baseada em evidências: análise, avaliação e políticas públicas.** Brasília: ENAP, 2021.

BISHOP, Christopher M. **Pattern recognition and machine learning.** New York: Springer, 2006.

BIN, Okmyung; GAO, Xiaolong; ZHAO, Zhigang. **Machine learning in housing price prediction: a review and empirical study.** *Journal of Real Estate Research*, v. 43, n. 1, p. 65–90, 2021.

BREIMAN, Leo. **Statistical modeling: the two cultures.** *Statistical Science*, v. 16, n. 3, p. 199–231, 2001.

DEB, Chandra; ZHANG, Feng; YANG, Jie; LEE, Seung E.; SHAH, Kamal W. **A review on time series forecasting techniques for building energy consumption.** *Renewable and Sustainable Energy Reviews*, v. 74, p. 902–924, 2017.

HASTIE, Trevor; TIBSHIRANI, Robert; FRIEDMAN, Jerome. **The elements of statistical learning: data mining, inference, and prediction.** 2. ed. New York: Springer, 2009.

JINDAL, Mohit; SARAN, Ritesh; YADAV, Mehak. **Machine learning-based crime prediction and analysis using ensemble methods.** *Materials Today: Proceedings*, v. 45, p. 6194–6200, 2021.

JINDAL, Rohit; SARAN, Ritesh; YADAV, Mehak. **Crime prediction using ensemble machine learning techniques.** *Journal of Big Data*, v. 8, n. 1, p. 1–25, 2021.

KHUNTIA, Swasti; DE, Soumya Kanti; SINGH, S. N.; HEMANTH, S. **Load forecasting models for power systems: an extensive review.** *Journal of Modern Power Systems and Clean Energy*, v. 9, p. 617–632, 2021.

KOU, Gang; YANG, Peiyong; CHEN, Yi. **Machine learning in financial risk management: a literature review.** *Financial Innovation*, v. 7, n. 1, p. 1–33, 2021.

LI, Xue; HUANG, Bo; EMRICH, Christopher T. **Crime forecasting using spatio-temporal pattern detection and machine learning.** *Computers, Environment and Urban Systems*, v. 81, p. 101474, 2020.

LI, Yajie; WANG, Haoxuan; HUANG, Haojun. **Crime prediction with machine learning and comparison with time series models: a case study in Chicago.** *ISPRS International Journal of Geo-Information*, v. 9, n. 10, p. 1–17, 2020.



LOPES, Leonardo de Souza; RUSSO, Eduardo Viana Vargas. **Policciamento previne crime? A eficiência das atividades policiais voltadas ao controle e prevenção da criminalidade.** *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v. 16, n. 1, p. 130–156, 2022.

MEDEIROS, Marcelo C.; VASCONCELOS, Gabriel F.; VEIGA, Álvaro; ZILBERMAN, Ezra. **Forecasting inflation in a data-rich environment: the benefits of machine learning methods.** *Journal of Business & Economic Statistics*, v. 39, n. 1, p. 98–119, 2021.

MITCHELL, Tom M. **Machine learning.** New York: McGraw-Hill, 1997.

SHINGLETON, Jonathan. **Using multiple regression analysis to predict crime rates in Salinas, California.** Bachelor's thesis (Statistics) – California State University, Monterey Bay, 2012.

O ESTRESSE E SUA RELAÇÃO COM AS CONDIÇÕES DE SAÚDE BUCAL DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS

STRESS AND ITS RELATIONSHIP WITH ORAL HEALTH CONDITIONS IN MILITARY POLICE OFFICERS OF ALAGOAS, BRAZIL



O ESTRESSE E SUA RELAÇÃO COM AS CONDIÇÕES DE SAÚDE BUCAL DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS

STRESS AND ITS RELATIONSHIP WITH ORAL HEALTH CONDITIONS IN MILITARY POLICE OFFICERS OF ALAGOAS, BRAZIL

Isadora Ferro Maia de Macêdo¹
isadoramaia.1981@hotmail.com

RESUMO

O presente estudo analisa se existe relação do estresse causado pela atividade policial e o desenvolvimento de patologias orofaciais nos militares da Polícia Militar de Alagoas. A hipótese levantada foi a de que a falta de diagnóstico da associação entre estresse e doenças orofaciais somada com a escassez de ações de prevenção à sobrecarga emocional da atividade policial coloca os policiais militares de Alagoas como forte grupo para o desenvolvimento das desordens bucais e faciais. O objetivo da pesquisa foi analisar a associação do estresse e doenças orofaciais em policiais militares do Estado de Alagoas. A metodologia utilizada foi a pesquisa qualiquantitativa com abordagem de pesquisa bibliográfica acrescida da coleta de dados através de aplicação de questionário aos policiais militares que fazem o policiamento ostensivo e da atividade administrativa na PMAL. Os estudos apontaram altos índices de fatores desencadeantes de estresse como também sinais e sintomas da relação com desordens orofaciais e a necessidade de medidas e ações preventivas à evolução da sobrecarga emocional.

Palavras-chave: Estresse; Militares; Patologias Orofaciais; Prevenção.

ABSTRACT

This study investigates the association between occupational stress and the development of orofacial pathologies among military police officers in the state of Alagoas, Brazil. The central hypothesis suggests that the lack of proper diagnosis regarding the connection between stress and orofacial disorders, combined with insufficient measures to prevent emotional overload, contributes to a higher risk of oral and facial health issues in this population. The research employed a mixed-methods approach, integrating bibliographic analysis and quantitative data collection through a structured questionnaire. The survey was administered to officers involved in both operational and administrative duties within the Alagoas Military Police. The findings revealed high levels of stress-inducing factors, frequent symptoms associated with orofacial conditions, and highlighted the urgent need for preventive strategies to address the emotional burden experienced by police personnel.

Key-words: Occupational Stress; Police; Orofacial Pain; Psychological Stress; Preventive Health Services.

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo trata do estresse como fator de risco para doenças e disfunções bucais nos policiais militares do Estado de Alagoas, Brasil. A evolução das pesquisas sobre estresse e sistema imunológico tem sido relevante na etiologia das doenças e disfunções orofaciais, como também nas

¹ Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar em Alagoas; Cirurgiã-dentista formada pela Universidade Federal de Alagoas em 2006.

ORCID: 0009-0000-6578-3550

diversas doenças inflamatórias. Ao mesmo tempo, não se conhece, de forma ampla, a evolução das alterações provocadas por fatores estressores. Sabe-se, portanto, que a correlação entre o estresse e as disfunções orofaciais é capaz de induzir modificações na imunidade do indivíduo. (Ayub *et al.*, 2010).

Estudos observacionais têm encontrado uma relação positiva entre o estresse e formas mais frequentes de doenças bucais e disfunções orofaciais. Esses estudos apontam o estresse como um possível fator de risco para essas desordens, uma vez que, frequentemente, os fatores já conhecidos não são suficientes para explicar o início e progressão da doença (Ayub *et al.*, 2010).

Bruxismo, doenças periodontais e disfunção temporomandibular (DTM) consistem nas mais comuns do grupo das desordens orofaciais encontradas em associação à tensão emocional. Pesquisas sobre a relação do estresse e doenças orofaciais são escassas em um grupo específico de policiais militares e, desse modo, se fez necessário um estudo de diagnóstico dessa associação na Polícia Militar de Alagoas. Pelas características da sua profissão, o policial é um forte candidato a um tipo específico de estresse crônico que decorre de uma má adaptação do indivíduo a um trabalho prolongado e com uma grande carga de tensão.

O conhecimento atual dos efeitos do estresse nas condições de saúde orofacial ainda é vago e pouco publicado, apesar de cada vez mais serem encontradas relações diretas dessa associação. Assim, houve a necessidade de pesquisar os níveis de estresse e suas consequências na saúde bucal dos policiais militares de Alagoas. Na sequência, questionou-se **a existência da relação do estresse causado pela atividade policial e o desenvolvimento de patologias orofaciais nos militares da Polícia Militar de Alagoas.**

A falta de diagnóstico da associação entre estresse e doenças orofaciais somada com a escassez de ações de prevenção à sobrecarga emocional da atividade policial transformam os policiais militares de Alagoas em um forte grupo para o desenvolvimento das desordens bucais e faciais. A escolha do tema justificou-se pela importância de se entender os impactos da carga emocional no dia a dia da profissão policial militar e a atuação desse emocional na etiologia, progressão e tratamento de disfunções e doenças nas regiões oral e facial. Dessa forma, foi de grande relevância compreender o estresse como importante fator de risco para o desequilíbrio do sistema imunológico dos nossos militares, causando desordens em nível de saúde bucal.

A abordagem dos sintomas e sinais de estresse dentro da Corporação foi de suma importância para prevenção, diagnóstico e melhor tratamento multidisciplinar das consequências da alta carga emocional que os militares carregam, visto que há uma escassez de trabalhos que associem este fator emocional à etiologia dessas doenças dentro da Polícia Militar do Estado de Alagoas, colocando em risco a saúde desses militares.

Nesse sentido, se fez viável desenvolver o estudo acerca do estresse e sua relação com as doenças e disfunções orofaciais nos policiais militares de Alagoas com o objetivo de analisar essa associação. Esse objetivo se desdobrou, especificamente, em: definir saúde bucal; discorrer sobre estresse emocional; avaliar o paralelo entre estresse e patologias orofaciais; descrever as principais desordens bucais com etiologia associada ao estresse; descrever o estresse na profissão policial militar e propor ações para prevenção à sobrecarga emocional e evolução de doenças.

A metodologia utilizada na construção desse estudo foi a pesquisa qualitativa, com a abordagem da pesquisa bibliográfica a partir de material já publicado. (SILVA; MENEZES, 2005). A pesquisa quantitativa também foi utilizada, através da aplicação do questionário construído pelo *Google forms*, com uma série ordenada de perguntas fechadas voltadas aos sintomas de estresse e patologias orais relacionadas, respondidas online pelos participantes, sem a presença do pesquisador (Gerhardt; Silveira, 2009) e enviado por *link* através do *whatsApp* do policial.

A população estudada foi Policiais Militares do Estado de Alagoas das seguintes unidades: BOPE (Batalhão de Operações Policiais Especiais), RPMON (Regimento de Policiamento Montado), ROTAM (Ronda Ostensiva Tática Motorizada), DP (Diretoria de Pessoal), DF (Diretoria de Finanças) e DLOG (Diretoria de Logística). Ou seja, 3 (três) unidades com atividades mais operacionais e 3 (três) unidades mais administrativas, onde foi feita uma comparação dos resultados entre esses dois perfis. Foi considerado um erro amostral de 2%, totalizando uma amostra necessária de 240 (duzentos e quarenta) policiais, entre oficiais e praças, que responderam ao questionário.

2 SAÚDE BUCAL: aspectos conceituais

Saúde é o estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doença. Esse é o conceito adotado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) desde 1948. Tem de ser compreendida como um elo do organismo em funcionamento correto. Dessa forma, a saúde bucal e a geral estão relacionadas e uma ocasiona sérios problemas à outra. A saúde bucal é parte integrante e inseparável do estado geral de uma pessoa (Rovida *et al.*, 2013).

Em setembro de 2016, a Federação Dentária Mundial (FDI World Dental Federation) definiu a saúde bucal como multifacetada e incluiu, sem limitações, a capacidade de falar, sorrir, cheirar, saborear, tocar, mastigar, engolir e transmitir uma variedade de emoções, através de expressões faciais, com confiança e sem dor ou desconforto e sem doença do complexo craniofacial. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a saúde bucal compreende um estado em que a pessoa está livre de dores, desconfortos e alterações na boca e na face, abrangendo as condições de câncer oral ou na garganta, infecções e ulcerações bucais, doenças e quaisquer distúrbios que possam afetar a qualidade de vida, impedindo que o paciente coma, sorria, fale ou se sinta socialmente confortável.

3 ESTRESSE: definição, causas, burnout e sintomas

Segundo Oliveira e Bardagi (2010), os estudos sobre estresse têm ganhado crescente atenção social, pois se verifica que, em diversas áreas de atuação profissional, este pode se tornar um grave problema. Uma razão para esse aumento diz respeito ao impacto negativo do estresse ocupacional na vida dos trabalhadores e no funcionamento geral das organizações, em especial em profissões que envolvem risco de vida e que, ao mesmo tempo, são vitais para o funcionamento da sociedade, como no caso da polícia militar.

É necessário entender a definição de estresse, uma vez que o termo é comumente utilizado para descrever uma gama variada de situações e sensações. Uma conceituação bastante utilizada é que o estresse é uma reação do organismo com componentes psicológicos, físicos, mentais e hormonais, que ocorrem quando surge a necessidade de uma adaptação grande a um evento importante. O termo estresse tem sua origem na Física e é entendido como o grau de deformidade que uma estrutura sofre, quando é submetida a um esforço (Limongi-França, 2002).

Assim, o estresse seria dividido em três fases: alerta, resistência e exaustão. A fase de alerta ocorre quando o indivíduo entra em contato com seus estressores. O organismo perde o equilíbrio interno no momento em que se prepara para enfrentar a situação para a qual precisa se adaptar. Na segunda fase, a de resistência, a recuperação se dá, quando o organismo consegue resistir ao estressor através da adaptação, o que leva ao reequilíbrio. Porém, se a pessoa não consegue o equilíbrio interno, o processo de estresse pode resultar no início da fase de exaustão (Oliveira; Bardagi, 2010).

Segundo Limongi-França (2002), o estresse no trabalho se refere a uma situação na qual a pessoa vê seu local de trabalho como ameaçador a sua necessidade de crescimento pessoal e profissional ou a sua saúde física e psíquica, prejudicando, assim, sua relação com as atividades, à medida que os afazeres se tornam muito excessivos e não existem estratégias adequadas para lidar com os sintomas.

De acordo com Le Moal (2007), o estresse é resultado não específico de qualquer demanda exacerbada sobre o organismo, sendo seu efeito somático ou emocional, onde a natureza do agente estressor é irrelevante. Dentro desse contexto, Breivik *et al.* (1996) acrescentam que o estresse não é o que acontece com alguém, mas sim como alguém reage ao que acontece.

Para Rangé (2001), qualquer situação geradora de um estado emocional forte que leve a uma quebra da homeostase interna e exija alguma adaptação, pode ser chamada de estressor. Algumas profissões são mais suscetíveis ao estresse como professores, policiais militares, bancários e executivos.

Lipp e Malagris (2001) discorrem que o estresse ocupacional pode gerar impacto para o próprio trabalho do indivíduo e para outras áreas da sua vida, na medida em que há uma inter-relação

entre todas elas. O estresse pode ser considerado como um risco que se associa, de formas variadas, a todos os tipos de trabalho; podendo prejudicar, assim, a saúde e o desempenho dos trabalhadores.

O Burnout foi conceituado por Freudenberg (1974) como sendo um tipo de estresse crônico caracterizado por apresentar sintomas e sinais de exaustão física, psíquica e emocional decorrentes de uma má adaptação a um trabalho prolongado e com alta carga de tensão. O termo designa um estágio mais acentuado do estresse, que atinge profissionais cujas atividades exigem alto grau de contato interpessoal, a exemplo dos policiais.

Em um estudo feito por Costa *et al.*, (2007), com policiais militares do Rio Grande do Norte, foi observada uma prevalência de sintomas psicológicos, característicos das fases de resistência e exaustão em todos os postos hierárquicos da Corporação, tais como nervosismo, irritabilidade, raiva prolongada, cansaço e perda do senso de humor. Os sintomas físicos mais prevalentes foram mãos e pés frios, sudorese, tensão muscular, insônia, cansaço e falta de memória.

O sintoma de despersonalização merece destaque, pois é caracterizado pelo distanciamento emocional do profissional com as pessoas que entram em contato com ele e com as atividades que desempenha, pois ficam frequentes a frieza, a indiferença e a insensibilidade em relação ao trabalho. A realização pessoal e profissional fica extremamente comprometida. O trabalho perde o sentido e existe um sentimento de inadequação com queda na autoestima (Limongi-França, 2002).

É de suma importância salientar que, na fase de resistência, se o estressor é eliminado, ou se técnicas de controle do estresse são utilizadas, o organismo se restabelece e o processo do estresse termina. Caso contrário, se a tensão se prolongar e não houver uma adaptação do organismo, o sistema imunológico é comprometido, podendo ocorrer doenças ou mesmo a morte (Costa *et al.*, 2007).

4 EFEITO DO ESTRESSE NA SAÚDE GERAL

Para Lipp e Tanganelli (2002), várias complicações podem aparecer como resposta a situações estressantes: distúrbios cardíacos, arteriosclerose, insônia, enfarte, cefaleias, derrame cerebral, úlceras, gastrite, doenças inflamatórias, colite, problema dermatológico, tensão muscular, problemas sexuais, entre outros.

Um evento estressante tem a capacidade de induzir modificações no sistema imunológico e no comportamento do indivíduo. A intensidade dessas alterações pode variar entre as pessoas. Uma das possíveis explicações é a forma como cada indivíduo lida ou interpreta os estímulos estressantes (Genco *et al.*, 1999; Hugoson *et al.*, 2002; Wimmer *et al.*, 2005).

O organismo perde o equilíbrio interno no momento em que se prepara para enfrentar a situação para a qual precisa se adaptar. As sensações desagradáveis, nesse momento, são importantes para que o organismo possa reagir (Lipp, 2003).

O conjunto de reações que o organismo sofre, quando é colocado em uma situação que vai exigir esforços de adaptação para enfrentá-lo, se denomina: Síndrome de adaptação geral e se dá por uma reação de alarme que é dividida em duas fases: a de choque e a de contrachoque. Na primeira, ocorre um efeito nocivo sobre os tecidos e se caracteriza, por exemplo, pela redução da temperatura do corpo e pela diminuição da pressão sanguínea. Já na segunda, percebe-se o incremento das funções do córtex adrenal e há uma elevação das secreções adrenocorticais, produzindo aumento da pressão sanguínea e da temperatura do organismo (Oliveira; Bardagi, 2010).

Na década de 1980, alguns estudos mostraram associação entre solidão e uma pobre função imunológica, induzindo maior vulnerabilidade ao desenvolvimento de doenças. Isso possibilitou uma evolução no entendimento das alterações sistêmicas provocadas pelo estresse. A maneira como cada pessoa lida com situações estressantes tem se mostrado determinante. Enquanto uma atitude positiva poderia proteger o indivíduo, uma visão negativa ou pessimista poderia causar alterações no sistema imunológico e endocrinológico (Ayub *et al.*, 2010).

Quando um quadro de estresse se prolonga por um tempo maior, tornando-se crônico, o que se observa, na maioria das vezes, é a supressão das funções imunes, aumentando, com isso, a susceptibilidade a infecções. Neste caso, os hormônios glicocorticóides, como o cortisol, exercem efeitos imunossupressivos, inibindo a produção ou as ações das moléculas pró-inflamatórias. Ocorre, portanto, um desequilíbrio, levando a um domínio das células Th2 (resposta por anticorpos) sobre as células Th1 (resposta celular), promovendo aumento na produção da interleucina-4 (IL-4) e diminuição na produção da interleucina-2 (IL-2) (ibidem).

Não restam dúvidas de que o estresse é capaz de levar a uma quebra da homeostase, através da ativação do eixo hipotálamo-pituitária-adrenal (eixo HPA) e do sistema nervoso simpático (SNS), além de mudanças comportamentais, muitas vezes, maléficas à resistência do hospedeiro. (ibidem).

Na fase de exaustão, ocorre um maior comprometimento físico sob a forma de doenças (Lipp, 2003) e o corpo sofre desgaste excessivo na tentativa de recuperar a homeostase. É nesta última fase que surgem as doenças mais graves, em função da diminuição do sistema imunológico (Costa *et al.*, 2007).

4.1 EFEITO DO ESTRESSE NA SAÚDE BUCAL

O evento estressante se mostrou capaz de alterar os diferentes sistemas envolvidos e prejudicar, com isso, o equilíbrio entre a resposta do hospedeiro e a agressão dos micro-organismos (Breivik *et al.*, 1996).

O estresse é considerado a chave para a exacerbação ou diminuição das defesas do hospedeiro. Ambos os processos predis põem o indivíduo ao desenvolvimento de um processo inflamatório.

Vários estudos têm demonstrado que o estresse pode alterar a secreção de produtos de defesa do hospedeiro. Um exemplo seria a diminuição da produção de imunoglobulina-A (IgA). Este é o anticorpo predominante na saliva e pode ser considerado o agente antibacteriano mais importante. A sua diminuição provoca destruição tecidual ativada por produtos bacterianos, provavelmente, mediada por meio de citocinas liberadas por células do sistema imune ativadas, levando a um desequilíbrio na relação parasita–hospedeiro (Ayub *et al.*, 2010).

A possibilidade de o estresse causar um efeito pró ou antiinflamatório depende de sua intensidade. A ativação do sistema imune pelo aumento dos níveis de citocinas pró-inflamatórias circulantes (IL-1 e IL-6), estimularia a secreção de ACTH (hormônio adenocorticotrópico) pela glândula pituitária e cortisol pela glândula adrenal – maiores moduladores do estresse. Ressaltando que o cortisol ajuda a regular a resposta inflamatória e a atividade linfocitária (ibidem).

A periodontite, uma das doenças orais mais comuns com etiologia relacionada ao estresse, tem sua evolução baseada na reatividade do eixo hipotálamo-pituitária-adrenal (eixo HPA). Os autores de um estudo dividiram, didaticamente, os efeitos da variação na reatividade do eixo HPA em três passos. O primeiro descreve como ocorre a ativação do eixo por meio de um estímulo estressante; O segundo passo elucida as alterações ocorridas no sistema imune provocadas pela ativação do eixo HPA. Em linhas gerais, pode-se dizer que a modulação da resposta imune acontece através de dois subtipos de células T-auxiliares (Th1 e Th2). As células Th1 estimulam a imunidade celular através da produção de interferon- γ (IFN- γ) e interleucina-2 (IL-2), enquanto as células Th2 promovem a diferenciação das células B e a imunidade humoral por meio da liberação da IL-4, IL-5, IL-6 e IL-10 (ibidem).

Após a ativação do eixo HPA, a resposta imune é conduzida pelas células Th2, sendo a liberação dos glicocorticóides modulada por essas células. Por fim, o terceiro passo discute as consequências do domínio das células Th2 na resposta imunológica. Apesar de ser considerada mais eficiente, a resposta proporcionada por essas células provoca maior destruição tecidual. Assim, os autores concluem o trabalho propondo que maior susceptibilidade à periodontite pode ser dependente do domínio das células Th2 na resposta imunológica (Breivik *et al.*, 2000).

5 DEFINIÇÃO DAS PRINCIPAIS DESORDENS BUCAIS COM ETIOLOGIA RELACIONADA AO ESTRESSE (BRUXISMO, PERIODONTITE E DTM)

O termo bruxismo foi definido pela Associação Americana de Desordens do Sono (ASDA) como um distúrbio de movimento caracterizado pelo apertamento e/ou ranger dos dentes durante o sono, seguido de desgaste dentário, ruídos e desconforto nos músculos mastigatórios. Esta parafunção afeta uma grande parcela da população e suas consequências podem ser altamente destrutivas (Carvalho *et al.*, 2008).

O bruxismo é uma parafunção do sistema estomatognático, de etiologia multifatorial e alta prevalência, com consequências negativas para a saúde bucal. Estudos sobre a etiologia do bruxismo ainda são inconclusivos. Pesquisadores têm sugerido que fatores locais, como a maloclusão, estão perdendo a importância, enquanto os fatores cognitivos comportamentais como o estresse e ansiedade estão ganhando mais atenção (Reche *et al.*, 2018).

Segundo a Classificação Internacional de Doenças, o bruxismo é listado no capítulo de “Desordens Mentais e Comportamentais”. Isto sugere que variáveis psicossociais e de estresse desempenham um papel preponderante na patogênese do bruxismo, desempenhando um importante papel na iniciação, perpetuação, tratamento, frequência, duração e severidade do bruxismo (Carvalho *et al.*, 2008).

Carvalho *et al.* (2008) revelaram que poucos estudos avaliaram a relação entre bruxismo e estresse emocional (EE) em um grupo específico (policiais militares), supostamente mais exposto a esse fator que a população em geral. Eles realizaram uma pesquisa com 81 policiais militares do Maranhão, onde se demonstrou a presença de EE em 13,6% desses militares, entre os quais mais da metade (63,6%) relataram ranger os dentes durante o sono.

Resultado semelhante foi observado no trabalho de Ohayon e Guilleminault (2001), no qual se observou que distúrbios de ansiedade e depressão são mais frequentes no grupo bruxista, ou seja, significativamente relacionados ao ranger noturno de dentes.

O nível de estresse é diretamente proporcional à intensidade do bruxismo e tal informação desperta para a atividade policial militar, que atua em constantes níveis de estresse físico e emocional decorrentes da profissão (Reche *et al.*, 2018).

Um estudo com 394 policiais militares de São Paulo avaliou a prevalência de bruxismo e EE. O bruxismo foi diagnosticado pelo autorrelato de ranger os dentes; dor na região dos músculos masseter e temporal; e desconforto na ATM ao acordar. Os resultados mostraram uma prevalência de bruxismo de 50,2% e uma prevalência de estresse emocional de 45,7%. Como também foi encontrada uma associação entre estresse e bruxismo (ibidem).

De acordo com a Sociedade Brasileira de Periodontia, a periodontite é uma doença infecciosa, inflamatória e bacteriana que afeta, significativamente, os tecidos de suporte dos dentes, como o osso e o ligamento periodontal, tendo como etiologia a má higiene bucal e fatores imunológicos. Em sua progressão mais grave, ocorre a perda precoce dos elementos dentários.

Sabe-se que a doença periodontal acontece, apenas, quando ocorre um desequilíbrio entre a resposta do hospedeiro e a agressão causada pelos microrganismos (Ayub *et al.*, 2010). Esses mesmos autores ressaltam a busca por causas que possam explicar variações nas formas de progressão das doenças inflamatórias, principalmente quando estas não podem ser atribuídas a fatores de risco já

Rosania *et al.* (2009) discutiram se os mecanismos do estresse que influenciam a doença periodontal são resultados de alterações na resposta inflamatória e imunológica, mudanças comportamentais, ou pela atuação simultânea desses processos. Além das análises dos dados clínicos e psicológicos, foram coletadas amostras de saliva para medição dos níveis de cortisol. Pacientes com níveis elevados de cortisol apresentavam um número maior de sítios com profundidade de sondagem e nível clínico de inserção entre 5 e 7 milímetros. Elevações nos níveis de cortisol, por um curto

período, reduzem a inflamação através da imunoestimulação. Porém, quando esses níveis persistem por um período maior, o que se observa é um quadro de imunossupressão, pois o glicocorticóide perde a habilidade de inibir a resposta inflamatória.

A articulação temporomandibular (ATM) é uma das mais complexas articulações do corpo que está diretamente relacionada às funções fisiológicas gerais. Ela é responsável pelos movimentos mastigatórios e pelas atividades mandibulares como falar, mastigar e deglutir. (Reche *et al.*, 2018).

Teixeira e Almeida (2007) definiram ATM como o componente do sistema locomotor que interliga tecidos interdependentes, com o propósito essencial de manter a estabilidade da posição mandibular e a eficiência dos movimentos durante as funções da mandíbula. E Schwartz (1950) cunhou o termo DTM como síndrome da disfunção dolorosa da ATM.

Se ultrapassado o limite de adaptação da ATM, as forças atuantes nesse tecido tornam-se injúrias, favorecendo ao aparecimento das DTM. A etiologia é multifatorial e complexa. Ou seja, o crescimento, a má oclusão, os fatores psicológicos e emocionais, o estresse, as desordens gerais, a hiperatividade muscular e a sobrecarga da ATM podem provocar essas disfunções. O bruxismo desencadeado por estresse emocional tem um papel importante para o surgimento ou agravamento dos sintomas de dor e disfunção relativos à articulação temporomandibular (ATM), por tensionar os músculos da cabeça, face e pescoço, sobrecarregando essa articulação. Em um estudo realizado com 90 policiais militares do Maranhão, observou-se que a DTM esteve presente em, aproximadamente, metade da população do estudo, sendo comprovada a associação entre ela, o bruxismo e os fatores psicológicos relacionados ao grau de severidade da disfunção (Reche *et al.*, 2018). Os autores ressaltam a associação direta do bruxismo do sono com a DTM, justamente por esse hábito parafuncional forçar e criar tensões ao nível da ATM, que podem causar desgastes e eventuais problemas.

Cavalcanti *et al.* (2011) conduziram uma pesquisa com 148 policiais militares da Paraíba e observaram a presença de DTM em 49,3% dos pesquisados. Verificaram, também, que, dos participantes que apresentaram DTM, 89,5% rangiam os dentes. Assim, concluíram que a DTM está associada ao bruxismo que, por sua vez, estão também associados ao estresse emocional.

Martínez *et al.* (2022) ao avaliarem a relação entre doença periodontal, estresse e alteração da microbiota oral, discorrem sobre um estudo que se concentrou em ansiedade autorrelatada e sintomas depressivos em adolescentes usando amostras de saliva, onde observaram uma associação entre sintomas de depressão e ansiedade e abundâncias relativas diferenciais de táxons específicos como *Spirochaetaceae*, *Actinomyces*, *Fusobacterium* e *Leptotrichia spp.* Uma correlação positiva entre a abundância relativa deste último e os níveis de cortisol também foi observada.

As abundâncias relativas de um total de 16 espécies foram significativamente associadas com cortisol, incluindo algumas que foram associadas com sintomas de ansiedade e depressão,

como *Lachnoanaerobaculum orale*, um táxon *Streptococcus* e um de *Selenomonas* (Martínez *et al.*, 2022).

6 ESTRESSE NA PROFISSÃO POLICIAL MILITAR

A profissão de policial militar é uma atividade de alto risco, uma vez que esses profissionais lidam, no seu cotidiano, com a violência, a brutalidade e a morte. Sendo os policiais uma das classes profissionais que mais sofrem de estresse; devendo, frequentemente, intervir em situações de problemas humanos de conflito e tensão, desencadeando um desgaste físico e psicológico. Pelas características da sua profissão, o policial militar é um forte candidato ao burnout. Além disso, os estudos mostram que os policiais com burnout empregam mais o uso de violência contra civis (Costa *et al.*, 2007).

As fontes de estresse do policial militar estão relacionadas a dois grandes grupos: natureza do trabalho e natureza da organização da polícia. Desse modo, apesar de o policial que desempenha atividade administrativa não estar tão exposto às pressões externas (agressão, violência e cobrança da sociedade), ele está constantemente defrontando-se com pressões internas (hierarquia e rígida disciplina). Assim, os policiais consideram os aspectos administrativos tão estressantes quanto os perigos inerentes ao trabalho na rua (Carvalho *et al.*, 2008).

A insatisfação e o não reconhecimento do trabalho policial resultam em uma queda da autoestima, influenciando na motivação e comprometimento dos mesmos e propiciando maior vulnerabilidade ao estresse (Oliveira; Bardagi, 2010).

Assim sendo, da mesma forma que a sociedade exige e necessita de policiais competentes e honestos, comprometidos com os ideários da organização a que pertencem, esses profissionais precisam, também, ser acompanhados e melhor avaliados no que tange às suas condições de saúde, principalmente aos aspectos psicossomáticos, onde a variável estresse tem um enorme poder de destruição da capacidade de trabalho dos indivíduos. Um estudo feito com 617 policiais franceses avaliou o nível de estresse e examinou a associação entre exercer essa profissão, estressores em potencial e níveis de estresse. Neste estudo, observou-se que os níveis de estresse estavam mais presentes nos postos responsáveis pela tomada de decisões e naqueles responsáveis pela operacionalização e execução das tarefas. Além disso, 14,3% desses profissionais se encontravam na fase de exaustão. (COSTA *et al.*, 2007).

Outra pesquisa, realizada na cidade de Natal-RN, constatou que 47,4% dos policiais militares apresentavam sintomas de estresse. E dos 47,4% policiais com estresse, 3,4% estavam na fase de alerta, 39,8% na fase de resistência, 3,8% na fase de quase-exaustão e 0,4% na fase de exaustão (Oliveira; Bardagi, 2010).

É preciso salientar que houve predomínio na fase de resistência, na qual ainda é possível eliminar os sintomas e prevenir o agravamento do quadro. Desta forma, em se tratando de uma fase inicial de estresse, torna-se possível uma ação preventiva com o objetivo de propiciar um melhor manejo das dificuldades percebidas. Se os policiais não tiverem à sua disposição estratégias para lidar com os eventos estressores, ficarão sujeitos a uma debilitação do organismo e à instalação das fases subsequentes do estresse, podendo chegar à fase de exaustão (Costa *et al.*, 2007).

6.1 PREVENÇÃO AO ESTRESSE PARA OS POLICIAIS MILITARES DE ALAGOAS

O impacto da falta de sono, do cansaço constante e da irritabilidade, especialmente em policiais que efetuam o policiamento ostensivo é temeroso, considerando-se a necessidade de atenção e controle emocional no desempenho desta atividade (Oliveira; Bardagi, 2010).

Portanto, assim como se deve buscar um melhor entendimento da relação entre psiconeuroimunologia e distúrbios orais, deve-se, sobretudo, orientar os militares da Polícia Militar de Alagoas quanto à prática de hábitos saudáveis, evitando que esses policiais fiquem expostos aos demais fatores de risco (Ayub *et al.*, 2010).

Se não existirem estratégias de enfrentamento para lidar com os estressores, o quadro de estresse pode avançar e chegar à fase de exaustão. Com base na literatura, entre as intervenções que podem ser eficazes para o manejo do estresse, estão o desenvolvimento de um programa de diagnóstico, orientação e controle do estresse; a identificação dos estressores externos e internos presentes no cotidiano dos policiais; a implementação de um programa de atividades físicas, que incluiria uma alimentação adequada, exercícios físicos regulares, técnicas de relaxamento, sono apropriado às necessidades individuais, repouso e lazer. Em resumo, um conjunto de intervenções que abranja o social, o afetivo e a saúde física dos profissionais (Oliveira; Bardagi, 2010).

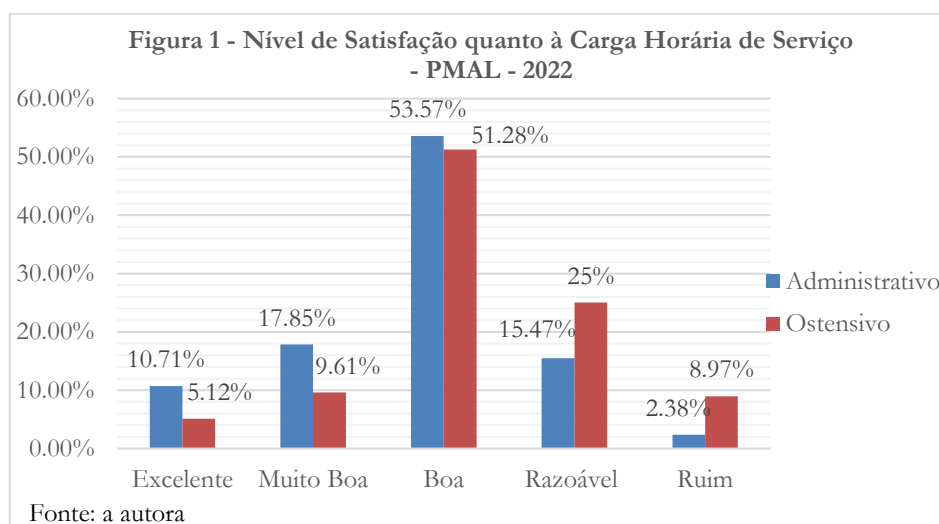
Existe a necessidade, na Polícia Militar de Alagoas, que o Departamento de Saúde direcione suas estratégias para ações preventivas, no sentido de reduzir o estresse emocional dos seus militares, valorizando políticas de saúde mental, que possivelmente terão reflexos positivos tanto para a qualidade do sono quanto para a redução da prevalência de bruxismo e suas consequências deletérias em termos de saúde bucal e ocupacional (Reche *et al.*, 2018).

As ações poderiam incluir: a aplicação de um efetivo programa de diagnóstico, orientação e controle do estresse, bem como de identificação dos eventos estressores presentes no dia a dia dos policiais, através de *check-up* médico e psicológico anual; a implementação de um programa de atividade física, esporte, ioga e lazer; a construção ou recuperação de espaços adequados a essas práticas; e o aumento do número de policiais, principalmente de soldados, a fim de evitar a sobrecarga de trabalho (Costa *et al.*, 2007).

7 RESULTADOS E DISCUSSÃO

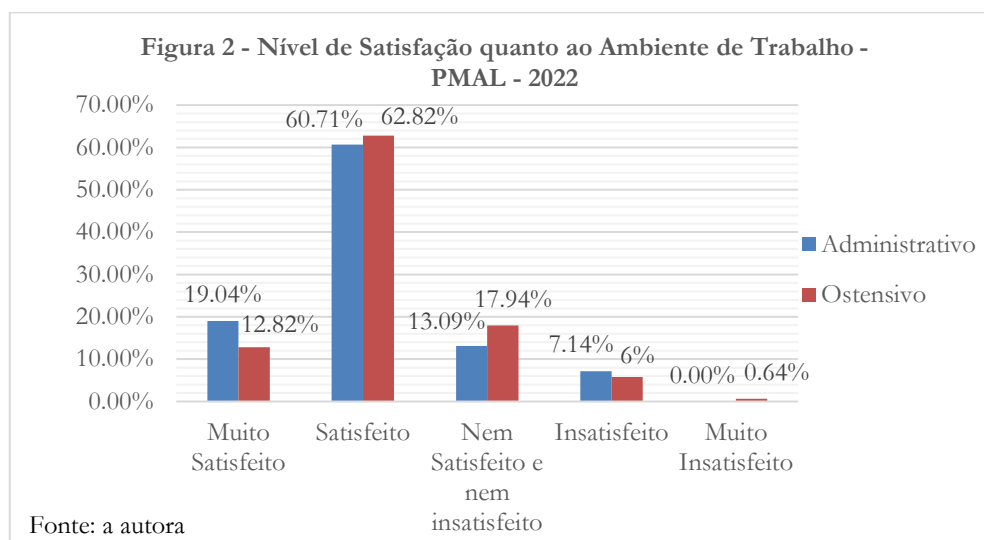
Foi aplicado o questionário com perguntas fechadas, voltadas aos sintomas de estresse e patologias orais relacionadas. A população estudada foi de Policiais Militares do Estado de Alagoas das seguintes unidades: BOPE, RPMON, ROTAM, DP, DF e DAL. Ou seja, 3 (três) unidades com atividades mais operacionais e 3 (três) unidades mais administrativas, onde foi feita uma comparação entre esses dois grupos (operacionais x administrativos). Foi considerado um erro amostral de 2% e aplicado o questionário em uma amostra de 240 (duzentos e quarenta) policiais, entre oficiais e praças.

Com o intuito de avaliar a carga horária de trabalho como fator estressante aos policiais militares de Alagoas, foi questionado o nível de satisfação dos avaliados e as respostas estão representadas no Figura 1:



Como se pode observar na figura 1, uma parcela considerável dos militares questionados informa que não estão satisfeitos com o tempo que passam a cada prestação de serviço à corporação, destacando-se a maior insatisfação no grupo ostensivo onde 25% acham razoável e 8,9% dizem ser ruim. Uma possível explicação para a maior insatisfação no grupo ostensivo seria a atividade de alto risco do cotidiano desses policiais, que se deparam, constantemente, com a violência, a brutalidade e a morte (Costa *et al.*, 2007). Levando esses indivíduos a sentirem mais a sobrecarga de trabalho. O grupo administrativo também mostra não estar satisfeito com a carga horária de trabalho, quando apresenta 15,47% e 2,38% de respostas razoável e ruim respectivamente. As porcentagens dos dois grupos que sinalizam como ruim o tempo que passam no serviço é significativa, contribuindo para o desenvolvimento ou agravamento do estresse.

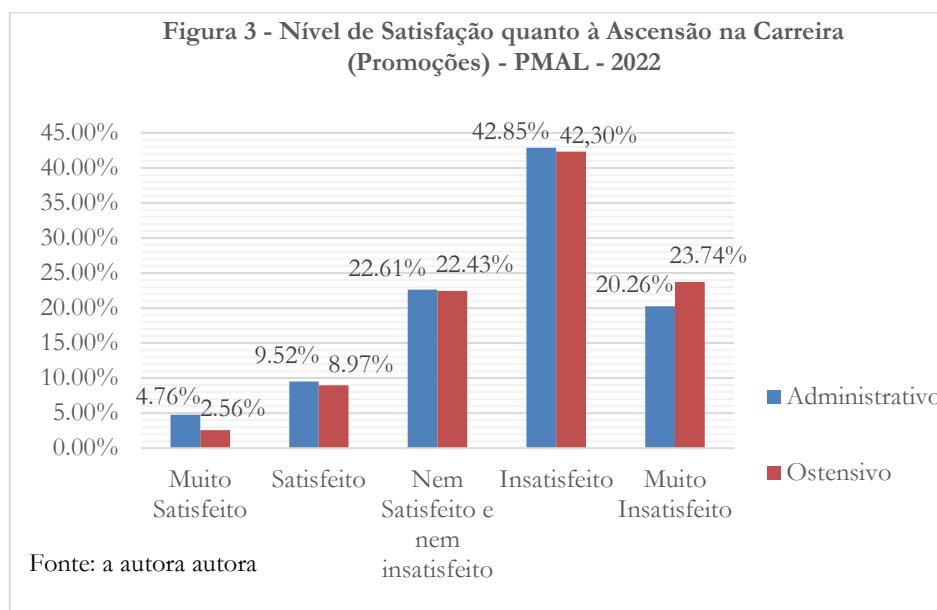
Outro questionamento feito foi sobre a satisfação dos militares quanto ao ambiente de trabalho, o qual gerou o Figura 2:



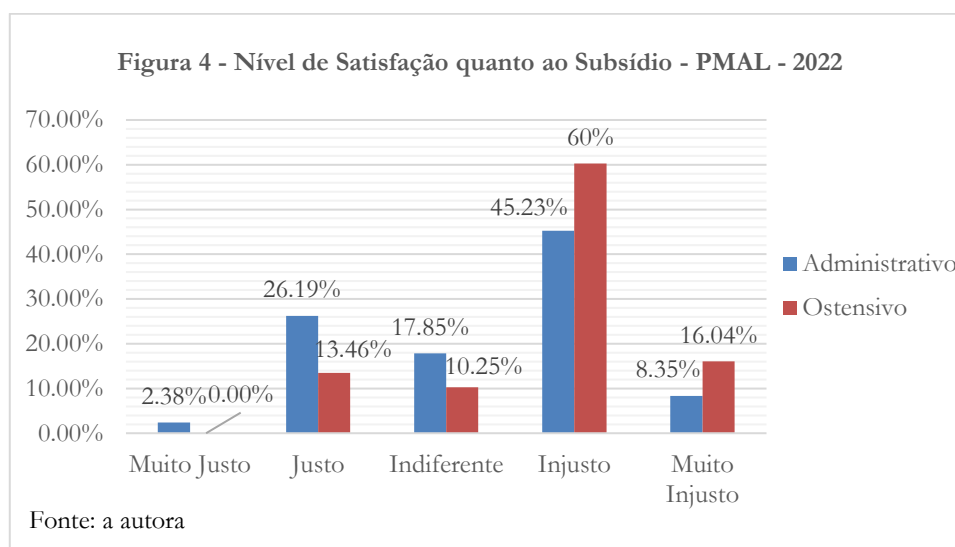
Na figura 2, observa-se um equilíbrio de opiniões nos dois círculos estudados, levando à análise, de acordo com 7,14% de insatisfação do grupo administrativo e 6% de insatisfação do ostensivo somado ainda com 0,64% da resposta: muito insatisfeito, que uma parcela considerável dos militares se sente incomodada no lugar onde trabalha, podendo causar impactos negativos nos resultados de suas produções e no emocional desses policiais, não importando estar na rua ou nas atividades administrativas. Esses dados coincidem com a afirmação de Limongi-França (2002) que considera o estresse ocupacional como uma relação particular entre o indivíduo, seu ambiente de trabalho e as demais situações as quais está submetido e que vão ser avaliadas como uma ameaça ou algo que exija demais de suas habilidades para enfrentar.

Vale ressaltar as parcelas de 13,09% e 17,94% (administrativo e ostensivo respectivamente) que parecem estar em dúvida quando opinam em: nem satisfeito e nem insatisfeito. Ou no pensamento que podia ter melhores condições de trabalho em seus ambientes de serviço, aumentando o grupo dos que não se mostram satisfeitos.

Foi perguntado sobre a satisfação dos militares quanto a sua ascensão na carreira militar na Polícia Militar de Alagoas, onde as respostas geraram a figura 3:



Na figura 3 percebe-se um índice de insatisfação muito alto entre todos os militares pesquisados. Sendo 42,85% do grupo administrativo e 42,30% do grupo ostensivo que responderam estarem insatisfeitos com as promoções da corporação e 20,26% e 23,74% do grupo administrativo e ostensivo respectivamente, que responderam estarem muito insatisfeitos. A preocupação com essa questão se concentra justamente pelo sentimento que os militares carregam de ter a elevação de posto como recompensa e reconhecimento do serviço prestado por eles. A insatisfação com a demora e critérios em relação à ascensão, resulta em uma queda da autoestima, o que influencia na motivação e comprometimento dos mesmos, propiciando maior vulnerabilidade ao estresse (Oliveira; Bardagi, 2010). Outro fator que pode causar o estresse nos militares é a insatisfação quanto ao subsídio de seu trabalho e para avaliar essa situação, foi perguntado sobre o que eles achavam sobre o que recebem mensalmente, gerando a figura 4:

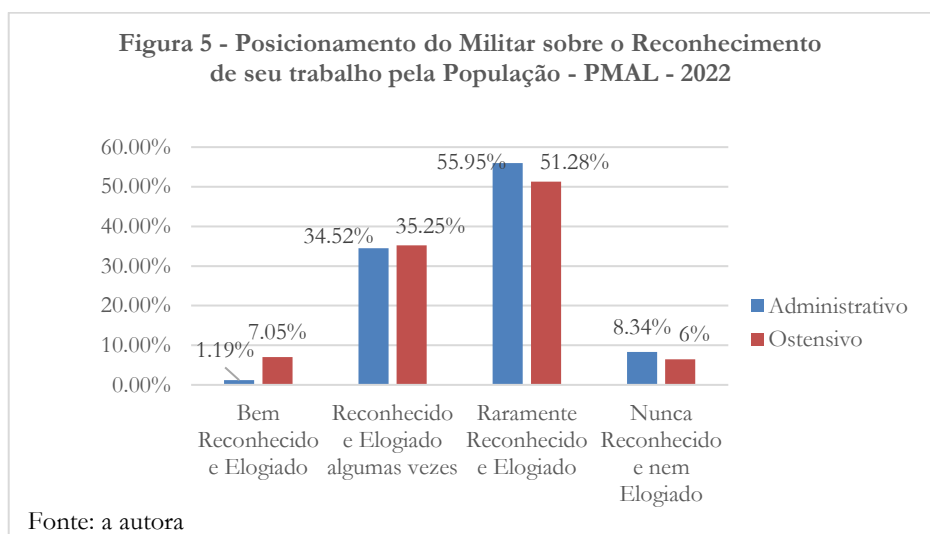


De acordo com a figura 4, é de extrema preocupação o nível de insatisfação da tropa em relação ao subsídio mensal, principalmente quando se trata do grupo ostensivo que apresenta 60% de militares que responderam ser injusto o que recebem por mês contra 45,23% do grupo administrativo.

Uma parcela considerável de 8,35% (administrativo) e 16,04% (ostensivo) considera ainda como muito injusto o valor pago pelo Estado por seu trabalho. Enquanto 17,85% e 10,25% dos grupos administrativo e ostensivo, respectivamente, ainda opinam como indiferente e desse modo, sugerem com suas respostas, que não acham justo e que o subsídio poderia melhorar.

Os resultados dessa questão reafirmam a vulnerabilidade dos policiais militares de Alagoas ao estresse e à depressão. Observou-se que os níveis de insatisfação estavam mais presentes no grupo ostensivo, o qual é responsável pela operacionalização e execução das tarefas.

Uma possível explicação para esse resultado seria que o grupo ostensivo realiza uma atividade de alto risco, uma vez que esses profissionais lidam, no seu cotidiano, com a violência, a brutalidade e a morte (Costa *et al.*, 2007). E dessa maneira, se julgam merecidos a receberem uma melhor remuneração mensal. Foi questionado, também, sobre o reconhecimento do trabalho de cada militar pesquisado pela população e as respostas formaram figura 5:



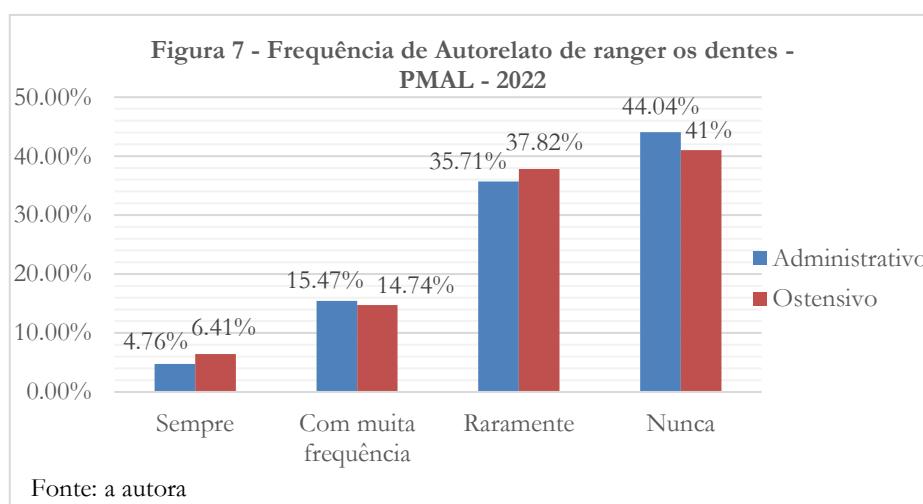
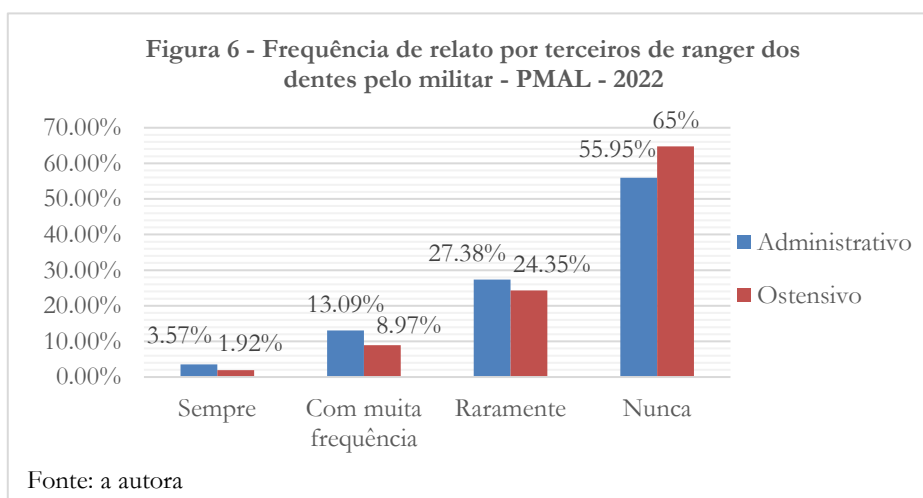
O que chama atenção na figura 5 é o baixo percentual de militares que declararam ser bem reconhecidos pela população: apenas 1,19% do grupo administrativo e 7,05% do grupo ostensivo e o alto percentual dos que raramente são reconhecidos: 55,95% (administrativo) e 51,28% (ostensivo).

O que eleva a preocupação é a parcela de 8,34% do grupo administrativo e 6% do ostensivo que nunca se sentiram reconhecidos e nem sequer receberam um elogio por suas atividades pela população.

A falta de reconhecimento da sociedade acaba por gerar frustração, sentimento de inutilidade e improdutividade nestes profissionais, resultando em uma queda da autoestima. Assim sendo, da

mesma forma que a sociedade exige e necessita de policiais competentes e honestos, comprometidos com os ideários da organização a que pertencem, esses profissionais precisam, também, sentir o resultado do reconhecimento da população como fator motivacional, diminuindo o poder da variável estresse em destruir a capacidade de trabalho dos indivíduos. (COSTA *et al.*, 2007).

Com a finalidade de avaliar sinais e sintomas de Bruxismo no grupo estudado, questionou-se a frequência com que alguém relatou ou o próprio militar se percebeu rangendo os dentes, consequentemente as respostas geraram as figuras 6 e 7:



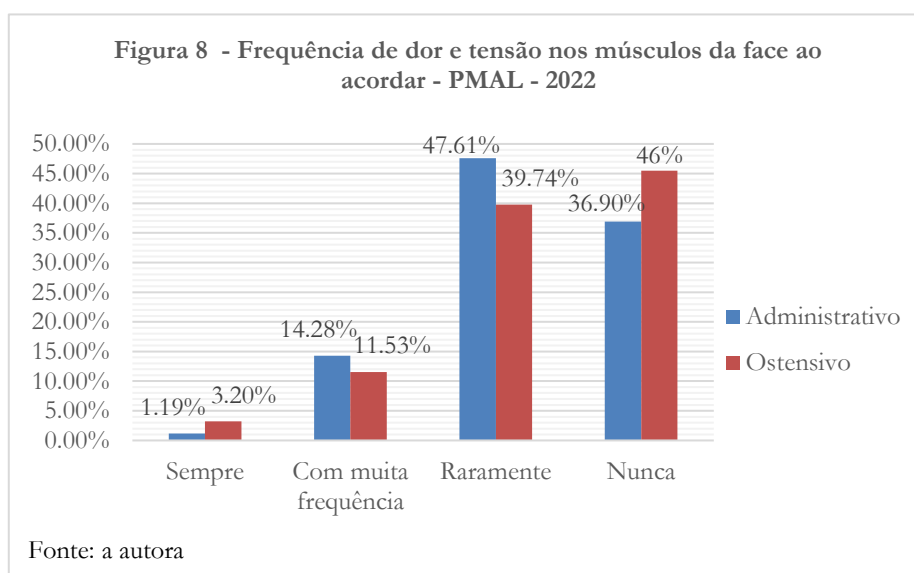
As figuras 6 e 7 mostram resultados muito parecidos entre os dois círculos estudados, com parcelas significativas de sinais de ranger os dentes com frequência: de acordo com o gráfico 6, 3,57% do grupo administrativo responderam sempre ouvir relato de outra pessoa de que rangem os dentes enquanto dormem, somado com 4,76% de que os próprios sempre se pegam rangendo ou apertando os dentes ao dormir ou até mesmo acordados.

Contracenando, insere-se o grupo ostensivo com 1,92% que responderam sempre ouvir relato de outra pessoa de que rangem os dentes enquanto dormem e 6,41% responderam que sempre se

pegam rangendo ou apertando os dentes ao dormir ou até mesmo acordados.

Somado à situação acima citada, ainda há a parcela de cada grupo que relata, com muita frequência, ouvir de outra pessoa de que rangem os dentes enquanto dormem: 13,09% e 8,97% (administrativo e ostensivo respectivamente). Além disso, 15,47% (administrativo) e 14,74% (ostensivo) responderam que se percebem, com muita frequência, rangendo ou apertando os dentes ao dormir ou até mesmo acordados. Como o bruxismo é uma função parafuncional com patogênese ligada a fatores psicossociais e estresse, o resultado dessa pesquisa causa uma grande preocupação nos efeitos deletérios que a sobrecarga emocional já vem causando nos militares de Alagoas, quando uma porcentagem significativa já apresenta relatos de bruxismo.

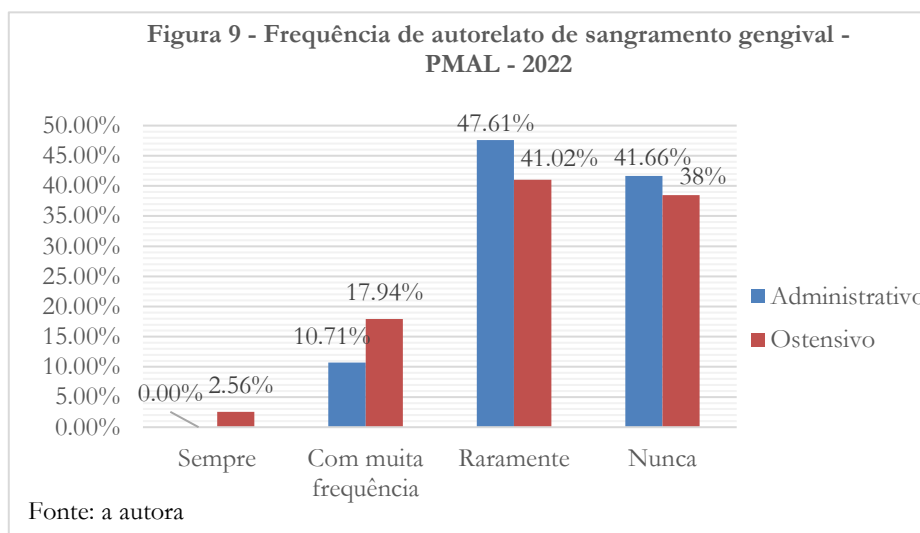
O bruxismo é um dos atos mais destrutivos da cavidade bucal, porque ocorre de forma constante, disfuncional e utiliza forças excessivas para os tecidos dentais e periodontais. Os policiais militares vivem, rotineiramente, situações de estresse intenso. E sabe-se que um fator importante no desencadeamento do bruxismo noturno é estar sob este estresse (Reche *et al.*, 2018). Esses autores também salientam que o diagnóstico clínico é baseado no relato de ranger de dentes ocorrido durante o sono. Como forma de confirmar a presença de bruxismo em uma boa parcela dos militares, foi perguntado a frequência com que estes acordavam com dor e tensão nos músculos da face, gerando a figura 8:



A figura 8 ressalta a presença do bruxismo, quando apresenta 1,19% do grupo administrativo que sempre acordam com esses sintomas e 14,28% desse mesmo grupo que, com muita frequência, acordam com os mesmos sintomas. Avaliando o grupo ostensivo, a situação não é muito diferente, visto que 3,20% sempre acorda com esses sintomas e 11,53% acordam com os mesmos sintomas com muita frequência.

Reche *et al.* (2018) citam que o diagnóstico clínico do bruxismo é baseado no relato de ranger de dentes ocorrido durante o sono, associado à dor ou tensão nos músculos da face ao acordar, reafirmando os sintomas associados ao estresse.

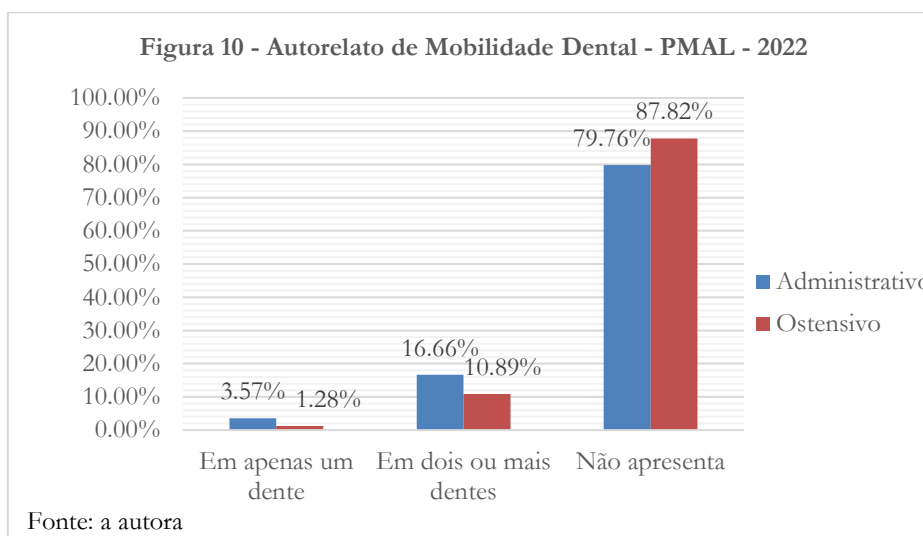
A frequência de sangramento gengival foi pesquisada, também, para avaliar a presença de doenças periodontais e as respostas formaram a figura 9:



A figura 9 revela 2,56% dos militares do grupo ostensivo que apresentam sempre sangramento gengival, enquanto 17,94% apresentam com muita frequência. O grupo administrativo entra na estatística com a porcentagem de 10,71% que apresentam o sangramento gengival com muita frequência. Sabendo que o sangramento gengival é um dos sinais de doença periodontal, como por exemplo a gengivite, o autorrelato desses militares da frequência desses episódios leva à preocupação quanto à patologia já instalada.

Há algum tempo, já se conhece a importância dos fatores bacterianos para o início e desenvolvimento da gengivite e da periodontite. Sabe-se, também, que fatores de defesa do hospedeiro podem determinar a progressão e severidade da doença periodontal. Portanto, se ocorrer uma diminuição da efetividade da resposta do hospedeiro devido a eventos estressantes frente a esse constante desafio bacteriano, o indivíduo estará mais susceptível à doença periodontal (Ayub *et al.*, 2010).

No intuito de verificar a presença da progressão mais grave da periodontite, onde ocorre mobilidade e até perda de elementos dentários, foi pesquisada a presença de mobilidade dental nos militares informantes, constituindo a figura 10:



A figura 10 mostra 16,66% do grupo administrativo e 10,89% do ostensivo que relatam ter mobilidade em dois ou mais dentes, sinalizando a possibilidade de existência de severidade nas doenças periodontais. A mobilidade em mais de um elemento dental é um dos sinais de periodontite mais avançada e, na maioria das vezes, com perda dos dentes, visto o grau de acometimento dos tecidos de suporte dentário.

Quando variações na severidade da doença periodontal não podem ser explicadas por condições sistêmicas, genéticas, tabagismo, higiene bucal deficiente ou idade avançada, pesquisadores propõem que uma parte dessas variações pode ser causada pela atuação de fatores psicológicos como o estresse (Ayub *et al.*, 2010).

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda bibliografia citada nesse trabalho evidencia o papel do estresse como fator de risco para doenças bucais e disfunção da ATM, seja atuando como responsável pelo desequilíbrio, como modificando o comportamento dos policiais, ressaltando a grande importância de ações de prevenção a esse fator psicológico por parte da Corporação.

A pesquisa feita, através desse estudo, com os policiais militares de Alagoas, não mostrou realidade diferente das outras pesquisas mencionadas nesse trabalho. Esses indivíduos apresentaram altos níveis de insatisfação com fatores de seu trabalho, principalmente quando se fala em ascensão na carreira (promoções) e valor de seus subsídios, relatando, concomitantemente, sinais e sintomas como dor na ATM, sangramento gengival e mobilidade dental. Dessa forma, observa-se a comprovação da hipótese levantada no início desse estudo.

Sinais e sintomas de doenças e disfunções orofaciais associadas à alta carga de estresse ocupacional, relatadas por uma boa porcentagem dos participantes desta pesquisa, acende o alerta para

a elaboração de medidas e ações que visem a melhoria nas condições de trabalho dentro da Polícia Militar de Alagoas.

A Diretoria de Saúde, junto com o comandante geral da Polícia Militar de Alagoas e o setor de Psicologia, necessita, com urgência, de um projeto de acompanhamento dos policiais que apresentam os sintomas de estresse. E este projeto, associado ao trabalho dos dentistas da Corporação, poderá trazer qualidade nas condições de trabalho e assim aumentar a autoestima e comprometimento com as suas funções.

REFERÊNCIAS

AMERICAN SLEEP DISORDERS ASSOCIATION (ASDA). **Diagnostic Classification Steering Committee**. International Classification of Sleep Disorders: Diagnostic and Coding Manual, 1990.

AYUB, Lauro Garrastazu; JÚNIOR, Arthur Belém Novaes; GRISI, Márcio Fernando de Moraes; DE SOUZA, Sérgio Luís Scombatti; PALIOTO, Daniela Bazan; LEITE-PANISSI, Christie Ramos Andrade; JÚNIO, Mário Taba. **Estresse como possível fator de risco para a doença periodontal – Revisão de literatura**. *Revista Periodontia*, Setembro 2010.

BREIVIK, T; THRANE, TS; MURISON, R; GJERMO, P. **Emotional stress effects on immunity, gingivitis and periodontites**. *Eur J Oral Sci*, 1996.

BREIVIK, T; SLUYTER, F; HOF, M; COOLS, A. **Differential susceptibility to periodontites in genetically selected Wistar rat lines that differ in their behavioral and endocrinological response to stressors**. *Behav Genet*, 2000.

CARVALHO, Swellya da Costa Aroucha; CARVALHO, Andréa Lúcia Almeida; LUCENA, Sílvia Carneiro; COELHO, Jeanne Paiva de Siqueira; ARAÚJO, Thayse Pacelly Brandão. **Associação entre bruxismo e estresse em policiais militares**. *Rev. odonto ciênc.*, 2008.

CAVALCANTI, MOA; LIMA, JMC; BATISTA, AUD; OLIVEIRA, LMC; LUCENA, LBS. **Grau de severidade da disfunção temporomandibular e hábitos parafuncionais em policiais militares**. *Rev Gaúcha Odontol*, 2011.

COSTA, M; ACCIOLY, Jr H; OLIVEIRA, J; MAIA, E. **Estresse: diagnóstico dos policiais militares em uma cidade brasileira**. *Rev Panam Salud Publica*, 2007.

FEDERAÇÃO DENTÁRIA MUNDIAL (FDI World Dental Federation). **Assembléia Geral**. Polônia, 2016.

FREUDENBERGER, HJ. **Staff Burn-Out**. *Journal of Social Issues*, 1974.

GENCO, RJ; HO, AW; GROSSI, SG; DUNFORD, RG; TEDESCO, LA. **Relationship of stress, distress, and inadequate coping behaviors to periodontal disease**. *J Periodontol*, 1999.

GERHARDT, Tatiana; SILVEIRA, Denise. **Métodos de Pesquisa**. Universidade Federal do Rio



Grande do Sul, 2009.

HILGERT, JB; HUGO, FN; BANDEIRA DR; BOZZETI, MC. **Stress, cortisol and periodontites in a population aged 50 years and over.** J Dent Res, 2006.

HUGOSON, A; LJUNGQUIST, B; BREIVIK, T. **The relationship of some negative life events and psychological factors to periodontal disease in an adult Swedish population 50 to 80 years of age.** J Clin Periodontol, 2002.

LE MOAL, M. **Historical approach and evolution of the stress concept: a personal account.** Psychoneuroendocrinology, 2007.

LIMONGI-FRANÇA, AC. **Stress e trabalho: Uma abordagem psicossomática.** São Paulo: Atlas, 2002.

LIPP, MN. **Stress.** (5ª ed.) São Paulo: Contexto, 2003.

LIPP, MN; MALAGRIS, L N. **Manejo do estresse.** São Paulo: Livro Pleno, 2001.

LIPP, MN; TANGANELLI, M. **Stress e qualidade de vida em magistrados da justiça do trabalho, diferenças entre homens e mulheres.** Psicologia: Reflexão e Crítica, 2002.

LOPATIN, DE; SHELBURNE, CE; VAN POPERIN, N; KOWALKI, CJ; BAGRAMIAN, RA. **Humoral immunity to stress proteins and periodontal disease.** J Periodontol, 1999.

MARTÍNEZ, M; POSTOLACHE, TT; GARCÍA-BUENO, B; LEZA, JC; FIGUERO, E; LOWRY, CA; MALAN-MULLER, S. **The Role of the Oral Microbiota Related to Periodontal Diseases in Anxiety, Mood and Trauma- and Stress-Related Disorders.** Front Psychiatry, 2022.

OHAYON, MM; LI, KK; GUILLEMINAULT, C. **Risk factors for sleep bruxism in the general population.** Chest, 2001.

OLIVEIRA, PLM; BARDAGI, MP. **Estresse e comprometimento com a carreira em policiais militares.** Boletim de Psicologia-vol. LIX, 2010.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Constituição.** Genebra, 1948.

PERUZZO, DC; BENATTI, BBN; ANTUNES, IB; ANDERSEN, ML; SALLUM, EA; CASATI, MZ; NOCITI, Jr FH; NOGUEIRA, GR Filho. **Chronic stress may modulate periodontal disease: a study in rats.** J Periodontol, 2008.

RANGÉ, B. **Psicoterapia cognitivo-comportamental.** Porto Alegre: Artmed, 2001.

RECHE, Regis; GOMES, Maximiliano Schunke; PINTO, Joséli do Nascimento; DICK, Nídea Rita Michels. **Associação entre bruxismo e a qualidade do sono em policiais militares.** Revista Saúde e Desenvolvimento Humano, 2018.

ROSANIA, AE; LOW, KG; MCCORMICK, CM; ROSANIA, DA. **Stress, depression, cortisol, and periodontal disease.** J Periodontol, 2009.



ROVIDA, Tania Adas Saliba; PERUCHINI, Luis Fernando Dahmer; MOIMAZ, Suzely Adas Saliba; GARBIN, Clea Adas Saliba. **O conceito de saúde geral e bucal na visão dos cuidadores de idosos. Revista CRO-PE, Janeiro 2013.**

SCHWARTZ, LL. **A temporomandibular joint pain-dysfunction syndrome.** J Chronic Dis., 1956.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estela Muszkat. **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação.** Ed. Florianópolis: UFSC, 2005.

TEIXEIRA, AS; ALMEIDA, FM. **A influência do tratamento ortodôntico nas disfunções temporomandibulares.** Arq Bras Odontol., 2007.

WIMMER, G; KOHLDORFER, G; MISCHAK, I; LORENZONI, M; KALLUS, KW. **Coping with stress: Its influence on periodontal therapy.** J Periodontol, 2005.

A IMPORTÂNCIA DA ANÁLISE DE RISCO NA ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR: UM ESTUDO DE CASO

THE IMPORTANCE OF RISK ANALYSIS IN THE PERFORMANCE OF THE MILITARY POLICE: A CASE STUDY



A IMPORTÂNCIA DA ANÁLISE DE RISCO NA ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR: UM ESTUDO DE CASO

THE IMPORTANCE OF RISK ANALYSIS IN THE PERFORMANCE OF THE MILITARY POLICE: A CASE STUDY

David Anderson de França César Silva¹
david.silva@pm.al.gov.br

RESUMO

O presente estudo investiga como prever e mitigar os riscos das operações da Polícia Militar, assegurando a segurança do ativo humano empregado, da instituição e da sociedade. O problema de pesquisa é o seguinte: Como prever e mitigar os riscos de operações desenvolvidas pela Polícia Militar? A hipótese foi de que a prevenção e a mitigação dos riscos de uma operação policial podem ser realizadas em um planejamento a partir da construção de uma Avaliação de Risco construída a partir de cenários prospectivos e informação de inteligência. Este estudo objetiva compreender a importância da análise de risco na atuação da Polícia Militar, visando gerenciar os riscos envolvidos nas operações e aumentar a eficiência e segurança das atividades policiais. Para melhor compreensão, a pesquisa traz um estudo de caso de uma ocorrência policial cujos desdobramentos foram danosos tanto para o efetivo policial empregado, quanto para a cúpula de Segurança Pública do Estado. A metodologia utilizada foi qualitativa, analisando o processo de negociação e suas nuances, orientando-se por estudo exploratório e fundamentando-se em revisão bibliográfica para embasar teorias e práticas pertinentes. O estudo conclui que a Avaliação de Risco é vital para o planejamento operativo da corporação, servindo como uma ferramenta essencial na redução de impactos negativos e na proteção da imagem policial. Ressalta-se a necessidade de uma gestão responsável nas operações, cujas decisões embasadas e a análise prévia de riscos se mostram indispensáveis para assegurar a integridade das missões, do efetivo empregado e no fortalecimento da confiança da sociedade na instituição.

PALAVRAS-CHAVE: Avaliação de Risco; Segurança; Planejamento; Gestão.

ABSTRACT

This study investigates how to predict and mitigate risks in Military Police operations, ensuring the safety of the personnel employed, the institution, and society. The research problem is: How to predict and mitigate the risks of operations carried out by the Military Police? The hypothesis was that preventing and mitigating the risks of a police operation can be achieved through planning based on the development of a Risk Assessment based on prospective scenarios and intelligence information. This study aims to understand the importance of risk analysis in Military Police operations, aiming to manage the risks involved in operations and increase the efficiency and safety of police activities. For better understanding, the research presents a case study of a police incident whose consequences were damaging both to the police force and to the State's Public Security leadership. The methodology used was qualitative, analyzing the negotiation process and its nuances, guided by an exploratory study and based on a literature review to support relevant theories and practices. The study concludes that Risk Assessment is vital to the force's operational planning, serving as an essential tool in reducing negative impacts and protecting the police's image. It emphasizes the need for responsible

¹ Major do Quadro de Oficiais do Estado Maior da Polícia Militar de Alagoas – PMAL. Graduado no Curso de Formação de Oficiais e concluinte do Curso de Comando e Estado Maior pela Academia de Polícia Militar de Alagoas. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Alagoas. Detentor de cursos na área de inteligência pelas instituições Agência Brasileira de Inteligência e pelo Departamento Federal de Investigação Norte Americano. Especialista em Segurança Orgânica pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia. Especialista em Operações de Inteligência pela Academia de Polícia Civil da Paraíba. Professor de Cursos da área de inteligência na Polícia Militar de Alagoas e Secretaria de Segurança Pública de Alagoas. E-mail: david.silva@pm.al.gov.br. Orcid: <https://orcid.org/0009-0002-4384-2286>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7956589742676005>.

management in operations, where informed decisions and prior risk analysis are essential to ensuring the integrity of missions and the personnel employed, and strengthening public trust in the institution.

KEYWORDS: Risk Assessment; Security; Planning; Management.

1 INTRODUÇÃO

A Polícia Militar desempenha um papel fundamental na manutenção da segurança e da ordem pública. Suas principais funções incluem o combate ao crime, a prevenção da violência, a proteção dos cidadãos, o cumprimento das leis e a manutenção da paz social. Essa instituição é fundamental para a garantia da segurança e proteção da sociedade, contribuindo para a preservação da democracia e do estado de direito.

Diante da importância da Polícia Militar para o bem-estar coletivo torna-se imprescindível que a instituição avalie suas ações para garantir que estejam em conformidade com a lei, sejam proporcionais as circunstâncias e respeitem os direitos dos cidadãos. Sobre o tema Conde (2002, p. 27) explica que:

É deveras importante que a instituição policial esteja alinhada para que na execução do seu serviço policial todas as garantias legais, os direitos e deveres sejam respeitados e colocados em prática, já que quando a ordem pública é quebrada ou qualquer litígio em sociedade se instala o policial é, geralmente, o primeiro agente estatal a intervir.

Dessa forma, a Polícia Militar, que é detentora de uma atuação abrangente envolvendo diversas variantes devido a pluralidade do seu atendimento, precisa mitigar os efeitos adversos que possam surgir no decorrer de suas ações, buscando sempre a satisfação do serviço prestado e a preservação da imagem da instituição frente a sociedade.

Durante uma operação policial, principalmente em grandes eventos, diversos fatores precisam ser considerados na etapa de planejamento. Uma decisão imprecisa pode acarretar em consequências que podem comprometer a credibilidade da corporação e colocar em risco o efetivo empregado. Para Shumizu (2010, p. 17) “o desenvolvimento da habilidade de tomar decisões é vital e indispensável, porque ela é responsável pela diferença nos resultados de uma companhia. Quando negativos, podem dar fim a vida da própria organização”.

Para subsidiar o gestor na tomada de decisão é necessário que sejam adotadas medidas que contribuam para o policiamento, minimizando o surgimento de ações que possam atrapalhar o sucesso da atividade. É justamente na necessidade de analisar possíveis ações adversas que possam trazer efeitos negativos para a corporação que surge o problema dessa pesquisa ao questionar como prever e mitigar os riscos de operações desenvolvidas pela Polícia Militar.

Entre as medidas preventivas que podem alicerçar o planejamento da operação, destaca-se a análise de risco como instrumento para identificar, avaliar e controlar as ameaças em uma determinada

situação. Permitindo antecipar e minimizar possíveis problemas e adversidades, garantindo a segurança e o sucesso na missão. Sêmola (2003, p. 54) define risco da seguinte forma:

Risco pode ser definido como a probabilidade de ameaças à medida em que explora as vulnerabilidades, causa perdas de requisitos como confidencialidade, integridade e disponibilidade, prejudicando e provocando prejuízos e impactos na instituição. Medidas relacionadas à segurança podem reduzir impactos negativos, proteger os negócios, pois é nas informações, alvo dos requisitos supracitados, que se encontram a base para funcionamento da organização.

A análise de risco também ajuda a maximizar oportunidades ao identificar possíveis vantagens e benefícios que podem ser explorados pela instituição. Ela permite que as instituições tomem decisões mais embasadas e orientadas para o futuro, levando em consideração os possíveis cenários antagônicos e suas consequências. Além disso, a análise de risco constitui uma ferramenta que protege seus ativos, ajudando na identificação de vulnerabilidades que permitem a implementação de medidas de proteção adequadas.

A hipótese indicada neste estudo sugere que é possível prevenir e mitigar os riscos em uma operação policial por meio de um planejamento fundamentado na elaboração de uma avaliação de risco, desenvolvido com base em cenários prospectivos e em dados de inteligência. Para alcançar esses resultados, foi realizada uma abordagem metodológica qualitativa, focando na análise do processo de negociação. O estudo foi exploratório e se fundamentou em uma revisão da literatura e em um estudo de caso, com o intuito de fornecer suporte teórico e prático às questões abordadas.

Nesse contexto, observa-se que a construção de um cenário de avaliação de risco é um instrumento indispensável para as Polícias Militares e ferramenta que pode ser explorada para a tomada de decisão. As demandas que a Polícia Militar possui a responsabilidade constitucional de agir são diversas e acompanhadas de fatores que se não forem corretamente avaliados, poderão acarretar em situações de grave prejuízo para todos os envolvidos.

É comum verificar situações que poderiam ser evitadas ou seus efeitos mitigados diante de uma avaliação ampla em diversos cenários de operações policiais. É justamente nesse quesito que será trazido um estudo de caso de uma situação ocorrida na Polícia Militar do estado de Pernambuco, cujos seus desdobramentos acarretaram na exposição da corporação e de seus agentes e no afastamento dos principais gestores da Segurança Pública do Estado.

O mérito das decisões e ações realizadas pelos autores envolvidos na ocorrência, fruto do estudo de caso, não será objeto desse estudo, prevalecendo apenas a descrição dos desdobramentos oriundos da operação policial. Outrossim, o fato de utilizar o estudo de caso específico ocorrido na honrosa Polícia Militar do estado de Pernambuco tem o viés expressamente educativo e se dá unicamente pelo alcance de sua repercussão e apelo da sociedade civil.

Os detalhes do planejamento e das medidas preventivas adotados à época da operação policial serão restritos aos relatos e notícias dos periódicos que acompanharam o evento, restando a este pesquisador pontuar que um dos instrumentos que pode auxiliar na tomada de decisão de ocorrências complexas e similares a exemplificada, está lastreada na confecção de uma Análise de Risco.

2 ANÁLISE DE RISCO

Segundo Da Costa e Basílio (2020) risco é a chance de alguma coisa acontecer, podendo estar relacionado a aspectos positivos e negativos. Mas, na esfera da segurança, o risco tem sido considerado sob o aspecto negativo, e aí reside a análise de riscos visando a prevenção ou redução dos danos. A análise de risco é uma prática fundamental em diversas áreas, reconhecida por sua importância na identificação, avaliação e gerenciamento de incertezas que podem impactar os objetivos de uma organização. Este conceito se fundamenta na premissa de que, ao entender os riscos, é possível elaborar estratégias para mitigá-los ou, pelo menos, reduzir suas consequências.

A análise de riscos é o processo que permite compreender a natureza e determinar o nível de risco, de modo a subsidiar a sua avaliação e eventual tratamento. A análise de riscos é uma função da probabilidade de ocorrência e do impacto das consequências. Ou seja, o nível do risco é expresso pela combinação da probabilidade de ocorrência do evento e das consequências resultantes no caso de materialização do evento, o impacto nos objetivos. O resultado final desse processo será o de atribuir a cada risco identificado uma classificação, tanto para a probabilidade quanto para o impacto do evento, cuja combinação determinará o nível do risco. A função risco é fundamentalmente um produto das variáveis probabilidade e impacto (Vieira; Barreto, 2019, p.132)

A revisão da literatura sobre análise de risco também revela que essa prática não é estática e deve ser adaptativa. Segundo a *International Organization for Standardization* – ISO 31000, um padrão internacional, a gestão de riscos deve ser um processo contínuo que se ajusta às mudanças no ambiente em que a organização opera. Isso significa que as técnicas e métodos de análise de risco precisam evoluir para enfrentar novos desafios.

Além disso, a utilização de modelos de análise de risco permite estabelecer prioridades na alocação de recursos. Com informações precisas sobre as áreas mais suscetíveis a conflitos, as autoridades podem concentrar efetivo policial e recursos logísticos em locais críticos, garantindo uma resposta mais rápida e eficaz em momentos de necessidade. Isso se traduz em ações como a formação de cordões de isolamento, a implementação de planos de evacuação e o gerenciamento de multidões.

Outro aspecto relevante é a importância da comunicação durante as operações de crise. A análise de risco permite a elaboração de mensagens claras e coerentes que podem ser direcionadas tanto para a população quanto para os meios de comunicação. Isso é vital para evitar a disseminação de pânico e desinformação, ajudando a manter a ordem pública e a confiança nas instituições.

2.1 GESTÃO DE RISCO NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA

A segurança pública refere-se ao conjunto de ações do Estado voltadas para a proteção da população e a manutenção da ordem social. Por sua vez, a gestão de risco envolve planos e medidas a serem adotados em situações de emergência, buscando minimizar danos e restaurar a normalidade o mais rapidamente possível. Segundo De Andrade (2017) a gestão de risco se propõe a organizar atividades que gerenciam e monitoram os riscos identificados pela análise de risco, a partir de uma definição e gerenciamento de indicadores, bem como o desenvolvimento de atividades em conformidade com o tipo de tratamento definido.

A gestão de risco implica na identificação, avaliação e mitigação de riscos potenciais que ameaçam a segurança pública. Um dos princípios centrais dessa gestão é a proatividade. Em vez de simplesmente reagir a incidentes já ocorridos, as instituições de segurança devem antecipar-se aos possíveis problemas. Isso requer um mapeamento adequado do território, compreendendo suas vulnerabilidades e pontos críticos, como áreas com alta taxa de criminalidade ou onde o tráfico de drogas é predominante. A abordagem reativa deve ocorrer na mobilização de recursos e na implementação de respostas rápidas em situações de emergência.

Outro princípio fundamental é a colaboração entre diferentes entidades e esferas de governo. A segurança pública não é responsabilidade de um único órgão; ela demanda a integração de polícia, justiça, saúde pública e assistência social, entre outros. A construção de uma rede colaborativa possibilita uma abordagem mais ampla e eficaz para lidar com os riscos, aumentando a eficácia das ações implementadas.

A gestão de risco é um componente essencial na gestão de operações policiais em situações de crise, proporcionando uma abordagem estruturada e informada que visa a segurança pública e a proteção dos direitos dos cidadãos, estabelecendo estratégias eficazes e priorizando uma comunicação clara. As forças policiais podem não apenas reagir, mas também prevenir e mitigar os impactos de situações de crise, promovendo uma cultura de segurança e resiliência na sociedade. De acordo com Brasiliano (2010) a gestão de riscos corporativos possibilita uma resposta eficaz a impactos interrelacionados e, também, respostas integradas aos diversos riscos.

A análise de risco é uma ferramenta fundamental na gestão de operações policiais, especialmente em situações de crise, onde a tomada de decisões rápidas e eficazes pode significar a diferença entre a resolução pacífica de um conflito e a escalada da violência. Em contextos de crise, como desastres naturais, manifestações massivas ou situações de sequestro, a capacidade de prever e avaliar riscos permite às autoridades policiais atuarem de forma mais eficiente, tanto para a população quanto para os próprios agentes públicos envolvidos.

Em primeiro lugar, a análise de risco envolve a identificação das ameaças potenciais e a avaliação da vulnerabilidade das pessoas e infraestruturas afetadas. Essa compreensão inicial é crucial para o planejamento estratégico das operações policiais. Por exemplo, durante uma manifestação, é essencial identificar não apenas a dimensão do evento, mas também os possíveis pontos de conflito, os tipos de participantes e suas intenções, assim como a presença de grupos radicais que possam comprometer a segurança do evento.

A atividade de inteligência é o processo de coleta, análise e disseminação de informações sobre adversários ou situações potencialmente hostis, com o objetivo de antecipar suas ações e informar decisões políticas e estratégicas (Laqueur, 2007). Isso inclui a identificação de ameaças, a previsão de eventos adversos e a proposição de estratégias para mitigá-los.

A partir desse entendimento, podemos destacar três maneiras principais pelas quais a inteligência enriquece a análise de risco. Primeiramente, a atividade de inteligência fornece dados concretos e contextualizados. Por meio da coleta de informações, a inteligência permite que os analistas compreendam o cenário em que estão inseridos.

Em segundo lugar, a atividade de inteligência contribui para a antecipação de riscos. A análise preditiva, uma prática comum na inteligência, utiliza dados históricos e padrões identificados para prever acontecimentos futuros. Essa perspectiva proativa é fundamental em contextos como a segurança pública, onde a identificação de grupos de risco ou padrões de criminalidade podem direcionar operações preventivas. Ao integrar essas previsões na análise de risco, as organizações conseguem desenvolver planos de contingência mais robustos, reduzindo a probabilidade de danos.

Por último, a atividade de inteligência também aprimora a comunicação e a colaboração entre diferentes setores. A análise de risco, muitas vezes, envolve múltiplas partes interessadas que precisam compartilhar informações e percepções. A inteligência atua como um facilitador, criando um quadro comum que integra diferentes fontes de dados e perspectivas. Isso promove uma compreensão mais abrangente dos riscos enfrentados, tornando as estratégias de mitigação mais eficazes e coerentes.

2.3 CONSTRUÇÃO DE UMA ANÁLISE DE RISCO

A análise de risco é um processo sistemático que visa identificar, estudar e avaliar riscos associados a determinadas atividades, projetos ou operações. A metodologia de construção pode variar conforme o setor e o contexto, mas geralmente inclui as seguintes etapas: Definição do Escopo, Identificação de Riscos, Estudo dos Riscos, Gestão de Riscos, Tratamento de Riscos, Monitoramento e Relatório.

A definição do escopo é um elemento fundamental na condução de uma avaliação de risco eficaz. Para que este processo seja bem-sucedido, é necessário estabelecer claramente o propósito da

avaliação. Ao definir o objetivo, garantimos que todos os envolvidos compreendam a importância da análise e os resultados esperados. Essa definição não apenas orienta a equipe de avaliação, mas também estabelece um referencial claro para as partes interessadas que precisam entender as implicações da avaliação.

Além do objetivo, a delimitação de limites é igualmente crucial. É vital especificar quais áreas ou processos serão avaliados, para que a análise não se torne excessivamente abrangente, o que poderia levar à diluição do foco e à dispersão dos esforços. Ao delimitar o escopo, garantimos que a avaliação se concentre na identificação de riscos específicos que são relevantes para o contexto em questão. Isso não só permite uma análise mais profunda, mas também facilita a alocação de recursos e o engajamento das partes interessadas nas áreas selecionadas.

Portanto, ao abordar a definição do escopo da avaliação de risco, devemos nos atentar tanto à clareza do propósito quanto à delimitação precisa dos limites. Esses dois elementos trabalham em conjunto para garantir que a avaliação seja orientada, eficaz e capaz de proporcionar *insights* valiosos sobre os riscos envolvidos.

A identificação de riscos é uma etapa fundamental na gestão de projetos e na tomada de decisões, que busca antecipar e mitigar possíveis problemas que possam impactar negativamente os resultados esperados. Um dos métodos mais eficazes para realizar essa identificação é a revisão de documentos, que envolve a análise minuciosa de registros, normativas e procedimentos já existentes. Ao examinar esses materiais, é possível descobrir vulnerabilidades e pontos críticos que não são imediatamente evidentes. Segundo Brasiliano (2010), a fase da identificação dos riscos, no processo de avaliação de riscos, é a listagem dos perigos que o processo, departamento e ou empresa possui com as respectivas fontes de risco.

Outra técnica amplamente utilizada é o brainstorming, que consiste em sessões criativas com stakeholders. Durante essas reuniões, as partes interessadas são incentivadas a compartilhar suas percepções e experiências, o que enriquece o processo de identificação de riscos ao trazer diferentes perspectivas e conhecimentos para a discussão. Essa colaboração mútua é essencial, pois permite que potenciais riscos sejam apontados e discutidos em profundidade.

Além das abordagens mencionadas, o uso de checklists com riscos comuns em processos similares tem se mostrado uma ferramenta valiosa. Essas listas de verificação permitem que a equipe de gerenciamento não apenas identifique problemas já reconhecidos em situações anteriores, mas também verifique se algum risco foi negligenciado. A padronização que esses checklists oferecem facilita a detecção de ameaças potenciais que poderiam, de outra forma, passar despercebidas.

Por fim, a coleta de informações por meio de entrevistas e questionários direcionados às áreas afetadas é uma prática que complementa as estratégias anteriores. A atividade de inteligência, realizada

nessas fases, possibilita a coleta de dados qualitativos e quantitativos que enriquecem o entendimento sobre as operações e seus riscos associados. A interação direta com o pessoal que está nas frentes de trabalho oferece insights valiosos e fornece uma visão realista das ameaças que podem impactar o projeto.

Em resumo, a identificação de riscos é um processo crucial que se beneficia de uma combinação de revisões documentais, brainstorming, checklists e entrevistas. Ao adotar essas abordagens interdisciplinares, as organizações não apenas se preparam melhor para enfrentar desafios, mas também promovem uma cultura de conscientização e prevenção de riscos que fortalece a gestão de projetos de forma geral.

O estudo dos riscos é uma prática essencial para a gestão eficaz de projetos e a tomada de decisões estratégicas. Esse processo pode ser abordado de duas maneiras distintas: qualitativa e quantitativa.

A análise qualitativa é o primeiro passo para entender os riscos que uma organização pode enfrentar. Nessa abordagem, os riscos são classificados de acordo com sua probabilidade de ocorrência e o impacto potencial que podem ter no projeto ou na operação. Para facilitar essa classificação, habitualmente se utiliza uma matriz de risco de 5 quadrantes, que permite classificar os riscos em categorias como muito baixo, baixo, médio, alto e muito alto. A quantidade de quadrantes pode variar de acordo com o apetite ao risco que configura a quantidade do risco no sentido amplo.

A matriz sugerida pelo Método Brasileiro poderá possuir quadrantes diferentes, dependendo do tipo de apetite ao risco que a empresa possui. Uma empresa mais tradicional e com aversão ao risco poderá ampliar a área tida como vermelha e diminuir sua área de conforto. Já uma empresa mais agressiva poderá ter seus quadrantes vermelhos menores (Brasiliano, 2010, p.92)

O modelo de matriz de risco evidenciado no Quadro 1, inspirado no método brasileiro, oferece uma visualização clara e intuitiva da construção de um cenário de risco, possibilitando que o usuário se concentre nas questões mais críticas e elabore estratégias apropriadas para mitigá-las. Ao identificar possíveis riscos podemos através da matriz visualizar o grau de probabilidade e impacto, para que possam ser priorizados os tratamentos necessários para a mitigação dos seus possíveis efeitos.

Quadro 1 – Modelo de Matriz de Risco

MATRIZ DE RISCO		GRAU DE PROBABILIDADE				
		IMPROVÁVEL (1)	REMOTO (2)	OCASIONAL (3)	PROVÁVEL (4)	EXTREMAMENTE PROVÁVEL (5)
GRAU DE IMPACTO NEGATIVO	CATASTRÓFICO (5)	MÉDIO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO	MUITO ALTO
	CRÍTICO (4)	BAIXO	MÉDIO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MODERADO (3)	BAIXO	BAIXO	MÉDIO	MÉDIO	ALTO
	LEVE (2)	MUITO BAIXO	BAIXO	BAIXO	MÉDIO	MÉDIO
	DESPREZÍVEL (1)	MUITO BAIXO	MUITO BAIXO	BAIXO	BAIXO	MÉDIO

Fonte: o autor

Quando se trata de riscos considerados na matriz de risco com alto grau de impacto negativo e alto grau de probabilidade, a análise quantitativa se torna necessária. Essa abordagem envolve a realização de uma análise numérica que pode incluir dados históricos e modelagem estatística. Ao quantificar os riscos, as organizações podem obter uma compreensão mais precisa da magnitude dos impactos e das probabilidades associados a cada risco, permitindo, assim, um planejamento mais robusto e fundamentado. A análise quantitativa é especialmente útil em situações onde os dados são abundantes e a complexidade das interações entre os riscos pode ser modelada para prever cenários futuros.

O Quadro 2 mostra a identificação de um tipo de risco para um determinado evento. Nesse recorte é possível delimitar através do processo de avaliação a magnitude do impacto caso o risco delimitado venha a ocorrer, levando em consideração elementos como critérios, descrição e descritor para definir o resultado determinante do risco identificado.

De acordo com Brasiliano (2010) a magnitude significa o tamanho ou grandeza que a variável ou evento possui perante a empresa. Caso aconteça, positivamente ou negativamente, o quanto que ela vai influenciar no contexto como um todo.

Quadro 2 – Magnitude do Impacto

R1 – ATENTADO COM USO DE ARTEFATO EXPLOSIVO NO LOCAL DO EVENTO		
IMPACTO		
CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	DESCRIPTOR
Repercussão	Repercussão significativa na mídia e opinião pública Internacional; impacto internacional negativo a imagem das instituições.	CATASTRÓFICO (5)
	Repercussão significativa na mídia e opinião pública nacional; impacto nacional negativo a imagem das instituições.	CRÍTICO (4)
	Repercussão significativa na mídia e opinião pública regional; impacto regional negativo a imagem das instituições.	MODERADO (3)
	Repercussão pequena na mídia e opinião pública local; impacto local negativo a imagem das instituições.	LEVE (2)
	Repercussão insignificante na mídia e opinião pública; impacto insignificante a imagem das instituições.	DESPREZÍVEL (1)
RESULTADO DETERMINANTE	IMPACTO CATASTRÓFICO	

Fonte: Autoria própria

O estudo dos riscos, tanto na sua vertente qualitativa quanto na quantitativa, desempenha um papel crucial na identificação e gestão de incertezas organizacionais. Enquanto a abordagem qualitativa oferece um panorama inicial e categórico dos riscos, a análise quantitativa fornece uma base sólida para a tomada de decisões estratégicas com maior precisão. Ambos os métodos se complementam, contribuindo para uma gestão de riscos mais eficaz e proativa.

Após a identificação dos riscos, faz-se necessário elencar aqueles que merecem ter uma atenção emergencial, identificando os riscos em ordem de prioridade de tratamento. A priorização de riscos envolve a avaliação cuidadosa de quais ameaças são mais relevantes para a organização. No Quadro 3 temos a descrição de três riscos identificados em um determinado evento. Observando o resultado determinante que cada risco proporciona, caso seja materializada a ação, deve-se em uma avaliação de risco, identificar em ordem de prioridade aqueles riscos que devem ser trabalhados.

Quadro 3 – Prioridade dos Riscos

RISCO	GRAU	PRIORIDADE
R1 – Atentado com uso de artefato explosivo no local do evento.	MÉDIO	1º
R2 – Burlas dos procedimentos de Controle	PROVÁVEL	2º
R3 – Crimes contra o patrimônio	MÉDIO	3º

Fonte: Autoria própria

Além da priorização, a tolerância a risco é outro conceito que merece destaque. Este aspecto se refere à determinação dos níveis de riscos que uma organização está disposta a aceitar sem que sejam tomadas ações corretivas imediatas. Estabelecer uma clara política de tolerância a risco é fundamental, pois possibilita que a organização identifique quais riscos são inaceitáveis e, portanto, exigem intervenções, e quais podem ser monitorados ou aceitos no dia a dia das operações. A definição dos limites de tolerância é influenciada por diversos fatores, como a estratégia organizacional, o apetite por risco e a capacidade de mitigação.

Em síntese, a combinação da priorização adequada dos riscos mais relevantes e a definição de uma política clara de tolerância ao risco são essenciais para uma gestão eficaz dentro de uma organização. Essas práticas não apenas ajudam a proteger os ativos e a reputação da instituição, mas também garantem que os recursos sejam alocados de maneira estratégica, promovendo um cenário mais seguro e sustentável para o desenvolvimento das operações.

Assim, ao compreender e aplicar essas dimensões da gestão de riscos, as instituições ficam melhor preparadas para enfrentar desafios e aproveitar oportunidades que surgem em um ambiente dinâmico e em constante mudança.

O tratamento de riscos é uma etapa fundamental nas estratégias de gestão em diversas organizações. Implica não apenas a identificação dos riscos, mas também a implementação de medidas efetivas para mitigá-los.

Depois de identificados, avaliados e mensurados, deve-se definir qual o tratamento que será dado aos riscos. Na prática a eliminação total dos riscos é impossível. Nesse contexto, a Matriz de Riscos e a Classificação do Nível de Riscos apoia a priorização e visa direcionar os esforços relativos a novos projetos e planos de ação elaborados, a fim de minimizar os eventos que possam afetar adversamente e maximizar aqueles que possam trazer benefícios para a organização (Brasiliano, 2010, p.103).

Ao enfrentar os desafios impostos por situações adversas, as organizações podem adotar uma série de ações que visam reduzir tanto a probabilidade quanto o impacto dos riscos identificados. Essas medidas de mitigação podem variar significativamente, englobando desde treinamentos específicos, até melhorias nos processos internos e investimentos em tecnologias avançadas. No

quadro 4 é possível observar um modelo de tratamento de risco para um determinado evento, com recomendações que consistem em ações mitigatórias para evitar ou diminuir a possibilidade de um determinado risco ocorrer.

Quadro 4 – Tratamento de Riscos – Palestra Internacional centro de Inovações Jaraguá

RESULTADO DETERMINANTE	PROBABILIDADE REMOTA
GRAU DE RISCO	RISCO MÉDIO
AVALIAÇÃO DO RISCO	Risco ESSENCIAL e PRIORITÁRIO.
TRATAMENTO DO RISCO	MITIGAR o Risco (independentemente do seu custo).
RECOMENDAÇÕES	- Solicitar o policiamento da PMAL no entorno do evento através do CPRM; - Solicitar o fechamento das vias pela PMAL e DMTT; - Acionar o esquadrão do BOPE ou Polícia Federal para fazer uma varredura no pré-evento (anti-bombas e contra-medidas) a partir das 13:00 do dia do evento;; - Monitorar a partir da varredura o fluxo de pessoas no local do evento (só circulam pessoas credenciadas); - Orientar a organização do evento sobre a importância dos controles de acesso; - Orientar a equipe de vigilância que estará monitorando as câmeras do evento para identificar e solicitar abordagem de pessoas em atitude suspeita no Evento; - Monitoramento pela Polícia Federal e ABIN de possíveis indivíduos que venham possivelmente planejar ações terroristas;

Fonte: Autoria própria

Para garantir a eficácia dessas ações, é essencial que se elabore um plano de ação detalhado. Esse plano deve contemplar não apenas as medidas a serem implementadas, mas também designar responsabilidades claras para os indivíduos ou equipes encarregadas da execução de cada ação, assim como estipular prazos realistas para a implementação das mesmas.

Com uma estrutura bem definida e um acompanhamento rigoroso, as organizações estarão em uma posição mais sólida para enfrentar os riscos e garantir a continuidade e o sucesso de suas operações. De acordo com Brasiliano (2010) o plano de ação é o tratamento dos riscos, ou seja, qual será a resposta que a empresa terá que operacionalizar. Assim, a combinação de medidas de mitigação e um plano de ação bem elaborado representa uma abordagem proativa e eficaz na gestão de riscos, promovendo um ambiente mais seguro e resiliente.

O monitoramento é uma etapa crucial no gerenciamento de riscos, pois garante a eficácia das medidas implementadas e a adaptação às mudanças no ambiente. Para assegurar uma abordagem proativa, é fundamental o acompanhamento contínuo, onde se busca monitorar não apenas os riscos identificados, mas também a eficácia das estratégias adotadas. Esse acompanhamento permite que as

organizações identifiquem rapidamente qualquer alteração no cenário que possa impactar suas operações ou objetivos.

Além do acompanhamento contínuo, é imprescindível realizar revisões periódicas da avaliação de risco. Essas revisões têm o propósito de atualizar e ajustar as avaliações realizadas, considerando as dinâmicas internas e externas que possam surgir. Através de um calendário regular de revisões, as organizações podem garantir que suas estratégias estejam alinhadas às novas realidades e desafios, fortalecendo sua capacidade de resposta.

Em suma, a combinação de um monitoramento constante com revisões sistemáticas assegura que as organizações permaneçam vigilantes e preparadas para enfrentar riscos, adaptando-se de maneira ágil às circunstâncias em constante mudança. Essa abordagem não apenas melhora a segurança, mas também promove uma cultura de aprendizado e melhoria contínua dentro da organização.

Para materializar toda essa produção de conhecimento é necessária a construção de um relatório. Esse documento reúne todo o percurso realizado na identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos. É fundamental que o Relatório não apenas compile as informações relevantes, mas também ofereça uma visão clara e estruturada dos riscos enfrentados, das estratégias implementadas para mitigá-los e dos resultados obtidos.

Além da elaboração do Relatório, a comunicação dos resultados é igualmente importante. A apresentação das conclusões e das medidas adotadas aos envolvidos e à alta administração garante que todos os stakeholders estejam plenamente informados sobre a situação dos riscos. Essa transparência é essencial para fomentar um ambiente de confiança e colaboração, permitindo que todos compreendam as potencialidades e vulnerabilidades da situação estudada. A conscientização da alta administração, em particular, é vital, pois decisões estratégicas muitas vezes dependem de uma avaliação precisa dos riscos identificados.

Em suma, uma documentação minuciosa e uma comunicação eficaz são fundamentais na gestão de riscos. O Relatório serve como um importante instrumento de registro e orientação, enquanto a comunicação dos resultados promove a coesão entre os envolvidos e fortalece o processo de tomada de decisões. Com essas práticas, a Instituição não apenas aumenta sua capacidade de enfrentamento às adversidades, mas também se prepara para o futuro de maneira mais segura e planejada.

3 ESTUDO DE CASO

O estudo de caso trazido para essa pesquisa teve como objetivo dimensionar a complexidade das ações desenvolvidas pela Polícia Militar no mister de suas atividades e demonstrar que uma

avaliação de risco pode ser um importante instrumento de assessoramento nas operações policiais. Sem fazer juízo de valor das circunstâncias que permearam o planejamento operacional, o escopo principal dessa análise de caso tem como objetivo realizar um recorte dos desdobramentos oriundos das diversas ações e desafios que rotineiramente são enfrentados pelas corporações policiais militares. A correlação com uma Avaliação de Risco, está estruturada na necessidade de conhecer o máximo de perigos que podem ser enfrentados, sem que nenhum espectro seja desprezado, particularmente no estudo de caso em questão, o desdobramento político surgiu como um elemento que, dentro de uma listagem de perigos, merece um destaque diante da sua capacidade de desdobramentos que podem e no caso em questão, alcançaram as ações realizadas pela Polícia Militar no Protesto do dia 29 de maio de 2021.

De acordo com Brasiliano (2010) a identificação deve incluir todos os perigos, estejam ou não sob o controle da Unidade de Negócio. O objetivo é gerar uma lista abrangente de eventos que possam afetar a Unidade de Negócio. Esses perigos são então estudados detalhadamente, a fim de identificar o que pode acontecer.

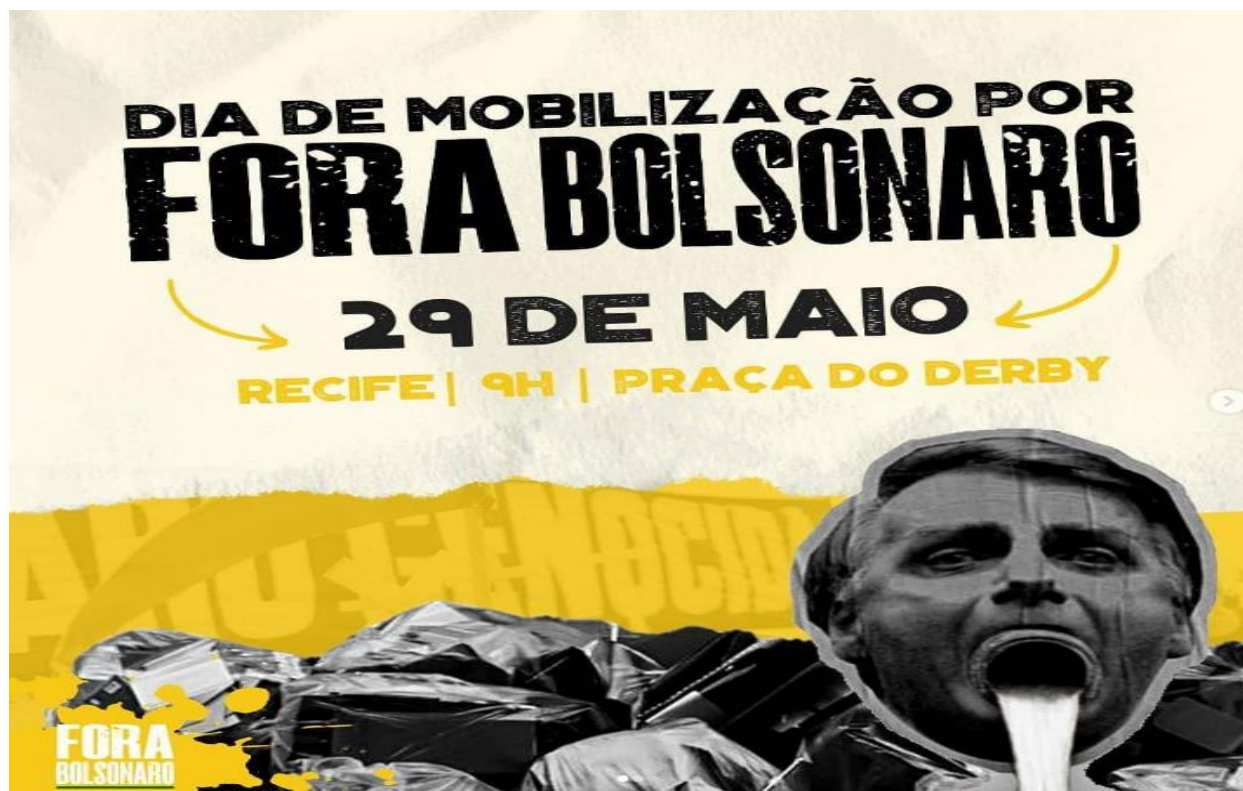
O perigo relacionado ao cenário político possui um grande potencial em manifestações cujos participantes defendam uma linha partidária ou se posicionem contra ações de governo. Sabe-se que a Polícia Militar é um instrumento neutro, apartidário e voltado para atender as necessidades da sociedade. No entanto, a avaliação dos desdobramentos de uma intervenção policial em um protesto desse segmento, precisa ser dimensionado para a proteção do efetivo e da instituição.

No dia 29 de maio de 2021, a cidade do Recife foi palco de uma manifestação contra o ex-presidente Jair Bolsonaro. O evento, que reuniu cerca de 300 manifestantes, teve como principal motivação a insatisfação de alguns grupos com a gestão da pandemia de COVID-19, além de outras questões políticas e sociais que geraram descontentamento em alguns setores da população.

Os desdobramentos da ação da Polícia Militar frente a esse protesto acarretaram no afastamento de funções na corporação, na abertura de procedimentos investigatórios instaurados pela Corregedoria-Geral da Secretaria de Defesa Social, pela Polícia Civil e pela 7ª Promotoria de Justiça e Direitos Humanos. Além da exoneração do Comandante-Geral da Polícia Militar de Pernambuco e do Secretário de Segurança Pública.

O Protesto foi organizado por Centrais Sindicais, Movimentos Sociais e Grupos Estudantis tendo como ponto de concentração a Praça do Derby, no Centro de Recife. O evento estava previsto para ocorrer em outras capitais e foi divulgado nas redes sociais. A pauta política foi uma das principais correntes que impulsionaram a mobilização dos referidos grupos sociais a se organizarem e prepararem o protesto.

Figura 1 – flyer convocação manifestação em recife – 29/05/2021



Fonte: Levantepernambuco (2021)

De acordo com a Parte nº 005 BPCHOQUE/PMPE (2021) por volta das 09:30 os manifestantes se reuniram na Praça do Derby. O cenário era de pandemia da COVID 19, com existência de Planos de restrição e também Decretos que buscavam estabelecer normas de circulação da população para evitar a disseminação do vírus, a exemplo do Decreto Estadual de Pernambuco nº 50.433, de 15 de março de 2021.

Os dispositivos legais traziam direcionamentos e a adoção de medidas sanitárias preventivas para a população, identificando a liberação de comércios e o convívio em ambientes público evitando aglomerações, mas imprecisos ou até mesmo subjetivos na avaliação do cenário de aglomeração.

Seguindo os eventos descritos na parte nº 005 BPCHOQUE/PMPE (2021) por volta das 10:20, do dia 29/05/2021, algumas guarnições da Polícia Militar chegaram na Praça do Derby para acompanhar o protesto. Inicialmente, as guarnições se posicionaram próximo da concentração dos manifestantes, mas sem realizar nenhum tipo de intervenção, apenas ação de presença. As 10:50 os manifestantes iniciaram a caminhada pela Avenida Conde de Boa Vista e fecharam o trânsito quando o protesto acessou a Avenida Agamenon Magalhães.

Figura 2 – Protesto Avenida Agamenon Magalhães – 29/05/2021



Fonte: Globo (2021)

De acordo com a Parte nº 005 BPCHOQUE/PMPE (2021) às 11:10 a Polícia Militar se posicionou na Praça do Diário, cerca de 1,5 km do local de concentração dos manifestantes. Por volta das 11:20 os manifestantes chegaram na Ponte Duarte Coelho e se depararam com a tropa de choque posicionada. As 11:30, com a tropa de choque impedindo que os manifestantes avançassem para a Praça do Diário, o comandante da tropa teria recebido orientação do coordenador do Centro de Operações da Polícia Militar (Copom) informando que, em caso de avanço dos manifestantes em direção à Praça do Diário, era para a Tropa de Choque realizar a dispersão via CDC, usando os meios dispostos.

A Parte nº 005 BPCHOQUE/PMPE (2021) traz ainda que alguns manifestantes se aproximaram do pelotão de choque que estava em formação em linha e arremessaram pedras e 02 (dois) deles tentaram transpor o bloqueio dos escudeiros da tropa. Em seguida, fora informado aos manifestantes que recuassem pois foi formado um perímetro de segurança, havendo nesse momento a recusa de alguns manifestantes que começaram a proferir ofensas contra os policiais militares.

Saliento-vos que a todo momento, foi mantido o controle do efetivo, que se mantinha passivo apenas com a ação de presença. Porém, alguns manifestantes se aproximaram da “formação em linha” do pelotão de CHOQUE e arremessaram pedras e 02 (dois) deles tentaram “furar” e transpor o bloqueio dos escudeiros da tropa. Foi determinado que eles retornassem, para própria segurança deles, pois ali estava estabelecido: um perímetro de segurança. Que após o não acatamento da ordem emanada pelo policiamento de CHOQUE, os (02) dois manifestantes ainda proferiram mais palavras de baixo calão, contra o policiamento (PMPE, 2021).

De acordo com a Parte nº 005 BPCHOQUE/PMPE (2021) os policiais estavam sendo hostilizados e sofrendo agressões injustificadas. Nesse momento, a equipe se preparou para a utilização escalonada da força com os materiais de menor potencial ofensivo disponíveis, com as técnicas e táticas de controle de distúrbios civis.

Figura 3 – Protesto no Recife – tropa da PMPE em ação - 29/05/2021



Fonte: Globo (2021)

De acordo com a Parte nº 005 BPCHOQUE/PMPE (2021) o comandante da tropa diante da ordem de dispersão recebida e da hostilização que a tropa de choque estava sendo submetida, iniciou o processo de dispersão dos manifestantes.

Diante disto, como já havia a ordem de dispersão por partem do Comando-Geral da PMPE e a tropa de CHOQUE já estava sendo hostilizada e sofrendo agressões injustificadas, iniciou-se o processo de dispersão dos manifestantes agressores do local, com utilização escalonada de força dos materiais de menor potencial ofensivo e com as técnicas e táticas de controle de distúrbios civis (PMPE, 2021).

Durante o confronto, duas pessoas foram atingidas no rosto por elastômeros, munição utilizada para o controle de distúrbio civil pela Polícia Militar. Outras pessoas relataram que foram atingidas em outras regiões do corpo, sofrendo escoriações mais leves. Alguns manifestantes foram detidos e encaminhados para a delegacia da região, onde posteriormente foram liberados mediante o pagamento de fiança. Uma parlamentar teria sido atingida por uso de spray de pimenta e o presidente da comissão de direito parlamentar da OAB-PE à época, teria sido atingido nas costas e nas pernas.

Figura 4 – Protesto no Recife – manifestante ferido - 29/05/2021



Fonte: Globo (2021).

A operação da Polícia Militar repercutiu na imprensa nacional. O Governador do Estado na época da ação negou ter autorizado qualquer tipo de intervenção violenta. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccional Pernambuco exigiu em nota uma apuração rigorosa por parte do Governo do Estado e punição dos responsáveis pela atuação da Polícia Militar. O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF) afirmou que a ação da Polícia Militar no protesto contra o Governo do presidente Jair Bolsonaro em Recife foi "truculenta" e "brutal".

Diante dos desdobramentos da ação da Polícia Militar no protesto, no dia 01/06/2021, o Governador do Estado anunciou que aceitou a exoneração do Comandante-Geral da Polícia Militar. Três dias após a exoneração do comandante da PMPE, o Secretário de Defesa Social colocou o cargo à disposição e foi aceito pelo Governador.

O estudo de caso demonstrou pelo desencadeamento dos fatos que pode ter ocorrido uma relação direta entre as ações desenvolvidas durante a manifestação da Praça do Derby no dia 29 de maio de 2021 e as exonerações do Comandante-Geral da Corporação e do Secretário de Defesa Social. Embora pudessem existir outros fatores que podem ter contribuído com a materialização dos afastamentos, a repercussão nacional dos eventos desencadeados durante a ação acabou por pressionar as autoridades por uma resposta efetiva.

A ação pontual, envolvendo um público de cerca de 300 manifestantes, produziu um efeito que didaticamente não pode ser desprezado por nenhuma corporação policial militar. A análise de Risco nesse

cenário surge como um instrumento de auxílio e orientação do tomador de decisão que poderá avaliar a condução das ações desenvolvidas diante dos desdobramentos e alcance de seus efeitos, definindo ações para mitigar os riscos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise e gestão de riscos na atuação da Polícia Militar são, sem dúvida, fundamentais para o aprimoramento da segurança pública e para a proteção dos direitos dos cidadãos. Ao longo deste texto, ficou evidente que o aprimoramento das operações policiais está intrinsicamente ligado à capacidade de prever e evitar situações adversas que possam comprometer não apenas a segurança do material humano da instituição, mas também a exposição da corporação e a confiança da população em geral.

A prática de análise de risco deve ser sistemática e contínua, englobando a identificação, avaliação e tratamento dos riscos em diferentes contextos. Essa abordagem não só capacita a Polícia Militar em suas intervenções, mas também promove uma cultura de prevenção que deve ser encarada como prioridade na gestão pública da segurança.

Como enfatizam os autores consultados, a projeção de cenários, a coleta de dados e a análise preditiva se mostram imprescindíveis para um policiamento eficiente e orientado por evidências. Além disso, a integração entre a análise de risco e a atividade de inteligência policial torna-se uma aliança poderosa para a construção de estratégias que minimizam a violência e a desordem. O conceito de gestão de crises, ao interagir com a análise de risco, enriquece a capacidade da corporação de responder de forma proativa às demandas da sociedade.

No entanto, é crucial reconhecer que a implementação efetiva de estratégias de análise e gestão de risco exige treinamento continuado, recursos adequados e, principalmente, um alinhamento entre as diferentes forças e setores que compõem a segurança pública. A falta de um dimensionamento adequada em uma operação policial poderá refletir em graves consequências, como observado em casos históricos que afetaram negativamente a imagem da Polícia Militar.

Portanto, para que a Polícia Militar exerça sua função de maneira plena e eficaz, é imprescindível que se estabeleçam diretrizes claras e abrangentes em relação à análise de risco, garantindo que todos os agentes envolvidos compreendam sua importância e apliquem essas práticas no seu cotidiano. Somente assim será possível atuar de maneira a efetivamente garantir a segurança e a ordem pública, preservando os direitos dos cidadãos e promovendo uma sociedade mais justa e segura. A confiança da população nas forças de segurança é um reflexo direto da competência com que estas lidam com os riscos, e, por isso, envidar esforços para aprimorar essa competência deve ser um objetivo constante da instituição.



REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR ISO 31000: Gestão de riscos – Diretrizes**. Rio de Janeiro: 2018.

BRASILIANO, Antônio Celso Ribeiro. **Gestão e Análise de Riscos Corporativos: Método Brasileiro Avançado**. São Paulo: **Sicurezza**, 2010.

CONDE, D. G. Direitos Humanos e a cultura organizacional das instituições policiais. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 16, n. 2, p. 104-121, 2022.

DA COSTA NETO, Antônio Fernandes; BASÍLIO, Marcio Pereira. Gerenciamento de risco na inteligência de Segurança Pública. **Revista de Inteligência de Segurança Pública**, p. 79. 2020.

DE ANDRADE, Felipe Scarpelli. Análise de Riscos e a Atividade de Inteligência. **Revista Brasileira de Ciências Policiais**, v. 8, n. 2, p. 90-116, 2017.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. Coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: **Editora da UFRGS**, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: **Atlas**, 1991.

LAQUEUR, Walter. **A História da Inteligência**. Rio de Janeiro: **Editora Record**, 2007.

LEVANTEPERNAMBUCO. **Fora Bolsonaro**. 27 de maio de 2021. Disponível em: https://www.instagram.com/p/CPY3KTgr7dC/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWF1ZA==. Acesso em: 27 ago. 2024.

G1 PE - Ordem para dispersar protesto pacífico contra Bolsonaro partiu do comando geral da PM, diz documento oficial. Globo, Recife. 07 jun. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2021/06/07/dispersao-protesto-contrabolsonaro-documento-oficial.ghtml>. Acesso em: 27 ago. 2024.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. Batalhão de Policiamento de Choque. **Parte nº 005/24/BPCHOQUE/PMPE**. Recife. 27 mai. 21. Descreve os fatos relatados pelo comandante da tropa. Autenticidade disponível em: https://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_e_externo=0. Acesso em: 28 ago. 2024.

SÊMOLA, M. **Gestão da segurança da informação: visão executiva da segurança da informação**. Rio de Janeiro: **Elsevier**, 2003.

SHIMIZU, Tamio. **Decisão nas organizações**. São Paulo: Atlas, 2010.

VIEIRA, James Batista; BARRETO, Rodrigo Tavares de Souza. **Governança, gestão de riscos e integridade**. Brasília: Enap, 2019.

**EXPEDIÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO
PANTANAL: UMA INOVAÇÃO EM SEGURANÇA
PÚBLICA E CONSERVAÇÃO SOCIOAMBIENTAL**

***ENVIRONMENTAL EDUCATION EXPEDITION IN
THE PANTANAL: AN INNOVATION IN PUBLIC
SECURITY AND SOCIO-ENVIRONMENTAL
CONSERVATION***



EXPEDIÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PANTANAL: UMA INOVAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

ENVIRONMENTAL EDUCATION EXPEDITION IN THE PANTANAL: AN INNOVATION IN PUBLIC SECURITY AND SOCIO-ENVIRONMENTAL CONSERVATION

Diego da Silva Ferreira Rosa¹
diegofms.ferreira@gmail.com

Liliane Lacerda²
lacerda.liliane@gmail.com

RESUMO

A Expedição de Educação Ambiental no Pantanal é uma iniciativa intersetorial que articula segurança pública, educação ambiental e assistência social, visando promover a conservação do bioma pantaneiro e fortalecer comunidades ribeirinhas. Coordenada pela Polícia Militar Ambiental (PMA) de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Instituto das Águas da Serra da Bodoquena (IASB) e outras instituições públicas e privadas, a expedição anual, iniciada em 2016 e que chegou à 9ª edição em 2024, percorre regiões de difícil acesso ao longo do Rio Paraguai, levando conhecimento, apoio e presença institucional às comunidades tradicionais. O trabalho envolve visitas a escolas, aldeias e povoados, com palestras, oficinas e ações educativas voltadas à conservação ambiental e à legislação, serviços médicos e sociais. O policiamento comunitário atua de forma preventiva e humanizada, aproximando a PMA das populações locais, promovendo laços de confiança entre o Estado e as comunidades. Com metodologia quali-quantitativa, bibliográfica e levantamento de depoimentos públicos, a pesquisa analisou os resultados da Expedição na prevenção às infrações ambientais pelo trabalho educacional e social realizado com as comunidades atendidas. Verificou-se, a partir da expedição (2016-2024) a redução de 29% na média anual de autos de infração ambiental com o aumento de 172% nas ações preventivas durante as atividades socioambientais. A ação representa inovação em política pública, com potencial de replicação, aliando conservação ambiental, atendimento social e governança participativa. A educação ambiental atua como instrumento estratégico de prevenção, promovendo mudanças imediatas, fortalecendo o pertencimento local e formando novas gerações engajadas na defesa do Pantanal.

Palavras-chave: Educação Ambiental; Policiamento Comunitário; Pantanal; Conservação Ambiental; Segurança Pública.

ABSTRACT

The Environmental Education Expedition in the Pantanal is an intersectoral initiative that brings together public security, environmental education, and social assistance to promote conservation of the Pantanal biome

¹Graduado em Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares pela Polícia Militar do Paraná - PMPR, Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, Especialista em Gestão, Licenciamento e Auditoria Ambiental pela Universidade Norte do Paraná - UNOPAR, Especialista em Gestão em Segurança Pública pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, Mestre em Estudos Fronteiriços pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Doutorando em Estudos Transfronteiriços também pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Tenente Coronel da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1671174089225919>.

² Graduada em Biologia pela Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, Especialista em Turismo e Meio Ambiente pela Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional pela Universidade Anhanguera UNIDERP. Diretora Executiva do Instituto das Águas da Serra da Bodoquena - IASB. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2244156871839136>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3656-4516>.

and strengthen riverside communities. Coordinated by the Environmental Military Police (PMA) of Mato Grosso do Sul, in partnership with the Institute of Waters of Serra da Bodoquena (IASB) and other public and private institutions, the annual expedition—launched in 2016 and in its 9th edition in 2024—travels through hard-to-reach areas along the Paraguay River, delivering knowledge, support, and institutional presence to traditional communities. The work involves visits to schools, villages, and settlements, with lectures, workshops, and educational activities focused on environmental conservation and legislation, along with medical and social services. The community policing operates in a preventive and humanized manner, building trust between the State and the local populations. Using a qualitative and quantitative methodology, with bibliographic review and analysis of public testimonials, the study analyzed the Expedition's outcomes in preventing environmental infractions through the educational and social work carried out with the assisted communities. From 2016 to 2024, a 29% reduction in the annual average of environmental infraction notices was observed, along with a 172% increase in preventive actions during socio-environmental activities. The initiative represents a public policy innovation with potential for replication, combining environmental conservation, social support, and participatory governance. Environmental education acts as a strategic prevention tool, promoting immediate behavioral change, strengthening local belonging, and preparing new generations engaged in defending the Pantanal.

Keywords: Environmental Education; Community Policing; Pantanal; Environmental Conservation; Social Inclusion.

RESUMEN

La Expedición de Educación Ambiental en el Pantanal es una iniciativa intersectorial que articula seguridad pública, educación ambiental y asistencia social, con el objetivo de promover la conservación del bioma y fortalecer las comunidades ribereñas. Coordinada por la Policía Militar Ambiental (PMA) de Mato Grosso do Sul, en alianza con el Instituto de las Aguas de la Sierra de Bodoquena (IASB) y otras instituciones, la expedición anual, iniciada en 2016 y que llegó a su 9.ª edición en 2024, recorre regiones de difícil acceso a lo largo del río Paraguay, llevando conocimiento, apoyo y presencia institucional a comunidades tradicionales. Las actividades incluyen visitas a escuelas, aldeas y poblados, con charlas, talleres y acciones educativas centradas en la conservación ambiental y la legislación, además de servicios médicos y sociales. El patrullaje comunitario actúa de forma preventiva y humanizada, acercando la PMA a la población local y promoviendo vínculos de confianza con el Estado. Con metodología cualitativa y cuantitativa, revisión bibliográfica y análisis de testimonios públicos, la investigación analizó los resultados de la Expedición en la prevención de infracciones ambientales mediante el trabajo educativo y social realizado con las comunidades atendidas. Entre 2016 y 2024, se observó una reducción del 29 % en el promedio anual de autos de infracción ambiental y un aumento del 172 % en las acciones preventivas. La acción representa una innovación en política pública, con potencial de réplica, al unir conservación ambiental, atención social y gobernanza participativa. La educación ambiental es clave para cambios inmediatos y defensa del Pantanal.

Palavras-chave: Educação Ambiental; Patrullaje Comunitario; Pantanal; Conservación Ambiental; Seguridad Pública.

INTRODUÇÃO

A conservação ambiental tem ganhado destaque nas discussões sobre desenvolvimento sustentável, especialmente em regiões sensíveis como o Pantanal. A coexistência entre pressões econômicas, degradação dos recursos naturais e efeitos das mudanças climáticas impõe desafios significativos tanto à proteção da biodiversidade quanto à qualidade de vida das populações tradicionais que dependem diretamente desse bioma. Encontrar o equilíbrio entre desenvolvimento e conservação é uma das demandas mais urgentes da atualidade e requer soluções integradas que

artícuem proteção ambiental, educação e segurança pública.

No Pantanal, a relação das comunidades ribeirinhas com o ambiente natural é historicamente sustentada pelo conhecimento tradicional sobre os ciclos hidrológicos, o manejo dos recursos e a preservação da biodiversidade. No entanto, o avanço de atividades predatórias e a perda de territórios vêm comprometendo essa interação, afetando a segurança alimentar, a identidade cultural e o equilíbrio ecológico da região (Carvalho, 2015). A desterritorialização enfraquece não apenas os modos de vida locais, mas também os processos naturais que sustentam o bioma (Rosseto, 2004).

Nesse contexto, a educação ambiental se apresenta como ferramenta estratégica para fomentar a conscientização coletiva e promover mudanças de comportamento em relação ao uso dos recursos naturais. De acordo com Carvalho (2015, p. 35), “a educação ambiental deve ser integrada às políticas públicas, não apenas como um instrumento de sensibilização, mas como um mecanismo para a transformação social e a prevenção de danos ambientais”.

Em regiões remotas como o Pantanal, onde a fiscalização enfrenta limitações logísticas, a participação ativa das comunidades se torna essencial para garantir a conservação dos ecossistemas. É nesse espaço que se insere a Expedição de Educação Ambiental no Pantanal, iniciativa interinstitucional que combina oficinas pedagógicas, teatro ambiental, jogos educativos, práticas experimentais e distribuição de materiais didáticos com serviços comunitários e atividades de prevenção. Desenvolvida pela Polícia Militar Ambiental do Mato Grosso do Sul (PMA/MS), com apoio de instituições públicas e do terceiro setor, a expedição percorre anualmente cerca de 700 km do Rio Paraguai, levando conhecimento, alcançando comunidades isoladas e fortalecendo a corresponsabilidade ambiental. Mais do que a presença do Estado, a expedição consolida a educação ambiental como eixo central de transformação, promovendo a apropriação de valores ecológicos e estimulando práticas comunitárias de conservação. Como destaca a Agência Marinha de Notícias (2023):

[...] o projeto, de iniciativa da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), percorre trechos do Rio Paraguai, conscientizando os ribeirinhos para a defesa e proteção dos recursos naturais, o que contribui para a redução de infrações e crimes ambientais.

A importância da mobilização comunitária na construção de soluções ambientais é evidenciada por Jacobi (2003), ao destacar que a sociedade precisa ser capaz de questionar a omissão do poder público e assumir um papel propositivo na formulação de políticas ambientais e de desenvolvimento sustentável. A expedição busca exatamente esse engajamento, promovendo o fortalecimento dos vínculos entre a população ribeirinha e os órgãos ambientais e privados, com uma abordagem que vai além da repressão, investindo em diálogo, escuta e conscientização como estratégias de proteção.

A hipótese central deste estudo é que a educação ambiental, quando associada ao policiamento

comunitário e a outras ações socioeducativas, pode atuar como fator decisivo na prevenção de infrações ambientais e na valorização do meio ambiente pelas comunidades atendidas. A experiência da expedição demonstra que sensibilizar, escutar e envolver os moradores é tão importante quanto fiscalizar, especialmente em territórios onde a presença do Estado é limitada.

O objetivo desta pesquisa é analisar o impacto da Expedição de Educação Ambiental no Pantanal, demonstrando como a atuação integrada entre instituições do terceiro setor e forças de segurança pública fortalece a conservação ambiental, promove o desenvolvimento socioambiental e contribui para o protagonismo das comunidades na proteção do bioma. Essa hipótese será verificada a partir de variáveis concretas, como a redução de autos de infração ambiental, o crescimento das denúncias espontâneas da população e o fortalecimento de práticas educativas registradas ao longo do período de 2016 a 2024.

A metodologia adotada neste artigo é de natureza qualiquantitativa e descritiva, combinando revisão bibliográfica sobre educação ambiental, policiamento comunitário e políticas públicas em territórios remotos; análise documental das ações executadas entre 2016 e 2024; e exame de produções pedagógicas das próprias crianças — como os desenhos que compõem os calendários anuais de educação ambiental — que funcionam como indicadores qualitativos da assimilação dos conteúdos. Foram ainda considerados depoimentos de participantes e moradores das comunidades atendidas, extraídos de fontes públicas, como forma de complementar os dados e dar voz aos beneficiários da ação. Os resultados são apresentados de maneira descritiva, com o objetivo de evidenciar os avanços obtidos e refletir sobre o potencial de replicação da iniciativa em outros contextos socioambientais semelhantes.

A relevância deste estudo reside na busca por modelos replicáveis de conservação ambiental e fiscalização em regiões de difícil acesso. A Expedição de Educação Ambiental no Pantanal representa uma iniciativa pioneira que alia prevenção e educação à segurança pública, promovendo uma abordagem integradora e eficaz. Ao analisar essa experiência, a pesquisa pretende contribuir com o aprimoramento de políticas públicas e reforçar a importância da atuação conjunta entre instituições para o enfrentamento dos desafios socioambientais complexos do Pantanal.

O pantanal Sul-mato-grossense: características e comunidades tradicionais

O Pantanal é reconhecido como a maior planície alagável do mundo, ocupando cerca de 170.500 km² no Brasil, com predominância nos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul (Alho & Sabino, 2011). Sua relevância ecológica é indiscutível, tanto pela biodiversidade única que abriga quanto pela função de regulação hídrica que desempenha. O bioma é marcado por um ciclo natural

de cheias e secas, que molda os modos de vida locais e sustenta a produtividade dos ecossistemas aquáticos e terrestres.

Apesar da sua importância, o Pantanal enfrenta ameaças crescentes causadas pelo avanço da fronteira agropecuária, pela degradação ambiental e pelos efeitos das mudanças climáticas. A pesca predatória, os desmatamentos ilegais e os incêndios florestais têm se intensificado, comprometendo os ecossistemas e os modos de vida tradicionais. Embora a Constituição Federal de 1988 reconheça o Pantanal como Patrimônio Nacional (Art. 225, § 4º) (Brasil, 1988), sua proteção efetiva ainda esbarra na fragilidade das políticas públicas e na ausência de mecanismos que garantam a conservação e o uso sustentável do território.

As comunidades tradicionais que habitam o Pantanal sul-mato-grossense — como pescadores, pequenos agricultores, indígenas e ribeirinhos — mantêm uma relação de dependência direta e harmônica com os ciclos naturais do bioma. Seus saberes ancestrais, acumulados por gerações, orientam práticas de manejo sustentáveis e compatíveis com a conservação ambiental. No entanto, a intensificação das pressões externas e a fragilidade das políticas de proteção colocam em risco tanto o equilíbrio ecológico quanto a permanência dessas populações em seus territórios.

A conservação do Pantanal e a proteção dessas populações demandam estratégias integradas que conciliem desenvolvimento sustentável, educação ambiental e fiscalização eficiente, conforme destacado por Mendes e Oliveira (2019). Nesse contexto, iniciativas que promovam o engajamento comunitário e a atuação articulada entre instituições tornam-se essenciais para equilibrar a conservação ecológica e o desenvolvimento econômico da região, ao mesmo tempo em que criam condições para a transformação de valores e atitudes por meio da educação ambiental.

A biodiversidade e a dinâmica hidrológica do pantanal

O Pantanal possui uma das maiores diversidades biológicas do planeta, resultado da confluência de diferentes formações vegetais, como Cerrado, Chaco, Floresta Amazônica e Mata Atlântica. Estima-se que o bioma abriga cerca de 4.700 espécies de plantas e vertebrados, incluindo 263 espécies de peixes, 122 de mamíferos, 93 de répteis e mais de 600 espécies de aves (Tomas *et al.*, 2019). Essa riqueza está diretamente relacionada à dinâmica hidrológica sazonal, com cheias e secas que renovam os nutrientes e promovem ambientes propícios à reprodução e ao equilíbrio das cadeias alimentares.

No entanto, as mudanças climáticas e as intervenções humanas vêm alterando esse ciclo natural. O desmatamento nas cabeceiras dos rios que alimentam o Pantanal, a construção de barragens para hidrelétricas e a intensificação das queimadas têm provocado modificações nos padrões de cheias e secas, impactando a biodiversidade e a disponibilidade de recursos naturais para as comunidades

ribeirinhas (Alho & Sabino, 2011). Segundo o Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica (2010), as estiagens prolongadas e a elevação das temperaturas médias comprometem a regeneração dos ecossistemas e aumentam a vulnerabilidade da população local, que depende diretamente dos recursos naturais para sua subsistência.

As comunidades ribeirinhas do Pantanal sul: desafios socioambientais e econômicos

As comunidades ribeirinhas do Pantanal Sul são formadas por pescadores artesanais, pequenos agricultores, indígenas e outros grupos tradicionais que possuem uma relação estreita e interdependente com o ambiente natural. Muitas dessas populações vivem em pequenas vilas e localidades isoladas, onde o acesso a infraestrutura básica, como eletricidade, transporte e serviços de saúde, é precário ou inexistente. Relatórios técnicos apontam que o bioma apresenta uma densidade demográfica extremamente baixa — entre 1 e 2 habitantes por quilômetro quadrado — o que em conjunto com as inundações sazonais, impõe desafios significativos ao acesso terrestre, incluindo a prestação de serviços públicos e a fiscalização ambiental (AGIF, 2024).

Esse cenário agrava desigualdades históricas e dificulta o acesso a direitos básicos (Fonseca, 2024). Além disso, a falta de regularização fundiária compromete a permanência das comunidades no território, tornando-as mais suscetíveis à exploração por setores externos e ao deslocamento forçado. A insegurança territorial, somada à imposição de políticas ambientais verticalizadas, tem gerado conflitos socioespaciais e restringido práticas tradicionais sem oferecer alternativas viáveis (Fonseca, 2024).

Outro ponto relevante é que a invisibilidade das mulheres ribeirinhas representa um desafio adicional. Embora desempenhem papel central na economia doméstica e na transmissão de saberes, elas são frequentemente ignoradas pelas políticas públicas. Fonseca (2024, p.139) ressalta que “as mulheres ribeirinhas permanecem invisíveis nos planos de gestão territorial e ambiental, embora sustentem a economia doméstica e comunitária.”

A insegurança hídrica também se impõe como um desafio crítico. Paradoxalmente, embora o Pantanal seja o maior bioma úmido do mundo, várias de suas regiões sofrem com a escassez de água potável em razão das mudanças no regime hidrológico e do desmatamento nas áreas de recarga.

Garantir a proteção jurídica dessas comunidades é essencial para assegurar sua permanência no território e fortalecer seu papel na conservação ambiental do Pantanal. Embora convenções internacionais, como a de Ramsar estabeleçam diretrizes para a preservação de áreas úmidas – inclusive mencionando a participação de povos indígenas e comunidades locais –, não asseguram proteção jurídica ou territorial efetiva dessas populações (Oviedo & Ali, 2018). O reconhecimento legal dos territórios tradicionais é um passo fundamental para assegurar não apenas a dignidade dos povos do

Pantanal, mas também a preservação efetiva do bioma. A proteção ambiental está diretamente relacionada à valorização dos saberes locais e ao fortalecimento da autonomia das comunidades tradicionais.

GOVERNANÇA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO PANTANAL

A fiscalização ambiental no Pantanal enfrenta desafios significativos devido à vastidão territorial, à precariedade da infraestrutura e às lacunas normativas que dificultam a aplicação da lei. Mendes e Oliveira (2019) destacam que a ausência de regulamentações claras compromete a eficácia das políticas de conservação e dificulta o combate a práticas ilegais, como a pesca predatória, o desmatamento e os incêndios florestais. Esse vácuo normativo limita a atuação dos órgãos de fiscalização e fragiliza a implementação de estratégias de proteção do bioma.

Nesse cenário, conforme Marchetti (2021, p.48), a Polícia Militar Ambiental desempenha papel central não apenas na repressão, mas também na prevenção e na educação ambiental, utilizando a fiscalização contínua como instrumento pedagógico. A orientação direta às comunidades, as campanhas educativas e a construção de parcerias locais contribuem para transformar práticas, fortalecer a corresponsabilidade dos moradores e promover um modelo de conservação ambiental mais efetivo e participativo.

No entanto, a PMA enfrenta desafios estruturais significativos, incluindo efetivo reduzido, dificuldades logísticas e a vasta extensão territorial do Pantanal, o que dificulta a realização de um patrulhamento ambiental contínuo e eficiente. Fernandes (2021) reforça a dificuldade logística e ressalta a importância da fiscalização e patrulhamento em áreas remotas como no caso do Pantanal, uma região que exige estratégias diferenciadas, incluindo patrulhamento fluvial e aéreo, devido à dificuldade de acesso e à vastidão do território.

Diante dessas dificuldades, a integração entre a PMA e as comunidades ribeirinhas consolidou-se como estratégia essencial para o fortalecimento do policiamento comunitário ambiental, permitindo que os próprios moradores atuem como parceiros ativos na conservação do bioma. Esse modelo de aproximação baseia-se na confiança mútua e no diálogo, favorecendo o compartilhamento de informações sobre infrações ambientais e a construção de soluções conjuntas para os problemas locais. Mais do que garantir uma resposta ágil das autoridades, a cooperação comunitária promove corresponsabilidade e engajamento social, fatores decisivos para a prevenção de ilícitos.

Além disso, como destaca Sedassari (2023, p.17), a atuação da Polícia Militar Ambiental não se restringe à fiscalização ou repressão, mas incorpora campanhas educativas, orientação direta e sensibilização comunitária, que fortalecem a consciência ambiental e estimulam a adoção de práticas sustentáveis pelos moradores.

Outro fator que influencia a eficácia da fiscalização é a aplicação das legislações ambientais, como a Lei 9.605/1998 (Lei dos Crimes Ambientais) e a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81). Essas normativas fornecem a base legal para a punição de infrações ambientais e para a implementação de medidas preventivas. No entanto, como destaca Sedassari (2023, p. 22):

[...] a aplicação da Lei 9.605/98, que dispõe sobre crimes ambientais, e da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81) são essenciais para o combate às infrações ambientais, mas sua eficácia depende de uma fiscalização efetiva e da conscientização da população.

Portanto, o fortalecimento da fiscalização ambiental no Pantanal requer uma abordagem verdadeiramente integrada, que não se limite à repressão de crimes ambientais, mas que articule educação, engajamento comunitário e políticas públicas consistentes. Essa integração amplia a eficácia das ações de conservação, pois alia a presença institucional ao protagonismo das comunidades locais, valorizando seus saberes e fortalecendo a corresponsabilidade na gestão do território.

Como lembram Santos et al. (2013, p. 3), a repressão aos crimes ambientais é parte importante do processo, mas não suficiente: sem políticas públicas eficazes, educação ambiental contínua e participação social, a exploração ilegal dos recursos naturais continuará comprometendo a biodiversidade e a qualidade de vida das populações ribeirinhas.

Características geográficas e logísticas da segurança pública no pantanal

A vasta extensão territorial e a precariedade da infraestrutura dificultam a presença contínua do Estado no Pantanal. Durante o período de cheias, grandes áreas do bioma ficam submersas, inviabilizando o acesso por vias terrestres e tornando o deslocamento dependente de embarcações. Na seca, a redução dos cursos d'água prejudica a navegação e expõe regiões antes inacessíveis à ocupação desordenada, aumentando o risco de degradação ambiental (Sedassari, 2023). Essa dinâmica sazonal exige uma logística de segurança pública flexível, baseada em rotas fluviais, aéreas e no uso de tecnologias de monitoramento remoto.

Outro desafio é a comunicação. Muitos assentamentos e comunidades ribeirinhas carecem de internet ou telefonia, dificultando denúncias e respostas rápidas a ocorrências (Carvalho, 2015). Para superar essa barreira, são necessárias soluções como rádios comunitários, pontos de conectividade satelital e canais de cooperação com moradores locais, que podem atuar como sentinelas ambientais em apoio às forças de fiscalização.

A segurança pública em uma região de fronteira

A localização do Pantanal na fronteira com Bolívia e Paraguai adiciona desafios à segurança pública, tornando a região vulnerável a crimes transnacionais, como tráfico de drogas, contrabando

de armas e evasão fiscal. A dificuldade de fiscalização em áreas de fronteira, já apontada por Dias Júnior, Crivelatti e Costa (2012), permanece atual e tem exigido cooperação entre forças estaduais, federais e comunidades locais para conter a atuação de redes criminosas organizadas.

A presença reduzida das forças de segurança facilita a circulação de ilícitos, especialmente por vias fluviais e rotas clandestinas. O isolamento das comunidades ribeirinhas as torna diretamente impactadas por essas atividades, muitas vezes sendo cooptadas por organizações criminosas devido à falta de oportunidades econômicas e à fragilidade das estruturas locais (Dias Júnior, 2014).

A fiscalização na região é dificultada pela carência de efetivo especializado para atuar em áreas de difícil acesso. O deslocamento das tropas é oneroso e exige embarcações adaptadas para a navegação nos rios pantaneiros, além de equipes treinadas para operar em ambientes alagáveis e de mata fechada. O modelo de policiamento urbano se mostra ineficaz nesse contexto, demandando estratégias diferenciadas baseadas na presença contínua e na colaboração com as comunidades locais.

Crimes ambientais e a fragilidade e dificuldade de fiscalização

A fragilidade da fiscalização ambiental e a dificuldade pela região inóspita do Pantanal favorece a ocorrência de crimes como desmatamento ilegal, caça predatória e pesca clandestina. Como lembra Carvalho (2015), essa atividade é essencial ao policiamento ostensivo e deve ser realizada dentro dos limites territoriais das organizações responsáveis.

A Polícia Militar Ambiental (PMA), principal responsável pela fiscalização na região, enfrenta dificuldades operacionais para cobrir um território tão vasto, o que reduz sua capacidade de patrulhamento e resposta a denúncias. A Polícia Militar Ambiental (PMA), principal responsável pela fiscalização na região, opera em um território de grande extensão, o que exige estratégias diferenciadas de patrulhamento e resposta a denúncias. Apesar da reincidência de algumas infrações indicar que a repressão isolada não basta para conter a degradação ambiental, experiências recentes têm mostrado que a combinação de fiscalização com ações preventivas — especialmente a educação ambiental e o policiamento comunitário — fortalece o engajamento das comunidades ribeirinhas e amplia a efetividade da conservação (Sedassari, 2023).

A necessidade de uma segurança pública integrada e preventiva

Diante desses desafios, torna-se evidente a necessidade de um modelo de segurança pública adaptado às especificidades do Pantanal. A cooperação entre as polícias estaduais, a Polícia Federal e instituições ambientais é essencial para garantir a presença do Estado e combater com mais eficiência os crimes ambientais e transfronteiriços (Rezende, 2024).

Além da repressão, estratégias preventivas têm se mostrado eficazes para reduzir crimes

ambientais e sociais. Segundo Carvalho (2015), o policiamento comunitário baseia-se na construção de parcerias entre a polícia e a comunidade, visando à resolução conjunta de problemas e ao fortalecimento da confiança mútua. No Pantanal, isso se traduz na criação de canais diretos de comunicação entre os moradores e as forças de segurança, incentivando denúncias e promovendo o engajamento local na conservação do bioma.

Programas de educação ambiental se tornam fundamentais para fortalecer essa abordagem. Ao estabelecer relações de confiança entre a PMA e as comunidades ribeirinhas, essas iniciativas garantem que a segurança pública vá além da repressão, assumindo um papel educativo e mediador. Isso não apenas melhora a fiscalização, mas também capacita a população local para atuar como parceira na proteção ambiental e na segurança regional (Sedassari, 2023)

No contexto do Pantanal, a segurança pública demanda estratégias adaptadas às particularidades geográficas e sociais da região. A integração entre policiamento ostensivo, fiscalização ambiental e educação comunitária mostra-se essencial para ampliar a efetividade das ações. A cooperação entre forças de segurança e populações tradicionais fortalece a proteção do bioma e promove maior segurança às comunidades ribeirinhas, conciliando conservação ambiental e desenvolvimento sustentável.

POLICIAMENTO COMUNITÁRIO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO FERRAMENTAS DE CONSERVAÇÃO

A conservação ambiental em regiões de difícil acesso, como o Pantanal, requer estratégias que integrem prevenção e participação comunitária. Nesse contexto, o policiamento comunitário e a educação ambiental configuram-se como ferramentas complementares para a proteção dos recursos naturais.

O policiamento comunitário busca estabelecer uma relação de proximidade entre as forças de segurança e a população local, promovendo colaboração ativa na prevenção e no enfrentamento de infrações ambientais. Por sua vez, a educação ambiental atua na formação de uma consciência coletiva voltada à sustentabilidade.

Conforme Santos *et al.* (2023), a conscientização socioambiental é um fator-chave para transformar comportamentos e reduzir práticas lesivas ao meio ambiente. Diante dos desafios enfrentados pelo Pantanal, integrar essas abordagens tem se mostrado uma alternativa eficaz para ampliar a proteção dos ecossistemas e engajar as comunidades em ações de conservação.

O papel do policiamento comunitário na Fiscalização Ambiental

O policiamento comunitário tem se consolidado como uma abordagem eficiente, especialmente em áreas rurais e ambientalmente sensíveis. A Patrulha Rural Comunitária 4.0, descrita por Marchetti (2024), é um exemplo concreto do impacto positivo dessa estratégia em territórios isolados. A proposta consiste em integrar as forças policiais às comunidades, promovendo escuta ativa, relações de confiança e atuação preventiva. Nesse modelo, a presença regular dos agentes, associada a práticas educativas e de cooperação comunitária, contribui para reduzir infrações ambientais e fortalecer a percepção de segurança entre os moradores (Costa, 2016).

No contexto do Pantanal, a atuação da Polícia Militar Ambiental (PMA) por meio do policiamento comunitário pode viabilizar canais de comunicação mais eficazes com pescadores, ribeirinhos e pequenos produtores, incentivando a participação cidadã na vigilância ambiental. A experiência de "bucket brigades", descrita por O'Rourke & Macey (2003), mostra que a coparticipação entre população e órgãos de fiscalização melhora a capacidade de resposta e promove o empoderamento local.

A aplicação de patrulhas comunitárias em estados como Paraná (Marchetti, 2024) e Goiás (Costa, 2016) comprovam que essa relação de proximidade estimula a colaboração ativa na prevenção de crimes ambientais. Como afirmam Trojanowicz e Bucqueroux (1999), o policiamento comunitário promove corresponsabilidade e gera mudanças comportamentais duradouras no trato com os recursos naturais.

A educação ambiental como estratégia de prevenção de crimes ambientais

A educação ambiental desempenha um papel estruturante na prevenção de infrações ambientais, sobretudo em comunidades que convivem diretamente com os recursos naturais. Estudos como os de Rau, Nicolai e Stoll-Kleemann (2022) demonstram que programas educativos efetivos devem articular informação, envolvimento comunitário e retorno constante para estimular comportamentos sustentáveis.

Experiências como a Patrulha Rural Comunitária de Toledo (Marchetti, 2024) evidenciam os resultados positivos da educação ambiental aliada à fiscalização. As atividades incluem palestras, rodas de conversa e distribuição de materiais orientativos, reforçando o entendimento da legislação e das boas práticas ambientais. Iniciativas semelhantes em Santa Catarina, como apontado por Venâncio (2013), mostram que visitas educativas e orientações personalizadas reduzem a reincidência de infrações e fortalecem o cumprimento das normas.

No Pantanal, a Expedição de Educação Ambiental tem promovido oficinas e ações lúdicas em escolas e comunidades ribeirinhas, alcançando um público que muitas vezes não tem acesso a informações formais sobre legislação e conservação. Essas atividades têm contribuído para a

construção de uma consciência ambiental fundamentada na realidade local.

Ademais, conforme Souza & Lima (2016), a incorporação da cultura local nos programas de educação ambiental amplia sua eficácia, pois respeita saberes tradicionais e valoriza a identidade das comunidades, incentivando soluções sustentáveis de dentro para fora.

A EXPEDIÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PANTANAL – UM MODELO DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

A Expedição de Educação Ambiental no Pantanal tem se consolidado como uma referência em conservação ambiental e fortalecimento da segurança pública em comunidades ribeirinhas do Pantanal Sul. Criada em 2016 pela Polícia Militar Ambiental (PMA) de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Instituto das Águas da Serra da Bodoquena (IASB) e outras instituições, a expedição atua na sensibilização da população local, no policiamento comunitário e na assistência social (Figura 1). A iniciativa percorre anualmente aproximadamente 700 km do Rio Paraguai, utilizando a embarcação Mitã Rory, em Guarani significa “Criança Feliz”, uma chalana/viatura da PMA, alcançando e beneficiando comunidades isoladas que vivem nas regiões Tagiloma, Tuiuiu, Piuval, Capim Gordura, Domingos Ramos, Castelo, Ilha Verde, Paraguai Mirim, São Francisco, Mato Grande, Coqueiro, Bom Fim, São Pedro, Chané, Barra do São Lourenço, Porto Guiné, Rio São Lourenço, além da Aldeia Uberaba, onde vivem os últimos remanescentes do povo indígena Guató, historicamente ligado ao Pantanal (Figura 2).



Figura 1 – Participantes da 1ª edição da Expedição de Educação Ambiental no Pantanal, iniciada com o apoio de uma embarcação conhecida como “voadeira”. (Fonte: Arquivo IASB)



Figura 2 – Embarcação Mitã Rory durante a 7ª edição da Expedição, chalana doada à PMA para fortalecimento da ação. (Fonte: Silas Ismael)

Ao longo dos anos, a expedição evoluiu de uma iniciativa centrada exclusivamente na educação ambiental e na fiscalização para uma ação multidisciplinar e integrada, incorporando também o atendimento social e o suporte estrutural às comunidades ribeirinhas. Em 2019, as atividades estavam majoritariamente voltadas à segurança e à sensibilização para a conservação ambiental. A partir de 2020, no entanto, passaram a ser incorporados novos serviços, como atendimentos jurídicos, assistência médica, inclusão digital, formação de professores, distribuição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para catadores de iscas e doação de alimentos (Figura 3).

Essa ampliação só foi possível graças às parcerias articuladas pela Polícia Militar Ambiental (PMA) com diversas instituições públicas, privadas e da sociedade civil, o que viabilizou recursos, otimizou a logística e potencializou os impactos da ação, gerando benefícios diretos e concretos para as populações atendidas.



Figura 3 – Cestas básicas entregues às comunidades durante a 5ª e 9ª Expedição (Fonte: Arquivo IASB).

Resultados e impactos da expedição

Desde a criação da Expedição de Educação Ambiental no Pantanal, os impactos positivos dessa iniciativa se refletem tanto na preservação do bioma quanto na melhoria da qualidade de vida dos moradores atendidos. A atuação da expedição vai além da fiscalização e do policiamento ambiental, incorporando ações educativas, sociais e estruturantes que garantem a presença do Estado em áreas isoladas. Suas atividades incluem a disseminação de boas práticas ambientais, a realização de palestras e oficinas sobre o uso sustentável dos recursos naturais, o fornecimento de apoio social e a intensificação do policiamento comunitário. Por meio dessa abordagem integrada, a expedição busca conscientizar os moradores sobre a importância da preservação dos ecossistemas pantaneiros, fortalecer a fiscalização e coibir práticas ilegais que afetam o equilíbrio ambiental.

Os dados coletados ao longo dos anos demonstram a efetividade desse modelo de intervenção, consolidando-o como uma referência em policiamento comunitário e gestão socioambiental no Pantanal. O projeto atende diretamente 257 famílias, totalizando aproximadamente 1.058 moradores das comunidades do Castelo, Paraguai Mirim, Porto Amolar, Barra do São Lourenço, São Francisco e Aldeia Uberaba. A maioria dessas comunidades é acessível apenas por via fluvial, tornando o deslocamento um dos principais desafios para a prestação de serviços essenciais. No campo da educação ambiental, a metodologia é contínua e adaptada à realidade ribeirinha. Em cada edição, quatro escolas são atendidas, beneficiando em média 200 alunos.

As oficinas têm duração de 2 a 3 horas e ocorrem em sistema de rodízio: os estudantes são divididos em grupos que passam por diferentes estações temáticas, geralmente definidas pelas próprias escolas e pela equipe de educadores. Entre os temas mais recorrentes estão resíduos sólidos, qualidade da água, legislação ambiental (Figura 4), pesca adequada, incêndios florestais, biodiversidade (Figura 5) e fiscalização (Figura 6).



Figura 4 – Atividades educativas realizadas com alunos e comunidade em geral na região da Barra de São Lourenço, durante a 2ª edição da Expedição (Fonte: Arquivo IASB).



Figura 5 – Atividades educativas durante a 7ª Expedição de Educação Ambiental no Pantanal (Fonte: Silas Ismael).



Figura 6 – Atividades educativas durante a 6ª Expedição de Educação Ambiental no Pantanal (Fonte: Silas Ismael).

Para garantir que os conteúdos sejam compreendidos, utilizam-se práticas experimentais, jogos educativos, dinâmicas de interação, recursos lúdicos e rodas de conversa, finalizando-se sempre com o teatro do Programa Florestinha — um momento de síntese coletiva e reflexão crítica. Os professores recebem materiais didáticos, como livros e jogos, e participam de oficinas específicas, de modo a fortalecer a continuidade do processo em sala de aula. A avaliação é feita por diferentes instrumentos qualitativos: interações nas atividades, feedback dos educadores, relatos de moradores nos anos seguintes e, especialmente, pelos desenhos elaborados pelos alunos, que são selecionados para compor o calendário anual da expedição. Mais do que um recurso didático, o calendário se tornou uma ferramenta de visibilidade: suas imagens circulam por todo o país e até no exterior, conectando o Pantanal às discussões globais sobre conservação e justiça social (Figura 7).



Figura 7 – Distribuição do Calendário de Educação Ambiental no Pantanal durante a 2ª Expedição (Fonte: Arquivo IASB).

Até 2024, foram produzidos e distribuídos ao longo de 9 anos, 8.200 calendários ilustrados pelas próprias crianças atendidas durante a expedição. O material reforça as tradições locais, valoriza o olhar infantil sobre o território e estimula a consciência ambiental entre os ribeirinhos. Além disso, a expedição incentiva a restauração ecológica, promovendo o reflorestamento através da distribuição de 2.000 mudas de espécies nativas e 10 kg de sementes de árvores nativas, contribuindo para a recuperação de áreas degradadas e a conservação da biodiversidade (Figura 8).

Os professores também são envolvidos na ação, participando de formações ofertadas pelos parceiros e as escolas recebem a cada edição diversos materiais didáticos, como livros, jogos e equipamentos de informática.



Figura 8 – Distribuição de sementes de árvores nativas durante a 4ª Expedição (Fonte: Arquivo IASB).

A logística da expedição, coordenada pela Polícia Militar Ambiental (PMA), é estruturada com base na navegação fluvial ao longo do Rio Paraguai e seus afluentes, utilizando embarcações adaptadas para o transporte de materiais, equipamentos, efetivo policial e os diversos profissionais parceiros envolvidos na ação. A composição da equipe é interdisciplinar, reunindo representantes da PMA e da Polícia Militar, educadores ambientais, assistentes sociais e profissionais da saúde.

Essa configuração garante uma abordagem integrada e eficiente, capaz de atender às múltiplas demandas das comunidades ribeirinhas em regiões de difícil acesso. Durante as visitas às comunidades, além das atividades educativas, a expedição oferece suporte humanitário, fortalecendo o vínculo entre as instituições e a população local, incluindo apoio jurídico e de saúde (Figuras 9, 10 e 11).



Figura 9 – Roupas entregues às comunidades durante a 5ª edição da Expedição (Fonte: Arquivo IASB).



Figura 10 – Atendimentos jurídicos durante a 6ª edição da Expedição (Fonte: Arquivo IASB).



Figura 11 – Atendimentos médicos durante a 9ª Expedição de Educação Ambiental no Pantanal (Fonte: PMA).

Desde sua criação, a expedição já contou com a participação direta de mais de 18 instituições públicas e privadas, além do apoio de patrocinadores e colaboradores dos setores de turismo pesqueiro, mineração, consultoria ambiental, organizações não governamentais, Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho.

Essa ampla rede de parcerias permite otimizar recursos, reduzir custos logísticos e ampliar o alcance das ações. Esse envolvimento institucional contínuo também fortalece os vínculos entre as forças públicas e a população. Como destaca Liliane Lacerda, representante de uma das instituições parceiras:

“A gente está lado a lado com a PMA desde 2016. A expedição vai muito além da segurança pública. Ela tem um olhar para o pantaneiro, para a comunidade ribeirinha. Junto com essas ações, que são focadas na prevenção, na fiscalização e em levar essa segurança para essas comunidades, também tem: levar assistência, levar apoio, levar conscientização” (Consórcio Brasil Central, 2024, 0min48s).

Essa fala expressa o espírito colaborativo da iniciativa, que alia presença institucional e sensibilidade social para gerar impactos reais e duradouros no território pantaneiro.

A presença da Polícia Militar Ambiental (PMA) tem sido decisiva não apenas no fortalecimento da segurança pública e do policiamento comunitário, mas também na promoção de vínculos de confiança e cuidado entre o Estado e as populações ribeirinhas. O modelo de policiamento comunitário adotado durante a expedição contribui para a redução de crimes ambientais, como a exploração ilegal de madeira e a pesca predatória, ao mesmo tempo e que humaniza a atuação policial, aproximando os agentes das realidades locais e das necessidades sociais das comunidades atendidas.

Mais do que reprimir infrações, a expedição promove um ambiente de diálogo, escuta e acolhimento, favorecendo o surgimento de relações mais horizontais entre instituições públicas e moradores (Figura 12). Como relata a Cabo QPPM Kennia Bethânia de Moura Oliveira, uma das policiais envolvidas na expedição desde a primeira edição:

“Como a gente chega ali com uma conversa mais tranquila, não em situação de crime, a criança, a mulher, a pessoa... ela se sente mais confortável em se aproximar do policial. E a Expedição fez essa aproximação com a população ribeirinha, que traz mais confiança da população com o Estado, com a Polícia Militar.” (Consórcio Brasil Central, 2024, 1min40s).



Figura 12 – Interação do Policial Militar com estudantes durante a 2ª Expedição (Fonte: Arquivo IASB).

Essa dimensão social da expedição é essencial para seu sucesso. Ao articular ações educativas, preventivas e assistenciais, a iniciativa se torna um canal efetivo de cidadania, ampliando o acesso das comunidades a direitos básicos.

Um dos impactos mais relevantes da expedição é o crescimento das denúncias espontâneas realizadas pelos próprios moradores, evidenciando a construção de um ambiente de confiança entre a polícia e a população local (Figuras 13 e 14). Essa relação de proximidade tem garantindo que as comunidades participem ativamente da proteção do bioma e da fiscalização ambiental. Como

resultado, observou-se um aumento da fiscalização preventiva e do respeito às normas ambientais, fatores que contribuem para a conservação do Pantanal e o desenvolvimento sustentável das comunidades ribeirinhas.



Figura 13 – Aproximação da PMA com a comunidade durante as ações desenvolvidas pela Expedição (Fonte: Arquivo IASB).



Figura 14 – Interação do Policial Militar Ambiental com estudantes durante a 1ª Expedição (Fonte: Arquivo IASB).

Além das ações voltadas para a conservação e a segurança, a expedição também se destaca por seu compromisso com a assistência social e a inclusão digital das comunidades atendidas (Quadro 1).

Quadro 1 – Impacto da Expedição na Assistência Social e Inclusão Digital

Indicador	Resultado
Ensino médio implementado	Sim (Paraguai Mirim e Barra de São Lourenço)
Internet instalada na Aldeia Uberaba	Sim
Alimentos distribuídos	17 toneladas
Roupas, sapatos e brinquedos distribuídos	2 toneladas
Macacões de proteção individual entregues	600
Atendimentos médicos	165
Atendimentos de orientação jurídica	78
Filtros de barro	150

Fonte: Autores. Dados extraídos de documentos da Expedição (2024).

Em resposta às demandas da população local, a expedição contribuiu para a implementação do ensino médio nas regiões de Paraguai Mirim e Barra de São Lourenço, ampliando o acesso à educação formal e reduzindo a evasão escolar. Outra conquista relevante foi a instalação de internet na Aldeia Uberaba (Guató), garantindo melhor comunicação e acesso a informações educacionais e de emergência, beneficiando diretamente famílias indígenas e ribeirinhas que antes se encontravam desconectadas do mundo digital. Como parte do suporte humanitário oferecido, ao longo de 9 (nove) anos, a expedição distribuiu um total de 17 toneladas de alimentos e 2 toneladas de roupas, sapatos e brinquedos para as comunidades em situação de vulnerabilidade social, incluindo medicamentos, kits de higiene bucal, insumos para implantação de hortas e meliponários.

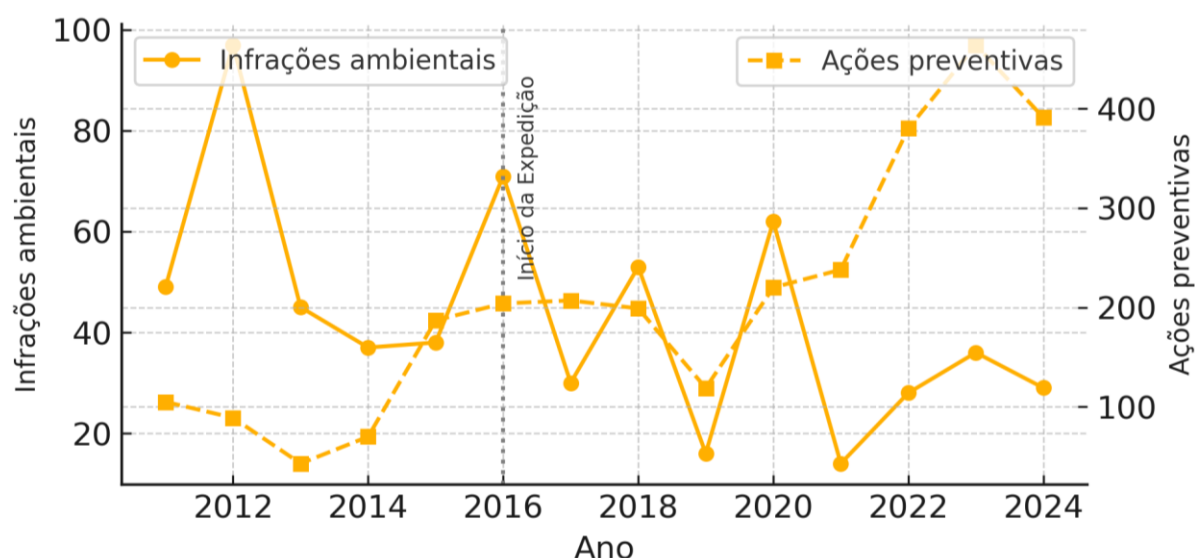
Essa assistência tem sido essencial para a melhoria das condições de vida dos moradores, especialmente em períodos de seca extrema ou incêndios florestais. Além disso, para garantir a segurança dos trabalhadores ribeirinhos que atuam na coleta de iscas vivas, foram entregues 600 macacões de proteção individual, uma medida que reduz os riscos ocupacionais e fortalece a autonomia econômica dessas populações.

Os impactos positivos da Expedição de Educação Ambiental no Pantanal se expressam não apenas em números, mas também nos relatos das comunidades atendidas, que reconhecem a presença constante e transformadora da iniciativa. Como afirma Roseli dos Santos, moradora da região atendida pela expedição:

“É gratificante pra nós porque nós vemos que lá no fim do túnel tem alguém que se importa conosco. Durante esses 9 anos aí, eles estão lá, presentes. Essa presença deles nós sentimos mais seguro, sim. Inclusive eu peço que não deixem de estar presente lá. Eu quero que cada vez mais, que eles possam estar cada vez mais presentes lá na região” (Consórcio Brasil Central, 2024, 2min02s).

O depoimento reforça o sentimento de pertencimento e a confiança gerada pela atuação contínua dos policiais militares ambientais por meio da expedição, refletindo um impacto que vai além do ambiental. A seguir, os dados sistematizados demonstram a evolução dos atendimentos ao longo dos anos, evidenciando o crescimento da iniciativa e sua importância para a conservação do bioma e o desenvolvimento sustentável das populações ribeirinhas (Figura 15).

Figura 15 – Evolução de infrações ambientais e ações preventivas da PMA/Corumbá (2011-2024). A linha pontilhada indica o início da Expedição de Educação Ambiental no Pantanal, em 2016.

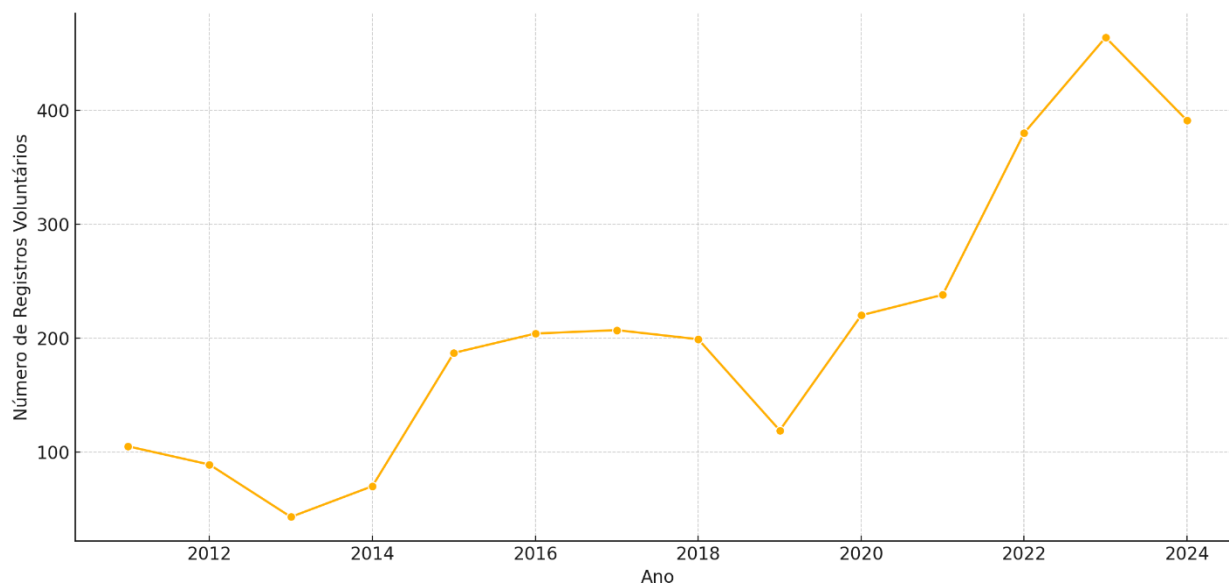


Fonte: Autores. Dados extraídos de documentos da PMA (2024).

A análise das séries históricas da produtividade operacional do 2º Pelotão da PMA em Corumbá (2011-2024) mostra que, desde o início da Expedição de Educação Ambiental no Pantanal em 2016, houve uma queda de 29% na média anual de autos de infração ambiental (de 53,2 para 37,7 ocorrências), ao passo que as ações preventivas aumentaram 172% (de 98,8 para 269,1 registros por ano). A correlação linear negativa moderada entre os dois indicadores ($r = -0,32$) reforça a tese de que o fortalecimento das atividades educativas e do policiamento comunitário introduzidos pela expedição contribui para a redução de condutas ilícitas, evidenciando a efetividade da educação ambiental como instrumento de prevenção de crimes no Pantanal.

Outro indicador relevante do impacto da Expedição é o crescimento das denúncias espontâneas feitas pela própria comunidade, reflexo direto do fortalecimento da confiança entre os moradores e a Polícia Militar Ambiental (Figura 16). Entre 2016 e 2024, os registros voluntários de infrações ambientais aumentaram em mais de 80%, evidenciando que a presença ativa da PMA aliada à educação ambiental estimula a participação cidadã na proteção do bioma.

Figura 16 – Registros voluntários de infrações ambientais – Corumbá (2011-2024)



Fonte: Autores. Dados extraídos de documentos da PMA (2024).

Esses resultados demonstram que a expedição vai além da segurança pública, promovendo uma transformação concreta nas comunidades atendidas. A abordagem integrada — que une educação, policiamento comunitário e ações sociais — tem fortalecido a conservação ambiental, ao mesmo tempo em que amplia o protagonismo das populações locais.

Com quase uma década de atuação, a Expedição de Educação Ambiental no Pantanal representa hoje uma oportunidade concreta de ampliar políticas públicas voltadas à conservação ambiental e ao fortalecimento da cidadania em áreas de difícil acesso. Sua expansão para novas comunidades e a integração com outras frentes governamentais podem intensificar os efeitos positivos já alcançados, promovendo uma presença estatal mais efetiva e contínua no bioma pantaneiro. A iniciativa demonstra que é possível transformar realidades quando diferentes setores do poder público trabalham de forma articulada e comprometida com o bem comum. Essa visão é reforçada pelo Comandante da 2ª Cia de Polícia Militar Ambiental em Corumbá (MS), Capitão QOPM Jorge Manoel:

“A satisfação é muito grande. Em nome da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul — hoje a gente representa, através da Polícia Militar Ambiental — a gente que acompanha os esforços da Secretaria de Segurança Pública, os esforços do Estado voltados para a área de educação e segurança... Então a gente fica muito feliz em saber que há esse resultado, toda essa repercussão positiva”. (Consórcio Brasil Central, 2024, 2min42s).

Importância da expedição dentro do contexto socioambiental do pantanal

A Expedição de Educação Ambiental no Pantanal consolidou-se como uma estratégia eficaz de intervenção em áreas remotas, demonstrando que a integração entre segurança pública, educação e assistência social pode transformar realidades e mitigar os impactos socioambientais. Ao longo dos

anos, a iniciativa tem contribuído para a conservação do bioma e a melhoria das condições de vida das comunidades ribeirinhas, historicamente marcadas pela exclusão e pela dificuldade de acesso a serviços essenciais.

Segundo Jacobi (2003), iniciativas que inserem a população na tomada de decisões ambientais geram maior engajamento e sustentabilidade dos projetos a longo prazo. Nesse contexto, a expedição promove a educação ambiental de maneira contínua e adaptada à realidade dos ribeirinhos, garantindo que os conhecimentos adquiridos se convertam em práticas cotidianas. Esse modelo educativo fortalece a identidade cultural dessas comunidades, valorizando seus saberes tradicionais e incentivando a gestão compartilhada dos recursos naturais.

O protagonismo da Polícia Militar Ambiental, que transforma o cidadão em aliado da fiscalização e conservação, é um dos diferenciais mais potentes da iniciativa, que tem se sustentado por uma sólida rede de parcerias com instituições públicas, privadas e da sociedade civil. Essa colaboração viabiliza desde o atendimento médico até a produção de materiais educativos e o acesso a regiões remotas, promovendo impacto direto e mensurável.

A presença da Polícia Militar Ambiental nas comunidades ribeirinhas não apenas coíbe infrações ambientais, mas também cria um canal direto de comunicação entre os moradores e as instituições governamentais, promovendo um sentimento de confiança e pertencimento. Em regiões remotas como o Pantanal, esse modelo de policiamento revela-se indispensável para garantir a proteção da biodiversidade e a segurança das populações tradicionais.

Ao reunir mais de 18 instituições ao longo dos anos — entre órgãos públicos, ONGs, empresas privadas e entidades do sistema de justiça —, possibilitou atendimentos médicos, doações, assessoria jurídica, formação de professores e projetos de inclusão digital, como a instalação de internet na Aldeia Uberaba. Essa mobilização interestitucional, organizada pela PMA, permite reduzir custos logísticos, otimizar recursos e, sobretudo, levar o Estado onde ele raramente chega de forma integrada.

Outro impacto significativo é a visibilidade proporcionada às comunidades. A expedição já atraiu emissoras de televisão que, por meio de reportagens, mobilizaram o poder público para melhorias como a reforma da Escola Paraguai Mirim e a finalização da escola da Barra de São Lourenço. O calendário anual, intitulado “Calendário de Educação Ambiental no Pantanal”, produzido com desenhos e frases dos estudantes, já circulou por vários estados e até no exterior, levando o olhar e a voz dos jovens pantaneiros para além das margens do Rio Paraguai, fortalecendo a autoestima, o reconhecimento cultural e o sentimento de pertencimento desses estudantes.

A experiência da expedição demonstra que a educação ambiental, aliada ao policiamento comunitário e à assistência social, é capaz de transformar realidades e promover mudanças

significativas na forma como o meio ambiente é protegido e gerenciado. Assim, a iniciativa se destaca como um modelo de política pública inovadora, capaz de inspirar outras regiões e consolidar uma presença estatal mais humana, estratégica e transformadora no Pantanal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Expedição de Educação Ambiental no Pantanal transcende os limites de uma ação pontual de fiscalização ou de sensibilização. Trata-se de uma proposta integrada e estruturante, construída por meio do diálogo entre instituições e comunidades, fundamentada em valores como confiança, pertencimento e corresponsabilidade socioambiental.

Seu êxito reside na articulação entre educação ambiental, policiamento comunitário e assistência social, evidenciando que os desafios do Pantanal não podem ser enfrentados apenas com ações repressivas. A dimensão educativa, baseada em oficinas, práticas lúdicas, experimentos e materiais didáticos, tem possibilitado mudanças perceptíveis de hábitos e valores, confirmadas pelos relatos dos moradores, pelo retorno dos professores e pelas manifestações espontâneas das comunidades ao longo dos anos. Esses elementos constituem indicadores qualitativos de transformação, alinhados ao entendimento da educação ambiental como processo contínuo de construção de valores e atitudes (Lei nº 9.795/1999 - Brasil, 1999).

Mais do que reduzir infrações ou ampliar estatísticas de participação, a expedição fortalece o senso de pertencimento e a cultura do cuidado coletivo, formando novas gerações mais conscientes e engajadas na conservação do Pantanal. Essa mudança de perspectiva — do foco na repressão para a ênfase na educação transformadora — constitui seu maior diferencial metodológico.

O protagonismo da Polícia Militar Ambiental, nesse contexto, não se restringe à atuação institucional, mas à capacidade de estabelecer vínculos de confiança que tornam o cidadão aliado direto da conservação. A solidez do projeto também decorre da ampla rede de parcerias interinstitucionais, que viabiliza recursos, amplia o alcance das ações e garante que a educação ambiental seja o eixo central de uma intervenção de caráter preventivo e transformador.

A produção de materiais educativos, como os calendários ilustrados por crianças ribeirinhas, amplia o alcance da expedição, conecta a população local ao debate ambiental mais amplo e reforça o sentimento de pertencimento e orgulho pelo Pantanal.

Consolidar e expandir essa experiência é uma decisão estratégica para proteger o bioma e fortalecer a cidadania ambiental em áreas remotas. Ao promover mudanças concretas de hábito, restaurar o vínculo das comunidades com seus territórios e consolidar a educação como eixo estruturante da conservação, a Expedição se afirma como política pública inovadora, com potencial de inspirar e ser replicada em outros contextos socioambientais do Brasil.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA MARINHA DE NOTÍCIAS. **Expedição promove Educação Ambiental para comunidades ribeirinhas do Pantanal.** Agência Marinha de Notícias, 2023. Disponível em: <https://www.agencia.marinha.mil.br/cuidando-da-nossa-gente/expedicao-promove-educacao-ambiental-para-comunidades-ribeirinhas-do>. Acesso em: 11 mar. 2025.

AGÊNCIA PARA A GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS (AGIF). **Missão de técnicos portugueses no Pantanal.** Lisboa: AGIF, 2024. Disponível em: <https://www.agif.pt/pt/missao-de-tecnicos-portugueses-no-pantanal>. Acesso em: 1 abr. 2025.

ALHO, C. J. R.; SABINO, J. **A conservation agenda for the Pantanal's biodiversity.** *Brazilian Journal of Biology*, São Carlos, v. 71, n. 1 (supl.), p. 327-335, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bjb/a/HGDNrGkFW5ckD5hyLhtM6qh/>. Acesso em: 11 mar. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 28 abr. 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm.

CARVALHO, M. B. **Manual Policial Ambiental: Procedimentos nos Crimes Contra a Fauna.** Salvador: Clube de Autores, 2015. – (Coleção: Manual Policial Ambiental, v. 1). Disponível em: <https://www.docsity.com/pt/docs/manual-policial-ambiental-procedimentos-nos-crimes-contra-a-fauna-com-capa/4903310/>. Acesso em: 8 mar. 2025.

CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL. **Expedição de Educação Ambiental no Pantanal.** [S. l.]: Consórcio Brasil Central, 2024. 1 vídeo (3min10s), son., color. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=m1bSOjip7Tc>. Acesso em: 2 jul. 2025.

COSTA, L. D. **Policiamento rural: patrulhas rurais comunitárias.** *Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública*, Goiânia, v. 9, n. 2, p. 51-58, 2016. Disponível em: <https://revista.ssp.go.gov.br/index.php/rebsp/article/view/245/119>. Acesso em: 12 mar. 2025.

DIAS JÚNIOR, M. **A fiscalização na fronteira Brasil-Bolívia: análise das condições e preparo do agente fiscalizador.** 2014. 123 f. **Dissertação** (Mestrado em Estudos Fronteiriços) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Corumbá, 2014. Disponível em: <https://ppgefcpn.sites.ufms.br/files/2016/01/Merces-Dias-Junior.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2025.

DIAS JÚNIOR, M.; CRIVELATTI, Q. D.; COSTA, E. A. **Gestão da segurança pública na fronteira Brasil-Bolívia em Corumbá-MS.** *Segurança Pública & Cidadania*, Brasília, v. 5, n. 2, p. 33-59, 2013. Disponível em: <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RSPC/article/view/1>. Acesso em: 12 mar. 2025.

FERNANDES, A. **Policiamento comunitário e a redução do uso da força.** *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 70-85, 2021. Disponível em: <https://www.rbasp.org.br/revista/index.php/rbsp/article/view/1234>. Acesso em: 12 mar. 2025.



FERREIRA, R. O. **A proteção jurídica das comunidades tradicionais e indígenas do bioma Pantanal.** *Revista InterJuris*, Ponta Porã, Faculdades MAGSUL, v. 1, n. 9, p. 1-20, jul. 2022. Disponível em: <https://magsulnet.magsul-ms.com.br/revista/index.php/rij/article/view/90>. Acesso em: 12 mar. 2025.

FONSECA, T. P. L. **Território, identidade e vulnerabilidades: comunidades ribeirinhas no Pantanal Sul-mato-grossense.** Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/6931>. Acesso em: 10 mar. 2025.

JACOBI, P. R. **Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade.** *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 118, p. 189-205, mar. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/kJbkFbyJtmCrFTmfHxktgnt/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 12 mar. 2025.

MARCHETTI, R. **Patrulha rural comunitária 4.0 como estratégia de policiamento de proximidade: uma análise das ações da patrulha rural comunitária no município de Toledo, nos anos de 2022 e 2023.** *Brazilian Journal of Development*, Curitiba, v.10, n.2, p. 01-19, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.34117/bjdv10n2-065>. Acesso em: 11 mar. 2025.

MENDES, P. P.; OLIVEIRA, M. A. C. **Pantanal: Bioma Constitucional.** *Revista Direito Ambiental e Sociedade*, São Bernardo do Campo, v. 9, n. 2, p. 171-195, maio/ago. 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/338054523_Pantanal_bioma_constitucional. Acesso em: 12 mar. 2025.

O'ROURKE, Dara; MACEY, Gregg P. **Community Environmental Policing: Assessing New Strategies of Public Participation in Environmental Regulation.** *Journal of Policy Analysis and Management*, Washington, D.C., v. 22, n. 3, p. 383–414, 2003. Disponível em: https://www.csu.edu/cerc/documents/CommunityEnvironmentalPolicingCEP-JPAM.pdf?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 6 mar. 2025.

OVIEDO, G.; ALI, M. K. **The Contribution of Indigenous Peoples and Local Communities with Wetlands.** Gland: Ramsar Convention Secretariat, 2018. Disponível em: https://www.ramsar.org/sites/default/files/documents/library/indigenous_peoples_local_communities_wetlands_e.pdf. Acesso em: 2 abr. 2025.

RAU, H.; NICOLAI, S.; STOLL-KLEEMANN, S. **A systematic review to assess the evidence-based effectiveness, content, and success factors of behavior change interventions for enhancing pro-environmental behavior in individuals.** *Frontiers in Psychology*, Lausanne, v. 13:901927, 2022. DOI:10.3389/fpsyg.2022.901927. Disponível em: <https://www.frontiersin.org/journals/psychology/articles/10.3389/fpsyg.2022.901927/full>. Acesso em: 5 mar. 2025.

REZENDE, V. M. P. P. **As contribuições na segurança pública da atuação integrada de órgãos públicos em fronteiras.** 2024. 195 f. **Dissertação** (Mestrado em Governança e Desenvolvimento) – Escola Nacional de Administração Pública, Brasília, 2024. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/7965>. Acesso em: 12 mar. 2025.

ROSSETTO, O. C. **Vivendo e mudando junto com o pantanar: um estudo das relações entre as transformações culturais e a sustentabilidade ambiental das paisagens pantaneiras.** 2004. 278 f. **Tese** (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) – Centro de Desenvolvimento Sustentável,



Universidade de Brasília, Brasília, 2004.

SANTOS, F. C.; AZEVEDO, S. L. M.; ALMEIDA, M. S. P.; PACHECO, C. S. G. R. **A educação ambiental como instrumento mitigante de crimes ambientais**. *Revista Revasf*, Petrolina, v. 13, n. 32, 2023. Disponível em: <https://www.periodicos.univasf.edu.br/index.php/revasf/article/view/2324>. Acesso em: 12 mar. 2025.

SECRETARIADO DA CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA. **Panorama da Biodiversidade Global 3**. Montreal: CDB, 2010. Disponível em: <https://www.cbd.int/doc/publications/gbo/gbo3-final-pt.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2025.

SEDASSARI, M. H. **A atuação da Polícia Militar e a preservação do meio ambiente**. RECIMA21 – *Revista Científica Multidisciplinar*, São Paulo, v. 4, n. 6, 2023. Disponível em: <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/3374>. Acesso em: 12 mar. 2025.

SOUZA, M. A.; LIMA, R. T. **Educação ambiental em comunidades tradicionais**. In: SOUZA, M. A.; LIMA, R. T. (Orgs.). *Educação ambiental: práticas e reflexões*. Fortaleza: **Universidade Federal do Ceará**, 2016. p. 45-60. Disponível em: <https://www.ppggeografia.ufc.br/images/documentos/C6T3.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2025.

TOMAS, W. M.; SILVA, S. M.; MOURÃO, G. M.; GUIMARÃES, M.; et al. **Sustainability agenda for the Pantanal wetland: perspectives on a collaborative interface for science, policy, and decision-making**. *Tropical Conservation Science*, Thousand Oaks, v. 12, p. 1-30, 2019. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1111991/sustainability-agenda-for-the-pantanal-wetland-perspectives-on-a-collaborative-interface-for-science-policy-and-decision-making>. Acesso em: 12 mar. 2025.

TROJANOWICZ, R.; BUCQUEROUX, B. **Policciamento Comunitário: como começar**. Trad. Mina Seinfeld de Carakushansky. Rio de Janeiro: **Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**, Editora Parma, 1994.

VENÂNCIO, V. R. **Ordem pública ambiental na sociedade de risco: a atuação da polícia ostensiva em Santa Catarina**. 2013. 150 f. **Dissertação** (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/103515>. Acesso em: 12 mar. 2025.

**GESTÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA NA POLÍCIA
MILITAR DE ALAGOAS-BRASIL: ANÁLISE ATUAL DO
QUADRO DE ENSINO E NECESSIDADE DE
APRIMORAMENTO**

***MANAGEMENT OF CONTINUING EDUCATION IN
THE MILITARY POLICE OF ALAGOAS-BRAZIL:
CURRENT ANALYSIS OF THE EDUCATION
FRAMEWORK AND NEED FOR IMPROVEMENT***



GESTÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA NA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS-BRASIL: ANÁLISE ATUAL DO QUADRO DE ENSINO E NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO

MANAGEMENT OF CONTINUING EDUCATION IN THE MILITARY POLICE OF ALAGOAS-BRAZIL: CURRENT ANALYSIS OF THE EDUCATION FRAMEWORK AND NEED FOR IMPROVEMENT

Antônio Umbelino dos Santos Filho¹
ausf2012@gmail.com

RESUMO

O presente estudo aborda a gestão da formação continuada na Polícia Militar de Alagoas (PMAL), realizando uma análise atual do quadro de ensino e necessidade de aprimoramento, buscando responder à questão central: a dinâmica da formação continuada na PMAL está adequada às necessidades de qualificação profissional dos policiais militares frente às mudanças legislativas e novos desafios à segurança pública? A hipótese é de que o atual modelo de gestão de formação continuada na corporação não atende plenamente às necessidades de capacitação dos policiais militares, necessitando de adequações pontuais e da implantação de uma sistemática específica de formação continuada. O objetivo geral é analisar a política de gestão da formação continuada na corporação, enquanto os objetivos específicos consistiram em: examinar legislações e normas relacionadas ao seu ensino; discorrer sobre formação profissional nas vertentes inicial e continuada, contextualizando-a no cenário da segurança pública, especialmente na instituição; e demonstrar o atual quadro de ensino, evidenciando as ações formativas em suas variadas manifestações. A metodologia adotada foi qualitativa e exploratória, utilizando-se de pesquisa bibliográfica e documental. Os resultados indicam que a política de gestão da formação continuada para os policiais militares, embora exista de forma tácita, carece de formalização adequada com a promulgação de uma diretriz institucional a fim de guiar os gestores na condução da qualificação dos integrantes da instituição, pois, da forma como ela se apresenta, apesar dos esforços dos gestores, é insuficiente para atender às crescentes demandas de qualificação profissional da corporação.

Palavras-chave: Formação continuada; Qualificação profissional; Polícia Militar de Alagoas; Segurança Pública; Capacitação.

ABSTRACT

This study addresses the management of continuing education in the Military Police of Alagoas (PMAL). It analyzes the current teaching framework and its needs for improvement. It seeks to answer the central question: Are the dynamics of continuing education in the PMAL adequate for the professional qualification needs of military police officers in light of legislative changes and new challenges to public safety? The hypothesis is that the current continuing education management model within the force does not fully meet the training needs of military police officers, requiring specific adjustments and the implementation of a specific continuing education system. The general objective is to analyze the continuing education management policy within the force, while the specific objectives were to: examine legislation and regulations related to continuing education; discuss initial and continuing professional education, contextualizing it within the public safety context, especially within the institution; and demonstrate the current teaching framework, highlighting the various forms of training. The methodology adopted was qualitative and exploratory, utilizing bibliographic and

¹ Major do Quadro de Oficiais de Estado-Maior da Polícia Militar de Alagoas - PMAL. Graduado no Curso de Formação de Oficiais e concluinte do Curso de Comando e Estado Maior pela Academia de Polícia Militar de Alagoas. Bacharel em Direito pela Universidade Cidade de São Paulo. Especialista em Gestão e Tecnologias Educacionais pelo Centro de Educação da PMPB. Subdiretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP. E-mail: ausf2012@gmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-9713-2565>. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/9620048485565196>.

documentary research. The results indicate that the management policy for continuing education for military police officers, although it exists tacitly, lacks adequate formalization with the promulgation of an institutional guideline to guide managers in conducting the qualification of the institution's members, since, as it currently stands, despite the efforts of managers, it is insufficient to meet the growing demands for professional qualification of the corporation.

Keywords: Continuing education; Professional qualification; Military Police of Alagoas; Public Safety; Training.

INTRODUÇÃO

A missão precípua das polícias militares, no campo da segurança pública, é realizar o policiamento ostensivo e preservação da ordem, esse mister é materializado, inicialmente, por meio de ações preventivas e, posteriormente, por meio de medidas repressivas, de forma legal e proporcional. A complexidade das atividades de segurança pública exige uma gama de conhecimentos e habilidades específicas em diversas áreas, além de uma atualização e preparo constantes que proporcionem uma atuação condizente com as expectativas da sociedade e ordenamento jurídico vigente.

A Polícia Militar de Alagoas (PMAL) é responsável por formar o seu próprio efetivo, fato que também ocorre nas coirmãs e em alguns órgãos do Sistema de Segurança Pública (SUSP). Para tanto, há um sistema de ensino militar estadual constituído por leis, decretos e outras normas que norteiam o planejamento e a conduta do ensino, sendo tudo coordenado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP).

Com um efetivo de quase oito mil policiais militares ativos, entre oficiais e praças, percebe-se que a instituição está diante de um desafio hercúleo para capacitar os seus recursos humanos, não somente pela elevada quantidade de membros, mas, sobretudo, por ser um processo de crucial importância “moldar” o civil egresso em suas fileiras para que este adquira a personalidade do “policial padrão” por meio da assimilação de valores e crenças sobre a profissão a ser exercida.

Além disso, após a conclusão do curso de formação, é imperativa a complementação de estudos para aperfeiçoamento e atualizações constantes, a fim de que o oficial ou a praça se sintam seguros para o exercício profissional. É nesse contexto que a formação continuada se apresenta como uma ferramenta eficaz para complementar o ciclo formativo dos agentes públicos, tornando-os mais eficientes e estabelecendo um padrão de excelência em suas atividades.

Diante disso, investiga-se o seguinte problema de pesquisa: a dinâmica da formação continuada na PMAL está adequada às necessidades de qualificação profissional dos policiais militares frente às mudanças legislativas e novos desafios à segurança pública? A hipótese levantada foi de que o atual modelo de gestão de formação continuada existente na corporação não atende de forma plena às necessidades de capacitação dos policiais militares, pois, ao nosso ver, carece de adequações pontuais e implantação de uma sistemática específica de formação continuada.

Vivenciando o cotidiano na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP, Unidade de lotação atual, percebe-se que existem algumas lacunas no processo de formação continuada do operador da segurança pública: um deles é o extenso lapso temporal após ser formado para se ter uma nova capacitação; outro fato reside na dificuldade de colocar o policial na sala de aula, pois isso implica em menos efetivo na atividade fim.

O objetivo geral deste trabalho foi analisar a política de gestão da formação continuada na PMAL, tendo como objetivos específicos: examinar legislações e demais normas relacionadas ao ensino no órgão; discorrer sobre formação profissional em suas vertentes inicial e continuada, contextualizando-a no cenário da segurança pública, especialmente na instituição; e demonstrar o seu atual quadro de ensino, evidenciando as ações formativas em suas variadas manifestações.

Para resolver a hipótese, a metodologia de pesquisa foi qualitativa. Do ponto de vista de seus objetivos se trata de uma pesquisa exploratória. Em relação aos procedimentos técnicos a pesquisa é bibliográfica e documental. Sendo assim, propôs-se a realização do presente estudo acerca da gestão da formação continuada na Polícia Militar de Alagoas (PMAL), servindo de subsídio para reflexões relacionadas à melhoria da formação e capacitação dentro da corporação.

FORMAÇÃO CONTINUADA E SUA IMPORTÂNCIA PARA O POLICIAL MILITAR

Estudar a formação continuada dos integrantes da Força Militar Estadual envolve compreender que ela é parte essencial da qualificação profissional dos agentes. Assim, apresentar-se-á uma breve distinção entre suas etapas - inicial e continuada - e contextualizar-se-á como essa questão está regulamentada pelos órgãos federais e estaduais, destacando os principais pontos de interesse e concluindo o capítulo com a sua importância para o policial militar.

Formação Continuada: uma das etapas da qualificação profissional

A formação continuada é um componente essencial da qualificação profissional, especialmente nas áreas que exigem atualização constante, como a dos policiais militares. De acordo com a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), “a qualificação profissional envolve não apenas a educação inicial, mas também o desenvolvimento contínuo das competências necessárias ao exercício da profissão ao longo da vida” (Brasil, 1996).

Implica dizer-se que numa primeira etapa (curso de formação), o policial militar vai ser munido de conhecimentos e habilidades básicas para o desempenho das atribuições do cargo. O que vier depois, contando com suas experiências adquiridas em serviço, treinamentos, palestras, cursos de especialização, entre outras, pertencem ao cabedal da formação continuada. A formação inicial na Polícia Militar é aquela ministrada nos cursos para ingresso na Corporação, voltada a adaptar ao meio

militar o civil que acabara de ser incorporado nas fileiras da Corporação, e dotá-lo de conhecimentos e técnicas especializadas para torná-lo um policial militar. Sendo assim, os currículos possuem uma densa malha curricular, com variedades de disciplinas e alta carga horária.

A formação continuada é aquela que ocorre após a formação inicial, com a finalidade de dar continuidade aos estudos, bem como proporcionar uma atualização de conhecimentos viabilizando acompanhar as mudanças constantes em legislações, protocolos de atuação, técnicas empregadas e demais mudanças de cenários.

Consideramos importante destacar que a formação continuada não ocorre apenas por meio de cursos formais, mas também de forma tácita, adquirida em serviço. O aprendizado prático e dinâmico do policial militar se dá ao enfrentar situações cotidianas e é enriquecido pelas interações com colegas, superiores e autoridades, promovendo um desenvolvimento contínuo e adaptativo. No entanto, dois pontos críticos merecem atenção: o risco de aprender práticas inadequadas, desconsiderando o aprendizado formal; e o aprendizado a partir de erros, que pode ter implicações negativas para a sociedade, para a instituição e para o próprio policial, incluindo a possibilidade de comprometer sua carreira ou resultar na "perda da farda", ou seja, a perda do cargo público. Para uma abordagem conceitual mais aprofundada sobre a qualificação do operador da segurança pública, apresentar-se-ão algumas conclusões de teóricos da educação e de pesquisadores, tanto civis quanto militares, na área de segurança pública.

Na seara educacional, Libâneo (2004) *apud* Santos (2014, p.31) afirma que “a formação continuada é o prolongamento da formação inicial, visando o aperfeiçoamento profissional teórico e prático no próprio contexto de trabalho”. Por esse viés, a formação continuada pode ocorrer tanto por meio de cursos de aperfeiçoamento, habilitação e especialização, quanto através de treinamentos e da experiência diária adquirida no serviço.

Oliveira *et al* (2022) afirma que quando o policial não tem uma formação/educação adequada, seu trabalho acaba sendo desenvolvido por ações calcadas em imposição, intimidação, adotando – por vezes – condutas agressivas e/ou abusivas, que beiram a ilegalidade, se pensar essas ações dentro de sociedades democráticas.

Diante dessa questão, Jacondino (2015, p. 136) citado por Oliveira *et al* (2022) aponta que “[...] a formação profissional básica, realizada nas academias de polícia militar, é de suma importância para a constituição da identidade profissional dos policiais, momento em que são adquiridos valores e crenças acerca da profissão”.

A pesquisadora e doutora em Antropologia Jacqueline Muniz, que possui diversos trabalhos na área da segurança pública, destaca que a qualificação contínua é vital para que os policiais militares

possam adaptar-se às mudanças constantes no cenário social e jurídico, mantendo-se alinhados com as melhores práticas de atuação e com os princípios éticos que norteiam a profissão (Muniz, 2001).

Na PMAL existem trabalhos científicos que abordaram essa temática, entre os quais destacam-se alguns que permitem uma compreensão mais aproximada da realidade da corporação alagoana no que se refere ao processo de formação continuada. A seguir, procede-se à sua análise.

Galdino *et al.* (2014) destacam que o profissional de segurança pública deve retornar periodicamente aos centros de formação para aprimorar suas habilidades e desenvolver novas competências. Essa necessidade se aplica a todos os níveis hierárquicos, pois qualquer policial pode enfrentar situações inesperadas que exigem respostas rápidas. Além disso, a complexidade crescente da dinâmica social do crime e dos conflitos demanda que o policial possua um preparo sólido e um conhecimento aprofundado das particularidades de sua profissão.

Concorda-se com Souza (2014) sobre a importância da formação contínua dos policiais, ressaltando a necessidade de afastar os profissionais de suas funções pelo menos uma vez ao ano para retornarem às salas de aula. Esse processo é fundamental para relembrar conceitos antigos e se atualizar sobre as mais recentes mudanças legislativas, sociológicas e operacionais. O despreparo de alguns servidores muitas vezes resulta do longo período sem aprimorar suas técnicas e conhecimentos.

A maior parte do efetivo da PMAL é composta por praças (segmento que está mais diretamente empregado no policiamento ostensivo e que, na hierarquia, ocupam os graus de soldado até aspirante-a-oficial) e é, justamente neles, que se encontra a lacuna do lapso temporal muito extenso do soldado formado no Curso de Formação de Praças (CFP) que passa, no mínimo, onze anos para fazer o próximo curso de caráter obrigatório de sua carreira. Isso considerando o fato de que o Curso de Formação de Praça (CFP), o habilita a ascender até a graduação de 2º Sargento, sendo, portanto, a soma dos interstícios de soldado para cabo (05 anos), de cabo para 3º Sargento (03 anos) e de 3º sargento para 2º Sargento (03 anos).

Para fazer frente à lacuna citada no parágrafo anterior, observa-se consonância com as ideias de Peixoto Filho (2019, p.14) quando esse menciona que: “faz-se necessária a adoção de uma sistemática de Formação Continuada para qualificar adequadamente os agentes públicos, por meio de uma metodologia prática e efetiva”.

Essa melhor organização citada por Peixoto Filho (2019), se empregada em nossa instituição, iria impactar positivamente no processo formativo do agente, ao tempo em que iria fazer frente aos percalços existentes como o hiato entre a formação inicial e a formação continuada, proporcionaria mais agilidade nas atualizações ofertadas aos operadores da segurança pública.

Marcos Estruturantes da Formação Policial no Brasil

Na contextualização da formação do operador da segurança pública, em nível nacional, quatro fatos chamam a atenção quando se fala de formação policial: a criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), a instituição da Matriz Curricular Nacional (MCN) como documento norteador das capacitações afetas à Segurança Pública, a criação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), e por fim, a Lei Orgânica Nacional.

Criada em 1997, a SENASP coordena as políticas de segurança no Brasil, sendo essencial na capacitação e aperfeiçoamento dos policiais militares, promovendo treinamentos e padronizando currículos para melhorar a qualidade dos serviços de segurança.

De acordo com Silva (2017, p.14), com a criação da SENASP (1997), “a formação e recapacitação dos profissionais de segurança pública passaram a ser norteadas por essa Secretaria, especialmente, com a institucionalização das Bases Curriculares (Brasil, 2000) e da MCN (Brasil, 2003)”. O autor considera a criação do órgão um divisor de águas na Segurança Pública, pois, até então, “as ações e/ou políticas acerca dessa área eram de competência exclusiva da Inspeção Geral de Polícia (IGPM), órgão do Exército Brasileiro” (Silva, 2017, p. 15).

A Matriz Curricular Nacional (MCN) para a Formação de Profissionais de Segurança Pública foi instituída em 2003 pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). Ela surgiu como uma resposta à necessidade de padronizar e qualificar a formação dos profissionais de segurança em todo o Brasil, garantindo que todos os agentes, independentemente do estado onde atuam, recebessem uma educação com conteúdo e metodologias alinhadas às melhores práticas nacionais e internacionais.

Para Silva (2017, p. 39), a “ênfase na MCN aponta para a importância atribuída pelos formuladores dessas políticas de segurança pública e de Direitos Humanos ao processo de formação dos profissionais de segurança pública, como mecanismo de prevenção da violência policial.” Ou seja, o investimento na qualificação policial contribui com a redução de possíveis hostilidades praticadas por parte de quem deve, ou deveria, proteger a sociedade.

A Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e estabelece normas para a organização das instituições de segurança pública no Brasil. Seu objetivo é integrar as ações das diversas forças de segurança, como polícias civis, militares, federais, bombeiros e guardas municipais, promovendo a cooperação entre os entes federativos (Brasil, 2018).

No que tange à qualificação dos atores da segurança pública, a Lei do SUSP introduziu o Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional (Sievap), que visa coordenar e supervisionar a formação e aperfeiçoamento dos profissionais de segurança pública em todo o país.

Em 2023, foi promulgada a Lei nº 14.751 (Lei Orgânica Nacional das Polícias e Bombeiros Militares), que estabelece normas gerais para padronizar a organização, o funcionamento e as

atividades dessas instituições em todo o país, propondo uniformidade na prestação da segurança pública e defesa civil.

No campo educacional, a norma citada prevê cursos iniciais e subsequentes para a progressão na carreira de oficiais e praças, além de exigir curso superior para ingresso nas instituições PM e CBM, por meio de concurso público e com comprovação de conclusão do ensino superior na data de admissão, incorporação ou formatura.

O critério de escolaridade em nível superior só passará a ser cobrado nacionalmente a partir de 2029, seis anos após a sanção da lei. Os policiais militares em funções de comando, chefia, direção e administração superior na instituição (Quadro de Oficiais de Estado-Maior) deverão ter bacharelado em direito. Para os oficiais bombeiros, os estados poderão definir outras áreas além do direito (Brasil, 2023).

Como consequência, os centros de formação da PMAL devem se antecipar às alterações nos projetos pedagógicos dos cursos de formação inicial, já que atualmente o ingresso ainda exige apenas nível médio. Além disso, devem desenvolver mecanismos para a implantação dos cursos de Formação de Sargentos e de Formação de Soldados, extintos pela lei de ensino atual, que está sendo atualizada.

Observa-se que a preocupação com uma formação mais qualificada e padronizada no país é recente. No entanto, a oferta de cursos pela SENASP tem crescido, tanto no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) quanto em parcerias com universidades. Esse avanço corrobora o pensamento de Mota Brasil *et al.* (2015, p. 11), que veem as propostas do Ministério da Justiça como uma evolução nas bases curriculares dos centros de formação de polícia, orientadas pelo paradigma da segurança cidadã e pela promoção, garantia e defesa dos direitos humanos.

Relevância da Formação Contínua para o Policial Militar

Os benefícios do desenvolvimento profissional contínuo são cruciais, pois não apenas aprimoram suas habilidades e conhecimentos, mas também se traduzem em oportunidades de melhorias salariais e ascensão funcional dentro da corporação, possibilitando promoções. Isso implica em ganhos na carreira e na manutenção em funções que demandam qualificação específica.

Além disso, o preparo permanente é essencial para a manutenção do emprego, evitando situações indesejáveis que possam levar a processos judiciais e perda do cargo, como no caso de crime de tortura. O investimento em formação continuada, portanto, reflete diretamente na motivação e estabilidade profissional do policial. Além disso, a instituição e a sociedade saem ganhando em razão de melhor desempenho laboral com a consequente promoção de um ambiente social mais seguro e confiável.

FORMAÇÃO CONTINUADA NA PMAL: aspectos conceituais e procedimentais

Esta seção trata de forma mais local, ou seja, aborda a questão da formação continuada na instituição alagoana. Progressivamente, são estudados os aspectos mais significativos das normas que regem a formação continuada e, ao final, apresenta-se a estrutura da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa e a análise do atual quadro de ensino.

Lei do Sistema de Ensino Militar de Alagoas

Em conformidade com o art. 83 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece que a educação militar é regida por lei própria, o Estado de Alagoas promulgou a Lei nº 6.568/2005 (Sistema de Ensino Militar Estadual). Essa lei institui um sistema de ensino próprio para formar, “aperfeiçoar, especializar e treinar o efetivo das Corporações Militares, além de oferecer ensino básico aos dependentes de seus integrantes” (Alagoas, 2005).

O diploma legal estabelece um itinerário formativo básico para a formação integral dos policiais e bombeiros militares, incluindo cursos de ingresso para oficiais (Curso de Formação de Oficiais e Estágio de Adaptação de Oficiais) e para as praças (Curso de Formação de Praças), que compõem a formação inicial. A formação continuada é realizada por cursos subsequentes, regulares ou obrigatórios, destinados à progressão funcional (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, Curso de Comando e Estado-Maior, Curso de Aperfeiçoamento de Praças e Curso de Habilitação de Oficiais), além de especializações que aprofundam conhecimentos em tipos específicos de policiamento.

Os cursos de especialização não foram nomeados ou listados, apenas prevista a sua existência, considerando a variedade de temáticas que podem surgir conforme a necessidade da Corporação. Exemplos incluem cursos de direitos humanos, polícia comunitária, negociação, gerenciamento de crises, policiamento montado, entre outros.

Além dos cursos e estágios previstos, a Lei de Ensino inclui o treinamento realizado por meio das instruções estabelecidas nas Normas para o Planejamento e Conduta da Instrução (NPCI), que são planejadas e publicadas em Boletim Geral Ostensivo (BGO). Essas instruções visam à manutenção e atualização constante do policial militar, sendo desenvolvidas na própria unidade onde ele está lotado. Um ponto importante da norma é a obrigatoriedade da disciplina Cidadania e Direitos Humanos em todos os cursos internos, evidenciando a preocupação em formar policiais com conhecimentos técnicos e humanísticos para melhor atender à sociedade.

Por outro lado, essa lei gerou um problema para a Corporação, pois criou um lapso temporal de 11 anos para que os soldados oriundos do CFP sejam convocados para o curso de aperfeiçoamento, já que o CFP habilita até a graduação de 2º Sargento. Isso ocorre pelo fato de os cursos anteriores, como de formação de soldados, cabos e sargentos, terem sido extintos pela mesma legislação. Além

disso, a Lei de Ensino não se aprofunda em implantar uma sistematização mais criteriosa de periodicidade desses cursos, exceto para o CCEM² que deve ser anual, ficando os demais cursos de aperfeiçoamento, habilitação e especialização sem definição de periodicidade.

Cabe ressaltar que a atual lei de ensino está sendo reformulada com o retorno do curso de formação de soldados e formação de sargentos, entre outras mudanças que visam atender aos ditames trazidos pela Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias e Bombeiros Militares). Tal alteração vai corrigir o fato mencionado, anteriormente, de demasiado tempo para retorno aos bancos escolares para relembrar os conhecimentos estudados inicialmente como alunos-soldados, tanto para as funções de soldado, como para as de cabo e de terceiro sargento. Sem falar da necessidade de atualização com novos aprendizados.

Em suma, a Lei Estadual nº 6.568/2005 de Alagoas institui o Sistema de Ensino Militar para a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, estabelecendo diretrizes para sua formação e especialização. Ela garante que os militares estejam qualificados e recebam certificações necessárias para a progressão na carreira.

Lei de Regência de Classe

A Lei nº 6.469, de 19 de abril de 2004, regula as atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas, incluindo a docência, orientação pedagógica e atividades de apoio ao ensino e à pesquisa. Ou seja, abrange o trabalho de professores, instrutores, monitores e equipe técnica que atuam em cursos e estágios de formação, aperfeiçoamento e especialização, bem como no ensino básico.

Militares ativos ou inativos e professores civis podem ser contratados por tempo determinado para ministrar aulas ou realizar atividades pedagógicas, conforme a carga horária definida pelo comandante-geral. A contratação deve seguir a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta licitações e contratos.

As atividades de regência são remuneradas por hora-aula, com valores estabelecidos por decreto. A remuneração não é permitida durante o horário administrativo para militares ativos, sendo paga apenas se as aulas ocorrerem no turno contrário ao serviço habitual. Quanto aos valores pagos por hora-aula, estes variam entre R\$10,17 e R\$21,23. Desde 2004, os valores regulamentados pelo Decreto nº 1.846/2004 não sofreram atualização, ficando defasados e discrepantes em relação aos pagos em instituições congêneres, como os valores previstos no Decreto nº 25.212, de 6 de março de

² Nova nomenclatura do Curso Superior de Polícia alterada em virtude de adequação à Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias e Bombeiros Militares).

2013 (no qual os valores das horas-aulas são indexados com base no menor subsídio da carreira a que pertence o servidor alagoano), destinados aos profissionais que atuam em capacitações promovidas pela Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo estadual.

Vale destacar que a PMAL não dispõe de quadro fixo de professores, como ocorre, por exemplo, em universidades, sendo necessária a contratação desses profissionais por meio de edital de credenciamento onde são previstos os critérios e demais regramentos para a seleção dos docentes e equipe técnica de coordenação que é composta por pedagogos e psicopedagogos.

É necessário alocar uma verba específica no orçamento anual para a contratação temporária dos profissionais mencionados, para tanto, o principal instrumento utilizado para tal previsão é a Normas para o Planejamento de Conduta do Ensino (NPCE), que contém os cursos e os valores para a sua execução durante todo o ano letivo. Em síntese, a lei tem como objetivo estruturar e regulamentar as funções e a remuneração dos profissionais que atuam na educação dentro do órgão, assegurando a eficiência e a adequação dos serviços prestados.

Decreto de Organização Básica da PMAL

O Decreto de Organização Básica³ da Polícia Militar de Alagoas substituiu a Lei de Organização Básica (LOB), estabelecendo novas diretrizes para a estrutura e funcionamento da corporação. Esse decreto define a sua organização básica, detalhando as estruturas hierárquicas, administrativas e operacionais, bem como as competências da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), que, sob o novo decreto, tem um papel central na gestão e coordenação das atividades de ensino, formação e capacitação dos policiais militares.

Com a nova configuração trazida pelo Decreto em comento, que criou unidades, como batalhões, companhias, grandes comandos e diretorias, houve também o repasse do controle das instruções de capacitação para a DEIP, que anteriormente era de responsabilidade da 3ª Seção do Estado-Maior Geral.

Entretanto, algumas previsões importantes relacionadas ao ensino que estavam presentes na LOB não foram incorporadas na redação do atual decreto. Essas previsões abordavam aspectos cruciais da formação e aperfeiçoamento dos membros da corporação. Conforme o Art. 25 da extinta LOB, o ensino policial-militar deve ser contínuo e progressivo, integrando teoria e prática para refletir na atuação operacional. O alinhamento entre os sistemas de ensino e operacional visa garantir uma boa formação, buscando a profissionalização dos policiais para o policiamento ostensivo e a

³ Decreto Estadual nº 93.446, de 4 de setembro de 2023.

compreensão dos problemas de segurança pública, sempre em conformidade com os princípios dos direitos humanos (Alagoas, 2003).

Como se nota, era previsto um processo de ensino contínuo e progressivo na Polícia Militar de Alagoas, com uma integração entre teoria e prática, e um foco na formação abrangente do policial militar, alinhando-se às exigências operacionais e aos princípios dos Direitos Humanos. Esses aspectos, fundamentais para uma formação profissional eficaz e atualizada, não foram incluídos no Decreto de Organização Básica (DOB).

Diante disso, é necessário que o Decreto de Organização Básica seja reelaborado para incluir as previsões relacionadas ao ensino que foram revogadas com a LOB. Alternativamente, pode-se criar um documento específico que incorpore essas previsões, garantindo que todos os aspectos relevantes da formação e capacitação dos policiais militares sejam contemplados e devidamente regulamentados.

Lei de Promoção e sua Relação com a Formação Continuada na PMAL

Tratar-se-á sobre a lei de promoção em virtude de sua relação com a qualificação profissional dos integrantes da PMAL, já que prevê um somatório de pontos, a serem acrescentados na ficha de promoção, dentre os quais os obtidos por meio de cursos realizados ao longo da carreira.

O objetivo da lei de promoção é estabelecer os critérios e condições de acesso à hierarquia da instituição, que vai da graduação de soldado até o posto de coronel. As promoções ocorrem anualmente em 03 de fevereiro e 25 de agosto, baseadas em critérios como antiguidade, merecimento e escolha, além de promoções excepcionais por bravura, ressarcimento de preterição e post-mortem (Alagoas, 2014).

Cabe observar que a promoção pelo critério de escolha ocorreu até fevereiro de 2024, não sendo mais aplicada em razão da promulgação da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias e Bombeiros Militares), que restringiu as promoções não extraordinárias aos critérios de antiguidade e merecimento, padronizando em todas as PMs do Brasil.

A promoção por antiguidade está relacionada ao ensino de formação inicial pois leva em conta a data de conclusão do curso e o seu desempenho, de acordo com a nota obtida pelo aluno, que definirá uma classificação dentro de cada turma, do primeiro lugar ao último. Já a promoção por merecimento, está relacionada com o ensino de formação continuada, em virtude de estar calcada em uma pontuação que é acumulada pelo PM ao longo de sua carreira, ao concluir cursos que pontuam de meio a um ponto e meio, a depender da carga horária. Além disso, existe a pontuação para instrutores, que vale 0,15 no ensino para praças e 0,25 no ensino para oficiais.

Um dos desafios no processo educacional é justamente essa vinculação direta de pontuação ao ensino. Essa prática pode impactar negativamente a qualidade do ensino, uma vez que pode ser

visto por alguns policiais militares como apenas uma oportunidade de acúmulo de pontos em detrimento de uma formação mais direcionada e eficaz. Embora seja um tema que suscite debates, é importante avaliar os impactos dessa metodologia no aprimoramento profissional dos integrantes da corporação, já que dificulta direcionar cursos que pontuam para capacitar policiais militares específicos.

Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE) e Normas para o Planejamento e Conduta da Instrução (NPCI)

Os calendários gerais de cursos e instruções, elaborados pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), são publicados em Boletim Geral Ostensivo⁴ (BGO) no ano anterior à sua execução. Esses calendários contêm o planejamento das atividades educacionais para o ano letivo subsequente, incluindo cronogramas, estimativas de custos com instrutores, insumos e demais recursos necessários.

A diferença entre a NPCE e a NPCI é que esta trata somente de capacitações na forma de instruções, treinamentos ou outras atividades para aperfeiçoamento técnico que não englobe os cursos, já que esses são o objeto da NPCE. O que há em comum, é que ambas contêm orientações para a elaboração dos planos de ensino e instrução, traçando o percurso que deve ser seguido no ano letivo para a formação inicial e continuada, bem como servem para o planejamento dos gastos com a qualificação de seus integrantes, garantindo a cobertura orçamentária e financeira para as suas execuções.

Embora a NPCE seja um instrumento essencial para o planejamento educacional, sua aplicação não é plenamente seguida. Frequentemente, ela é alvo de aditamentos que alteram datas de execução dos cursos, números de alunos por turma, entre outros aspectos. Essas modificações constantes acabam transformando-a em uma "colcha de retalhos", comprometendo a consistência do planejamento inicial e desconsiderando o trabalho realizado para alcançar os objetivos propostos.

Antes da promulgação do Decreto de Organização Básica (DOB), publicado no final do ano de 2023, as instruções eram de responsabilidade da 3ª Seção do Estado-Maior Geral. Com a edição do referido diploma legal, a DEIP passou a ter o encargo de coordenar as instruções, viabilizando a atualização conceitual e prática da tropa, através da flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização das instruções em suas diversas modalidades, visando a otimização da formação continuada.

Em suma, esses documentos de planejamento estratégico são de vital importância para o contínuo aprimoramento da qualificação profissional dos integrantes desta Corporação. Alterações só

⁴ Publicação interna diária onde são publicadas as informações oficiais para ciência dos integrantes da PMAL.

	RevPMMS, Vol. 2, nº 2, Ago/2025	Antônio Umbelino dos Santos Filho
--	--	--

devem ser feitas com fundamentos sólidos e devidamente justificados, de modo que possam ser seguidos integralmente, garantindo o foco e a continuidade dos objetivos estabelecidos.

Edital de Credenciamento de Docentes

Julga-se importante tratar sobre o credenciamento de docentes no presente trabalho, visto que a PMAL não possui quadro de profissionais da educação efetivo e, portanto, não existe o cargo de professor na organização da Instituição. Para suprir essa necessidade, os docentes são contratados para prestarem serviços de docência, de acordo com os cursos que serão executados.

O edital de credenciamento de docentes, vigente de 2015 a 2024, estabelecia que a ordem de convocação dos instrutores seria definida por sorteio. Essa metodologia, por não priorizar a seleção com base em competências, levantava questionamentos quanto aos possíveis impactos negativos no processo de ensino-aprendizagem, podendo comprometer a qualidade da formação.

O novo edital de credenciamento, lançado em 2025, substitui o sorteio por um sistema de *ranking*. Essa classificação será definida com base em pontuações atribuídas conforme critérios previamente estabelecidos, como formação acadêmica, experiência docente, entre outros. A ideia é selecionar os professores ou instrutores mais gabaritados para elevação do padrão de qualidade do ensino na caserna.

Adicionalmente, foi criado um Suporte Eletrônico - sistema computacional desenvolvido pela 5ª Seção do Estado-Maior Geral (seção de informática), a fim de atender à necessidade de adequação à Lei nº 14.133/2021, que substituiu a antiga Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993). A adoção do sistema para o credenciamento de docentes visa garantir maior transparência, eficiência e conformidade com as novas exigências legais, alinhando os processos internos às melhores práticas administrativas.

Em suma, podemos apostar num avanço significativo com a nova proposta de seleção de docentes, que serão classificados pela meritocracia e não por sorteio, já que este critério deixa a qualidade dos docentes ao acaso, por esse fato, a revisão do atual edital deveria ter sido concretizada há muito tempo. A presença de profissionais altamente qualificados é fundamental para elevar o ensino na corporação ao grau de excelência que se busca.

Composição da Área de Ensino da PMAL

A área de ensino da polícia alagoana é composta por uma Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), tendo como unidades subordinadas à Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello (APMSAM), o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), o Departamento de Educação Física e Desporto (DEFD) e os Colégios Tiradentes em Maceió e Arapiraca.

A DEIP é chefiada por um coronel de polícia, sendo subdividida por duas Seções que são responsáveis pelos planejamentos de cursos, instruções e demais capacitações. Segundo o Decreto nº 93.446 (2023) recai sobre a DEIP a responsabilidade de “planejar, coordenar, fiscalizar e controlar as atividades referentes à instrução, pesquisa e ensino de formação, aperfeiçoamento, especialização e treinamento para Oficiais e Praças no âmbito da Corporação, segundo a legislação vigente” (Alagoas, 2023).

Quanto às unidades subordinadas, a APMSAM é a unidade responsável pela formação, aperfeiçoamento e treinamento dos oficiais, enquanto o CFAP desempenha função similar para praças, como soldados, cabos e sargentos. O Colégio Tiradentes foca na educação básica, promovendo valores humanísticos e cívicos, e o Departamento de Educação Física e Desporto conduz atividades de Educação Física e avaliações de aptidão, além de apoiar o recrutamento na PMAL.

Em suma, a Diretoria de Ensino é um órgão que possui relevante responsabilidade quanto à coordenação geral do ensino em toda a corporação, abrangendo tanto a formação inicial, como a formação continuada, voltada à progressão na carreira, além dos treinamentos por meio de instruções. Em conjunto com a Secretaria de Educação do Estado, administra os cursos de educação básica, através de uma proposta que concilia o ensino tradicional (típico de escolas civis) à disciplina militar.

Quadro Atual de Ensino na PMAL

Partindo para uma análise do ensino na instituição, verifica-se que está regulamentado internamente por leis e pelas resoluções emanadas do Comando Geral que, através de sua Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, conduz as atividades de formação na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello (APMSAM), Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), Colégios da Polícia Militar e no Departamento de Educação Física e Desportos.

No quesito qualificação profissional, os centros de ensino realizam os cursos regulares e de especialização para oficiais e praças, e o treinamento contínuo é feito nas próprias unidades operacionais durante o serviço, ou quando possível, em horário determinado e sem o PM estar escalado no serviço rotineiro.

Com a edição do Decreto de Organização Básica do órgão, em meados de 2023, a coordenação das instruções passou a fazer parte das atribuições da Diretoria de Ensino, que também teve seu nome alterado para Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa.

A metodologia das instruções está prevista na NPCI (Normas para o Planejamento e Conduta da Instrução), tal documento é um guia onde constam os procedimentos para o planejamento e execução das capacitações nas unidades operacionais para atualização e treinamento do efetivo.

Uma tendência que vem se apresentando com frequência, é a atualização de conhecimentos dos policiais por meio de Procedimento Operacional Padrão⁵ (POP) diante das atuais demandas sociais, como por exemplo o atendimento a vítimas de violência doméstica e abordagens a portadores de necessidades especiais.

Os cursos de especialização e aperfeiçoamento, ou seja, de formação continuada, estão sendo executados na forma híbrida, com aulas online síncronas e assíncronas viabilizadas pelo Siseducar, nomenclatura dada ao software desenvolvido pela Seção de Tecnologia da corporação, o qual possibilita aulas por videoconferência, além de outros recursos como fóruns, abas de atividades, boletim, entre outros.

Destaca-se que a adoção do Siseducar tem trazido inúmeros benefícios, inclusive servindo de suporte durante o período pandêmico do Covid-19, possibilitando a continuidade dos cursos de forma remota, devido à proibição de aulas presenciais para evitar a contaminação pelo vírus. Sua utilização ocorreu de forma inédita em cursos de formação de praças da PMAL.

Atualmente, o ambiente virtual é amplamente utilizado, com um aumento contínuo mesmo após a pandemia, como demonstrado pelos cursos ofertados na instituição na modalidade EAD/híbrido por meio do Siseducar. Entre eles, destacam-se as especializações como Polícia Judiciária Militar e Metodologia do Treinamento Físico Policial Militar, além de cursos regulares como Curso de Comando e Estado-Maior e Curso de Aperfeiçoamento de Praças.

REFLEXÕES SOBRE MELHORIAS NA FORMAÇÃO CONTINUADA DA PMAL

Nesta seção, discutir-se-á sobre os aspectos identificados como pontos sensíveis na formação continuada do efetivo da instituição alagoana, com foco nas áreas que necessitam de melhorias para otimizar o seu processo de capacitação. Serão apresentadas sugestões para o aprimoramento contínuo, visando fortalecer a formação dos profissionais e atender às exigências atuais da segurança pública.

Descentralização e Melhorias na Infraestrutura para a Capacitação da Tropa

É fundamental promover uma maior descentralização e capilaridade no ensino, evitando a dependência exclusiva dos centros de formação. Isso se torna ainda mais relevante considerando que a estrutura física atual não permite qualificar rapidamente a tropa em situações emergenciais, ou em casos de mudanças legislativas. Soluções viáveis incluem a realização de debates e instruções diárias nas unidades, como em semanas de capacitação. Contudo, para que isso seja eficaz, é necessário

⁵ Espécie de manual que contém os protocolos de atuação.

melhorar a infraestrutura das unidades, equipando-as com salas de aula ou auditórios adequados, que permitam a realização dessas atividades de forma eficiente.

Criação de um Centro de Treinamento da Polícia Militar

A criação de um Centro de Treinamento na Polícia Militar é essencial para a preparação dos policiais de todos os postos e graduações nas atividades operacionais, assumindo um papel crucial no contexto geral da corporação. Esse espaço permitirá o aprimoramento dos policiais em áreas como técnica policial, defesa pessoal, treinamento com armas de fogo e técnicas de tiro, além de manter e melhorar o condicionamento físico por meio do Treinamento Físico Militar (TFM) e do Teste de Aptidão Física (TAF).

Atualmente, a instituição depende da disponibilidade de instituições externas para a realização de atividades fundamentais, como o uso de piscinas para o TAF ou ginásios para cursos de defesa pessoal e competições esportivas. Além disso, não há um estande de tiro adequado que atenda às normas técnicas necessárias. Quanto à localização, sugere-se que a área para a construção do centro seja nas instalações já existentes de ensino ou, alternativamente, que seja feita uma gestão para a aquisição de um terreno no Polo Industrial de Marechal Deodoro, como foi realizado com o Grupamento Aéreo, ou na antiga área do Detran, no Pontal da Barra.

Revisão dos Valores de Hora-aula na Formação Militar

É crucial corrigir os valores pagos por hora-aula, atualmente irrisórios, em torno de R\$ 10,00 por hora, que permanecem inalterados desde a criação do sistema. A falta de atualização no valor compromete a motivação e a qualidade do ensino, desestimulando os instrutores e impactando negativamente a formação dos policiais. A revisão e ajuste adequados desses valores são necessários para refletir a importância e o esforço envolvidos na tarefa de ministrar aulas, garantindo uma compensação justa e adequada para os docentes.

Otimização da Gestão Educacional com o Siseducar

Sugere-se a utilização do Siseducar para catalogar todas as atividades formativas, como cursos, instruções, estágios, capacitações e palestras. Esse sistema é fundamental para dinamizar o ensino a distância, garantir a segurança dos dados e gerar estatísticas úteis para análise do desempenho dos alunos e avaliações dos cursos.

Além do mencionado, o Siseducar poderia servir como um repositório de cursos livres e online previamente gravados sobre diversos temas, como técnicas de tiro e fundamentos variados. Isso

permitiria aos policiais militares acessarem conteúdos a qualquer momento, facilitando a atualização e complementação de seus conhecimentos e habilidades.

Retorno dos Cursos de Formação de Soldados e de Sargentos na PMAL

A ausência do curso de formação de sargentos traz consequências negativas como desatualização de conhecimento e técnicas, o que gera uma insegurança na atuação do profissional, já que o interstício mínimo após o Curso de Formação de Praças (CFP) para a ascensão à graduação de sargento é de 11 anos, lapso temporal bastante extenso sem nenhuma capacitação prevista.

Considera-se que um curso específico para sargentos é de vital importância para a corporação, tendo em vista as atribuições desempenhadas por esse cargo no auxílio aos oficiais, já que o referido graduado é o elo entre esses e a tropa. O Sargento tem diversas atribuições, tais como: prezar pelo cumprimento das ordens pelos escalões subordinados, zelar pela disciplina das praças, auxiliar os oficiais nas instruções, comandar guarnições, comandar a guarda do quartel, etc.

Diretriz Geral e Treinamento Anual para a Capacitação na PMAL

A proposta visa aprimorar a estrutura existente de formação continuada dos policiais militares, com diretrizes claras e uma política de atualização constante. Para isso, é necessário estabelecer um sistema que inclua cursos regulares de atualização teórica e prática, além da criação de um manual para instrutores com atualizações bienais, garantindo a consistência e a qualidade do treinamento oferecido. Embora a formação inicial já esteja adequada, a formação continuada precisa de uma abordagem mais sistemática e regulada.

Como parte dessa otimização, propõe-se um treinamento anual para cada militar, inspirado no modelo da Polícia Militar de São Paulo, que consiste em uma semana de capacitação após o retorno das férias. Esse programa incluiria instruções práticas de tiro, abordagem a pessoas e veículos, defesa pessoal, condução de detidos, fundamentos jurídicos da atividade policial e direitos humanos. A iniciativa busca aprimorar as habilidades técnicas e éticas dos policiais, promovendo a atualização contínua e garantindo um desempenho mais eficaz no serviço prestado à sociedade.

Sugere-se, portanto, a publicação de uma Portaria em boletim geral da PMAL, visando a implementação de uma diretriz geral que defina princípios, objetivos, periodicidade, metodologias e outros detalhes para otimizar a qualificação profissional e as práticas pedagógicas na corporação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos dados permitiu confirmar a hipótese proposta, demonstrando que a política de gestão da formação continuada para os policiais militares existe de forma tácita, carecendo de

formalização adequada com a promulgação de uma diretriz institucional a fim de guiar os gestores na condução da qualificação dos integrantes da PMAL, pois, da forma como ela se apresenta, apesar dos esforços dos gestores, é insuficiente para atender às crescentes demandas de qualificação profissional da corporação. Essa política permanece a mesma desde o início dos anos 2001, e mesmo com a inserção de novos cursos, não houve o estabelecimento de uma política de formação continuada com periodicidade regular na PMAL.

Diante disso, é possível concluir que os resultados corroboraram com as ideias defendidas por autores como Souza (2014), Galdino *et al* (2014) e Peixoto Filho (2019) evidenciando a importância da continuidade da formação policial por meio de uma política de qualificação perene, que estabeleça retornos regulares e sistemáticos aos centros de ensino para revisar conceitos, atualizar-se e adquirir novos conhecimentos.

SUGESTÕES

Com base nas conclusões, sugere-se a implementação das ideias detalhadas na seção 4 denominada “Reflexões Sobre a Necessidade de Melhorias na Formação Continuada da PMAL”, como: criação de um centro de treinamento da Polícia Militar; retorno dos cursos de soldado e de sargento; descentralização e melhorias na infraestrutura para a capacitação da tropa; revisão dos valores de hora-aula na formação militar; otimização da gestão educacional com o Siseducar; e, implantação de uma diretriz geral com implementação de treinamento anual para a capacitação continuada dos policiais militares da instituição. Tais adequações pontuais podem contribuir com o aperfeiçoamento da gestão da formação continuada e, dessa forma, ofertar um serviço mais satisfatório à sociedade.

Ao analisar os resultados e suas implicações, observa-se que o investimento na capacitação dos recursos humanos é fundamental. Para o policial, isso se traduz em benefícios como oportunidades de ascensão na carreira e maior segurança no emprego. Para a instituição, o impacto é positivo na percepção pública e na credibilidade social. Já para a sociedade, o investimento resulta em um atendimento mais qualificado e em uma atuação policial mais eficiente na prevenção da violência.

Este estudo reafirma a importância da formação continuada na segurança pública, especificamente na PMAL, destacando seu papel na qualificação dos profissionais e na melhoria das práticas institucionais. Cabe agora à comunidade acadêmica e aos profissionais da área darem continuidade a esse debate, promovendo avanços que possam transformar a formação e a prática policial de maneira efetiva e sustentável.



REFERÊNCIAS

ALAGOAS (Estado). **Lei nº 6.399, de 15 de agosto de 2003.** Aprova a organização básica da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências. Governo de Alagoas. Alagoas, 2003.

ALAGOAS (Estado). **Lei nº 6.469, de 19 de abril de 2004.** Dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências. Governo de Alagoas. Alagoas, 2004.

ALAGOAS (Estado). **Lei nº 6.514, de 23 de setembro de 2004.** Dispõe sobre os critérios e as condições que asseguram aos oficiais e praças da ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, acesso na hierarquia militar e dá outras providências. Governo de Alagoas. Alagoas, 2004.

ALAGOAS (Estado). **Lei nº 6.568, de 06 de janeiro de 2005.** Institui na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas o sistema de ensino militar e dá outras providências. Governo de Alagoas. Alagoas, 2005.

ALAGOAS. **Decreto nº 93.446, de 04 de setembro de 2023.** Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar de Alagoas, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Alagoas: Maceió, AL, n. 2149, ano 111, p. 18-65, 05 set. 2023.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, [1996]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 21 set. 2024.

BRASIL. **Lei Federal nº 13.675/2018, de 11 de junho de 2018.** Institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Brasília: Presidência da República, [2018]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13675.htm. Acesso em: 27 ago. 2024.

BRASIL. **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília: Presidência da República, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm. Acesso em 21 set. 2024.

BRASIL. **Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023.** Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do **caput** do art. 22 da Constituição Federal, altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969. Brasília: Presidência da República, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14751.htm. Acesso em 21 set. 2024.

BRASIL. **Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais de segurança pública.** Brasília: Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2003.

GALDINO, Dálila Marinho Simões et al. A importância da implementação de uma política de formação continuada na PMAL. **Biblioteca digital do SUSP**, Brasília, p. 1-19, 2014. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/4717>. Acesso em 21 set. 2024.



MOTA BRASIL, Glauécia; ALMEIDA, Rosemary de Oliveira; FREITAS, Geovani Jacó de. **Dilemas da “nova” formação policial: experiências de práticas de policiamento.** Campinas, SP: Pontes Editores, 2015.

MUNIZ, Jacqueline. **A crise de identidade das Polícias Brasileiras: dilemas e paradoxos da formação educacional.** Center for Hemispheric Defense Studies. Redes, 2001.

OLIVEIRA, Sandra Schons Lemos de; JACONDINO, Eduardo Nunes. A política educacional de formação de policiais militares: reverberações e caminhos a percorrer. **Educ. Form.**, Fortaleza, v. 7, e7069, 2022. Disponível em <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2448-35832022000100122&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 21 set. 2024.

PEIXOTO FILHO, Júlio Cezar de Castro. **Implantação de formação continuada para policiais militares do estado Rio de Janeiro.** 2019. 12f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração Pública) -Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Fluminense, 2019. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/17018>. Acesso em: 21 set 2024.

SANTOS, José Ivanildo Dos. A formação critica-reflexiva de professores de ciências na perspectiva da formação inicial e continuada. Anais I CONEDU... Campina Grande: **Realize Editora**, 2014. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/6729>>. Acesso em: 21 set. 2024.

SILVA, João Batista da. **Formação policial-militar no século XXI: diagnósticos e perspectivas.** Natal: Manimbu, 2017.

SOUZA, Joyce de Oliveira Bezerra de. Formação Policial Militar: desafios e possibilidades. **Biblioteca digital do SUSP**, Brasília, 2014. Disponível em: <http://dspace.mj.gov.br/handle/1/4706>. Acesso em: 21 set. 2024.

A SAGA DO PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL (PEC) DA SEGURANÇA PÚBLICA

THE SAGA OF THE PUBLIC SAFETY CONSTITUTIONAL AMENDMENT PROJECT (PEC)

Amauri Meireles¹

RESUMO

Este ensaio visa analisar a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) para a segurança pública como se encontrava até o recesso parlamentar em julho de 2025. A criminalidade é um tema complexo, que gera preocupação na sociedade, em especial na brasileira, em razão do aumento da violência em nosso país, desde 1972, quando a população urbana superou a rural devido ao êxodo provocado pelo chamado "milagre brasileiro". A exemplo de governos anteriores, o atual já expediu documentos para enfrentar incômodo, portfólio que ora recebe a PEC. São sugestões relativamente interessantes, mas que pecam por serem paliativas, esparsas, insuficientes, visto que o foco está direcionado, apenas, à causalidade – vértice para onde fluem causas e refluem os efeitos – não considerando esses dois componentes, fundamentais para se estruturar o problema. Daí, a saga do Ministério Justiça e Segurança Pública (MJSP), na busca de adesões, não se constituir, até aqui, em uma epopeia. A apresentação da PEC-18, que ficou conhecida como a PEC da Segurança Pública, possibilitou, minimamente, identificar duas graves deficiências: a falta de uma genuína doutrina policial, com destaque para a terminologia e para a conceituação, vem ensejando entendimentos heterogêneos e manifestações variadas. O próprio nome da PEC – da Segurança Pública – é equivocado, pois, de fato, ela somente traz proposições para tratamento de uma das ameaças – a criminalidade – e, mais, para certos trechos de um de seus aspectos; a contenção. Outra carência é a efetividade na coordenação, nos três níveis. Ela é citada, de passagem, na lei do SUSP e na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, mas não está efetivamente operacionalizada. No global, entende-se que o MJSP comete a impulsividade de apresentar proposta para uma demanda que não cabe àquela pasta atender isoladamente. Aliás, não cabe nem ao Governo, visto que o tratamento de ameaças, ainda que seja focado em apenas uma, inicia-se com uma Política de Estado.

Palavras-chave: Segurança Pública; Emenda Constitucional, PEC.

ABSTRACT

Criminality is a complex issue that generates concern in society, especially in Brazil, due to the increase in violence in the country since 1972, when the urban population surpassed the rural population as a result of the exodus triggered by the so-called "Brazilian miracle." As in previous administrations, the current government has already issued documents to address this urgent matter, a portfolio that now includes a Proposed Constitutional Amendment (PEC). These are relatively interesting suggestions, but they show themselves to be insufficient for being palliative, scattered, and inadequate, as the focus is directed solely at causality—the point where causes flow and effects return—without considering both components, which are essential to structuring the problem. Hence, the Ministry of Justice and Public Security's (MJSP) efforts to gain support have not, thus far, amounted to an epic endeavor. The introduction of PEC-18, known as the Public Security PEC, has made it possible, to some extent, to identify two serious shortcomings. The lack of a genuine policing doctrine—with emphasis on terminology and conceptualization—has led to heterogeneous interpretations and varied manifestations. Even the name of the PEC—Public Security—is misguided, as it actually only presents proposals to address one of the threats—criminality—and, moreover, only certain portions of one of its aspects: containment. Another shortcoming is the lack of effective coordination at all three levels. This is mentioned in passing in the SUSP law and in the National Public Security and Social Defense Policy, but it has not been implemented effectively. Overall, it is understood that the MJSP acts impulsively in presenting a proposal for a demand that cannot be addressed by this ministry alone. In fact, it cannot even be addressed

¹ Coronel Veterano da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Foi Comandante da Região Metropolitana de Belo Horizonte –CPC/ MG. Pós-graduado em Ciências Policiais, Segurança e Ordem Pública

	RevPMMS, Vol. 2, nº 2, Ago/2025	Amauri Meireles
--	--	------------------------

solely by the Government, since the treatment of threats—even if focused on only one—must begin with a State Policy.

Keywords: Public Safety; Constitutional Amendment, PEC.

OBSERVAÇÃO – (discussão finalizada no dia 5 de agosto de 2025).

1. INTRODUÇÃO

Este ensaio foi construído em duas etapas. Na primeira, abordamos alguns aspectos relativos à doutrina de “segurança pública” e acompanhamos, cronologicamente, (através de artigos publicados) os passos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), desde o pronunciamento sobre a intenção de ser apresentada uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC), visando a conter e reduzir a aceleração da espiral da criminalidade em nosso país, indo até a sua remessa ao Congresso Nacional. A segunda parte foi escrita após o senhor relator, na CCJ, manifestar-se sobre a admissibilidade da proposta, que foi votada e aprovada em 15 de julho de 2025. Portanto, não se chegou a uma conclusão, visto que, por certo, haverá desdobramentos no Legislativo Federal, em razão de futura votação em plenário.

1.1 Contextualização do Problema

Neste trabalho crítico, a criminalidade é identificada como um complexo fenômeno social, multifacetado, que traz preocupação e inquietação à sociedade, em geral, e que, com a aceleração de seu crescimento – em particular da criminalidade violenta – em nosso país, tem trazido certa angústia a moradores de locais em que o grau de insegurança ultrapassou, e muito, o patamar tolerável de insegurança, que é próprio de cada ambiente.

Numa retrospectiva histórica, é possível dizer que o início desse acelerado crescimento da espiral da violência – destacadamente, a da criminalidade – ocorreu por volta de 1972, quando a população da zona urbana ultrapassou a da zona rural – fato decorrente do êxodo rural provocado pela euforia que cercava o então vigente “milagre brasileiro” – em busca do fantasioso eldorado da cidade-grande. Em razão de as grandes cidades não estarem preparadas para receber um inesperado volume de migrantes, surge uma impactante vulnerabilidade – caracterizada, de início, como socioeconômica – provocando o surgimento de crises de moradia, de educação, de transporte, de alimentação, de saúde, de assistência social, de emprego, de saneamento básico, etc.

O número de marginalizados, os excluídos sociais, os que estavam à margem de direitos sociais, sofrendo com a marginalização, cresceu implacavelmente. Ao mesmo tempo, foi possível constatar que a criminalidade lírica do furto de galinhas, do ladrão de varais, deu lugar a crimes mais graves: o roubo, ao roubo qualificado, ao estupro, ao sequestro, etc., aumentando o número e a ousadia

de marginais, os que estavam se colocando à margem de deveres sociais, exacerbando a marginalidade. À época, a mídia deu o nome de “violência urbana” a esse fenômeno social que começava a afetar a vida, em especial a tranquilidade dos cidadãos.

1.2 Interpretações Equivocadas

Na sequência, ocorreram pronunciamentos açodados, equivocados – por falta de conhecimento e/ou de objetividade em pesquisas – de que as causas do aumento da violência podiam ser vistas em duas vertentes: a primeira propugnava que as razões, os motivos eram a pobreza, a fome, o desemprego e outras mazelas sociais similares; a segunda reunia manifestações de quem lançava na conta das polícias – principalmente das polícias militares, que são a agência pública mais visível do Estado – a “culpa”, a responsabilidade pelos desditosos acontecimentos. Minimamente, as “Polícias” foram taxadas de incompetentes, despreparadas, inaptas para proteger a sociedade.

Contudo, em razão de muita resiliência, de muita pesquisa, as “Polícias” superaram os equívocos, demonstrando que o problema era menos um problema policial que uma grave e complexa vulnerabilidade sociopolítica. Divulgou que essas vulnerabilidades eram aberturas, brechas no tecido que reveste o organismo social, por onde adentram ameaças aos órgãos sociais, o que exige permanentes medidas de proteção, conduzidas por instrumentos de proteção – que são as instituições, em geral – e operacionalizadas por mecanismos de proteção – que são as ações de defesa.

Observou que essa vulnerabilidade, singularmente, podia ser vista em desvios mentais (transtornos mentais, comportamento disruptivos) e no exercício da meio-cidadania (onde alguns indivíduos exigem direitos, mas não cumprem normas sociais de respeito aos valores sociais e obediência às regras sociais). E, contrariando pressupostos equivocados, ela mostrou que nem todo marginalizado é marginal e que nem todo marginal é marginalizado ou, no popular, “nem todo pobre, desempregado, miserável é bandido, nem todo bandido é pobre, desempregado, miserável”. Os crimes do colarinho branco estão aí para comprovar isso!... Enfim, concluiu que as adversidades sociais não são fatores determinantes de criminalidade, embora, eventualmente, possam constituir-se em um fator componente, em razão de circunstanciais cooptação, aliciamento, fraqueza de caráter.

1.3 Demanda por Proteção

Naquela década, surgiu e prevaleceu o entendimento de que – assustada com o incremento da criminalidade – a sociedade clamava por “segurança”, “por mais polícia”, quando, em verdade, ela se ressentia de Proteção, ela queria ser protegida contra ameaças – particularmente, naquele momento, a que mais a afligia, a criminalidade violenta – através de atividades, de ações estatais de Defesa Social. Porém, o que poucos sabem, ou praticam, é que referidas ações não se devem restringir, apenas, a

reforçar o efetivo de Polícia, treinar e qualificar o pessoal, adquirir sofisticados armamentos e equipamentos, utilizar tecnologia de ponta, etc., para enfrentar, mitigar as vulnerabilidades e tratar as ameaças à preservação da vida e à perpetuação da espécie humana. Destaque-se que as mais significativas estão reunidas em um grupo denominado de ameaças-tronco: a exclusão social, a criminalidade, os desastres, as conturbações sociais e as comoções sociais.

Insiste-se que, focar exclusivamente na Polícia, é atuar, tão somente, na causalidade, ou seja, apenas no vértice para onde fluem as causas e refluem os efeitos de citadas ameaças. Portanto, é extremamente importante agir, simultaneamente, nos componentes desse triângulo – causa, causalidade, efeitos – admitindo-se que, conforme específicas demandas conjunturais, é possível, em certo momento sazonal, ser necessário aumentar a intensidade em um desses três pontos. O que nos leva a essa insistência? É que, ao se estruturar, ao se dimensionar o problema em debate – segurança pública (sic) – constata-se que se trata de uma questão, um quesito amplo e complexo, que extrapola a capacidade de solução das instituições que realizam a atividade policial e dos demais órgãos do Executivo, exigindo, também, a participação dos demais Poderes. Vale dizer, sua análise e busca de alternativas de solução não é um tema para o Governo – desacerto que vem sendo cometido insistentemente – mas, sim, para o Estado brasileiro.

2. SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL: FOCO DOUTRINÁRIO

2.1 A proliferação de técnicos

É muito comum ouvir-se alguém dizer que “todo brasileiro é um técnico de futebol”, o qual, às vezes, acha que entende mais do assunto do que renomados profissionais da área. O motivo está no fato de ele ter noção de muitos aspectos desse esporte, todavia não tem convicção de nada, porque não tem domínio de certos fatores intrínsecos “estratégicos, táticos, técnicos, físicos, emocionais, etc.” a esse esporte. Exemplificando, considerável maioria não tem qualificação suficiente para entender porque o técnico de futebol de uma equipe optou por escalar um ala em lugar de um lateral, um cabeça de área em lugar de um volante, um centroavante em lugar de um ponta de lança, etc.

Indo direto ao tema, observa-se que, em relação à segurança pública e à defesa social, algo muito semelhante está acontecendo, isto é, o número de “técnicos” dessas atividades tem aumentado de forma expressiva. Claro, entende-se esse comportamento da população como um todo, que se manifesta através de mera opinião acerca de uma crença ou de um incômodo que lhe afeta. Entretanto, não é aceitável o procedimento de maioria esmagadora dos que se dizem especialistas, qualificados para oferecerem crítica, mas que, grosso modo, não têm bagagem suficiente para analisar, tecnicamente, essa questão, daí suas conjecturas “qualificadas”.

2.2 Lacuna Conceitual na Área Policial

Se se excluir certos pronunciamentos, intencionalmente levianos, de alguns poucos, mas ferrenhos disfermistas de polícia, é de se reconhecer que a origem de discursos equivocados está menos nos indivíduos e mais na vaziez e na variedade conceitual da área policial, daí, as incorreções. Em qualquer atividade profissional (medicina, engenharia, direito, psicologia, etc.) há uma linguagem própria, há termos peculiares que têm conceituação indubitável para quem atua em certas áreas específicas.

Algun profissional, nominado a seguir, tem dúvida do significado da expressão colocada a título de exemplo? Médico: "débito sistólico". Engenheiro: "junta de dilatação". Advogado: sigla "ADPF". Psicólogo: "labilidade". A resposta é, certamente, "Não". E, entre os profissionais da área policial, há, entre eles, entendimento pacificado sobre o que representam certos termos usados na esfera policial? Não, pois ora há uma lacuna conceitual, ora há inúmeros e heterogêneos conceitos para uma vasta terminologia. Arranha-se a mesma língua! Daí depreender-se que a compreensão clara de conceitos é essencial para a aprendizagem e uma comunicação efetiva. Definir e entender conceitos cria uma base sólida de conhecimento compartilhado, facilitando a aprendizagem e o diálogo, ao mesmo tempo que reduz ambiguidades e mal-entendidos. Logo, a clareza na compreensão dos conceitos é fundamental, pois estabelece um espaço comum de conhecimento, evitando confusões, dubiedades e promovendo o diálogo.

A apresentação de todo esse arrazoado, até aqui, teve um único objetivo: mostrar que o acervo terminológico e conceitual das Polícias, cuja origem, em maioria, está nas Ciências Jurídicas, nas Ciências Sociais e, ainda, nas Ciências Militares está defasado, anacrônico, insuficiente ou inadequado. Claro, há de se reconhecer a existência de certas conceituações, em uso, que ainda se ajustam ao contexto atual, porém esse conjunto ainda não se configura, não reúne a "terminologia genuína de Polícia". E como fazer isso, sem uma Ciência Policial minimamente estruturada?

2.3 Análise do termo Segurança Pública

Concentremo-nos na expressão "Segurança Pública", que é objeto de nosso exame. O que é isso para o caro leitor? Seus amigos, seus colegas endossam sua percepção ou têm outro conceito? Observo que, de há muito, esse vocábulo tem guardado uma sinonímia com várias outras palavras, citando-se, dentre elas, proteção, defesa, atividade, meio, guarda, serviço. Essa ambiguidade pode ser encontrada em alguns documentos pesquisados, que abordam a Ordenação da Vila de São Vicente (1542), o Regimento dos Moraes (1570), o Livro I, das Ordenações Filipinas (1603), as Milícias (1640), os Quadrilheiros, o Regimento Regular de Cavalaria de Minas (1775), a Intendência Geral da Polícia (1808).

A partir daí, vamos encontrar referências a esse tema em Constituições Brasileiras: a de 1824 (nossa primeira Carta Magna), a de 1891 (a primeira da República), a de 1934 (a segunda da República), a de 1937 (conhecida como a Polaca), a de 1946 (Constituição dos Estados Unidos do Brasil), a de 1967 (de consolidação do regime militar, para uns, autoritária, para outros) e a de 1988 (chamada de Constituição Cidadã).

Nesses documentos, de forma diversificada, encontram-se citações de “segurança, proteção, defesa – do território, da população, da sociedade”, de “segurança interna, nacional, pública”. E, atualmente, a expressão “segurança pública” vem sendo usada, com intensidade, como sinônimo de “Contenção da Criminalidade”, referindo-se às ações de prevenção secundária e terciária, apenas. Embora seja de uso corrente, que o senso comum absorveu, indaga-se: seria correto usar essa “sinonímia” ou seria uma impropriedade, por estarmos diante de um equívoco de linguagem? A segunda alternativa nos parece a mais provável, visto que, estar protegido, estar defendido não significa estar em segurança, livre de perigo (Trump, Reagan, Kennedy, João Paulo II que o digam).

Decerto, a diversidade de conceituações de “Segurança Pública” pouco tem contribuído para a correta estruturação do problema. Ao contrário, tem multiplicado as dúvidas, visto que não são conhecidas as razões, a motivação, os fundamentos dos conceitos, impedindo o exame de sua aceitação, observados, no mínimo, os aspectos de abrangência e de profundidade de seu conteúdo.

Havendo interpretações dúbias e diversificadas do que seja, p.ex., “segurança pública”, como elaborar Estratégias, Políticas, Diretrizes, Planejamentos, Planos, Ações, etc., para essa área? E, ainda, citando a “Defesa Social”, que vem em sequência nos títulos que abordam esse assunto (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social, Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social), indaga-se: afinal, qual o significado das expressões “Segurança Pública” e “Defesa Social? Qual é seu conteúdo? Elas têm pontos comuns? Estão interligadas? Uma deflui da outra?

Se Segurança Pública e Defesa Social são duas vertentes distintas (oriundas de onde?) por que temos um ministério, denominado Ministério da Justiça e Segurança Pública, que cuidaria, também, da citada Defesa Social? Por que há um Fundo Nacional de Segurança Pública (sem Defesa Social, no título), mas que está alinhado com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social?

2.4 Alguns conceitos vigentes

Vejamos, aleatoriamente, alguns conceitos que estão vigorando: **Constituição Federal – 1988, Art. 144:** “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: ...”. Ou seja, nossa CF/88 não a conceitua. Ela, conforme a técnica legislativa

recomenda, não traz definições, apenas cita de quem são “dever, direito e responsabilidade”, além de fixar que ela será “exercida”. Assim, o texto constitucional tem sido mal interpretado, com a divulgação de que “segurança pública” é uma atividade, uma ação, um produto, um serviço, quando, de fato, ainda é uma expressão vaga, que permite ser substituída (erroneamente, como já afirmamos anteriormente) por proteção, defesa, contenção da criminalidade.

Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP): “... é o conjunto de ações e políticas públicas coordenadas pelo governo federal para garantir a ordem, a proteção e o bem-estar da sociedade, prevenindo e combatendo a violência e a criminalidade”.

Ou seja, garante a ordem, a proteção e o bem-estar da sociedade, apenas prevenindo e combatendo a violência e a criminalidade? Teria partido daí a inferência que segurança pública é sinônimo de contenção da criminalidade? Novamente, apenas isso!? (gravem: conjunto de ações).

E, aqui, é introduzido um novo ingrediente, a violência, assim conceituada: “Qualquer ação intencional, perpetrada por indivíduo, grupo, instituição, classes ou nações, dirigida a outrem, que cause prejuízos, danos físicos, sociais, psicológicos e (ou) espirituais” (Violência: Definições e Tipologia, UFSC, 2014); ou, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), “Uso intencional da força física ou poder, real ou em ameaça, contra si próprio, outra pessoa ou grupo, que resulte ou possa resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência ou privação”.

Conforme o MJSP, é “qualquer ação ou comportamento que cause danos, sofrimento ou prejuízo físico, psicológico, sexual ou patrimonial a uma pessoa, grupo ou comunidade”. É possível deduzir-se que, vistas as três conceituações acima, em todas são enfatizadas as ameaças do homem contra o homem, mas em nenhuma são consideradas as ameaças do homem contra a natureza (queimadas, desmatamentos, pesca e mineração predatória, etc.) e nem as ameaças da natureza contra o homem (terremotos, ciclones, tsunamis, deslizamentos, etc.), que podem ser anotadas como um certo tipo de violência. (gravem: ação do homem contra o homem, apenas).

De retorno à segurança pública, consta no site do MJSP: “Segurança pública é uma atividade que cabe aos órgãos estatais e à comunidade como um todo e tem por finalidade a proteção da cidadania, por meio da prevenção e do controle de manifestações de criminalidade e violência, garantindo o exercício pleno da cidadania nos limites da lei”. (gravem: segurança pública, atividade de contenção da criminalidade e da violência, cujo fim é proteger o exercício de direitos e deveres).

No vastíssimo contexto do direito, segurança pública “refere-se ao conjunto de ações e mecanismos destinados a proteger a sociedade contra ameaças à ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio. É um direito fundamental e um dever do Estado, que atua através de órgãos

específicos, como a polícia, para garantir um ambiente seguro e propício ao exercício da cidadania”. (conjunto de ações e mecanismos).

“A segurança pública pode ser definida como um meio para que o Estado garanta o direito fundamental dos cidadãos de viverem em sociedade de forma pacífica” (portal da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALEMG. (gravem: meio). Sob a perspectiva das Ciências Sociais, Segurança Pública é o “conjunto de ações e políticas do Estado para garantir a ordem social, a proteção de pessoas e do patrimônio, a prevenção e combate à violência e à criminalidade”. (conjunto de ações e políticas). Conforme o Manual Básico, da Escola Superior de Guerra (Volume I): Segurança é a sensação de garantia necessária e indispensável a uma sociedade e a cada um de seus integrantes, contra ameaças de qualquer natureza. (sensação de garantia).

E, ainda, consultando o site “Café com Sociologia”, vamos encontrar: Segurança pública é o conjunto de medidas e ações integradas e permanentes que visam garantir a ordem socialmente estabelecida. (conjunto de medidas e ações). Para o FBSP: Segurança Pública é o conjunto de ações e políticas voltadas para a garantia da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, além da prevenção e repressão da criminalidade. (conjunto de ações e políticas). Pelo que se expôs até aqui e pelo que se gravou ao final de cada parágrafo, é provável que o leitor endosse nosso entendimento de que urge rever, reorganizar, reestruturar o acervo conceitual de interesse específico das Polícias. O reconhecimento das Ciências Policiais, pelo MEC, em 2019, não só inclinou a classe policial para trabalhar essa necessidade, como também despertou o sentimento de que chegara a hora de reunir e dar forma a uma genuína massa doutrinária.

De acordo com a Policiologia – que é “Espécie, do gênero Ciências Policiais, que cria, reúne, analisa, divulga e difunde a essência doutrinária de Polícia, assim entendidas a terminologia, a conceituação e a legislação” – a questão da sinonímia é assim tratada: proteção é um processo que envolve específicas ações de defesa, visando a se atingir um fim, que é a instalação de um ambiente de Segurança. Dessa forma, proteção, defesa, segurança, contenção da criminalidade, embora estejam intrinsecamente encadeadas, interligadas, são coisas absolutamente distintas.

Entende-se que proteção (origem) é um recurso para se atingir um fim; defesa (meio) é uma ação, uma atividade para se mitigar uma ameaça, um procedimento para se alcançar um fim; segurança (o fim) é um ambiente livre de vulnerabilidades e de ameaças; contenção da criminalidade (um dos meios) é o enfrentamento a uma ameaça específica. Então, para a Policiologia, “Segurança é um ambiente híbrido, público e privado, em que todas as vulnerabilidades no tecido que reveste o corpo nacional/social, sob o aspecto objetivo, estão controladas e as ameaças ao organismo nacional/social estão mitigadas, além de haver a crença, a percepção, sob o aspecto subjetivo, de que isso está ocorrendo, concomitantemente”.

Perceptível, assim, que o Ambiente de Segurança é um ambiente utópico, absolutamente impossível de se instalar, tendo-se por fundamento duas fortes argumentações: primeira, porque o ambiente de segurança tem um aspecto objetivo (todas as vulnerabilidades devem estar sob efetivo controle e todas as ameaças mitigadas) e um aspecto subjetivo (deve haver a crença de que todas estão sob controle, efetivamente), sendo que o ambiente de segurança se instala quando há concomitância destes dois aspectos. Segunda, é que, em razão de o inopinado e o imponderável serem intrínsecos a determinadas vulnerabilidades e ameaças, pode-se dizer que não existe Segurança, em lugar algum do mundo. Portanto, afirma-se, vive-se e sempre se viveu em um Ambiente de Insegurança.

Dessa forma, uma correção terminológica se faz necessária, visto que é um erro dizer que "se trabalha para aumentar a **Segurança**". Na verdade, trabalha-se "para reduzir a **Insegurança**". Outras perspectivas policiológicas da Segurança são: qual o espaço de abrangência e a responsabilidade de quem o instala, daí, a Segurança Pública e a Segurança Privada. "Segurança Pública é o ambiente público de segurança, cuja responsabilidade de instalação é de entidades públicas", enquanto que "Segurança Privada é o ambiente privado de segurança, cuja responsabilidade de instalação é de entidades particulares e de pessoas físicas". Enfim, reafirmando manifestação anterior, crê-se que tem havido equivocado emprego de sinonímia entre três verbetes fundamentais no debate sobre o tormentoso aumento da Insegurança, pelo que nos parece mais cristalino:

Segurança é um ambiente onde não há vulnerabilidades nem ameaças e há a crença de que isso está ocorrendo, daí, utópico, mas que deve ser buscado incessantemente; Defesa é uma ação, uma atividade, um mecanismo de Proteção; Proteção é um recurso interposto entre um agente ameaçador e um agente ameaçado. Ou seja, são termos com significação absolutamente distintas, vale dizer, Proteção é uma proposta para se atingir um fim, que é a Segurança, através da Defesa, que é o meio. E, na esteira do conceito de Segurança Pública, o de Defesa Social também carece de maior clareza, de maior singularidade.

Vejam os alguns Conceitos Institucionais: **Fundação Getúlio Vargas**: "Defesa Social é o conjunto de mecanismos coletivos, públicos e privados, para a preservação da paz social, e consiste em três vertentes: a garantia dos direitos individuais e coletivos, a segurança pública e o enfrentamento de calamidades". O MJSP define defesa social como "a prestação de serviços de segurança pública e defesa civil, além de outras atividades relacionadas", segundo o site da instituição. É!... Muito esclarecedor esse conceito.

A seguir, uma abordagem muito rápida sobre o que entendemos por Defesa Social. Defesa, bipartida em Defesa Nacional e Defesa Social, conforme a Policiologia, é uma ação, um meio, um mecanismo de proteção para se alcançar um fim, que é a Segurança. A Defesa Social passou por várias interpretações e conceituações. Essa expressão teria sido usada por Platão, para indicar a proteção da

Sociedade contra o crime, na medida em que procurava obter essa proteção através repressão vigorosa. A Nova Defesa Social surge, dentre outros, com Marc Ancel, que afirmava “Prevenção e Tratamento são as duas dimensões que faltavam à concepção tradicional”. Então, à ação inicial, juntam-se mais duas, na Nova Defesa Social: Prevenção do crime – antes da Repressão Vigorosa – e Tratamento do Criminoso – depois da Repressão Vigorosa. Em 1985, surge o terceiro enfoque da Defesa Social – a Novíssima Defesa Social – propugnando que ela não é apenas uma ação contra a espécie crime, mas, sim, contra o gênero ameaças, delineado na Teoria da Novíssima Defesa Social (MEIRELES, 1985), uma das Teorias Policiológicas. A Novíssima Defesa Social pressupõe grande variedade de atividades, distribuídas em: defesa da inteiração, isso, inteiração social (defesa da evolução social e defesa da seguridade social) e defesa da salvaguarda social (defesa anti-infracional; defesa antidesastres; defesa anticonturbações sociais; defesa anticomunicações sociais).

Em 1986 o governo de Minas Gerais, equivocadamente, criou o Conselho Estadual de Defesa Social, visto que sua estrutura, organização e objetivos visavam a tratar aspectos relativos, apenas, à defesa da Salvaguarda Social, conforme o enfoque da Novíssima Defesa. A denominação é longa, mas a ação é sobre uma parte da Defesa. O foco desse Conselho deveria ser as ameaças, exceto a Exclusão Social (tratada por outros órgãos que cuidam da Defesa da Inteiração Social). Supõe-se que esse equívoco originou a criação de bizarras Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social.

De passagem, lembra-se que em outras atividades também ocorre o equívoco de leigos usarem certas palavras como sinônimas, quando na realidade têm significados distintos: na Medicina, doença e patologia, terapia e tratamento, sinal e sintomas; no Direito, lei e norma, direito e justiça, réu e indiciado; na Sociologia, camada, classe social, extrato social. e em outras áreas.

Considerando que o vocábulo “Segurança Pública” se apresenta desgastado, banalizado, de conceituação diversificada e, portanto, de compreensão heterogênea, e, mais, vistos e acordados os conceitos de “Segurança” e de “Segurança Pública” apresentados acima, entende-se que há necessidade de se criarem vocábulos para, objetivamente, assimilar-se conteúdo e fixar-se entendimento homogêneo. Assim, sugere-se o uso da expressão “Salvaguarda Social” (em lugar de segurança pública), quando a referência for às ações de Defesa contra a Criminalidade, os Desastres, as Conturbações Sociais e as Comoções Sociais. Quando a menção for à ameaça denominada Exclusão Social, que as ações de correção sejam denominadas de “Defesa da Inteiração Social” (isso mesmo, com “i”) – inteireza, completude.

3. A PEC DA SEGURANÇA PÚBLICA: A SAGA

Numa rápida pesquisa, vamos constatar que a PEC 18/2025 – divulgada, pelo MJSP, como a “PEC da Segurança” – (quando, na realidade, não o é, porque ela apresenta algumas ações esparsas

para enfrentamento à violência da criminalidade, dentro de delimitado setor da Salvaguarda Social, no amplo quadro da Novíssima Defesa Social), não é uma iniciativa pioneira para contenção da criminalidade, conforme se vê adiante:

- Em Jun79, através da Portaria nº 689, o Ministro da Justiça, Petrônio Portela designou Grupo de Trabalho para examinar a questão da aceleração da criminalidade – particularmente a violenta – e propor alternativas para sua minimização. - Em 1985, Governo Sarney lançou o “Mutirão contra a Violência”. - Em 1990, Governo Collor divulga o 1º Plano Nacional de Segurança Pública. - Em 2000, Governo Fernando Henrique lançou o Plano Nacional Antiviência. - Em 2003, Governo Lula expediu o Projeto Nacional de Segurança Pública para o Brasil; o PRONASCI; realização da 1ª CONASP. - Em 2012, Governo Dilma desembarca do PRONASCI e cria o Brasil Mais Seguro; já, em 2015, lançou o Programa Nacional pela Redução de Homicídios. - Em 2017, Governo Temer divulgou o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. - Em 2021, Governo Bolsonaro realizou a 1ª Revisão do PNSPDS.

Mesmo com todas essas providências, necessário lembrar que, em 2017, o Brasil registrou mais de 63.000 homicídios e mais de 60.000 casos de estupro e, em 2023, liderou o ranking de homicídios, em números absolutos (47.722, ou seja, 10,4% do total no mundo). E por que essas iniciativas não deram certo ou, pelo menos, não deram os resultados que foram estimados?

Minimamente, pelas seguintes razões, sob a óptica poliológica: - O problema está mal estruturado, quanto à forma inadequada e à abrangência insuficiente. Inadequada porque o enfoque que tem sido dado é o de que estamos diante de uma vulnerabilidade socioeconômica – que pode ser, no máximo, um fator componente da criminalidade. Entretanto, de fato, a criminalidade tem como fator determinante a vulnerabilidade sociopolítica (desvios mentais e exercício de meia-cidadania). E, lamenta-se, essa vulnerabilidade não tem sido contextualizada, não tem sido abordada de forma holística e vários órgãos compromissados com essa temática não participam de seu exame.

Num rápido exemplo, indaga-se: nas ações oficiais, desenvolvidas para frear avanço das organizações criminosas (orcrims), tem sido observado, sistematicamente, o “siga o dinheiro”, isto é, o fluxo do dinheiro tem sido rastreado em um trabalho multisetorial (MJSP, PF, Ministério da Fazenda, Receita Federal, Banco Central, Ministério Público, GAECO, etc.) ou essa questão vem sendo tratada como um problema exclusivo do MJSP, que tem ficado, isoladamente, encarregado de estudá-lo e propor soluções corretivas?

E, na oportunidade – indaga-se – que ministérios participaram da elaboração da PEC “da segurança pública”, a qual, ao que parece, na visão do senhor Ministro, é um “planejamento estratégico nacional”, conforme carta enviada ao senhor Presidente da República, em 26Fev25? Insuficiente, pois a redução e/ou a restrição e/ou a mitigação de ameaças em nosso ambiente são alcançadas através de

diversificadas ações de defesa, distribuídas tal qual peças para se montar um complexo quebra-cabeça. Vale dizer, uma determinada peça, mostrada isoladamente, tem menos valor do que quando interligada a outras, dando origem a uma figura, a uma imagem. Assim, procedimentos isolados, de baixo para cima (uma diretriz, um plano, um projeto, uma PEC), sem que haja uma racional visão de conjunto, são ações pontuais, fugazes, como foram as condutas listadas, anteriormente, em cada período de governo, gerando a descontinuidade.

É fundamental que se tenha uma antecipada visualização do quadro que se quer pronto e, não, como tem sido feito, elaborar peças pontuais, sem se saber se se encaixarão nas demais que a rodeiam e se sua modelagem é prioritária, isto é, se seria o caso de se estar trabalhando outra peça? Para que as ações – cujo objetivo seja reduzir a insegurança – tenham efetividade, é necessário que sejam partes integrantes de um quadro, de um cenário maior, de uma Política de Estado e não, simplesmente, de uma Política de Governo. E, ao contrário do que tem sido propalado, a redução da insegurança pública no Brasil ainda não está sendo tratada como Política de Estado. É que isso exige o envolvimento de todos os três Poderes e seus vários órgãos – não apenas o MJSP – na construção de peças integrantes do quadrante de sua área específica, o que não implica, necessariamente, em produzi-las ou montá-las simultaneamente.

Essa insuficiência tem provocado um destacado equívoco: a grande preocupação das autoridades (e ocupação, também, reconheça-se) tem sido com o “quê” e não com o “por quê” algo está acontecendo ou, em outras palavras, o foco tem sido no fato concreto, com a ocorrência do aumento da criminalidade, a causalidade – vértice para onde fluem as causas e refluem os efeitos – e não com estes (as causas e os efeitos) das ameaças.

- Descontinuidade. É prática muito comum, o governo que entra “arquivar” planejamentos que seu antecessor estava executando, sob o pretexto de que “tem melhores ideias” para o problema. Falta de coordenação, ora impedindo conjugação, harmonização de esforços policiais na identificação da profundidade e da extensão das atividades criminosas, ora dificultando o monitoramento de esforços policiais, sistêmicos ou não. Esse vácuo pode ser observado nos três níveis e nas três esferas da administração. Na maioria dos entes da Federação há uma secretaria que cuida da “Segurança Pública”, com vários nomes e funções, sendo a principal a coordenação da atividade policial. Contudo, alguns secretários se arvoram (às vezes até embasados em equivocada legislação) em comandantes superiores das Polícias Civil, Militar, Penal e Corpo de Bombeiros Militar e, quase sempre, não fazem uma coisa nem outra.

É muito frequente encontrar-se referências, citações que o objetivo de determinada ação é alcançado através “integração” de órgãos envolvidos no trabalho. Nosso entendimento é de que a menção é equivocada, pois é feita em lugar de “interação”, visto que esta se refere à reciprocidade,

atuação conjunta, interligação, enquanto aquela diz respeito à fusão, unificação. Até que seria aceitável, se a expressão usada fosse “integração de esforços”. Antes de se abordar a saga da PEC – que não chega a ser uma epopeia – convém lembrar que já houve alguns ensaios, alguns atos para enfrentamento ao inquietante, preocupante, angustiante aumento da criminalidade, sendo que a maioria caiu no esquecimento ou é parcialmente lembrada.

Parece que, quando a coisa desanda e o risco político aumenta, cria-se a ficção de que o governo está atuando. Faz-se o Carnaval e tudo fica esquecido na Quarta-Feira de Cinzas. Assim, em 26Abr23, o Governo federal – quando o Ministro da Justiça era o senhor Flávio Dino – descongelou, digo, relançou, em março, o PRONASCI – então com o acréscimo de “II” – que tivera resultados pífios, o que teria levado, em 2012, a então presidente a “desacelerá-lo”, para não se dizer “arquivá-lo”.

Em Jul23, o então Ministro da Justiça lançou o Programa de Ação na Segurança (PAS), para “combater o tráfico de drogas, a violência nas escolas, o crime ambiental e a violência contra a mulher, além de proteger a região amazônica, valorizar profissionais de segurança, apreender armas e munições ilegais e desenvolver operações integradas entre forças policiais”. Em 02Out23 lançou o Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas – Programa ENFOC.

Em 01Fev24, tomou posse o novo ministro da Justiça. E aí tem início a saga propriamente dita, quando o governo federal, através do novo Ministro da Justiça e Segurança Pública (MJSP), divulgou a novidade, qual seja, estava sendo elaborada uma PEC com sugestões que visavam a refrear a aceleração da espiral da violência da criminalidade. Violência da criminalidade que, há não muito tempo, vinha apresentando novos matizes: criminalidade organizada, com a proliferação de organizações criminosas (orcrim), e a criminalidade transnacional, aquela que não respeita fronteiras nacionais. A primeira impressão é que, reescritos com outra fonte tipográfica, os objetivos seriam os mesmos (ou semelhantes) desde o “Mutirão”, de 1985, até o PAS, 2023.

Num breve parêntese, gostaríamos de anotar algo que nem sempre é destacado, é considerado. Refiro-me, especificamente, à diagramação dos materiais, dos documentos produzidos pelo MJSP, que é realizada com esmero, com beleza, um convite à leitura. Se, por um lado, lamenta-se que quase sempre os tópicos têm efêmera validade, por outro fica a expectativa de que uma nova peça será modelada, em razão do surgimento de “uma ideia melhor”, que se constituirá em conteúdo.

Em 24Jul24, usando “integração” no lugar de “interação”, em reunião técnica com a Câmara Técnica de Segurança Pública do Consórcio do Nordeste, no Palácio da Justiça, em Brasília, o senhor MJSP afirmou que o Federalismo é fundamental no enfrentamento ao crime organizado. Ainda que implicitamente, a fala do senhor Ministro trouxe uma ajuda, no sentido de corrigir um equívoco

amplamente divulgado, segundo o qual a “segurança pública é dever do Estado”, entendido este como o “Estado-membro”.

Na realidade, “dever do Estado” – anotado no Art. 144 de nossa Constituição – significa “dever do Estado brasileiro”, ou seja, dever da “República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito” a que se refere o Art. 1º da Constituição. Porém, algumas “autoridades” insistem em entender e divulgar, incorretamente, que a responsabilidade pela “segurança pública” é do Estado-membro. Ainda, durante o encontro, foi dito que a constitucionalização do SUSP será uma das propostas a serem inseridas na PEC, nos moldes do SUS, reconhecido como ótimo veículo de acesso à saúde, mesmo com algumas restrições à efetividade dos serviços.

Sem dúvida, o SUS, ressaltados alguns poucos eventos de mal atendimento, é um sistema que vem dando certo. Entretanto, é absolutamente necessária uma pesquisa para se checar a validade de os fatores intervenientes básicos, que foram considerados na criação e funcionamento do SUS, se encaixarem nas premissas de estruturação e operacionalização do Sistema Único de Segurança Pública. Porque o cenário que exige políticas sociais (Saúde, Previdência, Assistência Social) é um, o cenário que demanda políticas públicas para a Salvaguarda Social (criminalidade, conturbações sociais, desastres, comoções sociais) é outro.

É de se indagar também: aceita a conceituação de segurança – um ambiente – seria razoável termos um hiper Sistema Único para cuidar da mitigação de todas as ameaças (do homem contra o homem, do homem contra a natureza, da natureza contra o homem)? E, ainda: considerada a autonomia dos entes federados, não seria mais correto haver, interagindo, um Sistema Nacional de Salvaguarda Social, Sistemas Estaduais, Sistemas Municipais?

Em 27Jul24, <https://jus.com.br/artigos/110342/quem-tem-medo-de-lewandowski>. Em 08Ago24, no encontro do Consórcio de Integração Sul e Sudeste (Cosud), o senhor Ministro informou que, sobre a PEC, promoverá diálogo abrangente e colaborativo entre a União e os entes federados. Ao enfatizar que “nenhuma solução será imposta de cima para baixo”, garantiu que a autonomia local permanecerá intacta. Esta colocação abrandou, sob certo aspecto, a inquietação de que a “autonomia administrativa” dos entes federados poderia ser afetada. Contudo – carecendo de uma análise mais profunda – conforme se verá mais adiante, os conteúdos dos incisos propostos para inclusão nos artigos 21 (Compete à União), Art. 22 (Compete privativamente à União legislar sobre), Art. 23 (É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), Art. 24 (Compete à União, aos Estados e ao DF legislar concorrentemente sobre), chocam-se com a fala do senhor Ministro.

Em 09Ago24, o senhor Ministro anunciou que a próxima fase de discussão da PEC será uma reunião do senhor Presidente com os governadores e os chefes dos poderes Legislativo e Judiciário. “O projeto será discutido nacionalmente antes de ser apresentado ao Congresso Nacional”. “O crime organizado é uma realidade interestadual e transnacional atualmente. Sem um esforço coletivo que integre União, estados e municípios, não vamos conseguir enfrentar esse problema de forma eficiente”. Quero crer que o esforço é de Interação e não de Integração!

Em 28Ago24, conforme manifestação do senhor Ministro, “a segurança pública é um insumo econômico fundamental para o desenvolvimento do País”. Melhor seria dizer “a defesa pública” é fundamental para o desenvolvimento, ou “a proteção pública” é fundamental para o progresso, pois cabe ao Estado o provimento da proteção e a promoção do progresso, sendo defesa e desenvolvimento os respectivos mecanismos desenvolvidos.

Em 14Out24, em Roma, o senhor Ministro apresentou a PEC da Segurança ao comandante-geral dos Carabinieri. Qual seria a finalidade? A Itália e maioria de outros países são realidades culturais diferentes! E antes de os políticos, os pesquisadores e a população brasileira em geral conhecerem o conteúdo de uma PEC nacional? Difícil entender os reais motivos desse açodamento.

Em 30Out24, escrevemos o artigo “Reuniões Mormaceiras – o retorno”, publicado em “portalmineiro.net reuniões mormaceiras”. Em 31Out24, o “mistério” da PEC da Segurança foi finalmente revelado, quando o senhor Presidente e o senhor Ministro da Justiça a apresentaram aos governadores, como abertura de um amplo debate. Frustração geral: o exercício de fencidade (ressurgir a fênix) acabou dando chabu!

Segundo o senhor Ministro, o tripé da PEC reuniria: constitucionalização do SUSP, atualização das competências da Polícia Federal (PF) e da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e criação e constitucionalização de um Fundo Nacional de Segurança Pública e Política Penitenciária. Contudo, de fato, tem-se, no mínimo, um quadripé, pois a PEC propõe alterações em artigos da Constituição, conferindo à União a competência para estabelecer diretrizes gerais quanto à política de segurança pública e defesa social, sem contar outros varejos (visto que não lhes foram dadas a merecida relevância para compor a linha de frente, o tripé, tais que: fortalecimento (?) da Polícia Federal; inserção das guardas municipais no Art. 144 da CF/88; corregedorias e ouvidorias autônomas em todos os níveis federativos; padronização de protocolos, dados e estatísticas.

O conteúdo dos incisos propostos para inclusão nos artigos 21 (Compete à União), Art. 22 (Compete privativamente à União legislar sobre), Art. 23 (É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), Art. 24 (Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre), sugere que se choca com a fala do senhor Ministro.

Chama-se atenção específica para eventual impropriedade, em razão de o inciso XXXI, a ser acrescentado ao artigo 22, da CF/88, negar o prescrito na proposta de inclusão do inciso XXVII no artigo 21. Ainda, segundo a exposição do senhor Ministro, a função de polícia ostensiva, que “hoje cabe às Polícias Militares dos estados e do DF” (sic), será cometida, também, à PRF, que passará a fazer o policiamento ostensivo em rodovias, ferrovias e hidrovias federais, além de a PF ser autorizada a atuar em crimes ambientais e outros de repercussão interestadual ou internacional. Uma derrapada na explanação, pois, através legislação federal, já temos Polícias Ostensivas: a Polícia Penal Federal, a Força Nacional de Segurança Pública, a Polícia Militar do DF, o Corpo de Bombeiros Militar do DF e a própria PRF. No âmbito estadual, as Polícias Ostensivas são: as polícias militares, os corpos de Bombeiros militar e as Polícias Penais Estaduais. Nos municípios as guardas municipais.

Dessa forma, observa-se que, nos altos escalões, técnicos também confundem Polícia Ostensiva com policiamento ostensivo (um dos tipos de operação da Polícia Ostensiva) e policiamento ostensivo com patrulhamento ostensivo, que é uma das modalidades de Policiamento Ostensivo. Quanto ao parágrafo relativo aos fundos “§ 11. A União instituirá o Fundo Nacional de Segurança Pública e Política Penitenciária”, observa-se que a PEC sugere a constitucionalização de um fundo resultante da fusão de dois fundos já existentes, “Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen)”.

Em 01Nov24, escrevemos o artigo “A insegurança da PEC da Segurança” e com publicação no jornal <https://www.otempo.com.br/opiniao/2024/11/7/a-inseguranca-da-pec-da-seguranca> e em <https://minas1.com.br/posts/colunistas/a-inseguranca-da-pec-da-seguranca>. Em 23Nov24, no 12º Encontro do COSUD (Consórcio de Integração Sul e Sudeste), foi elaborada a Carta de Florianópolis, contendo observações relativas à PEC da Segurança. Em 28Nov24, no Fórum Nacional dos Governadores, em Brasília (DF), o senhor Ministro deu ênfase à PEC e ao enfrentamento ao crime organizado.

Em 03Dez24, o senhor MJSP participou, no Senado e na Câmara, de audiência em comissões de segurança pública, quando forneceu detalhes da PEC. Em 04Dez24, o secretário-executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública participou da XCII Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública (Conseps). Na ocasião, afirmou que “A PEC da Segurança Pública não é uma proposta de governo, é uma proposta de Estado, é uma proposta de integração”. Entende-se, é uma proposta de interação, e que não é proposta de Estado, pois não se vê ação multisetorial, envolvendo órgãos dos três Poderes.

Em 05Dez24, na 10ª reunião do Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – com a finalidade de propor diretrizes para a segurança pública, prevenção e repressão à violência e à

criminalidade – o senhor Ministro falou sobre a PEC e externou sua preocupação com casos de violência policial, lembrando a importância de se priorizar o uso progressivo da força.

Em 10Dez24, participando do Fórum Nacional de Governadores, em Brasília, o senhor Ministro recebeu sugestões à PEC, elaboradas pelo Conselho Nacional dos Secretários de Segurança Pública (Consesp) e uma minuta de PEC, apresentada pelo governo de Goiás. Lembre-se que, em vários Estados, o Secretário de Segurança Pública é um coordenador das atividades policiais, não tendo função de comando ou de chefia (o que deveria estender-se a todos os demais Estados). Ao que consta, não foram ouvidos os comandantes de PM e de CBM, assim como não foram ouvidos representantes da Polícia Técnico-Científica, das Guardas Municipais. Nenhum profissional da área!

Em 11Dez24, o senhor Ministro enviou minuta de decreto, à Casa Civil, sobre o uso da força pelas instituições policiais. À época, escrevemos o artigo “Decreto das Controvérsias”, que está disponível em <https://www.otempo.com.br/opiniaio/2024/12/17/o-decreto-das-controversias>. Em 27Dez24, foi publicado o artigo “O Dilema dos Guardiões”, disponível em https://cartadenoticias.com.br/category/opiniaio/amauri_meireles/. Em 31Dez24, a revista “Vigilantis Semper”, da PMRN, publicou o artigo “Análise preliminar da PEC da (IN)Segurança”.

Em 15Jan25, o senhor Ministro apresentou a versão atualizada da PEC da Segurança Pública. Importante destacar que, em relação à possível “perda de autonomia dos Estados”, no Art. 21 foi retirada a expressão “instituinte o plano correspondente, cujas diretrizes serão de observância obrigatória por parte dos entes federados”.

Esse artigo recebeu parágrafo único: “As competências da União de que tratam os incisos XXVII e XXVIII do caput não excluem as competências comuns e concorrentes dos demais entes federativos relativas à segurança pública e à defesa social, nem restringem a subordinação das polícias militares, civis e penais e dos corpos de bombeiros militares aos Governadores dos Estados e do Distrito Federal”. Mesmo assim, sob nossa óptica, esse “não pode/pode”, visível nos incisos propostos, deverá ser objeto, na CCJ, de exame quanto à admissibilidade.

Em 20Jan25, o artigo “A PEC da (IN)Segurança – o retorno” foi publicado em https://jus.com.br/artigos/112546/a-pec-da-inseguranca-o-etorno#google_vignette. Em 23Jan25, o https://cartadenoticias.com.br/category/opiniaio/amauri_meireles/ publicou o artigo “Tocou barata voa”. Em 10Fev25, o https://cartadenoticias.com.br/category/opiniaio/amauri_meireles/ publicou o artigo “Ouvir o galo cantar”. Em 18Fev25, o senhor Ministro, abordando a PEC, afirmou, por ocasião do 9º Fórum CNT de Debates – cujo tema foi “Segurança Pública: Uma Nova Agenda de Prioridades Para um Transporte Mais Seguro”. “Temos uma lacuna séria: ainda não há um marco regulatório abrangente para a segurança pública”. De fato, não temos! Há muito material de conteúdo, porém disperso.

Cobrando o evento, a Agência Gov divulgou que “Atualmente, a função de policiamento ostensivo é desempenhada exclusivamente pelas polícias militares estaduais e distrital”. Incorreta a notícia, visto que as polícias militares estaduais e do DF fazem, com exclusividade, só o policiamento ostensivo, fardado, sendo que “farda” é tipo específico de uniforme, usado por instituições militares.

“Com a PEC, essa atribuição será estendida à Polícia Rodoviária Federal (PRF), que passará a atuar no patrulhamento ostensivo de rodovias, ferrovias e hidrovias federais”. Ora, ela já realiza essa modalidade de policiamento ostensivo, em rodovias. É proposta a reestruturação da PRF, “que poderá ser renomeada e se chamar Polícia Viária Federal”. O mundo buscando alternativas de descentralização e o MJSP insiste em centralizar. Estima-se que os policiais da PRF não mordam essa isca e não se deixem picar pela “mosca azul”, com reflexos ruins na alta performance ora apresentada.

Em 20Fev25, durante a 94ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública (Conseps), o secretário Nacional de Segurança Pública (Senasp) abordou três temas: A PEC da Segurança Pública, a redução nos indicadores da criminalidade e os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Em 24Fev25, o https://cartadenoticias.com.br/category/opinio/amauri_meireles/ e, ainda, o <https://jus.com.br/artigos/112975/obtusa-e-pretensiosa>, publicaram o artigo “Obtusa e pretensiosa, sobre a nova versão da “PEC da Segurança Pública” (sic).

Em 26Fev25, o senhor Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) apresentou mais uma versão da PEC da Segurança Pública, com a inclusão das guardas municipais no rol dos órgãos de segurança pública anotados no Artigo nº 144 da Constituição Federal, autorizando-as a realizar “policiamento ostensivo comunitário”, em decorrência de memorável salomônico neologismo do senhor Ministro Fux, do STF. Inclusão absolutamente correta, visto que as guardas municipais são instituições policiais, são uma das polícias municipais, uma das polícias existentes no município.

Em 13Mar25, o senhor MJSP disse que, concluída a PEC pelo Governo Federal, nos próximos dias o senhor Presidente irá encaminhá-la ao Congresso Nacional. A ministra da Secretaria de Relações Institucionais, que organizará reunião com os líderes das duas casas legislativas e com os presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, assim se manifestou sobre a matéria: “Essa PEC organiza o sistema de segurança pública no Brasil, é uma necessidade que temos. Sempre que entra um projeto, a probabilidade de voltar alterado é grande, mas penso que vamos ter um clima propício”, disse a ministra. Por certo, um exagero, pois a PEC não organiza o SUSP, cuja composição e funcionamento já estão descritos na Lei nº 13.675.

https://cartadenoticias.com.br/category/opinio/amauri_meireles/#google_vignette ,
<https://minas1.com.br/posts/colunistas/pacificando-a-seguranca-publica>, publicaram artigo, 17Jul.

https://jus.com.br/artigos/113235/errar-e-humano-mas#google_vignette publicou artigo, em 18Mar25,

Em 19Mar25, o senhor MJSP citou a PEC da Segurança, “como instrumento para o combate ao crime organizado, tanto na indústria como no comércio”, na Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB). Ressaltou, ainda, “que a proposta será debatida no Congresso Nacional e que o Governo Federal, apesar das resistências iniciais, reconheceu a necessidade de uma atuação mais forte na segurança pública para atender às expectativas da população”. Uma confirmação de que citada PEC propõe algumas ações de melhoria tão somente na causalidade – descurando-se de causas e efeitos – e, apenas, para enfrentamento da ameaça-criminalidade.

Em 03Abr25, https://cartadenoticias.com.br/2025/opinio/amauri_meireles/o-stf-e-a-adpf-das-favelas/#google_vignette publicou artigo em que abordamos a repercussão do voto consensual, divulgado pelo STF, na reunião plenária ocorrida em 03/04/25, relativo ao julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) Nº 635, após idas e vindas que já vão para quase seis anos. Essa ADPF ficou conhecida como “ADPF das favelas”. Keywords: Public Safety; Constitutional Amendment, PEC. Em 08Abr25, em reunião com o colégio de líderes da Câmara dos Deputados, o senhor MJSP discutiu a PEC da Segurança, na residência oficial do Presidente da Câmara.

Em 09Abr25, o senhor Ministro, na Comissão de Segurança Pública do Senado Federal, falou da necessidade de o País “enfrentar os desafios da segurança pública de forma suprapartidária e estruturante”. Ele defendeu “uma abordagem sistêmica e holística, capaz de enfrentar, por exemplo, a expansão exponencial do crime organizado, que hoje ultrapassa fronteiras nacionais ...”. Colocação absolutamente correta!... A identificação e adoção de medidas efetivas, para redução da insegurança, em nosso país, devem decorrer de um amplo conhecimento das causas, da causalidade e dos efeitos das ameaças ao organismo social, fixando-se as prioridades de execução. O senhor Ministro teorizou adequadamente, contudo, a realidade fática nos mostrou que, na prática, apresentou sugestões restritas, acanhadas, muito longe do esperado. No caso, o conhecimento do conjunto, que o MJSP – pressupostamente tem – lhe permitiria identificar e sugerir providências globais, interativas.

Em 19Abr25, <https://www.otempo.com.br/opinio/> publicou o artigo “PEC e Dulcineia de Toboso”. Em 23Abr25, o senhor presidente do Brasil, na presença do senhor presidente do Senado Federal, entregou, ao senhor presidente da Câmara dos Deputados, a PEC da Segurança Pública, que começa a tramitar nas duas casas do Congresso, separadamente.

Extraíndo-se trechos do “senadonotícias”, da Agência Senado – “O Congresso Nacional recebeu do Executivo o texto de uma proposta de emenda à Constituição (PEC) que reformula a atuação das forças de segurança pública no país”. O presidente do Senado “elogiou a coragem do governo em enfrentar o assunto e em dividir o texto com o Congresso Nacional, com base no diálogo e na conciliação”; e completou: “seria mais cômodo para o governo se omitir nesse assunto, já que é responsabilidade de estados e municípios”.

É possível concluir que não faltaram arroubos (tipo, “esse é um ato histórico para o Brasil”) e certas impropriedades (tipo, “A PEC reformula a atuação das forças de segurança pública no país”) e equívocos (tipo, “segurança pública é responsabilidade de estados e municípios”). https://cartadenoticias.com.br/2025/opiniaio/amauri_meireles/guarda-municipal-reforcando-a-salvaguarda-social/#google_vignette publicou artigo, em 27Abr25. Em 29Abr25, o senhor MJSP (agora, correndo por fora), em evento da Frente Parlamentar do Empreendedorismo, disse, sobre a segurança pública: “É um ativo semelhante a todos os componentes que participam da elaboração de uma mercadoria, impactando diretamente os custos de produção. Sem segurança não há nem vida social”. Aqui se encaixa perfeitamente a ideia de que “segurança pública” é um ambiente em que vulnerabilidades estão controladas e as ameaças estão mitigadas.

Em 28Abr25, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) designou relator da PEC 18/25 o senhor Dep. Mendonça Filho. Em 29Abr25, o senhor relator da PEC 18/25 apresentou requerimento para que o senhor MJSP seja convidado a expor e debater referida PEC, na CCJC. https://cartadenoticias.com.br/2025/opiniaio/amauri_meireles/enfrentar-rinoceronte-com-estilingue/ publicou artigo em 05Mai25. Em 21Mai25, o senhor MJSP defendeu, na CCJC, a constitucionalidade da matéria (PEC) que visa a “reformular o sistema de segurança pública”. Em verdade, temos um arremedo de sistema.

Concluindo este Capítulo, observa-se que a PEC-18 (da Segurança Pública – sic) saiu do Executivo Federal e está no Legislativo Federal. O relator afirmou que entre o final do mês de junho e o início do mês de julho entregará seu parecer sobre a admissibilidade da Proposta. Após, será criada Comissão Especial para apreciar o mérito da referida PEC.

4. A PEC NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

Já havíamos elaborado nossas Considerações Finais, quando, em 09Jul25, o senhor relator apresentou seu voto favorável à admissibilidade da proposta, com ressalvas supressivas. Pela leitura do material que produzimos até aqui, quero crer que nossos leitores perceberam que assinalamos algumas impropriedades, quer na primeira versão da PEC-14, quer na segunda. O mais gritante era a centralização de poder na União para legislar sobre normas gerais de segurança pública. E o senhor

relator alegou que na proposta original e na substitutiva havia textos incompatíveis entre si, não podendo a matéria ser de competência privativa e concorrente ao mesmo tempo. Textualmente:

“A proposição introduz ao texto constitucional modificações incompatíveis entre si: ou a matéria é de competência privativa da União ou é de competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Não se pode ser as duas coisas ao mesmo tempo”. Sutilmente, ainda criticou uma suposta “centralização” de poder sobre a questão da segurança pública no país, principal argumento utilizado pela oposição, contrária à PEC.

“Medidas centralizadoras, como a ora examinada, violam a identidade do arranjo federativo previsto para a segurança pública e devem ser inadmitidas de pronto”, afirmou Mendonça Filho, finalizando, peremptoriamente, seu voto sobre esse ponto: “Por essas razões, somos favoráveis que se suprima o inciso XXXI do artigo 22, incluído pelo artigo 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2025. Quanto ao §2º-B que a PEC pretende acrescentar ao Art.144, da CF/88 (exclusividade de a PF realizar certas ações), o senhor relator assim se manifestou:

“Por afrontar o devido processo legal, o princípio da separação de Poderes, a independência funcional do Ministério Público, cercear a atuação investigativa das CPIs e, em última instância, indiretamente enfraquecer a proteção dos direitos e garantias individuais e do próprio Estado Democrático de Direito, ensejando conflagrações institucionais que inviabilizam uma persecução penal efetiva e confiável, somos, também, favoráveis que se suprima o §2º-B, do artigo 144, incluído pelo artigo 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2025.

Ainda, reconhecendo que, na fase de admissibilidade, a CCJ não tem competência para manifestar-se sobre o mérito de propostas, o senhor relator apresentou algumas considerações, que julgou relevantes, sobre a matéria. Textualmente: - “A inserção do inciso XXVII ao art. 21 da Constituição Federal, que limita o Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social a uma mera oitiva, tende a uma centralização de poder na União, esvaziando a participação dos demais entes federados e da sociedade civil”.

Então, indaga-se, por que não sugeriu supressão desse inciso ou parte dele? - “O vocábulo “coordenar” no inciso XXVIII, igualmente acrescido ao art. 21, carece de precisão semântica e, em que pese a pretensa horizontalidade, infere-se uma limitação da discricionariedade dos órgãos do Susp, propiciando indesejável ingerência federal em competências estaduais, distritais e municipais, com potencial colisão com prioridades locais”. Coordenar é harmonizar, conjugar esforços, ou seja, não é dirigir, comandar. Ademais, o calcanhar de Aquiles desse “sistema” é a precária coordenação. Se for o caso, exigir a “precisão semântica”.

- “A expansão das atribuições da Polícia Federal no § 1º do art. 144, notadamente em crimes ambientais e organizações criminosas, carece de clareza, podendo onerar sobremaneira o efetivo da

Polícia Federal – numericamente inferior ao das Polícias Cíveis –, resultando em duplicação de esforços e ineficiência por problemas de coordenação interagências”. O furo, a falha não está aí. Aliás, a investigação é o que a Polícia Federal faz de melhor. Contudo, tem boa parte de seu efetivo comprometido em realizar operações de Polícia Ostensiva, atividades que poderiam ser realizadas pela Força Nacional de Segurança Pública, se essa entidade fosse reconhecida constitucionalmente, no Art. 144.

- “Por fim, a alteração da nomenclatura da Polícia Rodoviária Federal para Polícia Viária Federal, veiculada na PEC, deve ser rechaçada. Argumenta-se que a denominação "PRF" constitui um patrimônio intangível de credibilidade social”. De fato, por que descaracterizar a PRF, uma instituição que atualmente se constitui em “um patrimônio intangível de credibilidade social”? Quando a moderna administração propugna pela descentralização, por especialidades e, até, por especificidades, o MJSP quer a centralização, quer a concentração?

Em 15Jul25, a PEC-18 (“da Segurança Pública” – sic) foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados. A próxima parada será em uma comissão especial, que examinará o mérito das sugestões e, após, será votada em Plenário. No *site* do MJSP, notícia de que o senhor Ministro viu a retirada do trecho que “atribuía à União a competência privativa para legislar sobre normas gerais de segurança pública, defesa social e Sistema Penitenciário” e o que “diz respeito à competência para exercer funções de Polícia Judiciária, antes restrita à Polícia Federal (PF) e às Polícias Cíveis.

Com a modificação, outras corporações também poderão fazer esse tipo de atividade” – foram “pequenos ajustes, que não alteraram a essência da proposta do governo, cujo objetivo é integrar a ação das polícias brasileiras no combate à criminalidade. É um primeiro passo para uma verdadeira reforma da segurança pública no país”. Não se tem essa percepção. A retirada da competência exclusiva para legislar sobre normas gerais de segurança pública, defesa social e sistema penitenciário fulminou a nuclear intenção centralizadora do governo. E, na comissão, que irá examinar o mérito, outras modificações, outros cortes poderão ocorrer.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para uma conclusão objetiva desse tema, seria necessário que se identificasse, de início, uma conceituação adequada de “Segurança Pública”, que é o ponto nuclear da PEC-18. Mostrou-se que maioria a considera uma atividade, uma ação, um serviço, uma profissão e para o MJSP é exercida “por meio da prevenção e do controle de manifestações de criminalidade e violência”. Então, sendo uma ação, o que significaria “defesa” em, por exemplo, “Defesa Social”? E mais, qual seria a denominação da atividade exercida para prevenir e controlar manifestações das demais ameaças? Em

arraçado apresentado no início deste trabalho, pressupõe-se que tenha ficado bem clara nossa percepção de que a área policial carece de terminologia e de conceituação genuínas.

Daí, nossa contribuição, alicerçada na Policiologia, de que “proteção é uma proposta, uma intenção, um propósito para se atingir um fim; defesa é um meio, uma ação, uma atividade, um procedimento; segurança é um fim, é um ambiente livre de vulnerabilidades e de ameaças”. E “Segurança Pública é a fração do ambiente público de segurança, cuja responsabilidade de instalação é de entidades públicas”. Portanto, a PEC 18, que o MJSP denominou de “PEC da Segurança Pública”, na realidade é uma reunião de algumas poucas e razoáveis proposituras para melhorar, arroubadamente, as ações policiais em certas manifestações da ampla criminalidade. Aliás, o MJSP já se mostrara incoerente, quando, em carta ao senhor Presidente, afirmou que o enfrentamento da criminalidade organizada estava a exigir um planejamento estratégico nacional e, em seguida, apresenta essa tímida PEC.

Se, de um lado, é forçoso reconhecer-se que algo está sendo apresentado para conter esse alarmante aumento da criminalidade violenta, de outro, constata-se que se refere a algumas “determinadas” medidas para aplicação em alguns “setores” da criminalidade, que é uma das cinco ameaças-tronco. Trazendo algumas considerações finais, observa-se que: Recorrer-se a uma PEC, para emprego em um parto da montanha, é um esbanjamento. Será que a PEC, que dá repercussão, mas pouco resultado, se presta a silenciar críticas? Não creio!

Além do mais, cuidando de poucas peças, sem a visão de conjunto, a montagem do quebra-cabeça (quadro da insegurança no Brasil) ficará prejudicada. A utilização da ferramenta “PEC” seria oportuna (conveniente e necessária) se fosse feito um estudo amplo e profundo da insegurança em nosso país. Um Exame Estratégico de Situação, onde, além da causalidade, seriam analisadas as causas e efeitos das ameaças-tronco, ou apenas da criminalidade (violenta/organizada/transnacional), se o objeto fosse, apenas, a contenção da ameaça-criminalidade. Faltam muitas peças nesse quebra-cabeça.

- O senhor Ministro Lewandowski tem afirmado que a “PEC da Segurança Pública” (sic) tem como um dos objetivos reforçar o Federalismo. Porém, na primeira versão apresentada, constava: “Art. 21. Compete à União: XXVII - estabelecer a política nacional de segurança pública e defesa social, que compreenderá o sistema penitenciário, instituindo o plano correspondente, cujas diretrizes serão de observância obrigatória por parte dos entes federados, ouvido o Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, integrado por representantes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na forma da lei”, o que, flagrantemente, interferia na autonomia dos demais entes federativos.

Na versão atualizada, foi retirada a expressão “cujas diretrizes serão de observância obrigatória por parte dos entes federados” (Art. 21, XXVII). Antes de o senhor relator apresentar seu voto,

havíamos escrito: “Resta saber se o senhor relator entenderá constitucional o fato de o inciso XXVII estar no Art. 21 (Compete à União) ou se deveria estar no Art. 23 (É competência comum ...) ou no 24 (Compete ... legislar concorrentemente sobre:) ou em outro lugar, ainda que tenha sido incluído um parágrafo, uma antítese, um morde e assopra.

Por certo, examinará, também, a constitucionalidade da criação do inciso XXXI, no Art. 22. (“Compete privativamente à União legislar sobre: XXXI - normas gerais de segurança pública, defesa social e sistema penitenciário”. Ao que nos parece, estamos diante da prática de centralização do Poder, na esfera federal, em lugar do compartilhamento federativo, que é propalado como o ideal.

- Deixar, a cargo da União, a coordenação do Sistema Nacional de Salvaguarda Social, é uma boa iniciativa, lembrando que a coordenação dos Sistemas Estaduais e Sistemas Municipais deve ficar a cargo dos respectivos entes federados. Facilitará a interação (ou integração de esforços) nessa área. A transformação da PRF em Polícia Viária Federal, para ser a Polícia Ostensiva Federal, é equivocada. A PRF vem cumprindo exemplarmente sua missão. Enquanto a moderna administração se encaminha para a descentralização, visando a efetividade, o governo opta pela concentração.

Por que não reconhecer constitucionalmente a Força Nacional de Segurança Pública, a exemplo do que foi feito recentemente com a Polícia Penal? Por que não estruturar a Polícia Ferroviária Federal? Por que não criar a Polícia Aquaviária, para a qual seriam transferidas as atividades policiais da ANTAQ (Agência Nacional de Transportes Aquaviários)? E, fechando o ciclo “terra, mar e ar”, por que não criar a Polícia Aeroviária? É por demais sabido que o crime organizado se utiliza, inteligentemente, de certas fragilidades em fronteiras secas, portos e aeroportos.

A simetria das forças policiais, a que se referiu o senhor Ministro, quando da apresentação da PEC, é, de fato, desejável, o que evitaria o desvio da Polícia Federal do que faz de melhor – isto é, da sua missão constitucional de investigar – para cumprir missões de polícia ostensiva, pela falta de uma força pública federal. Da mesma forma, dispensaria o oneroso e desgastante emprego das Forças Armadas em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO). Observa-se que o slide sobre a simetria, apresentado na explanação da PEC, contém conteúdo equivocado.

- A constitucionalização do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) deve ser bem acolhida, se não houver imposição de contrapartidas. Os desdobramentos relativos às guardas municipais também são oportunos, assim como a criação de Ouvidorias e Corregedorias”. Além do que já foi aqui abordado, uma consideração final. É que a PEC-18 sugere criação do §º 11, no Art. 144 da CF/88: “§ 11. A União instituirá o Fundo Nacional de Segurança Pública e o Fundo Penitenciário Nacional, com o objetivo de garantir recursos para...”. Ora, esses Fundos já existem. O Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) foi criado em 2000, através da Medida Provisória nº 2.045-7, de 21 de dezembro de 2000, e o Fundo Penitenciário

	RevPMMS, Vol. 2, nº 2, Ago/2025	Amauri Meireles
--	--	------------------------

Nacional (Funpen) foi instituído pela Lei Complementar nº 79/94. Portanto, a palavra “instituirá” está mal colocada.

Enfim, a exemplo do ocorrido em períodos governamentais anteriores, o atual governo apresenta mais um elenco de “novas” propostas para contenção da criminalidade, principalmente a violenta, que agora se apresenta com matizes singulares: organizada e transnacional. Repetição do mesmo, ao priorizar ações na causalidade da criminalidade, simplesmente, em detrimento do amplo estudo de causas e efeitos da insegurança em nosso país, que ensejaria seu conhecimento através de um diagnóstico integral – em amplitude e profundidade – contido em Exame Estratégico de Situação Nacional – realizado após Exames Estratégicos de Situação Estaduais – trabalhos que seriam coordenados pela Casa Civil, em atendimento ao prescrito na Lei nº 14.600, de 19Jun23.